



Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **27/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 534.723.679,56**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	RODRIGO SEMPIO FARIA (ADVOGADO(A)) ANDRESSA KASPERSKI (ADVOGADO(A)) WILLIAN SCHOLL (ADVOGADO(A)) RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A)) GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO(A))

Outros participantes

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)	
	RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
135457569	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
135457572	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.1 - Contrato Social e Certidão Simplificada - Destilaria Libra	Outros documentos
135457573	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.2 - Contrato Social e Certidão Simplificada - Libra Participações	Outros documentos
135457574	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.3 - Contrato Social e Certidão Simplificada - Rio Portela	Outros documentos
135457576	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.4 - Contrato Social e Certidão Simplificada - Tellus Mater	Outros documentos
135466929	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.1 - Relacao de Empregados - Destilaria Libra (Matriz e Filial)	Outros documentos
135466928	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 02 - Procurações	Procuração

135466930	27/11/2023 21:22	Sem movimento	DOC. 03 - Histórico da Crise	Documento de comprovação
135463265	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.1 - Declaração Falimentar e Certidões - Destilaria Libra (Matriz e Filial)	Outros documentos
135463266	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.2 - Declaração Falimentar e Certidões - Libra Participações	Outros documentos
135463267	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.3 - Declaração Falimentar e Certidões - Rio Portela	Outros documentos
135463269	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.4 - Declaração Falimentar e Certidões - Tellus Mater	Outros documentos
135463268	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.5 - Declaração Falimentar e Certidões - Solos Agro	Outros documentos
135463270	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.6 - Declaração Falimentar e Certidões - Luiz Carlos Ticianel	Outros documentos
135463271	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 04.7 - Declaração Falimentar e Certidões - Mariselma Ticianel	Outros documentos
135463272	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 05 - Declaração de Imposto de Renda - 2020-2023 - Luiz Carlos Ticianel	Outros documentos
135463275	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 06 - Certidões de Protesto	Outros documentos
135463276	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 07 - Relação de Processos Judiciais - Grupo Libra.	Outros documentos
135463277	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 08 - Lista de Credores Unificada	Outros documentos
135463280	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.3 - Relacao de Empregados - Declaracao - Libra Participacoes	Outros documentos
135463278	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.2 - Relacao de Empregados - Solos Agro	Outros documentos
135466931	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.7 - Relacao de Empregados - Declaracao - Tellus Mater	Outros documentos
135466895	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.4 - Relacao de Empregados - Declaracao - Rio Portela	Outros documentos
135466911	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.5 - Relacao de Empregados - Declaracao - Luiz Ticianel	Outros documentos
135466912	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 10.6 - Relacao de Empregados - Declaracao - Mariselma Ticianel	Outros documentos
135466913	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 11.6 - Extrato Bancario Atualizado - Mariselma Ticianel	Outros documentos
135466914	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 11.1 - Extrato Bancario Atualizado - Destilaria Libra	Outros documentos
135466915	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 11.2 - Extrato Bancario Atualizado - Rio Portela	Outros documentos
135466916	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 11.3 - Extrato Bancario Atualizado - Solos Agro	Outros documentos
135466917	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 11.5 - Extrato Bancario Atualizado - Luiz Carlos Ticianel	Outros documentos
135466919	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.6 - Certidão Simplificada e Documento Pessoal - Luiz Carlos Ticianel	Documento de Identificação
135466918	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 11.4 - Extrato Bancario Atualizado - Tellus Mater	Outros documentos

135466921	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 16 - Decisoões TJMT	Outros documentos
135466920	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 12 - Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	Outros documentos
135466926	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 15 - Garantias Cruzadas	Outros documentos
135466922	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.5 - Contrato Social e Certidão Simplificada - Solos Agro	Documento de Identificação
135466923	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 17 - Certidão de Casamento - Luiz e Mariselma	Outros documentos
135466924	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 09 - Passivo Fiscal do Grupo Libra Bioenergia.	Outros documentos
135466925	27/11/2023 21:22	Sem movimento	Doc. 01.7 - Certidão Simplificada e Documento Pessoal - Mariselma Ticianel	Documento de Identificação



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábila de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL – ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

DISTRIBUIÇÃO URGENTE: pedido de tutela de urgência antecedente cuja imediata concessão é indispensável para evitar o iminente estrangulamento do fluxo de caixa do Grupo Libra Bioenergia, um dos maiores grupos empresariais do Estado.

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Matriz), sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o n. 00.297.598/0001-22**, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Filial)**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o n. 00.297.598/0002-03**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT; **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT; **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89**, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o n. 10.785.247/0001-14**, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o n. 29.935.451/0001-00**, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no **CPF sob o n. 111.250.551-20**, domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 182, lote 22, quadra 06, Condomínio Florais Cuiabá, CEP n. 78.049-420, Cuiabá/MT; e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira,

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 186996 SESP/MT, inscrita no CPF n. 112.190.412-20, domiciliada na Rua das Orquídeas, n. 182, lote 22, quadra 06, Condomínio Florais Cuiabá, CEP n. 78.049-420, Cuiabá/MT quando em conjunto “Grupo Libra Bioenergia” ou “Requerentes”, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, com instrumentos procuratórios em anexo (doc. 02), pelas razões expostas a seguir, promover a presente:

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
com pedido de tutela antecipada em caráter antecedente.**

(artigo 6º, § 12, da Lei n. 11.101/2005 c/c artigo 300 do Código de Processo Civil)

I. DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO

O artigo 3º da Lei n. 11.101/2005 determina que “*é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor*”, tendo sido adotado, pelo Superior Tribunal de Justiça, o critério econômico¹ para sua definição.

A mesma Lei n. 11.101/2005 prevê, no artigo 69-G, § 2º, que “[o] juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei”.

No caso em comento, o principal estabelecimento dos Requerentes é localizado no município de São José do Rio Claro/MT – CEP n. 78.435-000, conforme demonstram os documentos em anexo (doc. 01).

Assim, de acordo com a implementação da regionalização das Varas de Recuperação Judicial trazida pela Resolução TJ-MT/OE n. 10 de 30 de julho de 2020², os processos atinentes à Comarca de São José do Rio Claro/MT devem ser processados perante à Primeira Vara Especializada da Comarca de Cuiabá/MT, razão pela qual o presente foro é o competente para a tramitação e processamento do feito.

¹ STJ - AgInt no CC: 147714 SP 2016/0190631-3, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 22/02/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 07/03/2017

² Disponível em: https://www.tjmt.jus.br/intranet.arg/cms/grupopaginas/100/820/Resolucao_OE_102020_Regionalizacao_Varas_Recuperacao_Judicial-DJe_31072020.pdf. Acesso em 22 nov. 2023.

II. APRESENTAÇÃO DO GRUPO LIBRA BIOENERGIA

No intento de buscar melhores condições de vida, os acionistas do Grupo Libra Bioenergia mudaram-se para o Mato Grosso na década de 1970, realizando atividades estritamente empreendedoras agrícolas no então desconhecido cerrado mato-grossense, com o plantio de grãos (arroz e soja) e posteriormente cana-de-açúcar, sendo este o marco inicial das operações do **Grupo Libra Bioenergia**.

Após construírem expertise e eficiência nas atividades agrícolas, iniciaram, no ano de 1990 em 1994 as operações da **Destilaria de Álcool Libra** na cidade de São José do Rio Claro/MT, em terreno próprio contendo 306.709 m², de maneira que passaram a agregar mais valor na cana-de-açúcar que já plantavam. Com a primeira safra comercial, foram colhidas 144 mil toneladas de cana-de-açúcar, dedicada exclusivamente à atividade da mencionada destilaria.



Figura 1 – Grupo Libra

Levando em consideração o crescente sucesso econômico da empresa, foram efetuados novos investimentos nas instalações da Destilaria de Álcool Libra no ano de **2002**, razão pela qual a capacidade de produção foi elevada para 85 milhões de litros de etanol e foi construída uma segunda caldeira. Dessa forma, no ano seguinte, o plantio e colheita de cana-de-açúcar, dedicados exclusivamente ao estabelecimento industrial, atingiu o seu **recorde histórico** de 1 milhão e 30 mil toneladas.

Posteriormente, na década seguinte, **no ano de 2013**, estando incentivados por novas tecnologias de biocombustíveis, o Grupo decidiu produzir etanol à base de milho, iniciando a construção da **Tellus Mater Biocombustíveis**, também na Comarca de São José do Rio Claro/MT, em terreno próprio contendo 260.116 m², considerada à época a segunda usina de etanol de milho em construção de todo território nacional.

Nesta esteira, devido ao sucesso na produção de etanol de milho, ampliou-se a capacidade de produção da usina de etanol de milho para a quantia de mobiliada para 178 milhões de litros de etanol de milho e o **Grupo Libra Bioenergia** conquistou a impressionante capacidade de produção de 263 milhões de litros de etanol, levando em consideração a capacidade de produção de 85 milhões de litros de etanol de cana-de-açúcar.

Diante da sua progressão econômica, buscando aumentar a eficiência nas produções de etanol de milho e de etanol de cana-de-açúcar, foram construídas uma terceira caldeira e uma nova coluna de destilaria a vácuo no ano de 2019.



Figura 2 – Bens operacionais do Grupo Libra

Desta forma, indubitavelmente, verifica-se que as empresas foram muito bem administradas pelo **Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL**, guiadas por uma visão estratégica de negócios, com foco



direcionado para a ampliação de suas instalações industriais e agrícolas, sempre com respeito à qualidade de vida de seus colaboradores, meio ambiente e as questões sociais relevantes.³

Além das unidades industriais já citadas, foram criadas outras empresas para complementação e integração do negócio desenvolvido pelo Grupo, as Requerentes “**Agro Industrial Rio Portela**” e “**Solos Agro Florestal**”, cujas atuações consistem basicamente no preparo e cultivo de cana-de-açúcar, seja em áreas próprias, seja em áreas de parceiros agrícolas (por meio da formalização de contratos de parceria agrícola e/ou arrendamento).

Destarte, importante registrar que a Destilaria de Álcool Libra possui 3.054,6859 hectares (CCIR 950.092.076.694-9) de sua propriedade, que servem justamente para o plantio de cana-de-açúcar, produto remetido em sua integralidade para moagem na unidade industrial de sua propriedade.

Verifica-se, portanto, que existe verdadeira integração e atuação coordenada de todas as empresas do **Grupo Libra Bioenergia** para a otimização do negócio como um todo.

É digno de nota que os anos de 2005 e 2006, o **Grupo Libra Bioenergia** testemunhou um ambiente extremamente favorável para o setor sucroenergético. Esse cenário favorável emergiu, em grande medida, devido ao sólido respaldo governamental à produção de etanol como uma fonte de energia renovável e ambientalmente sustentável e ao surgimento em grande escala dos automóveis equipados com motores *flex fuel*.

No entanto, conforme amplamente reportado pela mídia, tanto especializada quanto de alcance geral, o setor sucroenergético tem enfrentado crises econômicas de considerável magnitude, resultando no fechamento de mais de 100 (cem) destilarias de etanol durante a década⁴ e numerosos casos de recuperação judicial.

De fato, esta crise representa a mais persistente e longa desde o término do processo de liberalização da comercialização dos combustíveis que ocorreu no final da década de 1990.

As dificuldades se agravaram substancialmente a partir de 2008, quando a crise de crédito, originada por um excesso de crédito no mercado norte-americano (conhecida como a crise das

³ Disponível em: <https://youtu.be/8oO4yJE-yc>. Acesso em 21 nov. 2023.

⁴ Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/196/19672351002/html/>. Acesso em 21 nov. 2023.





hipotecas *subprime*, que culminou na bolha imobiliária), eclodiu. O impacto global dessa crise reverberou em inúmeros índices e variáveis, incluindo, notadamente, o preço do barril de petróleo, que na época declinou de mais de US\$ 128,00 (cento e vinte dólares) para valores inferiores a US\$ 70,00 (setenta dólares) por barril.

De maneira geral, convém destacar que o valor do petróleo desempenha um papel crucial na determinação dos preços das *commodities*, induzindo, por conseguinte, uma desvalorização dos preços do etanol.

O endividamento das Requerentes, e do próprio setor em que atuam, deveu-se, sobretudo, aos altos investimentos realizados nas safras anteriores à crise financeira internacional de 2008, motivados por cenários favoráveis ao etanol e pelo aumento na frota dos automóveis equipados com motores *flex fuel*.

Nesta toada, em **maio de 2009**, devido a implacável crise que atingiu todo o mundo e, especialmente, o setor agropecuário, o **Grupo Libra Bioenergia** se viu obrigado a ajuizar a ação de recuperação judicial de n. 0001657-80.2009.8.11.0033 a fim de equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade.

Contudo, empós inúmeros esforços envolvidos relacionados ao feito, fora decretado o encerramento da ação recuperacional em **abril de 2012**, com o indubitável soergimento das atividades empresariais do **Grupo Libra Bioenergia**.

Conforme previamente mencionado, o **Grupo Libra Bioenergia** havia realizado substanciais aportes financeiros no período que abrange desde os anos 1990 até 2019, notadamente com a edificação e operação de duas unidades produtoras, a saber, uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e uma usina de etanol derivado de milho. Esses empreendimentos contribuíram para a exacerbada dificuldade enfrentada pela empresa, agravada também pelo contexto global.





Figura 3 - Produtividade do Grupo Libra.

No entanto, fato é que o congelamento de preços da gasolina e, conjuntamente com a perda de paridade com as cotações internacionais feito pela Petrobrás, desequilibrou as previsões de receitas por um longo período do **Grupo Libra Bioenergia**.

Ainda nesta linha, o início da safra no ano de 2020 foi marcado por um evento de proporções significativas, nomeadamente a crise sanitária e econômica originada pelo novo coronavírus, a COVID-19, que afetou de forma substancial a comunidade agropecuária internacional.

Nesta toada, é relevante destacar que em fevereiro de 2023, a credora Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ingressou com o Requerimento de Falência de número 1000162-90.2023.8.11.0033, fundamentado na inadimplência da Requerente **Destilaria de Álcool Libra Ltda**, no valor de R\$ 7.008.538,30 (sete milhões, oito mil, quinhentos, trinta e oito reais e trinta centavos).

Não obstante a celebração de uma autocomposição entre as partes naquele processo, a crise econômica enfrentada pelo Grupo Requerente, conforme relatado, resultou no descumprimento do acordo, colocando a mencionada empresa em iminente risco de decretação de falência. Diante desse cenário, o presente pedido de recuperação judicial visa, além do soerguimento necessário da atividade empresarial, afastar todo e qualquer procedimento que visa prejudicar o feito recuperacional, inclusive pedidos de quebra, com base no artigo 96, inciso VII da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

A essa altura, resta muito claro que se está diante de um grupo empresarial de indisputável relevância econômica e social, responsável pela geração de dezenas de empregos diretos e indiretos e pelo recolhimento de milhões em tributos anualmente, com enorme impacto na região de suas instalações.

Como agora se passa a demonstrar, embora passem por uma momentânea crise de liquidez, as Requerentes são empresas absolutamente viáveis, o que decerto será reconhecido por seus credores com a aprovação de seu Plano de Recuperação Judicial, a ser oportunamente apresentado.

Nessa ordem de ideias, para que esse processo tenha efetividade e a finalidade do instituto possa ser atingida, elas precisam, urgentemente, que seu fluxo de caixa seja protegido **ainda hoje**, na forma autorizada pelo artigo 6º, § 12, da Lei n. 11.101/2005 (“LRF”) c/c artigo 300 do Código de Processo Civil (“CPC”), estando presentes os requisitos para tanto, como será demonstrado em capítulo próprio.

III. AS RAZÕES DA ATUAL CRISE DE LIQUIDEZ

Quando empresas, do porte do **Grupo Libra Bioenergia**, chegam à situação econômico-financeira a ensejar o pedido de recuperação judicial, nos deparamos na maioria das vezes não com um único fator, mas, sim, com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise que se constrói pouco a pouco, durante anos de atividade empresarial.

Por razões que fogem à vontade de seus dirigentes, o **Grupo Libra Bioenergia** atravessa grave crise econômico-financeira, passando sérias dificuldades para manter regulares suas atividades, sendo que alternativa não lhe restou senão ingressar com pedido de Recuperação Judicial a fim de manter ativa a fonte geradora de emprego e renda.

A causa subjacente à presente situação reside na carência de recursos financeiros necessários para cumprir as obrigações previamente assumidas, podendo ser identificada em múltiplos fatores:

- i. Registra-se uma seqüência de perdas financeiras contínuas por um período superior a três anos;
- ii. As contas correntes do Grupo Requerente têm sido frequentemente objeto de bloqueios judiciais;



- iii. O cenário econômico é marcado por incerteza, projetando-se nos próximos anos devido aos impactos adversos da pandemia de COVID-19;
- iv. O desequilíbrio de receitas pelos efeitos da COVID-19 e consequente inadimplência fiscal no ano de 2020 desaguaram na decretação de uma ação de Cautelar Fiscal pelo Fisco Estadual, cancelando os benefícios de incentivos fiscais, créditos de CBIOS e emissão de CND e NFe.
- v. A disponibilidade de matéria-prima para processamento, nomeadamente cana-de-açúcar e milho, tem diminuído devido às dificuldades em manter parcerias, em decorrência de restrições financeiras e da falta de recursos para adquirir cana-de-açúcar e milho.

Conforme delineado, diversos elementos contribuíram para a atual crise financeira do **Grupo Libra Bioenergia**. No entanto, é factível afirmar que a crise se consolidou mediante a acumulação de perdas nos últimos cinco anos, sendo particularmente acentuada pelos efeitos negativos da pandemia de COVID-19, que prejudicaram a atividade principal, sobretudo devido à dificuldade de adquirir insumos adoção de Medida Administrativa Cautelar pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, causando o cancelando dos incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso (PRODEIC), impedindo a emissão dos créditos de CBIOS (Créditos de Descarbonização por Biocombustíveis) e a emissão competitiva de notas fiscais eletrônicas com incentivos fiscais e prazo de pagamento do ICMS.

Neste ponto, importante consignar que, a **Destilaria de Álcool Libra Ltda** superou o ambiente da Medida Administrativa Cautelar através de ampla renegociação de seus débitos tributários com o Estado do Mato Grosso por meio de acordo extrajudicial formalizado com o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Mato Grosso (CIRA) e que com o processamento da Recuperação Judicial, o **Grupo Libra Bioenergia** poderá, em um ambiente cercado por segurança jurídica, equacionar suas dívidas, além de potencializar suas receitas.

Para além disso, no tocante aos débitos fiscais, o Estado de Mato Grosso arrecadou aproximadamente R\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos mil) SOMENTE no ano de 2023 referente ao recolhimento de ICMS do Grupo libra – ou seja, em que pese a crise acometida pelo grupo, esta, nunca deixou de cumprir a sua função social e, é notório, a sua grande relevância no setor econômico e social do Estado.

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



As receitas poderão ser potencializadas justamente com a possibilidade de retomada das atividades, dentro do ambiente da Recuperação Judicial que trará segurança e disponibilidade de caixa para que o **Grupo Libra Bioenergia** retome a manutenção e preparo de seus canaviais e, também, a aquisição de cana-de-açúcar e milho de parceiros, tudo a possibilitar uma maior capacidade de moagem e, conseqüentemente, na geração de caixa mais robusto a possibilitar o soerguimento do **Grupo Libra Bioenergia**.

Do mesmo modo, a Recuperação Judicial é o único instrumento capaz de possibilitar ao **Grupo Libra Bioenergia** o soerguimento de suas atividades, com a otimização de suas operações e aumento das receitas líquidas, o que viabilizará o pagamento de seus inúmeros credores sem exceção.

É fato que as razões aqui expostas são de fatores externos que poderão estar presentes continuamente em toda a vida da empresa. No entanto, também é fato que levaram a conseqüências de crise econômico-financeira para a qual o **Grupo Libra Bioenergia** não estava preparado, fazendo com que a crise se estendesse a níveis mais severos.

IV. DA NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante do quadro relatado alhures, indubitavelmente, verifica-se que o grupo empresarial necessita do amparo do Poder Judiciário. E isso se faz possível por meio do instituto da Recuperação Judicial, já que preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei n. 11.101/2005 para tanto.

Insta salientar que a vontade do legislador ao editar a LRF foi a de proteger a atividade econômica e preservar as atividades viáveis que atravessam um estado momentâneo de crise, este é justamente o contido no “princípio da preservação da empresa” encartado no artigo 47 da referida lei, senão vejamos:

Art. 47 - A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Para que isto seja possível, a LRF também determina quais são os requisitos necessários para o ajuizamento de uma recuperação judicial, de modo que, como os motivos da crise já foram expostos acima e nos documentos juntados, tratar-se-á, agora, ao preenchimento dos demais requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF.

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



V. DOS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

a. DOS PRODUTORES RURAIS – DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL.

A Lei n. 11.101/05 com as alterações trazidas pela Lei n. 14.112/2020, trouxe a possibilidade de o produtor rural requerer em juízo a sua recuperação judicial, independente da data de registro na Junta Comercial, desde que comprove a sua atividade por outros documentos, consoante disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei n. 11.101/052.

Desta maneira, comprova-se a atividade rural dos produtores rurais pelo Imposto de Renda (doc. 05), Livro Caixa (doc. 13) e, ainda, pelas operações comerciais realizadas a qual demonstram claramente o exercício da atividade rural entre os requerentes, tanto pelos objetos contratuais (CPR/CPR-F), quanto pelos objetivos neles contidos – custeio / atividade agrícola.

Nesta mesma esteira, convém apontar que o biênio da atividade empresarial da pessoa jurídica pode ser comprovado pela certidão simplificada na junta comercial (doc. 01.6 e 01.7) e pelos seus documentos contábeis.

b. DOS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO EMPRESARIAL E PRODUTORES RURAIS – ART. 48 E 51.

Antes de arrolar os documentos juntados, a o grupo empresarial declara, todas por meio de seus patronos, atendendo ao artigo 48 da Lei n. 11.101/2005, que exerce regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos, conforme Certidões Simplificadas (doc. 01.1, 01.2, 01.3, 01.4 e 01.5), e, ainda, que nunca tiveram sua quebra decretada, que não obtiveram os favores da Recuperação Judicial anteriormente. Atestam, ainda, e nos mesmos termos, que nunca foi condenada pela prática de crime falimentar, tampouco o seu sócio diretor ou administrador. (doc. 04)

Satisfeitas as condições exigidas pelo artigo 48 e pelo inciso I do artigo 51, ambos da LRF, os requerentes passam a demonstrar a observância dos demais requisitos constantes nos incisos II a IX do artigo 51 da Lei. Há de salientar que a relação completa dos anexos se encontra no ANEXO I, ao final deste petição:

Doc. 01	Documentos de constituição das Requerentes, demonstrando o exercício das atividades há mais de 2 anos (arts. 1º, 48 e 51, inciso V, da LRF);
Doc. 02	Procurações outorgadas aos patronos das Requerentes;
Doc. 03	Histórico do Grupo (art. 51, I da LRF);

Doc. 04	Certidões de distribuição falimentar, demonstrando que jamais foram falidas nem obtiveram a concessão de recuperação judicial no prazo de 05 anos, bem como certidões de distribuição criminal demonstrando que os sócios jamais foram condenados por qualquer dos crimes previstos pela LRF (art. 48, incisos I, II, III e IV, da LRF);
Doc. 05	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor - comprovada pelo IR (art. 51, VI da LRF);
Doc. 06	Certidões de protesto extraídas nas comarcas das sedes e filiais das Requerentes (art. 51, inciso VIII, da LRF);
Doc. 07	Relações subscritas pelas Requerentes das ações judiciais e procedimentos arbitrais em que estas figuram como parte, com indicação da estimativa dos valores demandados (art. 51, inciso IX, da LRF);
Doc. 08	Relações nominais dos credores dos Requerentes, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com indicação do valor atualizado do crédito, discriminando origem, regime e vencimentos (art. 51, inciso III, da LRF);
Doc. 09	Relatório do passivo fiscal (art. 51, inciso X, da LRF);
Doc. 10	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (art. 51, IV da LRF);
Doc. 11	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (art. 51, VII da LRF);
Doc. 12	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005 (art. 51, inciso XI, da LRF).
Doc. 13 Doc. 05	Período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.
Doc. 14	Demonstrações contábeis dos Requerentes, compostas pelos balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa dos últimos 3 exercícios sociais e, também, as que foram levantadas especialmente para instruir o presente pedido de recuperação judicial, além da descrição das sociedades que compõem o grupo societário Requerente (art. 51, inciso II, da LRF);

A relação completa dos anexos se encontra no ANEXO I, ao final deste petítório.

Assim sendo, todas as exigências determinadas em lei para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial aos requerentes foram devidamente cumpridas, como se pode observar no rol de documentos que acompanham a exordial.

VI. DA REUNIÃO DOS DEVEDORES NO POLO ATIVO – GRUPO EMPRESARIAL – CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL NECESSÁRIAS

As alterações da Lei n. 11.101/2005, incluídas pela Lei n. 14.112/2020, possibilitaram aos devedores requererem a consolidação processual nos termos do artigo 69-G: “Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.”

Ainda, de maneira excepcional, o magistrado, verificando a existência dos requisitos previstos no artigo 69-J, pode autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico, senão vejamos:

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

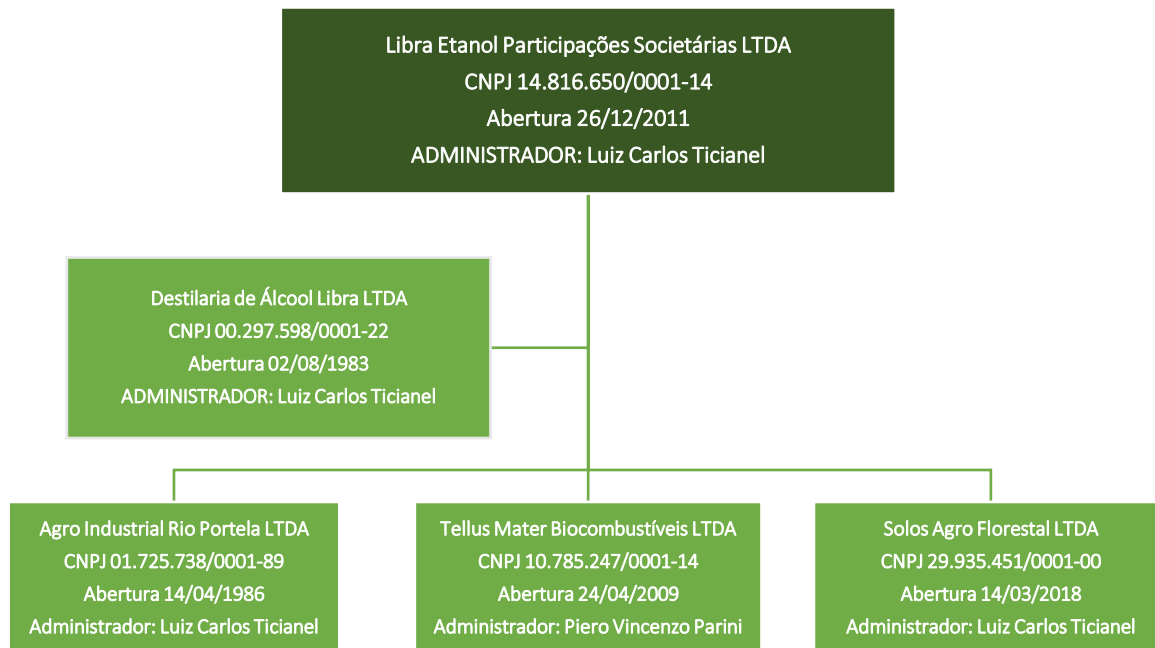
- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Excelência, *in casu*, indubitavelmente, **todas as empresas e produtores rurais que integram o Grupo Libra Bioenergia estão interligados**. Da análise dos documentos que instruem a presente ação, emerge claramente que os Requerentes constituem um grupo econômico. Embora possuam personalidades jurídicas distintas, evidencia-se a interconexão econômica, com a prestação de garantias recíprocas, compartilhamento de bens e ativos, resultando na coexistência de direitos e obrigações entre eles.

Cumprе ressaltar todas as empresas e produtores rurais são intimamente interligados, razão pela qual não há impeditivos para se deferir o processamento da Recuperação Judicial em conjunto, sob pena de desvirtuamento do princípio básico da LRF: a preservação da atividade empresarial.

Para melhor compreensão, segue organograma do mencionado Grupo:

ERS



Além das empresas acima mencionadas, cumpre ressaltar que os empreendedores rurais **Luiz Carlos Ticianel** e **Mariselma Freire de Arruda Ticianel** são casados em regime de comunhão **universal** de bens, sendo, portanto, inegável a codependência econômica entre as partes, conforme se extrai da Certidão de Casamento acostada ao doc. 17.

Isto ocorre, principalmente, em virtude da ligação entre os ativos e o passivo dos Requerentes, que se confundem de maneira que sem o processamento em conjunto da Recuperação Judicial, mediante consolidação processual e substancial, deixando qualquer integrante do grupo fora do processo de soerguimento, poderá este ou esta, sem a proteção do instituto recuperacional, ser alvejado(a) pelos credores e prejudicar todo o Grupo, inibindo a capacidade de se soerguer.

Observadas as disposições normativas, os Requerentes: **(i)** atuam em conjunto na atividade de plantio agrícola; **(ii)** possuem credores e colaboradores em comum; **(iii)** comungam da mesma contabilidade, do mesmo setor financeiro; **(iv)** são garantidores um dos outros nas operações comerciais, tanto no que se refere a avalistas e/ou fiadores; **(v)** utilizam as áreas de plantio um do outro; **(vi)** bem como estrutura administrativa, motivo pelo qual faz-se necessário a união dos mesmos no polo ativo do processo de recuperação judicial.

Ainda, importa realçar que os ativos dos devedores, com seu núcleo administrativo interligado, também possibilitam a circulação dos ativos entre si, inclusive com garantias cruzadas, uma

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

vez que os bens de um produtor garantem a dívida dos outros, bem como em diversos contratos uns avalizam a operação do outro, sendo, também, devedores solidários entre si.

De fato, existem garantias cruzadas envolvendo todos os Requerentes, como sói, por exemplo, das seguintes matrículas:

5. AVALISTA

Comparecem neste ato como avalistas, o Sr. **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 111.250.551-20 e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 112.190.412-20, ambos residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 182, Quadra 06, Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, na cidade de Cuiabá, MT, e **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ 14.816.650/0001-14, NIRE 51201286299, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, salas 1104 a 1108.

Figura 4 - Doc. 15 - Cédula emitida pela Destilaria com aval do Luiz Carlos, Mariselma Freire e Libra Etanol Participações

CREDORES, e, por fim, na condição de fiador e garantidor solidário das obrigações, **LUIZ CARLOS TICIANEL e sua esposa MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 1195092-7 e inscrito no CPF sob n. 111.250.551-20, ela saneóloga, portadora da Cédula de Identidade n. 186.996 SSP MT e inscrita no CPF sob n. 112.190.412-20, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 182, Condomínio Florais Cuiabá, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-420, adiante denominados simplesmente como **FIADORES**, ajustam entre si os seguintes termos:

Figura 5 - Doc. 15 - Instrumento de Confissão de Dívida da Destilaria com aval do Luiz Carlos e Mariselma Freire

A respeito desta assertiva, vale a pena destacar o magistério do Professor Humberto Theodoro Júnior, para quem “o que justifica o cúmulo subjetivo, in casu, é o direito material disputado tocar a mais de um titular ou obrigado, ou é a existência de conexão entre os pedidos formulados pelos diversos autores ou opostos aos diversos réus”.⁵

Não se precisa de muito esforço para constatar que os requerentes possuem todos esses pressupostos: É dizer, o direito material buscado neste processo (a recuperação judicial) toca a mais de

⁵ THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento**. Rio de Janeiro: Forense, 2007, 1 v., p. 122.



um titular (todos os devedores); há identidade dos pedidos formulados por todos eles (e não apenas conexão entre eles); e, ainda, a pretensão é direcionada de forma igual aos diversos credores (réus).

Não seria razoável e nem justo que estes devedores, que se encontram na mesma situação econômico-financeira, que atingiu a todos pelas mesmas razões, fossem obrigados a ajuizar ações distintas, implicando em um aumento desnecessário do custo operacional, das despesas e custas processuais, trazendo prejuízos que não precisam e nem podem ser suportados pelos devedores.

A própria lei de Recuperação, no inciso II do artigo 50, deixa patente o direito que têm os devedores de requererem a Recuperação Judicial conjuntamente, vez que podem, com autorização legal, fundirem-se para melhor atender os interesses da coletividade, como aconteceu em diversos casos de recuperação.

Por isso que a reunião dos devedores, cujas atividades foram sendo inovadas e exercidas para aprimorar, para expandir e viabilizar àquelas iniciantes, que em conjunto se esforçam para obtenção de um objetivo em comum, é medida corriqueira nos processos de Recuperação Judicial.

Diversos juízos vêm deferindo a união de devedores no polo ativo do processo de Recuperação Judicial, deferimentos esses que têm a mesma causa de pedir aqui apresentadas.

Sob este prisma, mister destacar que diversos juízos vêm deferindo a união de devedores no polo ativo do processo de Recuperação Judicial, deferimentos esses que têm a mesma causa de pedir aqui apresentadas. Tal entendimento, inclusive, vem sendo mantido, perante o *eg.* Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e demais tribunais, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO RECUPERACIONAL – PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA – PRÉVIA INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL – NATUREZA CONSTITUTIVA – PROVA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL REGULAR POR MAIS DE DOIS ANOS – PRESCINDIBILIDADE DE PRAZO MÍNIMO DE REGISTRO MERCANTIL – LITISCONSÓRCIO ATIVO – GRUPO ECONOMICO – CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL – POSSIBILIDADE – RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 11.101/2005 prevê dois requisitos objetivos à admissão do pedido de recuperação judicial, quais sejam, o postulante deve ser (i) empresário ou sociedade empresária e (ii) exercer regularmente suas atividades há mais de dois anos (arts. 1º e 48). 2. Tendo em vista que o Código Civil prevê que a regularidade da atividade do empresário rural independente de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971), o registro na Junta Comercial é uma faculdade à categoria, de natureza constitutiva, sujeitando o ruralista ao regime jurídico empresarial a partir da efetivação. 3. Admite-se que o produtor rural pessoa física comprove o exercício de sua atividade de empresa regular por quaisquer meios de prova, tendo em vista que a lei civil não exige a prévia inscrição na Junta Comercial como requisito de regularidade da atividade rural, tampouco há exigência específica na lei de regência da recuperação judicial de um prazo mínimo de tempo de registro na Junta

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

Comercial. 4. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger os integrantes do mesmo grupo econômico. 5. “A admissão do litisconsórcio ativo na recuperação judicial obedece a dois importantes fatores: (i) a interdependência das relações societárias formadas pelos grupos econômicos e a necessidade de superar simultaneamente o quadro de instabilidade econômico-financeiro e (ii) a autorização da legislação processual civil para as partes (...) litigarem em conjunto no mesmo processo (art. 113 do CPC/2015 e 46 do CPC/1973) e a ausência de colisão com os princípios e os fundamentos preconizados pela LRF”.⁶ [g.n.]

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1006631-28.2021.8.11.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - PROCESSAMENTO - DEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE COISA JULGADA - **PRODUTORES RURAIS** - INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL - PERÍODO INFERIOR A 02 ANOS - COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL EM PERÍODO ANTERIOR - POSSIBILIDADE - **LITISCONSÓRCIO - INTERESSE COMUM DE NATUREZA ECONÔMICA E FINANCEIRA** - **DECISÃO MANTIDA** - RECURSO DESPROVIDO. Ausente à coisa julgada, quando verificado se tratar de causa de pedir diversa. O produtor rural, após obter o registro e passar ao regime empresarial, obtém condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial bastando que comprove, no momento do pedido de recuperação, que explora regularmente a atividade rural há mais de 02 anos. Nesse caso, pode computar, para efeito de perfazer os mais de dois anos exigidos na lei (art. 48, da Lei n. 11.101/2005), o período anterior ao registro, quando exercia regularmente sua atividade rural sob o regime do Código Civil. **Hipótese em que se verifica certa simbiose patrimonial, gerencial e financeira, proveniente do interesse comum que vincula os produtores rurais e o posto de gasolina, do qual são proprietários, a autorizar o litisconsórcio ativo.**⁷ [g.n.]

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) Nº 1026354-67.2020.8.11. 0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PETIÇÃO – NULIDADE ACÓRDÃO – INCOMPETÊNCIA DO RELATOR – PREVENÇÃO ANTERIOR – RELATOR ELEITO PARA CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA – LIVRE DISTRIBUIÇÃO – PEDIDO INDEFERIDO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - PROCESSAMENTO - DEFERIMENTO - **PRODUTORES RURAIS** - INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL - 02 ANOS - COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL EM PERÍODO ANTERIOR – **LITISCONSÓRCIO ATIVO – PLANO ÚNICO – CONTAGEM DOS PRAZOS – DECISÃO MANTIDA** - RECURSO DESPROVIDO – OMISSÕES – AUSÊNCIA DE VÍCIOS – RECURSO DESPROVIDO. Não há omissão no v. acórdão, quando as teses foram examinadas de maneira aprofundada e o conteúdo das razões do recurso revela a pretensão de rediscussão da matéria decidida.⁸ [g.n.]

No mesmo sentido, o juízo desta 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de **Cuiabá/MT**, bem como da 4ª Vara Cível de **Rondonópolis/MT**, da 3ª Vara Cível da Comarca de **Sinop/MT** também decidiram (**doc. 16**), inclusive deferindo o processamento da Recuperação Judicial de devedores pertencentes ao mesmo grupo econômico.

⁶ STJ - Terceira Turma - REsp 1665042/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019). (TJ-MT 10014816620218110000 MT, Relator: JOAO FERREIRA FILHO, Data de Julgamento: 27/07/2021, Primeira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/08/2021.

⁷ TJ-MT 10066312820218110000 MT, Relator: GUIOMAR TEODORO BORGES, Data de Julgamento: 25/08/2021, Quarta Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/08/2021

⁸ TJ-MT 10263546720208110000 MT, Relator: GUIOMAR TEODORO BORGES, Data de Julgamento: 26/05/2021, Quarta Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/05/2021.



Efetivamente, em virtude da atuação conjunta dos requerentes, decorrente da coincidência de credores, fornecedores, estrutura contábil e administrativa, bem como da existência de comunhão de direitos e situação de fato idêntica a todas as partes envolvidas, a concessão da reunião destas no polo ativo é uma medida que se impõe e deve ser autorizada. Tal deferimento visa otimizar o êxito, uma vez que a colaboração conjunta aumentará a eficácia dos esforços, conforme o conhecido adágio "*a união faz a força*".

Cumpra esclarecer que as decisões favoráveis às recuperações em litisconsórcio ativo, anteriormente mencionadas, foram respaldadas pelo apoio dos próprios credores, os quais não se opuseram à consolidação das devedoras como autoras nos processos.

Todas essas determinações, que autorizaram a inclusão de diversos produtores rurais no mesmo polo ativo da recuperação, entre outras, evidenciam a prática recorrente dos magistrados em permitir a formação do litisconsórcio em processos dessa natureza. Ademais, tais autorizações contam com a anuência do Ministério Público, enquanto fiscal da lei, que é regularmente notificado das decisões favoráveis ao processamento da Recuperação Judicial (conforme disposto no artigo 52, V, da Lei n. 11.101/2005) e, até o presente momento, não se manifestou contrariamente à cumulação subjetiva, emitindo, inclusive, parecer específico e favorável sobre o tema.

Fortes nessas razões, o caso em tela se enquadra, perfeitamente, no artigo 113 do Código de Processo Civil, vez que:

Art. 113. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:

- I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;
- II - entre as causas houver conexão pelo pedido ou pela causa de pedir;
- III - ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito.

Ante o exposto, e tendo em vista que a nova redação da LRF autoriza o deferimento do processamento do presente pedido aos devedores conjuntamente, requer-se o deferimento do pedido de consolidação processual (artigo 69-G) e substancial (artigo 69-J), conforme acima demonstrado, reconhecendo-se a necessidade de deferir o litisconsórcio ativo, nos termos do artigo 113 do Código de Processo Civil.

VII. DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES

Os devedores, para além de desempenharem um papel crucial na dinâmica econômica do Estado de Mato Grosso e do Brasil, assumem a responsabilidade pela criação de inúmeros empregos diretos e indiretos. Isso não apenas ressalta a sua relevância social, mas também sublinha a imperativa necessidade de preservar suas atividades. A eventual paralisação dessas operações teria impactos não apenas sobre os trabalhadores diretamente envolvidos, mas se estenderia a todos aqueles que dependem dessas atividades.

Tal interrupção, por corolário, resultaria na cessação da geração de riqueza, na diminuição da arrecadação tributária e na privação de meios de subsistência para diversas famílias. **É crucial reconhecer que a continuidade dessas atividades não apenas mantém a estabilidade econômica, mas também desempenha um papel essencial na sustentação social**, sublinhando a importância de se buscar soluções que permitam a sua preservação em benefício coletivo.

Destarte, é fato que o Grupo Requerente desfruta de uma reputação sólida e respeitável na sociedade local e regional, sendo reconhecidos como referência na área do setor energético e do agronegócio. A contribuição da família Ticianeli para o desenvolvimento da região é notável, evidenciada pelos investimentos realizados na infraestrutura local, como melhorias em estradas, instalação de antenas de telefone, aprimoramento logístico e compartilhamento de *know-how*, além dos investimentos imobiliários decorrentes de suas atividades.

De rigor registrar, também, que atualmente os Requerentes empregam mais de 250 pessoas, porém com capacidade para empregar aproximadamente 1.500 trabalhadores, representando uma importantíssima fonte de geração de riquezas para a região onde estão localizadas suas unidades.

Embora uma análise isolada dos indicadores financeiros possa levar um observador imprudente a supor a iminência de insolvência dos devedores, é imperativo observar que o ordenamento jurídico preconiza exatamente o oposto. O sistema legal estabelece que as empresas economicamente viáveis, mesmo atravessando crises econômico-financeiras, devem ser preservadas a todo custo, evitando assim prejuízos para toda uma coletividade.

No caso dos devedores, a **viabilidade de suas atividades é patente**, pois vem exercendo suas atividades há mais de 40 (quarenta) anos, gerando receitas à região e demais cidades do Estado de



Mato Grosso, em virtude do desenvolvimento da atividade agrícola de excelência, razão pela qual ganharam a confiabilidade do mercado, **necessitando somente da recuperação para operacionalizar a viabilidade, pois detém condições de voltar a contribuir de forma sadia para a economia da região e de todo o Estado de Mato Grosso.**

De tal forma, necessitam da intervenção do Poder Judiciário para terem a oportunidade de negociar com todos os seus credores de uma única vez e em pé de igualdade, de forma a demonstrar à eles que têm condições suficientes, se continuarem operando, de cumprir com as obrigações, desde que cada credor ofereça a sua cota de sacrifício juntamente com os devedores, que estão dispostos a não medirem esforços para a consecução desse objetivo maior, de manutenção dessas fontes de riqueza para toda uma coletividade.

Porém, o pagamento de todos só se fará possível se o tangível e o intangível, que compõem o total dos ativos produtivos dos devedores, permanecerem juntos, já que só assim possuem elevado valor. Caso sejam separados, o valor dos ativos sofrerá profunda diminuição, que não suportará arcar com o passivo, levando os produtores rurais à quebra e a perda da totalidade de seu patrimônio para pagamento de poucos credores que poderão se habilitar após a quitação das verbas que possuem preferência. Ainda, caso ocorra a eventual e prejudicial quebra, todos os esforços despendidos pelos produtores rurais, os investimentos, o conhecimento e a experiência adquirido por eles e a confiança conquistada ao longo dos anos serão literalmente expurgados do mercado.

Nesta senda, é fundamental conceder aos devedores a oportunidade de buscar o *turnaround* através do processamento da recuperação judicial, uma vez que desempenham atividades economicamente viáveis. **Ao longo de anos, os devedores têm contribuído significativamente para o benefício de toda a coletividade. Agora, é o momento de a coletividade retribuir esse apoio, principalmente considerando que permanecerão como os principais beneficiários desse esforço da reestruturação.**

VIII. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência *“será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito ou o risco ao resultado útil do processo”*.

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br





Concomitantemente, o § 12 do art. 6º da Lei 11.101/2005 estabelece que “*Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial.*”

O requisito da probabilidade do direito aqui invocado – **o fumus boni iuris** –, está devidamente preenchido, porque, o Grupo Requerente preenche todos os requisitos para postular a Recuperação Judicial, declarando e atestando, desde já, em atenção ao disposto no artigo 48 da LRF, que **exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos**, comprovando-se o período através dos documentos anexos e devidamente listados no **ANEXO I**, além de todos os demais documentos elencados no art. 51, ao final deste petítório.

No mesmo sentido, referente **aos Requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel**, que **exercem atividade empresarial** na qualidade de **produtores rurais** (docs. 1.6 e 1.7), consoante o entendimento do STJ de que o pedido de recuperação judicial elaborado por produtor rural a comprovação da atividade regular por no mínimo dois anos e que tenha efetuado a sua inscrição de produtor rural nos registros públicos mercantis antes do pedido de processamento da recuperação judicial.⁹

Nesse mote, necessário consignar que, além dos documentos que comprovam que os Requerentes exercem atividade agrícola há décadas, também se encontram inscritos na Junta Comercial, conforme certidões em anexo (doc. 01).

Resta demonstrado, portanto, o fumus boni iuris, no caso em análise.

Já no que se refere ao **perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo**, parece suficiente lembrar que o atual momento **é o mais grave vivenciado pelos Requerentes**, sendo esta, sem dúvidas, a maior crise de sua história.

Isso porque **os Requerentes correm o risco de terem sua reestruturação frustrada por bloqueios, arrestos, penhoras e excussões dos seus ativos** – **o que já vem ocorrendo** – que, ao final, deverão ser utilizados para gerar recursos que permitam a continuidade da sua operação e o pagamento de todos os credores.

⁹ **Tema n. 1.145 STJ:** Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro.



A título de exemplo, várias são as ações de execução que possuem medidas constritivas deferidas em face do patrimônio do grupo empresarial Requerente, ratificando os argumentos supra aludidos, senão vejamos:

	1001861-19.2023.8.11.0033	2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14/11/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	INNOV QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Publicado Despacho em 16/11/2023.
	1001832-66.2023.8.11.0033	2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	09/11/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	JOSE MAURO DAMBROS	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (1)	Recebido o Mandado para Cumprimento
	1041792-05.2023.8.11.0041	11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ	01/11/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	TSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA e outros (4)	Publicado Decisão em 08/11/2023.
	1001787-62.2023.8.11.0033	2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	25/10/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	VAZ, BURANELLO, SHINGAKI E IOILI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Expedição de Outros documentos

Figura 6 - Consulta no PJe/TJMT

1002419-57.2023.4.01.3604	Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Diamantino-MT	19/11/2023	EXECUÇÃO FISCAL	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Conclusos para despacho
1002099-07.2023.4.01.3604	Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Diamantino-MT	03/10/2023	EXECUÇÃO FISCAL	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Juntada de petição intercorrente
1002058-40.2023.4.01.3604	Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Diamantino-MT	26/09/2023	EXECUÇÃO FISCAL	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Juntada de manifestação
1001781-24.2023.4.01.3604	Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Diamantino-MT	18/08/2023	EXECUÇÃO FISCAL	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Juntada de petição intercorrente

Figura 7 - Consulta no PJe/TRF-1

Nestas linhas, diante da crise econômico-financeira, **os Requerentes necessitam da proteção imediata dos seus recursos**, a fim de que sejam utilizados no seu processo de soerguimento, antes mesmo que seja apreciado o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Nesses termos, remora-se que tão logo deferido o processamento da Recuperação Judicial – o que se espera que ocorra em breve –, as consequências naturais são:

- (i) a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face das Requerentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da LRF;

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- São Paulo: Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

- (ii) a impossibilidade de pagamento de créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da LRF; e
- (iii) a avocação de competência pelo douto Juízo da Recuperação Judicial para apreciar atos de constrição em face das sociedades em recuperação judicial, conforme jurisprudência consolidada do *col. STJ*¹⁰.

Diante disso, **o perigo na demora é evidente**, uma vez que o Grupo Requerente está sofrendo inúmeros pedidos liminares com pedidos – e deferimentos – de (i) penhoras, (ii) arrestos e (iii) bloqueios judiciais, oriundos das ações propostas pelos credores, de modo que tais atos vêm acarretando na expropriação de ativos sobremodo essenciais a atividade empresarial.

Há de considerar, ainda, conforme exposto alhures, o iminente risco do inadimplemento das verbas salariais de seus empregados ativos, prejudicando não só a seus funcionários, mas a todos os *players* do processo recuperacional, de modo que o deferimento da liminar pleiteada é a medida mais adequada para resguardar o soerguimento da atividade empresarial e liquidação de seus créditos.

Assim, e muito objetivamente, presentes os requisitos do artigo 48 e 51 da LRF e, patente o *periculum in mora*, o que se pede, nos termos do artigo 300 e seguintes do CPC e artigo 6º, § 12 da LRF, é o deferimento da tutela antecipada em caráter antecedente **para que sejam antecipados os efeitos do *stay period* até que seja deferido o processamento da presente recuperação judicial** – ressalvada a possibilidade de posterior desconto dos dias antecipados do período total de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 6º, §4º da LRF.

IX. DO PEDIDO DE SEGREDO DE JUSTIÇA

A publicidade dos atos praticados no decorrer do processo constitui um princípio basilar do sistema processual brasileiro, conforme preceitua a CF, artigo 5º, LX. Os atos processuais, portanto, são públicos por natureza. Ocorre que, é necessário restringir a sua publicidade quando o interesse social ou a defesa da intimidade das partes o exigir, como é caso destes autos.

No entanto, a fim de evitar o *cross default* generalizado e o vencimento antecipado das operações financeiras/de mercado de capitais decorrente da mera ciência pelos respectivos credores afetados do ajuizamento deste pedido, os Requerentes distribuíram a petição inicial em segredo de

¹⁰ STJ, AgInt nos EDcl nos EDcl no CC 149791/SP. Rel. Marco Buzzi, Segunda Seção, j. 1/9/2020.



Justiça. Nesse contexto, respeitosamente, pugna-se para que seja mantido o segredo de Justiça até que V. Exa. decida (e, espera-se, defira) o processamento do pedido e a concessão de tutela cautelar incidental.

X. DA NECESSIDADE DO PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Os Requerentes não têm condições, neste momento, de pagar integralmente o valor das custas sem prejudicar diretamente seu fluxo de caixa, pois, em esforços diários, têm prezado pelo pagamento pontual dos compromissos que afetam diretamente a sua operação, ou seja, têm prezado pela manutenção de suas atividades.

Recolher integralmente o valor das custas incidentes sobre o valor da causa embarçará, certamente, a sua operação, sendo que o futuro pedido de Recuperação Judicial se mostrou como a única forma viável economicamente para sanear a empresa financeiramente e assim adimplir o seu passivo.

Para além disso, verifica-se que as custas somam aproximadamente a monta de consideráveis **R\$ 100.206,66 (cem mil e duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, o que, por óbvio, poderá prejudicar – e muito – a situação do grupo devedor.

DISTRIBUIÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Distribuído em regime de plantão
 Sim Não

Valor da causa
R\$ 534.723.679,56

> Simulação do valor:
Distribuição - Recuperação Judicial - 1º Instância

Guias - Lei Ordinária - 11077/2020	
Custas Judiciais	R\$ 100.206,66
Total: R\$ 100.206,66	

Figura 8 - Custas Processuais

Sob este ângulo, consoante alude o dispositivo legal do Código de Processo Civil, no § 6º, art. 98, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais, a valer:

“Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. §6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento”.

Em razão disso, ante a impossibilidade momentânea dos requerentes de fazer frente ao pagamento integral das custas iniciais, requer o parcelamento das custas nos termos do §6º do artigo 98 do CPC, para que o valor referente às custas do processo principal seja pago em 06 (seis) parcelas, cujos comprovantes serão devidamente apresentados em até 5 (cinco) dias.

XI. DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto e devidamente preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, **REQUEREM** seja deferido o processamento do presente pedido de Recuperação Judicial em favor dos produtores rurais nominados no preâmbulo desta peça em conjunto face ao grupo econômico e familiar descrito no presente, reconhecendo para aplicação a consolidação processual e substancial apontada alhures, nomeando Administrador Judicial e determinando a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal de suas atividades (artigo 52, II – alterado pela Lei n. 14.112/2020).

Entendendo este douto juízo pela realização de perícia prévia, REQUEREM seja concedida liminar em antecipação de tutela, a fim de que seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os requerentes, bem como a suspensão de todas as ações e execuções dos credores particulares dos sócios das mesmas, **antes da realização da perícia prévia, caso haja esta determinação por Vossa Excelência**, por força do que dispõe os §4º, §5º e §12, todos do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005.

REQUEREM, ainda, seja determinado o impedimento desfazimento de qualquer bem essencial às atividades dos Requerentes, em especial, o sobrestamento de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade dos devedores, bens e equipamentos essenciais às suas atividades enquanto durar a presente ação, ou período em que estiver vigente o *stay period*, como medida de evitar a retirada de seus principais ativos, (entre eles maquinários e insumos) dos quais estão diretamente ligados ao objeto de produção rural dos requerentes.

REQUEREM que seja oficiada à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos dos requerentes como “**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**”, ficando certo, desde já, que estes passarão a se utilizar dessa designação em todos os documentos em que forem signatários.



REQUEREM, igualmente, seja intimado o r. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada a expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005.

REQUEREM seja diferido o pagamento das custas iniciais ao final do processo ou, caso não seja este o entendimento deste r. Juízo, ao menos o seu parcelamento nos termos do §6º do artigo 98 do CPC, para que o valor **R\$ 100.206,66** (cem mil e duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) seja pago em 06 (seis) parcelas, sendo que demais comprovantes serão devidamente apresentados nos autos.

REQUEREM, ainda, que seja suspenso o Requerimento de Falência de n. 1000162-90.2023.8.11.0033, considerando que o presente pedido de recuperação judicial visa, além do soerguimento necessário da atividade empresarial, afastar todo e qualquer procedimento que visa prejudicar o feito recuperacional, inclusive pedidos de quebra, com base no artigo 96, inciso VII da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

REQUEREM, por fim, que todas as intimações sejam publicadas e dirigidas sempre e somente nos nomes de **EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR**, OAB/GO 46.882, **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS**, OAB/MT 7.680 e **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA**, OAB/MT 15.836, sendo o caso, no endereço de Cuiabá, constante no rodapé desta, sob pena de nulidade.

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 534.723.679,56** (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2023.

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES – OAB/MT 30.321

GUILHERME EDUARDO NASCIMENTO – OAB/MT 32.667

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



ANEXO I

ART. 48. DA LEI 11.101/05:

Doc. 02	Procuração
Doc. 04	I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
	II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
	III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
	IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.
DOC. 13	Livro Caixa – LCDPR (art. 48, §3) e IR (DOC.05)
ART. 51. DA LEI 11.101/05:	
Doc. 03	I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
Doc. 14	II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
	a) balanço patrimonial;
	b) demonstração de resultados acumulados;
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
Doc. 08	III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial,
Doc. 10	IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
Doc. 01	V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
Doc. 05	VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
Doc. 11	VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
Doc. 06	VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
Doc. 07	IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
Doc. 09	x - o relatório detalhado do passivo fiscal – GRUPO CAAGE.
Doc. 12	XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.
Doc. 15	Comprovação de garantias cruzadas



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200090927	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE1900170624

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SAO JOSE DO RIO CLARO

Local

11 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47

Num. 13545752 - Pág. 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

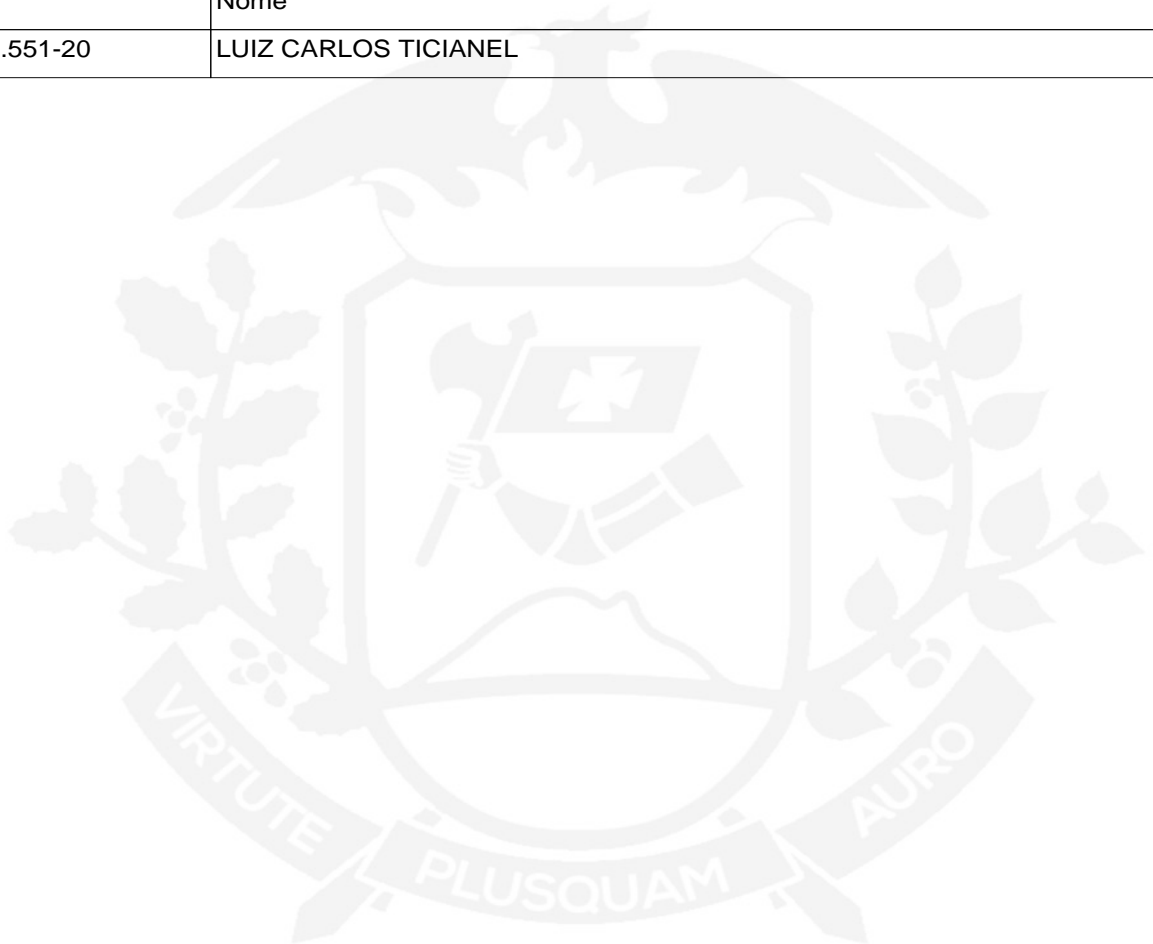
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.955-5	MTE1900170624	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47



Num. 13545752 - Pág. 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ nº 00.297.598/0001-22

LUIZ CARLOS TICIANEL nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, Carteira de Identidade nº 1195092-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, Quadra 06 Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420, Brasil.

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ 14816650000114, NIRE 51201286299, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Brasil, representada neste ato por representante: **LUIZ CARLOS TICIANEL**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, Carteira de Identidade nº 1195092-7, órgão expedidor SSP - MT, endereço: Rua das orquídeas, 182, Quadra 06 Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200090927, com sede Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural São José do Rio Claro, MT, CEP 78.435-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.297.598/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. De comum acordo os sócios extinguem a filial NIRE 51 9 0030280-3 CNPJ 00.297.598/0003-94 na Rodovia MT 010, Km 25 Zona Rural Município de Diamantino – MT. Com o ramo de atividade de cultivo de cana de açúcar.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES

LUIZ CARLOS TICIANEL, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, carteira de identidade nº 1195092-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, quadra 06 lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420, brasil.

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51201286299, em 26/12/2011, com sede à Rua Buenos Aires, n. 601, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-634, neste ato representada sócio administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL** nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, carteira de identidade nº 1195092-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, quadra 06 lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420, Brasil.

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47

Num. 135457572 - Pág. 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ nº 00.297.598/0001-22

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**, com sede social na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, no município de São José do Rio Claro Estado do Mato Grosso, CEP: 78.435-000, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0001-22, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o n. 51200090927 em 31 de agosto de 1983 e posteriores alterações igualmente arquivadas, tendo sido a última alteração arquivada sob o n. em 02/06/2009, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME COMERCIAL SEDE E FORO DA MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade se denomina **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA** e tem sede social na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural no Município de São José do Rio Claro, neste Estado de Mato Grosso, CEP: 78.435-000.

FILIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Há uma filial NIRE 51 9 0014164-8 CNPJ 00.297.598/0002-03 na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, CEP 78.050-000, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá MT, o objetivo dessa filial é escritório administrativo.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem os seguintes objetos:
Exploração de atividades industrial de produção e comercialização de álcool para fins carburantes a partir de matérias primas de cana de açúcar, milho e sorgo. Produção e comercialização de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal.

CNAE FISCAL

1931-4/00 - fabricação de álcool

1064-3/00 - fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de Agosto de 1983.

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47

Num. 13545752 - Pág. 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ nº 00.297.598/0001-22

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social corresponde ao valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) divididos em 1.440.000 (um milhão quatrocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e já se encontra totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	1.425.600	1.425.600,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	14.400	14.400,00	1,00
TOTAL	1.440.000	1.440.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002, integralização, a qual, no presente caso, já foi realizada.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial caberá somente ao sócio: **LUIZ CARLOS TICIANEL** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será elaborados inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador prestará contas, os sócios deliberarão sobre as mesmas e designarão administradores, quando for o caso.

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47

Num. 13545752 - Pág. 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ nº 00.297.598/0001-22

DA TRANSFERÊNCIA OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência, na proporção de suas quotas, formalizando, se realizado a cessão, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios que desejarem transferir suas quotas de capital deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, compre ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta dias), a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tanto as assembleias ordinárias quanto às extraordinárias poderão ser substituídas por reunião, podendo esta ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto da mesma. Nos casos em que a assembleia seja indispensável, a publicação pode ser dispensada, desde que os sócios se dêem por cientes de sua realização.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO E OUTROS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, interdição ou qualquer outro motivo impeditivo de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com os remanescentes, os quais poderão admitir os herdeiros ou sucessores do falecido ou terceiro, conforme acordarem. Os haveres de sócio que tenham de ser apurado, o serão com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato e/ou que não estejam disciplinados especificamente pelas normas do Código Civil aplicáveis às Sociedades Empresárias, serão resolvidos, no que couber, com base na Lei que disciplina a Sociedade Anônima.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT.

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47

Num. 135457572 - Pág. 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE DESTILARIA DE ÁLCOOL
LIBRA LTDA**

CNPJ nº 00.297.598/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José do Rio Claro MT, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio Administrador


LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócio Administrador: Luiz Carlos Ticianel

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 7/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47

Num. 135457572 - Pág. 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

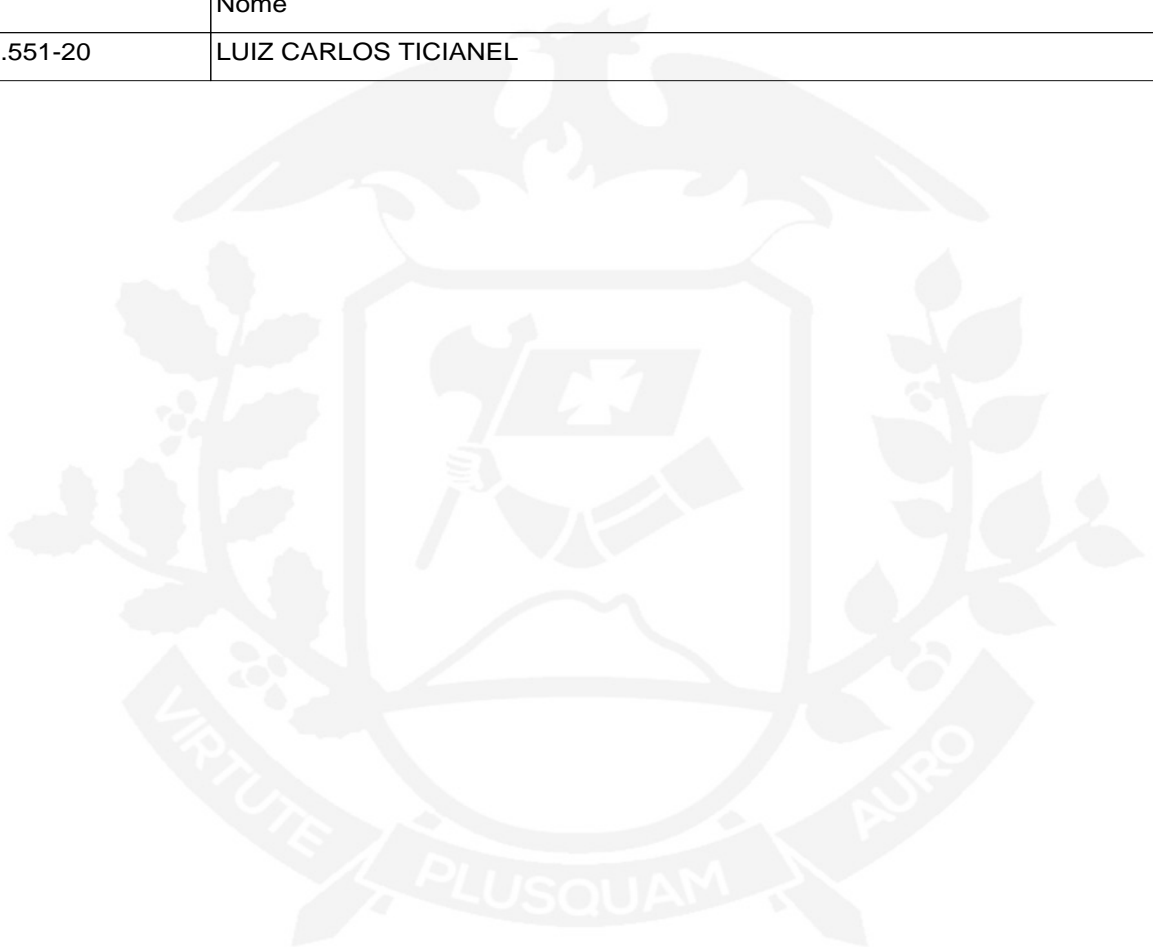
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.955-5	MTE1900170624	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 8/10

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03
Número do documento: 23112721184427700000131105483
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47



Num. 13545752 - Pág. 8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, de NIRE 5120009092-7 e protocolado sob o número 19/188.955-5 em 11/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2206175, em 11/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Cuiabá, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019





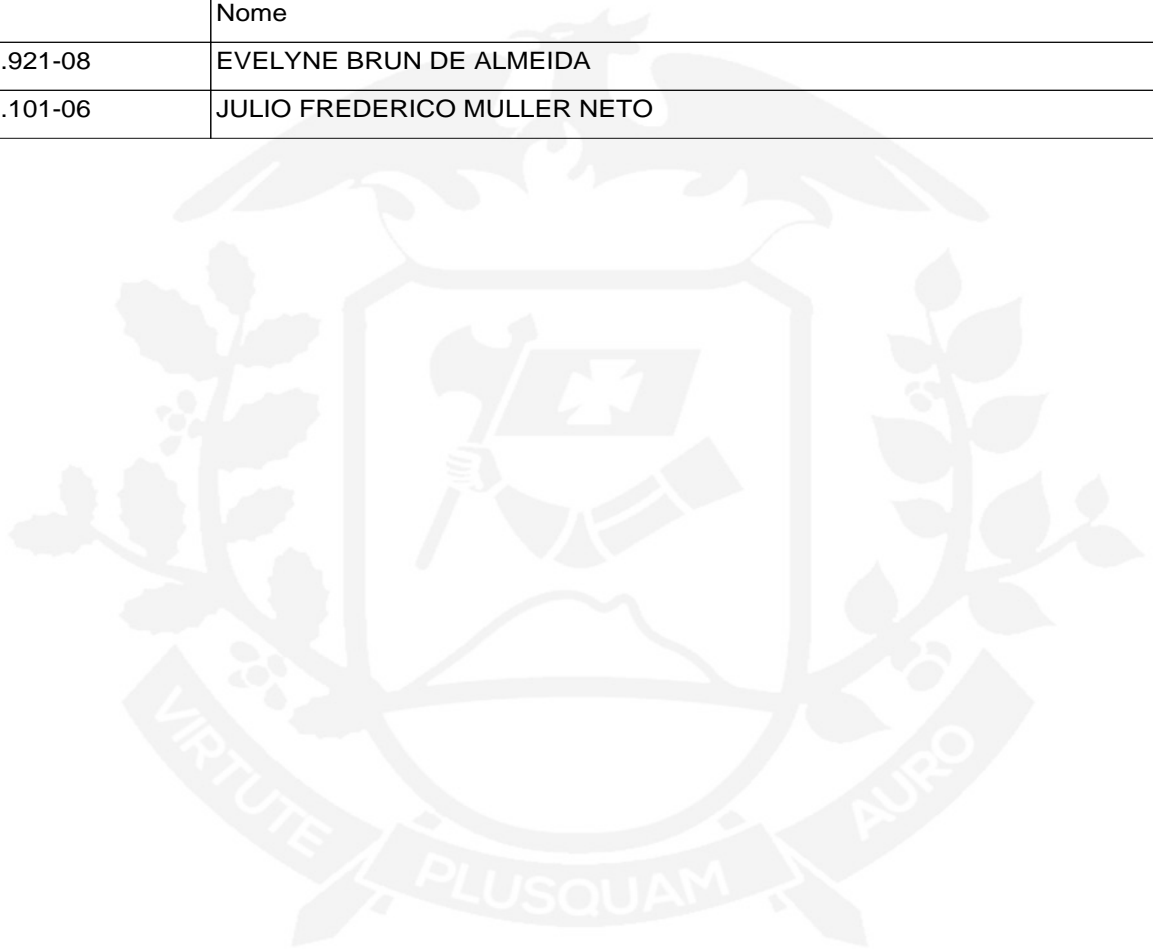
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Cuiabá, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206175 em 11/12/2019 da Empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, Nire 51200090927 e protocolo 191889555 - 11/12/2019. Autenticação: 91D7144DD9AF94A68E85E8D4C8466D6EE1AE79. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.955-5 e o código de segurança F3xT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:03

Número do documento: 23112721184427700000131105483

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184427700000131105483>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:47





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120009092-7	00.297.598/0001-22	31/08/1983	31/08/1983	
Endereço Completo:				
RODOVIA MT 010 SN KM 50 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT				
Objeto Social:				
EXPLORACAO DE ATIVIDADES INDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALCOOL PARA FINS CARBURANTES A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS DE CANA DE ACUCAR, MILHO, E SORGO. PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FARELOS PROTEINADOS DE MILHO E SORGO (DISTILLER'S DRIED GRAIM OU DDG) PARA NUTRICAO ANIMAL.				
Capital Social:	R\$ 1.440.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 1.440.000,00	(Lei Complementar nº123/06)		
UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
5120128629-9	LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	xxxxxxx	R\$ 1.425.600,00	SOCIO
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	xxxxxxx	R\$ 14.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/11/2023		Número: 2921886		
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
5190014164-8	00.297.598/0002-03	AVENIDA HIRTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2368, SALA 1104 A 1108 EDF TOP TOWER CENTER, BAIRRO JARDIM ACLIMACAO, 78050-000, CUIABA/MT		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001030670 e visualize a certidão)



23/181.609-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONF.OFÍCIO Nº 428/2013-MDC DA 1º VARA DA COMARCA DE S.JOSE DO R.CLARO-MT PROTOC.NA JUCEMAT SOB Nº 130613002 REF.PROCESSO Nº 1657-80.2009.811.0033-CÓD:24427 EM QUE É PARTE AUTORA:DEST.DE ALCOOL LIBRA LTDA +OUTRO E PARTE RÉ:ESTE JUIZO E +12 OUTROS,FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO: DR.WALTER TOMAZ DA COSTA,QUE PROCEDA AO REGISTRO DA 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RÉ,NA FORMA DA MINUTA JA APRESENTADA, DISPENSANDO-A DE APRESENTAR AS CERTIDOES NEGATIVAS DE DEBITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS.

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Novembro de 2023 19:02


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001030670 e visualize a certidão)



23/181.609-0

Página 2 de 2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201286299

Código da Natureza Jurídica

2062

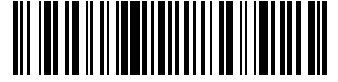
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000065294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CUIABA
Local

27 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

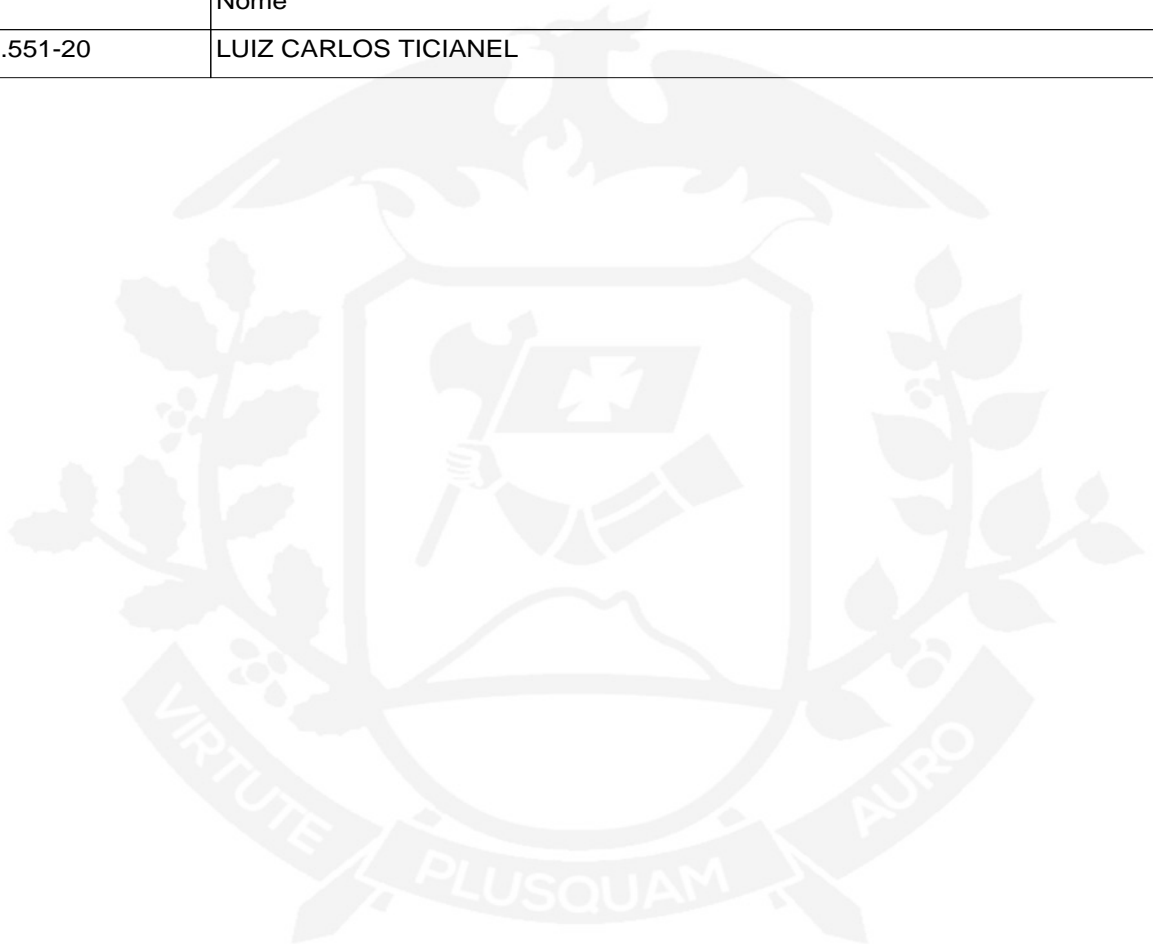
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.892-4	MTE2000065294	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 2



LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ nº 14.816.650/0001-14
NIRE nº 5120128629-9
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em **24** de **abril** de 2020, às 14 (quatorze) horas, na sede social da **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** (“**Sociedade**”), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78050-280.

2. Presença: Presentes todos os sócios da Sociedade (“**Sócios**”).

3. Convocação: Dispensada, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Treze do Contrato Social da Sociedade.

4. Mesa: Sr. Luiz Carlos Ticianel, na qualidade de Presidente; e Sr. Pedro Aires na qualidade de Secretário.


5. Ordem do dia: (a) deliberar sobre a aprovação de outorga de garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, sociedade com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, no Município de São José do Rio Claro, Mato Grosso, CEP 78435-000 (“**Libra Destilaria**”) no âmbito do “*Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças*” (“**Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs**”), que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 127,00% (cento e vinte e sete por cento) do valor total da emissão dos CRA’s, qual seja, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), acrescido de encargos moratórios, despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável (“**Obrigações Garantidas**”), obrigando-se como fiador, em conjunto, como Sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.250.551-20, RG nº 1195092-7 SSP/MT residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso e sua esposa **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casados em comunhão universal de bens, inscrita no CPF/ME nº 112.190.412-20, RG nº 45434 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, sendo solidariamente responsáveis e principais devedores, por todas as

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 3

Obrigações Garantidas e responsáveis pelo pagamento de todos os valores devidos pela Libra Destilaria nos termos do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, caso não efetuados pela Libra Destilaria nas datas devidas (“**Fiança**” e “**Fiadores**”, respectivamente). Nesse Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, está estipulado que os CDAs/WAs, emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, Centro Empresarial Mário Garnero, Torre Norte, 7º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.237.030/0001-77 (“**Depositária**”) em favor da Libra Destilaria, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Certificados de Depósito Agropecuário e os respectivos Warrants Agropecuários*” celebrado entre a Libra Destilaria, a Securitizadora e a Control Union, (“**Contrato de Prestação de Serviços de Depositário**”), serão endossados à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**”), tendo sido estipulada, ainda, a opção de venda dos referidos CDAs/WAs a ser exercida pela Securitizadora em relação à Libra Destilaria (“**Opção de Venda**”, e em conjunto com os CDAs/WAs, “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio lastrearão uma operação de securitização de certificados de recebíveis do agronegócio (“**CRA**”) de emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, a serem ofertados publicamente, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**”), com as características a serem negociadas no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 43ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio Devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”) e no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; e **(b)** ratificar de todos os atos já praticados pelo administrador e procuradores da Sociedade para a estruturação da operação de securitização dos CRA’s e da oferta.

5. Deliberações: **(a)** nos termos das Cláusulas Doze e Quinze do Contrato Social da Sociedade, os Sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade, em reunião de Sócios, a aprovação da outorga da Fiança, pela Sociedade, que compreende, além de outras características negociadas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, inclusive, sem limitação: **(i)** garantir e assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 127,00% (cento e vinte e sete por cento) do valor total da emissão dos CRA, qual seja, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), acrescido de encargos moratórios, despesas e

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 4



outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável; **(ii)** renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e os artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil; **(iii)** declarar que, em conjunto com os fiadores, possui patrimônio suficiente para adimplir com as Obrigações Garantidas estipuladas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; **(iv)** encaminhar anualmente uma cópia das demonstrações financeiras auditadas quando solicitada pela **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147/0001-50, que atua na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA's ("**Agente Fiduciário**"); e **(b)** os Sócios da Sociedade ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Sociedade em relação à operação de securitização dos CRA's e à oferta.

6. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Cuiabá MT, **24 de abril** de 2020.

PIERO VINCENZO PARINI

PEDRO AIRES

LUIZ CARLOS TICIANEL

IZELIA TICIANELI

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.892-4	MTE2000065294	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL
106.776.231-00	PEDRO AIRES
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 6





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de NIRE 5120128629-9 e protocolado sob o número 20/049.892-4 em 27/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2252903, em 28/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL
106.776.231-00	PEDRO AIRES
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2020, às 12:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/049.892-4.





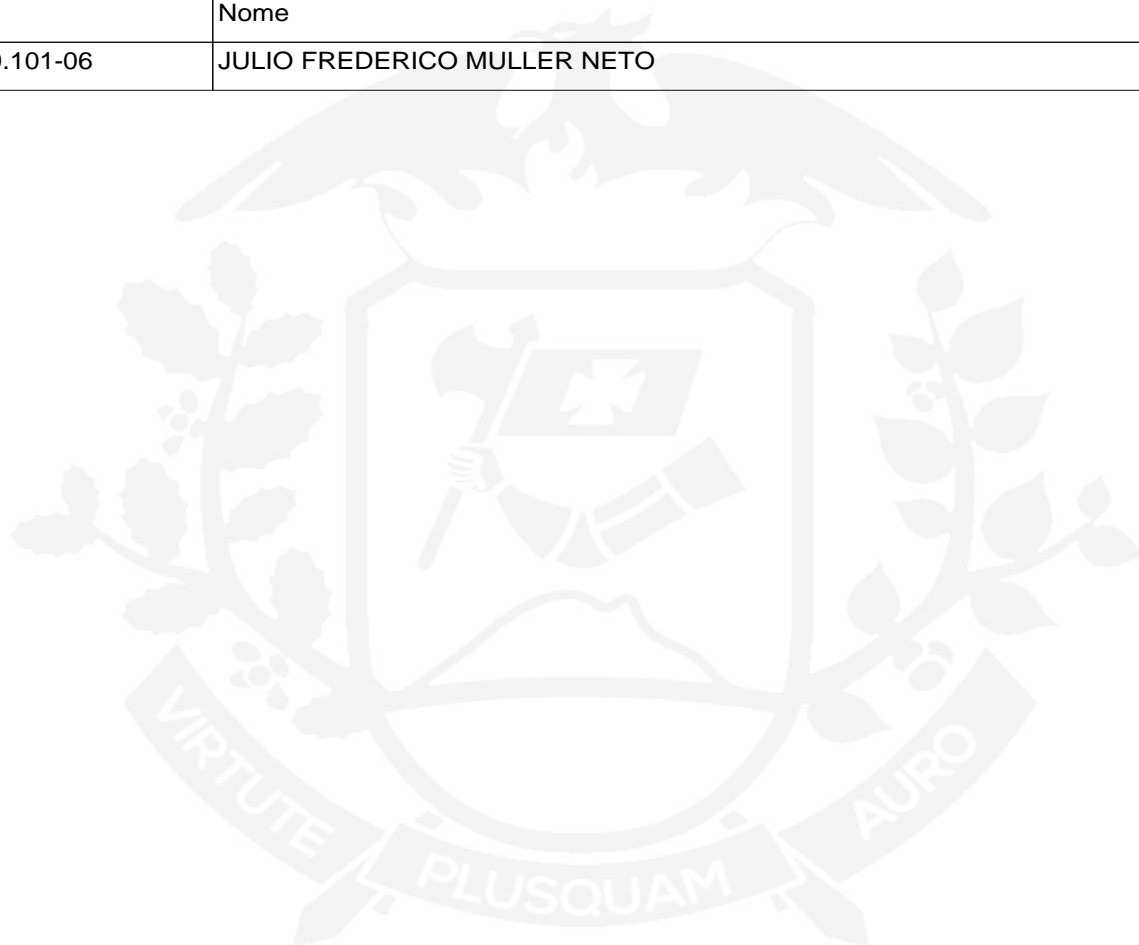
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201286299	2062	

1 - REQUERIMENTO

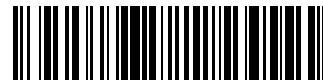
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100274583

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

CUIABA

Local

20 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.001-1	MTE2100274583	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 10





18/10/2021

Número: **1034139-20.2021.8.11.0041**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **29/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.739.420,19**

Assuntos: **Inadimplemento, Expropriação de Bens**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADEMIR LUIZ ZANELLA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
BIANCA TAPIA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EXECUTADO)			
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (EXECUTADO)			
LUIZ CARLOS TICIANEL (EXECUTADO)			
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68025 174	18/10/2021 14:17	Certidão	Certidão



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES,
TELEFONE: (65) 3648-6385, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT
- CEP: 78049-075 - e-mail: cba.8civel@tjmt.jus.br

PJe

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO

(ARTIGO 828 do CPC)

PROCESSO n. 1034139-20.2021.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 16.739.420,19
ESPÉCIE: [Inadimplemento, Expropriação de Bens]	
POLO ATIVO: Nome: ADEMIR LUIZ ZANELLA Endereço: Rua João Pessoa, 349, Águas frias, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000 Nome: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI Endereço: R. dos Cedros, 203, Portal das Videiras, VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000 Nome: BIANCA TAPIA Endereço: Estrada Geral da Linha Bonita, sn, interior, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000	
ADVOGADO POLO ATIVO: ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RODRIGO CALETTI DEON	
POLO PASSIVO: Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA Endereço: rodovia MT-010, KM. 50, zona rural, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT - CEP: 78435-000 Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edifício Top Tower Center, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-280 Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, Condomínio Florais Cuiabá, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420 Nome: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420	
ADVOGADO POLO PASSIVO:	

CERTIFICO que perante o Juízo da Oitava Vara Cível constam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**, processo número único 1034139-20.2021.8.11.0041 em que é **EXEQUENTE(s): ADEMIR LUIZ ZANELLA - CPF: 550.950.549-49, ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - CPF: 637.738.569-20 e BIANCA TAPIA - CPF: 951.769.939-53e outros (2) e EXECUTADO(s): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14 e LUIZ CARLOS TICIANEL - CPF: 111.250.551-20**, que foi distribuída a esta Vara em 29/09/2021 16:34:41, tendo como **valor da causa** a quantia de R\$ 16.739.420,19.

Certifico ainda que em 07/10/2021, foi recebida a inicial e determinada a citação do(s) executado(s) para, no prazo de três dias, pagar a dívida, sob pena de lhe(s) serem penhorados bens coercitivamente.

Cuiabá, 18 de outubro de 2021.



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 12

MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES
Gestor(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

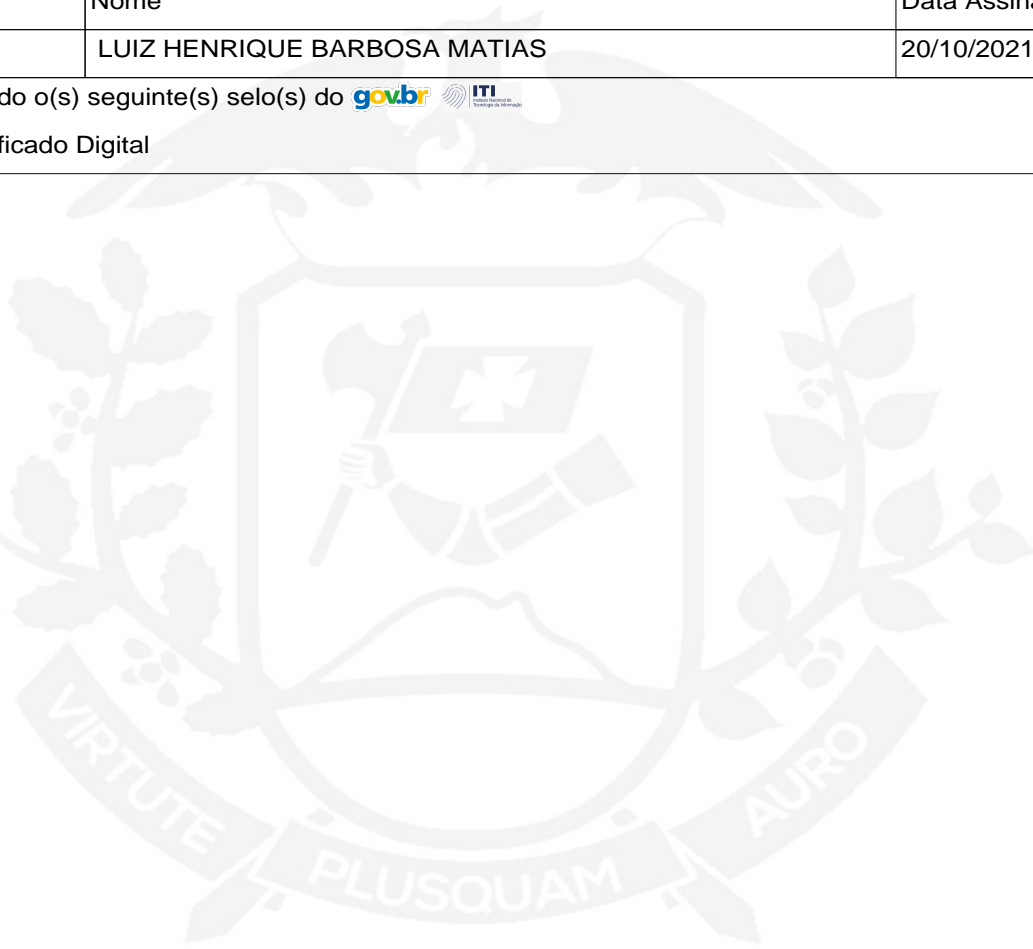
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.001-1	MTE2100274583	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 14




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de CNPJ 14.816.650/0001-14 e protocolado sob o número 21/139.001-1 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2429844, em 21/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenner Langner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Kenner Langner, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2021, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/139.001-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 15



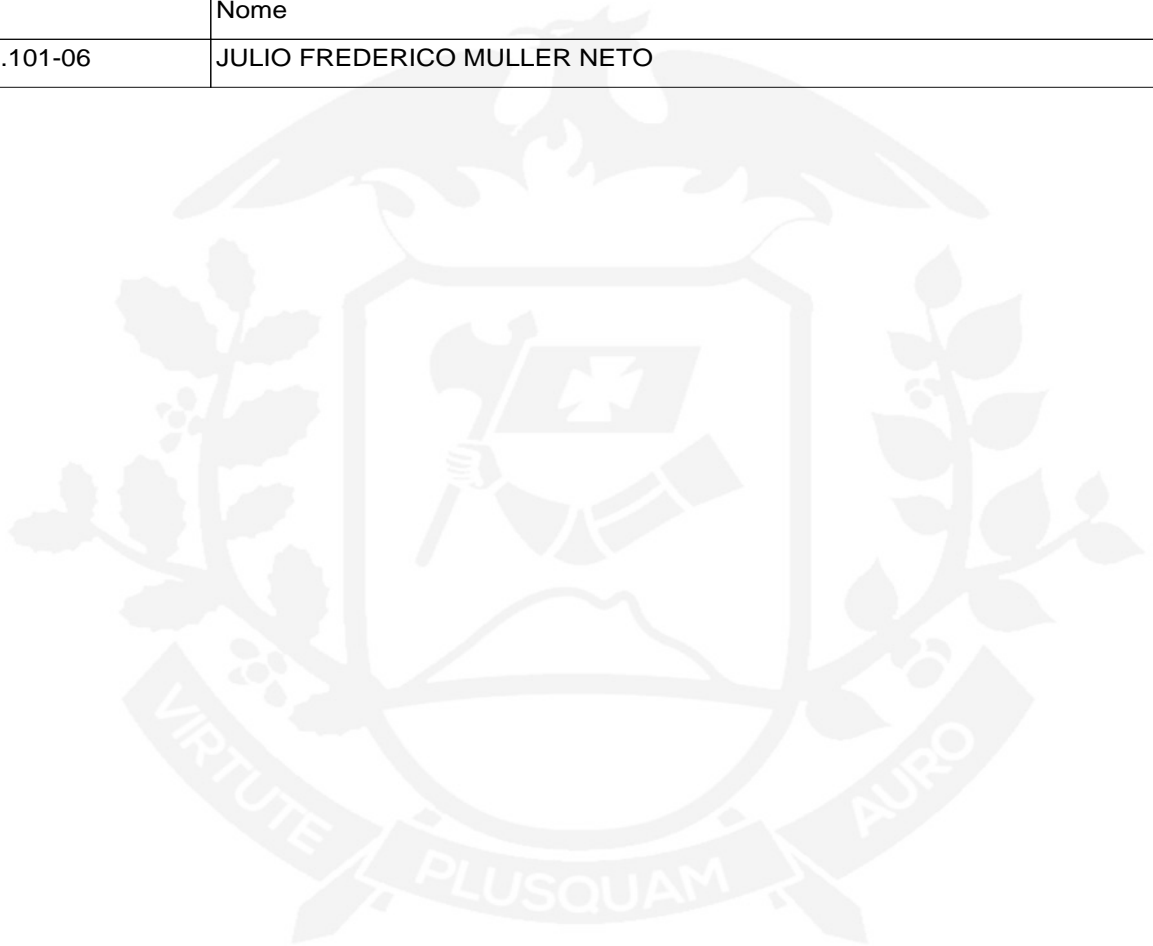
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 21 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

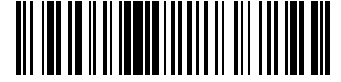
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201286299	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100077368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Maio 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 17




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.560-0	MTE2100077368	28/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 18

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 14 (quatorze) horas, na sede social da **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** (“**Sociedade**”), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78050-000.

2. Presença: Presentes todos os sócios da Sociedade (“**Sócios**”).

3. Convocação: Dispensada, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Treze do Contrato Social da Sociedade.

4. Mesa: Luiz Carlos Ticianel, na qualidade de Presidente; e Pedro Aires, na qualidade de Secretário.

5. Ordem do dia: (A) deliberar sobre a aprovação de outorga de garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, sociedade com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, no Município de São José do Rio Claro, MT, CEP 78435-000 (“**Libra Destilaria**”) no âmbito do “*Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças*” (“**Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs**”), que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 122,00% (cento e vinte e dois por cento) do valor total da emissão dos CRA (conforme abaixo definido), qual seja, R\$ 42.700.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), acrescido de Encargos Moratórios, Despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável (“**Obrigações Garantidas**”), obrigando-se como fiadora, em conjunto com o Sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.250.551-20, RG nº 1195092-7 SSP/MT residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso e sua esposa **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casados em comunhão universal de bens, inscrita no CPF/ME nº 112.190.412-20, RG nº 45434 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, sendo solidariamente responsáveis e principais devedores, por todas as Obrigações Garantidas e responsáveis pelo pagamento de todos

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 19



LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021

os valores devidos pela Libra Destilaria nos termos do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, caso não efetuados pelas Libra Destilaria nas datas devidas (“**Fiança**” e “**Fiadores**”, respectivamente). Nesse Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, está estipulado que os CDAs/WAs, emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Centro Empresarial Mário Garnero, Torre Norte, 7º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.237.030/0001-77 (“**Depositária**”) em favor da Libra Destilaria, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Certificados de Depósito Agropecuário e os respectivos Warrants Agropecuários*” a ser celebrado entre a Libra Destilaria, a Securitizadora e a Depositária (“**Contrato de Prestação de Serviços de Depositário**”), serão endossados à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**”), tendo sido estipulada, ainda, a opção de venda dos referidos CDAs/WAs a ser exercida pela Securitizadora em relação à Libra Destilaria (“**Opção de Venda**”, e em conjunto com os CDAs/WAs, “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio lastrearão uma operação de securitização de certificados de recebíveis do agronegócio (“**CRA**”) de emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, a serem ofertados publicamente, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**”), com as características a serem negociadas no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela Destilaria de Álcool Libra Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”) e no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; e **(B)** ratificar de todos os atos já praticados pelo administrador e procuradores da Sociedade para a estruturação da operação de securitização dos CRA e da Oferta.


5. Deliberações: **(A)** nos termos das Cláusulas Doze e Quinze do Contrato Social da Sociedade, os Sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade, em reunião de Sócios, a aprovação da outorga da Fiança, pela Sociedade, que compreende, além de outras características negociadas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, inclusive, sem limitação: **(i)** garantir e assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, que

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 20



LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021**

envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 122,00% (cento e vinte e dois por cento) do valor total da emissão dos CRA, qual seja, R\$42.700.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), acrescido de Encargos Moratórios, Despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável; **(ii)** renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e os artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil; **(iii)** declarar que, em conjunto com os demais Fiadores, possui patrimônio suficiente para adimplir com as Obrigações Garantidas estipuladas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; **(iv)** encaminhar anualmente uma cópia das demonstrações financeiras auditadas quando solicitada pela **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147/0001-50, que atua na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA (“**Agente Fiduciário**”); e **(B)** os Sócios da Sociedade ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Sociedade em relação à operação de securitização dos CRA e à Oferta.

6. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Cuiabá MT, 28 de maio de 2021.

PIERO VINCENZO PARINI

PEDRO AIRES

LUIZ CARLOS TICIANEL

IZELIA TICIANELI

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.560-0	MTE2100077368	28/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	28/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

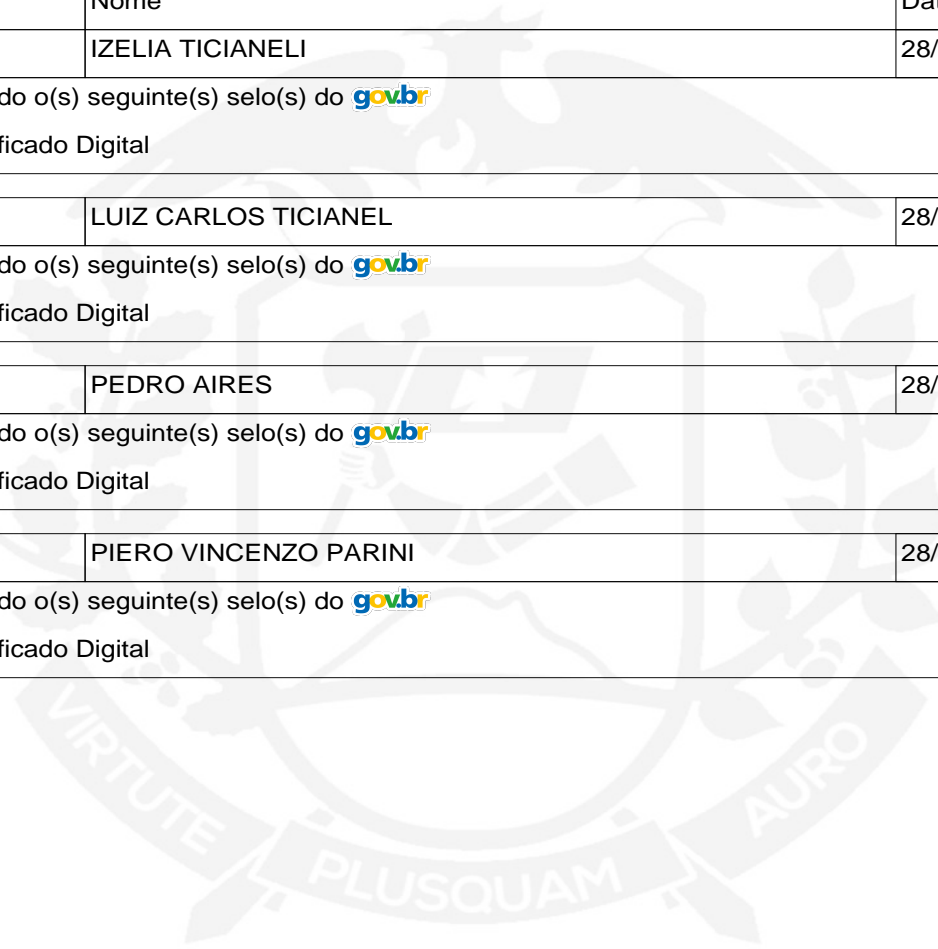
106.776.231-00	PEDRO AIRES	28/05/2021
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	28/05/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de CNPJ 14.816.650/0001-14 e protocolado sob o número 21/071.560-0 em 28/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2377509, em 28/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
106.776.231-00	PEDRO AIRES	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2021, às 16:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/071.560-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



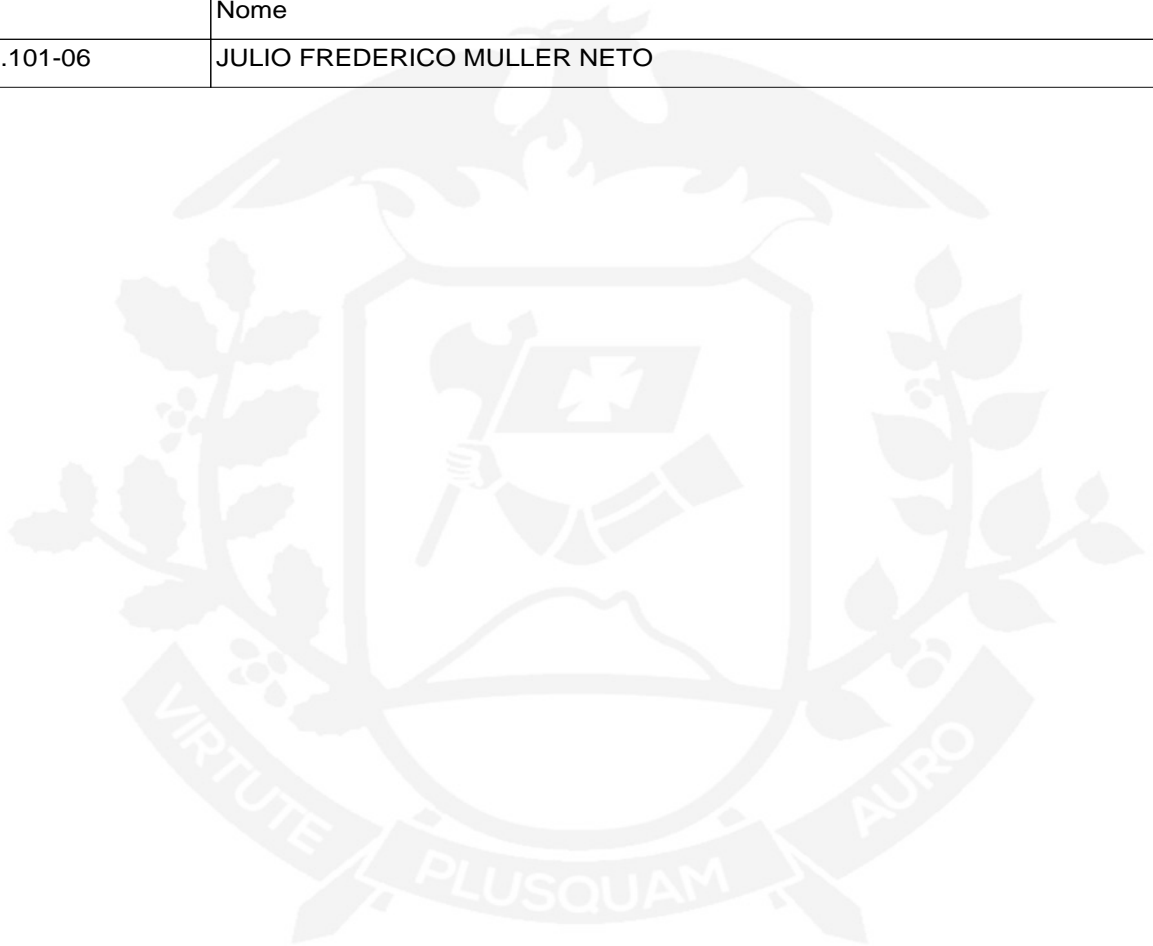
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 28 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 24

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

- 1. IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, viúva, Farmacêutica e Bioquímica, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, residente e domiciliada à rua Cônego Eugênio Leite, n. 693, apto. 92, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 05414-011, portadora da Cédula de Identidade RG n.1139343-2 SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05.
- 2. LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Bandeirantes-PR, nascido em 11/02/1953, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais, Cuiabá – MT, CEP 78049-420, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.195.092-7 SSP/MT e do CPF n. 111.250.551-20.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.816.650/0001-14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.201.286.299, com sede no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 601, Jardim das Américas, CEP 78060-634; e

PIERO VINCENZO PARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Agrônomo, natural da cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/05/1962, filho de Edda Silvestro Bersani e Carlo Parini, residente e domiciliado à Av. Brasília, n. 1078, Jardim das Américas– Cuiabá-MT, CEP 78060-601, portador da Cédula de identidade RG. nº 295.978. SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.474.491-34, e;

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 25

PEDRO AIRES, brasileiro, natural de Pereira Barreto, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1957, agricultor, filho de Georgina Coelho Aires e Marciano Aires, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 544, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78060-599, portador da C.I/RG nº 0182809-6-SSP/MT e CPF nº 106.776.231-00,

Tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da referida sociedade, da seguinte forma;

I - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

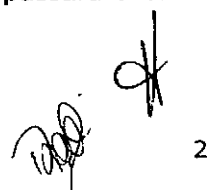
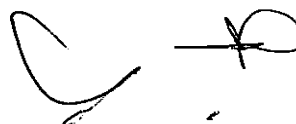
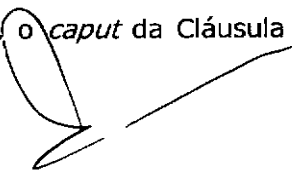
A – Transferência de Quotas

Neste ato, a sócia supra qualificada, **IZÉLIA TICIANELI**, possuidora de 1.411.344 (um milhão, quatrocentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.411.344,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **TRANSFERE**, como cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes **PIERO VINCENZO PARINI** e **PEDRO AIRES** e ao sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, acima qualificados, conforme abaixo:

- (i) 555.984 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e oitenta e quatro) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **LUIZ CARLOS TICIANEL**;
- (ii) 356.400 (trezentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **PIERO VINCENZO PARINI**; e
- (iii) 142.560 (cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **PEDRO AIRES**.

CEDENTE E CESSIONÁRIOS trocam entre si a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título, com referência a presente cessão.

Em decorrência da alteração supra, o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:



2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 26

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
LUIZ CARLOS TICIANEL	570.240	570.240,00	40,00
IZÉLIA TICIANELI	356.400	356.400,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	356.400	356.400,00	25,00
PEDRO AIRES	142.560	142.560,00	10,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

B – Da Alteração do Endereço da Sede

Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da sede do Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, n. 601, bairro Jardim das Américas, para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-000.

Em razão pela qual a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional."

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da alteração supra, e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social desta sociedade, nos termos seguintes:

Ex:

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.816.650/0001-14

NIRE 5120128629-9

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá MT, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social a participação em outras empresas (holding), bem como a administração de bens móveis e imóveis próprios.

CAPÍTULO IV - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividade em 30 de outubro de 2011 e terá duração por prazo indeterminado.

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
LUIZ CARLOS TICIANEL	570.240	570.240,00	40,00
IZÉLIA TICIANELI	356.400	356.400,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	356.400	356.400,00	25,00
PEDRO AIRES	142.560	142.560,00	10,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

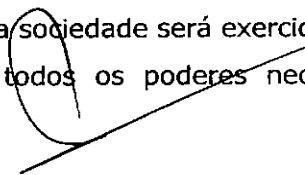

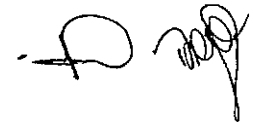

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

EX.




 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que

Ex:

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 30

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo(a)s Administrador(a)s aos sócios durante a Reunião Anual estabelecida no capítulo VII deste contrato social, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Sem embargos da obrigação imposta ao Administrador no *caput*, aos sócios resta facultado, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos da sociedade, bem como todo e qualquer documento atinente à sua administração.

Cláusula Onze: A destituição do Administrador operar-se-á, a qualquer tempo, pela deliberação dos sócios, respeitando-se o quórum de aprovação previsto na Cláusula Quinze do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS


Cláusula Doze: Respeitando-se as disposições do artigo 1.072 e seus parágrafos do Código Civil, os sócios reunir-se-ão em Reunião Anual, sempre realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e de resultado econômico por eles apresentados, bem como outros documentos atinentes à gestão da Sociedade;
- (ii) destituir ou designar os administradores, e quando aplicável, indicar um novo administrador;
- (iii) deliberar sobre o modo de remuneração dos administradores não-sócios;
- (iv) modificar o presente Contrato Social;
- (v) decidir sobre a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade, transformação em outro tipo societário ou a cessação de seu estado de liquidação;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

- (vi) nomear e destituir liquidantes, bem como aprovar suas contas;
- (vii) pedir a Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Sociedade;
- (viii) discutir qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e,
- (ix) decidir sobre o aumento do capital social da Sociedade caso se verifique que a Sociedade precisa de recursos adicionais.

Parágrafo primeiro: Além da Reunião Anual estabelecida no *caput*, poderão os sócios se reunir em outras oportunidades, mediante convocação do administrador, sempre que houver necessidade urgente de deliberação sobre qualquer das matérias previstas no *caput*.

Parágrafo segundo: A Reunião Anual ora estabelecida, bem como toda e qualquer outra reunião eventualmente convocada, nos termos do parágrafo primeiro supra, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam delas objeto.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual poderá estabelecer que outras resoluções, em adição àquelas mencionadas acima, estarão sujeitas à prévia aprovação dos sócios. Tais resoluções adicionais deverão ser notificadas ao Administrador por escrito.

Cláusula Treze: A convocação pelo Administrador da Reunião Anual ou de outra eventualmente necessária se fará mediante (i) envio de mensagem eletrônica, com confirmação de leitura, ao endereço de e-mail pessoal de todos os sócios da Sociedade, e/ou (ii) envio de carta, com aviso de recebimento, ao endereço indicado no preâmbulo do Contrato Social, e/ou (iii) entrega, em mãos, ao sócio mediante protocolo, e/ou (iv) afixação de edital de convocação em mural na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e 08 (oito) dias em segunda.

Parágrafo primeiro: Na mensagem e no edital de convocação restará consignado, obrigatoriamente, a data, o horário e o local de realização da reunião, bem como a lista das matérias a serem deliberadas em tal oportunidade.

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo segundo: Do edital de convocação para a Reunião Anual, obrigatoriamente, constará que estarão à disposição dos sócios na sede da Sociedade cópia autenticada do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, elaborados pelo Administrador no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, a fim de que os sócios possam deles tomar pleno conhecimento, sob pena de nulidade da convocação.

Parágrafo terceiro: A convocação ora estabelecida restará definitiva quando respeitadas todas as disposições estabelecidas nesta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual ou qualquer outra regularmente convocada se instaurará, em primeira convocação, com a presença da unanimidade do capital social e, em segunda, com, no mínimo, maioria simples.

Parágrafo quinto: Qualquer dos sócios poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado desde que devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para representação do outorgante na dita Reunião, devendo o instrumento, obrigatoriamente, ser levado para registro, juntamente com a Ata.

Parágrafo sexto: Dispensam-se as formalidades de convocação estabelecidas nesta cláusula, o comparecimento voluntário de todos os sócios, ou a declaração escrita de cada um deles quanto à ciência da Reunião, especialmente do local, data, hora e ordem do dia.

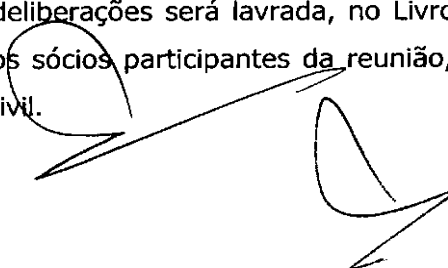
Parágrafo sétimo: A Reunião Anual também poderá ser convocada pelos sócios, sempre que o Administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias. Ademais, poderão os sócios conjuntamente, convocar reuniões a qualquer tempo, sempre que restar essencial à Sociedade, através de convocação fundamentada e nos moldes exigidos por esta cláusula e seus parágrafos.

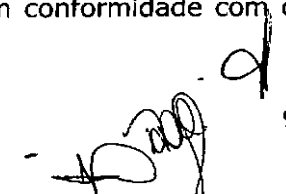
Cláusula Quatorze: Todas as reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Ata de Reuniões, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

Ex.





 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo segundo: Cópia da ata prevista no parágrafo anterior, autenticada pela mesa, poderá ser, a exclusivo critério dos sócios, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para registro, arquivamento e averbação, podendo ser entregue, ainda, cópia autenticada ao sócio que a solicitar.

Cláusula Quinze: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos casos previstos na Cláusula Doze e em todas as outras matérias, pelos votos correspondentes a maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Dezesesseis: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Dezesete: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, os sócios serão substituídos por seus herdeiros e sucessores diretos na ordem de sucessão, sem necessidade de anuência dos demais, salvo se os sócios remanescentes, detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, optarem pela liquidação da sociedade.

Parágrafo primeiro: Poderão os sócios, representativos de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, por incapacidade superveniente de um dos sócios, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, ou, ainda, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, excluí-los da Sociedade, mediante o arquivamento do respectivo Instrumento de Alteração do Contrato Social. São considerados atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando a (i) assunção de obrigações que não coadunem com a finalidade da Sociedade; (ii) desvio de recursos, contratos, projetos, potenciais negócios da Sociedade; (iii) não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade, (iv) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da Sociedade; (v) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais; (vi) competição ou concorrência desleal com a Sociedade.

10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

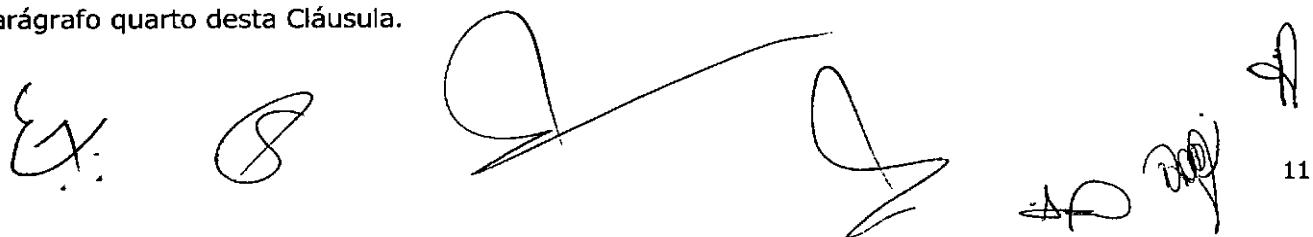
Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer Sócio retirar-se da Sociedade, mediante notificação dos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos Sócios remanescentes: (i) adquirirem as quotas do Sócio Retirante, na proporção de suas participações no capital social e nas mesmas condições de pagamento previstas para aquisição pela Sociedade ou (ii) optarem, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação, pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor de mercado, que significa o valor apurado, em conjunto, pelos sócios, e, caso não haja um acordo quanto ao valor, aquele estipulado por uma empresa de auditoria de primeira linha, escolhida de comum acordo pelos sócios, e, na ausência de acordo entre os sócios, pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil ou outra empresa de auditoria similar caso a Deloitte não esteja disponível, em uma avaliação realizada levando em consideração, pelo menos, três métodos de avaliação: a) múltiplos de lucro bruto (antes dos impostos); b) múltiplos de LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações); c) valor do patrimônio líquido; todos relativos aos últimos três anos de operação da Sociedade. O Valor de Mercado da Sociedade será a média dos resultados dos três métodos. Os custos da avaliação serão suportados pela Sociedade. O laudo de avaliação deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do fato.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

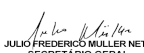
Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quarto supra citado, será paga pela Sociedade em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a conclusão do laudo de avaliação previsto no parágrafo quarto desta Cláusula.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

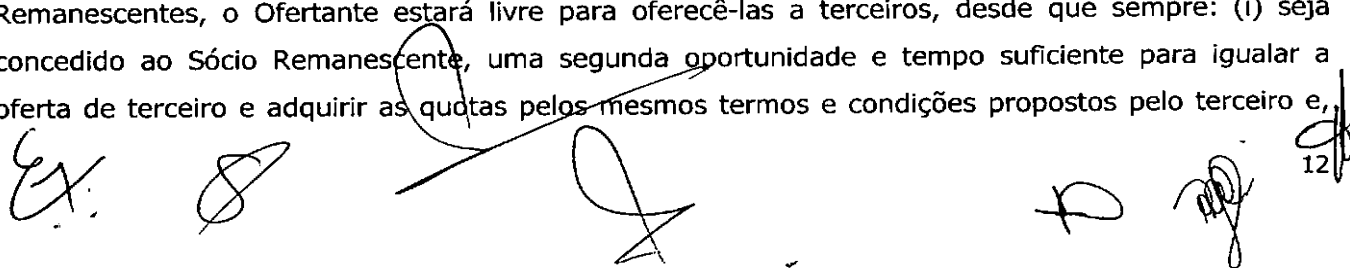
CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Dezoito: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência a cônjuge em razão de separação e/ou divórcio e/ou dissolução de união estável, alienação, doação, exceto na hipótese do parágrafo sexto desta Cláusula, ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula Dezessete, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso elas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo terceiro: Se o sócio ("Ofertante") ofereceu suas quotas aos outros sócios ("Sócios Remanescentes") conforme previsão do *caput*, mas a oferta não foi aceita à época pelos Sócios Remanescentes, o Ofertante estará livre para oferecê-las a terceiros, desde que sempre: (i) seja concedido ao Sócio Remanescente, uma segunda oportunidade e tempo suficiente para igualar a oferta de terceiro e adquirir as quotas pelos mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e,

Ex. 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

apenas se o Sócio Remanescente não quiser igualar a oferta, o Ofertante então poderá prosseguir com a venda; e (ii) caso haja a intenção de ceder ou transferir as quotas a um terceiro, o Sócio Remanescente, por decisão da maioria simples do capital social, poderá impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo quarto: O direito de preferência disposto nesta Cláusula e seus parágrafos não se aplicarão somente na hipótese de doação das quotas aos herdeiros e/ou sucessores do Sócio.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Dezenove: A presente Sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer (i) deliberação dos sócios, respeitado o quorum estabelecido neste contrato, ou (ii) a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Vinte: A Sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando (i) anulada a sua constituição, ou (ii) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade.

Cláusula Vinte e Um: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente Contrato Social e, subsidiariamente, no que forem aplicáveis as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

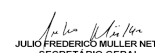
Cláusula Vinte e Dois: Qualquer alteração no presente Contrato Social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 13/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CAPÍTULO XIII - DO FORO

Cláusula Vinte e Três: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vinte e Quatro: O sócio administrador, no exercício de suas funções, fará jus, individualmente a uma retirada a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se às determinações e normas da legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

Cuiabá MT, 16 de setembro de 2013.

6º OFÍCIO



LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio / Administrador

149



IZÉLIA TICIANELI
Sócia

6º OFÍCIO



PEDRO AIRES
Sócio Ingressante



PIERO VINCENZO PARINI
Sócio Ingressante



RAQUEL CORRÊA BEZERRA
OAB/MT 8673



14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Búcido, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-070 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

14º TABELIÃO - VAMPRE
KARINA RUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
1047AA460807

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
YZELIA TICIANELI - (L. 441 - T. 667) *****
Sao Paulo, 10 de Outubro de 2013. C. Seg: 33240114. 11:10:03h
R\$ 11,00 SELO(S) 1047AAA60807

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LUIZ CARLOS TICIANEL
(1076), Termo: 308500

Cuiabá - MT 09 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Assis Asckar
Selo Digital AIB 30009 R\$ 4,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrevente Juramentado

6º Serviço Notarial - Cuiabá
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PIERO VINGENZO PARINI
(1434), Termo: 600474

Cuiabá - MT 01 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Assis Asckar
Selo Digital AIB 12812 R\$ 4,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Mato Grosso, nº 99 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000
Tel/Fax: (66) 3386-1248 - e-mail: tab.eprotestos@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: PEDRO AIRES

Selo AIB-45419 Cod: 22 R\$ 4,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
S. J. Rio Claro - MT, 26 de setembro de 2013 13:48:03
Dou Fé. Em testemunho da Verdade

Adriano Kuhn - Oficial Substituto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 15/16

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Testemunhas:

1. _____

Nome: Antonio Santo Foderaro

RG (SSP/PR): 1877499-2

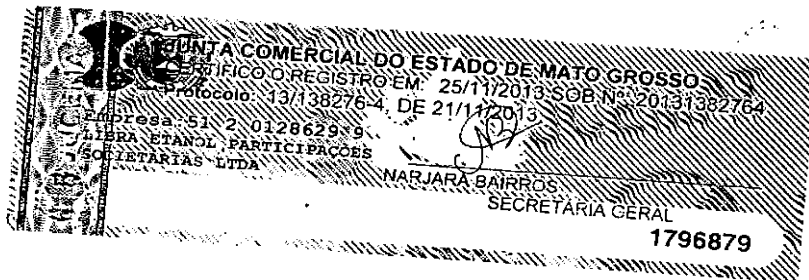
CPF: 350.312.129-34

2. _____

Nome: Edinaldo Socorro da Silva

RG (SJ/MT): 10485481

CPF: 322.189.741-34



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201286299

Código da Natureza Jurídica

2062

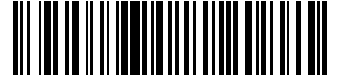
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE1900083025

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CUIABA
Local

12 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 2311272118475100000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272118475100000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

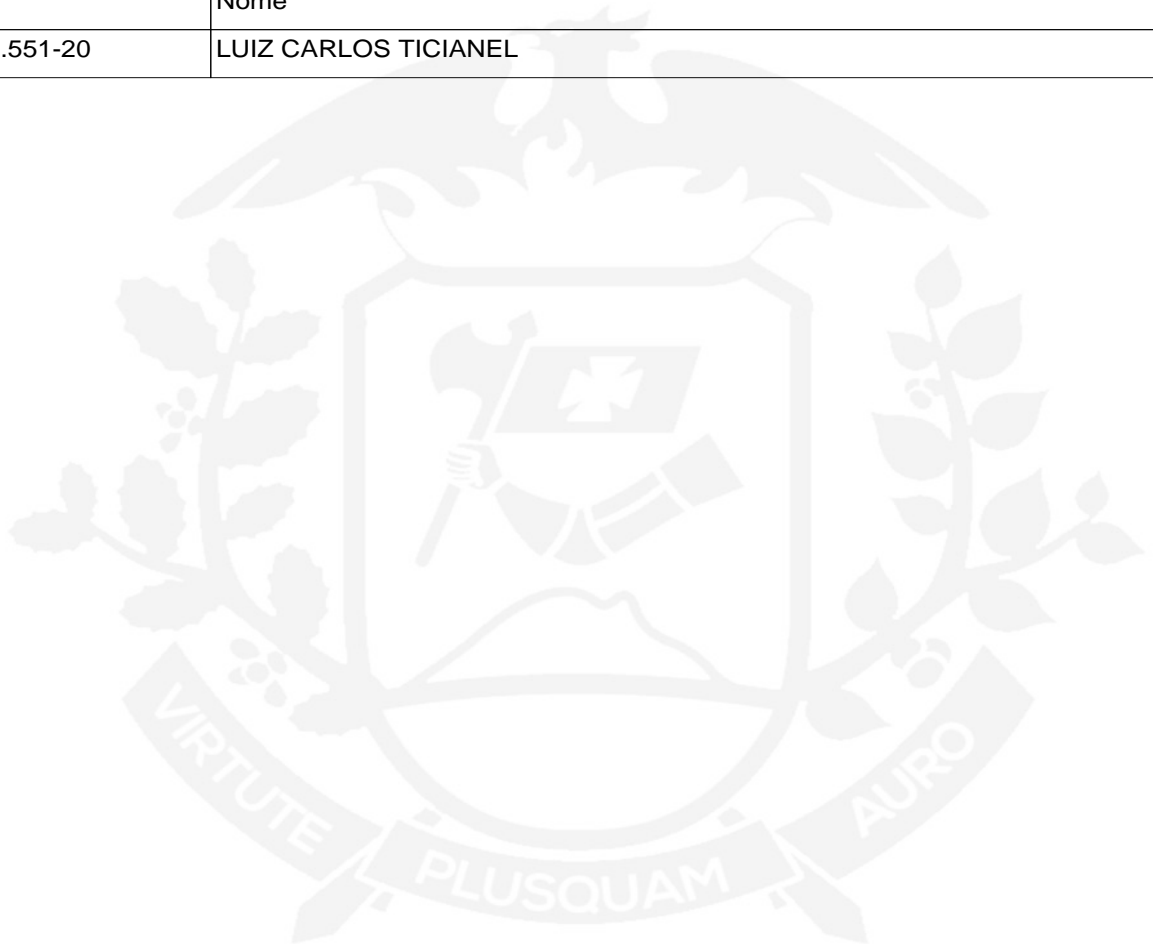
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/122.571-1	MTE1900083025	12/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 42



LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ nº 14.816.650/0001-14
NIRE nº 5120128629-9

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 05 de julho de 2019, às 14(quatorze) horas, na sede social da Libra Etanol Participações Societárias Ltda. (“Sociedade”), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78.050-280.
2. **Presença:** Presentes todos os sócios da Sociedade (“Sócios”).
3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Treze do Contrato Social da Sociedade.
4. **Mesa:** Sr. Luiz Carlos Ticianel, na qualidade de Presidente; e Sr. Pedro Aires na qualidade de Secretário.
5. **Ordem do dia:** (A) deliberar sobre a aprovação de outorga de garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela **Destilaria de Alcool Libra Ltda.**, sociedade com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, no Município de São José do Rio Claro, MT, CEP 78435-000 (“**Libra Destilaria**”) no âmbito do “Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças” (“Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs”), que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 115% (cento e quinze por cento) do valor nominal total dos CRA de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), acrescido de taxa equivalente a 0,0485109% (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e nove décimos de milionésimos por cento) ao dia, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis corridos, a partir da primeira data de integralização dos CRA, até o segundo Dia Útil posterior da data da efetiva venda dos CDAs/WAs pela Sociedade (“Valores de Opção de Venda”), bem como eventuais Encargos Moratórios, Despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável (“Obrigações Garantidas”), obrigando-se como fiadora, em conjunto como Sócio **Luiz Carlos Ticianel**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.250.551-20, RG nº 1195092-7 SSP/MT residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso e sua esposa **Mariselma Freire De Arruda Ticianel**, brasileira, casados em comunhão universal de bens, inscrita no CPF/MF nº 112.190.412-20, RG nº 45434 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, sendo solidariamente responsáveis e principais devedores, por todas as Obrigações Garantidas e responsáveis pelo pagamento de todos os valores devidos pela Libra Destilaria nos termos do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, caso não efetuados pelas Libra Destilaria nas datas devidas (“Fiança” e “Fiadores”, respectivamente). Nesse Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, está estipulado que os CDAs/WAs,

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 43

emitidos pela **Control Union Warrants Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Centro Empresarial Mário Garnero, Torre Norte, 7º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.237.030/0001-77 (“Depositária”) em favor da Libra Destilaria, nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Certificados de Depósito Agropecuário e os respectivos Warrants Agropecuários” celebrado entre a Libra Destilaria, a Securitizadora e a Control Union, em 5 de julho de 2019 (“Contrato de Prestação de Serviços de Depositário”), serão endossados à **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora”), tendo sido estipulada, ainda, a opção de venda dos referidos CDAs/WAs a ser exercida pela Securitizadora em relação à Libra Destilaria (“Opção de Venda”, e em conjunto com os CDAs/WAs, “Direitos Creditórios do Agronegócio”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio lastrearão uma operação de securitização de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) de emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, a serem ofertados publicamente, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta”), com as características a serem negociadas no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 19ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Termo de Securitização”) e no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; e **(B)** ratificar de todos os atos já praticados pelo administrador e procuradores da Sociedade para a estruturação da operação de securitização dos CRA e da Oferta.

5. Deliberações: **(A)** nos termos das Cláusulas Doze e Quinze do Contrato Social da Sociedade, os Sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade, em reunião de Sócios, a aprovação da outorga da Fiança, pela Sociedade, que compreende, além de outras características negociadas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, inclusive, sem limitação: **(i)** garantir e assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 115% (cento e quinze por cento) do valor nominal total dos CRA de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), acrescido de taxa equivalente a 0,0485109% (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e nove décimos de milionésimos por cento) ao dia, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis corridos, a partir da primeira data de integralização dos CRA, até o segundo Dia Útil posterior da data da efetiva venda dos CDAs/WAs pela Sociedade (“Valores de Opção de Venda”), bem como eventuais Encargos Moratórios, Despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável; **(ii)** renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e os artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil; **(iii)** declarar que, em conjunto com os demais Fiadores, possui patrimônio suficiente para adimplir com as Obrigações Garantidas estipuladas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; **(iv)** encaminhar anualmente uma cópia das demonstrações financeiras auditadas quando solicitada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, que

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 44

atua na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); e **(B)** os Sócios da Sociedade ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Sociedade em relação à operação de securitização dos CRA e à Oferta.

6. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Cuiabá MT, 05 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TICIANEL

IZELIA TICIANELI

PIERO VINCENZO PARINI

PEDRO AIRES

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/122.571-1	MTE1900083025	12/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL
106.776.231-00	PEDRO AIRES
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 46





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de nire 5120128629-9 e protocolado sob o número 19/122.571-1 em 12/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2165257, em 15/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL
106.776.231-00	PEDRO AIRES
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

Cuiabá. Segunda-feira, 15 de Julho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 47





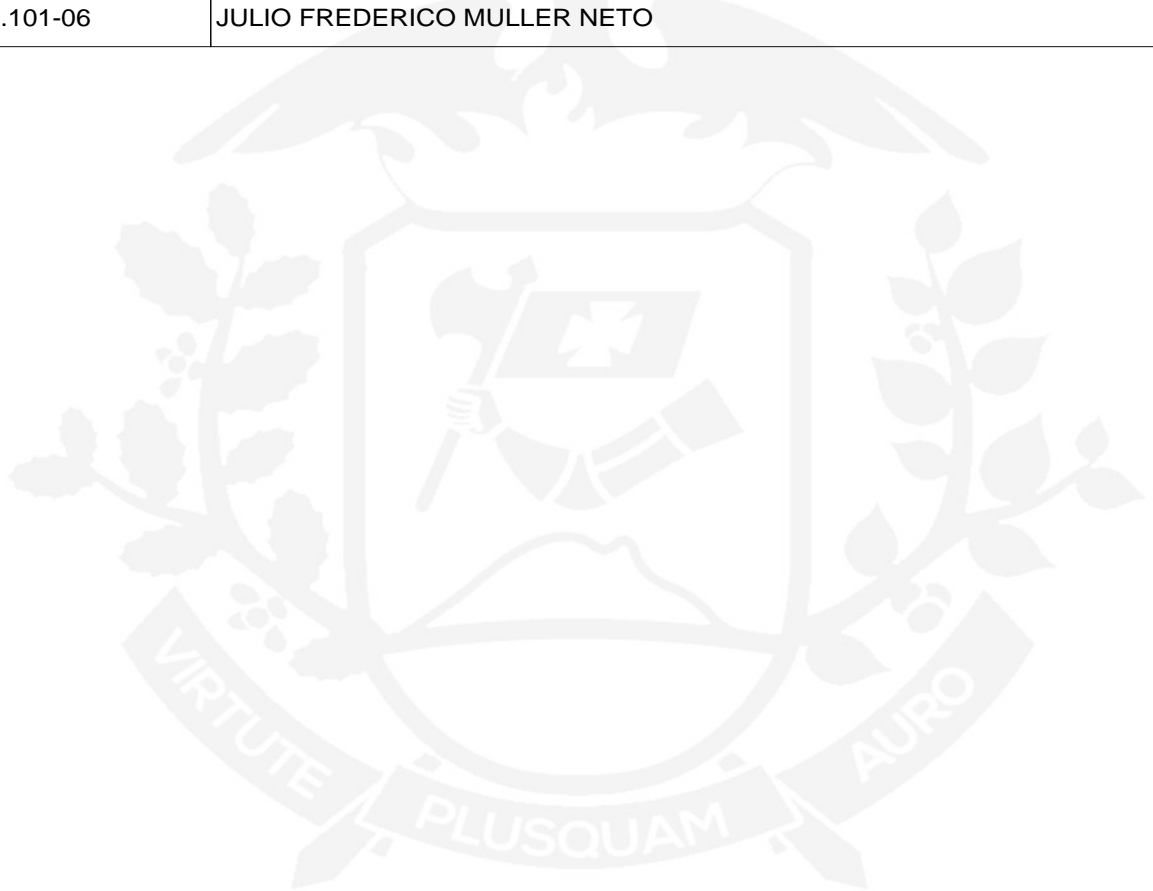
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
888.351.201-44	ELIABE DA COSTA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Segunda-feira, 15 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2165257 em 15/07/2019 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 191225711 - 12/07/2019. Autenticação: 3BD733A4AF1AC78C836C81DA6575E5126788C3EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

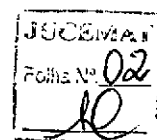


Num. 135457573 - Pág. 48

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, viúva, farmacêutica e bioquímica, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, residente e domiciliada à rua Cônego Eugênio Leite, n. 693, apto. 92, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 05414-011, portadora da cédula de identidade RG n.1139343-2 SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05.

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, natural da cidade de Bandeirantes-PR, nascido em 11/02/1953, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, residente e domiciliado na Rua Bogotá, n. 498, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78060-094, portador da cédula de identidade RG n. 1.195.092-7 SSP/MT e do CPF n. 111.250.551-20.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas, a saber:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá – Mato Grosso na Rua Buenos Aires, n. 601, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP 78.060-634.

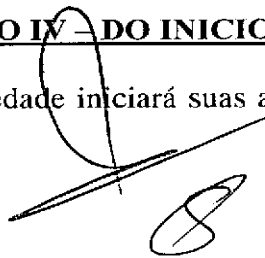
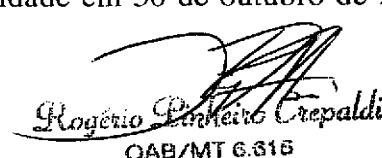
Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.

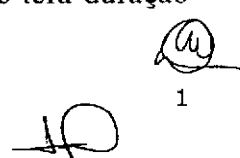
CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social a participação em outras empresas (holding), bem como a administração de bens móveis e imóveis próprios.

CAPÍTULO IV - DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciará suas atividades em 30 de outubro de 2011 e terá duração por prazo indeterminado.




Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.316


1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 49



CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, e será integralizado pelos Sócios em moeda corrente nacional, bens e/ou direitos, em 01/10/2013 e será dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART %
IZÉLIA TICIANELI	1.411.344	1.411.344,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	14.256	14.256,00	1,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação a Sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou ser oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em

[assinatura]

[assinatura]
Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

[assinatura]
2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo(a)s Administrador(a)s aos sócios durante a Reunião Anual estabelecida no capítulo VII deste contrato social, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Sem embargos da obrigação imposta ao Administrador no *caput*, aos sócios resta facultado, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos da sociedade, bem como todo e qualquer documento atinente à sua administração.

Cláusula Onze: A destituição do Administrador operar-se-á, a qualquer tempo, pela deliberação dos sócios, respeitando-se o quórum de aprovação previsto na Cláusula Quinze do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Doze: Respeitando-se as disposições do artigo 1.072 e seus parágrafos do Código Civil, os sócios reunir-se-ão em Reunião Anual, sempre realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e de resultado econômico por eles apresentados, bem como outros documentos atinentes à gestão da Sociedade;
- (ii) destituir ou designar os administradores, e quando aplicável, indicar um novo administrador;
- (iii) deliberar sobre o modo de remuneração dos administradores não-sócios;
- (iv) modificar o presente Contrato Social;
- (v) decidir sobre a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade, transformação em outro tipo societário ou a cessação de seu estado de liquidação;
- (vi) nomear e destituir liquidantes, bem como aprovar suas contas;
- (vii) pedir a Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Sociedade;
- (viii) discutir qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e,

Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 51

(ix) decidir sobre o aumento do capital social da Sociedade caso se verifique que a Sociedade precisa de recursos adicionais.

Parágrafo primeiro: Além da Reunião Anual estabelecida no *caput*, poderão os sócios se reunir em outras oportunidades, mediante convocação do administrador, sempre que houver necessidade urgente de deliberação sobre qualquer das matérias previstas no *caput*.

Parágrafo segundo: A Reunião Anual ora estabelecida, bem como toda e qualquer outra reunião eventualmente convocada, nos termos do parágrafo primeiro supra, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam delas objeto.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual poderá estabelecer que outras resoluções, em adição àquelas mencionadas acima, estarão sujeitas à prévia aprovação dos sócios. Tais resoluções adicionais deverão ser notificadas ao Administrador por escrito.

Cláusula Treze: A convocação pelo Administrador da Reunião Anual ou de outra eventualmente necessária se fará mediante (i) envio de mensagem eletrônica, com confirmação de leitura, ao endereço de e-mail pessoal de todos os sócios da Sociedade, e/ou (ii) envio de carta, com aviso de recebimento, ao endereço indicado no preâmbulo do Contrato Social, e/ou (iii) entrega, em mãos, ao sócio mediante protocolo, e/ou (iv) afixação de edital de convocação em mural na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e 08 (oito) dias em segunda.

Parágrafo primeiro: Na mensagem e no edital de convocação restará consignado, obrigatoriamente, a data, o horário e o local de realização da reunião, bem como a lista das matérias a serem deliberadas em tal oportunidade.

Parágrafo segundo: Do edital de convocação para a Reunião Anual, obrigatoriamente, constará que estarão à disposição dos sócios na sede da Sociedade cópia autenticada do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, elaborados pelo Administrador no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, a fim de que os sócios possam deles tomar pleno conhecimento, sob pena de nulidade da convocação.

Parágrafo terceiro: A convocação ora estabelecida restará definitiva quando respeitadas todas as disposições estabelecidas nesta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual ou qualquer outra regularmente convocada se instaurará, em primeira convocação, com a presença da unanimidade do capital social e, em segunda, com, no mínimo, maioria simples.

Parágrafo quinto: Qualquer dos sócios poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado desde que devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para representação do outorgante na dita Reunião, devendo o instrumento, obrigatoriamente, ser levado para registro, juntamente com a Ata.

Parágrafo sexto: Dispensam-se as formalidades de convocação estabelecidas nesta cláusula, o comparecimento voluntário de todos os sócios, ou a declaração escrita de cada um deles quanto à ciência da Reunião, especialmente do local, data, hora e ordem do dia.

Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 52

Parágrafo sétimo: A Reunião Anual também poderá ser convocada pelos sócios, sempre que o Administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias. Ademais, poderão os sócios conjuntamente, convocar reuniões a qualquer tempo, sempre que restar essencial à Sociedade, através de convocação fundamentada e nos moldes exigidos por esta cláusula e seus parágrafos.

Cláusula Quatorze: Todas as reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Ata de Reuniões, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Cópia da ata prevista no parágrafo anterior, autenticada pela mesa, poderá ser, a exclusivo critério dos sócios, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para registro, arquivamento e averbação, podendo ser entregue, ainda, cópia autenticada ao sócio que a solicitar.

Cláusula Quinze: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos casos previstos na Cláusula Doze e em todas as outras matérias, pelos votos correspondentes a maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Dezesseis: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

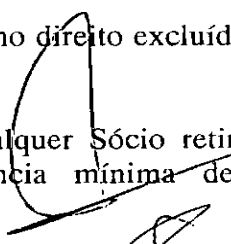
CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Dezesete: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, os sócios serão substituídos por seus herdeiros e sucessores diretos na ordem de sucessão, sem necessidade de anuência dos demais, salvo se os sócios remanescentes, detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, optarem pela liquidação da sociedade.

Parágrafo primeiro: Poderão os sócios, representativos de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, por incapacidade superveniente de um dos sócios, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, ou, ainda, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, excluí-los da Sociedade, mediante o arquivamento do respectivo Instrumento de Alteração do Contrato Social. São considerados atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando a (i) assunção de obrigações que não coadunem com a finalidade da Sociedade; (ii) desvio de recursos, contratos, projetos, potenciais negócios da Sociedade; (iii) não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade, (iv) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da Sociedade; (v) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais; (vi) competição ou concorrência desleal com a Sociedade.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer Sócio retirar-se da Sociedade, mediante notificação dos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos Sócios


Rogério Pinheiro Cepaldi
OAB/MT 6.616

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 53



remanescentes: (i) adquirirem as quotas do Sócio Retirante, na proporção de suas participações no capital social e nas mesmas condições de pagamento previstas para aquisição pela Sociedade ou (ii) optarem, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação, pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor de mercado, que significa o valor apurado, em conjunto, pelos sócios, e, caso não haja um acordo quanto ao valor, aquele estipulado por uma empresa de auditoria de primeira linha, escolhida de comum acordo pelos sócios, e, na ausência de acordo entre os sócios, pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil ou outra empresa de auditoria similar caso a Deloitte não esteja disponível, em uma avaliação realizada levando em consideração, pelo menos, três métodos de avaliação: a) múltiplos de lucro bruto (antes dos impostos); b) múltiplos de LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações); c) valor do patrimônio líquido; todos relativos aos últimos três anos de operação da Sociedade. O Valor de Mercado da Sociedade será a média dos resultados dos três métodos. Os custos da avaliação serão suportados pela Sociedade. O laudo de avaliação deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do fato.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quarto supra citado, será paga pela Sociedade em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a conclusão do laudo de avaliação previsto no parágrafo quarto desta Cláusula.

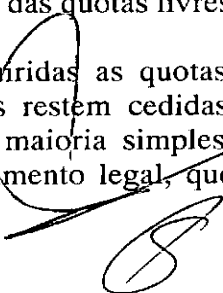
Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Dezoito: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência a cônjuge em razão de separação e/ou divórcio e/ou dissolução de união estável, alienação, doação, exceto na hipótese do parágrafo sexto desta Cláusula, ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula Dezesete, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso elas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade


Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 54

que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo terceiro: Se o sócio (“Ofertante”) ofereceu suas quotas aos outros sócios (“Sócios Remanescentes”) conforme previsão do *caput*, mas a oferta não foi aceita à época pelos Sócios Remanescentes, o Ofertante estará livre para oferecê-las a terceiros, desde que sempre: (i) seja concedido ao Sócio Remanescente, uma segunda oportunidade e tempo suficiente para igualar a oferta de terceiro e adquirir as quotas pelos mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e, apenas se o Sócio Remanescente não quiser igualar a oferta, o Ofertante então poderá prosseguir com a venda; e (ii) caso haja a intenção de ceder ou transferir as quotas a um terceiro, o Sócio Remanescente, por decisão da maioria simples do capital social, poderá impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo quarto: O direito de preferência disposto nesta Cláusula e seus parágrafos não se aplicarão somente na hipótese de doação das quotas aos herdeiros e/ou sucessores do Sócio.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Dezenove: A presente Sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer (i) deliberação dos sócios, respeitado o quorum estabelecido neste contrato, ou (ii) a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Vinte: A Sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando (i) anulada a sua constituição, ou (ii) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade.

Cláusula Vinte e Um: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente Contrato Social e, subsidiariamente, no que forem aplicáveis as disposições do Código Civil.


CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vinte e Dois: Qualquer alteração no presente Contrato Social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XIII - DO FORO

Cláusula Vinte e Três: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.


Rogério Dinheiro Crepaldi
QAB/MT 6.616


7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 55



CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vinte e Quatro: O sócio administrador, no exercício de suas funções, fará jus, individualmente a uma retirada a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se às determinações e normas da legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

Cuiabá MT, 30 de Setembro de 2011.

SÓCIO ADMINISTRADOR:

LUIZ CARLOS TICIANEL

SÓCIA:

IZÉLIA TICIANELI

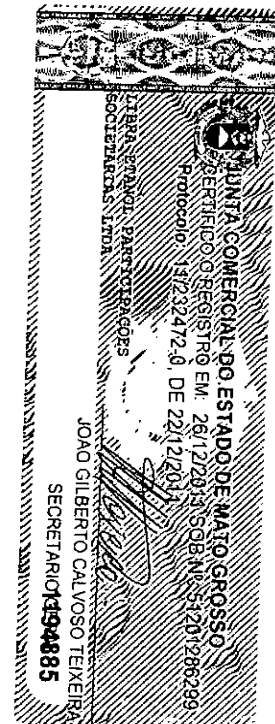
VISTO ADVOGADO:

Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

Testemunhas:

Danielle Moutinho da Costa Ticianeli
DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI
CPF - 082184697-37
RG 11729264-9 SSP RJ

Antonio Santo Foderaro
ANTONIO SANTO FODERARO
CPF - 350.312.129-34
RG - 1.877.499-2 SSP PR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



611302-1

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78 065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LUIZ CARLOS TICIANELI (1076).

Selo Digital ABI 99891 Cod.: 22 www.tj.mt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 08 de dezembro de 2011 R\$4,00 alexandre

Dou fé. Em testemunho da verdade

Luan Perne Tibaldi e Silva

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

515785-6

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78 065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: IZELIA TICIANELI (1520); Termo: 126142

Selo Digital ABG 39398 Cod.: 22 www.tj.mt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 30 de setembro de 2011 R\$ 4,00 RENAN AUGI

Dou fé. Em testemunho da verdade.

João Paulo Martins Santana

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 57



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201286299	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000065294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CUIABA
Local

27 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 58



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

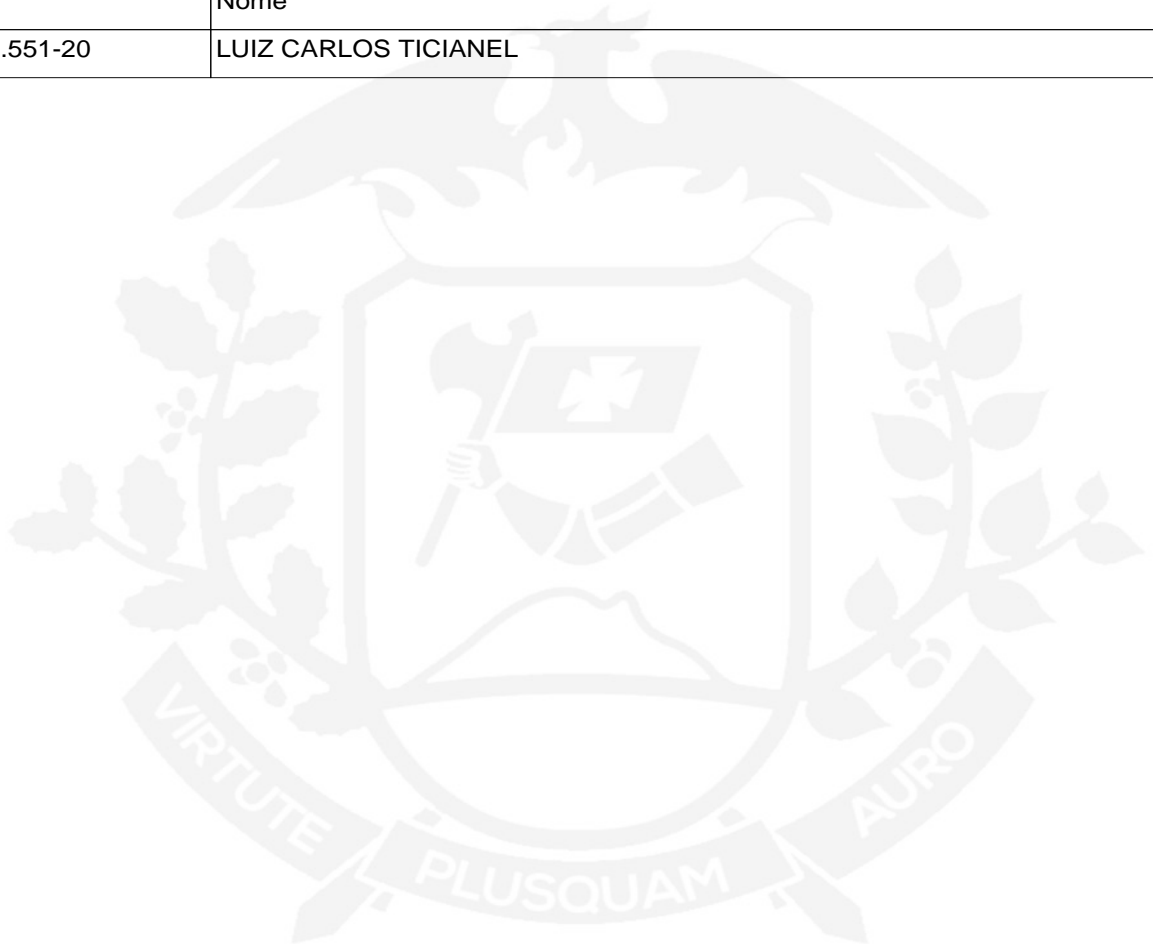
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.892-4	MTE2000065294	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 59

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ nº 14.816.650/0001-14
NIRE nº 5120128629-9
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em **24** de **abril** de 2020, às 14 (quatorze) horas, na sede social da **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** (“**Sociedade**”), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78050-280.

2. Presença: Presentes todos os sócios da Sociedade (“**Sócios**”).

3. Convocação: Dispensada, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Treze do Contrato Social da Sociedade.

4. Mesa: Sr. Luiz Carlos Ticianel, na qualidade de Presidente; e Sr. Pedro Aires na qualidade de Secretário.

5. Ordem do dia: (a) deliberar sobre a aprovação de outorga de garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, sociedade com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, no Município de São José do Rio Claro, Mato Grosso, CEP 78435-000 (“**Libra Destilaria**”) no âmbito do “*Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças*” (“**Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs**”), que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 127,00% (cento e vinte e sete por cento) do valor total da emissão dos CRA’s, qual seja, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), acrescido de encargos moratórios, despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável (“**Obrigações Garantidas**”), obrigando-se como fiador, em conjunto, como Sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.250.551-20, RG nº 1195092-7 SSP/MT residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso e sua esposa **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casados em comunhão universal de bens, inscrita no CPF/ME nº 112.190.412-20, RG nº 45434 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, sendo solidariamente responsáveis e principais devedores, por todas as

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 60



Obrigações Garantidas e responsáveis pelo pagamento de todos os valores devidos pela Libra Destilaria nos termos do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, caso não efetuados pela Libra Destilaria nas datas devidas (“**Fiança**” e “**Fiadores**”, respectivamente). Nesse Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, está estipulado que os CDAs/WAs, emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, Centro Empresarial Mário Garnero, Torre Norte, 7º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.237.030/0001-77 (“**Depositária**”) em favor da Libra Destilaria, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Certificados de Depósito Agropecuário e os respectivos Warrants Agropecuários*” celebrado entre a Libra Destilaria, a Securitizadora e a Control Union, (“**Contrato de Prestação de Serviços de Depositário**”), serão endossados à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**”), tendo sido estipulada, ainda, a opção de venda dos referidos CDAs/WAs a ser exercida pela Securitizadora em relação à Libra Destilaria (“**Opção de Venda**”, e em conjunto com os CDAs/WAs, “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio lastrearão uma operação de securitização de certificados de recebíveis do agronegócio (“**CRA**”) de emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, a serem ofertados publicamente, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**”), com as características a serem negociadas no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 43ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio Devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”) e no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; e **(b)** ratificar de todos os atos já praticados pelo administrador e procuradores da Sociedade para a estruturação da operação de securitização dos CRA’s e da oferta.

5. Deliberações: **(a)** nos termos das Cláusulas Doze e Quinze do Contrato Social da Sociedade, os Sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade, em reunião de Sócios, a aprovação da outorga da Fiança, pela Sociedade, que compreende, além de outras características negociadas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, inclusive, sem limitação: **(i)** garantir e assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 127,00% (cento e vinte e sete por cento) do valor total da emissão dos CRA, qual seja, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), acrescido de encargos moratórios, despesas e

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 61

outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável; **(ii)** renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e os artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil; **(iii)** declarar que, em conjunto com os fiadores, possui patrimônio suficiente para adimplir com as Obrigações Garantidas estipuladas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; **(iv)** encaminhar anualmente uma cópia das demonstrações financeiras auditadas quando solicitada pela **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147/0001-50, que atua na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA's ("Agente Fiduciário"); e **(b)** os Sócios da Sociedade ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Sociedade em relação à operação de securitização dos CRA's e à oferta.

6. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Cuiabá MT, **24 de abril** de 2020.

PIERO VINCENZO PARINI

PEDRO AIRES

LUIZ CARLOS TICIANEL

IZELIA TICIANELI

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/049.892-4	MTE2000065294	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL
106.776.231-00	PEDRO AIRES
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 63





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de NIRE 5120128629-9 e protocolado sob o número 20/049.892-4 em 27/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2252903, em 28/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL
106.776.231-00	PEDRO AIRES
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2020, às 12:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/049.892-4.





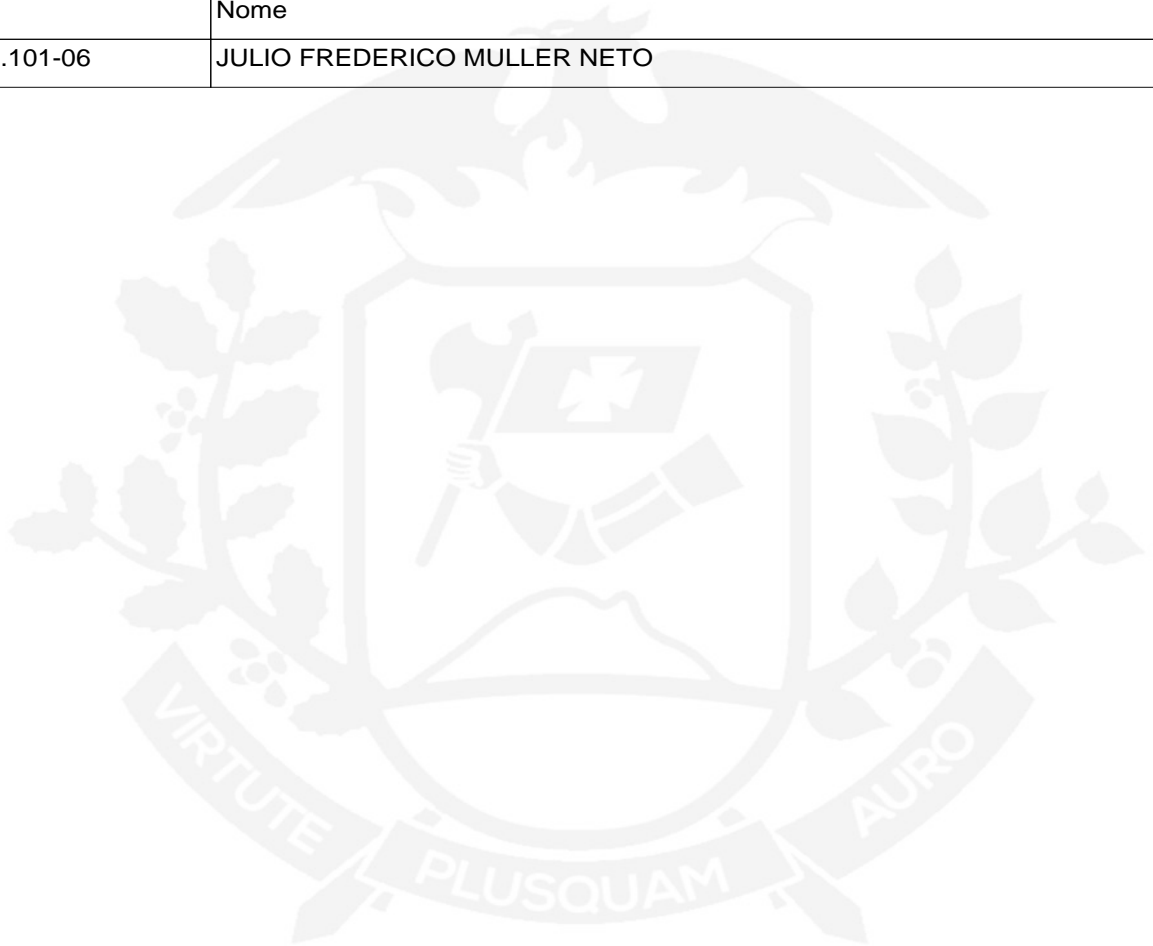
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 28 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2252903 em 28/04/2020 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 200498924 - 27/04/2020. Autenticação: E9E04D4E942F27B7FD6AC04E74E334B68562A6D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05


Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 65

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201286299	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Nº FCN/REMP



MTE2100077368

<u>CUIABA</u> Local <u>28 Maio 2021</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável			
_____	_____	_____	_____				
_____	_____	_____	_____				
_____	_____	_____	_____				
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.560-0	MTE2100077368	28/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 67

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 14 (quatorze) horas, na sede social da **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** (“**Sociedade**”), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78050-000.

2. Presença: Presentes todos os sócios da Sociedade (“**Sócios**”).

3. Convocação: Dispensada, nos termos do Parágrafo Sexto da Cláusula Treze do Contrato Social da Sociedade.

4. Mesa: Luiz Carlos Ticianel, na qualidade de Presidente; e Pedro Aires, na qualidade de Secretário.

5. Ordem do dia: (A) deliberar sobre a aprovação de outorga de garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, sociedade com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, no Município de São José do Rio Claro, MT, CEP 78435-000 (“**Libra Destilaria**”) no âmbito do “*Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrants Agropecuários e Outras Avenças*” (“**Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs**”), que envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 122,00% (cento e vinte e dois por cento) do valor total da emissão dos CRA (conforme abaixo definido), qual seja, R\$ 42.700.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), acrescido de Encargos Moratórios, Despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável (“**Obrigações Garantidas**”), obrigando-se como fiadora, em conjunto com o Sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.250.551-20, RG nº 1195092-7 SSP/MT residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso e sua esposa **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casados em comunhão universal de bens, inscrita no CPF/ME nº 112.190.412-20, RG nº 45434 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, sendo solidariamente responsáveis e principais devedores, por todas as Obrigações Garantidas e responsáveis pelo pagamento de todos

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 68



LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021

os valores devidos pela Libra Destilaria nos termos do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, caso não efetuados pelas Libra Destilaria nas datas devidas (“**Fiança**” e “**Fiadores**”, respectivamente). Nesse Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, está estipulado que os CDAs/WAs, emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Centro Empresarial Mário Garnero, Torre Norte, 7º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.237.030/0001-77 (“**Depositária**”) em favor da Libra Destilaria, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Certificados de Depósito Agropecuário e os respectivos Warrants Agropecuários*” a ser celebrado entre a Libra Destilaria, a Securitizadora e a Depositária (“**Contrato de Prestação de Serviços de Depositário**”), serão endossados à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**”), tendo sido estipulada, ainda, a opção de venda dos referidos CDAs/WAs a ser exercida pela Securitizadora em relação à Libra Destilaria (“**Opção de Venda**”, e em conjunto com os CDAs/WAs, “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio lastrearão uma operação de securitização de certificados de recebíveis do agronegócio (“**CRA**”) de emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, a serem ofertados publicamente, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**”), com as características a serem negociadas no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”) e no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; e **(B)** ratificar de todos os atos já praticados pelo administrador e procuradores da Sociedade para a estruturação da operação de securitização dos CRA e da Oferta.

5. Deliberações: **(A)** nos termos das Cláusulas Doze e Quinze do Contrato Social da Sociedade, os Sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade, em reunião de Sócios, a aprovação da outorga da Fiança, pela Sociedade, que compreende, além de outras características negociadas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, inclusive, sem limitação: **(i)** garantir e assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, que

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 69

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021**

envolvem as obrigações principais e acessórias assumidas pela Libra Destilaria no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs, incluindo, sem limitação, o pagamento do montante total de CDAs/WAs endossados para a Securitizadora, que deverá ser equivalente a 122,00% (cento e vinte e dois por cento) do valor total da emissão dos CRA, qual seja, R\$42.700.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), acrescido de Encargos Moratórios, Despesas e outros custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, indenização ou correção monetária, se aplicável; **(ii)** renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e os artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil; **(iii)** declarar que, em conjunto com os demais Fiadores, possui patrimônio suficiente para adimplir com as Obrigações Garantidas estipuladas no Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de CDAs/WAs; **(iv)** encaminhar anualmente uma cópia das demonstrações financeiras auditadas quando solicitada pela **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147/0001-50, que atua na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA (“**Agente Fiduciário**”); e **(B)** os Sócios da Sociedade ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Sociedade em relação à operação de securitização dos CRA e à Oferta.

6. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Cuiabá MT, 28 de maio de 2021.

PIERO VINCENZO PARINI

PEDRO AIRES

LUIZ CARLOS TICIANEL

IZELIA TICIANELI

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.560-0	MTE2100077368	28/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	28/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

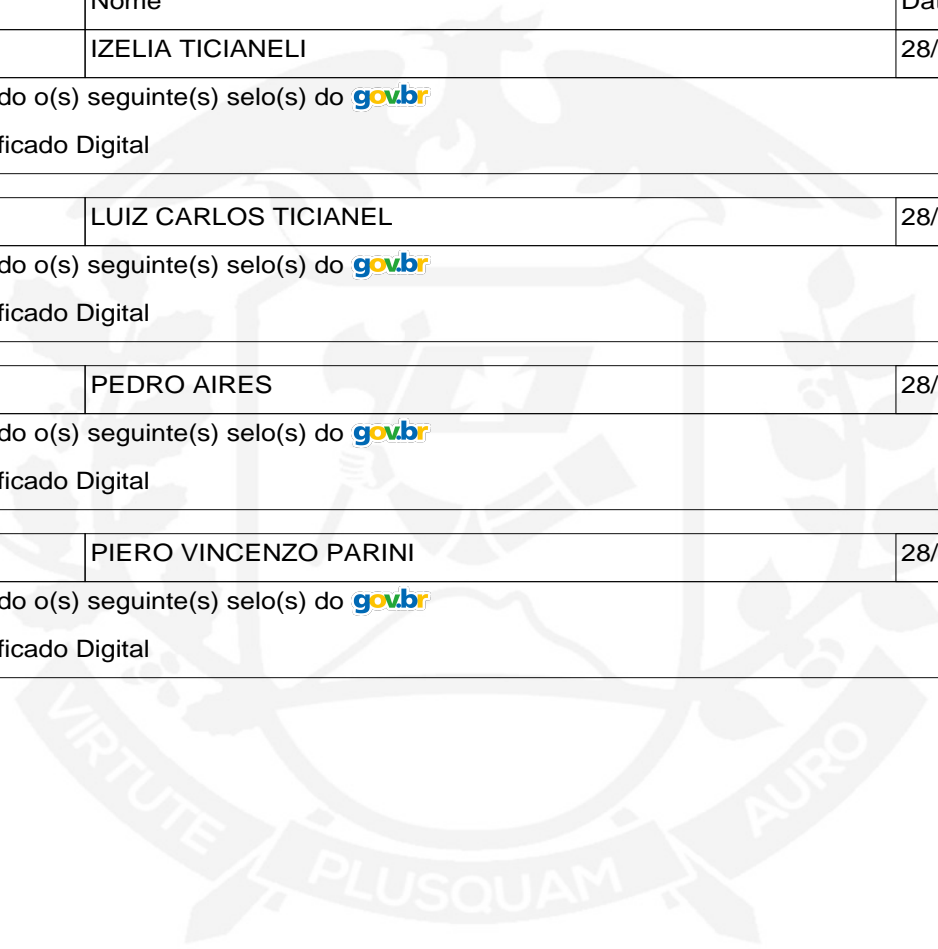
106.776.231-00	PEDRO AIRES	28/05/2021
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	28/05/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 71



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de CNPJ 14.816.650/0001-14 e protocolado sob o número 21/071.560-0 em 28/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2377509, em 28/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
106.776.231-00	PEDRO AIRES	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	28/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2021, às 16:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/071.560-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



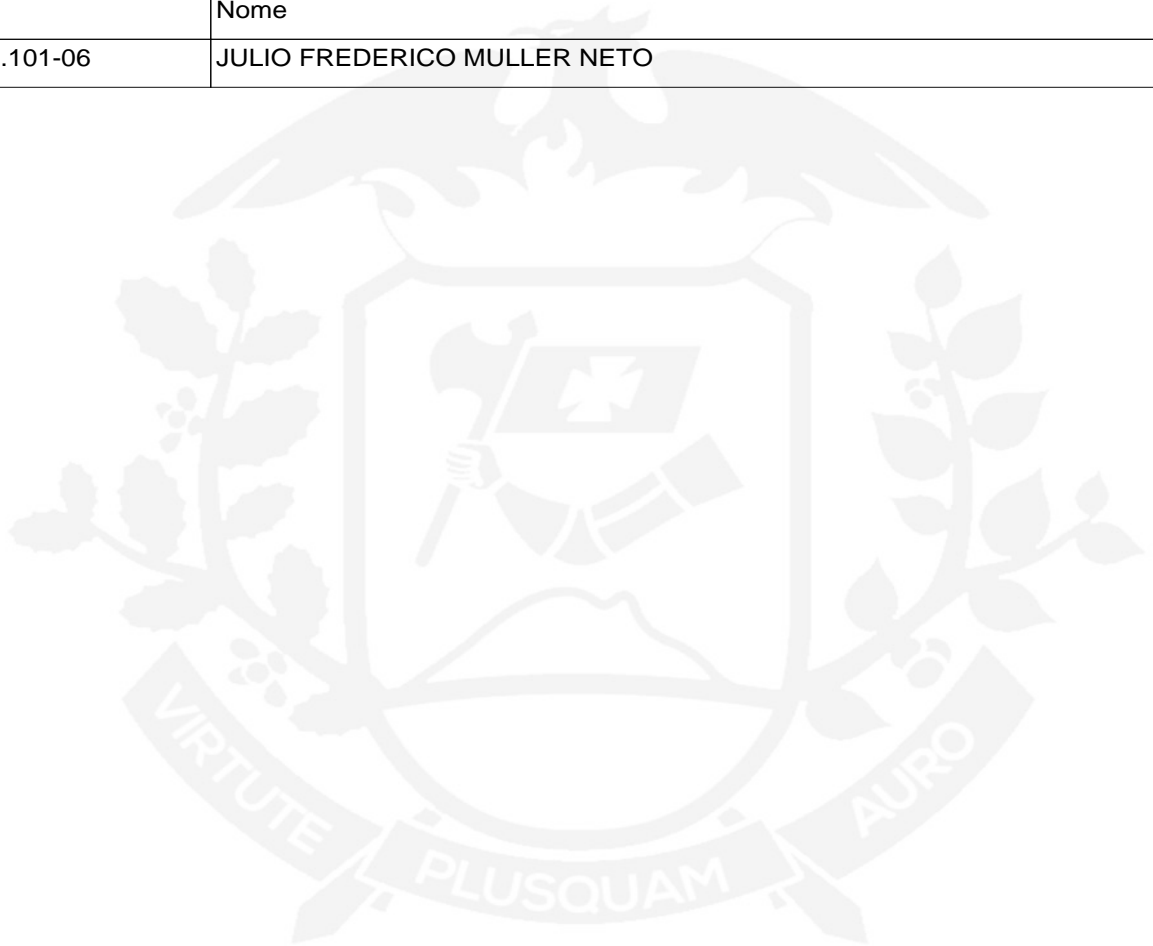
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 28 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2377509 em 28/05/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 210715600 - 28/05/2021. Autenticação: 746F60E357CEF44845D8A9ED4B7944B463FA413E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 73



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201286299	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

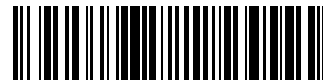
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100274583

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

CUIABA

Local

20 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 74



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.001-1	MTE2100274583	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 75



18/10/2021

Número: **1034139-20.2021.8.11.0041**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **29/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.739.420,19**

Assuntos: **Inadimplemento, Expropriação de Bens**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADEMIR LUIZ ZANELLA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
BIANCA TAPIA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EXECUTADO)			
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (EXECUTADO)			
LUIZ CARLOS TICIANEL (EXECUTADO)			
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68025 174	18/10/2021 14:17	Certidão	Certidão



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES,
TELEFONE: (65) 3648-6385, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT
- CEP: 78049-075 - e-mail: cba.8civel@tjmt.jus.br

PJe

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO

(ARTIGO 828 do CPC)

PROCESSO n. 1034139-20.2021.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 16.739.420,19
ESPÉCIE: [Inadimplemento, Expropriação de Bens]	
POLO ATIVO: Nome: ADEMIR LUIZ ZANELLA Endereço: Rua João Pessoa, 349, Águas frias, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000 Nome: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI Endereço: R. dos Cedros, 203, Portal das Videiras, VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000 Nome: BIANCA TAPIA Endereço: Estrada Geral da Linha Bonita, sn, interior, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000	
ADVOGADO POLO ATIVO: ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RODRIGO CALETTI DEON	
POLO PASSIVO: Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA Endereço: rodovia MT-010, KM. 50, zona rural, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT - CEP: 78435-000 Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edifício Top Tower Center, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-280 Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, Condomínio Florais Cuiabá, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420 Nome: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420	
ADVOGADO POLO PASSIVO:	

CERTIFICO que perante o Juízo da Oitava Vara Cível constam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**, processo número único 1034139-20.2021.8.11.0041 em que é **EXEQUENTE(s): ADEMIR LUIZ ZANELLA - CPF: 550.950.549-49, ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - CPF: 637.738.569-20 e BIANCA TAPIA - CPF: 951.769.939-53e outros (2) e EXECUTADO(s): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14 e LUIZ CARLOS TICIANEL - CPF: 111.250.551-20**, que foi distribuída a esta Vara em 29/09/2021 16:34:41, tendo como **valor da causa** a quantia de R\$ 16.739.420,19.

Certifico ainda que em 07/10/2021, foi recebida a inicial e determinada a citação do(s) executado(s) para, no prazo de três dias, pagar a dívida, sob pena de lhe(s) serem penhorados bens coercitivamente.

Cuiabá, 18 de outubro de 2021.



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 77

MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES
Gestor(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 78





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.001-1	MTE2100274583	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 79




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de CNPJ 14.816.650/0001-14 e protocolado sob o número 21/139.001-1 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2429844, em 21/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenner Langner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Kenner Langner, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2021, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/139.001-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



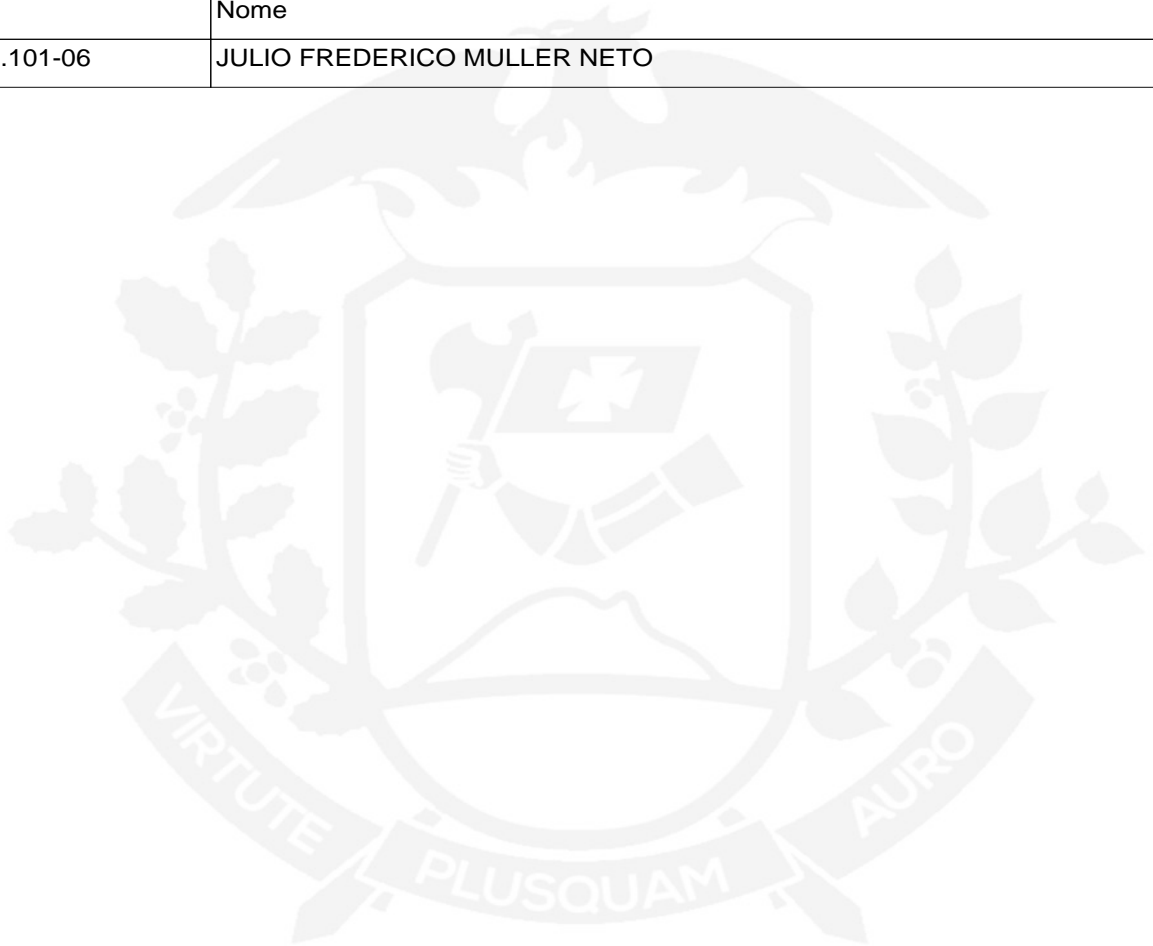
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 21 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429844 em 21/10/2021 da Empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114 e protocolo 211390011 - 20/10/2021. Autenticação: 7F60E5BD445AE58FB75876FF9E206C8C5A4A51DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53



Num. 135457573 - Pág. 81

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

- 1. IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, viúva, Farmacêutica e Bioquímica, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, residente e domiciliada à rua Cônego Eugênio Leite, n. 693, apto. 92, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 05414-011, portadora da Cédula de Identidade RG n.1139343-2 SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05.
- 2. LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Bandeirantes-PR, nascido em 11/02/1953, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais, Cuiabá – MT, CEP 78049-420, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.195.092-7 SSP/MT e do CPF n. 111.250.551-20.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.816.650/0001-14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.201.286.299, com sede no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 601, Jardim das Américas, CEP 78060-634; e

PIERO VINCENZO PARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Agrônomo, natural da cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/05/1962, filho de Edda Silvestro Bersani e Carlo Parini, residente e domiciliado à Av. Brasília, n. 1078, Jardim das Américas– Cuiabá-MT, CEP 78060-601, portador da Cédula de identidade RG. nº 295.978. SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.474.491-34, e;

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 82

PEDRO AIRES, brasileiro, natural de Pereira Barreto, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1957, agricultor, filho de Georgina Coelho Aires e Marciano Aires, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 544, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78060-599, portador da C.I/RG nº 0182809-6-SSP/MT e CPF nº 106.776.231-00,

Tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da referida sociedade, da seguinte forma;

I - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

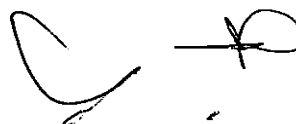
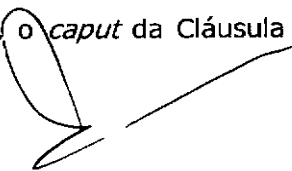
A – Transferência de Quotas

Neste ato, a sócia supra qualificada, **IZÉLIA TICIANELI**, possuidora de 1.411.344 (um milhão, quatrocentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.411.344,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **TRANSFERE**, como cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes **PIERO VINCENZO PARINI** e **PEDRO AIRES** e ao sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, acima qualificados, conforme abaixo:

- (i) 555.984 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e oitenta e quatro) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **LUIZ CARLOS TICIANEL**;
- (ii) 356.400 (trezentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **PIERO VINCENZO PARINI**; e
- (iii) 142.560 (cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **PEDRO AIRES**.

CEDENTE E CESSIONÁRIOS trocam entre si a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título, com referência a presente cessão.

Em decorrência da alteração supra, o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:



2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 83

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
LUIZ CARLOS TICIANEL	570.240	570.240,00	40,00
IZÉLIA TICIANELI	356.400	356.400,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	356.400	356.400,00	25,00
PEDRO AIRES	142.560	142.560,00	10,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

B – Da Alteração do Endereço da Sede

Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da sede do Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, n. 601, bairro Jardim das Américas, para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-000.

Em razão pela qual a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional."

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da alteração supra, e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social desta sociedade, nos termos seguintes:

Ex:

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.816.650/0001-14

NIRE 5120128629-9

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá MT, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social a participação em outras empresas (holding), bem como a administração de bens móveis e imóveis próprios.

CAPÍTULO IV - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividade em 30 de outubro de 2011 e terá duração por prazo indeterminado.

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
LUIZ CARLOS TICIANEL	570.240	570.240,00	40,00
IZÉLIA TICIANELI	356.400	356.400,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	356.400	356.400,00	25,00
PEDRO AIRES	142.560	142.560,00	10,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

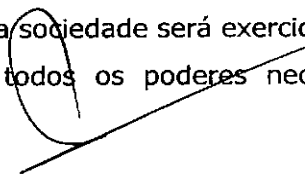

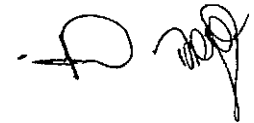

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

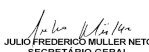
EX.




 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que

Ex:

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 87

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo(a)s Administrador(a)s aos sócios durante a Reunião Anual estabelecida no capítulo VII deste contrato social, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Sem embargos da obrigação imposta ao Administrador no *caput*, aos sócios resta facultado, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos da sociedade, bem como todo e qualquer documento atinente à sua administração.

Cláusula Onze: A destituição do Administrador operar-se-á, a qualquer tempo, pela deliberação dos sócios, respeitando-se o quórum de aprovação previsto na Cláusula Quinze do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Doze: Respeitando-se as disposições do artigo 1.072 e seus parágrafos do Código Civil, os sócios reunir-se-ão em Reunião Anual, sempre realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e de resultado econômico por eles apresentados, bem como outros documentos atinentes à gestão da Sociedade;
- (ii) destituir ou designar os administradores, e quando aplicável, indicar um novo administrador;
- (iii) deliberar sobre o modo de remuneração dos administradores não-sócios;
- (iv) modificar o presente Contrato Social;
- (v) decidir sobre a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade, transformação em outro tipo societário ou a cessação de seu estado de liquidação;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 88

- (vi) nomear e destituir liquidantes, bem como aprovar suas contas;
- (vii) pedir a Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Sociedade;
- (viii) discutir qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e,
- (ix) decidir sobre o aumento do capital social da Sociedade caso se verifique que a Sociedade precisa de recursos adicionais.

Parágrafo primeiro: Além da Reunião Anual estabelecida no *caput*, poderão os sócios se reunir em outras oportunidades, mediante convocação do administrador, sempre que houver necessidade urgente de deliberação sobre qualquer das matérias previstas no *caput*.

Parágrafo segundo: A Reunião Anual ora estabelecida, bem como toda e qualquer outra reunião eventualmente convocada, nos termos do parágrafo primeiro supra, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam delas objeto.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual poderá estabelecer que outras resoluções, em adição àquelas mencionadas acima, estarão sujeitas à prévia aprovação dos sócios. Tais resoluções adicionais deverão ser notificadas ao Administrador por escrito.

Cláusula Treze: A convocação pelo Administrador da Reunião Anual ou de outra eventualmente necessária se fará mediante (i) envio de mensagem eletrônica, com confirmação de leitura, ao endereço de e-mail pessoal de todos os sócios da Sociedade, e/ou (ii) envio de carta, com aviso de recebimento, ao endereço indicado no preâmbulo do Contrato Social, e/ou (iii) entrega, em mãos, ao sócio mediante protocolo, e/ou (iv) afixação de edital de convocação em mural na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e 08 (oito) dias em segunda.

Parágrafo primeiro: Na mensagem e no edital de convocação restará consignado, obrigatoriamente, a data, o horário e o local de realização da reunião, bem como a lista das matérias a serem deliberadas em tal oportunidade.

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo segundo: Do edital de convocação para a Reunião Anual, obrigatoriamente, constará que estarão à disposição dos sócios na sede da Sociedade cópia autenticada do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, elaborados pelo Administrador no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, a fim de que os sócios possam deles tomar pleno conhecimento, sob pena de nulidade da convocação.

Parágrafo terceiro: A convocação ora estabelecida restará definitiva quando respeitadas todas as disposições estabelecidas nesta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual ou qualquer outra regularmente convocada se instaurará, em primeira convocação, com a presença da unanimidade do capital social e, em segunda, com, no mínimo, maioria simples.

Parágrafo quinto: Qualquer dos sócios poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado desde que devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para representação do outorgante na dita Reunião, devendo o instrumento, obrigatoriamente, ser levado para registro, juntamente com a Ata.

Parágrafo sexto: Dispensam-se as formalidades de convocação estabelecidas nesta cláusula, o comparecimento voluntário de todos os sócios, ou a declaração escrita de cada um deles quanto à ciência da Reunião, especialmente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sétimo: A Reunião Anual também poderá ser convocada pelos sócios, sempre que o Administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias. Ademais, poderão os sócios conjuntamente, convocar reuniões a qualquer tempo, sempre que restar essencial à Sociedade, através de convocação fundamentada e nos moldes exigidos por esta cláusula e seus parágrafos.

Cláusula Quatorze: Todas as reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Ata de Reuniões, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

Ex.

9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo segundo: Cópia da ata prevista no parágrafo anterior, autenticada pela mesa, poderá ser, a exclusivo critério dos sócios, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para registro, arquivamento e averbação, podendo ser entregue, ainda, cópia autenticada ao sócio que a solicitar.

Cláusula Quinze: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos casos previstos na Cláusula Doze e em todas as outras matérias, pelos votos correspondentes a maioria do capital social.

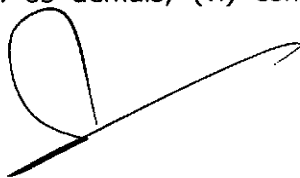
CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Dezesesseis: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Dezesete: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, os sócios serão substituídos por seus herdeiros e sucessores diretos na ordem de sucessão, sem necessidade de anuência dos demais, salvo se os sócios remanescentes, detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, optarem pela liquidação da sociedade.

Parágrafo primeiro: Poderão os sócios, representativos de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, por incapacidade superveniente de um dos sócios, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, ou, ainda, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, excluí-los da Sociedade, mediante o arquivamento do respectivo Instrumento de Alteração do Contrato Social. São considerados atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando a (i) assunção de obrigações que não coadunem com a finalidade da Sociedade; (ii) desvio de recursos, contratos, projetos, potenciais negócios da Sociedade; (iii) não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade, (iv) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da Sociedade; (v) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais; (vi) competição ou concorrência desleal com a Sociedade.



10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 91

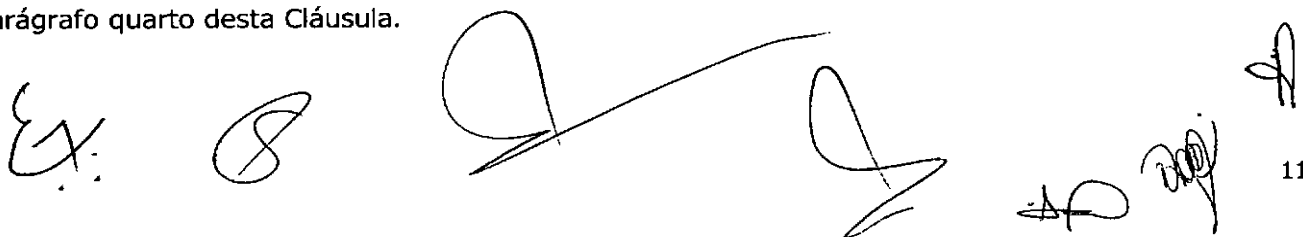
Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer Sócio retirar-se da Sociedade, mediante notificação dos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos Sócios remanescentes: (i) adquirirem as quotas do Sócio Retirante, na proporção de suas participações no capital social e nas mesmas condições de pagamento previstas para aquisição pela Sociedade ou (ii) optarem, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação, pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor de mercado, que significa o valor apurado, em conjunto, pelos sócios, e, caso não haja um acordo quanto ao valor, aquele estipulado por uma empresa de auditoria de primeira linha, escolhida de comum acordo pelos sócios, e, na ausência de acordo entre os sócios, pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil ou outra empresa de auditoria similar caso a Deloitte não esteja disponível, em uma avaliação realizada levando em consideração, pelo menos, três métodos de avaliação: a) múltiplos de lucro bruto (antes dos impostos); b) múltiplos de LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações); c) valor do patrimônio líquido; todos relativos aos últimos três anos de operação da Sociedade. O Valor de Mercado da Sociedade será a média dos resultados dos três métodos. Os custos da avaliação serão suportados pela Sociedade. O laudo de avaliação deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do fato.

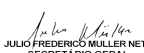
Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quarto supra citado, será paga pela Sociedade em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a conclusão do laudo de avaliação previsto no parágrafo quarto desta Cláusula.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 11/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



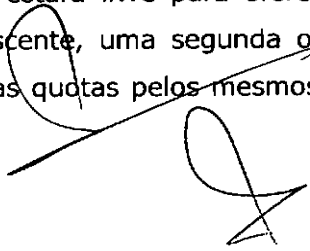



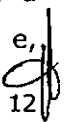
CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Dezoito: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência a cônjuge em razão de separação e/ou divórcio e/ou dissolução de união estável, alienação, doação, exceto na hipótese do parágrafo sexto desta Cláusula, ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula Dezessete, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso elas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.


Parágrafo terceiro: Se o sócio ("Ofertante") ofereceu suas quotas aos outros sócios ("Sócios Remanescentes") conforme previsão do *caput*, mas a oferta não foi aceita à época pelos Sócios Remanescentes, o Ofertante estará livre para oferecê-las a terceiros, desde que sempre: (i) seja concedido ao Sócio Remanescente, uma segunda oportunidade e tempo suficiente para igualar a oferta de terceiro e adquirir as quotas pelos mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e,

Ex.        12



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 12/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 93



apenas se o Sócio Remanescente não quiser igualar a oferta, o Ofertante então poderá prosseguir com a venda; e (ii) caso haja a intenção de ceder ou transferir as quotas a um terceiro, o Sócio Remanescente, por decisão da maioria simples do capital social, poderá impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo quarto: O direito de preferência disposto nesta Cláusula e seus parágrafos não se aplicarão somente na hipótese de doação das quotas aos herdeiros e/ou sucessores do Sócio.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Dezenove: A presente Sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer (i) deliberação dos sócios, respeitado o quorum estabelecido neste contrato, ou (ii) a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Vinte: A Sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando (i) anulada a sua constituição, ou (ii) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade.

Cláusula Vinte e Um: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente Contrato Social e, subsidiariamente, no que forem aplicáveis as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

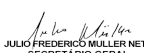
Cláusula Vinte e Dois: Qualquer alteração no presente Contrato Social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 13/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

CAPÍTULO XIII - DO FORO

Cláusula Vinte e Três: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vinte e Quatro: O sócio administrador, no exercício de suas funções, fará jus, individualmente a uma retirada a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se às determinações e normas da legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

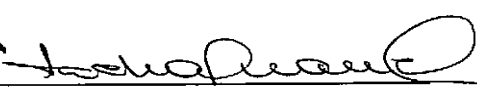
Cuiabá MT, 16 de setembro de 2013.

6º OFÍCIO



LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio / Administrador

149



IZÉLIA TICIANELI
Sócia

6º OFÍCIO




PEDRO AIRES
Sócio Ingressante

6º OFÍCIO



PIERO VINCENZO PARINI
Sócio Ingressante



RAQUEL CORRÊA BEZERRA
OAB/MT 8673

6º. Serviço Notarial
3ª. Circunscrição
de Imóveis da



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Búcido, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-070 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

14º TABELIÃO - VAMPRE
KARINA RUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
1047AA460807

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
YZELIA TICIANELI - (L. 441 - T. 667) *****
Sao Paulo, 10 de Outubro de 2013. C. Seg: 33240114. 11:10:03h
R\$11,00 SELO(S) 1047AAA68807

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LUIZ CARLOS TICIANEL
(1076), Termo: 308500

Cuiabá - MT 09 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Assis Asckar
Selo Digital AIB 30009 R\$ 4,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrevente Juramentado

6º Serviço Notarial - Cuiabá
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PIERO VINGENZO PARINI
(1434), Termo: 608474

Cuiabá - MT 01 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Assis Asckar
Selo Digital AIB 12812 R\$ 4,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Mato Grosso, nº 99 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000
Tel/Fax: (66) 3386-1248 - e-mail: tab.eprotestos@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: PEDRO AIRES

Selo AIB-45419 Cod: 22 R\$ 4,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
S. J. Rio Claro - MT, 26 de setembro de 2013 13:48:03
Dou Fé. Em testemunho da Verdade

Adriano Kuhn - Oficial Substituto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 15/16

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 96

Testemunhas:

1. _____

Nome: Antonio Santo Foderaro

RG (SSP/PR): 1877499-2

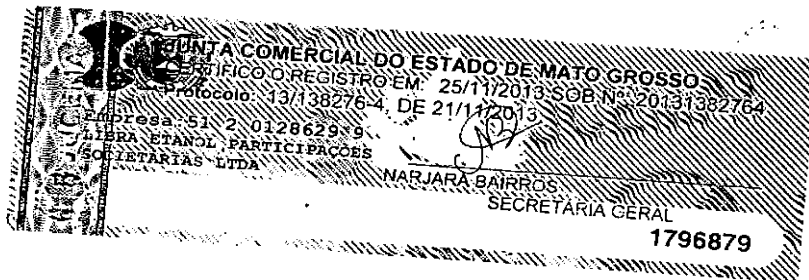
CPF: 350.312.129-34

2. _____

Nome: Edinaldo Socorro da Silva

RG (SJ/MT): 10485481

CPF: 322.189.741-34



15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

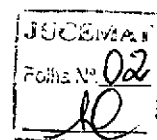
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 16/16



CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, viúva, farmacêutica e bioquímica, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, residente e domiciliada à rua Cônego Eugênio Leite, n. 693, apto. 92, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 05414-011, portadora da cédula de identidade RG n.1139343-2 SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05.

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, natural da cidade de Bandeirantes-PR, nascido em 11/02/1953, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, residente e domiciliado na Rua Bogotá, n. 498, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78060-094, portador da cédula de identidade RG n. 1.195.092-7 SSP/MT e do CPF n. 111.250.551-20.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas, a saber:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá – Mato Grosso na Rua Buenos Aires, n. 601, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP 78.060-634.

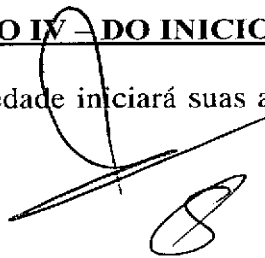
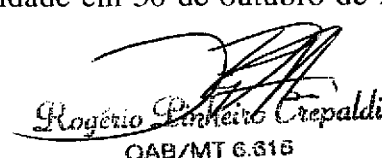
Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.


CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social a participação em outras empresas (holding), bem como a administração de bens móveis e imóveis próprios.

CAPÍTULO IV - DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciará suas atividades em 30 de outubro de 2011 e terá duração por prazo indeterminado.

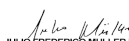


Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.316


1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 98



CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, e será integralizado pelos Sócios em moeda corrente nacional, bens e/ou direitos, em 01/10/2013 e será dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART %
IZÉLIA TICIANELI	1.411.344	1.411.344,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	14.256	14.256,00	1,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação a Sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou ser oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

[assinatura]
2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 99

processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo(a)s Administrador(a)s aos sócios durante a Reunião Anual estabelecida no capítulo VII deste contrato social, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Sem embargos da obrigação imposta ao Administrador no *caput*, aos sócios resta facultado, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos da sociedade, bem como todo e qualquer documento atinente à sua administração.

Cláusula Onze: A destituição do Administrador operar-se-á, a qualquer tempo, pela deliberação dos sócios, respeitando-se o quórum de aprovação previsto na Cláusula Quinze do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Doze: Respeitando-se as disposições do artigo 1.072 e seus parágrafos do Código Civil, os sócios reunir-se-ão em Reunião Anual, sempre realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e de resultado econômico por eles apresentados, bem como outros documentos atinentes à gestão da Sociedade;
- (ii) destituir ou designar os administradores, e quando aplicável, indicar um novo administrador;
- (iii) deliberar sobre o modo de remuneração dos administradores não-sócios;
- (iv) modificar o presente Contrato Social;
- (v) decidir sobre a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade, transformação em outro tipo societário ou a cessação de seu estado de liquidação;
- (vi) nomear e destituir liquidantes, bem como aprovar suas contas;
- (vii) pedir a Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Sociedade;
- (viii) discutir qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e,

Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 100

(ix) decidir sobre o aumento do capital social da Sociedade caso se verifique que a Sociedade precisa de recursos adicionais.

Parágrafo primeiro: Além da Reunião Anual estabelecida no *caput*, poderão os sócios se reunir em outras oportunidades, mediante convocação do administrador, sempre que houver necessidade urgente de deliberação sobre qualquer das matérias previstas no *caput*.

Parágrafo segundo: A Reunião Anual ora estabelecida, bem como toda e qualquer outra reunião eventualmente convocada, nos termos do parágrafo primeiro supra, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam delas objeto.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual poderá estabelecer que outras resoluções, em adição àquelas mencionadas acima, estarão sujeitas à prévia aprovação dos sócios. Tais resoluções adicionais deverão ser notificadas ao Administrador por escrito.

Cláusula Treze: A convocação pelo Administrador da Reunião Anual ou de outra eventualmente necessária se fará mediante (i) envio de mensagem eletrônica, com confirmação de leitura, ao endereço de e-mail pessoal de todos os sócios da Sociedade, e/ou (ii) envio de carta, com aviso de recebimento, ao endereço indicado no preâmbulo do Contrato Social, e/ou (iii) entrega, em mãos, ao sócio mediante protocolo, e/ou (iv) afixação de edital de convocação em mural na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e 08 (oito) dias em segunda.

Parágrafo primeiro: Na mensagem e no edital de convocação restará consignado, obrigatoriamente, a data, o horário e o local de realização da reunião, bem como a lista das matérias a serem deliberadas em tal oportunidade.

Parágrafo segundo: Do edital de convocação para a Reunião Anual, obrigatoriamente, constará que estarão à disposição dos sócios na sede da Sociedade cópia autenticada do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, elaborados pelo Administrador no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, a fim de que os sócios possam deles tomar pleno conhecimento, sob pena de nulidade da convocação.

Parágrafo terceiro: A convocação ora estabelecida restará definitiva quando respeitadas todas as disposições estabelecidas nesta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual ou qualquer outra regularmente convocada se instaurará, em primeira convocação, com a presença da unanimidade do capital social e, em segunda, com, no mínimo, maioria simples.

Parágrafo quinto: Qualquer dos sócios poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado desde que devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para representação do outorgante na dita Reunião, devendo o instrumento, obrigatoriamente, ser levado para registro, juntamente com a Ata.

Parágrafo sexto: Dispensam-se as formalidades de convocação estabelecidas nesta cláusula, o comparecimento voluntário de todos os sócios, ou a declaração escrita de cada um deles quanto à ciência da Reunião, especialmente do local, data, hora e ordem do dia.

Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 101

Parágrafo sétimo: A Reunião Anual também poderá ser convocada pelos sócios, sempre que o Administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias. Ademais, poderão os sócios conjuntamente, convocar reuniões a qualquer tempo, sempre que restar essencial à Sociedade, através de convocação fundamentada e nos moldes exigidos por esta cláusula e seus parágrafos.

Cláusula Quatorze: Todas as reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Ata de Reuniões, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Cópia da ata prevista no parágrafo anterior, autenticada pela mesa, poderá ser, a exclusivo critério dos sócios, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para registro, arquivamento e averbação, podendo ser entregue, ainda, cópia autenticada ao sócio que a solicitar.

Cláusula Quinze: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos casos previstos na Cláusula Doze e em todas as outras matérias, pelos votos correspondentes a maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Dezesseis: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

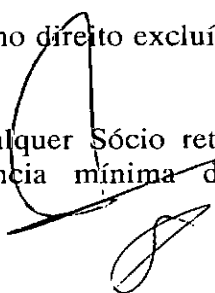
CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Dezesete: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, os sócios serão substituídos por seus herdeiros e sucessores diretos na ordem de sucessão, sem necessidade de anuência dos demais, salvo se os sócios remanescentes, detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, optarem pela liquidação da sociedade.

Parágrafo primeiro: Poderão os sócios, representativos de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, por incapacidade superveniente de um dos sócios, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, ou, ainda, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, excluí-los da Sociedade, mediante o arquivamento do respectivo Instrumento de Alteração do Contrato Social. São considerados atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando a (i) assunção de obrigações que não coadunem com a finalidade da Sociedade; (ii) desvio de recursos, contratos, projetos, potenciais negócios da Sociedade; (iii) não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade, (iv) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da Sociedade; (v) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais; (vi) competição ou concorrência desleal com a Sociedade.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer Sócio retirar-se da Sociedade, mediante notificação dos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos Sócios


Rogério Pinheiro Cepaldi
OAB/MT 6.616

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 102



remanescentes: (i) adquirirem as quotas do Sócio Retirante, na proporção de suas participações no capital social e nas mesmas condições de pagamento previstas para aquisição pela Sociedade ou (ii) optarem, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação, pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor de mercado, que significa o valor apurado, em conjunto, pelos sócios, e, caso não haja um acordo quanto ao valor, aquele estipulado por uma empresa de auditoria de primeira linha, escolhida de comum acordo pelos sócios, e, na ausência de acordo entre os sócios, pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil ou outra empresa de auditoria similar caso a Deloitte não esteja disponível, em uma avaliação realizada levando em consideração, pelo menos, três métodos de avaliação: a) múltiplos de lucro bruto (antes dos impostos); b) múltiplos de LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações); c) valor do patrimônio líquido; todos relativos aos últimos três anos de operação da Sociedade. O Valor de Mercado da Sociedade será a média dos resultados dos três métodos. Os custos da avaliação serão suportados pela Sociedade. O laudo de avaliação deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do fato.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quarto supra citado, será paga pela Sociedade em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a conclusão do laudo de avaliação previsto no parágrafo quarto desta Cláusula.

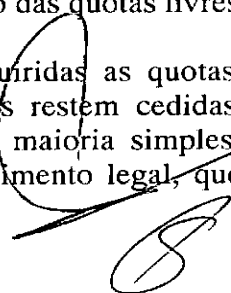
Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

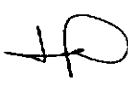
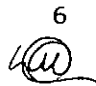
CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Dezoito: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência a cônjuge em razão de separação e/ou divórcio e/ou dissolução de união estável, alienação, doação, exceto na hipótese do parágrafo sexto desta Cláusula, ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula Dezesete, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso elas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade


Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

 6




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 103

que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo terceiro: Se o sócio ("Ofertante") ofereceu suas quotas aos outros sócios ("Sócios Remanescentes") conforme previsão do *caput*, mas a oferta não foi aceita à época pelos Sócios Remanescentes, o Ofertante estará livre para oferecê-las a terceiros, desde que sempre: (i) seja concedido ao Sócio Remanescente, uma segunda oportunidade e tempo suficiente para igualar a oferta de terceiro e adquirir as quotas pelos mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e, apenas se o Sócio Remanescente não quiser igualar a oferta, o Ofertante então poderá prosseguir com a venda; e (ii) caso haja a intenção de ceder ou transferir as quotas a um terceiro, o Sócio Remanescente, por decisão da maioria simples do capital social, poderá impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo quarto: O direito de preferência disposto nesta Cláusula e seus parágrafos não se aplicarão somente na hipótese de doação das quotas aos herdeiros e/ou sucessores do Sócio.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Dezenove: A presente Sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer (i) deliberação dos sócios, respeitado o quorum estabelecido neste contrato, ou (ii) a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Vinte: A Sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando (i) anulada a sua constituição, ou (ii) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade.

Cláusula Vinte e Um: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente Contrato Social e, subsidiariamente, no que forem aplicáveis as disposições do Código Civil.


CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vinte e Dois: Qualquer alteração no presente Contrato Social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XIII - DO FORO

Cláusula Vinte e Três: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.


Rogério Dinheiro Crepaldi
QAB/MT 6.616


7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 104



CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vinte e Quatro: O sócio administrador, no exercício de suas funções, fará jus, individualmente a uma retirada a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se às determinações e normas da legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

Cuiabá MT, 30 de Setembro de 2011.

SÓCIO ADMINISTRADOR:


LUIZ CARLOS TICIANEL


SÓCIA:

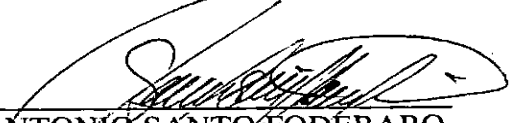

IZÉLIA TICIANELI

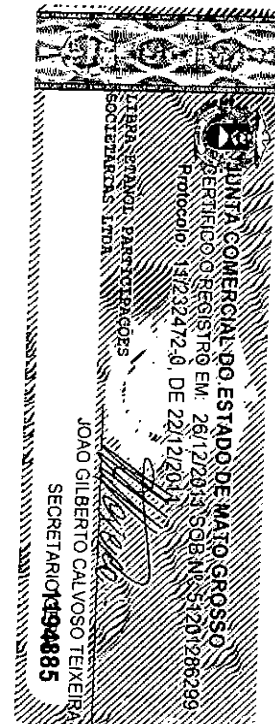
VISTO ADVOGADO:


Rogério Pinheiro Crepaldi
OAB/MT 6.616

Testemunhas:


DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI
CPF - 082184697-37
RG 11729264-9 SSP RJ


ANTONIO SANTO FODERARO
CPF - 350.312.129-34
RG - 1.877.499-2 SSP PR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

611302-1

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LUIZ CARLOS TICIANELI (1076).

Selo Digital ABI 99891 Cod.: 22 www.tj.mt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 08 de dezembro de 2011 R\$4,00 alexandre

Dou fé. Em testemunho da verdade

Luan Perne Tibaldi e Silva

6º Serviço Notarial
Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

515785-6

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: IZELIA TICIANELI (1520);
Termo: 126142

Selo Digital ABG 39398 Cod.: 22 www.tj.mt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 30 de setembro de 2011 R\$ 4,00 RENAN AUGI

Dou fé. Em testemunho da verdade.

João Paulo Martins Santana

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

6º Serviço Notarial
Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201286299 em 26/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 106

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.816.650/0001-14

NIRE nº 5120128629-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

- 1. IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, viúva, Farmacêutica e Bioquímica, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, residente e domiciliada à rua Cônego Eugênio Leite, n. 693, apto. 92, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 05414-011, portadora da Cédula de Identidade RG n.1139343-2 SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05.
- 2. LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Bandeirantes-PR, nascido em 11/02/1953, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais, Cuiabá – MT, CEP 78049-420, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.195.092-7 SSP/MT e do CPF n. 111.250.551-20.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.816.650/0001-14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.201.286.299, com sede no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 601, Jardim das Américas, CEP 78060-634; e

PIERO VINCENZO PARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Agrônomo, natural da cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/05/1962, filho de Edda Silvestro Bersani e Carlo Parini, residente e domiciliado à Av. Brasília, n. 1078, Jardim das Américas– Cuiabá-MT, CEP 78060-601, portador da Cédula de identidade RG. nº 295.978. SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.474.491-34, e;

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 107

PEDRO AIRES, brasileiro, natural de Pereira Barreto, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1957, agricultor, filho de Georgina Coelho Aires e Marciano Aires, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 544, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78060-599, portador da C.I/RG nº 0182809-6-SSP/MT e CPF nº 106.776.231-00,

Tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da referida sociedade, da seguinte forma;

I - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

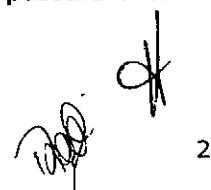
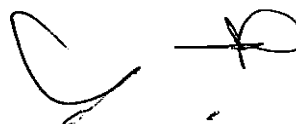
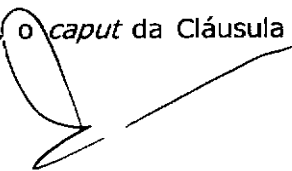
A – Transferência de Quotas

Neste ato, a sócia supra qualificada, **IZÉLIA TICIANELI**, possuidora de 1.411.344 (um milhão, quatrocentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.411.344,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **TRANSFERE**, como cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes **PIERO VINCENZO PARINI** e **PEDRO AIRES** e ao sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, acima qualificados, conforme abaixo:

- (i) 555.984 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e oitenta e quatro) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **LUIZ CARLOS TICIANEL**;
- (ii) 356.400 (trezentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **PIERO VINCENZO PARINI**; e
- (iii) 142.560 (cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário supra qualificado **PEDRO AIRES**.

CEDENTE E CESSIONÁRIOS trocam entre si a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título, com referência a presente cessão.

Em decorrência da alteração supra, o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:



2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 108

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
LUIZ CARLOS TICIANEL	570.240	570.240,00	40,00
IZÉLIA TICIANELI	356.400	356.400,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	356.400	356.400,00	25,00
PEDRO AIRES	142.560	142.560,00	10,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

B – Da Alteração do Endereço da Sede

Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da sede do Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, n. 601, bairro Jardim das Américas, para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-000.

Em razão pela qual a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional."

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da alteração supra, e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social desta sociedade, nos termos seguintes:

Ex:

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.816.650/0001-14

NIRE 5120128629-9

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368 sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá MT, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social a participação em outras empresas (holding), bem como a administração de bens móveis e imóveis próprios.

CAPÍTULO IV – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividade em 30 de outubro de 2011 e terá duração por prazo indeterminado.

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 110

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais), divididos em 1.425.600 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
LUIZ CARLOS TICIANEL	570.240	570.240,00	40,00
IZÉLIA TICIANELI	356.400	356.400,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	356.400	356.400,00	25,00
PEDRO AIRES	142.560	142.560,00	10,00
TOTAL	1.425.600	1.425.600,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

EX.

LUIZ CARLOS TICIANEL, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 11

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que

Ex:      6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 112

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo(a)s Administrador(a)s aos sócios durante a Reunião Anual estabelecida no capítulo VII deste contrato social, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Sem embargos da obrigação imposta ao Administrador no *caput*, aos sócios resta facultado, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos da sociedade, bem como todo e qualquer documento atinente à sua administração.

Cláusula Onze: A destituição do Administrador operar-se-á, a qualquer tempo, pela deliberação dos sócios, respeitando-se o quórum de aprovação previsto na Cláusula Quinze do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Doze: Respeitando-se as disposições do artigo 1.072 e seus parágrafos do Código Civil, os sócios reunir-se-ão em Reunião Anual, sempre realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e de resultado econômico por eles apresentados, bem como outros documentos atinentes à gestão da Sociedade;
- (ii) destituir ou designar os administradores, e quando aplicável, indicar um novo administrador;
- (iii) deliberar sobre o modo de remuneração dos administradores não-sócios;
- (iv) modificar o presente Contrato Social;
- (v) decidir sobre a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade, transformação em outro tipo societário ou a cessação de seu estado de liquidação;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 113

- (vi) nomear e destituir liquidantes, bem como aprovar suas contas;
- (vii) pedir a Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Sociedade;
- (viii) discutir qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e,
- (ix) decidir sobre o aumento do capital social da Sociedade caso se verifique que a Sociedade precisa de recursos adicionais.

Parágrafo primeiro: Além da Reunião Anual estabelecida no *caput*, poderão os sócios se reunir em outras oportunidades, mediante convocação do administrador, sempre que houver necessidade urgente de deliberação sobre qualquer das matérias previstas no *caput*.

Parágrafo segundo: A Reunião Anual ora estabelecida, bem como toda e qualquer outra reunião eventualmente convocada, nos termos do parágrafo primeiro supra, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam delas objeto.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual poderá estabelecer que outras resoluções, em adição àquelas mencionadas acima, estarão sujeitas à prévia aprovação dos sócios. Tais resoluções adicionais deverão ser notificadas ao Administrador por escrito.

Cláusula Treze: A convocação pelo Administrador da Reunião Anual ou de outra eventualmente necessária se fará mediante (i) envio de mensagem eletrônica, com confirmação de leitura, ao endereço de e-mail pessoal de todos os sócios da Sociedade, e/ou (ii) envio de carta, com aviso de recebimento, ao endereço indicado no preâmbulo do Contrato Social, e/ou (iii) entrega, em mãos, ao sócio mediante protocolo, e/ou (iv) afixação de edital de convocação em mural na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e 08 (oito) dias em segunda.

Parágrafo primeiro: Na mensagem e no edital de convocação restará consignado, obrigatoriamente, a data, o horário e o local de realização da reunião, bem como a lista das matérias a serem deliberadas em tal oportunidade.

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 114

Parágrafo segundo: Do edital de convocação para a Reunião Anual, obrigatoriamente, constará que estarão à disposição dos sócios na sede da Sociedade cópia autenticada do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, elaborados pelo Administrador no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, a fim de que os sócios possam deles tomar pleno conhecimento, sob pena de nulidade da convocação.

Parágrafo terceiro: A convocação ora estabelecida restará definitiva quando respeitadas todas as disposições estabelecidas nesta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo quarto: A Reunião Anual ou qualquer outra regularmente convocada se instaurará, em primeira convocação, com a presença da unanimidade do capital social e, em segunda, com, no mínimo, maioria simples.

Parágrafo quinto: Qualquer dos sócios poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado desde que devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para representação do outorgante na dita Reunião, devendo o instrumento, obrigatoriamente, ser levado para registro, juntamente com a Ata.

Parágrafo sexto: Dispensam-se as formalidades de convocação estabelecidas nesta cláusula, o comparecimento voluntário de todos os sócios, ou a declaração escrita de cada um deles quanto à ciência da Reunião, especialmente do local, data, hora e ordem do dia.

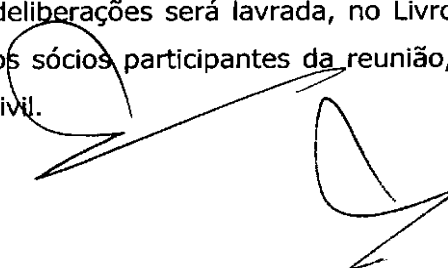
Parágrafo sétimo: A Reunião Anual também poderá ser convocada pelos sócios, sempre que o Administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias. Ademais, poderão os sócios conjuntamente, convocar reuniões a qualquer tempo, sempre que restar essencial à Sociedade, através de convocação fundamentada e nos moldes exigidos por esta cláusula e seus parágrafos.

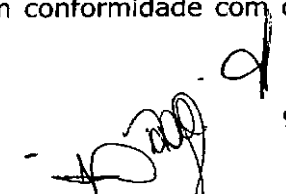
Cláusula Quatorze: Todas as reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Ata de Reuniões, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

Ex.





 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Num. 135457573 - Pág. 115

Parágrafo segundo: Cópia da ata prevista no parágrafo anterior, autenticada pela mesa, poderá ser, a exclusivo critério dos sócios, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para registro, arquivamento e averbação, podendo ser entregue, ainda, cópia autenticada ao sócio que a solicitar.

Cláusula Quinze: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos casos previstos na Cláusula Doze e em todas as outras matérias, pelos votos correspondentes a maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Dezesesseis: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Dezesete: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, os sócios serão substituídos por seus herdeiros e sucessores diretos na ordem de sucessão, sem necessidade de anuência dos demais, salvo se os sócios remanescentes, detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, optarem pela liquidação da sociedade.

Parágrafo primeiro: Poderão os sócios, representativos de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, por incapacidade superveniente de um dos sócios, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, ou, ainda, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, excluí-los da Sociedade, mediante o arquivamento do respectivo Instrumento de Alteração do Contrato Social. São considerados atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando a (i) assunção de obrigações que não coadunem com a finalidade da Sociedade; (ii) desvio de recursos, contratos, projetos, potenciais negócios da Sociedade; (iii) não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade, (iv) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da Sociedade; (v) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais; (vi) competição ou concorrência desleal com a Sociedade.

Ex.

10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05

Número do documento: 23112721184751000000131105484

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

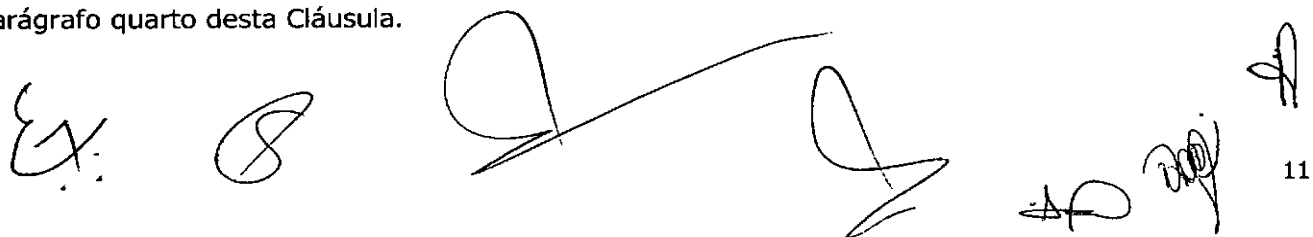
Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer Sócio retirar-se da Sociedade, mediante notificação dos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos Sócios remanescentes: (i) adquirirem as quotas do Sócio Retirante, na proporção de suas participações no capital social e nas mesmas condições de pagamento previstas para aquisição pela Sociedade ou (ii) optarem, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação, pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor de mercado, que significa o valor apurado, em conjunto, pelos sócios, e, caso não haja um acordo quanto ao valor, aquele estipulado por uma empresa de auditoria de primeira linha, escolhida de comum acordo pelos sócios, e, na ausência de acordo entre os sócios, pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil ou outra empresa de auditoria similar caso a Deloitte não esteja disponível, em uma avaliação realizada levando em consideração, pelo menos, três métodos de avaliação: a) múltiplos de lucro bruto (antes dos impostos); b) múltiplos de LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações); c) valor do patrimônio líquido; todos relativos aos últimos três anos de operação da Sociedade. O Valor de Mercado da Sociedade será a média dos resultados dos três métodos. Os custos da avaliação serão suportados pela Sociedade. O laudo de avaliação deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do fato.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

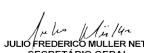
Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quarto supra citado, será paga pela Sociedade em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a conclusão do laudo de avaliação previsto no parágrafo quarto desta Cláusula.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 11/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

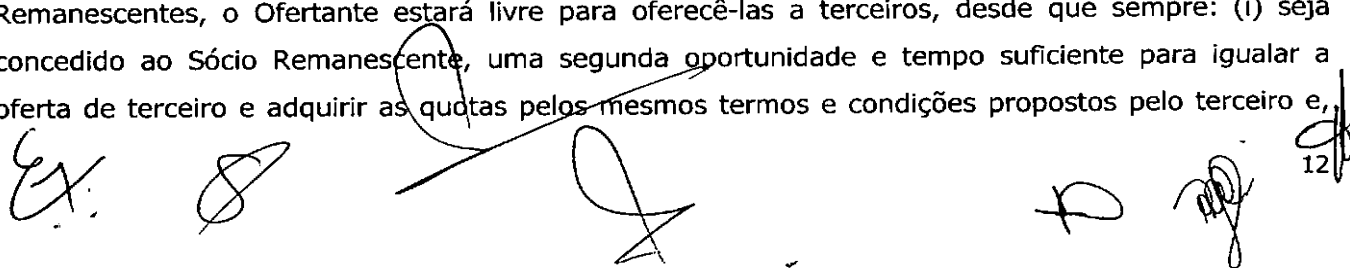
CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Dezoito: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência a cônjuge em razão de separação e/ou divórcio e/ou dissolução de união estável, alienação, doação, exceto na hipótese do parágrafo sexto desta Cláusula, ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula Dezessete, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso elas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo terceiro: Se o sócio ("Ofertante") ofereceu suas quotas aos outros sócios ("Sócios Remanescentes") conforme previsão do *caput*, mas a oferta não foi aceita à época pelos Sócios Remanescentes, o Ofertante estará livre para oferecê-las a terceiros, desde que sempre: (i) seja concedido ao Sócio Remanescente, uma segunda oportunidade e tempo suficiente para igualar a oferta de terceiro e adquirir as quotas pelos mesmos termos e condições propostos pelo terceiro e,

Ex. 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/16



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

apenas se o Sócio Remanescente não quiser igualar a oferta, o Ofertante então poderá prosseguir com a venda; e (ii) caso haja a intenção de ceder ou transferir as quotas a um terceiro, o Sócio Remanescente, por decisão da maioria simples do capital social, poderá impedir o ingresso na Sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente Sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.

Parágrafo quarto: O direito de preferência disposto nesta Cláusula e seus parágrafos não se aplicarão somente na hipótese de doação das quotas aos herdeiros e/ou sucessores do Sócio.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Dezenove: A presente Sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer (i) deliberação dos sócios, respeitado o quorum estabelecido neste contrato, ou (ii) a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Vinte: A Sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando (i) anulada a sua constituição, ou (ii) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade.

Cláusula Vinte e Um: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente Contrato Social e, subsidiariamente, no que forem aplicáveis as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

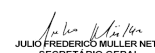
Cláusula Vinte e Dois: Qualquer alteração no presente Contrato Social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 13/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CAPÍTULO XIII - DO FORO

Cláusula Vinte e Três: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vinte e Quatro: O sócio administrador, no exercício de suas funções, fará jus, individualmente a uma retirada a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se às determinações e normas da legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

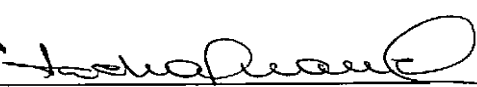
Cuiabá MT, 16 de setembro de 2013.

6º OFÍCIO



LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio / Administrador

149



IZÉLIA TICIANELI
Sócia

6º OFÍCIO




PEDRO AIRES
Sócio Ingressante

6º OFÍCIO



PIERO VINCENZO PARINI
Sócio Ingressante



RAQUEL CORRÊA BEZERRA
OAB/MT 8673

6º. Serviço Notarial
3ª. Circunscrição



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Búcido, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-070 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

14º TABELIÃO - VAMPRE
KARINA RUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
1047AA460807

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
YZELIA TICIANELI - (L. 441 - T. 667) *****

São Paulo, 10 de Outubro de 2013. C. Seg: 33240114. 11:10:03h
R\$ 11,00 SELO(S) 1047AAA60807

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LUIZ CARLOS TICIANEL
(1076), Termo: 308500

Cuiabá - MT 09 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Assis Asckar
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notícias e Registro - Cod Cartório 52 - Cuiabá - MT
Selo Digital AIB 30009 R\$ 4,80 (LUIZ CESAR MIRANDA DE ASSIS)
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrevente Juramentado

6º Serviço Notarial - Cuiabá
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PIERO VINGENZO PARINI
(1434), Termo: 600474

Cuiabá - MT 01 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Assis Asckar
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notícias e Registro - Cod Cartório 52 - Cuiabá - MT
Selo Digital AIB 12812 R\$ 4,80 (LUIZ CESAR MIRANDA DE ASSIS)
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Mato Grosso, nº 99 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000
Tel/Fax: (66) 3386-1248 - e-mail: tab.eprotestos@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: PEDRO AIREZ

Selo AIB-45419 Cod: 22 R\$ 4,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
S. J. Rio Claro - MT, 26 de Setembro de 2013 13:48:03
Dou Fé. Em testemunho da Verdade

Adriano Kuhn - Oficial Substituto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 15/16

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:05
Número do documento: 23112721184751000000131105484
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721184751000000131105484>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:53

Testemunhas:

1. _____

Nome: Antonio Santo Foderaro

RG (SSP/PR): 1877499-2

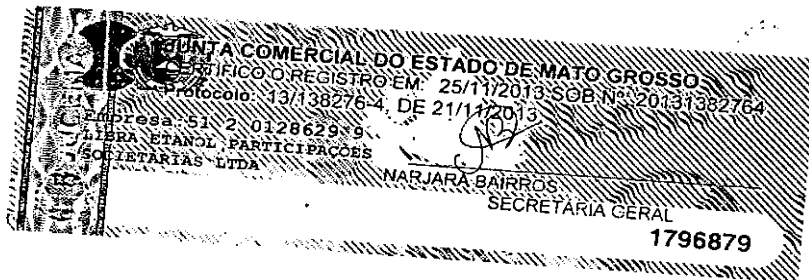
CPF: 350.312.129-34

2. _____

Nome: Edinaldo Socorro da Silva

RG (SJ/MT): 10485481

CPF: 322.189.741-34



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 14816650000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382764 em 25/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020653 e o código de segurança leMb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120128629-9	14.816.650/0001-14	26/12/2011	30/10/2011

Endereço Completo:

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 1104 A 1108 EDIF TOP TOWER CENTER - BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS (HOLDING), BEM COM A ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social:	R\$ 1.425.600,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.425.600,00	(Lei Complementar nº123/06)	
UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação	Função
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	xxxxxxx	R\$ 356.400,00	SOCIO
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	xxxxxxx	R\$ 570.240,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
106.776.231-00	PEDRO AIRES	xxxxxxx	R\$ 142.560,00	SOCIO
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	xxxxxxx	R\$ 356.400,00	SOCIO

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/10/2021

Número: 2429844

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Observações

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Novembro de 2023 11:19


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001017977 e visualize a certidão)



23/179.618-8

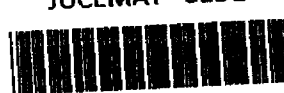
Página 1 de 1

01200164106
Nirc da Empresa

PREVISTO
JUNTA 112.70
CAD. 29.30
RECOLHIDO
112.70
29.30

01 TIPO JURÍDICO

Cód.					
1	<input type="checkbox"/>	Firma Individual - FI	6	<input type="checkbox"/>	Sociedade Corr
2	<input checked="" type="checkbox"/>	Sociedade Limitada - LTDA	7	<input type="checkbox"/>	Sociedade Capi
3	<input type="checkbox"/>	Sociedade Anônima - SA	8	<input type="checkbox"/>	Sociedade Com
4	<input type="checkbox"/>	Cooperativa	9	<input type="checkbox"/>	Sociedade de E
5	<input type="checkbox"/>	Sociedade em Nome Coletivo	0	<input type="checkbox"/>	Empresa Públic

JUCEMAT - SEDE

191170275

03 REQUERIMENTO
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME COMERCIAL **A G R O I N D U S T R I A L R I O P O R T E L A L T D A**

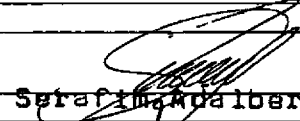
3.1 D A

3.2 CPF **0 9 1 1 1 5 4 9 1 4 9** requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
(titular FI)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Ato(s)	Ato (especificar)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ELEVAÇÃO DO CAPITAL
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

(vide instruções quadro 09)

Cuiabá-MT. **25** de **Setembro** de **1989** Ass: 
Nome: **Serafim Adelberto Ticianelli**

04 USO DA JUNTA COMERCIAL:

4.1 REGIME SUMÁRIO ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO DEFERIDO INDEFERIDO _____/_____/_____
Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ARQUIVAMENTO Nº. **16.410.1002**
EM. **26 SET 1989**



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGCMF 01 725 738 / 0001 - 89 - Insc. Estadual 13.030.093-4
 Registro JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km 25 -- DIAMANTINO -- Mato Grosso

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

São partes neste instrumento:

- 1- SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, brasileiro, casado, Eng^o. Florestal e agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.863 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliado à Rua Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 2- IZÉLIA TICIANELI, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, / portadora da Cédula de Identidade RG nº 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliada à Rua Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 3- LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, Eng^o. Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.152.796, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CIC nº 111.250.551-20, residente e domiciliado à Rua: 48, nº 469, Bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT.

Únicos sócios e detentores da totalidade do capital social da firma: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rodovia MT 10 Km 25, na localidade denominada de Rio Portela, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.164.106 em sessão de 10 de Abril de 1.986, de comum acordo e sem divergências, resolvem alterar seu primitivo contrato social a fim de promover as mudanças impostas pelas necessidades de atualização e adequação aos fins sociais como segue:

1.0 - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- 1.1 - Em virtude da mudança da moeda em 15 de Janeiro de 1.989, o capital social que era de CZ\$-100.000,00(cem mil cruzados) passa para NCZ\$-100,00(cem cruzados novos) divididos em 100(cem) quotas no valor de NCZ\$- 1,00(hum cruzado novo) cada uma.

continua na folha nº 02.

Em Cuiabá: R. Antonio Marla, 130 - 2.º Andar - Sala 18 - Fone: 065 322-1957 - Telex 065 3038



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410002 em 26/09/1989. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

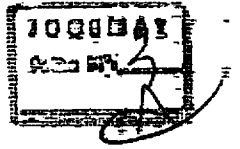
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGCMF 01 725 738 / 0001 - 89 - Insc. Estadual 13.030.093-4
Registro JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km 25 - DIAMANTINO - Mato Grosso



fls nº 002..

1.2 - Resolvem de comum acôrdo elevar o capital social para NCZ\$-300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) sendo NCZ\$-282.468,50 (duzentos e oitenta e dois / mil quatrocentos e sessenta e oito cruzados novos e cinquenta centavos) em moeda corrente nacional neste ato e NCZ\$-17.431,50 (dezessete mil quatrocentos e trinta e hum cruzados novos e cinquenta centavos) de reserva da correção monetária, atualizada até esta data. Dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valôr de NCZ\$-1,00 (hum cruzado novo) cada uma.

1.3 - Ficando da seguinte forma o distribuído aos sócios:

SÓCIO:	QUOTAS	VALOR
SERAFIM A. TICIANELI...	294.000	294.000,00
IZÉLIA TICIANELI.....	3.000	3.000,00
LUIZ CARLOS TICIANELI...	3.000	3.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

1.4- Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato social primitivo, não atingidas pela presente alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sócios: Diamantino-MT., 20 de Setembro de 89.

SERAFIM ADALBERTO TICIANELI

IZÉLIA TICIANELI

LUIZ CARLOS TICIANELI

Testemunhas:

HERRISON BALBUENA GARCIA

ANTÔNIO SANTO FODERARO

Em Culabá: R. Antonio Maria, 130 - 2.º Andar - Sala 16 - Fone: 065 322-1957 - Telex 065 3038

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410002 em 26/09/1989. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 3/3



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01725738/0001-89

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

INSCR. EST. 13.030.093-4

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

São partes neste instrumento:

- 1- SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal e agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.863, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliado à Rua, Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 2- IZÉLIA TICIANELI, brasileira, casada, Farmacêutica Bioquímica / portadora da Cédula de Identidade RG nº 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliada à Rua: Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 3- LUIZ CARLOS TICIANELI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.152.796, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CIC nº 111.250.551-20, residente e domiciliado à Rua: 48, nº 469, Bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT.

Únicos sócios e detentores da totalidade do Capital social da firma: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rodovia MT 010 KM 25, na localidade denominada de Rio Portela, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com o nº 51.200.164.106, em sessão de 10 de Abril de 1.986, 1ª Alteração Contratual registrada sob nº 16.410.001 em sessão dia 07/11/88, 2ª Alteração Contratual, registrada sob nº 16.410.002 em sessão dia 26/09/89, 3ª Alteração Contratual, registrada sob nº 16.410.003, em sessão dia 06/11/89, de acordo e sem divergências, resolvem alterar seu primitivo contrato social a fim de promover as mudanças impostas pelas necessidades de atualização e adequação aos fins sociais como segue:

cont. folha nº 002.

Em Cuiabá: Av. Rubens de Mendonça, 990 - ED. EMPIRE CENTER - 8.º Andar - Sala 801 - Telex: 652172 IDRP
Fones: (065) 322-1957, 322-1466 e 322-0435



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410004 em 17/08/1990. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01 725 738/0001-89

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

INSCR. EST. 13.030.093-4

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

fil. 502

1.0 - ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1- Resolvem de comum acordo elevar o capital social para CR\$- 20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros), sendo: CR\$- 10.883.094,20(Dez milhões oitocentos e oitenta e três mil, noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos) proveniente de reservas de correção monetária do capital atualizado até 31 de Julho de 1.990. E em moeda / corrente nacional CR\$- 8.316.905,80(oito milhões trezentos e dezesseis mil, noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), integralizados neste ato, divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor de CR\$- 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

1.2- Ficando da seguinte forma distribuídos aos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	% Part.
SERAFIM A. TICIANELI	19.600.000	19.600.000,00	98%
IZÉLIA TICIANELI	200.000	200.000,00	1%
LUIZ CARLOS TICIANEL	200.000	200.000,00	1%
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00	100%

1.3- Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingidas pela presente alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Diamantino-MT., 14 de Agosto de 1.990.

6: Ofício Sócios

SERAFIM ADALBERTO TICIANELI

testemunhas:

HERRISON BALBUENA GARCIA

6: Ofício

IZÉLIA TICIANELI

JORGE LUIZ DA SILVA

6: Ofício

LUIZ CARLOS TICIANEL

OFÍCIO DO G. OFÍCIO
Av. Rubens de Mendonça, 990 - Ed. Empire Center - 8º Andar - Sala 801 - Tel. 322-1957
FONE 624-3434
Cuiabá - Mato Grosso
19/08/1990
MIRANDA DE OLIVEIRA
MIRANDA DE OLIVEIRA
MIRANDA DE OLIVEIRA

Em Cuiabá: Av. Rubens de Mendonça, 990 - ED. EMPIRE CENTER - 8.º Andar - Sala 801 - Tel. 322-1957, 322-1466 e 322-0435



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410004 em 17/08/1990. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 2/3

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 5



17 AGO 1990

16410004



SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO: Certificado que este documento foi
registrado sob número 8.0481 esta rubrica mesoclassificatória.

João Gilberto Teixeira
JOÃO GILBERTO TEIXEIRA
Secretário Geral

CANTORIO DO 6º OFICINA
das São de Mato 3437 Ed. Jovem
CUIABÁ MT - FONE 322-9762
João Maria de Assis Afonso
TABELA

José Pires Afonso de Assis
TABELÃO SUBSTITUO

Veloz de Arvio, esta
Miguel Pereira em tes. Curor.
ESCREVENTE JURAMENTADOS

Reconheço por semelhança a firma *Neto de*
Luís Cíciano e *Luís*
Carlos Cíciano e dou fé
Adalberto Cíciano
Cuiabá, 16 de AGO 1990 de 19
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Joani Maria de Assis Assessor - 6º Tabelão
Cuiabá - Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410004 em 17/08/1990. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01 725 738/0001-89

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

INSCR. EST. 13.030.093-4

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



São partes neste instrumento:

- 1 - SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal e agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.863, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 369, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 2 - IZÉLIA TICIANELI, brasileira, casada, Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliada à Av. Brasília, nº 369, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 3 - LUIZ CARLOS TICIANELI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.152.796, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CIC nº 111.250.551-20, residente e domiciliado à Rua Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.

Únicos sócios e detentores da totalidade do Capital Social da firma: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, sociedade / mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rodovia MT 010 Km 25, na localidade denominada de Rio Portela, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51.200.164.106, em sessão de 10 de Abril de 1.986, 1ª Alteração Contratual registrada sob nº 16.410.001 em sessão dia 07/11/88, 2ª Alteração Contratual registrada sob nº 16.410.002 em sessão dia 26/09/89, 3ª Alteração Contratual registrada sob nº 16.410.003 em sessão dia 06/11/89, 4ª Alteração Contratual registrada sob nº 16.410.004 em sessão dia 17/08/90, de acordo e sem divergências, resolvem alterar seu primitivo contrato social a fim de promover as mudanças impostas pelas necessidades de atualização e adequação aos fins sociais como segue:

ESCRITÓRIO: AV. BRASÍLIA Nº 369, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS - FONE: (065) 627-2200 - FAX: 627-1442
TELEX 65-2172 - CEP 78.100 - CUIABÁ - MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 920165656 em 17/08/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 7





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MP) 01 725 738/0001-89

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

INSCR. EST. 13.030.093-4

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

FL. 002

1.0 - ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1-Resolvem de comum acordo elevar o capital social para Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), sendo: Cr\$.... 741.542.639,33 (Setecentos e quarenta e hum milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros, trinta e três centavos) com reserva da correção monetária a do capital, Cr\$515.486.811,30 (Quinhentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e onze cruzeiros, trinta centavos) com reserva da correção monetária do capital ajuste do IPC/90, atualizadas até 30 de Junho de 1.992 e Cr\$722.970.549,37 (Setecentos e vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros, trinta e sete centavos) em moeda corrente nacional, integralizados neste ato, divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor de Cr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma.

1.2-Ficando da seguinte forma distribuidos aos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	% Part.
SERAFIM A. TICIANELI	1.960.000	1.960.000.000,00	98%
IZÉLIA TICIANELI	20.000	20.000.000,00	1%
LUIZ CARLOS TICIANEL	20.000	20.000.000,00	1%
TOTAL.....	2.000.000	2.000.000.000,00	100%

1.3-Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingidas pela presente alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Diamantino-MT., 10 de Agosto de 1992

Sócios:

SERAFIM ADALBERTO TICIANELI

Dandeleu Marcos Daccolo

IZÉLIA TICIANELI

Dandeleu Marcos Daccolo

LUIZ CARLOS TICIANEL

Testemunhas:

Antonio Santo Foderaro
ANTÔNIO SANTO FODERARO

Estevam Esteves Sobrinho
ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO

ESCRITÓRIO: AV. BRASÍLIA N° 369, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS - FONE: (065) 627-2200 - FAX: 627-1442
TELEX 65-2172 - CEP 78.100 - CUIABÁ - MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 920165656 em 17/08/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 8



AUG 17 1992

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reconheço por semelhança a firma de:
Wanderley Maria Piccola
Em Test^o. da Verdade MNO
Cuiabá, MT, 10/AGO 1992
A Tabelião MNO

Reconheço por semelhança a firma de:
Luiz Carlos Curjel
Em Test^o. da verdade MNO
Cuiabá, MT, 10/AGO 1992
A Tabelião MNO

Cartório do 6º Ofício
Rua Barão de Melgaço, 3437 Ed. Joana
Cuiabá-MT - Fone: 624-3434
Joani Maria de Assis Asskar
TABELIA
José Pires Miranda de Assis
TABELIAO SUBSTITUTO
Voleide de Araújo Costa
ESCREVENTE JUPAMEN 14.06

920165656



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 920165656 em 17/08/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01 725 738/0001-89

INSCR. EST. 13.030.093-4

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

6a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



São partes neste instrumento:

SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Florestal e Agropecuarista, portador da cédula de identidade RG No. 758.843, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CIC No. 091.115.491-49, residente e domiciliado à Av. Brasília No. 369, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá;

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, casada, Farmacêutica Bioquímica, portadora da cédula de identidade RG No. 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CIC No. 091.115.491-49, residente e domiciliada à Av. Brasília No. 369, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá;

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG No. 1.152.796, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CIC No. 111.250.551-20, residente e domiciliado à Rua Bogotá No. 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá.

Únicos sócios e detentores da totalidade do Capital Social da firma: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rodovia MT 010 Km 25, na localidade denominada Rio Portela, município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social arquivado na JUCEMAT-Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob No. 51.200.164.106, em sessão de 10 de abril de 1.986, de acordo e sem divergências, resolvem alterar a CLAUSULA QUINTA de seu primitivo contrato social a fim de promover as mudanças impostas pelas necessidades de atualização, ficando assim redigida:

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Sr. SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, que usará a firma, nos negócios referentes aos interesses da sociedade, sendo também permitido seu uso em operações e atos que impliquem responsabilidade para a sociedade, tais como: endossos e fianças de favor, constituir, ceder ou hipotecar bens imóveis em favor de terceiros.

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingidas pela presente alteração.

1

ESCRITÓRIO: AV. BRASÍLIA N.º 369, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS - FONE: (065) 627-2200 - FAX: 627-1442
TELEX 65-2172 - CEP 78.100 - CUIABÁ - MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 920253563 em 09/12/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 10





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01 725 73810001-89

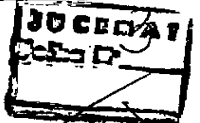
INSCR. EST. 13.030.093-4

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Diamantino-MT, 04 de Dezembro de 1.992

Sócios:

RAFAEL ADALBERTO TICIANELI

 ZELIA TICIANELI

 LUIZ CARLOS TICIANEL

Reconheço por semelhança a firma de:
 WANDERLEY MARCOS PACCOLA
 Em Test^o. da verdade
 Cuiabá, MT, 07/DEZ 1992
 A Tabeliã

Cartório do 6º Ofício
 Rua Barão de Melgaço, 5437 Rd. Joane
 Cuiabá-MT - Fone: 624-3434
 Joani Maria de Assis Asskar
 TABELIÃ
 José Rives Miranda de Assis
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Voleide de Araújo Costa
 E. S. V. H. M. N. D.

Testemunhas:

ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO

MARCO AURÉLIO M. DE CAMPOS

ESCRITÓRIO: AV. BRASÍLIA Nº 369, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS - FONE: (065) 627-2200 - FAX: 627-1442
 TELEX 65-2172 - CEP 78.100 - CUIABÁ - MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 920253563 em 09/12/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 2/3



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

DEC - 9 1992

PROT. Nº 920.253.563



SECRETARIA DE COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICAÇÃO: Este documento foi registrado sob o número 920.253.563.



Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 920253563 em 09/12/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



REGISTRADO Nº 16.410.003 ★
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01725738/0001-89

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

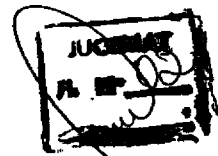
INSCR. EST. 13.030.093-4

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



São partes neste instrumento:

- 1- SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, brasileiro, casado, engº. Florestal e agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 758.863 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliado à Rua Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 2- IZÉLIA TICIANELI, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de Identidade RG nº 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e CIC nº 091.115.491-49, residente e domiciliada à Rua Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá-MT.
- 3- LUIS CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, engº Civil, portador da cédula de Identidade RG nº 1.152.796, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CIC nº 111.250.551-20, residente e domiciliado à Rua: 48, nº 469, Bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT.

Únicos sócios e detentores da totalidade do capital social da firma: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rodovia MT KM 25, na localidade denominada de Rio Portela, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com nº 51.200.164.106 em sessão de 10 de Abril de 1986 1ª Alteração Contratual registrado sob nº 16.410.001 em sessão dia 07/11/88, 2ª Alteração Contratual registrada sob nº 16.410.002 em sessão dia 26/09/89, de acordo e sem divergências, resolvem alterar seu primitivo contrato social a fim de promover as mudanças impostas pelas necessidades de atualização e adequação aos fins sociais como segue:

Cont. Fol. nº 002

Em Cuiabá: Av. Rubens de Mendonça, 990 - ED. EMPIRE CENTER - 8.º Andar - Sala 801 - Telex: 652172 IDRP
 Fones: (065) 322-1957, 322-1466 e 322-0435



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410003 em 06/12/1989. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 13



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01725738/0001-89

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

INSCR. EST. 13.030.093-4

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

1.0- ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



1.1- Resolvem de comum acordo elevar o capital social para NCZ\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados Novos) sendo NCZ\$ 107.853,53 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Cruzados Novos e Cinquenta e Três Centavos) com reservas de correção monetária do capital atualizado até 31 de Outubro de 1989. E NCZ\$ 392.146,47 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Cento e Quarenta e Seis Cruzados Novos e Quarenta e Sete Centavos) em moeda corrente nacional integralizado neste ato, divididos em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma.

1.2- Ficando da seguinte forma distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SERAFIM A. TICIANELI	784.000	784.000,00
IZÉLIA TICIANELI	8.000	8,000,00
LUIS CARLOS TICIANEL	<u>8.000</u>	<u>8.000,00</u>
TOTAL.....	800.000	800.000,00

1.3- Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingidas pela presente alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração em 03(Três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Diamantino- MT, 13 de Novembro de 1989.

SÓCIOS


SERAFIM ADALBERTO TICIANELI


IZÉLIA TICIANELI


LUIS CARLOS TICIANEL

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO SANTO FODERARO


JORGE LUIZ DA SILVA

Em Cuiabá: Av. Rubens de Mendonça, 990 - ED. EMPIRE CENTER - 8.º Andar - Sala 801 - Telex: 652172 IDR P
Fones: (065) 322-1957, 322-1466 e 322-0435



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410003 em 06/12/1989. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 14



DEC - 6 1989

16410003



SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICAÇÃO: Certifico que este documento foi
registrado sob número 16410003 e está arquivado mecanicamente.



Julio Frederico Muller Neto
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410003 em 06/12/1989. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA DENOMINADA DE:

"AGRO-INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA"

Pelo presente instrumento, particular de contrato social de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, SERAFIM ADALBERTO TICI ANELI, brasileiro, casado, Eng. Florestal e Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 723.313 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, CPF nº 091.115.491-49 residente e domiciliado na Rua 03, Lote 20, Quadra 08, Jardim das Américas, Cuiabá -MT. ;, IZÉLIA TICI ANELI, brasileira, casada, farmacêutica Bioquímica, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CPF nº 091.115.491-49, residente e domiciliado na Rua 03, Lote 20, Quadra 08 Jardim das Américas, em Cuiabá -MT.; e LUIS CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, Eng. Civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.152.796 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF nº 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Maria, 130, Edifício Ana Paula, Conjunto 18, 2º andar, Cuiabá-MT.; tem justo e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições, que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade têm sede na Rodovia-MT 010, KM 25, na localidade denominada de Rio Portela, município de Diamantino Estado de Mato Grosso, se destinando a explorar o ramo de agro-indústria, com o objetivo de produção, de se CAgem, beneficiamento, indústria e comércio de cereais e seus derivados.

CLAUSULA SEGUNDA : A sociedade girará sob a denominação ou razão social de "AGRO-INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA".

CLAUSULA TERCEIRA : O capital social da firma é de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), divididos em 100 (cem) / quotas, no valor nominal de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

...

000132



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 51200164106 em 10/04/1986. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 16



10/04/1986

200164106*

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICAÇÃO: Carilho que este documento foi
 registrado sob número e data esmadas impaticamente

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Barbosa Caramuru



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 51200164106 em 10/04/1986. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

cont....

a) SERAFIM ADALBERTO TICIANELI: com 98 (noventa e oito) quotas no valor de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma, perfazendo um total de CZ\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzados)

b) IZELIA TICIANELI: com 01 (uma) quota no valor de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados).

c) LUIZ CARLOS TICIANEL: com 01 (uma) quota no valor de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados)

PARAGRAFO UNICO : Fica divididos e integralizados entre os sócios, AS quotas de capital no ato da assinatura do presente contrato, em moedas corrente do país conforme quadro discriminativo abaixo:

SERAFIM ADALBERTO TICIANELI..	98 (noventa e oito) quotas	CZ\$	98.000,00
IZELIA TICIANELI.....	01 (uma) quota	CZ\$	1.000,00
LUIZ CARLOS TICIANEL.....	01 (uma) quota	CZ\$	1.000,00
Total.....	100 (cem quotas)	CZ\$	100.000,00

CLAUSULA QUARTA : A responsabilidade de cada sócio é limitada a totalidade do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708, de 10.01.19

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Sr. SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, que usará a firma, tão somente nos negócios referentes aos interesses da sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como endosso de favor, fianças e outros atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade.

CLAUSULA SEXTA : O sócio no uso da gerência e da razão social, receberá mensalmente a título de pró-labore uma importância a ser deliberada entre os mesmos, sendo esta importância limitada pela vigência legislação do imposto de renda, e levada a débito da conta 'despesas administrativas', e o sócio-gerente no uso da gerência e da razão social, assinará da seguinte forma:

AGRO-INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

Sócio-Gerente

CLAUSULA SETIMA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

...

000133

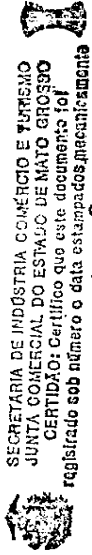


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 51200164106 em 10/04/1986. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

10 ABR 1986

51200164106



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICA: Certifico que este documento foi
registrado sob número o data estampados mecanicamente

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 51200164106 em 10/04/1986. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

...Cont..

CLAUSULA OITAVA : O ano civil coincidirá com o exercício social, findando-se portanto em 31 de dezembro de cada ano quando então se procederá um balanço geral do ativo e passivo, e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLAUSULA NONA : Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou total de suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições têm direito de preferência na aquisição.

CLAUSULA DECIMA : Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os haveres do falecido regularmente apurados em balanço, serão pagos aos herdeiros no prazo de 60 (sessenta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : No caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão um liquidante com poderes para praticar todos os atos necessários em consonância com a legislação em vigor.

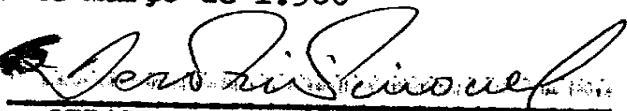
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, em carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e contar da sua intenção de não continuar na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, estado de Mato Grosso, para solucionar as divergências que houverem entre os socios. Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições das leis vigentes no país.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para os fins de direito.


Diamantino, 18 de março de 1.986


TESTEMUNHAS:


SERAFIM ADALBERTO TICIANELI
Sócio-Gerente


Carlos Moraes Delgado


IZELIA TICIANELI
Sócio


EGON BERNARDO SCHREINER


LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio

000134

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 51200164106 em 10/04/1986. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



10 ABR 1986

51200164106

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO: Certificado que este documento foi
registrado sob número e data estabelecidos mecanicamente

Julio Muller
João Barbosa Caramuru

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIÃO**

- Arnaldo Rondon
- TABELIÃO SUBSTITUTO
- Maria Helena
- ESCREVENTE JUVENIL
- Nelson Luis Rondon
- Isacirio Silva
- João Correa Rondon
- Neusa
- Tânia A. Rodrigues Paz
- Av. Getúlio Vargas nº 141
- Fone 321-2017
- Cuiabá - Mato Grosso

Reconheço verdadeira a firma Neto *Neto*

Sergio Luis de Albuquerque *Sergio Luis de Albuquerque*

Helio Giacometti *Helio Giacometti*

Olivero Giacometti *Olivero Giacometti*

do que

por pleno 09 ABR 1986 u fé.

Cuiabá, Carina A. P. G. de 19

5º Tabelião

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 51200164106 em 10/04/1986. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 6/6



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



Ministério da Indústria e do Comércio
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
 Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULI-MAT
 Nº. DE PROTOCOLO 021200
 4 NOV 12 20 02 12 00
 JUCEMAT - SEDE



191170232

ARQUIVAMENTO Nº 16.410/001
 EM 07 NOV 1988

2 REGIME (PREENCHIDO PELO SOLICITANTE)
 SUMÁRIO ORDINÁRIO

ILMO. SNR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

3 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU REQUERENTE
 NOME COMERCIAL
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

4 ENDEREÇO
 Rua **ROD MT 10 KM 25** Nº _____
 Bairro **ZONA RURAL** CEP **78.860**
 Município **DIAMANTINO** Estado (Sigla U. F.) **MT**

5 Nº DE INSCRIÇÃO DA SEDE NA JUNTA COMERCIAL 6 Nº DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CGC/MF
51.200.164.106 **01.725.738/0001-89**

7 ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO 8 CÓDIGO
 A) **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** **2.3**
 B) _____
 C) _____
 D) _____

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 Local: **Diamantino-MT.** Data: **04 / 11 / 88**
 Nome do Requerente: **SERAFIM ADALBERTO TICIANELI**
 Assinatura: _____

NOTA: - O preenchimento do quadro 7 e 8 deve ser feito, observando-se o que determina o decreto lei nº 2.056/83, anotando-se o motivo do arquivamento que pretende e o código a ele atribuindo, (ex contrato social -2.1). No quadro 9 deve ser anotado outros documentos que venham instruído o processo que se pretende arquivar.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410001 em 07/11/1988. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

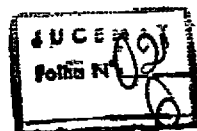
pág. 1/3



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC/MF 01 725 738 / 0001 - 89 - Insc. Estadual 13.030.093-4
Registro JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km 25 -- DIAMANTINO -- Mato Grosso



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

São Partes neste instrumento:

- 01 - SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, brasileiro, casado, Engº. Florestal e Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 758.863, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e C.P.F. nº. 091.115.491/49, residente e domiciliado à Rua Bogotá nº. 498, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá - Mt.
- 02 - IZÉLIA TICIANELI, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, / portadora da Cédula de Identidade nº. 158.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e C.P.F. nº. 091.115.491/49, residente e domiciliado à Rua Bogotá nº. 498 Bairro Jardim das Américas em Cuiabá - Mt.
- 03 - LUIZ CARLOS TICIANELI, brasileiro, casado, Engº. Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 1.152.796, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. nº. 111.250. - 551/20, residente e domiciliado à Rua Antonio Maria 130, Edifício Anna Paula, 2º andar, sala 18, centro em Cuiabá - Mt.

Únicos sócios e detentores da totalidade do Capital Social da / AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rodovia MT 010 KM 25, na localidade denominada de Rio Portela, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial / do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº. 51.200.164.106, em sessão de 10 de abril de 1.986, de comum acordo e sem divergências, resolvem alterar seu primitivo contrato social, a fim de promover as mudanças impostas pelas necessidades de atualização e adequação aos fins sociais como segue:

1.0 - ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE:

- 1.1 - O ramo de atividade de acordo com o contrato social primitivo sendo: Produção, Secagem, Beneficiamento, Indústria e Comércio de Cereais e seus Derivados, - passa para:...

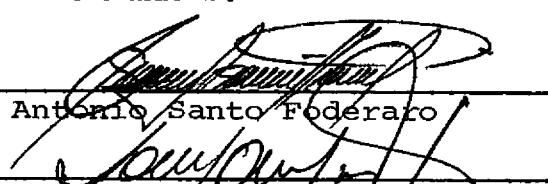
Produção, Industrialização e Comercialização de Sementes, / Cereais e seus Derivados, Criação e Comercialização de Animais e Compra e Venda de Insumos Agrícolas.

- 1.2 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social / Primitivo, não atingidas pela presente alteração.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Diamantino - Mt.

Testemunhas:


Antonio Santo Federaro


Valdemir Teodoro da Silva


Serafim Adalberto Ticianeli


Izélia Ticianeli


Luiz Carlos Ticianeli

vts.-

Em Cuiabá: R. Antonio Maria, 130 - 2.º Andar - Sala 18 - Fone: 065 322-1957 - Telex 065 3038

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410001 em 07/11/1988. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 23



DESPACHOS E DECISÕES

APROVADO DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6939/81, REGULAMENTADA PLO DECRETO Nº: 83.764 de 22.12.81.

Cuiabá (MT), 7/11/88

[Handwritten Signature]
B. Hilas C. M. de Barros
Procurador Adjunto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

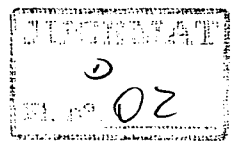
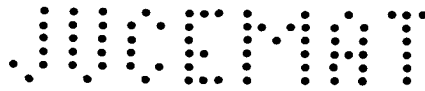


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 16410001 em 07/11/1988. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.
CNPJ: 01.725.738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – PAG. 01/03

São partes deste instrumento particular :

ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, em vida, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Florestal e Agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 758.863-SSP/MT, residente à Rua Frederico Guarinon, n. 125, Edifício Horizonte, apto. 130, Bairro Morumbi, São Paulo, CEP: 05713-460, representado por sua inventariante **IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, natural de Prudentópolis- PR, viúva, nascida em 04/01/1950, formada em Farmácia e Bioquímica, residente à rua Joaquim Antunes, n. 570, apto. 71, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP:05415-001;

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, natural de Bandeirantes-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF n. 111.250.551-20, RG n. 1.195.092-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bogotá, 498, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP:78060-088; e

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, natural de Prudentópolis- PR, viúva, nascida em 04/01/1950, formada em Farmácia e Bioquímica, CPF n. 252.513.678-05, RG n.11393432, residente à rua Joaquim Antunes, n. 570, apto. 71, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP:05415-001,

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, com sede social à Rodovia MT 010, Km 25, na localidade denominada Rio Portela, município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.435-000, inscrita no CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89, com contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO- JUCEMAT, sob o n. -51.200.164.106, em 10 de abril de 1986, e posteriores alterações igualmente arquivadas, tendo sido a última alteração arquivada sob o n. 950130028, em sessão de 02 de maio de 1995, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Capítulo II, Da Sociedade Ltda e demais artigos que regem a sociedade, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor a nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

1ª A sociedade se denomina **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, e terá sede e domicílio na à Rodovia MT 010, Km 25, na localidade denominada Rio Portela, município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.435-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR R\$
ESPÓLIO – SERAFIM ADALBERTO TICIANELI	588.000	588.000,00
IZÉLIA TICIANELI	6.000	6.000,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

3ª O objeto social é a produção, industrialização e comercialização de sementes, cereais e seus derivados, criação e comercialização de animais, compra e venda de insumos agrícolas.

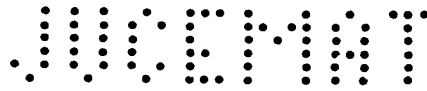

Anielle M. da Costa Ticianeli
OAB / MT 8025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20040003094 em 09/01/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

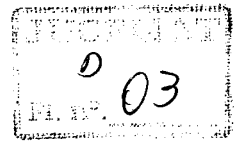
pág. 1/6



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CNPJ: 01.725.738/0001-89

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – PAG. 02/03



4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de março de 1986. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade, uso da firma ou nome comercial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, será feita pelos sócios IZÉLIA TICIANELI e LUIZ CARLOS TICIANEL, isoladamente, sendo permitido seu uso em operações e atos que impliquem responsabilidades para a sociedade,, tais como: endosso, fiança de favor, constituir, ceder ou hipotecar imóveis em favor de terceiros, vedado, entretanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


Danielle M. da Costa Ticianeli
OAB / MT 8025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20040003094 em 09/01/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

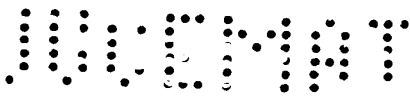
Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 26





04

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.
CNPJ: 01.725.738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - PAG. 03/03

14 Os sócios elegem o foro da comarca de Diamantino - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 04 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2003.



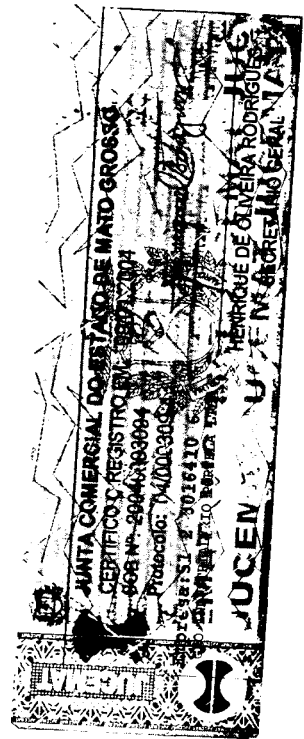
[Signature]
ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI
INVENTARIANTE: IZÉLIA TICIANELI



[Signature]
IZÉLIA TICIANELI



[Signature]
LUIZ CARLOS TICIANEL



TESTEMUNHAS:

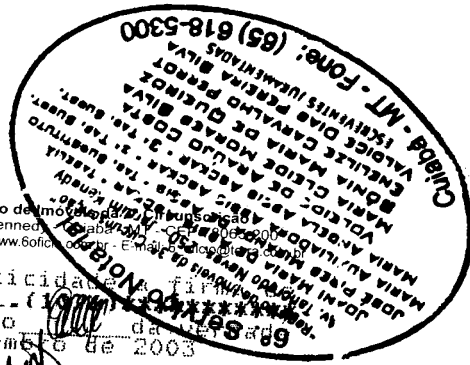
[Signature]
CELSO EDUARDO TICIANELI
CPF 265.341.768-58

[Signature]
ANTONIO SANTOS FODERARO
CPF 350.312.124-34

VISTO DE ADVOGADO:

[Signature]
Danielle M. da Costa Ticianeli
OAB / MT 8025

6º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: 618-5300 - Fax: 618-5333 - Home Page: www.6ofico.com.br - E-mail: 6ofico@6ofico.com.br
Reconheço por autenticidade a firma de
LUIZ CARLOS TICIANELI
Dou fé. Em Testemunho da
Cuiabá-MT 23 de dezembro de 2003
[Signature]
Enelilze Carvalho Ferrer - Escrevente Juramentada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20040003094 em 09/01/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



ATA

América Bar Paulo
Daniel Marinho dos Santos
Firma 3.501.11.2002902104507001054



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20040003094 em 09/01/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 28



05

CERTIDÃO

para os devidos e legais efeitos, que revendo os livros e demais papeis desta escrivania da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso –MT, a cargo da escrivã que esta subscreve, encontrei devidamente registrados os autos de número 602/94 ficha I-233 Ação de Inventário em que e inventariante Izélia Ticianeli e inventariado Serafim Ticianeli.

mais, que o alvará de autorização de fls 313 que segue em anexo, onde a inventariante Sra. **IZÉLIA TICIANELI**, Cpf: 256.513.678-05, Rg: 158715 SSP MT, brasileiro(a), viuvo(a), farmacêutica, Endereço: Rua Francisco Guarinon 125 - Ed. Horizonte, Apto. 130, Bairro: Morumbi, Cidade: São Paulo-SP, foi autorizada a renegociar as composições e contrair operações financeiras encontra-se até a presente data inauterada, conforme determinação judicial ou ulterior deliberação a ordem judicial.

Referido é verdade e dou fé.

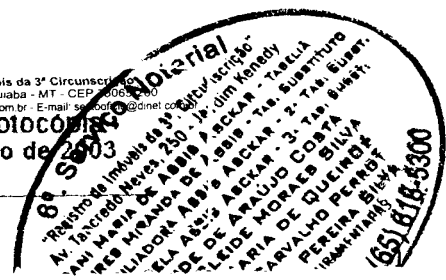
Nada mais para certificar lavro a presente certidão, aos 30 de dezembro de 2003, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso. E, eu, *[assinatura]* Escrivã/Oficial Escrevente que o fiz digitar e

Michele Aparecida Neves Pereira
 Oficial Escrevente da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões



6º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP: 13.020-000
 Fone: 627-5350 - Fax: 627-2941 - Home Page: www.estadofio.com.br - E-mail: ssn@estadofio.com.br

Autentico a presente fotocópia
 Cuiabá, 30 de Dezembro de 2003
[assinatura]
 A Tabelião



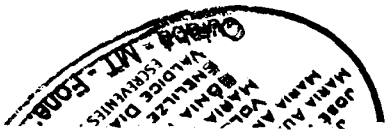
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20040003094 em 09/01/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[assinatura]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 5/6



**6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS**
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 627-5350 - Fax: (65) 627-2941
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS**
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 627-5350 - Fax: (65) 627-2941
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20040003094 em 09/01/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



Num. 135457574 - Pág. 30



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MP) 01 725 738/0001-89

INSCR. EST. 13.030.093-4

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



São partes deste instrumento:

ESPOLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, em vida, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal e Agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.863-SSP-MT e CPF nº 091.115.491-49, residente a Rua Frederico Guarinon, nº 125, Edifício Horizonte, Apartamento 130, Bairro Morumbi, São Paulo, neste ato representado pela **INVENTARIANTE IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, viúva, Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 158.715-SSP-MT e CPF nº 252.513.678-05, residente a Rua Frederico Guarinon, nº 125, Edifício Horizonte, Apartamento nº 52, Bairro Morumbi, São Paulo-SP.

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, viúva, Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 158.715-SSP-MT e CPF nº 252.513.678-05, residente a Rua Frederico Guarinon, nº 125, Edifício Horizonte, Apartamento 52, Bairro Morumbi, São Paulo-SP.

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.152.796-SSP-PR e CPF nº 111.250.551-20, residente e domiciliado à Rua Bogotá, nº 498, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT.

Unicos sócios e detentores da totalidade do Capital Social da firma: **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rodovia MT 010 km 25, na localidade denominada Rio Portela, município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social arquivado na JUCEMAT-Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.164.106, em sessão de 10 de abril de 1.986, e posteriores alterações igualmente arquivadas, sendo a última alteração arquivada sob nº 920.253.563, em 09 de dezembro de 1.992. **R E S O L V E M**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cada uma, em virtude da mudança de moeda em 31 de julho de 1.993 o capital social passa para CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais) e em virtude da mudança de moeda em 30 de junho de 1.994, o capital social passa para R\$ 727,27 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Os sócios resolvem elevar o capital social para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) proveniente de: Reserva de correção monetária do capital atualizado até 31 de dezembro de 1.994 R\$ 592.229,56 (Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e em moeda corrente nacional R\$ 7.043,17 (Sete mil, quarenta e três reais e dezessete e sete centavos) dividida em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados neste ato.

Wilmar Schrader
 ADVOGADO - OAB/MT 2929
 CPF 312.49.730-77

1

ESCRITÓRIO: AV. BRASÍLIA Nº 369, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS - FONE: (065) 627-2200 - FAX: 627-1442
 TELEX 65-2172 - CEP 78.100 - CUIABÁ - MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.

CGC (MF) 01 725 738/0001-89

INSCR. EST. 13.030.093-4

REGISTRO JUCEMAT 51 200 164 106

Rodovia MT 010 - Km. 25

DIAMANTINO

Mato Grosso



Ficando da seguinte forma distribuídos entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$
(ESPOLIO) SERAFIM ADALBERTO TICIANELI	588.000	588.000,00
IZÉLIA TICIANELI	6.000	6.000,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade, uso da firma ou nome comercial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial será feita pelos sócios IZÉLIA TICIANELI e LUIZ CARLOS TICIANEL isoladamente, sendo também permitido seu uso em operações e atos que impliquem responsabilidades para a sociedade, tais como: Endossos e Fianças de favor, constituir, ceder ou hipotecar bens imóveis em favor de terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingidas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 17 de Abril de 1.995.

SOCIOS:

(ESPOLIO) SERAFIM ADALBERTO TICIANELI
INVENTARIANTE: IZÉLIA TICIANELI

IZÉLIA TICIANELI

LUIZ CARLOS TICIANEL

TESTEMUNHAS:

ANTONIO SANTO BODERARO
CPF: 350.312.129-34

DERLI MIRANDA DA SILVA
CPF: 378.485.691-87

Wilmir Schrader
ADVOCADO OAB/MT 2923
CPF 312.547.939-91

2

ESCRITÓRIO: AV. BRASÍLIA Nº 369, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS - FONE: (065) 327-2000
TELEX 65-2172 - CEP 78.100 - CUIABÁ

Cartório do 6º Ofício
Rua Brasil, 369 - Jardim das Américas - Diamantino - Mato Grosso
FONE: 327-2000 FAX: 327-2000
TABELA DE PREÇOS
MIRANDA DA SILVA DERLI
SUBSTITUTO
Maria Cleide Silveira Costa
Rua Monte de Or



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 2/7



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CARTORIO 6o. OFICIO DE CUIABA-MT
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelaia
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelaiao Substituto

Reconheco por semelhanca a firma de
IZELIA TICIANELXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Em Testemunho da verdade IZELIA
Cuiaba,MT- 27 de Abril de 1995
A Tabelaia IZELIA

OFICIO do 6º. Ofício
Joani Maria de Assis Asckar, 3437 Ed. Joani
Cuiaba, MT - Fone: 624-3434
TABELIA
Jose Pires Miranda de Assis
TABELIAO SUBSTITUTO
Valdeide de Assis Costa
Cuiaba Cidade Mococa Filho
Joani Maria de Assis Asckar
INSCRITOS JURAMENTADOS

CARTORIO 6o. OFICIO DE CUIABA-MT
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelaia
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelaiao Substituto

Reconheco por semelhanca a firma de
LUIZ CARLOS TICIANELXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Em Testemunho da verdade LUIZ CARLOS
Cuiaba,MT- 27 de Abril de 1995
A Tabelaia LUIZ CARLOS

OFICIO do 6º. Ofício
Joani Maria de Assis Asckar, 3437 Ed. Joani
Cuiaba, MT - Fone: 624-3434
TABELIA
Jose Pires Miranda de Assis
TABELIAO SUBSTITUTO
Valdeide de Assis Costa
Cuiaba Cidade Mococa Filho
Joani Maria de Assis Asckar
INSCRITOS JURAMENTADOS

MAY -2 1995

950130028



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



12
100

JUCEMAT
Folha Nº 1A

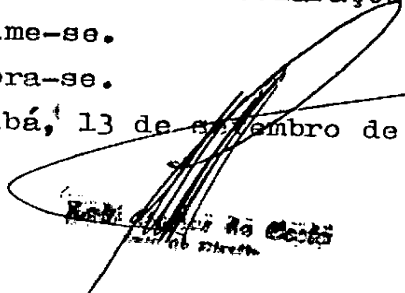
Vistos etc.

Nomeio inventariante, a requerente, sob
compromisso. Primeiras declarações em vinte dias.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de setembro de 1.994



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO
Certifico que a presente foto
é uma cópia verdadeira
e fiel do original nº 40.24
O tabelião e eu fizemos fé.
Julio Frederico Muller Neto
Tabelião Escrivão
12ª Escrivania Cível



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 35



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABA
JUIZO DA 12ª VARA CIVEL

TERMO COMPROMISSO

Data, Horário, Local
Cuiabá, 14 de setembro de 1994

PRESENTES
Juiz
LUIZ CARLOS DA COSTA
Compromissando
IZELIA FICIANELLI

DADOS DO PROCESSO
Nº do processo
002/94 I-233
Espécie
INVENTÁRIO
Parte autora
INVENTARANTE IZELIA FICIANELLI
Parte ré
INVENTARIADO- SERRA DA SERRA FICIANELLI

ENCARGO
INVENTARIANTE

OBSERVAÇÕES

Pelo Juiz foi deferido à pessoa supra identificada, o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado acima, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da Lei. Lavro este. O Escrivão.

JUIZ
PP
compromissado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



100

CERTIDÃO

Esta fotocópia foi por mim conferida com as
fls 13 dos autos 602/194 e confere com
o original o referido e verdade e dou fé.

Culabá 28 103 195

Antônia Aparecida Neves Barros
Oficial Escrevente de
12ª Escrivania Cive



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 950130028 em 02/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 777



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ N. 01 725 738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Pág. 01/05

Pelo presente instrumento particular de alteração e posterior consolidação contratual,

ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, em vida, brasileiro, natural de Bandeirantes - PR, nascido em 25/06/1951, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Florestal e Agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 758.863-SSP/MT e do CPF n. 091.115.491-49, tendo como último domicílio a Rua Frederico Guarinon, n. 125, Edifício Horizonte, apto. 130, Bairro Morumbi, São Paulo, representado, neste ato pela inventariante **IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, natural de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, viúva, Farmacêutica e Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG n.1139343-2 - SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05, residente à rua Joaquim Antunes, n. 570, apto. 161, Pinheiros – São Paulo – SP;

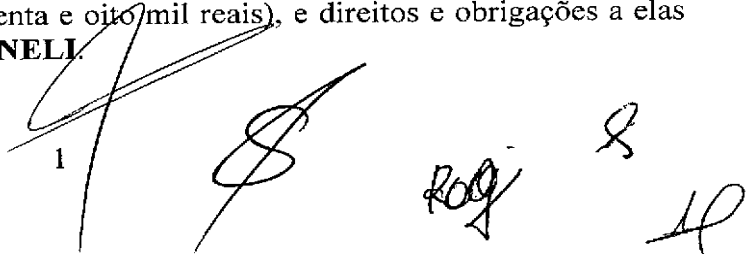
LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, natural de Bandeirantes-PR, nascido em 11/02/1953, filho de Helena Castelan Ticianel e Antonio Ticianel, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.195.092-7 SSP/MT e do CPF n. 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua Bogotá, n. 498, Jardim das Américas, Cuiabá - MT;

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, natural de Prudentópolis - PR, nascida em 04/01/1950, filha de Dalva Balabuch e Miguel Balabuch, viúva, Farmacêutica e Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG n.1139343-2 SSP/MT e do CPF n. 252.513.678-05, residente à rua Joaquim Antunes, n. 570, apto. 161, Pinheiros – São Paulo – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.**, com sede social na Rodovia MT 010 Km 25, Zona Rural, no município de Diamantino Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Jucemat, sob o n. 51200169106 em 10 de abril de 1986 e posteriores alterações igualmente arquivadas, tendo sido a última alteração arquivada sob o n. 20040003094 em 09/01/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI**, neste ato representado pela **INVENTARIANTE IZÉLIA TICIANELI**, já qualificada, retira-se da sociedade, em atendimento ao formal de partilha, expedido em atendimento à sentença proferida nos autos de inventário nº 602/94, em curso na 1ª. Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, transferindo suas quotas, quais sejam, 588.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), e direitos e obrigações a elas inerentes, a viúva meeira **IZÉLIA TICIANELI**.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 38





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ N. 01 725 738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Pág. 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI**, conforme descrito na cláusula primeira, realiza a transferência de suas quotas em virtude de sucessão, em cumprimento a sentença judicial, declarando, desta forma, não haver nada a reclamar sobre referidas quotas, a que título for, com relação à sucessora ou à sociedade.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), equivalentes a 588.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor este já totalmente integralizado, o qual fica da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
IZÉLIA TICIANELI	594.000	594.000,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	6.000	6.000,00	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial caberá somente ao sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista as modificações do Código Civil Brasileiro de 2002, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA.**, com sede social e foro na Rodovia MT 010 Km 25, Zona Rural, no município de Diamantino, Estado do Mato Grosso.

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 39





AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ N. 01 725 738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Pág. 03/05

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é o cultivo de arroz.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), equivalentes a 588.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor este já totalmente integralizado, o qual fica da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
IZÉLIA TICIANELI	594.000	594.000,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	6.000	6.000,00	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002, integralização, a qual, no presente caso, já foi realizada.

PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 1986 e sua duração é por prazo indeterminado sendo que o término do exercício social será dia 31 de dezembro de cada ano.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial caberá somente ao sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

RETIRADA PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ N. 01 725 738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Pág. 04/05

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de condições e preço para aquisição das quotas. Para tanto, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta compre ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica Eleito o foro de Cuiabá MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

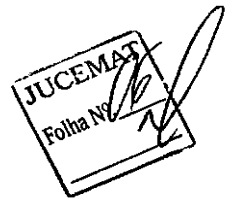
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 41



AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ N. 01 725 738/0001-89
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Pág. 05/05



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2009.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2009 SOB Nº: 20090585976
Protocolo: 09/058597-6, DE 25/05/2009
Empresa: 5142.0016410-6
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA
LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

SÓCIO RETIRANTE:

[Signature]
ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI
Inventariante: IZÉLIA TICIANELI

[Signature]
RAQUEL GORREÁ BEZERRA
OAB/MT 8670

SÓCIA REMANESCENTE

[Signature]
IZÉLIA TICIANELI

SÓCIO REMANESCENTE E ADMINISTRADOR

[Signature]
LUIZ CARLOS TICIANEL

Testemunhas:

[Signature]
IZAEL MARTINS LOPES
CPF – 446.235.699-34
RG 3.488.495-1 SSP - PR

[Signature]
ANTONIO SANTO FODERARO
CPF – 350.312.129-34
RG – 1.877.499-2 SSP PR

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicaudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065-4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
IZELIA TICIANELI, IZELIA TICIANELI
São Paulo, 21 de maio de 2009. C. Seg. 3569208.15:19:35

Cada reconhecimento de firma: R\$4,80

Colégio Notarial do Brasil - ARRENDAMENTO
FIRMA IZAEL LOPES DA SILVA
Econômico e Socialmente Autorizada
1047 AV. 393059

69º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Reconheço por autenticidade a firma de:
TICIANEL (110761)
Cuiabá-MT 22/05/2009 R\$ 3,70 Hs
Boufé. Em testemunho:
Noelma Caroline de Matos - Escrevente Juremática

69º Serviço Notarial
Rua São João, nº 250, Centro, Cuiabá, MT, CEP: 13.030-000
Fone: (55) 3622-1111 Fax: (55) 3622-1112
Home Page: www.deflora.com.br

Reconhecimento de firma em 3ª via
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

II - DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES

Este documento é cópia fiel do original, o qual se encontra arquivado no processo nº. 844 dos autos nº. 602.194 perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo Inventário.
É válido e autêntico com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07

1- DO "de cujus"

O Inventariado, **Serafim Adalberto Ticianeli**, faleceu no dia 18 de agosto de 1994 (cf. fls. 06), na cidade de São Paulo/SP, com 42 anos de idade, sendo seu último domicílio a Av. Brasília, nº 369 - Jardim das Américas - Cuiabá/MT, deixando herdeiros, além de bens imóveis, móveis, direitos, ações e também dívidas, sem deixar testamento.



2 - DA VIÚVA MEEIRA

O Inventariado era casado sob o regime de comunhão de bens, antes de 1977, com **IZÉLIA TICIANELI**, brasileira, viúva, bio-química, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes, n. 570, apto. 71 - Pinheiros - São Paulo-SP - cep: 05415-001 (cf. fls. 05)

3 - DA RELAÇÃO DE HERDEIROS-FILHOS:

a) **CINTIA CRISTINA TICIANELI**, brasileira, maior, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 32.607.273-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 205.346.288-42, casada pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 04.05.2001, perante o 3º Ofício de Notas de Cuiabá-MT, no livro 214, às fls. 146, com **LEANDRO RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 172.711 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.172.281-00, ambos residentes e domiciliados Rua 18, casa 479, Bairro Cajueiro - Balsas - MA. Cep. 65.800-000 (docs. 6/7)

b) **CELSO EDUARDO TICIANELI**, brasileiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 756.460 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.341.768-58, casado pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 21.11.2001, perante o 14º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no livro SI-0433, às fls. 177, com **DANIELLE MOUTINHO DA COSTA**, brasileira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.729.264-9 expedida pelo IFP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.184.697-37, ambos residentes e

Rua: Heitor Pentecado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

domiciliados na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3085, apto. 1202, Ed. Mais Brasil France, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá-MT- CEP: 78050-000 (docs. 8/9)

JUCEMAT
Folha Nº *12*

c) CLAUDIA MARIA TICIANELI, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.413.064-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.502.078-89, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes, n. 570; apto. 71 - Pinheiros -São Paulo- SP - cep: 05415-001.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Atesta-se que o presente documento é cópia fiel daquele dos autos nº 602 194, em Vera Família, juntada ao processo Inventário do Vera Família em Cuiabá, 30/03/07.

4 - DA RELAÇÃO DOS BENS

4.1 - BENS IMÓVEIS RURAIS

01- Uma área de terra de cultura com 915,0 ha Situada Esplanada, Cuiabá 10 KM 25, no Município de Diamantino/MT, denominada "FAZENDA BÓIA FRIA I" com as seguintes medidas e confrontações: 1.521 m, partindo da ponte sobre o Rio Portela e seguindo a Rodovia que dá acesso a São José do Rio Claro/MT; 5.687 m, dividindo com terras de Conceição Brigão; distância de 4.500 m, dividindo com terras de Luiz Alves e 1.260 m, dividindo com terras de Norberto Ribeirão da Rocha, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda em 18.12.75, lavrada no livro 14 às fls. 90 no Cartório do 2º Ofício de Diamantino/MT em 21.07.82 e Escritura lavrada no livro 03 às fls. 130, no Cartório do 1º Ofício de Diamantino/MT e Escritura de Re-ratificação, lavrada em 28.08.86, averbação 18/110 de 09.09.86 e registrada no mesmo Cartório sob matrícula nº 110 em 23.07.82., com hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, em razão de Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Pignoratícia, Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, no Livro nº 058, folhas 038/055, em 11.12.01, sendo credor o Banco do Brasil; Confidente Devedora: Destilaria de Álcool Libra Ltda e Anuente Hipotecário o Espólio de Serafim Adalberto Ticianeli, com vencimento em 01/11/2021, conforme registro 64, na Matrícula 110, anexa (doc. 10)

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 846/848 - ano 1995): R\$ 461.160,00
 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 1.089.524,21
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 157.809,42

02- Uma área de terra de cultura com 1.210,0 ha. Situada na Rodovia MT 010 KM 25, no Município de Diamantino/MT, denominada "FAZENDA BÓIA FRIA II" com as seguintes

2. *[Handwritten signatures]*

Rua: Heitor Penteadado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 7/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Home Page: www.6ojucomat.mt.gov.br

Conferi com o original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

Izélia Ticianeli

JOANI MARIA DE ASSIS
 JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
 MARIA ANGELE ASSIS ASSIS
 MARIA CLEIDE MORAES SILVA
 SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
 NOLIMA CAROLINE DE MATOS
 VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
 ESCREVENES JURAMENTADA

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

RS 1,80

Selo de Autenticidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

área maior, denominada Xavantes, de propriedade de Faustino Gentilim, até chegar ao MP II; 4.020 m, confrontando igualmente com terras de Faustino Gentilim, até chegar ao MP III; distância de 2.750 confrontando com terras de Ismael Pereira, até chegar ao MP IV, e distância de 2.690 m, confrontando de terras de Norberto R. da Rocha e Niltom Cândido da Rocha, até ao MP I, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de Faustino Gentilim e sua mulher, lavrada às fls. 152, livro 1, no Cartório de 1º Ofício de Diamantino/MT de 28.05.79 e Registrada sob matrícula nº 5.818 em 06.06.79 no referido Cartório de Registro de Imóveis., com penhoras em favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, deferidas em ações judiciais, conforme registros 51 e 53 na Matrícula 5.818 anexa (doc. 13).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 846/848 – ano 1995): R\$ 214.920,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 507.764,21

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 22.096,10

05- Uma área de terra de cultura de 1.600,60 ha, Situada na Rodovia MT 010 Km 45/55 no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "FAZENDA PARANÁ II", com os seguintes limites e confrontações: O MP I está cravado na margem direita da Rodovia São José do Rio Claro x Cuiabá, e em comun a com terras de Joaquim Romeiro Fontes, com distância de 4.220,35 m, até atingir o Marco II, ainda na mesma Rodovia é comum com as terras de Pedro Coelho Portilho e Maurides Coelho Portilho, com distância de 535 m até atingir Marco III, e uma distância de 650 m, até atingir o Marco IV, localizado na Represa do Córrego Haroldo de onde parte no sentido de Montante margeando o referido córrego, por uma distância de 900 m em linha reta até atingir o Marco VI, sempre dividindo com terras de Pedro Coelho Portilho e Maurides Coelho Portilho do MP VI, numa distância de 4.470 m, sempre divisando com terras de Agromar S/A, até atingir o Marco VII e com terras de Milton L. de Oliveira e Joaquim Romeiro Fontes, numa distância de 1.711,85 m, até atingir o Marco VIII, numa distância de 5.254,70 m, sempre divisando com terras de Joaquim Romeiro Fontes, até atingir o Marco I, adquiridas mediante Escritura Pública de Permuta, de Pedro Briante e outros, lavrada no livro N-052 às fls. 123 no Cartório Distrital de Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR em 26.07.91 e Escritura de Re-ratificação lavrada no livro N-35 às fls. 29/30 no Cartório de 1º Ofício do Município de Diamantino/MT em 01.08.91 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Diamantino/MT sob nº 9/17.354 em 01.08.91., com hipotecas a favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, averbações de nºs 39 e 40, conforme Cédulas de Crédito Rural Pig. Hip. de nº 21/97328-8, com vencimento em 31/10/2004, na Matrícula 17.354 anexa (doc. 14).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 – ano 1995): R\$ 288.108,00

Rua: Heitor Penteadó, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 46





ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO

... e deu fé que o presente documento é cópia fiel daquele
 apresentado às fls. 847, dos autos nº. 602/94, em
 trâmite perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
 Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

69 6º SERVIÇO NOTARIAL
 Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé em Cuiabá-MT de maio de 2009

[Assinatura]

Selo de Autenticidade

RS 1,80

MARIA ANGELO
 JOANI MAR
 JOSÉ PIRES M
 MARIA AUXILIAD
 VOLEIC
 MARIA CLÉIDE M
 SÔNIA MARCELO
 NOELMA CAROLINE DE MATOS
 VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
 ISCRIVENTES INKAMINHADAS
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 10/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 680.676,21
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 266.585,50

06- Uma área de terra de cultura de 363,00 ha. Situada na Rodovia MT 010 Km 45/55 no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA PARANÁ II A**", com os seguintes limites e confrontações: O MP I, está cravado em terras de cultura à beira da Rodovia Domingos Briante e comum com terras de Dr. Arlindo Pedrinho Ferri, numa distância de 7.900 m o MP II; dividindo com terras da Fazenda Meus Netos, encontrando-se aos 500 m até o Marco III; dividindo com terras de Aparecido Briante e outros encontrando-se aos 8.140 m o MP IV, cravado à beira da Rodovia Domingos Briante; segue pela referida Rodovia por 555 m, encontrando o MP I, ponto de partida da presente, adquirida mediante Escritura Pública de Permuta, de Pedro Briante e sua mulher, lavrada no livro N-052 às fls. 123, no Cartório Distrital de Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR em 26.07.91 e registrada no Cartório de 1º Ofício no Município de Diamantino/MT sob nº 2/19.496 em 01.08.91., com hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, averbações de nºs 33 e 34, conforme Cédula de Crédito Rural Pig. Hip. de nº 21/97328-8, com vencimento em 31/10/2004, na Matrícula 19.496 anexa (doc. 15).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 - ano 1995): R\$ 65.340,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 154.370,53
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 60.458,91

07- Uma área de terra de cultura de 723,00 ha. Situada na Rodovia MT 010 Km 45/55 no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA PARANÁ II B**", com os seguintes limites e confrontações: partindo do MPI, cravado às margens da Rodovia MT 010 e percorrendo uma distância de 620,00 m até encontrar o MP II; segue distância de 8.140m, divisando com terras da Fazenda Paraná II e Paraná II-A até encontrar o MP III; segue distância de 1.085 m, na divisa com terras da Fazenda Meus Netos até encontrar o MP IV; segue distância de 8.310 m, dividindo com terras de Dr. Eurico Dornelas de Barros, até encontrar o MP V; daí segue distância de 200 m, confrontando com terras do Auto Posto Canário Ltda, até encontrar o MP VI; segue distância de 150,00 m ainda com terras de citado posto, até encontrar o MPI, adquirida mediante Escritura Pública de Permuta, de Pedro Briante e sua mulher, lavrada no livro N-052 às fls. 123 e Escritura de Re-ratificação lavrada nas mesmas notas, livro N-052 às fls. 137, no Cartório Distrital de Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR em 26.07.91 e registrada no Cartório de 1º Ofício no Município de Diamantino/MT sob nº 1/26.640 em 01.08.91., com hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, averbações de nºs 32 e 33, conforme Cédula de Crédito

Rua: Heitor Pentecado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 11/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
encartado às fls. 848 dos autos nº 602/94, em
virtude perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

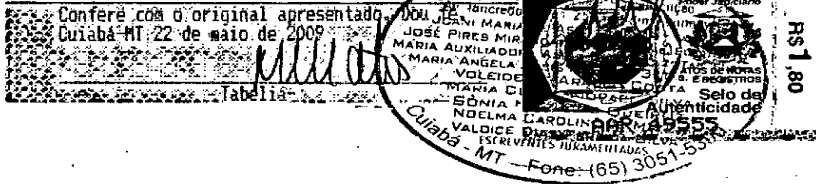
Cuiabá, 30/03/07

Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.


69 4º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Inventários do 3º Grau

Confere com o original apresentado.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



Rural Pig. Hip. de nº 21/97328-8, com vencimento em 31/10/2004, na Matrícula 26.640 anexa (doc. 16).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 – ano 1995): R\$ 130.140,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 307.465,26
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 120.418,16

08- Uma área de terra de cultura de 484,00 ha. Situada na Rodovia MT 010 Km 45/55 no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA PARANÁ II.C**", com os seguintes limites e confrontações: o MP I foi cravado à margem da Rodovia Domingos Briante e comum com terras de Dr. Eurico Dornelas de Barros, segue distância de 9.400 m, limitando com terras de Dr. Dornelas de Barros até MP II; segue por 300 m com divisa das terras da Fazenda Meus Netos até o MP III; deste, segue limitando com terras de Dr. José Rubinho, encontrando-se aos 9.800 m o MP IV, o qual encontra-se cravado à beira da Rodovia supra citada; desta, segue por 850 m até o MP I; adquirida mediante Escritura Pública de Permuta, de Pedro Briante e sua mulher, lavrada no livro N-052 às fls. 123, no Cartório Distrital de Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR em 26.07.91 e registrada no Cartório de 1º Ofício no Município de Diamantino/MT sob nº 37/19.719 em 01.08.91., com hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, averbações de nºs 72 e 73, conforme Cédula de Crédito Rural Pig. Hip. de nº 21/97328-8, com vencimento em 31/10/2004, na Matrícula 19.719 anexa (doc. 17). ✓

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919verso – ano 1995): R\$ 87.120,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 205.827,37
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 80.611,89

09- Uma área de terra de cultura de 508,20 ha. Situada na Rodovia MT 010 KM 050 no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA URSO BRANCO**", com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com a Fazenda Paraná II; ao Leste e Sul com a Fazenda Cachoeira de Pau; e ao Oeste com Rodovia MT 010, adquirida mediante Escritura Pública de Permuta de Bens e Imóveis de Renato Campos e outros em 05.04.91, lavrada no livro 051, às fls.180 do Cartório Distrital Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, sob nº 17/19.451 e 2/26.636 em 01.08.91., com hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A - Agência de Diamantino/MT, conforme Cédula de Crédito Rural Pig. Hip. de nº 21/97328-8, com vencimento em 31/10/2004, conforme R.51 na Matrícula 19.451 anexa (doc. 18)

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919verso – ano 1995): R\$ 91.476,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 216.118,74
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 84.642,47

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 13/54





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
cartado às fls. 849, dos autos nº 602/94, em
rito perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário
V.FÉ. Vendo somente com Selo de Autenticidade.

Quilombo, 30/03/07

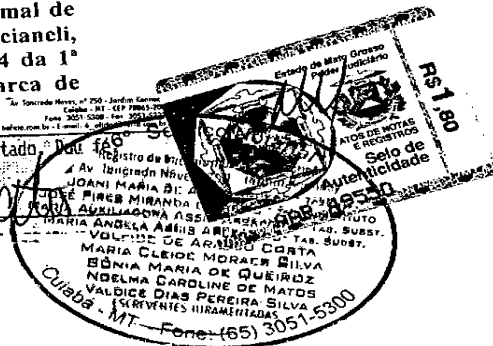
Estado de Mato Grosso

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado em 22 de maio de 2009

Izélia Ticianeli



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 14/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58





10- Uma área de terra de cultura de 1.008,5911 ha. Situada na Rodovia MT 010 KM 020, no Município de Diamantino/MT, denominada "**FAZENDA 100%**", com as seguintes medidas e confrontações: Marco 0 está cravado na confluência da MT 010 e estrada vicinal com distância de 4.144,50 m, até Marco I; distância de 6.770 m fazendo limites com Pedro Mattar até o Marco II; o Marco está cravado na extremidade nas terras de Pedro Mattar e a margem da MT 010 e segue distância de 4.899 m pela referida até encontrar o Marco 0, adquirida mediante Escritura pública de Compra e Venda de Renato Campos e outros em 02.09.93, lavrada no livro 411N às fls. 153 e 154 do Cartório de 10º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba/PR e registrada no Cartório de 1º Ofício de Diamantino/MT, sob nº 31/19.663 em 07.10.93, com hipotecas em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A - Agência Cuiabá/MT, conforme averbações nº 33, 34 e 35 /19.663 e Cédulas de Crédito Rural Hipotecária nº 93/0000273 e 94/000146 e 95/0000026, já vencidas, cf. averbações 36 a 39, na Matrícula 19.663 anexa (doc. 19).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 846/848 - ano 1995): R\$. 508.329,91

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$. 1.200.966,57

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 232.556,25

11- Uma área de terra de cultura de 774,44 ha. Situada na Rodovia MT 010 KM 048, no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA SANTA TEREZA II**", com as seguintes medidas e confrontações: o Marco I foi cravado na faixa de domínio da MT 010, comum com área remanescente com a Fazenda Santa Tereza II, com distância de 10.220 m até o Marco II; no limite da Fazenda Meus Netos, distância de 770 m limitando-se com terras de Emédia S. Machado onde foi cravado o Marco III; distância de 9.800 m dividindo com terras com Aperecido Briante e outros onde foi cravado o Marco IV; segue distância de 915 m pela MT 010 até o Marco I, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de José Rubino e sua mulher em 26.07.91, lavrada no livro 052 às fls. 131 no Cartório Distrital Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, sob nº 1/26.635 em 31.07.91., com hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A - em razão de Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Pignoratícia, Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, no Livro nº 058, folhas 038/055, em 11.12.01, sendo credor o Banco do Brasil; Confidente Devedora: Destilaria de Alcool Libra Ltda e Anuente Hipotecário o Espólio de Serafim Adalberto Ticianeli, com vencimento em 01/11/2021, conforme registro 34, na Matrícula 26.635, anexa (doc. 20)

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Atifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquela
cartado às fls. 850, dos autos nº. 602/94, em
rito perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventaria
DU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

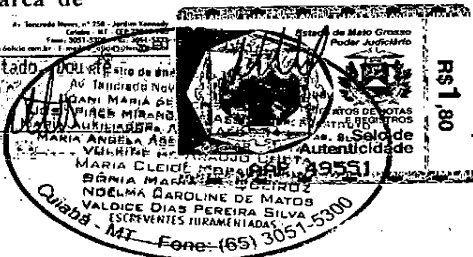
Cuiabá, 30/03/07

Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009
Tabela:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 16/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



CAHALIADVOGADOS

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 verso – ano 1995): R\$ 139.399,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 329.340,33
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 128.979,02

12- Uma área de terra de cultura de 1.161,60 ha. Situada na Rodovia MT 010, KM 048, no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA SANTA TEREZA I**", com as seguintes medidas e confrontações: o Marco I foi cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT 010, comum com o Marco divisório das terras da Agapito Boeira e segue distância de 1.141m, onde foi cravado o Marco II, comum com Marco divisório das terras de Nicolas Buchain; segue distância de 7.810 m, confrontando com as referidas terras, onde foi cravado o Marco III, no limite das terras de Zeferino S. Nascimento; segue distância de 1.820 m, onde foi cravado o Marco IV, no limite das terras da Fazenda Meus Netos; deste Marco segue distância de 900 m, até o Marco V, comum com o Marco divisório com as terras de José Rubino; deste Marco segue linha divisória das referidas terras com 10.220 m onde foi cravado o Marco VI, no limite da faixa de domínio da Rodovia MT 010 e seguindo pela referida a distância de 885 m até o Marco I, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de José Rubino e sua mulher em 09.05.91, lavrada no livro N-052 às fls. 020 no Cartório Distrital de Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, sob nº 1/26.264 em 31.07.91., com hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A - em razão de Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Pignoratícia, Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, no Livro nº 058, folhas 038/055, em 11.12.01, sendo credor o Banco do Brasil; Confidente Devedora: Destilaria de Álcool Libra Ltda e Anuente Hipotecário o Espólio de Serafim Adalberto Ticianeli, com vencimento em 01/11/2021, conforme registro 34, na Matrícula 26.634, anexa (doc. 21)

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 verso – ano 1995): R\$ 185.856,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 439.098,39
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 193.468,51

13- Uma área de terra de cultura de 936,0 ha. Situada na Rodovia MT 010 KM 050, no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA SANTO ANTONIO I**", com as seguintes medidas e confrontações: o Marco I está cravado em comum com as terras de Serafim Adalberto Ticianeli, com a Fazenda Santo Antonio (desmembrada), e segue a distância de 2.350 pela divisa da referida Fazenda até o Marco II; segue a distância de 3.500 m até o Marco III com divisa das terras de Serafim Adalberto Ticianeli; distância de 2.808 m até o Marco IV, com divisa de Edemes F. Machado; segue distância de 3.520 m até o Marco I, limitando-se com terras de Serafim Adalberto Ticianeli, adquirida mediante

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 17/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 54





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
registrado às fls. 851, dos autos nº. 602/94, em
comite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá 30/03/07

Escritório Notarial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

4º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado por
Cuiabá-MT 22 de maio de 2009

RS 1,80

Autenticidade


MARIA CLEIDE MONARD
SÔNIA MARIA GOMES
NOELMA CRISTINA DE MATOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
(SCRIVENIES JURAMENTADAS)

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051.538



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 18/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

Escritura Pública de Compra e Venda de Eurico Jardim Dornellas de Barros e sua mulher em 30.08.93, lavrada no livro 056 às fls. 175 no Cartório Distrital de Iguaraçu da Comarca de Astorga/PR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, sob nº 1/28.085 em 07.10.93., com hipoteca a favor do Banco Bamerindus S/A - Agência de Cuiabá/MT, registros nºs 3, 4 e 5/28.085, conforme Cédulas de Crédito Rural Pig. Hip. de nº 94/0000115 e 94/0000122 e 95/0000026, todas já vencidas conforme averbações 6, 7 e 8 na Matrícula 28.085 anexa (doc. 22).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 verso - ano 1995): R\$ 159.120,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 375.932,63

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 52.143,00

14- Uma área de terra de cultura de 1.000,0 ha. Situada na Rodovia MT 010 KM 050, no Município de São José do Rio Claro/MT, denominada "**FAZENDA SANTO ANTONIO**", com as seguintes medidas e confrontações: o Marco I está cravado em comum com as terras de Serafim Adalberto Ticianeli; distância de 2.010 m até o Marco II, divisa com faixa de domínio da referida Rodovia; segue a distância de 5.500 m até o Marco III; com divisa as terras de Serafim Adalberto Ticianeli, por uma distância de 2.353 m até o Marco IV; divisa com as terras de Eurico Jardim Dornellas de Barros, segue uma distância 4.620 m até o Marco I, divisa com as terras de Serafim Adalberto Ticianeli, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de Eurico Jardim Dornellas de Barros e sua mulher em 01.06.93, lavrada no livro N-56 às fls. 42/43 no Cartório Distrital de Itaguaraçu da Comarca de Astorga/PR e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, sob nº. 2/27.816 em 16.08.93., com hipoteca a favor do Estado do Mato Grosso, interveniente o Banco do Estado do Mato Grosso S/A - Agência de Cuiabá/MT, averbação 2/27.816, conforme Escritura Pública de Contrato de Concessão de Benefício - PRODEI, lavrada no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá/MT, livro 233, fls. 119/125 em 30.07.93, já vencida e com penhora em favor da Fazenda Pública do Estado do Mato Grosso, deferida em ação judicial, conforme R.4 na Matrícula 27.816 anexa (doc. 23)

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 919 verso - ano 1995): R\$ 180.000,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 425.263,16

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 8.982,31

15- Uma área de terra de cultura de 1.754,8545 ha. Situada na Br 364, no Município de Várzea Grande/MT, denominada "**FAZENDA LIMOEIRO**", com as seguintes confrontações: ao Norte com a Sesmaria Pinheiro, Santa Izabel e Curral de Cima; ao Sul com parte da Sesmaria Esmeril; leste com parte da Sesmaria Pinheiro e a oeste com Rio Cuiabá, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de Empresa Zenith Ltda em

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

12



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

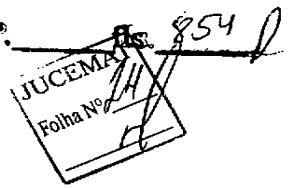
Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 56





Diamantino/MT e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT sob nº 2/2.068 em 29.03.78, (doc. 26)

VALOR DE AVALIAÇÃO ref. 25% do falecido (cf. Laudo de fls.846/848 – ano 1995): R\$ 8.167,50

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 19.296,32

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: conforme abaixo .

18- parte ideal de 25% sobre uma área de terra de cultura de 768,0 ha, situada no Município de Diamantino/MT, denominada "**FAZENDA TABOCA III**", com as seguintes medidas e confrontações: Marco I localizada na margem direita ao Ribeirão Três Lagoas, com distância de 1.950 m até o Marco II, confinando com terras de quem de direito; segue a distância de 3.966 m com terras de Maurício Lopes da Silva até o Marco III; segue a distância de 1.950 m confinando com terras Antonio Carlos Herinque até o Marco IV, segue distância de 3.966 m divisando com terras de Elvira Bonato até o Marco I, adquirida em comum com Antonio Carlos Mattar, José Aparecido Bianchi Lopes e Seme Mattar, mediante Escritura Pública de Compra e Venda de Sebastião Domingos da Silva em 25.04.79, lavrada no livro 01 às fls. 143 no Cartório de 1º Ofício de Diamantino/MT e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT sob nº 2/4.777 em 03.05.79, com hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, sendo anuente hipotecário o ora falecido, Serafim Adalberto Ticianeli, cf. R 8, 10, 11, 12, 15 e 16 na Matrícula 4.277 anexa (doc. 27)

VALOR DE AVALIAÇÃO ref. 25% do falecido (cf. Laudo de fls.846/848 – ano 1995): R\$ 17.280,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 40.825,26

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: para os três imóveis descritos nos itens 16 a 18: R\$ 63.928,78

19- Uma área de terra de cultura de 726,0 ha. Situada no Município de São José do Rio Claro/MT, na Gleba Massapé, denominada "**FAZENDA SANTA MÁXIMA**" com os seguintes limites e confrontações: divide-se com terras de Jacinto Borges e outros; 4.282 m com lote nº 04 com 4.500 m, com terras de Maria Lourdes Campos; 4.251 m e finalmente com lote nº 03 com distância de 4.610 m, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de Wilson Tramontini e sua mulher e outros, lavrada às fls. 47 e 48, livro 2E do Cartório de Registro Civil de São José do Rio Claro/MT em 29.06.83 e registrada sob nº 14.672 em 04.07.83 no Cartório do 1º Ofício de Diamantino/MT. (doc. 28)

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls.919 verso - ano 1995): R\$ 130.680,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 308.741,05

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 19.109,56

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

14



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 57



**TOTAL EM IMÓVEIS RURAIS ATUALIZADO PARA 2004:****R\$ 10.963.715,38****4.2. IMÓVEIS URBANOS**

01- Um lote de terras, com área de 360 m², localizado no Município de Várzea Grande/MT, denominado "**PARQUE TREMENDÃO**" - **lote 22**, com as seguintes medidas e confrontações: 12 m de frente para a Rua 06, 12 m de fundos com lote 12; e 30 m de ambos os lados confinado do lado direito e esquerdo com o lote 23, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda da Imobiliária Casa Própria Ltda em 22.12.76, lavrada no livro 08 às fls. 41/70 no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Várzea Grande/MT, matrícula nº 16.080 de 20/10/89, com penhora determinada em ação judicial, conforme R1 na Matrícula 16.080 anexa (doc. 29).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 487 - ano 1996): R\$ 2.700,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 5.731,00

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: conforme abaixo;

02 Um lote de terras, com área de 360 m², localizado no Município de Várzea Grande/MT, denominado "**PARQUE TREMENDÃO**" - **lote 23**, com as seguintes medidas e confrontações: 12 m de frente para a Rua 06, 12 m de fundos com lote 11; e 30 m de ambos os lados confinado do lado direito com lote 24 e esquerdo com o lote 22, adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda da Imobiliária Casa Própria Ltda. em 22.12.76, lavrada no livro 08 às fls. 41/70 no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá/MT, matrícula sob nº 2.658 em 24.12.76 (doc. 30)

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 487 - ano 1996): R\$ 2.700,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 5.731,00

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: para os dois terrenos R\$ 6.943,87.

03- Uma área de terras, com área de 15,0 ha, localizado no perímetro urbano no Município de Cuiabá/MT, denominado "**DESPRAIADO**", com as seguintes medidas e confrontações: o Marco 0 foi cravado à margem direita do córrego Ribeirão da Ponte, comum ao Marco divisório do lote de Antonio Mascarenhas Junqueira, deste Marco segue-se pela linha divisória do lote de Antonio M. Junqueira, as distâncias de 355,32 e 113,53 m, onde foram cravados os Marco I e II; deste Marco segue-se pela linha divisória das terras de Odenir

Rua: Heitor Pentead, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/54



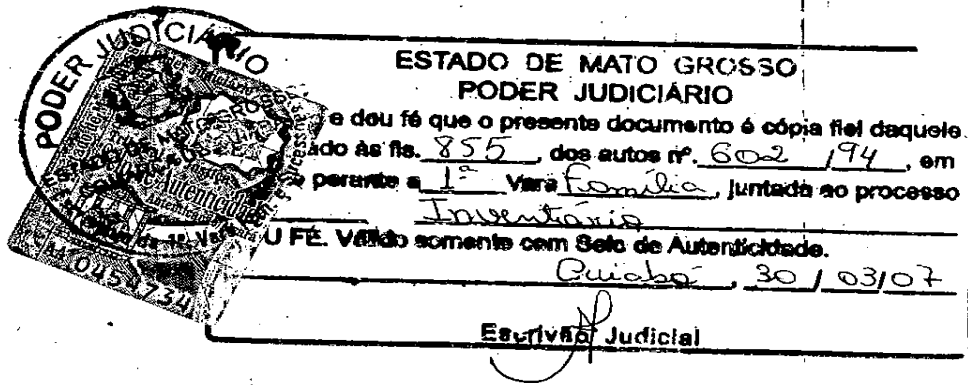
Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 58



A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 22/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquela
cartado às fls. 857 dos autos nº 602/94 em
omite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo
Inventário

OU FE. Valida somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá, 30/03/07

Escritor Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado, Dou Fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

RS 1,80

Selo de Autenticidade

MARIA ANGELE A...
VOLEIDE DE ARAUJO...
MARIA CLE...
SONIA MARIA DE QUEIROZ
NEELMA CARDINE DE MATOS
VALOICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

JUCEMAT
 Folha N° 28

06- Duas áreas de terras, com 1.174,60 m², e respectiva construção, localizado na Av. Brasília, no Município de Cuiabá/MT, denominado "JARDIM DAS AMÉRICAS", com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 20: com área de 754,60 m², medindo 35,40 m, de frente para a Av. A, ao Sul; lado direito com 18,55 m para a Rua 20, ao Oeste; lado esquerdo com 24,57 m para o lote 04 ao Leste; fundos com 35,00 para o lote 10; ao Norte, onde foi Edificado um Prédio Residencial, com área construída de 320,67 m² e registrado R-01-24.969, livro 2-CO às fls. 227 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Município de Cuiabá/MT em 04.06.82 (Reg. Ant.) e atual sob Matrícula no. 44.456, Livro 2 do Cartório do Sexto Ofício da Capital; com hipotecas e penhora em favor do Banco Itaú S/A, Agência de São Paulo, conforme registros na Matrícula 44.456, do Cartório do Sexto Ofício de Cuiabá/MT (doc. 36). Dividas pagas, mas não procedidas as baixas das construções.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 145.000,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 307.775,83

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 13.879,46

Lote 21: com área de 420,00 m², medindo 12,00 m de frente para a Rua 03, ao Oeste; lado direito com 35,00 para o lote 19 e ao Norte; lado esquerdo com 35,00 para o lote 20, ao Sul; fundos com 12,00 m para o lote 17 e ao Leste e registrada R-01-24.970, livro 2-CO às fls. 228 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Município de Cuiabá/MT em 04.06.82 (Reg Ant.) e atual sob Matrícula nº 31.504, Livro 02 DI do Cartório do Sexto Ofício da Capital. Adquirida mediante Escritura Pública de Compra e Venda de firma Orlando Nigro Filho lavrada no livro 127 às fls. 99, no Cartório do 7º Ofício do Município de Cuiabá/MT em 20.05.82. (doc. 37).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 75.000,00

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 159.194,40

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 13.879,46

Valor de Aquisição da casa construída nos dois lotes, para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 41.638,30

07- Um apartamento residencial, com área total de 412 m², localizado na Rua Marechal Deodoro, no bairro 1º Distrito Industrial, no Município de Cuiabá/MT, denominado "EDIFÍCIO DOMUS NOBILIS", e duas vagas de garagem, adquirido mediante Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, contrato de nº 370.420/3 da Rodobens S/A Administradora e Participações em 10.07.89 e registrados respectivamente nas Matrículas 66.414, 66.415 e 66.416, do 2o Cartório de

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 24/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

eu e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
originao lido às fls. 858, dos autos nº 602/94, em
processo perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário
DOU FE. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé de que este documento é cópia fiel do original apresentado.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

[Assinatura]

Seio de Autenticidade
Nº 145560

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
RS 1 80

SONIA MARIA DE GUERREIRO
NEBELMA CAROLINE DE MATOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCRITÓRIAS JURÁDICAS

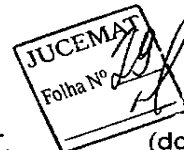
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 25/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, (docs. 38/40).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 150.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 318.388,79
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 55.460,40

08- Um apartamento residencial, com área total de 700 m², localizado na Av. Rubens de Mendonças, no Município de Cuiabá/MT, denominado "EDIFÍCIO QUEEN-ELIZABETH", adquirido mediante Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, contrato de nº 376.585/7 da Brastec Engenharia e Construções Ltda em 25.11.88 e registrada na Matrícula nº 65.270 do 2o Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT (doc. 41).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 190.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 403.292,47
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 102.683,00

9- Um lote de terras, com 10.000 m², localizado na Rodovia Cuiabá/São Paulo, no Município de Cuiabá/MT, denominado "FAVAL", com as seguintes medidas e confrontações: Marco I, está fincado 9.500 m com frente para a referida BR-Cuiabá/São Paulo, numa linha com 100 m, lados com 100 m confinado ambos com quem de direito, fundos também com 100 m, adquirido mediante Escritura Pública de Compra e Venda Petrobrás Distribuidora S/A em 22/09/89, lavrada no livro 5o. 271 às fls. 159 à 160 do Cartório do 3o. Ofício de Notas de Brasília/DF e registrada no livro Vº 271 às fls. 159 à 160 vº, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício do Município de Cuiabá/MT, (Matrícula 40/600), com hipotecas em favor do Banco Itaú S/A – conforme registros na Matrícula 40.600 anexa (doc. 42).

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 95.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 201.646,23
 Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 2.775,89

10) Um apartamento residencial de nº 602, localizado no sexto pavimento do Edifício Eldorado, sito à av. Haiti, edificado no lote 15 da quadra 04, no bairro Jardim das Américas - Cuiabá/MT, com um total de 134,89 m de área construída, adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda de Coimbra Construtora e Incorporadora Ltda, lavrada às fls. 186 do Livro 165 em 25 de outubro de 1988, no Cartório do Sexto Ofício de Cuiabá/MT e Registrado no mesmo Cartório sob Matrícula 35.533 em 27 de outubro de 1988. Com penhora deferida em ação judicial, conforme R 06 na Matrícula 35.533 anexa (doc. 43)

[Handwritten signatures and initials]

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

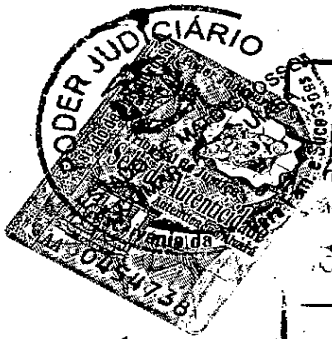


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 26/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Ofício e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
encartado às fls. 859 dos autos nº 602/94, em
comite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo
Inventariais

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

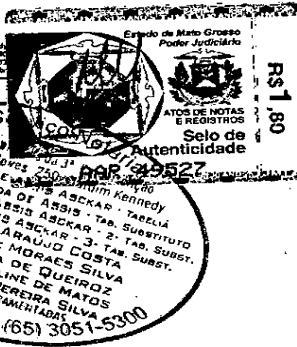
Cuiabá, 30/03/07

Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 22 de maio de 2009



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

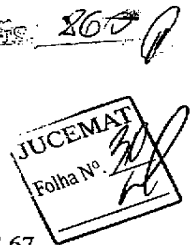
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 27/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 75.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 159.194,40
Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 8.327,67

TOTAL EM IMÓVEIS URBANOS ATUALIZADO PARA 2004: R\$ 2.685.927,85

4.3- QUOTAS DE PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

01 - 98% (noventa e oito por cento) das quotas representativas do Capital Social da empresa **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.090.927, em 31.03.83, C.G.C./MF nº 00.297.598/0001-22 e Inscrição Estadual nº 13.009.490-0, com sede à Rodovia MT 010, KM 50, no Município de São José do Rio Claro/MT, com Capital Social de R\$ 32.727,72 (98% = 32.072,72) - cf. fls. 182.

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 93.442,64
Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 1.411.000,00

02 - 98% (noventa e oito por cento) das quotas representativas do Capital Social da empresa **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA S/A**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.164.106, em 18.03.86, C.G.C./MF nº 01.725.738/0001-89 e Inscrição Estadual nº 13.030.093-4, com sede à Rodovia MT 010, KM 25 - Zona Rural, no Município de Diamantino/MT, com Capital Social de R\$ 727,27 (98% = 712,72). cf. fls. 183.

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 2.120,18
Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 588.000,00

03 - 80% (oitenta por cento) das quotas representativas do Capital Social da empresa **AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 2.120.015.315-1, em 15.08.86, C.G.C/MF nº 11.035.672/0001-59 e Inscrição Estadual nº 12.09412-1, com sede à Estrada FN 001, KM 38, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, com Capital Social de R\$ 12.167.272,73 (80% = 9.733.818,18) - cf. fls. 184.

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 28.359.194,89
Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 30.448.076,00

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 28/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquela
 encartado às fls. 860 dos autos nº. 602/94, em
 trâmite perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Valido somente com Selo de Autenticidade.
 Cuiabá, 30/03/07

Escritório Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

69 6º SERVIÇO NOTARIAL
 Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 ATOS DE NOTAS
 E REGISTROS
 Selo de Autenticidade

R\$ 1,80

Novembro de 2009 nº 274

JOÃO MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
 MARIA AUXILIADORA ANÍSIO ARAÚJO
 MARIA ANGELO MORAES ASSIS - Tab. Substit. Maria Koningdy
 VALDEIR DE ARAÚJO - 3ª Tab. Subst.
 MARIA CLÉIDE MORAES COSTA
 SÔNIA MARIA DE QUINROS
 VALDINEI DAS FERREIRA DE MAYOS
 INDEPENDENTES JURAMENTADAS
 CUIABÁ - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 29/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

04 - 98% (noventa e oito por cento) das quotas representativas do Capital Social da empresa **DIAGEL - DIAMANTINO ARMAZENS GERAIS LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.223.315 em 11.03.87, C.G.C./MF nº 03.092.426/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.044.268-2, com sede à Rodovia MT 010, KM 25, Zona Rural, no Município de Diamantino/MT, com Capital Social de R\$ 4.36 (98% = 4.27) – cf. fls. 185.

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 12,44

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 13.328,63

05 - 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do Capital Social da empresa **AVIAÇÃO AGRÍCOLA DIAMANTINO LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.335.768, em 27.04.89, C.G.C./MF nº 33.674.789/0001-15 e Inscrição Estadual (isenta), com sede no Aeroporto de Diamantino/MT, no Município de Diamantino/MT, com Capital Social de R\$ 72,72 (50% = 36,36) – cf. fls. 186

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 105,93

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 5.627,27

06 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas representativas do Capital Social da empresa **COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES STIC SERVICE LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.289.791 em 28.11.88, C.G.C./MF nº 24.952.640/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.152.133-0, com sede a Rua Miranda Reis, nº 77, Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá/MT, com Capital Social de R\$ 400,00 (25% = 100,00) – cf. fls. 187.

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 291,35

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: não consta

07 - 99% (noventa e nove por cento) das quotas representativas do Capital Social da Empresa **SUPERMERCADO LIBRA LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.526-796 em 14.03.94, C.G.C/MF sob nº 86.915.493/0001-05 e Inscrição Estadual 13.152.133-0, com sede à Rodovia MT 010, KM 50 - Zona Rural, no Município de São José do Rio Claro/MT, com Capital Social de R\$ 3.636,37 (99% = 3.563,63), cf. fls. 188/189.

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 10.382,50

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 18.351,31

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

21



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 30/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 67





ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
 transcrito às fls. 861 dos autos nº 602/94 em
 trâmite perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
 Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
 Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

7º Tabelião Notarial nº 228 - Inscrição Estadual
 Cuiabá - MT - CEP 78045-200
 Fone: 3051-5300 Fax: 3051-3232
 Home Page: www.dofita.com.br e-mail: dofitadofita@terra.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

[Assinatura]
 Tabela



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 31/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

08- 98% (noventa e oito por cento) das quotas representativas do Capital Social da Empresa **AUTO POSTO CANÁRIO LTDA**, sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob. nº 01.293.695/0001-00 em 26 de setembro de 1985, com Sede Social Rodovia MT 010 - KM 50, no Município de São José do Rio Claro/MT, com Capital Social de R\$ 0,72 (98% = 0,71) – cf. fls. 182 (numeração errada; correto seria fls. 192).

VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 2,07

Valor de Aquisição para os fins previstos no artigo 20 da Instrução Normativa 84/01 da S.R.F: R\$ 2.221,44

TOTAL EM QUOTAS SOCIETÁRIAS ATUALIZADO PARA 2004: R\$ 28.465.462,00

4.4- BENS MÓVEIS

4.4.1- VEÍCULOS

01- Um caminhão marca GM/Chevrolet-A70, cor branca, placa AL-0322, ano 1983/84, alienado ao Banco Banestado; Localização: Destilaria de Alcool Libra, em São José do Rio Claro/MT.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 - ano 1995): R\$ 6.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 14.175,44

02- Um caminhão marca GM/Chevrolet-A70, cor branca, placa AL-0422, ano 1983/84, alienado ao Banco Banestado; Localização idem.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 - ano 1995): R\$ 6.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 14.175,44

03- Um caminhão marca GM/Chevrolet-A70, cor branca, placa AL-0454, ano 1983/84, alienado ao Banco Banestado; Localização: idem.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 - ano 1995): R\$ 6.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 14.175,44

04- Um caminhão marca GM/Chevrolet-A70, cor branca, placa AL-0464, ano 1983/84, alienado ao Banco Banestado; Localização: idem.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 - ano 1995): R\$ 6.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 14.175,44

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 32/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

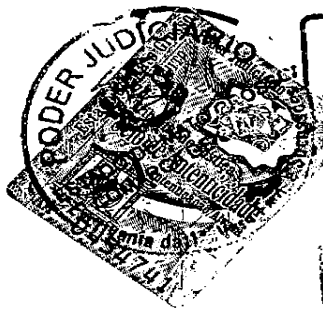
Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 69





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquela
cartado às fls. 862, dos autos nº. 602/94, em
lta para a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário
DU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07

Escritório Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

69º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.



R\$ 1,00

Notaria
Rua: ... nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - 13050-000
Fone: (65) 3051-5300

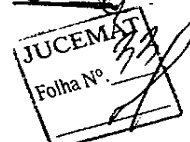


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 33/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

05- Um caminhão marca GM/Chevrolet-A70, cor branca, placa AL-0259, ano 1983/84, alienado ao Banco Banestado; Localização: idem

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 - ano 1995): R\$ 6.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 14.175,44

06- Um caminhão/trator marca M.BENZ/L 1519, cor amarela, placa AA-9233, ano 1979/79, alienado ao Banco Banestado; Localização: Agropecuária e Industrial Serra Grande, no município de Balsas/MA.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 603 - ano 1995): R\$ 20.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 47.251,46

07- Um caminhão marca M.BENZ/L 1113, cor laranja, placa IH-8023, ano 1973/73, alienado ao Banco Banestado; Localização: idem

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 603 - ano 1995): R\$ 15.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 35.438,60

08- Um caminhão tipo tanque, marca M.BENZ/L 1113, cor azul/preto, placa EA-0086, ano 1979/79; Localização: idem.

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 603 - ano 1995): R\$ 20.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 47.251,46

09- Um caminhão marca M.BENZ/L 1316, cor vermelha, placa IL-0017, ano 1986/86, alienado ao Banco Banestado; Localização: idem

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 603 - ano 1995): R\$ 24.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 56.701,75

10- Um caminhão marca M.BENZ/L 2013, cor amarelo, placa IL-1250, ano 1980/80, alienado ao Banco Banestado; Localização: idem

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 603 - ano 1995): R\$ 19.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 44.888,89

11- Um automóvel marca VW/Gol GTI 2000, cor cinza, placa HUF-8964, ano 1993/93
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 552 - ano 1995): R\$ 12.700,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 30.004,68

12- Um automóvel marca VW/Gol CL 1.6, cor verde, placa JXZ-0159, ano 1993/93
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 603 - ano 1995): R\$ 8.500,00

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
23



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 34/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 71





22- Uma moto marca Yamaha/RD 135 Z, cor preta, placa AW-343, ano 1992/92, alienado a Yamaha Administradora. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 1.800,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 4.252,63

Table with 2 columns: 'TOTAL EM VEÍCULOS ATUALIZADO PARA 2004:' and 'R\$ 573.396,49'

4.4.2 MÁQUINAS AGRÍCOLAS

01- Oito tratores MF 290, ano 88. Localização: Agropecuária e Industrial Serra Grande Ltda - Balsas/MA VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 604 - ano 1995): R\$ 172.016,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 406.400,37

02- Dois tratores MF 292, ano 88. Localizaçao: Destilaria de Alcool Libra Ltda - São José do Rio Claro/MT. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls.920 verso - ano 1995): R\$ 16.000,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 37.801,17

03- Três tratores MF 290, ano 86. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 30.000,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 70.877,19

04- Dois tratores MF 265, ano 86. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 28.000,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 66.152,05

05- Um trator CBT 2105, ano 80. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 13.000,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 30.713,45

06- Dois tratores MF 235, ano 86. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 27.000,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 63.789,47

07- Três tratores CBT 8260, ano 87. VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 60.000,00 VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 141.754,39

08- Uma patrol marca Huber-Waco 130M, Série HW1-1312, ano 83.

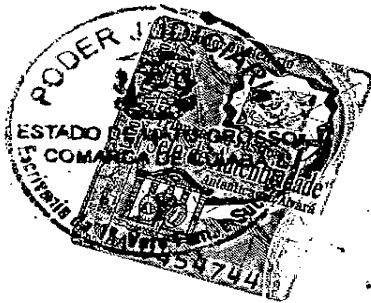
Handwritten signatures and initials.

Rua: Heitor Pentead, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquela encartado às fls. 865, dos autos nº. 602/94, em trâmite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Inácio, nº 258 - Jardim Esmeralda
Cuiabá - MT - CEP 78065-908
Fone: 3051-5300 Fax: 3051-5303

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

[Assinatura]

RS 1,80

SELO DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade

Av. Inácio, nº 258 - Jardim Esmeralda
Cuiabá - MT - CEP 78065-908
Fone: 3051-5300 Fax: 3051-5303

JOANI MARQUES
MARIANE ALEXANDRE
ANGELA ASSIS
VOLPES DE ARAUJO
SONIA CLÉOF DE ARAUJO
NOLLYA MARIA DE QUEIROZ
VALDICE DAS ESPERANÇAS
CUIABÁ - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 36/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 920 verso - ano 1995): R\$ 47.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 111.040,94



09- Uma pá carregadeira marca Michigan, modelo 75 III, série 2407BRC, ano 80.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 921 - ano 1995): R\$ 27.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 63.789,47

10- Um trator Esteira marca Fiat-Allis, modelo AD14-C11, Série 011668, ano 82.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 604 - ano 1995): R\$ 24.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 56.701,75

11- Sete Colhedeiras SLC 6200, ano 85.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 604 - ano 1995): R\$ 120.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 283.508,77

12- Um trator MF 265, ano 80.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 921 - ano 1995): R\$ 12.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 28.350,88

13- Cinco colhedeiras MF 3640, ano 93.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 921 - ano 1995): R\$ 150.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 354.385,96

14- Cinco semeadeiras e Adubadeiras JUMIL, ano 93.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 921 - ano 1995): R\$ 15.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 35.438,60

15- Um pulverizador marca Jacto, ano 93.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 921 - ano 1995): R\$ 3.000,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 7.087,72

TOTAL EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS ATUALIZADO PARA 2004: R\$ 1.757.792,19

4.4.3 TELEFONES

01- Uma linha telefônica residencial prefixo no. 627-2107, de Cuiabá/MT.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 1.200,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 2.547,11

02- Uma linha telefônica comercial, prefixo no. 627-2200, de Cuiabá/MT.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 1.300,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 2.759,37

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
26



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 37/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele encartado às fls. 866, dos autos nº 602/94, em âmbito perante a 1ª Vara Família juntada ao processo Inventaria

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/10/2017

[Assinatura]
Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

[Assinatura]
Tabela nº 602/94

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

SELO DE NOTAS E REGISTROS
R\$1,80
Selo de Autenticidade

Registro de Imóveis nº 602/94

Av. Lúcia de Aguiar, nº 258 - Jardim Esperança
Cuiabá - MT - CEP 78005-200
Fone: 3051-5300 Fax: 3051-5301
Home Page: www.dafmto.com.br - E-mail: dafmto@dafmto.com.br

JUDANI MARIA DE ASSIS ABRAR - Tabelião
JOSÉ PIRCE MIRANDA DE ASSIS - Tabelião
MARIA AUXILIADORA DE ASSIS - Tabelião
MARIA ANDELA ASSIS ABRAR - 3ª Tab. Supst.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA - 3ª Tab. Supst.
MARIA GLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
NOELMA CAROLINE DE MATOS
VALDICE DIAS DENEIRA SILVA
SERVINIETES JURMENTADAS

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 38/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

JUCEMAT
Folha Nº. 22

03- Uma linha telefônica comercial, prefixo no.627 1715, de Cuiabá/MT.
VALOR DE AVALIAÇÃO (cf. Laudo de fls. 489 - ano 1996): R\$ 1.300,00
VALOR ATUALIZADO PELA UPFMT PARA 2004: R\$ 2.759,37

TOTAL EM TELEFONES ATUALIZADO PARA 2004: R\$ 8.065,85

5. DAS DÍVIDAS

Quanto às dívidas indicadas nas Primeiras Declarações e no Termo de Retificação de Primeiras Declarações de fls. 314/346, temos o que segue:

5.1- BANCO DO BRASIL

Todas as dívidas anteriormente indicadas cujo credor era o Banco Brasil, foram assumidas pela "Destilaria de Alcool Libra Ltda", em virtude de composição de débitos incluídos no Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA – firmado através de Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Pignoratícia, Hipotecária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, no Livro nº 058, folhas 038/055, em 11.12.01, a qual abarcou as dívidas indicadas anteriormente nos itens 01,02,03 e 09, e as demais que já haviam sido assumidas em anterior confissão de dívida firmada entre as mesmas partes, em 18.01.1995, como se depreende do recibo de quitação e escritura pública em anexo (docs. 44/45).

Assim, tendo em vista a quitação concedida pelo Banco do Brasil, cf. doc. 44, ficam excluídas as dívidas anteriormente arroladas em nome do falecido junto à referida Instituição Financeira.

5.2- BANCO BAMERINDUS S/A

Das dívidas anteriormente arroladas junto ao Banco Bamerindus S/A, aquelas efetivamente cobradas, estão sub judice, considerando haver discussão sobre os valores pleiteados, com enorme perspectiva de êxito pelo Espólio, sendo que, de qualquer forma,

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



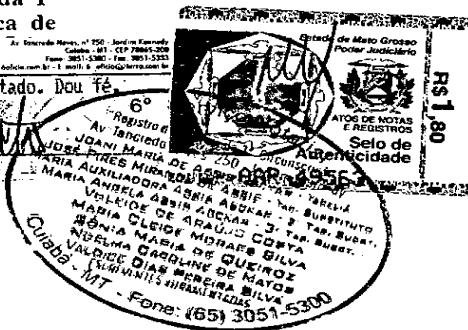


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
 encartado às fls. 867, dos autos nº 602/94, em
 trâmite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo
Inventário
DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07
 Escrivão Judicial:

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.
 Tabela



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 40/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

estão com garantia hipotecária incidente sobre o imóvel rural denominado "Fazenda 100%", (item 4.4.1.10 acima), conforme se depreende das averbações nº 33, 34 e 35, 36 a 39, na Matrícula 19.663 anexa (doc. 19).

Assim, não se tem o montante exato da dívida, estimando-se, para efeito de separação de bens à quitação das mesmas e valoração do *Monte Mor*, o total aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5.3- FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL- MT

Conforme parecer de fls. 858, a Fazenda Pública Estadual indicou a existência de dívidas em nome das empresas "Agro Industrial Rio Portela", cf. CDAs Nº 697/96 (fls. 864) e 1.072/97, (fls. 863) e "Destilaria de Alcool Libra", cf. CDA 984/99 (fls. 862), nos valores apontados nos documentos respectivamente de fls. 864, 863 e 862.

Assim, para efeito de separação de bens à quitação das mesmas e valoração do *Monte Mor*, estima-se que o total dessas dívidas, conforme os documentos acima citados, perfazem o total aproximado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

5.4 – OUTRAS

As demais dívidas anteriormente arroladas, foram salgadas ou assumidas pelas empresas das quais o falecido era sócio, de modo que ficam excluídas dessas "Últimas Declarações".

TOTAL ESTIMADO DAS DÍVIDAS (cf. itens 5.2 e 5.3): R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

6 – DA SEPARAÇÃO DE BENS PARA PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

Os herdeiros esclarecem inicialmente que, em relação às dívidas acima indicadas, não há a correspondente habilitação de crédito nesse inventário, havendo, porém, ações executivas autônomas, nas quais há bens garantindo o pagamento dos débitos.

Assim sendo e até que se solucione a discussão *sub judice* das dívidas indicadas, os herdeiros e inventariante, espontaneamente, deixam separados os bens abaixo indicados para pagamento das mesmas, os quais superam o montante total

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
28



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 41/54

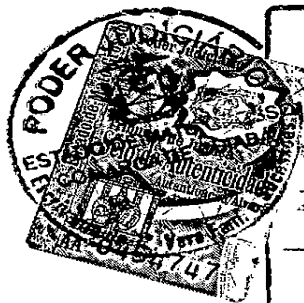
Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 78



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Atifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
cartado às fis. 868 dos autos nº 602/94 em
Armite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo
Inventário
DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07

Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

69º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, nº 700 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 13045-700
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5302
Home Page: www.tribuna.com.br - E-mail: a.nota@tribuna.com.br

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

Izélia Ticianeli



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 42/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

dos débitos do Espólio, sendo que, por outro lado, alguns já estão constrictos nas citadas ações executivas promovidas pelos credores, a saber:

Referência na "relação de bens" acima – item 4.1 – imóveis rurais	Valor de avaliação, cf. laudos de fls. 846/848; 919/919verso - ano 1995	UPFMT-95	UPFMT-04	valor atualiz. 2004
01-Fazenda bóia fria I	461.160,00	10,26	24,24	R\$ 1.089.524,21
02- Fazenda bóia fria II	609.840,00	10,26	24,24	R\$ 1.440.791,58
03- Fazenda bóia fria III	504.000,00	10,26	24,24	R\$ 1.190.736,84
04 – Fazenda bóia fria IV	214.920,00	10,26	24,24	R\$ 507.764,21
10-Fazenda 100%	508.329,91	10,26	24,24	R\$ 1.200.966,57
11-Fazenda Santa Tereza II	139.399,00	10,26	24,24	R\$ 329.340,33
12- Fazenda Santa Tereza I	185.856,00	10,26	24,24	R\$ 439.098,39
13- Fazenda Santo Antonio I	159.120,00	10,26	24,24	R\$ 375.932,63
14- Fazenda Santo Antonio	180.000,00	10,26	24,24	R\$ 425.263,16
16-Fazenda Taboca I	43.638,75	10,26	24,24	R\$ 103.099,74
17-Fazenda Taboca II	8.167,50	10,26	24,24	R\$ 19.296,32
18-Fazenda Taboca III	17.280,00	10,26	24,24	R\$ 40.825,26
Sub total 1	R\$ 3.031.711,16			R\$ 7.162.639,23
Referência na "relação de bens" acima – item 4.2 – imóveis urbanos	Valor de avaliação, cf. laudos de fls. 487/489; 744 - ano 1996	UPFMT-96	UPFMT-04	valor atualiz. 2004
1-Pqe Tremendão –lote 22	2.700,00	11,42	24,24	R\$ 5.731,00
2-Pqe Tremendão – lote 23	2.700,00	11,42	24,24	R\$ 5.731,00
6- Jd das Américas –lote 20	145.000,00	11,42	24,24	R\$ 307.775,83
6 - Jd das Américas – lote 21	75.000,00	11,42	24,24	R\$ 159.194,40
Sub total 2	R\$ 225.400,00			R\$ 478.432,22
TOTAL	R\$ 3.257.111,16			R\$ 7.641.071,46

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

29



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 43/54

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

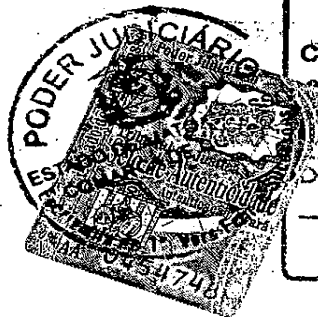
Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 80





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
encartado às fls. 869 dos autos nº 602/94, em
virtude perante a 1ª Vara Família Juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
Escritório Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

[Assinatura]

Selo de Autenticidade
R\$ 1,80

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Av. Inocência Ribeiro, nº 300 - Fone: (65) 3051-5300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

JOANI MARIA DE...
JOSE Pires Miranda de...
MARIA AUXILIADORA...
MARIA ANGELA...
VOLDEIDE DE ARAUJO COSTA
MARIA CLÉIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
NOLBIA CAROLINE DE MAYOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 44/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

TOTAL EM DE BENS SEPARADOS PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS,
ATUALIZADO PARA 2004: R\$ 7.641.071,46

7 – RESUMO DO MONTE MOR

Valor total do *monte mor*:

Total em imóveis rurais atualizado para 2004	R\$ 10.963.715,38
Total em imóveis urbanos atualizado para 2004	R\$ 2.685.927,85
Total em quotas societárias atualizado para 2004	R\$ 28.465.462,00
Total em móveis atualizado para 2004 (itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3)	R\$ 2.339.254,53
Total do monte mor (bruto)	R\$ 44.454.359,75
Total estimado em dívidas	R\$ 5.500.000,00
Total em bens separados para quitação de dívidas	R\$ 7.641.071,46
TOTAL GERAL DO MONTE MOR a partilhar (valor bruto menos valor em bens separados para pagamento de dívidas)	R\$ 36.813.288,30
Valor da meação	R\$ 18.406.644,15
Valor da legítima de cada herdeiro	R\$ 6.135.548,05

8 - DA PARTILHA AMIGÁVEL

Os herdeiros e viúva meeira, expressamente, e de comum acordo, promovem a partilha dos bens na forma a seguir retratada, em retificação àquela apresentada às fls. 52/54 e 344/345, considerada boa e adequada para dividir os quinhões de forma igualitária, outorgando-se recíproca quitação, por

Rua: Heitor Pentzado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

30



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 45/54



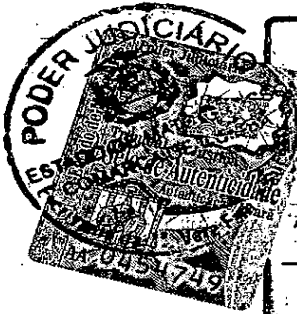
Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 82



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Atifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
cartado às fls. 870, dos autos nº. 602/94, em
arrtá perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventaria
OU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07

Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Inventário do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

6º Serviço
Registro de Inventário da 3ª
Circunscrição de Cuiabá - MT
JULIO FREDERICO MULLER NETO
TABELIA - CUIABÁ - MT - FONE: (65) 3051-5300

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATA DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
R\$ 1,80



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 46/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

CAHALIADVOGADOS

nada mais reclamar um do outro em razão de eventuais diferenças contábeis no valor do patrimônio destinado a cada um.

A)- DO QUINHÃO DA VIÚVA MEEIRA, IZÉLIA TICIANELI

Caberá à viúva meeira, IZÉLIA TICIANELI os seguintes bens:

Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.1 – <u>imóveis rurais</u>	Valor atualizado para o exercício de 2004 – em UPPFMT
05-Fazenda Paraná II	R\$ 680.676,21
06- Fazenda Paraná II-A	R\$ 154.370,53
07- Fazenda Paraná II-B	R\$ 307.465,26
08- Fazenda Paraná II-C	R\$ 205.827,37
09-Fazenda Urso Branco	R\$ 216.118,74
15-Fazenda Limoeiro	R\$ 1.927.876,99
19-Fazenda Santa Máxima	R\$ 308.741,05
Sub total 1	R\$ 3.801.076,15
Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.2 - <u>imóveis urbanos</u>	Valor atualizado para o exercício de 2004
2-Despraiado –15,0ha	R\$ 137.968,48
3-Despraiado-30,7074ha	R\$ 382.066,55
5-Jd das Américas-Lote 1	R\$ 265.323,99
5-Jd das Américas-Lote 2	R\$ 169.807,36
5-Jd das Américas-Lote 3	R\$ 169.807,36
7-Ed. Domus Nobilis	R\$ 318.388,79
8-Ed. Queen Elizabeth	R\$ 403.292,47
9-Faval	R\$ 201.646,23
10-Ed. Eldorado	R\$ 159.194,40
Sub total 2	R\$ 2.207.495,62
Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.3 - <u>participação acionária</u>	Valor atualizado para o exercício de 2004
1- a integralidade das quotas da Destilaria de Alcool Libra	R\$ 93.442,64
2- a integralidade das quotas da Agro industrial Rio Portela	R\$ 2.120,18

Rua: Heitor Penteadó, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461

31



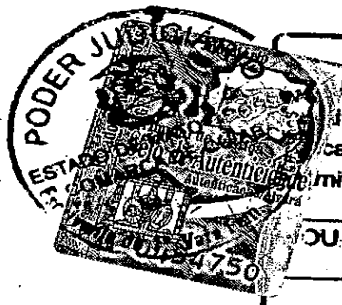
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 47/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
 Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Eu, Escritor, ofício e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
cartado às fls. 873, dos autos nº. 602/94, em
virtude de 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
Escritório Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

[Assinatura]

6º Serviço
Escritório de Imóveis da
2ª Circunscrição - Tabela

JOANI MARIA DE ASSIS ASCRAN TABELIA
JOSE PIRES MIRANDA DE ASSIS
MARIA AURILIADDA DESSIS
MARIA ANGELA ABIS ABRONHO 3ª TAB. SUSST.
VOLEIDE DE ANAÍAS COSTA
MÁRIA CLÉIDE NEGRÃO SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
NORMA CAROLINE DE MATOS
VALDEIR DIAS PEREIRA SILVA
ESCRITÓRIOS JURAMENTADOS

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Selo de Autenticidade
R\$ 1,80

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 48/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



4- a integralidade das quotas da Diagel	R\$ 12,44
5- a integralidade das quotas da Aviação Agrícola Diamantino	R\$ 105,93
6- a integralidade das quotas da Comércio Serviços e Representações Stic Service	R\$ 291,35
7- a integralidade das quotas do Supermercado Libra	R\$ 10.382,50
8- a integralidade das quotas do Auto Posto Canário	R\$ 2,07
Sub total 3	R\$ 106.357,11
Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.4 – bens móveis	Valor atualizado para o exercício de 2004
A integralidade dos bens indicados nos sub-itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3	R\$ 2.339.254,53
TOTAL	R\$ 8.454.183,41

B)- DO QUINHÃO DA HERDEIRA, CINTIA CRISTINA TICIANELI

Caberá à herdeira **CINTIA CRISTINA TICIANELI**, os seguintes bens:

Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.3 – participação acionária	Valor atualizado para o exercício de 2004
3- 26,66% (equivalente a 1/3) das quotas da Agropecuária e Industrial Serra Grande	9.453.034,96
TOTAL	9.453.034,96

C)- DO QUINHÃO DO HERDEIRO, CELSO EDUARDO TICIANELI

Caberá ao herdeiro, **CELSO EDUARDO TICIANELI**, os seguintes bens:

Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.3 – participação acionária	Valor atualizado para o exercício de 2004
3- 26,66% (equivalente a 1/3) das quotas da Agropecuária e Industrial Serra Grande	9.453.034,96
TOTAL	9.453.034,96

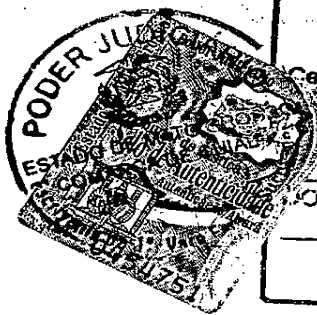
Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
32



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 49/54



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
 contido às fls. 872, dos autos nº 602/94, em
 trâmite perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Visto e comento com Selo de Autenticidade.
 Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
 Escrivão Judicial

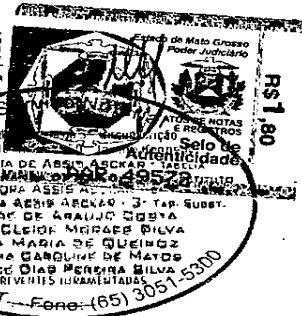
A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventario nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

[Assinatura]
 Tabela nº

Av. Tancredo Neves, nº 758 - Jardim Fênix
 Cuiabá - MT - CEP 78065-900
 Fone: (85) 3300-1000 - Fax: (85) 3332-1000
 Home Page: www.jucemat.mt.gov.br - E-mail: sct@jucemat.mt.gov.br



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 50/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



D)- DO QUINHÃO DA HERDEIRA, CLÁUDIA MARIA TICIANELI

Caberá à herdeira **CLÁUDIA MARIA TICIANELI**, os

seguintes bens:

Referência na "relação de bens" acima – item 4 – sub item 4.3 -participação acionária	Valor atualizado para o exercício de 2004
3- 26,66% (equivalente a 1/3) das quotas da Agropecuária e Industrial Serra Grande	9.453.034,96
TOTAL	9.453.034,96

RESUMO DOS PAGAMENTOS

VALOR DO MONTE MOR (líquido)	R\$ 36.813.288,30
Valor da meação	R\$ 18.406.644,15
Valor da legítima de cada herdeiro	R\$ 6.135.548,05
PAGAMENTO À VIÚVA MEEIRA IZÉLIA TICIANELI	R\$ 8.454.183,41
PAGAMENTO À HERDEIRA CINTIA CRISTINA TICIANELI	R\$ 9.453.034,96
PAGAMENTO AO HERDEIRO CELSO EDUARDO TICIANELI	R\$ 9.453.034,96
PAGAMENTO À HERDEIRA CLÁUDIA MARIA TICIANELI	R\$ 9.453.034,96

9 - DO PEDIDO DE ALVARÁ

Conforme consignado nos esclarecimentos preliminares (item I) acima, quanto aos imóveis rurais deixados em separado para pagamento de dívidas, **todos os herdeiros requerem, a expedição de ALVARÁ autorizando a Inventariante a proceder ao arrendamento das terras**, de modo a que permaneçam produtivas, permitindo a captação de recursos financeiros para a quitação dos débitos do Espólio.

(Handwritten signatures and initials)

Rua: Heitor Penteado, 177, São Paulo - SP, CEP:05437-000, Tel.: (011) 3871-2185, Fax (011) 3871-2461
33



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 51/54

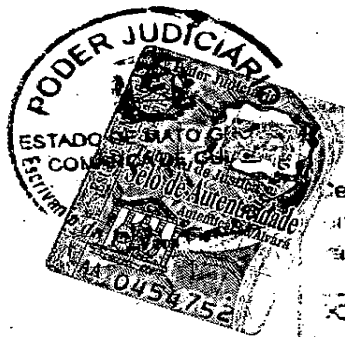


Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
incartado às fls. 873, dos autos nº. 602/94, em
trâmite perante a 1ª Vara Família juntada ao processo
Inventário
DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.
Cuiabá, 30/03/07
Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

6º Seção de Registro de Imóveis
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
R\$1,80

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

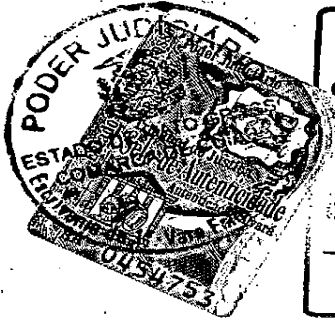
JOANI MARIA DE ASSIS ALVES
JOSÉ PINHEIRO MIRA
MÁRIA AUXILIADORA ASSIS GONÇALVES
MÁRIA ANGELA ASSIS ASCKAR
VALÉIDE DE ARAÚJO COSTA
MÁRIA CLÁUDIA MORAES SILVA
BÊNIA MARIA DE QUEIROZ
NORME CAROLINE DE MATOS
VALÉIDE DIAS FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 52/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel daquele
incartado às fls. 874, dos autos nº. 602/94, em
âmbito perante a 1ª Vara Família, juntada ao processo
Inventário

DOU FÉ. Válido somente com Selo de Autenticidade.

Cuiabá, 30/03/07

[Assinatura]
Escrivão Judicial

A presente fotocópia integra ao Formal de Partilha expedido em favor de Izélia Ticianeli, extraído dos autos do inventário nº 602/94 da 1ª Vara Cível Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-mt.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009

[Assinatura]
Tabela

Serviço

Registro de Imóveis da
Av. Jangredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
CUIABÁ - MT - CEP: 13.050-000

JOANI MARIA DE ASSIS
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
MARIA AUXILIADORA ASSIS ARCANJO
MARIA ANGELA ASSIS ARCANJO
VOLRIDE DE ARAUJO COSTA
MARIA CLÉIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
NOELMA CARLENE DE MATOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
TSURREVENTES JURAMENTADAS

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189, foi deferido e arquivado sob o nº 20090585976 em 29/05/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020697 e o código de segurança rbwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 54/54



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200164106	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MTN2345230853

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
---	-----	--	--	-----------

		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DO RIO CLARO
Local

16 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 92



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

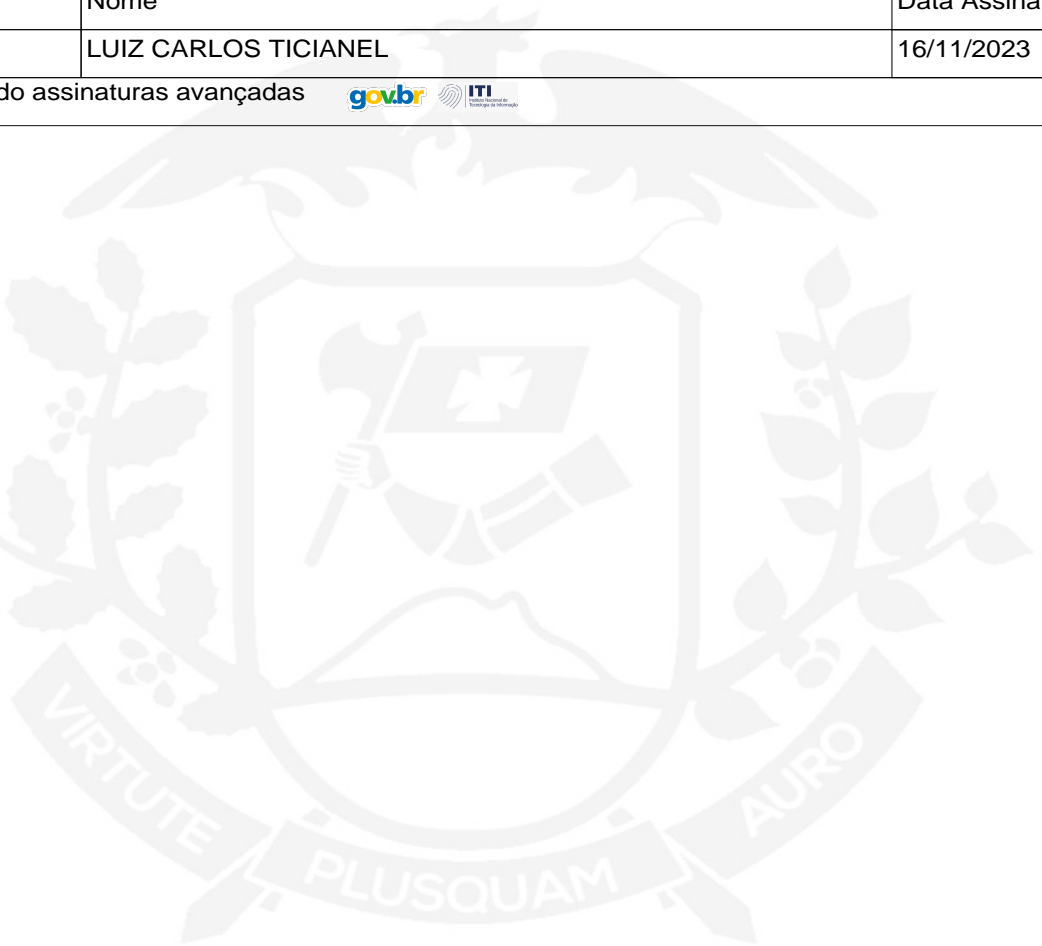
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/180.489-0	MTN2345230853	13/11/2023


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 2/10
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL RIO
PORTELA LTDA
CNPJ nº 01.725.738/0001-89**

LUIZ CARLOS TICIANEL nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, Carteira de Identidade nº 1191092-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, casa, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420, Brasil.

IZELIA TICIANELI nacionalidade brasileira, nascida em 04/01/1950, viúva, Farmacêutica Bioquímica, CPF nº 252.513.678-05, Carteira de Identidade nº 11393432, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliada na Avenida Brasília, 369, casa, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200164106, com sede Rod. MT 010 Km 25, Zona Rural Município de Diamantino, MT, CEP 78.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 01.725.738/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes a 600.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor este já totalmente integralizados em moeda corrente do País, da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	594.000	594.000,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	6.000	6.000,00	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

ALTERAÇÃO DO QUADRO SÓCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Entra na sociedade a empresa: **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** CNPJ n. 14.816.650/0001-14, NIRE 51201286299, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Brasil, representada neste ato por representante: **LUIZ CARLOS TICIANEL**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, Carteira de Identidade nº 1195092-7, órgão expedidor SSP - MT, endereço: Rua das orquídeas, 182, Quadra 06 Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia: **IZELIA TICIANELI** nacionalidade brasileira, nascida em 04/01/1950, viúva, Farmacêutica Bioquímica, CPF nº 252.513.678-05, Carteira de Identidade nº 11393432, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliada na Avenida Brasília, 369, casa, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601.

Pagina 01 de 05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 94

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL RIO
PORTELA LTDA
CNPJ nº 01.725.738/0001-89**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. Preliminarmente, os atuais sócios esclarecem que o capital social da **SOCIEDADE** se encontra totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. Ato subsequente, a sócia **IZELIA TICIANELI** cede e transfere para a empresa: **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas detidas no capital social da Sociedade, correspondentes a 594.000 (quinhentos e noventa e quatro mil) quotas, conforme instrumento particular celebrado entre as partes nesta data.

CLÁUSULA SEXTA. O sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL** declara ter renunciado, de forma irrevogável e irretratável, ao respectivo direito de preferência em relação à transferência das quotas do capital social supra descrita, anuindo, de forma expressa, à referida cessão de quotas, observando-se o disposto no art. 1.057 do Código Civil.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

LUIZ CARLOS TICIANEL, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Totalizando 600.000 (seiscentos mil) quotas, num total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA OITAVA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES DA
SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ nº 01.725.738/0001-89**

LUIZ CARLOS TICIANEL nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, Carteira de Identidade nº 1191092-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, casa, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420, Brasil.

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ n. 14816650000114, NIRE 51201286299, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Brasil, representada neste ato por representante: **LUIZ CARLOS TICIANEL**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1953, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 111.250.551-20, Carteira de Identidade nº 1195092-7, órgão expedidor SSP - MT, endereço: Rua das orquídeas, 182, Quadra 06 Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-420.

Página 02 de 05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 95

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL RIO
PORTELA LTDA
CNPJ nº 01.725.738/0001-89**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200164106, com sede Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural, CEP 78.435-000, Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 01.725.738/0001-89.

NOME COMERCIAL, SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e nome de fantasia de **CEREAIS RIO PORTELA** com sede social na Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural, CEP 78.435-000, Município de São José do Rio Claro MT.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade possui o seguinte objeto:
Comercio atacadista de produtos agrícolas em bruto tais como: milho, feijão, arroz e sorgo.

CNAE FISCAL

4623-1/99 - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes a 600.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor este já totalmente integralizado, da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	594.000	594.000,00	99,00
LUIZ CARLOS TICIANEL	6.000	6.000,00	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial caberá somente ao sócio **LUIZ CARLOS TICIANEL**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Pagina 03 de 05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07
Número do documento: 23112721185346300000131105485
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 96

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL RIO
PORTELA LTDA
CNPJ nº 01.725.738/0001-89**

PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 1986 e sua duração é por prazo indeterminado sendo que o término do exercício social será dia 31 de dezembro de cada ano.

RETIRADA PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de condições e preço para aquisição das quotas. Para tanto, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta compre ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Pagina 04 de 05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 97

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL RIO
PORTELA LTDA
CNPJ nº 01.725.738/0001-89**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Permanece o foro de Cuiabá MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José do Rio Claro MT, 13 de Novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio Administrador

IZELIA TICANELI
Sócia

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-Sócia
LUIZ CARLOS TICIANEL
Sócio Administrador

MARCEL ALEXANDRE LOPES – OAB/MT 6.454
Advogado

Página 05 de 05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 98



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/180.489-0	MTN2345230853	13/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 99





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, de CNPJ 01.725.738/0001-89 e protocolado sob o número 23/180.489-0 em 16/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2931931, em 17/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2023, às 08:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/180.489-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 100



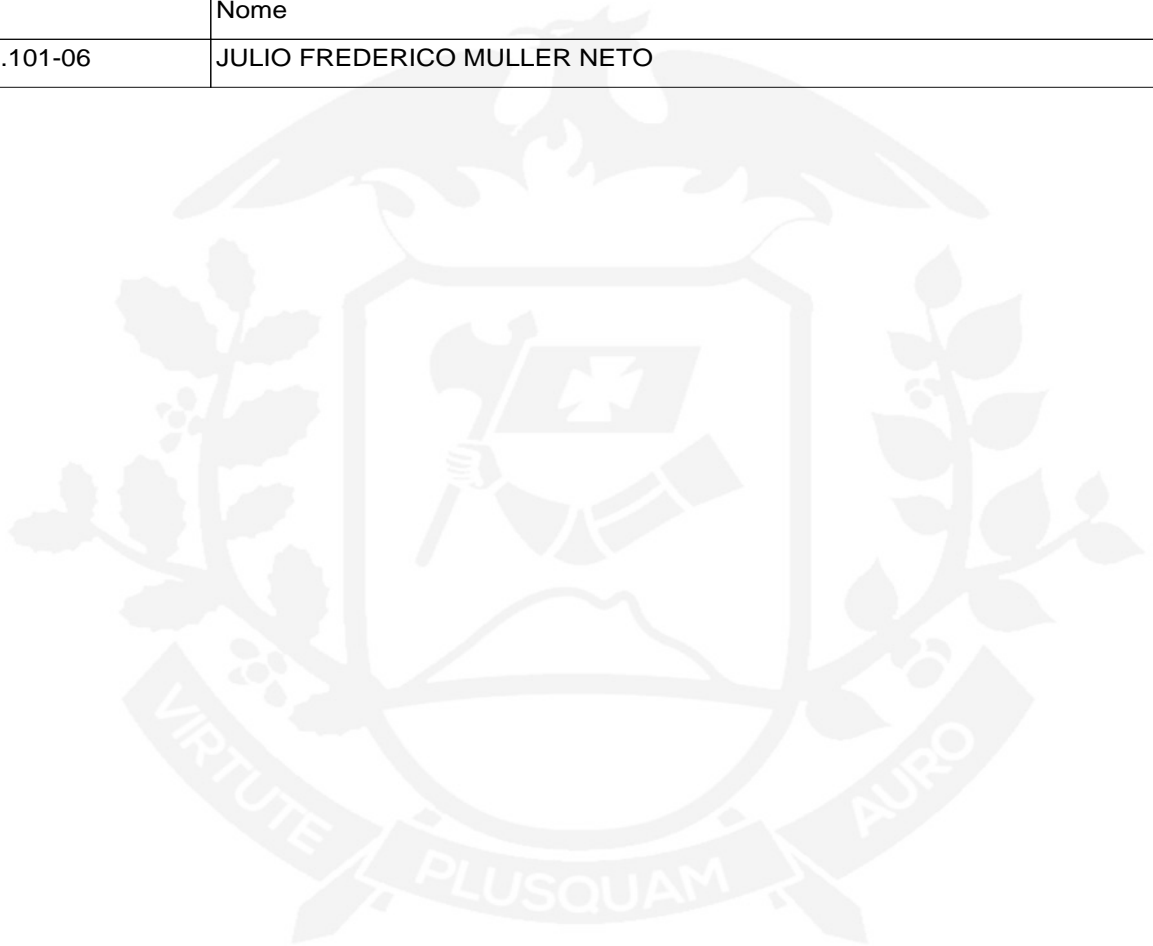
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Cuiabá, sexta-feira, 17 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2931931 em 17/11/2023 da Empresa AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01725738000189 e protocolo 231804890 - 16/11/2023. Autenticação: DB8C74EECBF6C476E5C2277FE1536F836441651D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001041815 e o código de segurança IpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 10/10
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:07

Número do documento: 23112721185346300000131105485

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185346300000131105485>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:18:58

Num. 135457574 - Pág. 10/10





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120016410-6	01.725.738/0001-89	10/04/1986	10/04/1986	
Endereço Completo:	RODOVIA MT 010 SN KM 49 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT			
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO TAIS COMO: MILHO, FEIJAO, ARROZ E SORGO.			
Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
5120128629-9	LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	xxxxxxx	R\$ 594.000,00	SOCIO
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	xxxxxxx	R\$ 6.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 17/11/2023	Número: 2931931			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001041866 e visualize a certidão)



23/183.792-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Novembro de 2023 16:09


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:



- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001041866 e visualize a certidão)



23/183.792-5

Página 2 de 2



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51201119694		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MTP1900173317
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>SAO JOSE DO RIO CLARO</u> Local <u>19 Dezembro 2019</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Responsável _____ <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Responsável _____					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____	
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____	
	____/____/____	_____	_____	_____	
	Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
 Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 13545756 - Pág. 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

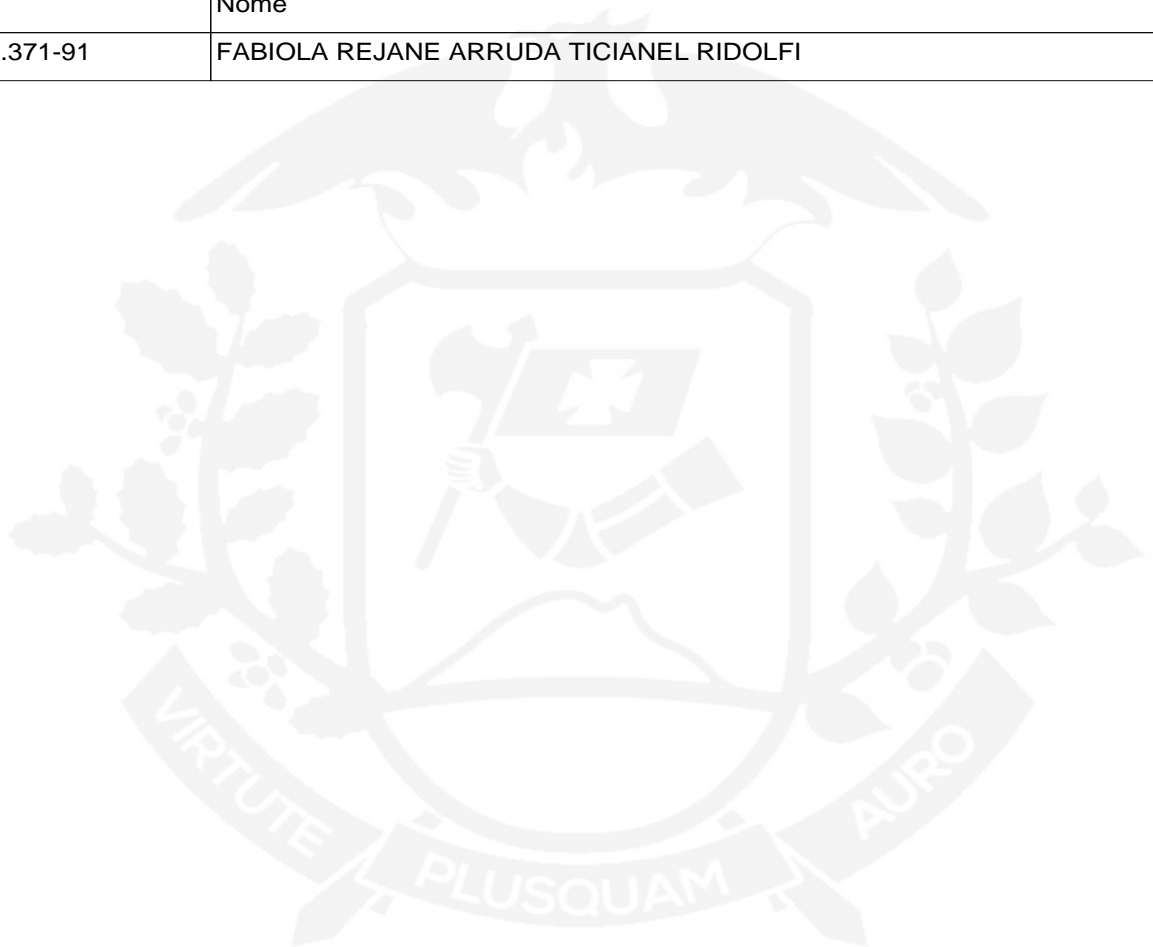
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/192.077-1	MTP1900173317	17/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 2/12
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Num. 135457576 - Pág. 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.785.247/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objetivo social é o Comercio atacadista de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal, compra e vendas de imóveis rurais e urbanos, loteamentos de imóveis, administração de imóveis próprios e de terceiros e a administração e participação em outras sociedades, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

CNAES FISCAIS:

- 46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pagina 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE
BENS LTDA**

CNPJ/MF nº 10.785.247/0001-14

NIRE nº 51201119694

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de São José do Rio Claro – Mato Grosso na à Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Pagina 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objetivo social é o Comercio atacadista de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal, compra e vendas de imóveis rurais e urbanos, loteamentos de imóveis, administração de imóveis próprios e de terceiros e a administração e participação em outras sociedades, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

CNAES FISCAIS:

46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CAPÍTULO IV – DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$	PART %
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	120.000	120.000,00	40,00
CELSO EDUARDO TICIANELI	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

Pagina 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações “*ad negotia*” outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou

Quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Pagina 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de $\frac{3}{4}$ do capital social, envolvendo:

- a) Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- b) A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- c) A nomeação ou destituição de administradores;
- d) A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- e) O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- f) As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- g) A participação em outras sociedades.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Pagina 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam retiradas e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta: A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexecutabilidade;

Cláusula Décima Sétima: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XIII - DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Décima Nona: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Cláusula Vigésima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José do Rio Claro MT, 17 de Dezembro de 2019.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
Sócia Administradora

PIERO VINCENZO PARINI
Sócio

CELSO EDUARDO TICIANELI
Sócio

PEDRO AIRES
Sócio

MARCEL ALEXANDRE LOPES – OAB/MT 6.454

Pagina 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/192.077-1	MTP1900173317	17/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES
106.776.231-00	PEDRO AIRES
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI

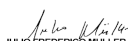
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 10





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, de NIRE 5120111969-4 e protocolado sob o número 19/192.077-1 em 17/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2207857, em 19/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI
106.776.231-00	PEDRO AIRES
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES

Cuiabá, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





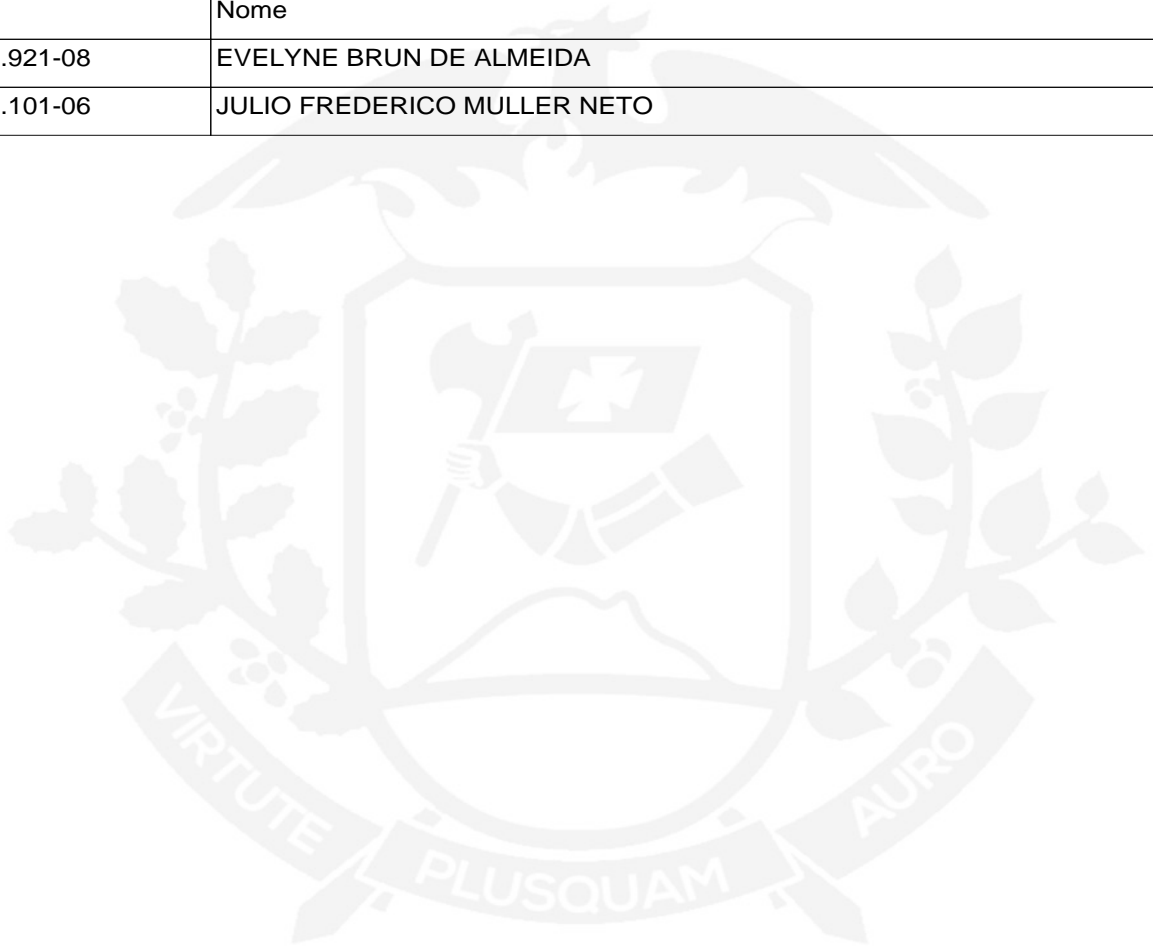
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Cuiabá, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207857 em 19/12/2019 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 191920771 - 17/12/2019. Autenticação: D2ED617013D530F76081A73E64306FC0913BD3E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 12/12
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201119694	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2339848796

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DO RIO CLARO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Agosto 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/15



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

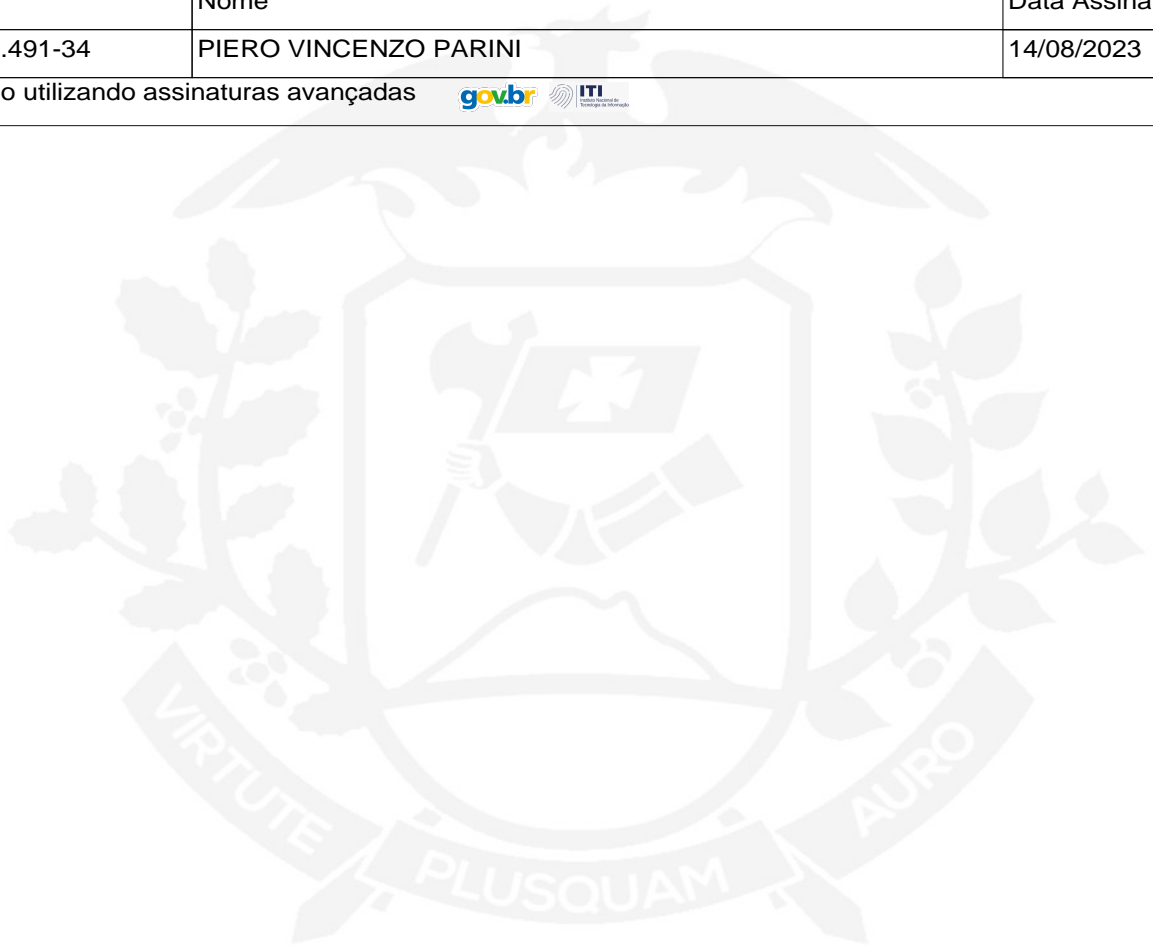
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/131.815-4	MTN2339848796	10/08/2023


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 2/15
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, estabelecida na Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.785.247/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÕES DE DADOS DO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço residencial do sócio: **CELSO EDUARDO TICIANELI**, passa a ser: residente e domiciliado na Rua das Margaridas, número 36, quadra 18 lotes 01 e 02, Condomínio Florais Cuiabá residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410. O documento de identificação passa a ser: nº 02161240402, órgão expedidor DETRAN – MT e o tipo do casamento: Separação de bens convencional.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SÓCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Entra na sociedade a empresa: **ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, empresa privada, CNPJ n 51.750.007/0001-61, registrada na JUCEMAT sob n 51202355405 em 09/08/2023, estabelecida na Avenida São Sebastião n 2271, Subsolo, Bairro Popular, CEP 78.045-400, Cuiabá MT, Brasil, representada pela sócia administradora **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI** nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em Separação de bens convencional, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 00584381645, órgão expedidor DETRAN - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414

Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia: **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, detentora de 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia: **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI** transfere a totalidade suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), direta e irrestritamente ao sócio pessoa jurídica **ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PIERO VINCENZO PARINI, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PEDRO AIRES, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CELSO EDUARDO TICIANELI, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, com 120.000 (cento vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Totalizando 300.000 (trezentos mil) quotas, num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PIERO VINCENZO PARINI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Pagina 2 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações “*ad negotia*” outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou Quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

CLAUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 17

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES DA
EMPRESA TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14
NIRE nº 51201119694**

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em regime de separação de bens convencional, Empresário, CPF nº 265.341.768-58, documento de Identidade nº 02161240402, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, número 36, quadra 18 lotes 01 e 02, Condomínio Florais Cuiabá residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410.

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, empresa privada, CNPJ n 51.750.007/0001-61, registrada na JUCEMAT sob n 51202355405 em 09/08/2023, estabelecida na Avenida São Sebastião n 2271, Subsolo, Bairro Popular, CEP 78.045-400, Cuiabá MT, Brasil, representada pela sócia administradora **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI** nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em Separação de bens convencional, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 00584381645, órgão expedidor DETRAN - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.785.247/0001-14.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUINDA. A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de São José do Rio Claro – Mato Grosso na à Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula TERCEIRA. O objetivo social é a exploração de atividades industrial de produção e comercialização de álcool para fins carburantes a partir de matérias primas de cana de açúcar, milho e sorgo. Produção e comercialização de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal.

CNAE FISCAL

1931-4/00 - fabricação de álcool

1064-3/00 - fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$	PART %
ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	120.000	120.000,00	40,00
CELSO EDUARDO TICIANELI	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Pagina 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 19

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

CLÁUSULA SEXTA. Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **PIERO VINCENZO PARINI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações “*ad negotia*” outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/15



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou Quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

CLAUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

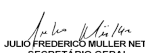
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de $\frac{3}{4}$ do capital social, envolvendo:

- a) Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- b) A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- c) A nomeação ou destituição de administradores;
- d) A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- e) O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- f) As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- g) A participação em outras sociedades.

Pagina 7 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 9/15

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.


Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam retiradas e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/15

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 22

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexecutabilidade;

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA. Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

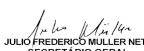
DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Pagina 9 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 11/15
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 23

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 06 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

CLÁUSULA VIGÉIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José do Rio Claro MT, 10 de Agosto de 2023.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
Sócia Administradora

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócia
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
Sócio Administrador

PIERO VINCENZO PARINI
Sócio Administrador

CELSO EDUARDO TICIANELI
Sócio

PEDRO AIRES
Sócio


MARCEL ALEXANDRE LOPES – OAB/MT 6.454
Advogado

Página 10 de 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/15

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 24





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/131.815-4	MTN2339848796	10/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

106.776.231-00	PEDRO AIRES	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 13/15
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, de CNPJ 10.785.247/0001-14 e protocolado sob o número 23/131.815-4 em 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2833357, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaïne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
106.776.231-00	PEDRO AIRES	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Gislaïne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2023, às 12:51.

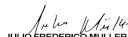


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/131.815-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO**
 SECRETÁRIO GERAL **pág. 14/15**



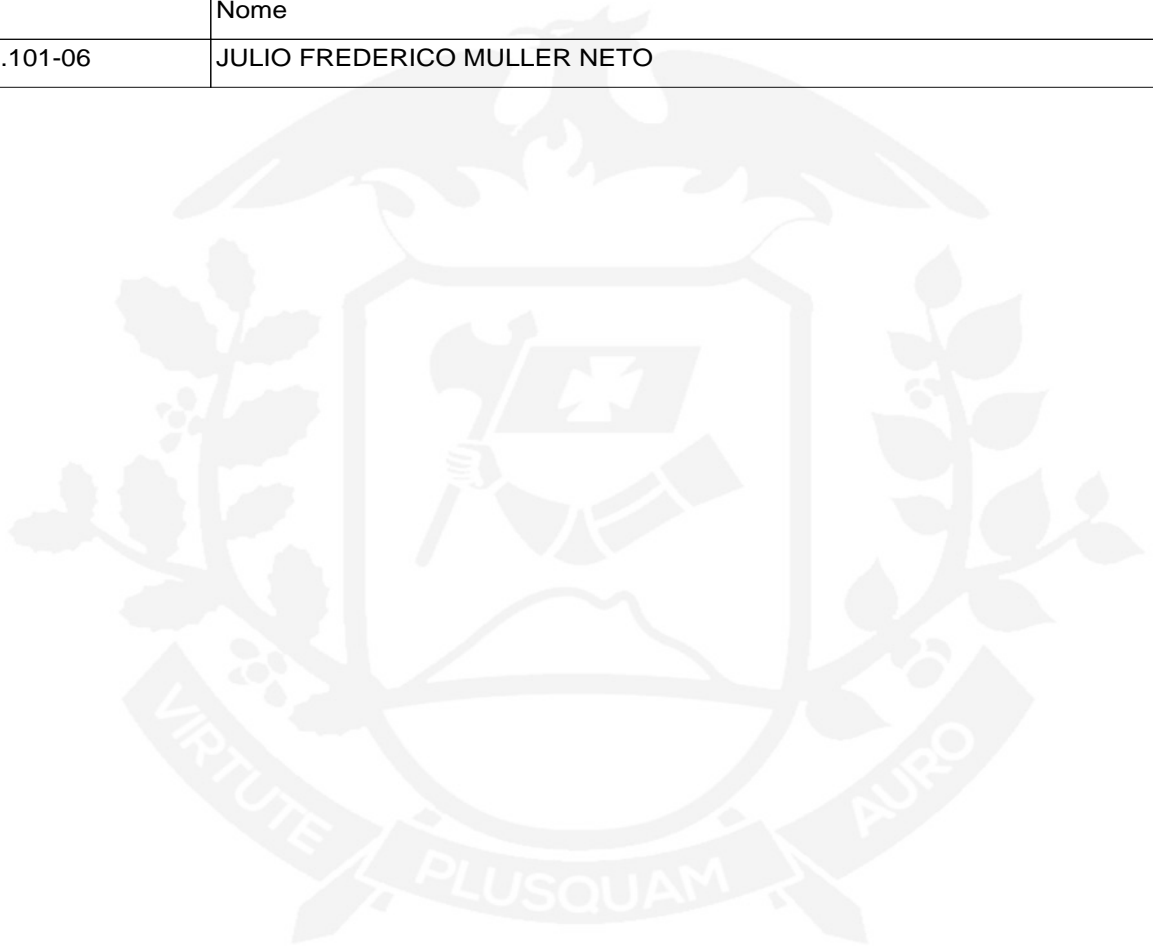
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Cuiabá. segunda-feira, 14 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2833357 em 14/08/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231318154 - 11/08/2023. Autenticação: BD4126E2264BED8AF0BE07BAE9D222E2FEDE7E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Num. 135457576 - Pág. 27

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/MF nº 10.785.247/0001-14

NIRE nº 51201119694

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

- FABÍOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, brasileira, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, casada sob regime de separação total de bens, nascida em 03.11.1980, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.898.414-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 696.265.371-91, residente e domiciliada na Avenida Miguel Sutil, nº 9.855, apto 903, Edifício Saint Michael, Bairro Duque de Caxiás, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78043-375;
- ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES**, brasileira, natural de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso, solteira, nascida em 07.03.1983, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1466797-5 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 991.404.461-15, residente e domiciliada Rua La Paz, nº 544, bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78060-599; e
- GIULIANO LORENZO PARINI**, brasileiro, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, solteiro, nascido em 14.01.1993, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2166870-1 SSP/MT e inscrito CPF/MF nº 042.336.851-66, residente e domiciliado à Av. Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP nº 78.060-601.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.785.247/0001-14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51201119694, com sede no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, sala 807, Edifício Work Tower – Centro Sul, em Cuiabá-MT, CEP: 78020-800; e



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 28

4. **PIERO VINCENZO PARINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Agrônomo, natural da cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/05/1962, filho de Edda Silvestro Bersani e Carlo Parini, residente e domiciliado à Av. Brasília, n. 1078, Jardim das Américas- Cuiabá-MT, CEP 78060-601, portador da Cédula de identidade RG. nº 295.978. SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.474.491-34;
5. **PEDRO AIRES**, brasileiro, natural de Pereira Barreto, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1957, agricultor, filho de Georgina Coelho Aires e Marciano Aires, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 544, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78060-599, portador da C.I/RG nº 0182809-6-SSP/MT e CPF nº 106.776.231-00,e;
6. **CELSO EDUARDO TICIANELI**, brasileiro, natural de Diamantino/MT, estado de Mato Grosso, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 27/09/1977, administrador de empresa, filho de Izelia Ticianeli e Serafim Adalberto Ticianeli, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n. 530, apartamento 2401, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP 78060-634, portador da Cédula de Identidade RG nº 756.460 SSP MT e inscrito no CPF sob o nº 265.341.768-58 doravante designado "Cessionário";

Tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da referida sociedade, da seguinte forma;

I - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 1.1. Neste ato, a sócia supra qualificada, **FABÍOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, possuidora de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), **TRANSFERE**, como cedido e transferido tem, parte de suas quotas, ou seja, 90.000 (noventa mil) quotas, aos sócios ingressantes **PIERO VINCENZO PARINI, PEDRO AIRES e CELSO EDUARDO TICIANELI**, acima qualificados, conforme abaixo:

Ex:


Parini







AC







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 29

- (i) 75.000 (setenta e cinco mil) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário **CELSO EDUARDO TOCIANELI**;
- (ii) 3.000 (três mil) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário **PEDRO AIRES**, e
- (iii) 12.000 (doze mil) quotas são cedidas e transferidas ao Cessionário **PIERO VINCENZO PARINI**.

1.2. Neste ato, a sócia supra qualificada, **ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES**, possuidora de 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **TRANSFERE**, como cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas ao sócio recém-admitido **PEDRO AIRES, RETIRANDO-SE** assim da sociedade.

1.3. Neste ato, o sócio supra qualificado, **GIULIANO LORENZO PARINI**, possuidora de 63.000 (sessenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), **TRANSFERE**, como cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas ao sócio recém-admitido **PIERO VINCENZO PARINI, RETIRANDO-SE** assim da sociedade.

1.4. **CEDENTES E CESSIONÁRIOS** trocam entre si a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamarem um do outro, a qualquer título, com referência a presente cessão.

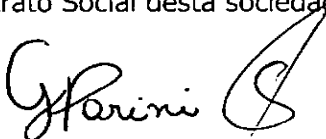
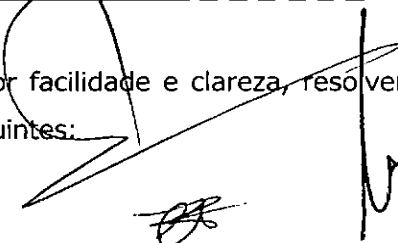
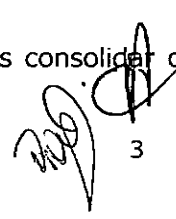
1.5. Neste ato os sócios, por unanimidade, deliberar a alteração do objeto social, que passará a ser o seguinte: "O objetivo da sociedade é a compra e vendas de imóveis rurais e urbanos, loteamentos de imóveis, administração de imóveis próprios e de terceiros e a administração e participação em outras sociedades."

2. DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Em decorrência das alterações dom item 1acima, os sócios, por unanimidade, resolvem alterar as cláusulas do Contrato Social que passam a vigor conforme a consolidação.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Em decorrência da alteração supra, e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social desta sociedade, nos termos seguintes:

Ex.  AC   3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ/MF nº 10.785.247/0001-14
NIRE nº 51201119694

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá – Mato Grosso na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, sala 807, Edifício Work Tower – Centro Sul, CEP: 78020-800.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social compra e vendas de imóveis rurais e urbanos, loteamentos de imóveis, administração de imóveis próprios e de terceiros e a administração e participação em outras sociedades, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

CAPÍTULO IV – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Ex. J. Parini

Ac. [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 31

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	120.000	120.000,00	40,00
CELSE EDUARDO TICIANELI	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

Handwritten signatures and initials: AC, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **FABÍOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Ex.

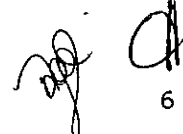




Glorini

AC



 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de $\frac{3}{4}$ do capital social, envolvendo:

- Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de auto-falência;
- A nomeação ou destituição de administradores;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

- d) A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- e) O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- f) As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- g) A participação em outras sociedades.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Ex. J. GP Harini A. ~~AC~~ ~~AC~~ ~~AC~~ ~~AC~~ 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 8/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.




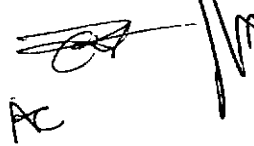

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

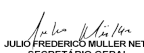
Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas/livres.

EX.      9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO** **SECRETÁRIO GERAL** pág. 9/13

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta: A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

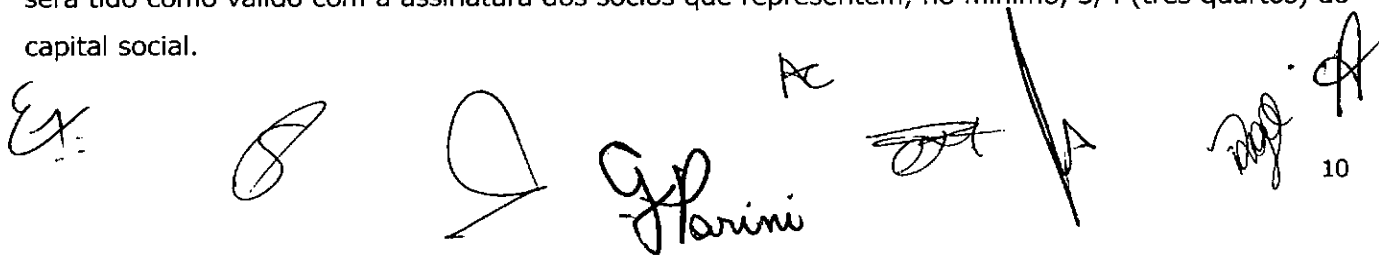
Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;

Cláusula Décima Sétima: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

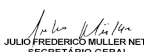
Cláusula Décima Oitava: Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Ex:  AC



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/13

CAPÍTULO XIII - DO FORO

Cláusula Décima Nona: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas e, em todos os atos.

Cuiabá MT, 16 de setembro de 2013.



6º OFÍCIO

FABÍOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

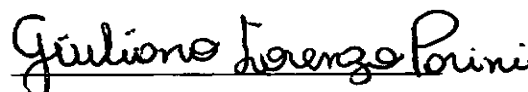
Sócia / Administradora



6º OFÍCIO

ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES

Sócio retirante



6º OFÍCIO

GIULIANO LORENZO PARINI

Sócio retirante



6º OFÍCIO

PEDRO AIRES

Sócio Ingressante



6º OFÍCIO

PIERO VINCENZO PARINI

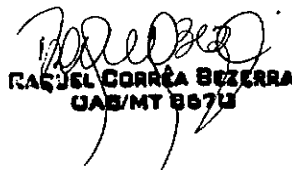
Sócio Ingressante



6º OFÍCIO

CELSO EDUARDO TICIANELI

Sócio Ingressante



RAQUEL CORRÊA BEZERRA
OAB/MT 86713

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Escrevente Juramentado
6º Serviço Notarial - Cbá-MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78095-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br



Reconheço por autenticidade a firma de **GIULIANO LORENZO PARINI (127925)**, Termo: 306336

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2013 Horário: 11:32
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Fabiano Ferreira Cardoso Silva Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cod. Cantão 67 - Cdb. Ala 22
Selo Digital AIB 11878 R\$ 4,80 (JONAS BARMINDO)

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Fabiana Teixeira Cardoso Silva
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78095-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL FIDOLEI (2810)**, Termo: 306262

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2013 Horário: 9:47
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cod. Cantão 67 - Cdb. Ala 22
Selo Digital AIB 11489 R\$ 4,80 (JONAS BARMINDO)

6º Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Mato Grosso, nº 99 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000
Tel/Fax: (66) 3386-1248 - e-mail: tab.eprotestos@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de **PEDRO AIRES ADRIANI**

CRISTINA APARECIDA AIRES
Selo AIB-45412 Cod 22 R\$ 4,80

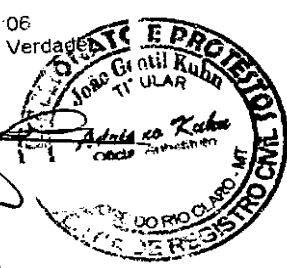
Selo AIB-45413 Cod 22 R\$ 4,80

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

S. J. Rio Claro-MT, 26 de setembro de 2013 13:47:06

Dou Fé. Em testemunho da Verdade.

Adriano Kuhn - Oficial Substituto



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78095-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de **SELSO EDUARDO TICIANELLI (3760)**, Termo: 306859

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2013 Horário: 10:17
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cod. Cantão 67 - Cdb. Ala 22
Selo Digital AIB 14465 R\$ 4,80 (JONAS BARMINDO)

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Reconheço por autenticidade a firma de **PIERO VINCENZO PARINI (1434)**, Termo: 306475

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2013 Horário: 11:37
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cod. Cantão 67 - Cdb. Ala 22
Selo Digital AIB 12822 R\$ 4,80 (JONAS BARMINDO)

6º Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/13

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

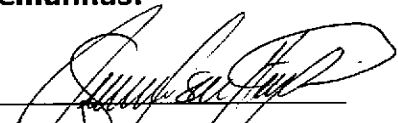
Número do documento: 23112721185906800000131105487

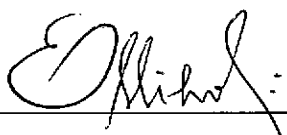
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

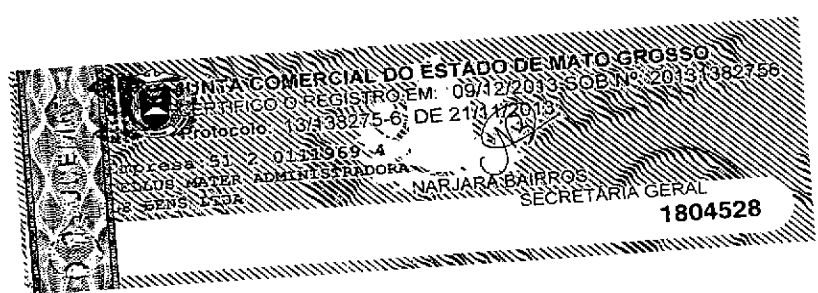
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

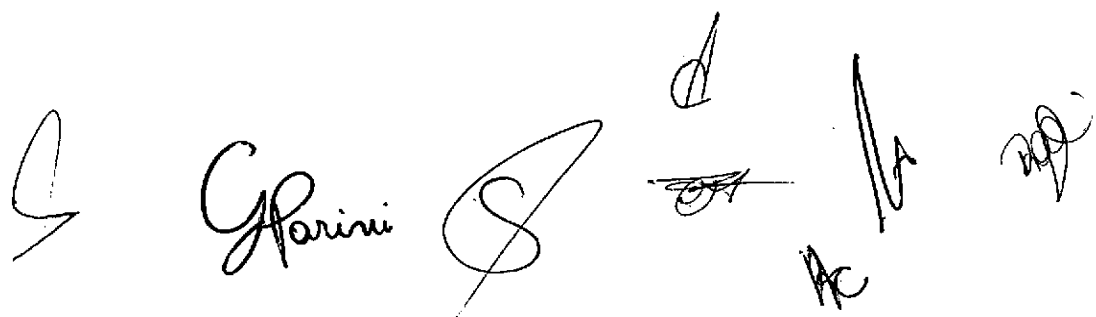


Testemunhas:

1. 
Nome: Antonio Santo Foderaro
RG (SSP/PR): 1877499-2
CPF: 350.312.129-34

2. 
Nome: Edinaldo Socorro da Silva
RG (SJ/MT): 10485481
CPF: 322.189.741-34

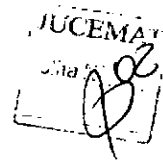






Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20131382756 em 09/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2012

Data, Horário e Local: Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2012, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Rua Barão de Melgaço, nº 2.754, sala 807, Ed. Work Tower – Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78020-800.

Presença: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme se verifica no Livro de Presença de Sócios da Sociedade e na Lista de Presença anexa (Anexo I).

Mesa: Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sra. Fabíola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi, que indicou o Sr. Giuliano Lorenzo Parini como Secretário.

Convocação e Publicação: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios quotistas, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º da Lei nº 10.406/02 e, ainda, com a Cláusula Oitava, do Contrato Social da Sociedade.

Ordem do dia: Autorizar a administradora da Sociedade a alienar imóveis de propriedade da Sociedade, podendo para tanto assinar o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais, Escrituras Definitivas de Compra e Venda, e todos e demais documentos relacionados ou decorrentes do mesmo, em atenção ao disposto na Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade.

Deliberações: Foi aprovada pelos Sócios Quotistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a prática pela Sociedade, por meio de representação de sua administradora, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, alienar os imóveis rurais denominados: **a) Fazenda Paraná II-A**, com 363,00 ha (trezentos e sessenta e três hectares), descrita e caracterizada na **matrícula nº 3.034** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro/MT, pelo valor de **R\$ 4.250.403,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais); **eb) Fazenda Paraná II-C**, com 484,00 ha (quatrocentos e oitenta e quatro hectares), descrita e caracterizada pormenorizadamente na **matrícula nº 3.035** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pelo valor de **R\$ 1.384.530,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)**; podendo para tanto, a administradora da Sociedade, celebrar Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais, entre a Sociedade, na qualidade de Compromitente Vendedora e, de outro lado, Terra do Sol Propriedades Agrícolas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.369.806/0001-29, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.o 1327, 2º andar, sala 42, CEP: 04543-011, Bairro Vila Nova Conceição,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120872480 em 08/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

São Paulo/SP, como compromitente compradora, bem como dar em garantia hipotecária, alienar fiduciariamente, e tudo mais o que for necessário, nas condições ali estabelecidas e, ainda, firmar todos e quaisquer documentos adicionais que sejam necessários para a conclusão da compra e venda ali prevista, inclusive a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, Alienação Fiduciária e a Escritura Pública de Compra e Venda definitiva, podendo inclusive outorgar procurações.

Lavratura, Leitura da Ata e Encerramento: O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Dessa forma, a Reunião ficou suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Sócios Presentes: Fabíola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi; Adriana Cristina aparecida Aires e Giuliano Lorenzo Parini.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

6º OFÍCIO

Fabíola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi
Presidente

6º OFÍCIO

Giuliano Lorenzo Parini
Secretário da Mesa

1008899-9
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br
Reconheço por autenticidade a firma de: FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI (2810), Termo: 200161
Cuiabá-MT 31 de julho de 2012 Horário: 11:47
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

1004294-6
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br
Reconheço por autenticidade a firma de: GIULIANO LORENZO PARINI (127925), Termo: 200258
Cuiabá-MT 31 de julho de 2012 Horário: 13:52
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

6º Serviço Notarial
Luan Perne Tibaldi e Silva - Escrivente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atividade de Registro - 4ª Circunscrição
Selo Digital ADL: 38073 R\$ 4,50 - Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda - 2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º Serviço Notarial
Luan Perne Tibaldi e Silva - Escrivente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atividade de Notas e Registro - Cópia Cartório 62 - Cópia Ato 22
Selo Digital ADL: 38831 R\$ 4,50 - FELIPETIAGO
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda - 2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

24/07/12

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120872480 em 08/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 2/4



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Anexo I à Ata de Reunião de Sócios
Realizada em 24 de julho de 2012.

LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ/MF Nº 10.785.247/0001-14

SÓCIOS	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	QUOTAS
Fabiola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi	696.265.371-91	Avenida Primavera, nº 603, quadra 15, lote 08, Condomínio Florais Cuiabá, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP:78049-414	210.000
Adriana Cristina Aparecida Aires	991.404.461-15	Rua La Paz, nº 544, Bairro Jardim das Américas Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78060-599	27.000
Giuliano Lorenzo Parini	042.336.851-66	Avenida Brasília, 1.078, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78060-200	63.000
TOTAL	-	-	300.000

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Cuiabá, 24 de julho de 2012.

6º OFÍCIO

Fabiola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi
Fabiola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi

Giuliano Lorenzo Parini
Giuliano Lorenzo Parini

1008906-4
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.060-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI (2810)**, Termo: 200161

Cuiabá-MT 31 de julho de 2012
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Horario: 11:47

Luan Perne Tibaldi e Silva - Escrivão de Cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alc de Notas e Registro - Cuiabá - 52º C/08 Ato 22
Selo Digital ADL 38080 R\$ 4,50

Consultar: www.tjmt.gov.br/seios

6º OFÍCIO

Adriana Cristina Aparecida Aires
Adriana Cristina Aparecida Aires

1004299-1
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.060-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **GIULIANO LORENZO PARINI (127925)**, Termo: 200258

Cuiabá-MT 31 de julho de 2012
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Horario: 13:52

Luan Perne Tibaldi e Silva - Escrivão de Cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alc de Notas e Registro - Cuiabá - 52º C/08 Ato 22
Selo Digital ADL 38836 R\$ 4,50

Consultar: www.tjmt.gov.br/seios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE REGISTRO EM
Protocolo: 12/0872480, DE 08/08/2012 SOB Nº: 20120872480
Empresa: 512.0111969-4
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1750551

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120872480 em 08/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Mato Grosso, nº 99 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000
Tel/Fax: (66) 3386-1248 - e-mail: tab.eprotestos@hotmail.com

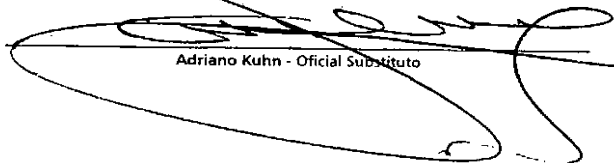
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES

Selo: ADP-52637 Cod.: 22, R\$ 4,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

S. J. Rio Claro-MT, 02 de agosto de 2012 13:46:14

Dou Fé. Em testemunho _____ da Verdade.


Adriano Kuhn - Oficial Substituto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120872480 em 08/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Num. 135457576 - Pág. 44

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ/MF Nº 10.785.247/0001-14
NIRE Nº 51201119694



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2012

Data, Horário e Local: Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2012, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Rua Barão de Melgaço, nº 2.754, sala 807, Ed. Work Tower – Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78020-800.

Presença: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme se verifica no Livro de Presença de Sócios da Sociedade e na Lista de Presença anexa (Anexo I).

Mesa: Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sra. Fabíola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi, que indicou o Sr. Giuliano Lorenzo Parini como Secretário.

Convocação e Publicação: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios quotistas, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º da Lei nº 10.406/02 e, ainda, com a Cláusula Oitava, do Contrato Social da Sociedade.

Ordem do dia: Autorizar a administradora da Sociedade a alienar imóveis de propriedade da Sociedade, podendo para tanto assinar o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais, Escrituras Definitivas de Compra e Venda, e todos e demais documentos relacionados ou decorrentes do mesmo, em atenção ao disposto na Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade.

Deliberações: Foi aprovada pelos Sócios Quotistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a prática pela Sociedade, por meio de representação de sua administradora, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, alienar os imóveis rurais denominados: **a)** Fazenda São Benedito, com 2.159,0166 ha (dois mil, cento e cinquenta e nove hectares, um ares e noventa e nove centiares), descrito e caracterizado pormenorizadamente na **matrícula nº 6.670** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pelo valor de **R\$ 6.516.660,00** (seis milhões quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais); **b)** Fazenda Urso Branco, com 510,5271 ha (quinhentos e dez hectares, cinquenta e dois ares e setenta e um centiares), descrito e caracterizado pormenorizadamente na **matrícula nº 6.662** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pelo valor de **R\$ 5.288.280,00** (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); e **c)** Fazenda Paraná II, com 1.843,5318 ha (um mil oitocentos e quarenta e três hectares, cinquenta e três ares e dezoito centiares), descrito e caracterizado pormenorizadamente na **matrícula nº 6.663** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pelo valor de **R\$ 14.646.870,00** (quatorze milhões,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120874431 em 03/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 45

seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais); podendo para tanto, a administradora da Sociedade, celebrar Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais, entre a Sociedade, na qualidade de Compromitente Vendedora e, de outro lado, Terra do Sol Propriedades Agrícolas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.369.806/0001-29, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1327, 2º andar, sala 42, CEP: 04543-011, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, como compromitente compradora, bem como dar em garantia hipotecária, alienar fiduciariamente, e tudo mais o que for necessário, nas condições ali estabelecidas e, ainda, firmar todos e quaisquer documentos adicionais que sejam necessários para a conclusão da compra e venda ali prevista, inclusive a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, Alienação Fiduciária e a Escritura Pública de Compra e Venda definitiva, podendo inclusive outorgar procurações.

Lavratura, Leitura da Ata e Encerramento: A Sra. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Dessa forma, a Reunião ficou suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Sócios Presentes: Fabíola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi; Adriana Cristina aparecida Aires e Giuliano Lorenzo Parini.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

6º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

Fabíola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi
Presidente

OFÍCIO

[Handwritten Signature]

Giuliano Lorenzo Parini
Secretário da Mesa

UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
OFÍCIO DE REGISTRO EM: 03/08/2012 SOB Nº: 20120874431
Protocolo: 20874431 DE 01/08/2012
JOÃO GILBERTO CALOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1748379

1008905-7
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.Boficio.com.br - email: atn@boficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI (2810), Termo: 20016

Cuiabá-MT 31 de julho de 2012 Horário: 11:47
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Luan Perne Tibaldi e Silva
Escritor Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP: 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

1004292-2
Joani Maria de Assis Asckar
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.Boficio.com.br - email: atn@boficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: GIULIANO LORENZO PARINI (127925), Termo: 200258

Cuiabá-MT 31 de julho de 2012 Horário: 11:47
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Luan Perne Tibaldi e Silva
Escritor Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP: 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Notário
Circunscrição de Cuiabá
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião Substituto
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

GA - Serviço Notarial
Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP: 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
Tabelião Substituto
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
Tabelião Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR RABANEDA
2ª Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120874431 em 03/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Anexo I à Ata de Reunião de Sócios
Realizada em 17 de julho de 2012.



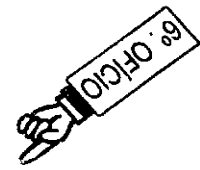
LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ/MF Nº 10.785.247/0001-14

SÓCIOS	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	QUOTAS
Fabiola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi	696.265.371-91	Avenida Primavera, nº 603, quadra 15, lote 08, Condomínio Florais Cuiabá, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP:78049-414	210.000
Adriana Cristina Aparecida Aires	991.404.461-15	Rua La Paz, nº 544, Bairro Jardim das Américas Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78060-599	27.000
Giuliano Lorenzo Parini	042.336.851-66	Avenida Brasília, 1.078, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78060-200	63.000
TOTAL	-	-	300.000

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.



Fabiola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi
Fabiola Rejane Arruda Ticianel Ridolfi

Adriana Cristina A. Aires
Adriana Cristina Aparecida Aires

Giuliano Lorenzo Parini
Giuliano Lorenzo Parini

0990804-8
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES (20787).

Cuiabá-MT 20 de Julho de 2012 Horário: 10:09
Dou fé. Em testemunho da verdade:

Luan Perne Tibaldi e Silva
Escritório de Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Selo Digital ADL 18381 R\$ 4,50 (R\$ 0,90 por página)

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabanedo
2ª Tabeliã Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º OFÍCIO

0996658-1
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI (2810). Termo: 19/583

Cuiabá-MT 20 de julho de 2012 Horário: 10:48
Dou fé. Em testemunho da verdade:

Luan Perne Tibaldi e Silva
Escritório de Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Selo Digital ADL 18582 R\$ 4,50

6º OFÍCIO
Escritório de Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Selo Digital ADL 18582 R\$ 4,50

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120874431 em 03/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



0996661-1
Joani Maria de Assis Ascker - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.Bofcio.com.br - email: jmarandimento@boficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: GIULIANO LORENZO PARINI (127925); Termo: 197583.

Cuiabá-MT 20 de julho de 2012
Dout. E. Em testemunho

Horário: 11:04 da verdade.

Luan Peme Feitor e Silva - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Serviço de Tabelas e Registro - God. Carlos
Selo Digital ADL 18646 R\$ 4,50 (EDERSON)

Serviço Notarial
Tabela de Imóveis da 3ª Circunsc.
Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascker
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascker Rabanedo
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20120874431 em 03/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 4/4



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201119694	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000026236

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOSE DO RIO CLARO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Fevereiro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.279-2	MTP2000026236	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Num. 135457576 - Pág. 50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.785.247/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

Exploração de atividades industrial de produção e comercialização de álcool para fins carburantes a partir de matérias primas de cana de açúcar, milho e sorgo. Produção e comercialização de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal.

CNAE FISCAL

1931-4/00 - fabricação de álcool

1064-3/00 - fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial altera para: **TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA** e o nome de fantasia para: **TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 51

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 10.785.247/0001-14

NIRE nº 51201119694

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de São José do Rio Claro – Mato Grosso na à Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Pagina 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 52

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objetivo social é a exploração de atividades industrial de produção e comercialização de álcool para fins carburantes a partir de matérias primas de cana de açúcar, milho e sorgo. Produção e comercialização de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal.

CNAE FISCAL

1931-4/00 - fabricação de álcool

1064-3/00 - fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

CAPÍTULO IV – DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$	PART %
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	120.000	120.000,00	40,00
CELSO EDUARDO TICIANELI	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

Pagina 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 53

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **FABÍOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações “*ad negotia*” outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou

Quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Pagina 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 54



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de $\frac{3}{4}$ do capital social, envolvendo:

- Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- A nomeação ou destituição de administradores;
- A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- A participação em outras sociedades.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam retiradas e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta: A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 56

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexecutabilidade;

Cláusula Décima Sétima: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XIII - DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Décima Nona: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Cláusula Vigésima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José do Rio Claro MT, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
Sócia Administradora

PIERO VINCENZO PARINI
Sócio

CELSO EDUARDO TICIANELI
Sócio

PEDRO AIRES
Sócio

MARCEL ALEXANDRE LOPES – OAB/MT 6.454

Pagina 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 57





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.279-2	MTP2000026236	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES
106.776.231-00	PEDRO AIRES
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 10/12
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 58





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, de NIRE 5120111969-4 e protocolado sob o número 20/024.279-2 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2235751, em 18/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI
106.776.231-00	PEDRO AIRES
265.341.768-58	CELSE EDUARDO TICIANELI
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES

Cuiabá, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2020, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/024.279-2.





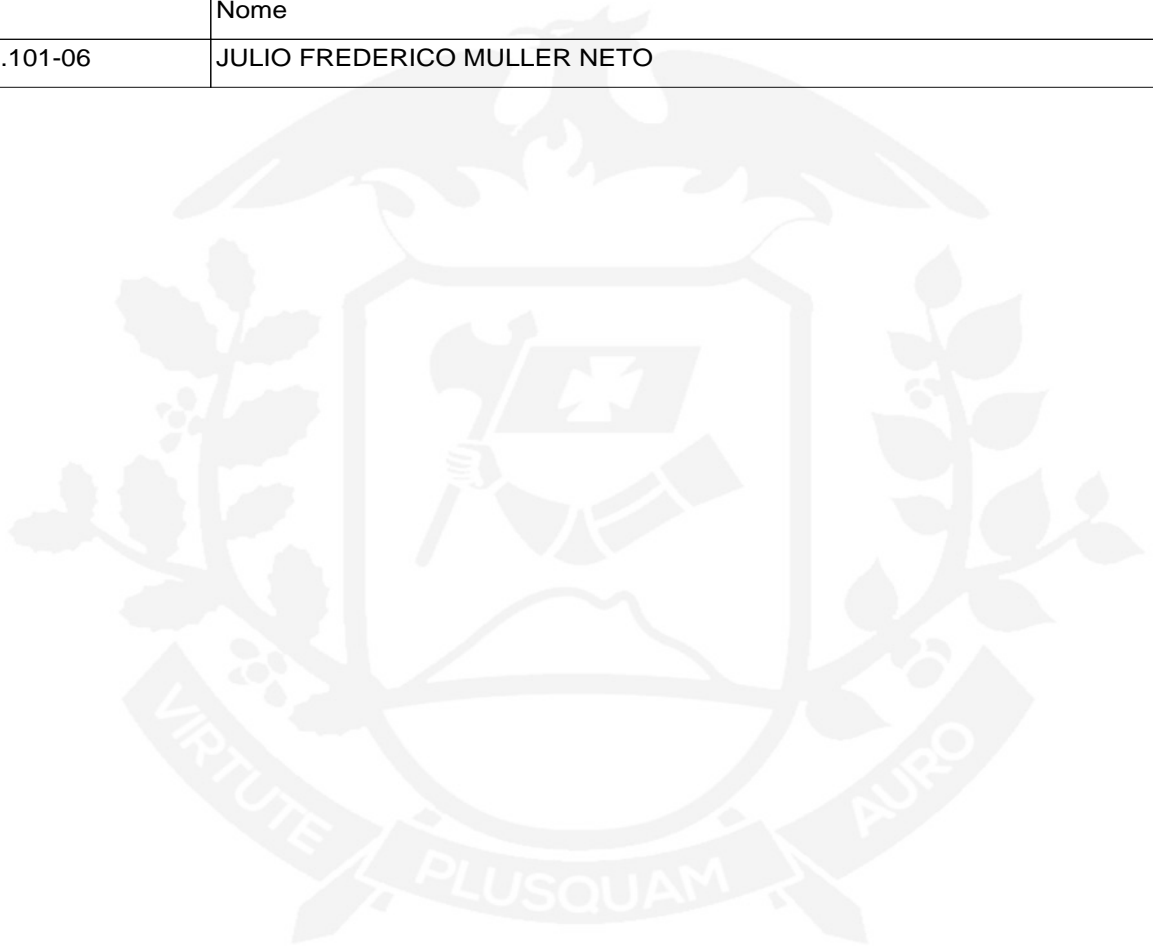
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Cuiabá. terça-feira, 18 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2235751 em 18/02/2020 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 200242792 - 14/02/2020. Autenticação: 9449BE4BA5F95142FB3C5FB0417F1942F3537. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 12/12
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com sede Rua Barão de Melgaço, 2754, Sala 807 Edf. Work Center, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.785.247/0001-14, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, sala 1106 Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço residencial da sócia: **FABIOLA REJANE DE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI** altera para a Avenida Primavera n 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78.049-414 em Cuiabá MT. O endereço residencial do sócio: **CELSO EDUARDO TICIANEL** altera para a Rua das Margarida S/N Quadra 18 Lote 01 Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78.049-410 em Cuiabá MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872
Cuiabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000331086

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ/MF nº 10.785.247/0001-14
NIRE nº 51201119694

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cuiabá – Mato Grosso na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, sala 1106 Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social compra e vendas de imóveis rurais e urbanos, loteamentos de imóveis, administração de imóveis próprios e de terceiros e a administração e participação em outras sociedades, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

CAPÍTULO IV - DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872

Guiabá, 04/11/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000331086

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	120.000	120.000,00	40,00
CELSO EDUARDO TICIANELI	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: **86927-78311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872**

Guiabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000331086

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 63



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "*ad negotia*" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872

Cuiabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000331086

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 64

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ n.º 10.785.247/0001-14

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de ¾ do capital social, envolvendo:

- Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- A nomeação ou destituição de administradores;
- A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- A participação em outras sociedades.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob n.º 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872
Gulabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000331086

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o n.º 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 65



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CAD-472E0-D4550-09872
Cuiabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000331086

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 66



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta: A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutibilidade;

Cláusula Décima Sétima: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XIII - DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Décima Nona: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872
Cuiabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000331086

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 67



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Cláusula Vigésima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT, 4 de setembro de 2015.

6º. OFÍCIO

PIERO VINCENZO PARINI
CPF: 314.474.491-34

Labellonara
Kuhn

PEDRO AIRES
CPF: 106.776.231-00

6º. OFÍCIO

CELSO EDUARDO TICIANELI
CPF: 265.341.768-58

2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABA

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
CPF: 696.265.371-91

Testemunha: EDINALDO SOCORRO DA SILVA
10485481-SJ-MT

Testemunha: ANTONIO SANTO FODERARO
1877499-2-SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2015 sob nº 20159150469
Protocolo: 15/915046-9 de 26/10/2015
NIRE: 51201119694

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Chancela: 86927-7B311-BAFBB-53CD7-17CA0-472E0-D4550-D9872
Cuiabá, 04/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000331086

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) [GONR3ZF2] - FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

0073645 e dou fé. Cuiabá, 09 de Setembro de 2015. GESAR

ANA PAULA DA COSTA BALTZ ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL AQR94072 R\$5,30 CODIGO DO ATO: 220001028393.01.00174.0003.GABRIEL (1) RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 73645 FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI CPF 696.265.371-91 DOU FÉ - CUIABÁ (MT) 09/09/2015 ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL CONSUL http://www.tjmt.jus.br/selos PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E DE REGISTRO CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Manoel Ronaldo Santos da Silva Escrevente Juramentado

João Maria de Assis Asskar - Oficial Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy Fone: (65) 3051-5306 - Fax: (65) 3051-5333 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso www.oficio.com.br - e-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PIERO VINZENZO PARINI (1434), Termo: 507453

Cuiabá-MT 23 de outubro de 2015 Horário: 9:20 Dou fé. Em testemunho da verdade.

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros - Cód Cartório 62 - Cód Ato 22 Selo Digital ARH 21723 R\$ 5,30 (MARIANA BASTOS)

Reconheço por autenticidade a firma de: PIERO VINZENZO PARINI (1434), Termo: 507453

Cuiabá-MT 23 de outubro de 2015 Horário: 9:20 Dou fé. Em testemunho da verdade

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros - Cód Cartório 62 - Cód Ato 22 Selo Digital ARH 21723 R\$ 5,30 (MARIANA BASTOS)

Cuiabá-MT 23 de outubro de 2015 Horário: 9:20 Dou fé. Em testemunho da verdade

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO Rua Marechal Deodoro, 1301 - Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT CEP: 78005-905 Fone: 01 3052-4232 Fax: 01 3051-4230 E-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: CELSO EDUARDO TICIANELI (3760), Termo: 507066 e dou fé. Cuiabá-MT 22 de outubro de 2015 Horário: 10:43 Dou fé. Em testemunho da verdade Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros - Cód Cartório 62 - Cód Ato 22 Selo Digital ARH 19816 R\$ 5,30 (MARIANA BASTOS) Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 22 de outubro de 2015 Horário: 10:43 Dou fé. Em testemunho da verdade

Reconheço por autenticidade a firma de: PEDRO AIREES TIGIANO (13760), Termo: 507066 e dou fé. Cuiabá-MT 22 de outubro de 2015 Horário: 10:43 Dou fé. Em testemunho da verdade

Cuiabá-MT 22 de outubro de 2015 Horário: 10:43 Dou fé. Em testemunho da verdade

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício Av. Mato Grosso, nº 99 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000 Tel/Fax: (66) 3386-1248 - e-mail: tab.eprotestos@hotmail.com

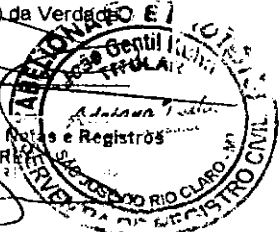
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: PEDRO AIREES TIGIANO (13760), Termo: 507066 Selo: AQY-35422 Cod: 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos S. J. Rio Claro-MT, 23 de setembro de 2015 14:10:07 Dou Fé. Em testemunho da Verdade

Adriano Kühn - Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: PEDRO AIREES TIGIANO (13760), Termo: 507066 Selo: AQY-35422 Cod: 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos S. J. Rio Claro-MT, 23 de setembro de 2015 14:10:07 Dou Fé. Em testemunho da Verdade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20159150469 em 28/10/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto SECRETÁRIO GERAL pág. 9/9



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08 Número do documento: 23112721185906800000131105487 https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201119694	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2355224181

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DO RIO CLARO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Setembro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

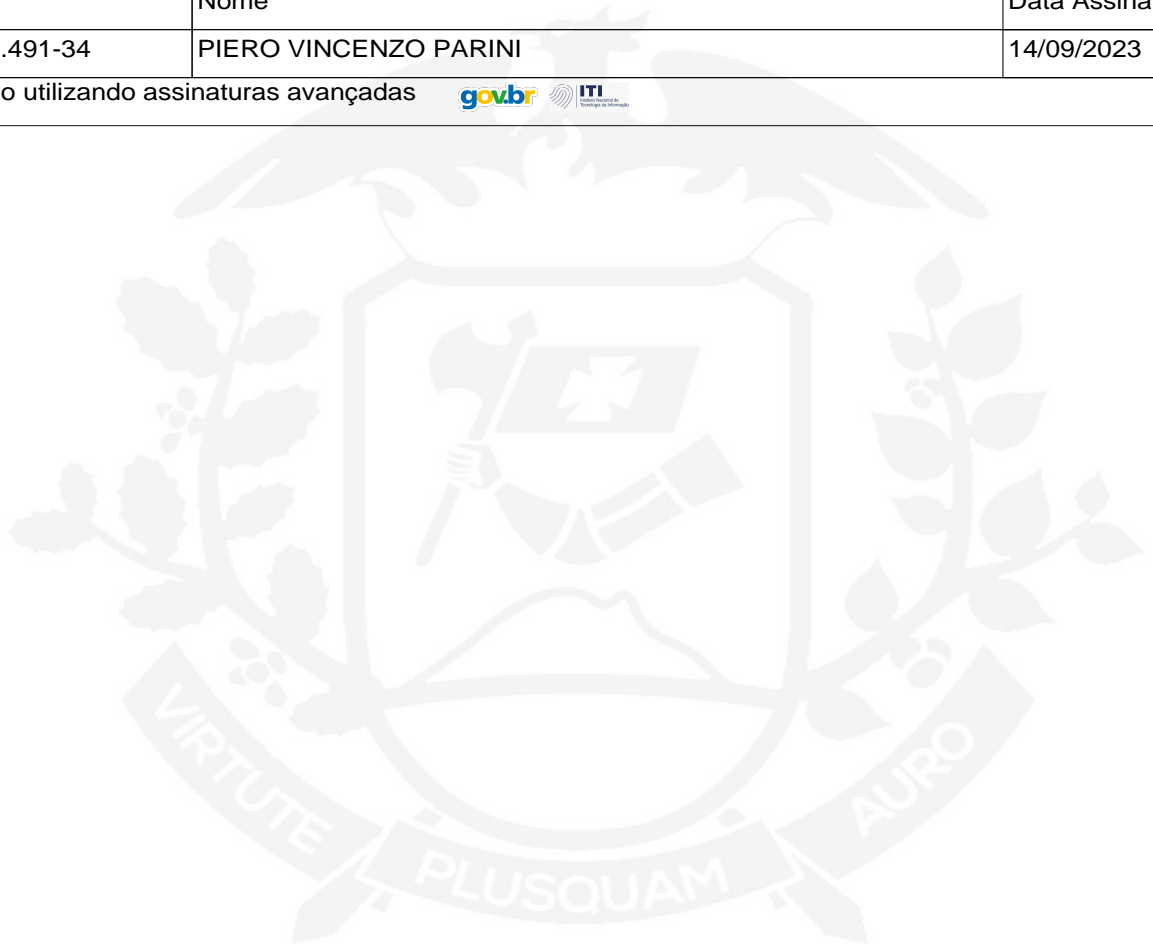
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/148.255-8	MTN2355224181	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Num. 135457576 - Pág. 71

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado com separação de bens convencional, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 02161240402, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, número 36, quadra 18 lotes 01 e 02, Condomínio Florais Cuiabá residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410.

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, empresa privada, CNPJ n 51.750.007/0001-61, registrada na JUCEMAT sob n 51202355405 em 09/08/2023, estabelecida na Avenida São Sebastião n 2271, Subsolo, Bairro Popular, CEP 78.045-400, Cuiabá MT, Brasil, representada pela sócia administradora **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI** nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em Separação de bens convencional, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 00584381645, órgão expedidor DETRAN - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, estabelecida na Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.785.247/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SÓCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Entra na sociedade a empresa: **EMAPE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202227954 com sede na Avenida Brasília n 369, sala 10, Bairro Jardim da Américas, CEP 78.060-601, Cuiabá MT, Brasil,, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 49.649.611/0001-54, representada pelo administrador **CELSO EDUARDO TICIANELI** nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado com separação de bens convencional, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 02161240402, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, número 36, quadra 18 lotes 01 e 02, Condomínio Florais Cuiabá residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio: **CELSO EDUARDO TICIANELI**, detentor 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 72



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio: **CELSO EDUARDO TICIANELI** transfere a totalidade suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio pessoa jurídica **EMAPE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PIERO VINCENZO PARINI, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PEDRO AIRES, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EMAPE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, com 120.000 (cento vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Totalizando 300.000 (trezentos mil) quotas, num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES DA
EMPRESA TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14
NIRE nº 51201119694**

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

EMAPE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202227954 com sede na Avenida Brasília n 369, sala 10, Bairro Jardim da Américas, CEP 78.060-601, Cuiabá MT, Brasil,, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 49.649.611/0001-54, representada pelo administrador **CELSO EDUARDO TICIANELI** nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado com separação de bens

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 73

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

convencional, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 02161240402, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, número 36, quadra 18 lotes 01 e 02, Condomínio Florais Cuiabá residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, empresa privada, CNPJ n 51.750.007/0001-61, registrada na JUCEMAT sob n 51202355405 em 09/08/2023, estabelecida na Avenida São Sebastião n 2271, Subsolo, Bairro Popular, CEP 78.045-400, Cuiabá MT, Brasil, representada pela sócia administradora **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI** nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em Separação de bens convencional, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 00584381645, órgão expedidor DETRAN - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.785.247/0001-14.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUINDA. A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de São José do Rio Claro – Mato Grosso na à Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula TERCEIRA. O objetivo social é a exploração de atividades industrial de produção e comercialização de álcool para fins carburantes a partir de matérias primas de cana de açúcar, milho e sorgo. Produção e comercialização de farelos proteinados de milho e sorgo (Distiller's Dried Grain ou DDG) para nutrição animal.

CNAE FISCAL

1931-4/00 - fabricação de álcool

1064-3/00 - fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCUMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$	PART %
ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	120.000	120.000,00	40,00
EMAPE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

CLÁUSULA SEXTA. Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PIERO VINCENZO PARINI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Pagina 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 75

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações “*ad negotia*” outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou Quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

CLAUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.


CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 76



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de $\frac{3}{4}$ do capital social, envolvendo:

- a) Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- b) A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- c) A nomeação ou destituição de administradores;
- d) A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- e) O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- f) As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- g) A participação em outras sociedades.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Pagina 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 77

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam retiradas e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexistência;

Pagina 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 78

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07 DA SOCIEDADE TELLUS
MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.785.247/0001-14**

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA. Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

CLÁUSULA VIGÉMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José do Rio Claro MT, 11 de setembro de 2023.

ZEUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - sócia
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
Sócio Administrador

EMAPE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - sócia
CELSO EDUARDO TICIANELI
Administrador

PIERO VINCENZO PARINI
Sócio Administrador

CELSO EDUARDO TICIANELI
Sócio


PEDRO AIRES
Sócio

MARCEL ALEXANDRE LOPES – OAB/MT 6.454
Advogado

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/13

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 79



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/148.255-8	MTN2355224181	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

106.776.231-00	PEDRO AIRES	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 11/13
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, de CNPJ 10.785.247/0001-14 e protocolado sob o número 23/148.255-8 em 14/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2855420, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
265.341.768-58	CELSO EDUARDO TICIANELI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
106.776.231-00	PEDRO AIRES	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	14/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
696.265.371-91	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
799.681.041-91	MARCEL ALEXANDRE LOPES	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 14:23.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/148.255-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 12/13
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



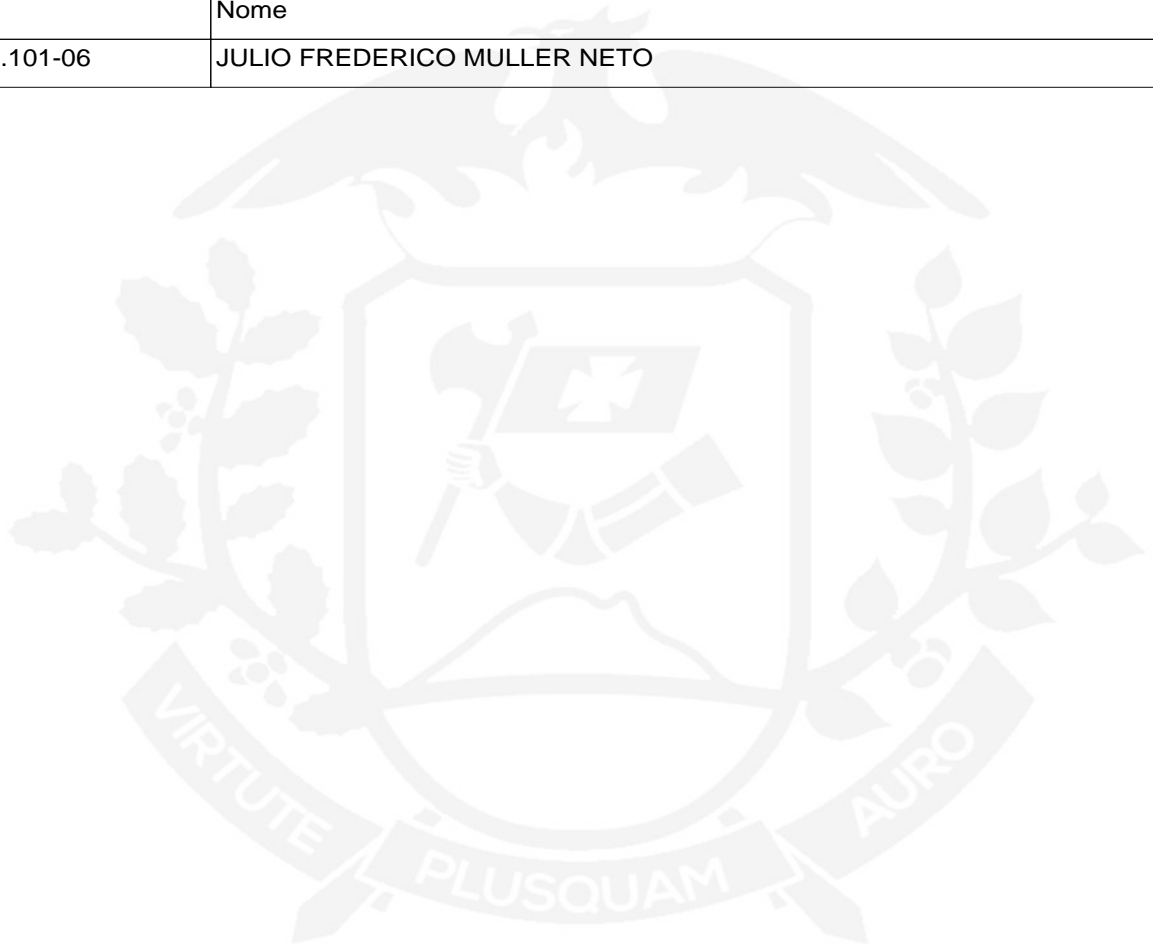
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Cuiabá, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2855420 em 14/09/2023 da Empresa TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 231482558 - 14/09/2023. Autenticação: DEF023AEE8D6B72C5AC2D6D4A12AF3FD5E372. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 pág. 13/13
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



CONTRATO SOCIAL

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.



1. **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, brasileira, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 03.11.1980, filha de Mariselma Freire de Arruda Ticianel e Luiz Carlos Ticianel, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.898.414-0 SSP/MT e CPF nº 696.265.371-91, residente e domiciliada à Av. Miguel Sutil, 9855, apto. 903, Edifício Saint Michael, Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá-MT CEP: 78.043-305;

2. **ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES**, brasileira, natural de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso, solteira, nascida em 07.03.1983, filha de Luiza Avelina Aires e Pedro Aires, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1466797-5 SSP/MT e CPF nº 991.404.461-15, residente e domiciliada à Avenida Eme Albem Pioch, n. 1306, apto. 22, Bairro Jardim Vale do Sol, em Presidente Prudente/SP CEP: 19063-710;

3. **GIULIANO LORENZO PARINI**, brasileiro, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, solteiro, menor, nascido em 14.01.1993, filho de Ceres Regina Metello Parini e Piero Vincenzo Parini, estudante do 2º ano do Ensino Médio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2166870-1 SSP/MT e CPF nº 042.336.851-66, residente e domiciliado à Av. Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP nº 78.060-200, neste ato representado por sua genitora **CERES REGINA METELLO PARINI**, brasileira, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, do lar, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0.426.539-4 SSP/MT e CPF n. 496.769.541-87, residente e domiciliada à Av. Brasília, n. 1078, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, Cep: 78060-601;

constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, terá sede e domicílio na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, sala 807, Edifício Work Tower – Centro Sul, em Cuiabá-MT, CEP: 78020-800, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.

2ª O capital social será R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais (dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos sócios:

FABIOLA REJANE ARRUDA 210.000 quotas R\$ 210.000,00 70%
TICIANEL RIDOLFI

ADRIANA CRISTINA27.000 quotas..... R\$ 27.000,00..... 09%
APARECIDA AIRES

GIULIANO LORENZO PARINI63.000 quotas.....R\$ 63.000,0021%

Adriana

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201119694 em 24/04/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 83



3ª A sociedade tem por objetivo social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a FABÍOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI, a quem caberá administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7.1. A Administração da sociedade será de sócio ou não sócio. Na hipótese da administração caber a terceiro, que não integrar o quadro societário, observar-se-á o quorum de eleição previsto no art. 1061 do Código Civil.

7.2. O Administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro da administração.

7.3. O administrador e os sócios poderão ser representados por procuração, mediante apresentação de instrumento com poderes específicos e com prazo determinado.

8ª. Tanto as assembléias ordinárias quanto as extraordinárias poderão ser substituídas por reunião, podendo esta ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma. Nos casos em que a assembléia seja indispensável, a publicação pode ser dispensada, desde que os sócios se dêem por cientes de sua realização.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

10ª. Nenhum resultado será distribuído sem que haja resolução por maioria qualificada (51%) do votos válidos.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Adriana

2

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201119694 em 24/04/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 84

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o item 14.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em até 70 dias da retirada do sócio, e o pagamento se dará na forma do da cláusula 14.3.

14.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

14.2. Os cônjuges ou companheiros não ingressarão na sociedade, salvo por expressa e unânime decisão dos sócios remanescentes, fazendo jus, se pertinente, a apuração de haveres.

14.3. O pagamento dos haveres dar-se-á através de bens e/ou moeda corrente nacional, e ocorrerá mediante pagamento em 24 meses, sendo a primeira contada 75 dias da retirada, podendo haver disposição em sentido diverso, desde que o credor dos haveres consinta.

15ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª Aplica-se à presente sociedade, subsidiariamente, a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

17ª Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá -MT, 30 de dezembro de 2008.

6º Ofício

49

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI

Adriana Cristina A. Aires
ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES

Giuliano Lorenzo Parini
GIULIANO LORENZO PARINI

CERES REGINA METELLO PARINI

3

6º Ofício

AV. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP: 13.060-000
FONE: (65) 3051-5300

JOÃO MARIA DE ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS
PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAV. BARRAS
LUIZ ANTONIO ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS
WOLFF DE ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS
MARCIA CLAUDIA ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS
MARCIA MARIA ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS
NORMA CAROLINE DE ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS
VALDIR DIAS ASSIS ASSIS - TAV. BARRAS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201119694 em 24/04/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-700

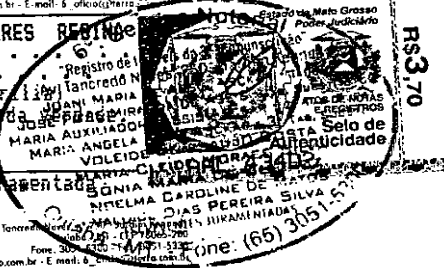
Fone: 3051-3300 - Fax: 3051-3333

Home Page: www.boficio.com.br - E-mail: b.foficio@mt.jucemat.mt.gov.br

Reconhecimento por autenticidade a firma de: CERES REBINO
MEYELLO PARINI (2638),

Cuiabá-MT 02 de março de 2009 R\$ 3,70 (MARILIA)
Dou fé. Em testemunho

Voleide de Araújo Costa-Escrevente Juramentada



6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-700

Fone: 3051-3300 - Fax: 3051-3333

Home Page: www.boficio.com.br - E-mail: b.foficio@mt.jucemat.mt.gov.br

Reconhecimento por autenticidade a firma de: FABIOLA REJANE
ARRUDA TICHANEL RUDOLFI (2810),

Cuiabá-MT 16 de fevereiro de 2009 R\$ 3,70 (JABUEANE)
Dou fé. Em testemunho

Voleide de Araújo Costa-Escrevente Juramentada



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES 1459 - CEP 19013-007 - FONE: (18) 3222-6744 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconhecimento por semelhança, às) firmas de: CRISTINA
APARECIDA ALVES, em documento de conteúdo econômico, Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 09 de março de 2009.
da verdade. Escrevente:
segurança: 485748515048485749505236514932112109 - Valor: R\$ 4,80



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201119694 em 24/04/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 86



Testemunhas:

NOME: RAQUEL CORRÊA BEZERRA	NOME: KENEDY MAIA DE OLIVEIRA
CPF/MF nr. 709.449.461-00	CPF/MF nr. 441.039.486-04
IDENTIDADE: 1197266-1 SJ/MT	IDENTIDADE: M 2618204 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2009 SOB Nº: 51201119694
Protocolo: 09/040521-B, DE 24/03/2009

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 608.574

Danielle M. da Costa Ticianeli
OAB / MT 8025

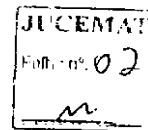


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114, foi deferido e arquivado sob o nº 51201119694 em 24/04/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 5/5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA



CNPJ nº 10.785.247/0001-14

PIERO VINCENZO PARINI nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1962, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo, COF nº 314.474.491-34, carteira de identidade nº 295978, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 1078, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-601, Brasil.

PEDRO AIRES nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1957, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº 106.776.231-00, carteira de identidade nº 0182809-6, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado na Rua La Paz, 544, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, CEP 78.060-599, Brasil.

CELSO EDUARDO TICIANELI nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1977, casado em separação de bens, administrador de empresas, CPF nº 265.341.768-58, carteira de identidade nº 756460, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/n, Quadra 18 Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-410, Brasil.

FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI nacionalidade brasileira, nascida em 03/11/1990, casada em separação de bens, Arquiteta CPF nº 696.265.371-91, carteira de identidade nº 0898414-0, órgão expedidor SSP - MT residente e domiciliado na Avenida Primavera, 275, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá, MT, CEP 78.049-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201119694, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, sala 1106 Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.785.247/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**CNPJ/MF nº 10.785.247/0001-14
NIRE nº 51201119694**

1/7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

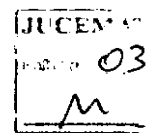
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 88

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, sendo o presente Contrato Social regido pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II - DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de São José do Rio Claro – Mato Grosso na à Rodovia MT 010 s/n Km 49 Zona Rural CEP 78.435-000 no Município de São José do Rio Claro MT.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A Sociedade terá por objeto social compra e vendas de imóveis rurais e urbanos, loteamentos de imóveis, administração de imóveis próprios e de terceiros e a administração e participação em outras sociedades, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

CNAE FISCAL

- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CAPÍTULO IV – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado pelos em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

2/7

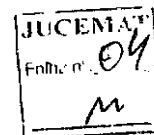


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA



CNPJ nº 10.785.247/0001-14

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$	PART %
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	120.000	120.000,00	40,00
CELSO EDUARDO TICIANELI	75.000	75.000,00	25,00
PIERO VINCENZO PARINI	75.000	75.000,00	25,00
PEDRO AIRES	30.000	30.000,00	10,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da Sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma da lei, por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI**, anteriormente qualificado, detendo todos os poderes necessários para, individualmente gerir e administrar a Sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no *caput*, encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a Sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a Sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo: O administrador fica ainda autorizado a, nos limites de seus poderes, nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento. O procurador estará sujeito às mesmas limitações que sejam impostas ao administrador.

Parágrafo terceiro: As procurações "ad negotia" outorgadas pela Sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, vedado seu substabelecimento. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento.

3/7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

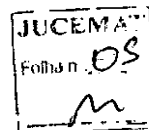
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 90

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14



Parágrafo quarto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou

Quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representam, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal do Administrador.

Parágrafo quinto: O uso da denominação é privativo do administrador, conforme estipulado no artigo 1.064 do Código Civil.

Parágrafo sexto: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em quaisquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios.

CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização de $\frac{3}{4}$ do capital social, envolvendo:

- Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- A nomeação ou destituição de administradores;

4/7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

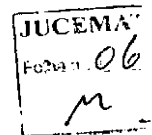
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 91

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ nº 10.785.247/0001-14

- d) A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- e) O arrendamento total ou parcial dos bens e instalações da Sociedade;
- f) As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e
- g) A participação em outras sociedades.



CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e com herdeiros diretos na ordem de sucessão e sucessores do incapaz, mediante a anuência dos sócios remanescentes titulares da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante a iniciativa dos sócios detentores de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Parágrafo segundo: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada.

Parágrafo terceiro: Poderá qualquer sócio, outrossim, retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão da maioria, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Parágrafo quarto: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, em até 70 (setenta) dias da resolução da sociedade em relação ao sócio.

Parágrafo quinto: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo sexto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo quinto supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em vinte e quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 75 (setenta e cinco) dias após a ocorrência do fato.

5/7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

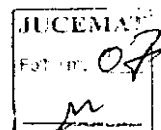
Número do documento: 23112721185906800000131105487

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 92

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**



CNPJ nº 10.785.247/0001-14

Parágrafo sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam retiradas e exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência para a sua aquisição, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor definido por auditoria específica levantada para este fim, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no *caput*, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de *affectio societatis*, aplicando-se à situação o parágrafo quarto e as demais disposições da cláusula antecedente.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta: A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
- (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexecutabilidade;


Cláusula Décima Sétima: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

6/7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08

Número do documento: 23112721185906800000131105487

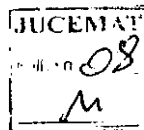
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03

Num. 135457576 - Pág. 93



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA



CNPJ nº 10.785.247/0001-14

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XIII - DA RATIFICAÇÃO E FORO

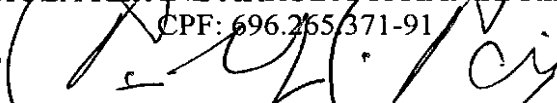
Cláusula Décima Nona: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

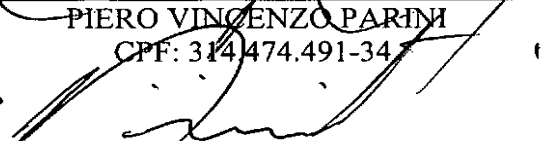
Cláusula Vigésima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

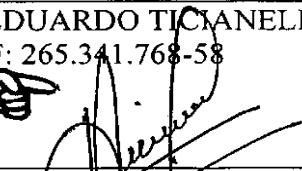
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


CUIABA MT, 21 de Março de 2018.

6º. OFÍCIO 
FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI
CPF: 696.265.371-91

6º. OFÍCIO 
PIERO VINCENZO PARINI
CPF: 314.474.491-34

6º. OFÍCIO 
CELSO EDUARDO TICIANELI
CPF: 265.341.768-58

6º. OFÍCIO 
PEDRO AIRÉS
CPF: 106.776.231-00


MARCEL ALEXANDRE LOPES – OAB/MT 6.454

Marcel Alexandre Lopes
OAB/MT 6.454

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Montebelo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 70065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3081-5333
www.foficio.com.br e-mail:atencao@foficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PEDRO AIRES (2080),
Termo: 797858

Cuiabá-MT 26 de março de 2018
Dou fé. Em testemunho

Horario: 9:44
da verdade

Luciana F Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 70065-230
Selo Digital BBS 74631 R\$ 6,42

6º - Sobretaxa Notarial
Registro de Imóveis - Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
Jose Pires Miranira de Assis
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 70065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3081-5333
www.foficio.com.br e-mail:atencao@foficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PIERO VINCENZO BARINI
(211432), Termo: 799635

Cuiabá-MT 29 de março de 2018
Dou fé. Em testemunho

Horario: 10:42
da verdade

Manoel Rapido Santos da Silva - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 70065-230
Selo Digital BCA 2011 R\$ 6,42

6º - Sobretaxa Notarial
Registro de Imóveis - Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
Jose Pires Miranira de Assis
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 70065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3081-5333
www.foficio.com.br e-mail:atencao@foficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: CELSO EDUARDO
TICIANELI (3780), FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL ROLFI
(256741), Termo: 799794

Cuiabá-MT 29 de março de 2018
Dou fé. Em testemunho

Horario: 13:36
da verdade

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 70065-230
Selo Digital BCA 2613 R\$ 6,42
Selo Digital BCA 2514 R\$ 6,42

6º - Sobretaxa Notarial
Registro de Imóveis - Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
Jose Pires Miranira de Assis
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2003149 em 04/04/2018 da Empresa TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 10785247000114 e
protocolo 180399578 - 02/04/2018. Autenticação: 1A964C856B6B7DE16455A33BD5B6181E9B94DD3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020709 e o código de segurança rZB9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 8/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:08
Número do documento: 23112721185906800000131105487
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721185906800000131105487>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:03



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120111969-4	10.785.247/0001-14	24/04/2009	04/01/2009

Endereço Completo:

RODOVIA MT 010 S N KM 49 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT

Objeto Social:

EXPLORACAO DE ATIVIDADES INDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALCOOL PARA FINS CARBURANTES A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS DE CANA DE ACUCAR, MILHO E SORGO. PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FARELOS PROTEINADOS DE MILHO E SORGO (DISTILLER'S DRIED GRAIM OU DDG) PARA NUTRICAO ANIMAL

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
5120222795-4	EMAPE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SOCIO
106.776.231-00	PEDRO AIRES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
5120235540-5	ZEUS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	xxxxxxx	R\$ 120.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/11/2023

Número: 2915594

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	xxxxxxx	2235751	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001020571 e visualize a certidão)



23/179.996-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

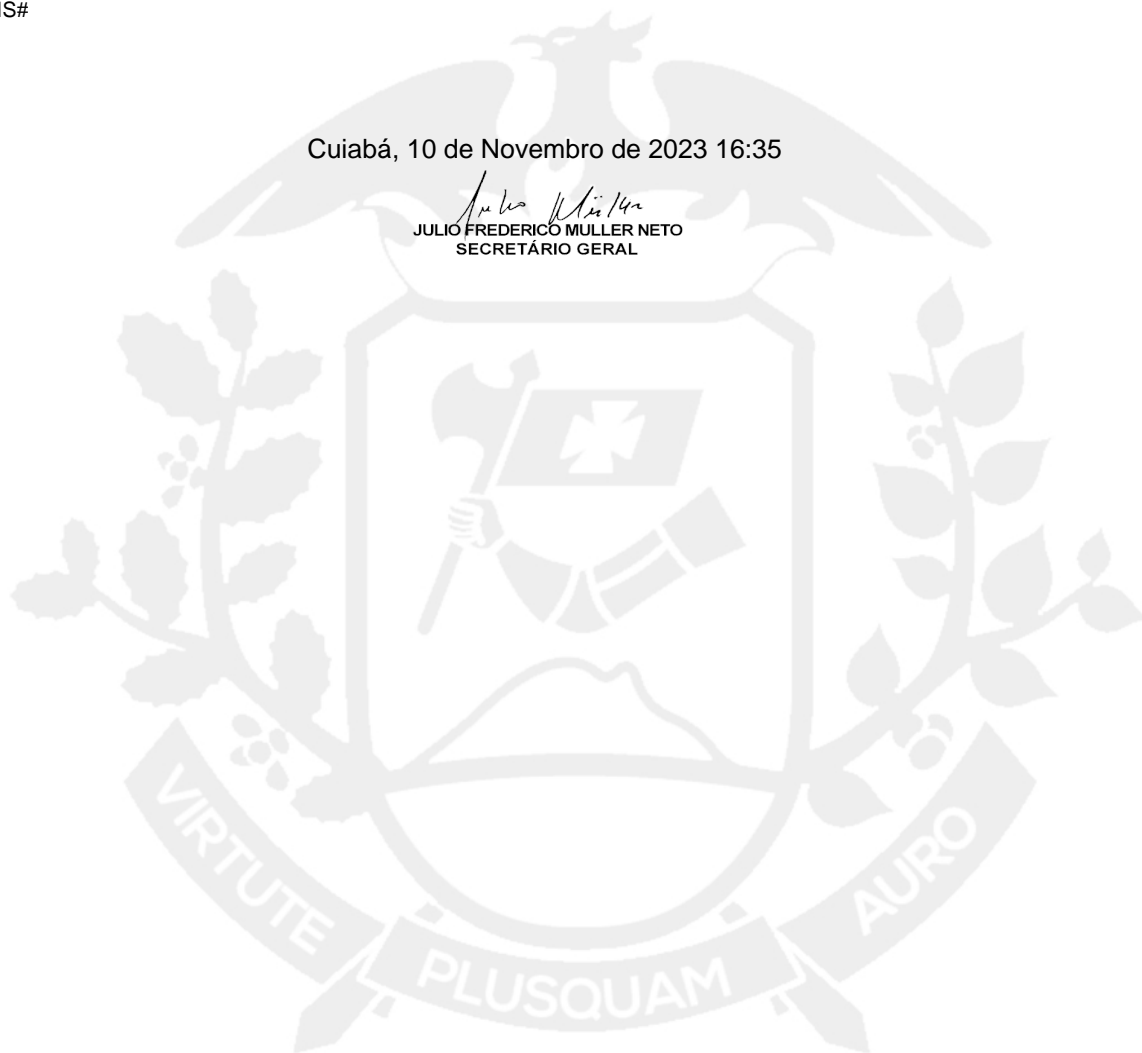
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Novembro de 2023 16:35


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001020571 e visualize a certidão)



23/179.996-9

Página 2 de 2





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS TICIANEL		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110241172-9	52.888.144/0001-20	14/11/2023	13/09/2023
Endereço Completo:	RODOVIA KM 010 S/N KM: 65; - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT		
Objeto Social:	EXPLORACAO AGRICOLA. ESPECIALMENTE O CULTIVO DE SOJA. MILHO E MILHETO. EXPLORACAO TAMBEM DA PECUARIA. VENDA E COMERCIO DE GADO DE CORTE E REBANHO. COMERCIO DE COMMODITES EM LARGA ESCALA. JUNTAMENTE COM O COMERCIO ATACADISTA DE SOJA BENEFICIADA. COMERCIO DE MILHO EM GRAOS NAO BENEFICIADOS. COMERCIO DE ATACADISTA DE MILHO E SOJA. O CULTIVO DO MILHO. O CULTIVO DE SOJA. O CULTIVO DE AMENDOIM. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.		
Capital:	R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	NÃO (Lei Complementar nº123/06)
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/11/2023	Número: 51102411729		
Ato	080 - INSCRICAO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: LUIZ CARLOS TICIANEL			
Identidade: 11950927	CPF: 111.250.551-20		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Universal		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 16 de Novembro de 2023 08:56


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001030658 e visualize a certidão)



23/181.811-4

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2321910113

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2321910113

MT

NOME
LUIZ CARLOS TICIANEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11950927 SESP MT

CPF
111.250.551-20

DATA NASCIMENTO
11/02/1953

FILIAÇÃO
**ANTONIO TICIANEL
 HELENA CASTELAN
 TICIANEL**

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. **E**

Nº REGISTRO
00373842719

VALIDADE
13/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1975

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
16/12/2021

Assessoria Técnica de Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

94427744158
 MT651787246

MATO GROSSO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JUCEMAT
F. Us. 10
201

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, Engenheiro Civil, nascido em 11/02/1953, portador do documento de identidade nº 1.195.092-7 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 182, casa 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.049-420;

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, viúva, farmacêutica, nascida em 04/01/1950, portadora do documento de identidade nº 1139343-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 252.513.678-05, residente e domiciliada na Avenida Brasília n 369, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.060-601.

PIERO VINCENZO PARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, Engenheiro Agrônomo, nascido em 13/05/1962, portador do documento de identidade nº 295.978 SSP/MT, inscrito no CPF nº 314.474.491-34, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 1.078, Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-601;

PEDRO AIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 28/06/1953, portador do documento de identidade nº 0182809-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 106.776.231-00, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 544, Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-599.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome empresarial de **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **SOLOS AGRO FLORESTAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade é na Rodovia MT 010, número s/n, KM 50, bairro/distrito Zona Rural, município São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

1/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

JUCEMAT
Fls. 16

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social será: cultivo de cana de açúcar e criação de bovinos para corte.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

0113-0/00 - Cultivo de Cana de Açúcar

0151-2/01- Criação de bovinos para Corte

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
LUIZ CARLOS TICIANEL	400.000	400.000,00
IZÉLIA TICIANELI	250.000	250.000,00
PIERO VINCENZO PARINI	250.000	250.000,00
PEDRO AIRES	100.000	100.000,00
TOTAL	1.000,000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE


CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

2/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

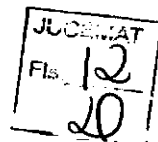
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Parágrafo Segundo. O sócio administrador poderá valer-se de procurador para o adequado exercício de suas funções, os quais serão nomeados independentemente da autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

JUCEMAT
Fis. 13
20

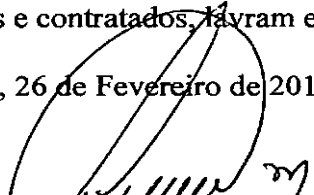
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São José do Rio Claro MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São José do Rio Claro-MT, 26 de Fevereiro de 2018.

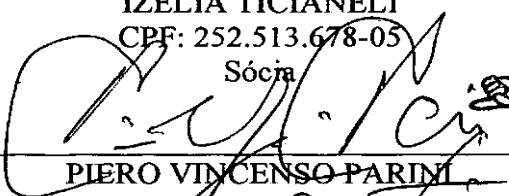
2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
CAPISTRANO


LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
Sócio Administrador

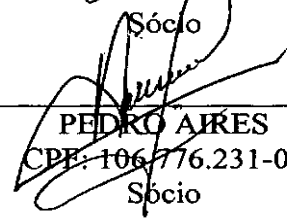
20
REGISTRO CIVIL
DE IMÓVEIS


IZÉLIA TICIANELI
CPF: 252.513.678-05
Sócia

6º OFÍCIO


PIERO VINCENSO PARINI
CPF: 314.474.491-34
Sócio

2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
CAPISTRANO


PEDRO AIRES
CPF: 106.776.231-00
Sócio


MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6.454

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
de São José do Rio Claro - Mato Grosso do Sul

4/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 4



SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Mimary
R. Henrique Schaumann, 518 - 1º e 2º andares - Pinheiros - (11) 3081-9388

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) IZELIA TICIANELI, lançada em minha presença, registrada no livro nº 168, fls. nº 13-V, sob nº 144, em São Paulo, 08 de março de 2018.

[Handwritten signature and scribbles over the document]

BRENO ROSA DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
R. Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.664.101/0001-33

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código da Serventia: 69 Ato de Notas e de Registro
consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Av. Dos P. F. Mendes, 725 - La Postal 11 - Centro - Diamantino - MT - Tel: (65) 3336-1472 / 3336-1050

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **LUÍZ-CARLOS TICIANEL** Termo: 77061 **PEDRO AIRES** Termo: 77062

Diamantino 09 de março de 2018 Horário: 11:38
Dou fé, Em testemunho () da verdade.

Erival Capistrano de Oliveira - Tabelião
Selo Digital BBD 10343 R\$ 6,42 +3% ISSQN - Cod. Ato: 22
Selo Digital BBD 10344 R\$ 6,42 +3% ISSQN - Cod. Ato: 22

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
CAPISTRANO
Dr. Erival Capistrano de Oliveira
DIAMANTINO - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-200
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5300
www.goficio.com.br email: atendimento@goficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **PIERO VINCENZO PARINI** (211432) Termo: 791850

Cuiabá-MT 09 de março de 2018 Horário: 14:35:05
Dou fé, Em testemunho () da verdade.

Rodrigo Pedron de Oliveira - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Ato: 22
Selo Digital BBS 46519 R\$ 6,42 (FABIOLA)
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda - 2ª Tabelião Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis - Escrevente Juramentado
Júlia Maria Assis Asckar Volpato - Escrevente Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-8300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 5/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201584257	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100275020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO JOSE DO RIO CLARO
Local

20 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVlW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.242-1	MTE2100275020	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 7



Número: **1034139-20.2021.8.11.0041**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **29/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.739.420,19**

Assuntos: **Inadimplemento, Expropriação de Bens**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADEMIR LUIZ ZANELLA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
BIANCA TAPIA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EXECUTADO)			
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (EXECUTADO)			
LUIZ CARLOS TICIANEL (EXECUTADO)			
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68025 174	18/10/2021 14:17	Certidão	Certidão



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rvIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES,
TELEFONE: (65) 3648-6385, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT
- CEP: 78049-075 - e-mail: cba.8civel@tjmt.jus.br

PJe

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO

(ARTIGO 828 do CPC)

PROCESSO n. 1034139-20.2021.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 16.739.420,19
ESPÉCIE: [Inadimplemento, Expropriação de Bens]	
POLO ATIVO: Nome: ADEMIR LUIZ ZANELLA Endereço: Rua João Pessoa, 349, Águas frias, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000 Nome: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI Endereço: R. dos Cedros, 203, Portal das Videiras, VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000 Nome: BIANCA TAPIA Endereço: Estrada Geral da Linha Bonita, sn, interior, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000	
ADVOGADO POLO ATIVO: ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RODRIGO CALETTI DEON	
POLO PASSIVO: Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA Endereço: rodovia MT-010, KM. 50, zona rural, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT - CEP: 78435-000 Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edifício Top Tower Center, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-280 Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, Condomínio Florais Cuiabá, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420 Nome: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420	
ADVOGADO POLO PASSIVO:	

CERTIFICO que perante o Juízo da Oitava Vara Cível constam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**, processo número único 1034139-20.2021.8.11.0041 em que é **EXEQUENTE(s): ADEMIR LUIZ ZANELLA - CPF: 550.950.549-49, ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - CPF: 637.738.569-20 e BIANCA TAPIA - CPF: 951.769.939-53e outros (2) e EXECUTADO(s): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14 e LUIZ CARLOS TICIANEL - CPF: 111.250.551-20**, que foi distribuída a esta Vara em 29/09/2021 16:34:41, tendo como **valor da causa** a quantia de R\$ 16.739.420,19.

Certifico ainda que em 07/10/2021, foi recebida a inicial e determinada a citação do(s) executado(s) para, no prazo de três dias, pagar a dívida, sob pena de lhe(s) serem penhorados bens coercitivamente.

Cuiabá, 18 de outubro de 2021.



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVlW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 9

MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES
Gestor(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.242-1	MTE2100275020	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Num. 135466928 - Pág. 11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, de CNPJ 29.935.451/0001-00 e protocolado sob o número 21/139.242-1 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2429839, em 21/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenner Langner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Kenner Langner, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2021, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/139.242-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rvIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 12



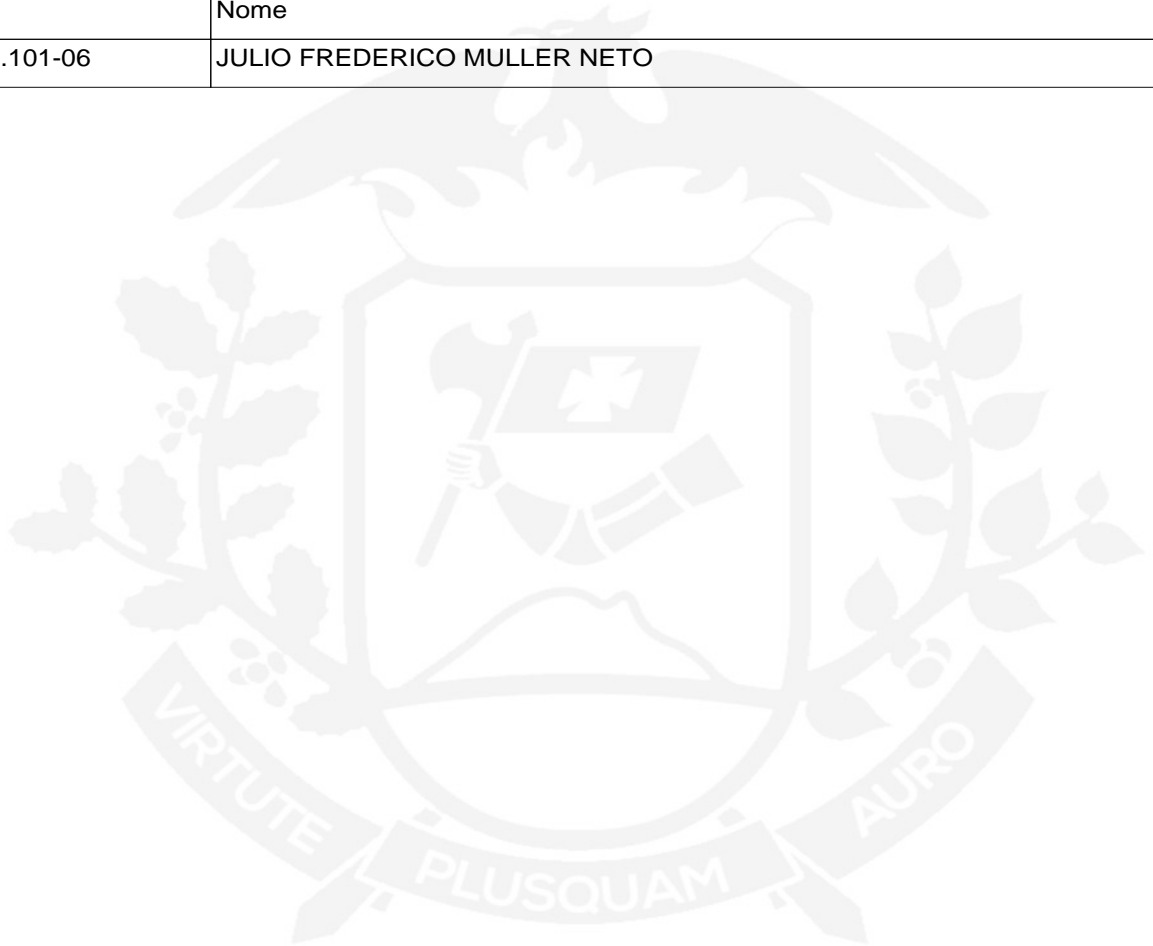
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 21 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Num. 135466928 - Pág. 13



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

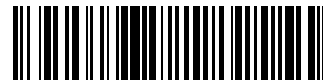
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201584257	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100275020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO JOSE DO RIO CLARO
Local

20 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável			
_____	_____				
_____	_____				
_____	_____				
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rvIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 1/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.242-1	MTE2100275020	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Num. 135466928 - Pág. 15



Número: **1034139-20.2021.8.11.0041**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **29/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.739.420,19**

Assuntos: **Inadimplemento, Expropriação de Bens**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADEMIR LUIZ ZANELLA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
BIANCA TAPIA (EXEQUENTE)		LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS registrado(a) civilmente como LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A)) RODRIGO CALETTI DEON (ADVOGADO(A))	
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EXECUTADO)			
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (EXECUTADO)			
LUIZ CARLOS TICIANEL (EXECUTADO)			
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68025 174	18/10/2021 14:17	Certidão	Certidão



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rvIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES,
TELEFONE: (65) 3648-6385, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT
- CEP: 78049-075 - e-mail: cba.8civel@tjmt.jus.br

PJe

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO

(ARTIGO 828 do CPC)

PROCESSO n. 1034139-20.2021.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 16.739.420,19
ESPÉCIE: [Inadimplemento, Expropriação de Bens]	
POLO ATIVO: Nome: ADEMIR LUIZ ZANELLA Endereço: Rua João Pessoa, 349, Águas frias, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000 Nome: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI Endereço: R. dos Cedros, 203, Portal das Videiras, VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000 Nome: BIANCA TAPIA Endereço: Estrada Geral da Linha Bonita, sn, interior, ÁGUAS FRIAS - SC - CEP: 89843-000	
ADVOGADO POLO ATIVO: ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RODRIGO CALETTI DEON	
POLO PASSIVO: Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA Endereço: rodovia MT-010, KM. 50, zona rural, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT - CEP: 78435-000 Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edifício Top Tower Center, salas 1104 a 1108, Jardim Aclimação, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-280 Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, Condomínio Florais Cuiabá, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420 Nome: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, 182, CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ RESIDENCIAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-420	
ADVOGADO POLO PASSIVO:	

CERTIFICO que perante o Juízo da Oitava Vara Cível constam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**, processo número único 1034139-20.2021.8.11.0041 em que é **EXEQUENTE(s): ADEMIR LUIZ ZANELLA - CPF: 550.950.549-49, ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - CPF: 637.738.569-20 e BIANCA TAPIA - CPF: 951.769.939-53e outros (2) e EXECUTADO(s): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14 e LUIZ CARLOS TICIANEL - CPF: 111.250.551-20**, que foi distribuída a esta Vara em 29/09/2021 16:34:41, tendo como **valor da causa** a quantia de R\$ 16.739.420,19.

Certifico ainda que em 07/10/2021, foi recebida a inicial e determinada a citação do(s) executado(s) para, no prazo de três dias, pagar a dívida, sob pena de lhe(s) serem penhorados bens coercitivamente.

Cuiabá, 18 de outubro de 2021.



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVlW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 17

MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES
Gestor(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: MONNYQUE LILIAN SPINOLA CARVALHO BORGES - 18/10/2021 14:17:45
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCGWNJWD>

Num. 68025174 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.242-1	MTE2100275020	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Num. 135466928 - Pág. 19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, de CNPJ 29.935.451/0001-00 e protocolado sob o número 21/139.242-1 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2429839, em 21/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenner Langner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.928.831-91	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Kenner Langner, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2021, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/139.242-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 20



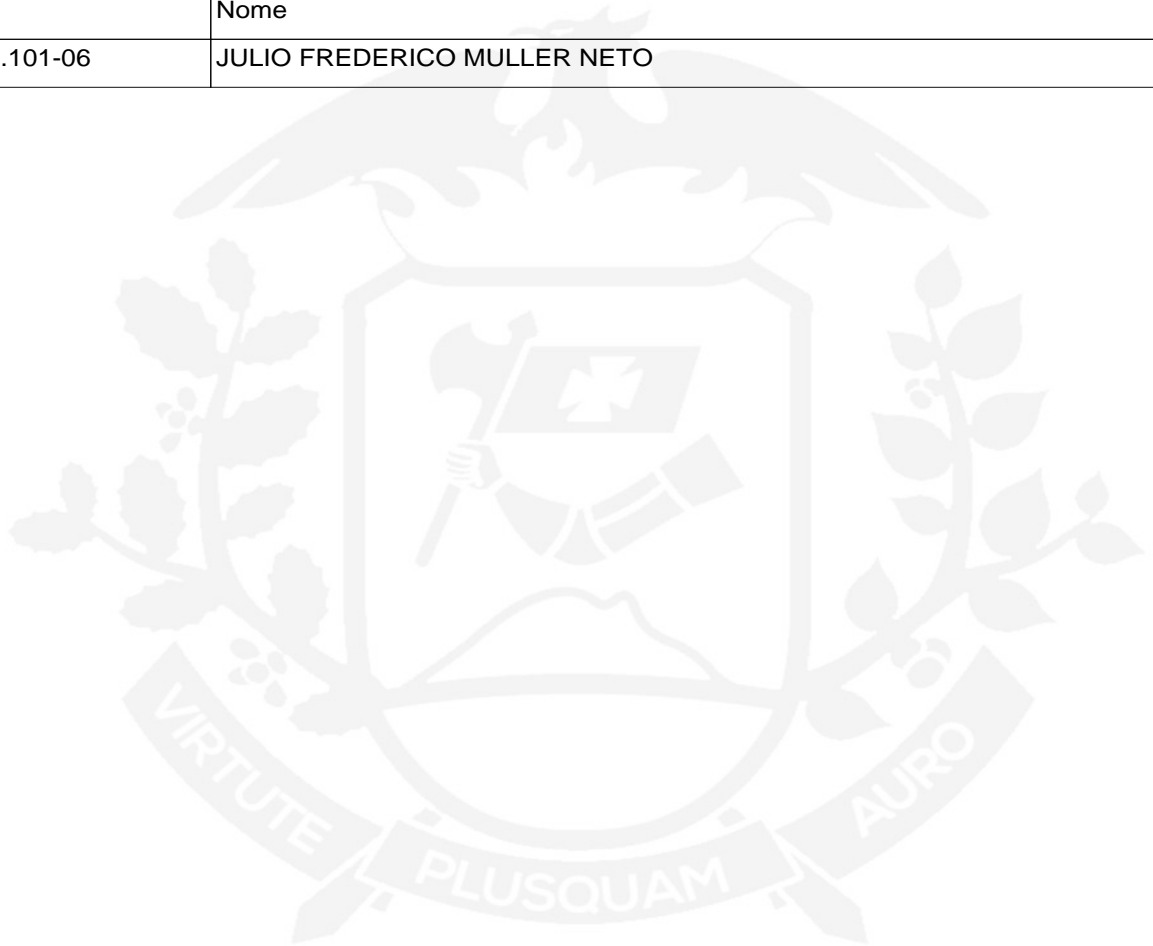
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 21 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2429839 em 21/10/2021 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 211392421 - 20/10/2021. Autenticação: 8B45449D536BE5444E4A1C8AEED97E34845D19DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rVIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Num. 135466928 - Pág. 21

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JUCEMAT
F. Us. 10
201

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, Engenheiro Civil, nascido em 11/02/1953, portador do documento de identidade nº 1.195.092-7 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 182, casa 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.049-420;

IZÉLIA TICIANELI, brasileira, viúva, farmacêutica, nascida em 04/01/1950, portadora do documento de identidade nº 1139343-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 252.513.678-05, residente e domiciliada na Avenida Brasília n 369, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.060-601.

PIERO VINCENZO PARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, Engenheiro Agrônomo, nascido em 13/05/1962, portador do documento de identidade nº 295.978 SSP/MT, inscrito no CPF nº 314.474.491-34, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 1.078, Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-601;

PEDRO AIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 28/06/1953, portador do documento de identidade nº 0182809-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 106.776.231-00, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 544, Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-599.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome empresarial de **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **SOLOS AGRO FLORESTAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade é na Rodovia MT 010, número s/n, KM 50, bairro/distrito Zona Rural, município São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

1/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 22

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

JUCEMAT
Fls. 16

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social será: cultivo de cana de açúcar e criação de bovinos para corte.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

0113-0/00 - Cultivo de Cana de Açúcar

0151-2/01- Criação de bovinos para Corte

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
LUIZ CARLOS TICIANEL	400.000	400.000,00
IZÉLIA TICIANELI	250.000	250.000,00
PIERO VINCENZO PARINI	250.000	250.000,00
PEDRO AIRES	100.000	100.000,00
TOTAL	1.000,000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

2/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

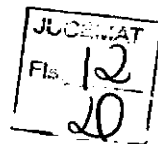
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 23

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Parágrafo Segundo. O sócio administrador poderá valer-se de procurador para o adequado exercício de suas funções, os quais serão nomeados independentemente da autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10

Num. 135466928 - Pág. 24



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

JUCEMAT
Fis. 13
20

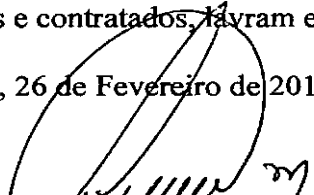
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São José do Rio Claro MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

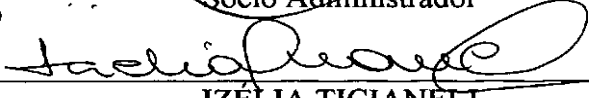
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

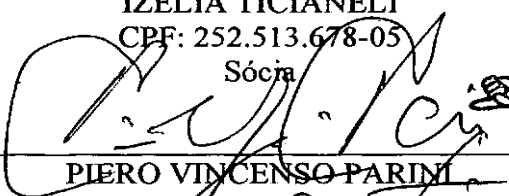
São José do Rio Claro-MT, 26 de Fevereiro de 2018.

2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
CAPISTRANO


LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
Sócio Administrador

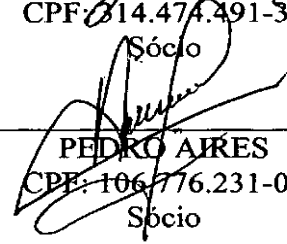
20
REGISTRO CIVIL
DE IMÓVEIS


IZÉLIA TICIANELI
CPF: 252.513.678-05
Sócia


PIERO VINCENSO PARINI
CPF: 314.474.491-34
Sócio

6º OFÍCIO

2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
CAPISTRANO


PEDRO AIRES
CPF: 106.776.231-00
Sócio


MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6.454

4/4

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09

Número do documento: 23112721190677200000131113784

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Num. 135466928 - Pág. 25

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
 Oficial: Liana Varzella Mimary
 Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º e 2º andares - Pinheiros - (11) 3081-9388

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) IZELIA TICIANELI, lançada em minha presença, registrada no livro nº 168, fls. nº 13-V, sob nº 144.
 São Paulo, 08 de março de 2018.

BRENO ROSA DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Rua Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
 CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388



Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 69 Ato de Notas e de Registro
 consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **LUÍZ-CARLOS TICIANEL** Termo: 77061 **PEDRO AIRES** Termo: 77062

Diamantino 09 de março de 2018 Horário: 11:38
 Dou fé, Em testemunho () da verdade.

Erival Capistrano de Oliveira - Tabelião
 Selo Digital BBD 10343 R\$ 6,42 +3% ISSQN - Cod.Ato: 22
 Selo Digital BBD 10344 R\$ 6,42 +3% ISSQN - Cod.Ato: 22



Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-200
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5300
 www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **PIERO VINCENZO PARINI** (211432) Termo: 791850

Cuiabá-MT 09 de março de 2018 Horário: 14:35:05
 Dou fé, Em testemunho () da verdade.

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Ato: 22
 Selo Digital BBS 46519 R\$ 6,42 (FABIOLA) Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda - 2ª Tabelião Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis - Escreventes Juramentados
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-8300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 51201584257 em 14/03/2018 da Empresa SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29935451000100 e protocolo 180164571 - 02/03/2018. Autenticação: 6C93359B959A556749C0679F3A7B423E6AD018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C231001020721 e o código de segurança rviW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 5/5



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
 Número do documento: 23112721190677200000131113784
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721190677200000131113784>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:10



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120158425-7	29.935.451/0001-00	14/03/2018	19/03/2018

Endereço Completo:

RODOVIA MT 010 SN KM 50 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT

Objeto Social:

CULTIVO DE CANA DE ACUCAR E CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SOCIO
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
106.776.231-00	PEDRO AIRES	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SOCIO
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SOCIO

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/10/2021

Número: 2429839

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Observações

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Novembro de 2023 11:14


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001018632 e visualize a certidão)



23/179.611-1

Página 1 de 1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110241168-1	52.877.449/0001-36	13/11/2023	13/11/2023
Endereço Completo:	RODOVIA MT 010 S/N KM: 65; - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT		
Objeto Social:	EXPLORACAO AGRICOLA. ESPECIALMENTE O CULTIVO DE SOJA. MILHO E MILHETO. EXPLORACAO TAMBEM DA PECUARIA. VENDA E COMERCIO DE GADO DE CORTE E REBANHO. COMERCIO DE COMMODITES EM LARGA ESCALA. JUNTAMENTE COM O COMERCIO ATACADISTA DE SOJA BENEFICIADA. COMERCIO DE MILHO EM GRAOS NAO BENEFICIADOS. COMERCIO DE ATACADISTA DE MILHO E SOJA. O CULTIVO DO MILHO. O CULTIVO DE SOJA. O CULTIVO DE AMENDOIM. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.		
Capital:	R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/11/2023	Número: 51102411681		
Ato	080 - INSCRICAO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL			
Identidade: 00186996	CPF: 112.190.412-20		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Universal		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 14 de Novembro de 2023 19:05


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001030669 e visualize a certidão)



23/181.610-3

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME: **MARISLMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**

11 HABILITAÇÃO: **29/05/1980**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **04/01/1980 CUIABA - MT**

4a DATA EMISSÃO: **20/01/2023**

4b VAL. CADE: **19/01/2027**

ACC: **D**

6i DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **00186996 SESP MT**

6ii CPF: **112.190.412-20**

6iii Nº REGISTRO: **01039368300**

6iv CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO BAPTISTA DE ARRUDA**
ADENIR FREIRE DE ARRUDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/01/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: **CUIABA, MT**

ASSINATURA DO EMISSOR:
48583288454
MT657709824

MATO GROSSO

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL: **2569360173**
 VALIDADE DO DOCUMENTO ESTADUAL: **2569360173**



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
 Número do documento: 23112721191039200000131113786
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721191039200000131113786>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:13



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT.

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:1112505512
0

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 18:09:21 -04'00'

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

CNPJ n. 01.725.738/0001-89

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Filial), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0002-03, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT.

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

**LUIZ CARLOS
TICIANEL:111250551
20**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 18:08:22 -04'00'

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ n. 00.297.598/0002-03

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábila de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Matriz), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0001-22, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:111250551
20

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 18:07:14 -04'00'


DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ n. 00.297.598/0001-22

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

The logo consists of the letters 'ERS' in a white, sans-serif font, centered within a solid green square.

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

A standard black and white QR code located in the bottom left corner of the page.

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:09
Número do documento: 23112721191397200000131108767
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721191397200000131108767>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:17



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 18:06:12 -04'00'

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ n. 14.816.650/0001-14

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 29.935.451/0001-00, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT,

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 18:05:02 -04'00'

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

CNPJ n. 29.935.451/0001-00

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT.

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 18:03:54 -04'00'

LUIZ CARLOS TICIANEL

CPF n. 111.250.551-20

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 186996 SESP/MT, inscrita no CPF n. 112.190.412-20, domiciliada à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT.

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

MARISELMA FREIRE DE
ARRUDA
TICIANEL:11219041220

Assinado de forma digital por
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA
TICIANEL:11219041220
Dados: 2023.11.14 18:01:32 -04'00'

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

CPF n. 112.190.412-20

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslane Fábria de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 10.785.247/0001-14, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **PIERO VINCENZO PARINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 295978 SSP/MT e inscrito no CPF n. 314.474.491- 34, domiciliado na Avenida Brasília, n. 178, Jardim Das Américas, Cuiabá/MT, CEP n. 78060-60.

OUTORGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR, OAB/MT 5.222, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7.680 E ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, OAB/MT 15.836, todos com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Edifício Centro Empresarial Tapajós, 7º andar, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

PODERES: Os conferidos pela cláusula “ad judicium et extra”, para defender os direitos da outorgante no pedido de recuperação judicial a ser promovido, podendo representá-la em qualquer Juízo ou Tribunal, bem como órgão público, ainda, requerer, receber, levantar valores, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer este mandato com ou sem reservas de poderes.

**PIERO VINCENZO
PARINI:31447449134**

Assinado de forma digital por
PIERO VINCENZO
PARINI:31447449134
Dados: 2023.11.16 11:32:59 -04'00'

TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n. 10.785.247/0001-14

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde - Fone ++55 65 3644 7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

HISTÓRICO DO

GRUPO LIBRA BIOENERGIA

Em cumprimento ao inciso I, do artigo 51 da Lei n. 11.101/2005, os Requerentes passarão a expor sobre o início de suas atividades e as razões da crise que justificam a propositura deste pedido de Recuperação Judicial.

No intento de buscar melhores condições de vida, os acionistas do Grupo Libra mudaram-se para o Estado de Mato Grosso, na década de 1970, realizando atividades estritamente empreendedoras agrícolas, no então desconhecido cerrado mato-grossense, com o plantio de grãos (arroz e soja) e posteriormente cana-de-açúcar, sendo este o marco inicial das operações do **Grupo Libra Bioenergia**.

Após construírem expertise e eficiência nas atividades agrícolas, iniciaram, **no ano de 1990**, as operações da **Destilaria de Alcool Libra Ltda**, na cidade de São José do Rio Claro/MT, em terreno próprio contendo 306.709 m², de maneira que passaram a agregar mais valor na cana-de-açúcar que já plantavam. Com a primeira safra comercial, foram colhidas 144 mil toneladas de cana-de-açúcar, dedicada exclusivamente às atividades da mencionada destilaria.

Levando em consideração o crescente sucesso econômico da empresa, **no ano de 2002**, foram efetuados novos investimentos nas instalações da **Destilaria de Alcool Libra Ltda**, razão pela qual a capacidade de produção foi elevada para 85 milhões de litros de etanol e foi construída uma segunda caldeira. Dessa forma, no ano seguinte, o plantio e colheita de cana-de-açúcar, dedicados exclusivamente ao estabelecimento industrial, atingiu o seu **recorde histórico** de 1 milhão e 30 mil toneladas.

Posteriormente, na década seguinte, **no ano de 2013**, estando incentivados por novas tecnologias de biocombustíveis, o **Grupo Libra Bioenergia** decidiu produzir etanol à base de milho, iniciando as obras de construção da **Tellus Mater Biocombustíveis Ltda**, também na cidade de São José do Rio Claro/MT, em terreno próprio contendo 260.116 m², considerada à época a segunda usina de etanol de milho em construção de todo o território nacional.

Página 1 de 7

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**

Nesta esteira, devido ao sucesso na produção de etanol de milho, ampliou-se a capacidade de produção, da usina de etanol de milho, para 178 milhões de litros de etanol de milho e o **Grupo Libra Bioenergia** conquistou a impressionante capacidade de produção total de 263 milhões de litros de etanol, levando em consideração a já existente capacidade de produção de 85 milhões de litros de etanol de cana-de-açúcar.

Diante da sua progressão econômica, buscando aumentar a eficiência nas produções de etanol de milho e de etanol de cana-de-açúcar, foram construídas uma terceira caldeira e uma nova coluna de destilaria a vácuo **no ano de 2019**.

Desta forma, indubitavelmente, verifica-se que as empresas foram muito bem administradas pelo **Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL**, guiadas por uma visão estratégica de negócios, com foco direcionado para a ampliação de suas instalações industriais e agrícolas, sempre com respeito à qualidade de vida de seus colaboradores, meio ambiente e as questões sociais relevantes.

Além das unidades industriais já citadas, foram criadas outras empresas para complementação e integração do negócio desenvolvido pelo Grupo, as Requerentes “**Agro Industrial Rio Portela Ltda**” e “**Solos Agro Florestal Ltda**”, cujas atuações consistem basicamente no preparo e cultivo de cana-de-açúcar, seja em áreas próprias, seja em áreas de parceiros agrícolas (por meio da formalização de contratos de parceria agrícola e/ou arrendamento).

Destarte, importante registrar que a **Destilaria de Álcool Libra Ltda** possui 3.054,6859 hectares (CCIR 950.092.076.694-9) de sua propriedade, que servem justamente para o plantio de cana-de-açúcar, produto remetido em sua integralidade para moagem na unidade industrial de sua propriedade.

Verifica-se, portanto, que existe verdadeira integração e atuação coordenada de todas as empresas do **Grupo Libra Bioenergia** para a otimização do negócio como um todo.

É digno de nota, que nos anos de 2005 e 2006, o **Grupo Libra Bioenergia** testemunhou um ambiente extremamente favorável para o setor sucroenergético. Esse cenário favorável emergiu, em grande medida, devido ao sólido respaldo governamental à produção de

Página 2 de 7

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**

etanol como uma fonte de energia renovável e ambientalmente sustentável e ao surgimento em grande escala dos automóveis equipados com motores flex fuel.

No entanto, conforme amplamente reportado pela mídia, tanto especializada quanto de alcance geral, o setor sucroenergético tem enfrentado crises econômicas de considerável magnitude, resultando no fechamento de mais de 100 (cem) destilarias de etanol durante a década¹ e numerosos casos de recuperação judicial.

De fato, esta crise representa a mais persistente e longa desde o término do processo de liberalização da comercialização dos combustíveis que ocorreu no final da década de 1990.

As dificuldades se agravaram substancialmente a partir de 2008, quando a crise de crédito, originada por um excesso de crédito no mercado norte-americano (conhecida como a crise das hipotecas *subprime*, que culminou na bolha imobiliária), eclodiu. O impacto global dessa crise reverberou em inúmeros índices e variáveis, incluindo, notadamente, o preço do barril de petróleo, que na época declinou de mais de US\$ 128,00 (cento e vinte e oito dólares) para valores inferiores a US\$ 70,00 (setenta dólares) por barril.

De maneira geral, convém destacar que o valor do petróleo desempenha um papel crucial na determinação dos preços das commodities, induzindo, por conseguinte, uma desvalorização dos preços do etanol.

O endividamento das Requerentes, e do próprio setor em que atuam, deveu-se, sobretudo, aos altos investimentos realizados nas safras anteriores à crise financeira internacional de 2008, motivados por cenários favoráveis ao etanol e pelo aumento na frota dos automóveis equipados com motores flex fuel.

Nesta toada, em **maio de 2009**, devido a implacável crise que atingiu todo o mundo e, especialmente, o setor agropecuário, o **Grupo Libra Bioenergia** se viu obrigado a ajuizar a ação

¹ Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/196/19672351002/html/>. Acesso em 23 nov. 2023.



de recuperação judicial de n. 0001657-80.2009.8.11.0033 a fim de equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade.

Contudo, após inúmeros esforços envolvidos relacionados ao feito, fora decretado o encerramento da ação recuperacional em **abril de 2012**, com o indubitável soerguimento das atividades empresariais do **Grupo Libra Bioenergia**.

Conforme previamente mencionado, o **Grupo Libra Bioenergia** havia realizado substanciais aportes financeiros no período que abrange desde os anos 1990 até 2019, notadamente com a edificação e operação de duas unidades produtoras, a saber, uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e uma usina de etanol derivado de milho. Esses empreendimentos contribuíram para a exacerbada dificuldade enfrentada pela empresa, agravada também pelo contexto global.

No entanto, fato é que o congelamento de preços da gasolina e, conjuntamente com a perda de paridade com as cotações internacionais feito pela Petrobrás, desequilibrou as previsões de receitas por um longo período do **Grupo Libra Bioenergia**.

Não obstante, o início da safra no ano de 2020 foi marcado por um evento de proporções significativas, nomeadamente a crise sanitária e econômica originada pelo novo coronavírus, a COVID-19, que afetou de forma substancial a comunidade agropecuária internacional.

Nesta toada, é relevante destacar que em fevereiro de 2023, a credora Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ingressou com o Requerimento de Falência de número 1000162-90.2023.8.11.0033, fundamentado na inadimplência da Requerente **Destilaria de Álcool Libra Ltda**, no valor de R\$ 7.008.538,30 (sete milhões, oito mil, quinhentos, trinta e oito reais e trinta centavos).

Não obstante a celebração de uma autocomposição entre as partes naquele processo, a crise econômica enfrentada pelo Grupo Requerente, conforme relatado, resultou no descumprimento do acordo, colocando a mencionada empresa em iminente risco de decretação de falência. Diante desse cenário, o presente pedido de recuperação judicial visa, além do

Página 4 de 7

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**



soerguimento necessário da atividade empresarial, afastar todo e qualquer procedimento que visa prejudicar o feito recuperacional, inclusive pedidos de quebra, com base no artigo 96, inciso VII da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Quando empresas, do porte do **Grupo Libra Bioenergia**, chegam à situação econômico-financeira a ensejar o pedido de recuperação judicial, nos deparamos na maioria das vezes não com um único fator, mas, sim, com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise que se constrói pouco a pouco, durante anos de atividade empresarial.

Por razões que fogem à vontade de seus dirigentes, o **Grupo Libra Bioenergia** atravessa grave crise econômico-financeira, passando sérias dificuldades para manter regulares suas atividades, sendo que alternativa não lhe restou senão ingressar com pedido de Recuperação Judicial a fim de manter ativa a fonte geradora de emprego e renda.

A causa subjacente à presente situação reside na carência de recursos financeiros necessários para cumprir as obrigações previamente assumidas, podendo ser identificada em múltiplos fatores:

- i. Registra-se uma sequência de perdas financeiras contínuas por um período superior a três anos;
- ii. As contas correntes do Grupo Requerente têm sido frequentemente objeto de bloqueios judiciais;
- iii. O cenário econômico é marcado por incerteza, projetando-se nos próximos anos devido aos impactos adversos da pandemia de COVID-19;
- iv. O desequilíbrio de receitas pelos efeitos da COVID-19 e consequente inadimplência fiscal no ano de 2020, ocasionaram a adoção de uma Medida Administrativa Cautelar pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, causando o cancelando dos incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso (PRODEIC), impedindo a emissão de CBIOS, emissão de CND e NF-e.
- v. A disponibilidade de matéria-prima para processamento, nomeadamente cana-de-açúcar e milho, tem diminuído devido às dificuldades em manter parcerias, em decorrência de restrições financeiras e da falta de recursos para adquirir cana-de-açúcar e milho.

Página 5 de 7

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**

Conforme delineado, diversos elementos contribuíram para a atual crise financeira do **Grupo Libra Bioenergia**. No entanto, é factível afirmar que a crise se consolidou mediante a acumulação de perdas nos últimos cinco anos, sendo particularmente acentuada pelos efeitos negativos da pandemia de COVID-19, que prejudicaram a atividade principal, sobretudo devido à dificuldade de adquirir insumos, adoção de Medida Administrativa Cautelar pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, causando o cancelando dos incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso (PRODEIC), impedindo a emissão dos créditos de **CBIOS** (Créditos de Descarboxinação por Biocombustíveis) e a emissão competitiva de notas fiscais eletrônicas com incentivos fiscais e prazo de pagamento do ICMS.

Neste ponto, importante consignar que, a **Destilaria de Alcool Libra Ltda** superou o ambiente de Medida Administrativa Cautelar através de ampla renegociação de seus débitos tributários através de acordo extrajudicial formalizado com o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Mato Grosso (CIRA) e que com o processamento da Recuperação Judicial, o **Grupo Libra Bioenergia** poderá, em um ambiente cercado por segurança jurídica, equacionar suas dívidas, além de potencializar suas receitas.

As receitas poderão ser potencializadas justamente com a possibilidade de retomada das atividades, dentro do ambiente da Recuperação Judicial que trará segurança e disponibilidade de caixa para que o **Grupo Libra Bioenergia** retome a manutenção e preparo de seus canais e, também, a aquisição de cana-de-açúcar e milho de parceiros, tudo a possibilitar uma maior capacidade de moagem e, conseqüentemente, na geração de caixa mais robusto a possibilitar o soerguimento do **Grupo Libra Bioenergia**.

Do mesmo modo, a Recuperação Judicial é o único instrumento capaz de possibilitar ao do **Grupo Libra Bioenergia** o soerguimento de suas atividades, com a otimização de suas operações e aumento das receitas líquidas, o que viabilizará o pagamento de seus inúmeros credores sem exceção.

No entanto, também é fato que levaram a conseqüências de crise econômico-financeira para a qual o **Grupo Libra Bioenergia** não estava preparado, fazendo com que a crise se estendesse a níveis mais severos.

Página 6 de 7

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**



São José do Rio Claro/MT, 24 de novembro de 2023.

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA
CNPJ 00.297.598/0001-22

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ 14.816.650/0001-14

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ 01.725.738/0001-89

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ 29.935.451/0001-00

TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 10.785.247/0001-14

LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF 111.250.551-20
CNPJ 52.888.144/0001-20

MARISELMA F. DE ARRUDA TICIANEL
CPF 112.190.412-20
CNPJ 52.877.449/0001-36

Página 7 de 7

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**



DECLARAÇÃO FALIMENTAR

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Matriz), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0001-22, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

**LUIZ CARLOS
TICIANEL:1112
5055120** Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14
17:54:24 -04'00'

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ n. 00.297.598/0001-22



DECLARAÇÃO FALIMENTAR

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Filial), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0002-03, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:111250551
20

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 17:55:19 -04'00'

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA

CNPJ n. 00.297.598/0002-03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.297.598/0001-22
Certidão n°: 63525165/2023
Expedição: 13/11/2023, às 11:14:32
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.297.598/0001-22**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000700-87.2009.5.19.0007 - TRT 19ª Região (7ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)

0000037-97.2023.5.19.0056 - TRT 19ª Região (VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE)

0022300-53.2009.5.23.0008 - TRT 23ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)

0000822-68.2011.5.23.0056 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO)

0000051-70.2023.5.23.0056 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO)

0001209-38.2018.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000305-13.2021.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000328-22.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000349-95.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000363-79.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000376-78.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000524-89.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000608-90.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000777-77.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000792-46.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUTUM)
0000847-94.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000860-93.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000884-24.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000887-76.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000917-14.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000918-96.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000920-66.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000921-51.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000922-36.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000927-58.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000932-80.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000940-57.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000944-94.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000946-64.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000955-26.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000963-03.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000964-85.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000979-54.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000980-39.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000981-24.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA
MUTUM)
0000987-31.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- MUTUM)
- 0000988-16.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0001017-66.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0001019-36.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0001023-73.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0001024-58.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0001027-13.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0001033-20.2022.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000005-80.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000007-50.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000008-35.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000013-57.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000042-10.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000053-39.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000085-44.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000129-63.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000153-91.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000154-76.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000191-06.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000253-46.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000313-19.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)
- 0000331-40.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUTUM)

0000394-65.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000403-27.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

0000424-03.2023.5.23.0121 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM)

Total de processos: 60.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.583.813.192**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 00.297.598**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**Vara do Trabalho de Diamantino**

0002350-69.2013.5.23.0056

Vara do Trabalho de Nova Mutum

0000001-58.2014.5.23.0121	0000331-40.2023.5.23.0121	0000820-77.2023.5.23.0121	0000963-03.2022.5.23.0121
0000005-80.2023.5.23.0121	0000333-10.2023.5.23.0121	0000822-68.2011.5.23.0056	0000964-85.2022.5.23.0121
0000007-50.2023.5.23.0121	0000349-61.2023.5.23.0121	0000847-94.2022.5.23.0121	0000976-65.2023.5.23.0121
0000008-35.2023.5.23.0121	0000349-95.2022.5.23.0121	0000860-93.2022.5.23.0121	0000979-54.2022.5.23.0121
0000013-57.2023.5.23.0121	0000363-79.2022.5.23.0121	0000866-66.2023.5.23.0121	0000980-39.2022.5.23.0121
0000013-91.2022.5.23.0121	0000376-78.2022.5.23.0121	0000884-24.2022.5.23.0121	0000981-24.2022.5.23.0121
0000021-34.2023.5.23.0121	0000394-65.2023.5.23.0121	0000887-76.2022.5.23.0121	0000987-31.2022.5.23.0121
0000042-10.2023.5.23.0121	0000403-27.2023.5.23.0121	0000888-27.2023.5.23.0121	0000988-16.2022.5.23.0121
0000048-51.2022.5.23.0121	0000404-12.2023.5.23.0121	0000891-16.2022.5.23.0121	0001017-66.2022.5.23.0121
0000051-70.2023.5.23.0056	0000424-03.2023.5.23.0121	0000910-85.2023.5.23.0121	0001018-51.2022.5.23.0121
0000053-39.2023.5.23.0121	0000447-80.2022.5.23.0121	0000917-14.2022.5.23.0121	0001019-36.2022.5.23.0121
0000082-89.2023.5.23.0121	0000471-74.2023.5.23.0121	0000918-96.2022.5.23.0121	0001023-73.2022.5.23.0121
0000085-44.2023.5.23.0121	0000490-80.2023.5.23.0121	0000920-66.2022.5.23.0121	0001024-58.2022.5.23.0121
0000129-63.2023.5.23.0121	0000520-18.2023.5.23.0121	0000921-51.2022.5.23.0121	0001027-13.2022.5.23.0121
0000153-91.2023.5.23.0121	0000524-89.2022.5.23.0121	0000922-36.2022.5.23.0121	0001033-20.2022.5.23.0121
0000154-76.2023.5.23.0121	0000608-90.2022.5.23.0121	0000927-58.2022.5.23.0121	0001054-93.2022.5.23.0121
0000160-83.2023.5.23.0121	0000612-93.2023.5.23.0121	0000930-13.2022.5.23.0121	0001056-63.2022.5.23.0121
0000191-06.2023.5.23.0121	0000613-78.2023.5.23.0121	0000932-80.2022.5.23.0121	0001059-18.2022.5.23.0121
0000253-46.2023.5.23.0121	0000652-75.2023.5.23.0121	0000935-98.2023.5.23.0121	0001060-03.2022.5.23.0121
0000287-21.2023.5.23.0121	0000691-72.2023.5.23.0121	0000936-20.2022.5.23.0121	0001073-02.2022.5.23.0121
0000297-65.2023.5.23.0121	0000710-15.2022.5.23.0121	0000940-57.2022.5.23.0121	0001074-50.2023.5.23.0121
0000305-13.2021.5.23.0121	0000777-77.2022.5.23.0121	0000944-94.2022.5.23.0121	0001117-94.2017.5.23.0121
0000313-19.2023.5.23.0121	0000779-47.2022.5.23.0121	0000946-64.2022.5.23.0121	0001209-38.2018.5.23.0121
0000322-15.2022.5.23.0121	0000792-46.2022.5.23.0121	0000951-38.2012.5.23.0121	0002076-36.2015.5.23.0121
0000328-22.2022.5.23.0121	0000810-67.2022.5.23.0121	0000955-26.2022.5.23.0121	

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 63521928/2023 e pelo CNPJ 00.297.598/0001-22, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

BNDT

0000005-80.2023.5.23.0121	0000313-19.2023.5.23.0121	0000847-94.2022.5.23.0121	0000963-03.2022.5.23.0121
0000007-50.2023.5.23.0121	0000328-22.2022.5.23.0121	0000860-93.2022.5.23.0121	0000964-85.2022.5.23.0121
0000008-35.2023.5.23.0121	0000331-40.2023.5.23.0121	0000884-24.2022.5.23.0121	0000979-54.2022.5.23.0121
0000013-57.2023.5.23.0121	0000349-95.2022.5.23.0121	0000887-76.2022.5.23.0121	0000980-39.2022.5.23.0121
0000037-97.2023.5.19.0056	0000363-79.2022.5.23.0121	0000917-14.2022.5.23.0121	0000981-24.2022.5.23.0121
0000042-10.2023.5.23.0121	0000376-78.2022.5.23.0121	0000918-96.2022.5.23.0121	0000987-31.2022.5.23.0121
0000051-70.2023.5.23.0056	0000394-65.2023.5.23.0121	0000920-66.2022.5.23.0121	0000988-16.2022.5.23.0121
0000053-39.2023.5.23.0121	0000403-27.2023.5.23.0121	0000921-51.2022.5.23.0121	0001017-66.2022.5.23.0121
0000085-44.2023.5.23.0121	0000424-03.2023.5.23.0121	0000922-36.2022.5.23.0121	0001019-36.2022.5.23.0121
0000129-63.2023.5.23.0121	0000524-89.2022.5.23.0121	0000927-58.2022.5.23.0121	0001023-73.2022.5.23.0121
0000153-91.2023.5.23.0121	0000608-90.2022.5.23.0121	0000932-80.2022.5.23.0121	0001024-58.2022.5.23.0121
0000154-76.2023.5.23.0121	0000700-87.2009.5.19.0007	0000940-57.2022.5.23.0121	0001027-13.2022.5.23.0121
0000191-06.2023.5.23.0121	0000777-77.2022.5.23.0121	0000944-94.2022.5.23.0121	0001033-20.2022.5.23.0121
0000253-46.2023.5.23.0121	0000792-46.2022.5.23.0121	0000946-64.2022.5.23.0121	0001209-38.2018.5.23.0121
0000305-13.2021.5.23.0121	0000822-68.2011.5.23.0056	0000955-26.2022.5.23.0121	0022300-53.2009.5.23.0008

Observações:

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.



2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/11/2023 às 10:05





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11316722

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTAM** processos, até a data de 21/11/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CNPJ 00.297.598/0001-22

Processo: 1001095-21.2021.8.11.0005 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: Diamantino
Lotação: Primeira Vara Cível
Autor: TERRA DO SOL PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A.
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 258.999,42
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 31/05/2021

Processo: 1000484-52.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 24.502.220,66
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/05/2019

Processo: 1000569-38.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 3.741.020,47

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000570-23.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 385.440,38
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000572-90.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 18.374.968,31
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000571-08.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 29.530,49
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000575-45.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.533.309,74
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1001268-29.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MARAJA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - EPP
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 4.954.874,98
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/12/2019

Processo: 1000447-88.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 20.289.740,80
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 20/05/2020

Processo: 1000852-27.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 326.769,84
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2020

Processo: 1000853-12.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 58.887,26
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2020

Processo: 1000858-34.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 655.870,92
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 26/08/2020

Processo: 1000864-41.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 6.515.604,56
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000865-26.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.562.591,93
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000866-11.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autores: ESTADO DE MATO GROSSO e outros.
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.519.579,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000867-93.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 488.674,45
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000868-78.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 1.406.061,86
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000869-63.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.083.382.891,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 0001708-42.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 23.777.679,90
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/09/2019

Processo: 1000316-79.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: HOFLING ADVOGADOS
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 3.429.442,03
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 10/03/2021

Processo: 1000359-16.2021.8.11.0033 (PJE)

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 231.701,42
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/03/2021

Processo: 1000465-75.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.684,19
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 15/04/2021
Data de Arquivamento: 02/03/2023

Processo: 0001702-35.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 43.616.159,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/09/2019

Processo: 1000768-89.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: TERRA DO SOL PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A.
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 4.025.601,66
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 31/05/2021

Processo: 1000833-84.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: HERBERT MORA CASELLA
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 897.776,99
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 14/06/2021

Processo: 1001421-91.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MAURI RUBI LUPATINI
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 412.792,17
Situação do Processo: Em Andamento

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Data de Distribuição: 30/09/2021

Processo: 1000571-03.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível

Autor: LABORANA COM E SERVICOS DE APAR DE LABORATORIO LTDA - ME

Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Valor da Causa: R\$ 16.534,29

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 08/03/2022

Processo: 1001213-73.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: CAPITAL DIESEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Valor da Causa: R\$ 164.555,81

Situação do Processo: Arquivado

Data de Distribuição: 20/06/2022

Data de Arquivamento: 01/09/2022

Processo: 1001323-72.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: JAIR CALEGARO

Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.

Valor da Causa: R\$ 5.081.249,24

Situação do Processo: Arquivado

Data de Distribuição: 08/07/2022

Data de Arquivamento: 11/10/2023

Processo: 1001634-63.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: ALL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Valor da Causa: R\$ 971.859,86

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 06/09/2022

Processo: 1001683-07.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: 4 IRMÃOS AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - ME

Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Valor da Causa: R\$ 1.397.488,21

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 09/09/2022

Processo: 1001874-52.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10

Número do documento: 23112721192169100000131108769

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Autor: G R COMERCIO DE GRAOS LTDA
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 3.102.219,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/09/2022

Processo: 1000804-63.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 48.374,48
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 05/05/2023

Processo: 1001388-33.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: J C FLORINDO & CIA LTDA
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 17.602.840,04
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/08/2023

Processo: 1001695-84.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ROMEU JOSE CIOCHETTA
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 3.262.518,56
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 05/10/2023

Processo: 1001832-66.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: JOSE MAURO DAMBROS
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.171.862,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 09/11/2023

Processo: 1001861-19.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: INNOV QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 94.650,27
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 14/11/2023

Processo: 1004758-33.2022.8.11.0040 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Comarca: Sorriso
Lotação: Primeira Vara Cível
Autor: COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.772.333,50
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/05/2022

Processo: 1005634-87.2019.8.11.0041 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Sexta Vara Cível
Autor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Réu: SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Valor da Causa: R\$ 170.933,10
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 08/02/2019
Data de Arquivamento: 25/02/2022

Processo: 1021404-23.2019.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Oitava Vara Cível
Autor: APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 315.421,07
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 18/05/2019
Data de Arquivamento: 06/05/2021

Processo: 1051623-82.2020.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: CLAIR BARIVIERA
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 430.337,34
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 28/10/2020

Processo: 1054505-17.2020.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: AKF SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 725.897,24
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/11/2020

Processo: 1003654-37.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Vara Especializada de Executivo Fiscal
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 1.786.309,65
Situação do Processo: Em Andamento

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Data de Distribuição: 08/02/2021

Processo: 1006859-74.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: PAULO MOCELLIN
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 11.252.447,08
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 04/03/2021

Processo: 1022311-27.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Réu: AKF SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
Valor da Causa: R\$ 101.726,29
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 18/06/2021
Data de Arquivamento: 12/12/2022

Processo: 1022323-41.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Réu: CLAIR BARIVIERA
Valor da Causa: R\$ 333,66
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 18/06/2021
Data de Arquivamento: 05/04/2023

Processo: 1028010-96.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 667.568,30
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 09/08/2021

Processo: 1031253-48.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: SOCIEDADE ACUCAREIRA DO ESPIRITO SANTO LTDA
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 884.102,97
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 08/09/2021
Data de Arquivamento: 24/11/2022

Processo: 1034139-20.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Lotação: Oitava Vara Cível
Autores: ADEMIR LUIZ ZANELLA e outros.
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 16.739.420,19
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/09/2021

Processo: 1036471-57.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 3.651.314,52
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 21/10/2021

Processo: 1038814-26.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 11.524.045,58
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/11/2021

Processo: 1045068-15.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 67.193,04
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 15/12/2021

Processo: 1045453-60.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 1.302.685,89
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 17/12/2021

Processo: 1003185-54.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 250.473,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/02/2022

Processo: 1007235-26.2022.8.11.0041 (PJE)

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 17.444.776,74
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/03/2022

Processo: 1020071-31.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 20.761.015,02
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 31/05/2022

Processo: 1020074-83.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 706.957,43
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 31/05/2022

Processo: 1020076-53.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 14.975.971,82
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 31/05/2022

Processo: 1026212-66.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 1.680.273,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 14/07/2022

Processo: 1029735-86.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 94.326,18
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 05/08/2022

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Processo: 1031436-82.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 146.405,42
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 17/08/2022

Processo: 1032288-09.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 159.392.799,17
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2022

Processo: 1036345-70.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 119.532,91
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 22/09/2022

Processo: 1001250-42.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 14.681.356,95
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/01/2023

Processo: 1001679-09.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 96.389,61
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 14/01/2023

Processo: 1002810-19.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 242.047,05

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 23/01/2023

Processo: 1006293-57.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Sexta Vara Cível
Autor: THUGA PARTICIPACOES LTDA
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.185.838,05
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/02/2023

Processo: 1009526-62.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: META DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. - EPP
Réus: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 3.945.326,34
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/03/2023

Processo: 1012502-42.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 165.059.365,55
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 05/04/2023

Processo: 1025885-87.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: MERCALL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 17.696.529,95
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 14/07/2023

Processo: 1032400-41.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autores: WK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO e outros.
Réu: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Valor da Causa: R\$ 22.370,44
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 25/08/2023

Processo: 1041792-05.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: TSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

MULTISSETORIAL**Réus:** DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.**Valor da Causa:** R\$ 419.004,10**Situação do Processo:** Em Andamento**Data de Distribuição:** 01/11/2023**Processo:** 1007545-24.2021.8.11.0055 (PJE)**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Comarca:** Tangará da Serra Cível e Criminal**Lotação:** Quinta Vara Cível**Autor:** VLADEMIR TAVARES**Réus:** DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.**Valor da Causa:** R\$ 13.538.894,58**Situação do Processo:** Em Andamento**Data de Distribuição:** 17/08/2021**Processo:** 1007547-91.2021.8.11.0055 (PJE)**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Comarca:** Tangará da Serra Cível e Criminal**Lotação:** Terceira Vara Cível**Autor:** HORACIO TAVARES JUNIOR**Réus:** DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros.**Valor da Causa:** R\$ 10.145.387,86**Situação do Processo:** Em Andamento**Data de Distribuição:** 17/08/2021

INFORMATIVO: Existem processos e/ou procedimentos em segredo e/ou sigilosos não relacionados na certidão, para maiores informações procurar as unidades relacionadas abaixo:

Quarta Vara Cível da comarca de Cuiabá Cível

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 00297598000122.

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 00297598000122.

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 00297598000122.

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 00297598000122.

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 00297598000122.

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:14h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10

Número do documento: 23112721192169100000131108769

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11316750

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 21/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CNPJ 00.297.598/0002-03

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:19h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192169100000131108769
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192169100000131108769>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:25

DECLARAÇÃO FALIMENTAR

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

LUIZ CARLOS

TICIANEL:11125055

120

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 17:52:36
-04'00'

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ n. 14.816.650/0001-14



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10

Número do documento: 23112721192527300000131108771

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.816.650/0001-14

Certidão nº: 63525775/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:16:23

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.816.650/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.583.991.966**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 14.816.650

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 63522467/2023 e pelo CNPJ 14.816.650/0001-14, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/11/2023 às 10:07





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11316762

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTAM** processos, até a data de 21/11/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ 14.816.650/0001-14

Processo: 1000484-52.2019.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução Fiscal

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: ESTADO DE MATO GROSSO

Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.

Valor da Causa: R\$ 24.502.220,66

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 24/05/2019

Processo: 1000569-38.2019.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução Fiscal

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: ESTADO DE MATO GROSSO

Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.

Valor da Causa: R\$ 3.741.020,47

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000570-23.2019.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução Fiscal

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: ESTADO DE MATO GROSSO

Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.

Valor da Causa: R\$ 385.440,38

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:22h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10

Número do documento: 23112721192527300000131108771

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27

Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000571-08.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 29.530,49
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000575-45.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.533.309,74
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000447-88.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 20.289.740,80
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 20/05/2020

Processo: 1000852-27.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 326.769,84
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2020

Processo: 1000853-12.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 58.887,26
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2020

Processo: 1000858-34.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:22h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192527300000131108771
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27

Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 655.870,92
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 26/08/2020

Processo: 1000864-41.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 6.515.604,56
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000865-26.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.562.591,93
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000866-11.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autores: ESTADO DE MATO GROSSO e outros.
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.519.579,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000867-93.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 488.674,45
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000868-78.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 1.406.061,86
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000869-63.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:22h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192527300000131108771
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.083.382.891,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 0001708-42.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 23.777.679,90
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/09/2019

Processo: 1000359-16.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 231.701,42
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/03/2021

Processo: 1000465-75.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.684,19
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 15/04/2021
Data de Arquivamento: 02/03/2023

Processo: 0001702-35.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 43.616.159,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/09/2019

Processo: 1001323-72.2022.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: JAIR CALEGARO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 5.081.249,24
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 08/07/2022
Data de Arquivamento: 11/10/2023

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:22h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192527300000131108771
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27

Processo: 1004758-33.2022.8.11.0040 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Sorriso
Lotação: Primeira Vara Cível
Autor: COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.772.333,50
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/05/2022

Processo: 1028010-96.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 667.568,30
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 09/08/2021

Processo: 1034139-20.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Oitava Vara Cível
Autores: ADEMIR LUIZ ZANELLA e outros.
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 16.739.420,19
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/09/2021

Processo: 1038814-26.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 11.524.045,58
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/11/2021

Processo: 1045068-15.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 67.193,04
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 15/12/2021

Processo: 1003185-54.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 250.473,85

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:22h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192527300000131108771
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27

Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/02/2022

Processo: 1007235-26.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 17.444.776,74
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/03/2022

Processo: 1006293-57.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Sexta Vara Cível
Autor: THUGA PARTICIPACOES LTDA
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.185.838,05
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/02/2023

Processo: 1041792-05.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: TSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
Réus: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 419.004,10
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/11/2023

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | CNPJ: 14816650000114.
 Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | CNPJ: 14816650000114.
 Nome: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | CNPJ: 14816650000114.

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:22h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
 Número do documento: 23112721192527300000131108771
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192527300000131108771>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:27

DECLARAÇÃO FALIMENTAR

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

**LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125
055120**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 17:56:57
-04'00'

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

CNPJ n. 01.725.738/0001-89





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.725.738/0001-89
Certidão n°: 63527624/2023
Expedição: 13/11/2023, às 11:21:26
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.725.738/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.584.076.144**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 01.725.738

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 63522823/2023 e pelo CNPJ 01.725.738/0001-89, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/11/2023 às 10:08





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11316770

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTAM** processos, até a data de 21/11/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA
CNPJ 01.725.738/0001-89

Processo: 68-04.2019.811.0033 (APOLO)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
Réus: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 0,00
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 16/01/2019
Data de Arquivamento: 25/03/2019

Processo: 000070-71.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Réus: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 26.166,23
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/01/2019

Processo: 1032469-73.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: SONIA MARIA LEMBERG DE OLIVEIRA
Réus: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e outros.

Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:23h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 2311272119276560000131108770
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272119276560000131108770>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:29

Valor da Causa: R\$ 2.551.482,28
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 25/08/2023
Data de Arquivamento: 14/09/2023

Processo: 1032704-40.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quinta Vara Cível
Autor: SONIA MARIA LEMBERG DE OLIVEIRA
Réus: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 4.377.067,52
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 28/08/2023
Data de Arquivamento: 09/10/2023

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: AGROINDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA | CNPJ: 01725738000189.
Nome: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME | CNPJ: 01725738000189.
Nome: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME | CNPJ: 01725738000189.

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. INFORMATIVO: É da responsabilidade do receptor da CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU, VERIFICAR se a Certidão acima foi expedida de acordo com as exigências do RECEBEDOR. Certifico que o Período de Busca é fornecida de 01 (um) a 51(cinquenta e um) anos, Tipo de Parte: AUTOR: quem entra com a Ação contra uma pessoa (Polo Ativo) ou RÉU: quem responde uma ação Criminal ou Cível (Polo Passivo), Situação do Processo (ANDAMENTO: Processo em tramitação ou ARQUIVADO: Processo Encerrado) Tipo de Ação (Cível e/ou Criminal abrangem todos os tipos de ações dentro do período de busca solicitado).

g. O certificado acima não afasta eventual existência de processos fora do período de busca solicitado pelo Requerente. Conforme mencionado na observação do item "d". Informações – (65) 3648-6126.

Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:23h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 2311272119276560000131108770
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272119276560000131108770>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:29

DECLARAÇÃO FALIMENTAR

TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 10.785.247/0001-14, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **PIERO VINCENZO PARINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 295978 SSP/MT e inscrito no CPF n. 314.474.491- 34, domiciliado na Avenida Brasília, n. 178, Jardim Das Américas, Cuiabá/MT, CEP n. 78060-60, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

PIERO VINCENZO

PARINI:31447449134

Assinado de forma digital por

PIERO VINCENZO

PARINI:31447449134

Dados: 2023.11.16 11:31:47 -04'00'

TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n. 10.785.247/0001-14



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10

Número do documento: 23112721192964800000131108772

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192964800000131108772>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:31



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11316794

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 21/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 10.785.247/0001-14

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. INFORMATIVO: Caso deseje que a certidão seja a mais completa, abrangendo TODOS os tipos de ações CÍVEIS, não DEVE FILTRAR NENHUM TIPO DE AÇÃO ESPECIFICA na opção FILTROS POR TIPO DE AÇÃO, conforme mencionado na observação do item "d". Informações – (65) 3648-6126.

g. Observação: CERTIDÃO ESPECIFICA constará apenas as AÇÕES FILTRADAS dentro do PERÍODO DE BUSCA SOLICITADO referentes às opções selecionadas pelo requerente: AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS.

Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:27h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721192964800000131108772
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721192964800000131108772>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.785.247/0001-14
Certidão n°: 63528329/2023
Expedição: 13/11/2023, às 11:23:31
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.785.247/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.584.152.680**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.785.247

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 63523133/2023 e pelo CNPJ 10.785.247/0001-14, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/11/2023 às 10:08



DECLARAÇÃO FALIMENTAR

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 29.935.451/0001-00, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

**LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125
055120**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 17:51:53
-04'00'

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

CNPJ n. 29.935.451/0001-00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.935.451/0001-00

Certidão n°: 63528493/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:23:56

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.935.451/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.584.170.509**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 29.935.451**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**Vara do Trabalho de Nova Mutum**

0000078-52.2023.5.23.0121

0000915-10.2023.5.23.0121

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 63523242/2023 e pelo CNPJ 29.935.451/0001-00, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/11/2023 às 10:09





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11316799

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTAM** processos, até a data de 21/11/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ 29.935.451/0001-00

Processo: 1000067-94.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB

Réus: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA e outros.

Valor da Causa: R\$ 73.726,29

Situação do Processo: Arquivado

Data de Distribuição: 21/01/2022

Data de Arquivamento: 12/07/2023

Processo: 1001581-82.2022.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível

Autor: MEGA APOIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Réu: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

Valor da Causa: R\$ 14.063,58

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 26/08/2022

Processo: 1001388-33.2023.8.11.0033 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Comarca: São José do Rio Claro

Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível

Autor: J C FLORINDO & CIA LTDA

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:28h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10

Número do documento: 23112721193163200000131108773

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193163200000131108773>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:33

Réus: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 17.602.840,04
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/08/2023

Processo: 1004758-33.2022.8.11.0040 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Sorriso
Lotação: Primeira Vara Cível
Autor: COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO
Réus: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.772.333,50
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/05/2022

Processo: 1016547-89.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Réu: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Valor da Causa: R\$ 127.440,98
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 08/05/2023

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA | CNPJ: 29935451000100.
Nome: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA | CNPJ: 29935451000100.
Nome: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA | CNPJ: 29935451000100.

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 13:28h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193163200000131108773
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193163200000131108773>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:33

DECLARAÇÃO FALIMENTAR

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que o subscritor do presente, não é falido ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais fora condenado, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

**LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125
055120**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.14 17:53:33
-04'00'

LUIZ CARLOS TICIANEL

CPF n. 111.250.551-20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL

CPF: 111.250.551-20

Certidão nº: 63528641/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:24:24

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS TICIANEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **111.250.551-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.584.250.355**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 111.250.551-20

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 63523752/2023 e pelo CPF 111.250.551-20, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/11/2023 às 10:10





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11317599

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTAM** processos, até a data de 21/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF 111.250.551-20
Filiação: HELENA CASTELAN TICIANEL

Processo: 1000484-52.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 24.502.220,66
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/05/2019

Processo: 1000569-38.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 3.741.020,47
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000570-23.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Valor da Causa: R\$ 385.440,38
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000571-08.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 29.530,49
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1000575-45.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.533.309,74
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/06/2019

Processo: 1001268-29.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MARAJA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - EPP
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 4.954.874,98
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/12/2019

Processo: 1000447-88.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 20.289.740,80
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 20/05/2020

Processo: 1000852-27.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 326.769,84
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2020

Processo: 1000853-12.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 58.887,26
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2020

Processo: 1000858-34.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 655.870,92
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 26/08/2020

Processo: 1000864-41.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 6.515.604,56
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000865-26.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.562.591,93
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000866-11.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autores: ESTADO DE MATO GROSSO e outros.
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.519.579,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000867-93.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 488.674,45
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000868-78.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 1.406.061,86
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 1000869-63.2020.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.083.382.891,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 27/08/2020

Processo: 0001708-42.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 23.777.679,90
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/09/2019

Processo: 1000359-16.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 231.701,42
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 18/03/2021

Processo: 1000465-75.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.684,19
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 15/04/2021
Data de Arquivamento: 02/03/2023

Processo: 0001702-35.2019.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 43.616.159,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/09/2019

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Processo: 1000067-94.2022.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 73.726,29
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 21/01/2022
Data de Arquivamento: 12/07/2023

Processo: 1001323-72.2022.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: JAIR CALEGARO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 5.081.249,24
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 08/07/2022
Data de Arquivamento: 11/10/2023

Processo: 1001388-33.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: J C FLORINDO & CIA LTDA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 17.602.840,04
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/08/2023

Processo: 1001695-84.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: ROMEU JOSE CIOCHETTA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 3.262.518,56
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 05/10/2023

Processo: 1001832-66.2023.8.11.0033 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: JOSE MAURO DAMBROS
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.171.862,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 09/11/2023

Processo: 1004758-33.2022.8.11.0040 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Sorriso
Lotação: Primeira Vara Cível

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Autor: COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.772.333,50
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/05/2022

Processo: 1011024-67.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Especializada Direito Bancário
Autor: ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 295.475,97
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 30/03/2021

Processo: 1028010-96.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 667.568,30
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 09/08/2021

Processo: 1031253-48.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: SOCIEDADE ACUCAREIRA DO ESPIRITO SANTO LTDA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 884.102,97
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 08/09/2021
Data de Arquivamento: 24/11/2022

Processo: 1034139-20.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Oitava Vara Cível
Autores: ADEMIR LUIZ ZANELLA e outros.
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 16.739.420,19
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/09/2021

Processo: 1038814-26.2021.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 11.524.045,58
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/11/2021

Processo: 1045068-15.2021.8.11.0041 (PJE)

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 67.193,04
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 15/12/2021

Processo: 1003185-54.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 250.473,85
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/02/2022

Processo: 1007235-26.2022.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal Estadual
Autor: ESTADO DE MATO GROSSO
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 17.444.776,74
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/03/2022

Processo: 1006293-57.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Sexta Vara Cível
Autor: THUGA PARTICIPACOES LTDA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 7.185.838,05
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/02/2023

Processo: 1009526-62.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: META DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. - EPP
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 3.945.326,34
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 16/03/2023

Processo: 1032469-73.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: SONIA MARIA LEMBERG DE OLIVEIRA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 2.551.482,28
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 25/08/2023

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Data de Arquivamento: 14/09/2023

Processo: 1032704-40.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quinta Vara Cível
Autor: SONIA MARIA LEMBERG DE OLIVEIRA
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 4.377.067,52
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 28/08/2023
Data de Arquivamento: 09/10/2023

Processo: 1041792-05.2023.8.11.0041 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Primeira Vara Cível
Autor: TSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 419.004,10
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/11/2023

Processo: 1007545-24.2021.8.11.0055 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Tangará da Serra Cível e Criminal
Lotação: Quinta Vara Cível
Autor: VLADÉMIR TAVARES
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 13.538.894,58
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 17/08/2021

Processo: 1007547-91.2021.8.11.0055 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Tangará da Serra Cível e Criminal
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: HORACIO TAVARES JUNIOR
Réus: LUIZ CARLOS TICIANEL e outros.
Valor da Causa: R\$ 10.145.387,86
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 17/08/2021

INFORMATIVO: Existem processos e/ou procedimentos em segredo e/ou sigilosos não relacionados na certidão, para maiores informações procurar as unidades relacionadas abaixo:

Quarta Vara Cível da comarca de Cuiabá Cível

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL | CPF: 11125055120 | Nome Mãe: HELENA CASTELAN TICIANEL.
 Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL | CPF: 11125055120 | Nome Mãe: HELENA CASTELAN TICIANEL.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
 Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL | CPF: 11125055120 | Nome Mãe: HELENA CASTELAN TICIANEL.
Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL | CPF: 11125055120 | Nome Mãe: HELENA CASTELAN TICIANEL.

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 21/11/2023, às 15:33h



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:10
Número do documento: 23112721193383200000131108774
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193383200000131108774>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:35

DECLARAÇÃO FALIMENTAR

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 186996 SESP/MT, inscrita no CPF n. 112.190.412-20, domiciliada à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais, especialmente, em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei n. 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a subscritora da presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais fora condenada, inclusive, na condição de administradora ou sócia diretora, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05.

MARISELMA FREIRE DE
ARRUDA
TICIANEL:11219041220

Assinado de forma digital por
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA
TICIANEL:11219041220
Dados: 2023.11.14 17:50:49 -04'00'

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

CPF n. 112.190.412-20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

CPF: 112.190.412-20

Certidão n°: 63801096/2023

Expedição: 14/11/2023, às 10:55:29

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, inscrito(a) no CPF sob o n° **112.190.412-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br



**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 35.699.035.014

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 112.190.412-20

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 63801480/2023 e pelo CPF 112.190.412-20, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/11/2023 às 09:56



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL CPF: 111.250.551-20
Data de Nascimento: 11/02/1953 Título Eleitoral: 0007530501813
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 112.190.412-20
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS Número: 182
Complemento: COND FLORAIS CUIABA Bairro/Distrito: RIBEIRAO DO LIPA
Município: CUIABÁ UF: MT
CEP: 78049-420 DDD/Telefone: (65) 3365-6290
E-mail: LCT@LIBRAETANOL.COM.BR DDD/Celular: (65) 99981-3331

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 214 ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 04.70.39.44.86-37

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL	04/01/1960	112.190.412-20
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA CNPJ/CPF: 00.297.598/0001-22	120.000,00	7.708,08	20.448,00	0,00	0,00
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37	59.773,06	0,00	6.005,17	0,00	0,00
TOTAL	179.773,06	7.708,08	26.453,17	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 22.847,76

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	51.990.695/0001-37	BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	22.847,76

TOTAL 22.847,76

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	26.453,17
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED	03.533.726/0001-88	11.933,78	0,00



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
36	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A	51.990.695/0001-37	12.429,03	0,00
60	ANTONIO CESAR PAES DE BARROS	212.994.208-34	180.000,00	0,00

Dependente: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

26	UNIMED	03.533.726/0001-88	12.042,68	0,00
----	--------	--------------------	-----------	------

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
13	UM TERRENO URBANO COM 1.274 M2 NO LOTE 22 PORTO BANDEIRA EM CUIABA MT ADQ EM 17/09/1999. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	11.700,00	11.700,00
13	QUATRO LOTES NO LOTE NO LOTEAMENTO TARUMA SENDO 28-29-30-31 COM AREA DE 39.060 N2 ADQ EM 24/09/1999 BENFEITORIAS E CONSTRUCOES EM 2010. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	295.000,00	295.000,00
14	UMA AREA RURAL C/ 1.578,7 HA DENOMINADA DE FAZ. LIMOEIRO II, ADQ. EM 27/05/94 105 - BRASIL NIRF:	15.664,51	15.664,51



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
	Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: 27/05/1994	
14	UMA AREA DE TERRA RURALDENOMINADA CACADOR DA MATA COM 200,00 HA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT ADQ. EM 01/06/88. 105 - BRASIL NIRF: Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: 01/06/1988	41.638,37 41.638,37
21	UMA AUTOMOVEL TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2013 MODELO 2014 ADQ DA EMPRESA DISVECO LTDA EM 29/08/2013 105 - BRASIL RENAVAM: 00566590468		82.250,00 82.250,00
23	UM EMBARCACAO EM DURALUMINIO NAVAL MARCA FISHING MODELO MARAJÓ ANO E MODELO 2006 . 105 - BRASIL Registro de Embarcação:		20.000,00 20.000,00
23	UM MOTOR DE POPA MARCA YAMAHA 2670 CC 150 HP 4 CILINDROS 4 TEMPOS TIPO F 150 ANO E MODELO 2006. 105 - BRASIL Registro de Embarcação:		26.950,00 26.950,00
32	1%(UM POR CENTO DE PARTICIPACAO NO CAPITAL DA EMPRESA DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CGC 00.297.598/0001-22. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 00.297.598/0001-22		14.400,00 14.400,00
32	100% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CONSTRUTORA ZENITH LTDA CNPJ 01.751.751/0001-20 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20		1.510.000,00 1.510.000,00



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
	CNPJ: 01.751.571/0001-20		
32	40% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SICIETARIAS LTDA CNPJ 14.816.650/0001-14. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 14.816.650/0001-14	570.240,00	570.240,00
32	1% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.725.738/0001-89	6.000,00	6.000,00
32	SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53	0,00	2.210,99
41	SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.181.521/0001-55 Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8	0,00	130,06
45	BANCO ITAU S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.701.190/0001-04	483,72	709,09
45	SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53	0,00	190,00
49	VALOR A RECEBER REFERENTE AO VENDA DO IMOVEL URBANO PARA AROEIRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA CNPJ 13.000.136/0001-43 105 - BRASIL	5.018.823,54	5.018.823,54



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
49	BRABESCO CAPITALIZAÇÃO S/A 105 - BRASIL	0,00	6.357,96
51	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA 105 - BRASIL CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22	1.272.968,00	1.003.168,15
51	FABIOLA REJANE DE ARRUDA TICIANEL RIDLFI 105 - BRASIL CPF/CNPJ: 69626537191	150.000,00	290.000,00
61	BANCO ITAU S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 0288 Conta: 21174-1	527,22	0,00
61	BANCO BRADESCO S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 4100 Conta: 7177650-6	0,00	79,11
61	BANCO BRADESCO S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0417 Conta: 95528-0	0,00	8.712,61
61	SICREDI S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53 Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8	0,00	233,92
97	BRABESCO PREVIDECIA S/A - MARISELMA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 51.990.695/0001-37	112.390,79	124.716,07



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

TOTAL 9.149.036,15 9.049.174,38

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	VALOR PAGO EM 2019
11	BANCO BRADESCO S/A	1.430,99	2.436,80	0,00
11	BANCO BRADESCO S/A	1.430,99	0,00	1.430,99
11	BANCO ITAU S/A	0,00	2.993,09	0,00
11	BANCO ITAU S/A	0,00	90.040,20	0,00
TOTAL		2.861,98	95.470,09	1.430,99

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	179.773,06
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	179.773,06

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	7.708,08
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	12.429,03
Despesas com instrução	2.275,08
Despesas médicas	0,00
Despesas médicas	23.976,46
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	46.388,65

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	133.384,41
Imposto devido	26.248,39
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	26.248,39
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	14,60
Total do imposto devido	26.248,39

IMPOSTO A RESTITUIR

204,78

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	26.453,17
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	26.453,17

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	237
Agência (sem DV)	417
Conta para crédito	0079217 9



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	9.149.036,15
Bens e direitos em 31/12/2019	9.049.174,38
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	2.861,98
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	95.470,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	22.847,76
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL CPF: 111.250.551-20
Data de Nascimento: 11/02/1953 Título Eleitoral: 0007530501813
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 112.190.412-20
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS Número: 182
Complemento: COND FLORAIS CUIABA Bairro/Distrito: RIBEIRAO DO LIPA
Município: CUIABÁ UF: MT
CEP: 78049-420 DDD/Telefone: (65) 3365-6290
E-mail: LCT@LIBRAETANOL.COM.BR DDD/Celular: (65) 99981-3331

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 214 - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020: 38.81.76.17.98-90

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL	04/01/1960	112.190.412-20
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA CNPJ/CPF: 00.297.598/0001-22	110.000,00	7.382,21	18.656,88	0,00	0,00
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37	64.137,19	0,00	7.205,36	0,00	0,00
TOTAL	174.137,19	7.382,21	25.862,24	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 22.847,76

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Titular	111.250.551-20	51.990.695/0001-37	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Valor: 22.847,76	13º Salário: 0,00		

TOTAL 22.847,76

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 4,52

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	26.529.420/0001-53	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE	4,52

TOTAL 4,52

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	25.862,24
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
11	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA	000.238.221-04	800,00	0,00
21	CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRICA O EIR	10.851.300/0001-38	1.400,00	0,00
21	INAC - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS	10.972.647/0001-39	250,00	0,00
21	AMA - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO LABOR	13.564.128/0001-20	220,00	0,00
21	IMMII - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE MEDIC	26.609.603/0001-89	750,00	0,00
21	LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA	15.009.798/0001-00	350,00	0,00
21	A L BORBA - MATRIZ - HOSPITAL DO CANCER	37.479.219/0001-25	290,00	0,00
26	UNIMED	03.533.726/0001-88	13.779,05	0,00
60	ANTONIO CESAR PAES DE BARROS	212.994.208-34	153.000,00	0,00
Dependente: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL				
26	UNIMED	03.533.726/0001-88	13.897,85	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
80	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	696.265.371-91	2.500.000,00	0,00
80	JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	914.574.241-34	2.500.000,00	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM
		31/12/2019 31/12/2020



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
13	UM TERRENO URBANO COM 1.274 M2 NO LOTE 22 PORTO BANDEIRA EM CUIABA MT ADQ EM 17/09/1999. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	11.700,00	11.700,00
		Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
13	QUATRO LOTES NO LOTE NO LOTEAMENTO TARUMA SENDO 28-29-30-31 COM AREA DE 39.060 N2 ADQ EM 24/09/1999 BENFEITORIAS E CONSTRUCOES EM 2010. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	295.000,00	295.000,00
		Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
14	UMA AREA RURAL C/ 876,4 HA DENOMINADA DE FAZ. LIMOEIRO II, ADQ. EM 27/05/94 105 - BRASIL NIRF: Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	15.664,51	15.664,51
		Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: 27/05/1994	
14	UMA AREA DE TERRA RURALDENOMINADA CACADOR DA MATA COM 200,00 HA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT ADQ. EM 01/06/88. 105 - BRASIL NIRF: Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	41.638,37	0,00
		Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: 01/06/1988	



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
21	UMA AUTOMOVEL TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2013 MODELO 2014 ADQ DA EMPRESA DISVECO LTDA EM 29/08/2013 105 - BRASIL RENAVAM: 00566590468	82.250,00	82.250,00
21	UM VEICULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2019 MODELO 2020 ADQ DA DISVECO LTDA 105 - BRASIL RENAVAM:	0,00	129.000,00
23	UM EMBARCACAO EM DURALUMINIO NAVAL MARCA FISHING MODELO MARAJO ANO E MODELO 2006 . 105 - BRASIL Registro de Embarcação:	20.000,00	20.000,00
23	UM MOTOR DE POPA MARCA YAMAHA 2670 CC 150 HP 4 CILINDROS 4 TEMPOS TIPO F 150 ANO E MODELO 2006. 105 - BRASIL Registro de Embarcação:	26.950,00	26.950,00
32	1%(UM POR CENTO DE PARTICIPACAO NO CAPITAL DA EMPRESA DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CGC 00.297.598/0001-22. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 00.297.598/0001-22	14.400,00	14.400,00
32	100% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CONSTRUTORA ZENITH LTDA CNPJ 01.751.751/0001-20 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.751.571/0001-20	1.510.000,00	1.510.000,00
32	40% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SICIETARIAS LTDA CNPJ 14.816.650/0001-14. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 14.816.650/0001-14	570.240,00	570.240,00
32	1% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20	6.000,00	6.000,00



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
	CNPJ: 01.725.738/0001-89		
32	SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53	2.210,99	2.430,50
41	SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.181.521/0001-55 Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8	130,06	180,43
45	BANCO ITAU S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.701.190/0001-04	709,09	3.687,37
45	SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53	190,00	1.177,66
49	VALOR A RECEBER REFERENTE AO VENDA DO IMOVEL URBANO PARA AROEIRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA CNPJ 13.000.136/0001-43 105 - BRASIL	5.018.823,54	0,00
49	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A 105 - BRASIL	6.357,96	12.207,92
51	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA 105 - BRASIL CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22	1.003.168,15	986.169,69
51	FABIOLA REJANE DE ARRUDA TICIANEL RIDLFI 105 - BRASIL CPF/CNPJ: 69626537191	290.000,00	0,00



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
61	BANCO BRADESCO S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 4100 Conta: 7177650-6	79,11	79,11
61	BANCO BRADESCO S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0417 Conta: 95528-0	8.712,61	16.867,44
61	SICREDI S/A 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53 Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8	233,92	1,00
97	BRADESCO PREVIDECIA S/A - MARISELMA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 51.990.695/0001-37	124.716,07	137.749,37
TOTAL		9.049.174,38	3.841.755,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	VALOR PAGO EM 2020
11	BANCO BRADESCO S/A	2.436,80	2.640,43	0,00
11	BANCO ITAU S/A	2.993,09	17.597,57	0,00
11	BANCO ITAU S/A	90.040,20	0,00	90.040,20
11	SICRED	0,00	120.785,49	27.154,49
11	SICRED	0,00	8.738,57	0,00
TOTAL		95.470,09	149.762,06	117.194,69

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	174.137,19
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	174.137,19

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	7.382,21
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	31.736,90
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	41.394,19

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	132.743,00
Imposto devido	26.072,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	26.072,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	14,97
Total do imposto devido	26.072,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 209,76

PARCELAMENTO

Valor da quota 209,76
Número de Quotas 1

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	25.862,24
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	25.862,24

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	9.049.174,38
Bens e direitos em 31/12/2020	3.841.755,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	95.470,09
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	149.762,06

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	22.847,76
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4,52
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL CPF: 111.250.551-20
Data de Nascimento: 11/02/1953 Título Eleitoral: 0007530501813
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 112.190.412-20
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS Número: 182
Complemento: COND FLORAIS CUIABA Bairro/Distrito: RIBEIRAO DO LIPA
Município: CUIABÁ UF: MT
CEP: 78049-420 DDD/Telefone:
E-mail: LCT@LIBRAETANOL.COM.BR DDD/Celular: (65) 99981-3331

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 214 - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 03.47.78.36.44-81

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL	04/01/1960	112.190.412-20
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Não			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	29.066,81	0,00	1.793,83	1.952,39	3,92
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA CNPJ/CPF: 00.297.598/0001-22	123.000,00	8.455,71	21.067,41	0,00	0,00
CONSTRUTORA ZENITH EIRELI CNPJ/CPF: 01.751.571/0001-20	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAU VIDA E PREVIDENCIA CNPJ/CPF: 92.661.388/0001-90	205,08	0,00	30,76	0,00	0,00
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37	75.191,10	0,00	10.245,09	0,00	0,00
TOTAL	231.862,99	8.455,71	33.137,09	1.952,39	3,92

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 1.312,21

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	26.529.420/0001-53	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.312,21

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 22.847,76

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Titular	111.250.551-20	51.990.695/0001-37	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Valor: 22.847,76 13º Salário: 0,00

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 7,64

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	5,15
Titular	111.250.551-20	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S A	2,49

26. Outros 196.048,76

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Dependente	112.190.412-20	51.990.695/0001-37	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	RESGATE DE PREVIDENCIA PRIVADA	196.048,76

TOTAL 220.216,37

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 1.952,39

06. Rendimentos de aplicações financeiras 2,27

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	26.529.420/0001-53	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE D	2,27

07. Rendimentos recebidos acumuladamente 38.622,02

12. Outros 1.222,55

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
--------------	-----	----------------------------	------------------------	-----------	-------



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

Titular	111.250.551-20	23.025.711/0001-16	CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	PREMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	1.222,55
---------	----------------	--------------------	---------------------------	---	----------

TOTAL 41.799,23

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS RECEBIDOS	CONTR. PRÉV. OFICIAL	PENSÃO ALIMENTÍCIA	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	16.727.230/0001-97	40.510,14	0,00	0,00	1.888,12
OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO: Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO:	Abr.	Valor Recebido Referente a Juros:	0,00	NÚM. MESES: 11,0
IMPOSTO DEVIDO RRA:	2.173,75				
TOTAL		40.510,14	0,00	0,00	1.888,12

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	33.137,09
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	AMA - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA	13.564.128/0001-20	680,00	0,00

Descrição:



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA	07.339.867/0001-15	135,00	0,00
Descrição:				
21	VIEIRA CLINICS SERVICOS MEDICOS SS ME	04.161.777/0001-99	3.700,00	0,00
Descrição:				
21	CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRICAÇÃO EIRELI	10.851.300/0001-38	1.400,00	0,00
Descrição:				
21	TAKANO DE ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA	19.958.307/0001-28	10.800,00	0,00
Descrição:				
21	UROVIDEO INST DE UROLOGIA LTDA EPP	13.162.997/0001-28	2.500,00	0,00
Descrição:				
21	FLEURY S.A.	60.840.055/0001-31	3.007,40	0,00
Descrição:				
21	BARBARA RUBIM ALVES CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA ME	28.802.590/0001-95	1.100,00	0,00
Descrição:				
21	INAC - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA	10.972.647/0001-39	1.130,00	0,00
Descrição:				
21	PERICIAS MEDICAS MATO GROSSO LTDA	39.700.904/0001-65	109,58	0,00
Descrição:				
21	MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	15.519.353/0001-70	150,00	0,00
Descrição:				
21	ONCODERMA - ONCOLOGIA CUTANEA SS LTDA	07.777.779/0001-03	2.100,00	0,00
Descrição:				
21	LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA	15.009.798/0001-00	450,00	0,00
Descrição:				
21	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA LTDA	41.598.813/0001-02	1.500,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	4.075,80	0,00
Descrição:				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

36	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Descrição: PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	51.990.695/0001-37	8.734,96	0,00
----	---	--------------------	----------	------

60	ANTONIO CESAR PAES DE BARROS Descrição:	212.994.208-34	168.000,00	0,00
----	--	----------------	------------	------

Dependente: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

21	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES Descrição:	61.590.410/0001-24	1.429,73	0,00
----	--	--------------------	----------	------

26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Descrição:	03.533.726/0001-88	4.105,50	0,00
----	--	--------------------	----------	------

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
01	13	UM TERRENO URBANO COM 1.274 M2 NO LOTE 22 PORTO BANDEIRA EM CUIABA MT ADQ EM 17/09/1999.	11.700,00	11.700,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Comp.:

Município:

Área Total: 0,0

Registrado no Cartório:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Data de Aquisição: / /

01	13	QUATRO LOTES NO LOTE NO LOTEAMENTO TARUMA SENDO 28-29-30-31 COM AREA DE 39.060 N2 ADQ EM 24/09/1999 BENFEITORIAS E CONSTRUÇOES EM 2010.	295.000,00	295.000,00
----	----	---	------------	------------

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Comp.:

Município:

Área Total: 0,0

Registrado no Cartório:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Data de Aquisição: / /



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
01	14	UMA AREA RURAL C/ 876,4 HA DENOMINADA DE FAZ. LIMOEIRO II, ADQ. EM 27/05/94	15.664,51	15.664,51
105 - BRASIL CIB (Nirf): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:			Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: 27/05/1994	
02	01	UMA AUTOMOVEL TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2013 MODELO 2014 ADQ DA EMPRESA DISVECO LTDA EM 29/08/2013	82.250,00	82.250,00
105 - BRASIL RENAVAM: 00566590468				
02	01	UM VEICULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2019 MODELO 2020 ADQ DA DISVECO LTDA	129.000,00	129.000,00
105 - BRASIL RENAVAM: 01219336650				
02	03	UM EMBARCACAO EM DURALUMINIO NAVAL MARCA FISHING MODELO MARAJÓ ANO E MODELO 2006 .	20.000,00	20.000,00
105 - BRASIL Registro de Embarcação: 4830319534				
02	99	UM MOTOR DE POPA MARCA YAMAHA 2670 CC 150 HP 4 CILINDROS 4 TEMPOS TIPO F 150 ANO E MODELO 2006., VENDIDO PELO VALOR PELO VALOR DE 25.000,00	26.950,00	0,00
105 - BRASIL				
03	02	1%(UM POR CENTO DE PARTICIPACAO NO CAPITAL DA EMPRESA DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CGC 00.297.598/0001-22.	14.400,00	14.400,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 00.297.598/0001-22				
03	02	100% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CONSTRUTORA ZENITH LTDA CNPJ 01.751.751/0001-20	1.510.000,00	1.510.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.751.571/0001-20				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
03	02	40% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SICIETARIAS LTDA CNPJ 14.816.650/0001-14.	570.240,00	570.240,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 14.816.650/0001-14				
03	02	1% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	6.000,00	6.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.725.738/0001-89				
03	02	SICREDI	2.430,50	3.882,02
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53				
04	01	SICREDI	180,43	184,60
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.181.521/0001-55 Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8				
04	02	BANCO ITAU S/A	3.687,37	1.746,50
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.701.190/0001-04				
04	02	SICREDI	1.177,66	1.149,27
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53				
04	03	BANCO BRADESCO S/A	0,00	92,43
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12				
04	99	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A	12.207,92	12.207,92
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ:				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
05	01	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	986.169,69	1.290.359,59
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 00.297.598/0001-22				
06	01	BANCO BRADESCO S/A	79,11	79,11
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 4100 Conta: 7177650-6				
06	01	BANCO BRADESCO S/A	16.867,44	370,55
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 0417 Conta: 95528-0				
06	01	SICREDI S/A	1,00	28,10
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 26.529.420/0001-53				
Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8				
06	01	BANCO ITAU S/A	0,00	13,69
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 92.661.388/0001-90				
Banco: 341 Agência: 0288 Conta: 21174-1				
06	01	BANCO BRADESCO S/A	0,00	19.530,06
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 0417 Conta: 95528-0				
99	06	BRADESCO PREVIDECIA S/A - MARISELMA	137.749,37	0,00
105 - BRASIL				
CNPJ: 51.990.695/0001-37				
TOTAL			3.841.755,00	3.983.898,35



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR PAGO EM 2021
11	BANCO BRADESCO S/A	2.640,43	0,00	0,00
11	BANCO ITAU S/A	17.597,57	0,00	17.597,57
11	SICRED	120.785,49	91.205,37	29.580,12
11	SICRED	8.738,57	0,00	8.738,57
TOTAL		149.762,06	91.205,37	55.916,26

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	231.862,99
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	231.862,99

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	8.455,71
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e pública (acima do limite do patrocinador) ou privada	8.734,96
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	38.373,01
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	57.838,76

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	174.024,23
Imposto devido	37.424,34
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	37.424,34
Imposto devido RRA	2.173,75
Alíquota efetiva (%)	16,14
Total do imposto devido	39.598,09

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

4.572,88

PARCELAMENTO

Valor da quota 571,61
Número de Quotas 8

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	33.137,09
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	1.888,12
Total do imposto pago	35.025,21

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM
A partir da 2a quota

Banco 237
Agência (sem DV) 417
Conta para débito 0079217 9



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2020	3.841.755,00
Bens e direitos em 31/12/2021	3.983.898,35
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	149.762,06
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	91.205,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	220.216,37
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	41.799,23
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUIZ CARLOS TICIANEL CPF: 111.250.551-20
Data de Nascimento: 11/02/1953 Título Eleitoral: 0007530501813
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 112.190.412-20
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS Número: 182
Complemento: COND FLORAIS CUIABA Bairro/Distrito: RIBEIRAO DO LIPA
Município: CUIABÁ UF: MT
CEP: 78049-420 DDD/Telefone:
E-mail: LCT@LIBRAETANOL.COM.BR DDD/Celular: (65) 99981-3331
Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 214 - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2023: 41.48.64.66.27-34

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL	04/01/1960	112.190.412-20
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	27.789,92	0,00	370,55	2.315,18	33,33
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE D CNPJ/CPF: 26.529.420/0001-53	338,88	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUTORA ZENITH EIRELI CNPJ/CPF: 01.751.571/0001-20	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA CNPJ/CPF: 00.297.598/0001-22	127.155,00	9.283,18	21.982,46	0,00	0,00
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37	91.945,90	0,00	14.852,72	0,00	0,00
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37	21.090,24	0,00	0,00	1.757,52	0,00



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

TOTAL	282.863,94	9.283,18	37.205,73	4.072,70	33,33
-------	------------	----------	-----------	----------	-------

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 1.003,10

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	26.529.420/0001-53	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.003,10

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 24.751,74

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	22.847,76

Valor: 22.847,76 13º Salário: 1.903,98

TOTAL 25.754,84

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 4.072,70

06. Rendimentos de aplicações financeiras 73,23

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	111.250.551-20	26.529.420/0001-53	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE D	73,23

TOTAL 4.145,93

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações



RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	37.205,73
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
11	ALESSANDRA DOMINGUES MENDONCA BUZELLE	053.946.236-51	1.500,00	0,00
Descrição: ODONTOLOGO				
21	CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRICA O LTDA	10.851.300/0001-38	700,00	0,00
Descrição:				
21	TAKANO DE ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA	19.958.307/0001-28	500,00	0,00
Descrição:				
21	NAB SERVICOS MEDICOS LTDA	37.257.133/0001-58	32.000,00	0,00
Descrição: ACAMPANHAMENTO MEDICO ANTES E POS CIRURGIA CARDIACA				
21	INAC - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA	10.972.647/0001-39	395,00	0,00
Descrição:				
21	PCI SERVICOS MEDICOS ME	27.047.196/0001-26	75.000,00	0,00
Descrição: PROCEDIMENTO CIRURGICO CARDIACO				
21	AMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	13.564.128/0001-20	180,00	0,00
Descrição:				
21	ALESSIO E REDIVO S/C LTDA	37.464.864/0001-74	50,00	0,00
Descrição:				
21	C.COZER SERVICOS MEDICOS S/S	02.639.541/0001-90	3.600,00	0,00
Descrição:				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	CLINICA DE HEMOSTASIA E TROMBOSE LTDA	05.540.846/0001-38	3.500,00	0,00
Descrição:				
21	FJ CLINICA MEDICA LTDA-ME	09.589.461/0001-16	600,00	0,00
Descrição:				
21	MULTI ORAL LTDA	04.526.892/0001-10	380,00	0,00
Descrição:				
21	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES	61.590.410/0001-24	651,24	0,00
Descrição:				
21	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA LTDA	41.598.813/0001-02	2.800,00	0,00
Descrição:				
36	BRADERCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	51.990.695/0001-37	9.840,64	0,00
Descrição: PREVIDENCIA COMPLEMENTAR				
60	ANTONIO CESAR PAES DE BARROS	212.994.208-34	210.000,00	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
01	13	UM TERRENO URBANO COM 1.274 M2 NO LOTE 22 PORTO BANDEIRA EM CUIABA MT ADQ EM 17/09/1999.	11.700,00	11.700,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF: CEP:	
Área Total: 0,0			Data de Aquisição: / /	
Registrado no Cartório:				
01	13	QUATRO LOTES NO LOTE NO LOTEAMENTO TARUMA SENDO 28-29-30-31 COM AREA DE 39.060 N2 ADQ EM 24/09/1999 BENFEITORIAS E CONSTRUCOES EM 2010.	295.000,00	295.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF: CEP:	



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:			Data de Aquisição: / /	
01	14	UMA AREA RURAL C/ 876,4 HA DENOMINADA DE FAZ. LIMOEIRO II, ADQ. EM 27/05/94	15.664,51	15.664,51
105 - BRASIL CIB (Nirf): 42353840 Logradouro: RODOVIA BR 364 Comp.: KM 40 Município: VÁRZEA GRANDE Área Total: 876,4 ha Registrado no Cartório:			Nº: S N Bairro: ZONA RURAL UF: MT CEP: Data de Aquisição: 27/05/1994	
02	01	UMA AUTOMOVEL TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2013 MODELO 2014 ADQ DA EMPRESA DISVECO LTDA EM 29/08/2013	82.250,00	82.250,00
105 - BRASIL RENAVAM: 00566590468				
02	01	UM VEICULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO 2019 MODELO 2020 ADQ DA DISVECO LTDA	129.000,00	129.000,00
105 - BRASIL RENAVAM: 01219336650				
02	03	UM EMBARCACAO EM DURALUMINIO NAVAL MARCA FISHING MODELO MARAJÓ ANO E MODELO 2006 , VENDIDO PARA FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI CPF 696.265.371-9, PELO VALOR DE R\$ 20.000,00.	20.000,00	0,00
105 - BRASIL Registro de Embarcação: 4830319534				
03	02	1%(UM POR CENTO DE PARTICIPACAO NO CAPITAL DA EMPRESA DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CGC 00.297.598/0001-22.	14.400,00	14.400,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 00.297.598/0001-22				
03	02	100% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CONSTRUTORA ZENITH LTDA CNPJ 01.751.751/0001-20	1.510.000,00	1.510.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.751.571/0001-20				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
03	02	40% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SICIETARIAS LTDA CNPJ 14.816.650/0001-14.	570.240,00	570.240,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 14.816.650/0001-14				
03	02	1% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	6.000,00	6.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.725.738/0001-89				
03	02	SICREDI	3.882,02	5.224,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53				
04	01	SICREDI	184,60	6,95
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 01.181.521/0001-55 Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8				
04	02	BANCO ITAU S/A	1.746,50	0,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.701.190/0001-04				
04	02	SICREDI	1.149,27	7,49
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 26.529.420/0001-53				
04	03	BANCO BRADESCO S/A	92,43	0,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12				
04	99	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A	12.207,92	0,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20 CNPJ:				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
05	01	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	1.290.359,59	1.710.351,59
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 00.297.598/0001-22				
05	01	FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	0,00	120.000,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 69626537191				
06	01	BANCO BRADESCO S/A	79,11	79,11
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 4100 Conta: 7177650-6				
06	01	BANCO BRADESCO S/A	370,55	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 0417 Conta: 95528-0				
06	01	SICREDI S/A	28,10	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 26.529.420/0001-53				
Banco: 748 Agência: 0810 Conta: 53676-8				
06	01	BANCO ITAU S/A	13,69	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 92.661.388/0001-90				
Banco: 341 Agência: 0288 Conta: 21174-1				
06	01	BANCO BRADESCO S/A	19.530,06	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 0417 Conta: 95528-0				



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
06	01	BANCO VILLELA S/A	0,00	9.480,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 111.250.551-20				
CNPJ: 33.423.888/0001-24				
Banco: 082 Agência: 0001 Conta: 5243081-6				
06	01	BANCO VILLELA S/A	0,00	9.555,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 112.190.412-20				
CNPJ: 33.423.888/0001-24				
Banco: 082 Agência: 0001 Conta: 6782235-3				
TOTAL			3.983.898,35	4.488.958,65

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
11	SICRED	91.205,37	61.625,25	29.580,12
11	BANCO BRADESCO S/A - MARISELMA	0,00	2.791,24	0,00
11	BANCO ITAU S/A	0,00	467.302,64	0,00
11	BANCO BRADESCO S/A - USO DE LIMITE CONTA CORRENTE	0,00	9.481,36	0,00
14	SALDO EM 31/12/2022	0,00	290.000,00	0,00
11	BANCO ITAU S/A	0,00	27.781,05	0,00
11	BANCO SICREDI S/A	0,00	1.777,41	0,00
TOTAL		91.205,37	860.758,95	29.580,12

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	282.863,94
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	282.863,94

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	9.283,18
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	9.840,64
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	121.856,24
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	143.255,14

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	139.608,80
Imposto devido	27.960,10
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	27.960,10
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	9,88
Total do imposto devido	27.960,10

IMPOSTO A RESTITUIR

9.245,63

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	37.205,73
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	37.205,73

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Pix
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	3.983.898,35
Bens e direitos em 31/12/2022	4.488.958,65
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	91.205,37
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	860.758,95

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	25.754,84
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.145,93
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

CONSTAR 00009 PROTESTOS
no período de 05 Anos (Quinquênio) →

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CNPJ: 00.297.598/0001-22

Pedido por: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ:00.297.598/0001-22

<p>PROTESTO Nº 1</p> <p>APRESENTANTE: FERNANDO LUIZ PIRAN</p> <p>SACADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CEDENTE: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CREADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 13547</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7578 - G</td> <td>Folha 400</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 2</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM CEDENTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14225</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 467</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 820.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 3</p> <p>APRESENTANTE: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS</p> <p>CEDEnte: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20 CREADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS SACADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14226</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 468</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 4</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CEDEnte: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14227</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 469</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 242.880,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 5</p> <p>APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA</p> <p>SACADOR: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CEDEnte: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CREADOR: D S PAPELARIA LTDA ME</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 204,86</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</td> <td colspan="2">Data do Protesto 14/06/2021</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 67467</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7660 - G</td> <td>Folha 365</td> </tr> <tr> <td>Emissão 30/04/2021</td> <td>Vencimento 28/05/2021</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título 16740</td> <td>Valor Protestado R\$ 407,24</td> <td colspan="2">Endosso Mandato</td> </tr> </table>	Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 14/06/2021		Protocolo 67467	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7660 - G	Folha 365	Emissão 30/04/2021	Vencimento 28/05/2021	Tipo de Protesto Comum		Número Título 16740	Valor Protestado R\$ 407,24	Endosso Mandato	
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 14/06/2021															
Protocolo 67467	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7660 - G	Folha 365														
Emissão 30/04/2021	Vencimento 28/05/2021	Tipo de Protesto Comum															
Número Título 16740	Valor Protestado R\$ 407,24	Endosso Mandato															

Continua na página 2



Continuação da página 1

PROTESTO Nº 6 Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 404,84

APRESENTANTE: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E		Espécie: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POR INDICAÇÃO		Data do Protesto 18/08/2021	
CEDEnte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38		Protocolo 117666	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7745 - G	Folha 314
CREdor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D		Emissão 18/06/2021	Vencimento A Vista	Tipo de Protesto Comum	
SACADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38		Número Título 2021000949	Valor Protestado R\$ 3.839,54	Endosso Sem Endosso	

PROTESTO Nº 7 Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 404,84

APRESENTANTE: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E		Espécie: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POR INDICAÇÃO		Data do Protesto 18/08/2021	
CREdor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D		Protocolo 117667	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7745 - G	Folha 315
SACADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38		Emissão 18/06/2021	Vencimento A Vista	Tipo de Protesto Comum	
CEDEnte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38		Número Título 2021000948	Valor Protestado R\$ 3.899,39	Endosso Sem Endosso	

PROTESTO Nº 8 Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 119,45

APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA		Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO		Data do Protesto 18/03/2022	
SACADOR: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00		Protocolo 236252	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7945 - G	Folha 331
CEDEnte: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00		Emissão 31/01/2022	Vencimento 25/02/2022	Tipo de Protesto Comum	
CREdor: D S PAPELARIA LTDA ME		Número Título 17394-01	Valor Protestado R\$ 73,50	Endosso Mandato	

PROTESTO Nº 9 Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 165,74

APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA		Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO		Data do Protesto 20/04/2022	
CEDEnte: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00		Protocolo 257256	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7990 - G	Folha 207
CREdor: D S PAPELARIA LTDA ME		Emissão 26/02/2022	Vencimento 26/03/2022	Tipo de Protesto Comum	
SACADOR: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00		Número Título 17450	Valor Protestado R\$ 228,10	Endosso Mandato	

Continua na página 3



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

— CUIABÁ/MT —

Nº Pedido: 46

Data: 19/12/2022

Página: 3 de 3

Continuação da página 2

* * * * *



Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cod. A to(s): 83
Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>
Selo digital
BVQ93010



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
Tabelião



Este documento foi assinado digitalmente por:
FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL -
090.334.117-41 Tabelião



Emolumentos
R\$ 40,00

ISSQN
R\$ 1,20

Funajuris
R\$ 10,00

Registro Civil
R\$ 0,00

Total: R\$ 51,20

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indicio de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
AV. MIGUEL SUTIL, nº 8.388 - SANTA ROSA 1º ANDAR - ED. AVANT GARDE BUSINESS CUIABA/MT
Whatsapp: (65) 9935-43902 cartorio@4oficio.com www.protestocuiaba.com



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11
Número do documento: 23112721193890700000131108779
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43

EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

CONSTAR 00009 PROTESTOS
no período de 05 Anos (Quinquênio) →

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CNPJ: 00.297.598/0001-22

Pedido por: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ:00.297.598/0001-22

<p>PROTESTO Nº 1</p> <p>APRESENTANTE: FERNANDO LUIZ PIRAN</p> <p>SACADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CEDENTE: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CREADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 13547</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7578 - G</td> <td>Folha 400</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 2</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM CEDENTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14225</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 467</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 820.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 3</p> <p>APRESENTANTE: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS</p> <p>CEDEnte: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20 CREADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS SACADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14226</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 468</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 4</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CEDEnte: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14227</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 469</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 242.880,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 5</p> <p>APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA</p> <p>SACADOR: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CEDEnte: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CREADOR: D S PAPELARIA LTDA ME</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 204,86</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</td> <td colspan="2">Data do Protesto 14/06/2021</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 67467</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7660 - G</td> <td>Folha 365</td> </tr> <tr> <td>Emissão 30/04/2021</td> <td>Vencimento 28/05/2021</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título 16740</td> <td>Valor Protestado R\$ 407,24</td> <td colspan="2">Endosso Mandato</td> </tr> </table>	Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 14/06/2021		Protocolo 67467	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7660 - G	Folha 365	Emissão 30/04/2021	Vencimento 28/05/2021	Tipo de Protesto Comum		Número Título 16740	Valor Protestado R\$ 407,24	Endosso Mandato	
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 14/06/2021															
Protocolo 67467	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7660 - G	Folha 365														
Emissão 30/04/2021	Vencimento 28/05/2021	Tipo de Protesto Comum															
Número Título 16740	Valor Protestado R\$ 407,24	Endosso Mandato															

Continua na página 2



Continuação da página 1

PROTESTO Nº 6		Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 404,84	
APRESENTANTE: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E		Espécie: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POR INDICAÇÃO	
CEDEnte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38 CREdor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D SACADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38		Data do Protesto: 18/08/2021	
Protocolo: 117666	Motivo: Falta de Pagamento	Livro: 7745 - G	Folha: 314
Emissão: 18/06/2021	Vencimento: A Vista	Tipo de Protesto: Comum	
Número Título: 2021000949	Valor Protestado: R\$ 3.839,54	Endosso: Sem Endosso	

PROTESTO Nº 7		Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 404,84	
APRESENTANTE: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E		Espécie: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POR INDICAÇÃO	
CREdor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D SACADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38 CEDEnte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D - CNPJ: 03.471.158/0001-38		Data do Protesto: 18/08/2021	
Protocolo: 117667	Motivo: Falta de Pagamento	Livro: 7745 - G	Folha: 315
Emissão: 18/06/2021	Vencimento: A Vista	Tipo de Protesto: Comum	
Número Título: 2021000948	Valor Protestado: R\$ 3.899,39	Endosso: Sem Endosso	

PROTESTO Nº 8		Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 119,45	
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA		Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
SACADOR: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CEDEnte: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CREdor: D S PAPELARIA LTDA ME		Data do Protesto: 18/03/2022	
Protocolo: 236252	Motivo: Falta de Pagamento	Livro: 7945 - G	Folha: 331
Emissão: 31/01/2022	Vencimento: 25/02/2022	Tipo de Protesto: Comum	
Número Título: 17394-01	Valor Protestado: R\$ 73,50	Endosso: Mandato	

PROTESTO Nº 9		Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 165,74	
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO SA		Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
CEDEnte: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00 CREdor: D S PAPELARIA LTDA ME SACADOR: D S PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 05.239.388/0001-00		Data do Protesto: 20/04/2022	
Protocolo: 257256	Motivo: Falta de Pagamento	Livro: 7990 - G	Folha: 207
Emissão: 26/02/2022	Vencimento: 26/03/2022	Tipo de Protesto: Comum	
Número Título: 17450	Valor Protestado: R\$ 228,10	Endosso: Mandato	

Continua na página 3



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

— CUIABÁ/MT —

Nº Pedido: 46

Data: 19/12/2022

Página: 3 de 3

Continuação da página 2

* * * * *



Ato de Notas e de Registro
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 83
 Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>
 Selo digital
 BVQ93010



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 060

O referido é verdade e dou fé.
 Cuiabá, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
 Tabelião



Este documento foi assinado digitalmente por:
 FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL -
 090.334.117-41 Tabelião



Emolumentos	R\$ 40,00	Funajuris	R\$ 10,00	Registro Civil	R\$ 0,00
ISSQN	R\$ 1,20				

Total: R\$ 51,20

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indício de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
 AV. MIGUEL SUTIL, nº 8.388 - SANTA ROSA 1º ANDAR - ED. AVANT GARDE BUSINESS CUIABÁ/MT
 Whatsapp: (65) 9935-43902 cartorio@4oficio.com www.protestocuiaba.com



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11
 Número do documento: 23112721193890700000131108779
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

no período de 05 Anos (Quinquênio)



DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

CNPJ: 00.297.598/0002-03

Pedido por: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ:00.297.598/0002-03

Pesquisa realizada por: Camila Rondon

*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*



Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 83
Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>

Selo digital
BVQ93011



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 19 DE DEZEMBRO DE
2022.

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
Tabelião



Este documento foi assinado digitalmente por:
FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL -
090.334.117-41 Tabelião



Emolumentos
R\$ 35,68

Funajuris
R\$ 8,92

Registro Civil
R\$ 0,00

ISSQN
R\$ 1,07

Total: R\$ 45,67

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indicio de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
AV. MIGUEL SUTIL, nº 8.388 - SANTA ROSA 1º ANDAR - ED. AVANT GARDE BUSINESS CUIABÁ/MT
Whatsapp: (65) 9935-43902 cartorio@4oficio.com www.protestocuiaba.com



EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

no período de 05 Anos (Quinquênio)



DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

CNPJ: 00.297.598/0002-03

Pedido por: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ:00.297.598/0002-03

Pesquisa realizada por: Camila Rondon

*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*



Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
Cod. A to(s): 83
Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>

Selo digital
BVQ93011



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 19 DE DEZEMBRO DE
2022.

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
Tabelião



Este documento foi assinado digitalmente por:
FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL -
090.334.117-41 Tabelião



Emolumentos	R\$ 35,68	Funajuris	R\$ 8,92	Registro Civil	R\$ 0,00
ISSQN	R\$ 1,07				

Total: R\$ 45,67

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indicio de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
AV. MIGUEL SUTIL, nº 8.388 - SANTA ROSA 1º ANDAR - ED. AVANT GARDE BUSINESS CUIABÁ/MT
Whatsapp: (65) 9935-43902 cartorio@4oficio.com www.protestocuiaba.com



EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

CONSTAR 00004 PROTESTOS
no período de 10 Anos (Decênio)

LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 14.816.650/0001-14

Pedido por: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ:14.816.650/0001-14

<p>PROTESTO Nº 1</p> <p>APRESENTANTE: FERNANDO LUIZ PIRAN</p> <p>SACADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CEDENTE: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CREADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 13547</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7578 - G</td> <td>Folha 400</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 2</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM CEDENTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14225</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 467</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 820.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 3</p> <p>APRESENTANTE: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS</p> <p>CEDEnte: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20 CREADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS SACADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14226</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 468</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 4</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CEDEnte: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14227</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 469</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 242.880,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso															

Continua na página 2



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

— CUIABÁ/MT —

Nº Pedido: 40
Data: 19/12/2022
Página: 2 de 2

Continuação da página 1

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cod. A to(s): 83
Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>
Selo digital
BVQ92984



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
Tabelião



Este documento foi assinado digitalmente por:
FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL -
090.334.117-41 Tabelião



Emolumentos	R\$ 35,68	Funajuris	R\$ 8,92	Registro Civil	R\$ 0,00
ISSQN	R\$ 1,07				

Total: R\$ 45,67

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indício de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
AV. MIGUEL SUTIL, nº 8.388 - SANTA ROSA 1º ANDAR - ED. AVANT GARDE BUSINESS CUIABÁ/MT
Whatsapp: (65) 9935-43902 cartorio@4oficio.com www.protestocuiaba.com



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11
Número do documento: 23112721193890700000131108779
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

CONSTAR 00004 PROTESTOS
no período de 05 Anos (Quinquênio)

LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 14.816.650/0001-14

Pedido por: LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ:14.816.650/0001-14

<p>PROTESTO Nº 1</p> <p>APRESENTANTE: FERNANDO LUIZ PIRAN</p> <p>SACADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CEDENTE: FERNANDO LUIZ PIRAN - CPF: 909.839.801-44 CREADOR: FERNANDO LUIZ PIRAN</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 13547</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7578 - G</td> <td>Folha 400</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 13547	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7578 - G	Folha 400														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 2</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM CEDENTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14225</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 467</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 820.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14225	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 467														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 820.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 3</p> <p>APRESENTANTE: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS</p> <p>CEDEnte: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20 CREADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS SACADOR: DELIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS - CPF: 453.451.631-20</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14226</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 468</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 840.000,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14226	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 468														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 840.000,00	Endosso Sem Endosso															

<p>PROTESTO Nº 4</p> <p>APRESENTANTE: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p> <p>SACADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CEDEnte: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM - CPF: 910.116.801-06 CREADOR: JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM</p>	<p>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 668,06</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Espécie: TCD - Sem Descrição</td> <td colspan="2">Data do Protesto 15/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Protocolo 14227</td> <td>Motivo Falta de Pagamento</td> <td>Livro 7579 - G</td> <td>Folha 469</td> </tr> <tr> <td>Emissão 13/11/2019</td> <td>Vencimento 29/05/2020</td> <td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td> </tr> <tr> <td>Número Título S/N</td> <td>Valor Protestado R\$ 242.880,00</td> <td colspan="2">Endosso Sem Endosso</td> </tr> </table>	Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020		Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469	Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum		Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso	
Espécie: TCD - Sem Descrição		Data do Protesto 15/12/2020															
Protocolo 14227	Motivo Falta de Pagamento	Livro 7579 - G	Folha 469														
Emissão 13/11/2019	Vencimento 29/05/2020	Tipo de Protesto Comum															
Número Título S/N	Valor Protestado R\$ 242.880,00	Endosso Sem Endosso															

Continua na página 2



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

— CUIABÁ/MT —

Continuação da página 1

* * * * *



Ato de Notas e de Registro
 Selo de Controle Digital
 Cod. A to(s): 83
 Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>
 Selo digital
 BVQ92994



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 060

O referido é verdade e dou fé.
 Cuiabá, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
 Tabelião



Este documento foi assinado digitalmente por:
 FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL -
 090.334.117-41 Tabelião



Emolumentos
 R\$ 35,68
ISSQN
 R\$ 1,07

Funajuris
 R\$ 8,92

Registro Civil
 R\$ 0,00

Total: R\$ 45,67

Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão é considerada como indício de adulteração. Esta Certidão só se refere ao nome, documento de identidade tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.
 AV. MIGUEL SUTIL, nº 8.388 - SANTA ROSA 1º ANDAR - ED. AVANT GARDE BUSINESS CUIABÁ/MT
 Whatsapp: (65) 9935-43902 cartorio@4oficio.com www.protestocuiaba.com





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: **Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEpf nº 818.535.567/002-11**

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de instrumento de Protesto, constatei contra:

NOME: **LUIZ CARLOS TICIANEL**

C.P.F. / C.N.P.J. **111.250.551-20**

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s) neste último:

05 Anos (Quinquênio)

Instrumento: **71239** Livro: **159** Folhas: **55** Data Protesto: **25/01/2021** Protocolo: **71239** Apresentação: **22/12/2020**
Espécie: **NOTA PROMISSORIA** Emissão: **15/09/2020** vencimento: **10/11/2020**
No. do título: **02/12** Apresentante: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endosso: Valor Protestado: **R\$ 370.000,00** Sacador: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Cedente: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** NRº Processo:

Instrumento: **71240** Livro: **159** Folhas: **56** Data Protesto: **25/01/2021** Protocolo: **71240** Apresentação: **22/12/2020**
Espécie: **NOTA PROMISSORIA** Emissão: **15/09/2020** vencimento: **10/12/2020**
No. do título: **03/12** Apresentante: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endosso: Valor Protestado: **R\$370.000,00** Sacador: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Cedente: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** NRº Processo:

Instrumento: **71525** Livro: **160** Folhas: **12** Data Protesto: **12/02/2021** Protocolo: **71525** Apresentação: **19/01/2021**
Espécie: **NOTA PROMISSORIA** Emissão: **15/09/2020** vencimento: **10/01/2021**
No. do título: **04/12** Apresentante: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endosso: Valor Protestado: **R\$370.000,00** Sacador: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Cedente: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** NRº Processo:

Instrumento: **71625** Livro: **160** Folhas: **132** Data Protesto: **13/04/2021** Protocolo: **71625** Apresentação: **12/02/2021**
Espécie: **NOTA PROMISSORIA** Emissão: **15/09/2020** vencimento: **10/02/2021**
No. do título: **05/12** Apresentante: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endosso: Valor Protestado: **R\$370.000,00** Sacador: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Cedente: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** NRº Processo:

Instrumento: **71904** Livro: **162** Folhas: **69** Data Protesto: **04/08/2021** Protocolo: **71904** Apresentação: **14/04/2021**
Espécie: **NOTA PROMISSORIA** Emissão: **15/09/2020** vencimento: **10/04/2021**
No. do título: **07/12** Apresentante: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endosso: Valor Protestado: **R\$370.000,00** Sacador: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Cedente: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** NRº Processo:

Instrumento: **75586** Livro: **170** Folhas: **186** Data Protesto: **07/03/2022** Protocolo: **75586** Apresentação: **11/02/2022**
Espécie: **NOTA PROMISSORIA** Emissão: **12/09/2020** vencimento: **10/09/2021**
No. do título: **012/12** Apresentante: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endosso: Valor Protestado: **R\$682.000,00** Sacador: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Cedente: **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** NRº Processo:

Esse documento foi assinado por MEIRILAINE CAMPOS BARBOSA BISPO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HWXXG-4PV2H-47F95-RZG9J



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11

Número do documento: 23112721193890700000131108779

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43

Instrumento: **77870** Livro: **176** Folhas: **76** Data Protesto: **10/10/2022** Protocolo: **77870** Apresentação: **03/10/2022**
Espécie: **CEDULA DE PRODUTO RURAL** Emissão: **28/04/2022** vencimento: **28/09/2022**
No. do título: **210/2022** Apresentante: **FATURE CEREAIS LTDA**
Endosso: S Valor Protestado: **R\$903.196,36** Sacador: **FATURE CEREAIS LTDA**
Cedente: **FATURE CEREAIS LTDA** NRº Processo:

O Referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Claro - MT 16/11/2023

Assinado digitalmente por:
MEIRILAINE CAMPOS BARBOSA
BISPO
CPF: 873.919.881-20
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla v5
Data: 16/11/2023 16:49:41 -04:00



Meirilaine Campos Barbosa Bispo
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 166
Selo de Controle Digital Código do Ato: 83 Número do Selo: BZA 87679 R\$47,30 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

2º OFICIO - REGISTRO CIVIL, TABELIONATO E PROTESTO

Fone: (65)3386-1380

Esse documento foi assinado por MEIRILAINE CAMPOS BARBOSA BISPO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HWXXG-4PV2H-47F95-RZG9J



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11
Número do documento: 23112721193890700000131108779
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HWXXG-4PV2H-47F95-RZG9J

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRILAINE CAMPOS BARBOSA BISPO (CPF 873.919.881-20) em
16/11/2023 17:49

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HWXXG-4PV2H-47F95-RZG9J>





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: **Heraldo Kiefer** – Port. 71/2019-CGJ – CAEpf nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de instrumento de Protesto, constatei contra:

NOME: **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**

C.P.F. / C.N.P.J. **112.190.412-20**

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s) neste último:

05 Anos (Quinquênio)

Instrumento: **77870** Livro: **176** Folhas: **76** Data Protesto: **10/10/2022** Protocolo: **77870** Apresentação: **03/10/2022**
Espécie: **CEDULA DE PRODUTO RURAL** Emissão: **28/04/2022** vencimento: **28/09/2022**
No. do título: **210/2022** Apresentante: **FARTURE CEREAIS LTDA**
Endosso: **S** Valor Protestado: **R\$903.196,36** Sacador: **FARTURE CEREAIS LTDA**
Cedente: **FARTURE CEREAIS LTDA** NRº Processo:

O Referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Claro - MT 16/11/2023

Assinado digitalmente por:
MEIRILAINE CAMPOS
BARBOSA BISPO
CPF: 873.919.881-20
Certificado emitido por AC
SOLUTI Multipla v5
Data: 16/11/2023 16:40:59
04:00



Meirilaine Campos Barbosa Bispo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 166

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 83
Número do Selo: BZA 87693 R\$47,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

2º OFICIO - REGISTRO CIVIL, TABELIONATO E PROTESTO

Fone: (65)3386-1380

Esse documento foi assinado por MEIRILAINE CAMPOS BARBOSA BISPO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AQZCP-

X68FK-74LV9-MSS9G



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11

Número do documento: 23112721193890700000131108779

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AQZCP-X68FK-74LV9-MSS9G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRILAINE CAMPOS BARBOSA BISPO (CPF 873.919.881-20) em
16/11/2023 17:48

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/AQZCP-X68FK-74LV9-MSS9G>





República
Federativa do Brasil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEpf nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de instrumentos de Protesto, de Títulos comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último **10 Anos (Decênio)** que conte(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

C.P.F./C.N.P.J.: 01.725.738/0001-89

São José do Rio Claro - MT 23/12/2022

HERALDO

KIEFER:818535

56734

Digitally signed by

HERALDO

KIEFER:81853556734

Date: 2022.12.23 15:45:18

-04'00'

Heraldo Kiefer

Oficial Interino

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 166

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 83

Numero do Selo: BVK 94631 R\$44,60

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL, TABELIONATO E PROTESTO

Fone: (65)3386-1380

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11

Número do documento: 23112721193890700000131108779

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43



República
Federativa do Brasil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEpF nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de instrumentos de Protesto, de Títulos comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último **05 Anos (Quinquênio)** que conte(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

C.P.F./C.N.P.J.: 01.725.738/0001-89

São José do Rio Claro - MT 23/12/2022

HERALDO

KIEFER:81853

556734

Digitally signed by

HERALDO

KIEFER:81853556734

Date: 2022.12.23

15:44:39 -04'00'

Heraldo Kiefer
Oficial Interino

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 166

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 83
Número do Selo: BVK 94630 R\$44,60
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL, TABELIONATO E PROTESTO
Fone: (65)3386-1380



República
Federativa do Brasil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEpf nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de instrumento de Protesto, constatei contra:

NOME: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

C.P.F. / C.N.P.J. 29.935.451/0001-00

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s) neste último: 05 Anos (Quinquênio)

Instrumento: 69973 Livro: 155 Folhas: 89 Data Protesto: 12/06/2020 Protocolo: 69973 Apresentação: 02/06/2020
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA Emissão: 10/03/2020 vencimento: 17/03/2020
No. do título: 2878 Apresentante: ITAU UNIBANCO SA
Endosso: M Valor Protestado R\$80.520,82 Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL
Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA

Instrumento: 69974 Livro: 155 Folhas: 90 Data Protesto: 12/06/2020 Protocolo: 69974 Apresentação: 02/06/2020
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA Emissão: 10/03/2020 vencimento: 18/03/2020
No. do título: 2881 Apresentante: ITAU UNIBANCO SA
Endosso: M Valor Protestado R\$80.520,82 Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL
Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA

Instrumento: 73718 Livro: 166 Folhas: 5 Data Protesto: 20/10/2021 Protocolo: 73718 Apresentação: 05/10/2021
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA Emissão: 10/03/2020 vencimento: 20/03/2020
No. do título: 2904 Apresentante: BANCO ITAU SA
Endosso: M Valor Protestado R\$49.994,52 Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL
Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA

Instrumento: 73719 Livro: 166 Folhas: 6 Data Protesto: 20/10/2021 Protocolo: 73719 Apresentação: 05/10/2021
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA Emissão: 10/03/2020 vencimento: 21/03/2020
No. do título: 2905 Apresentante: BANCO ITAU SA
Endosso: M Valor Protestado R\$51.607,25 Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL
Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA

Instrumento: 73720 Livro: 166 Folhas: 7 Data Protesto: 20/10/2021 Protocolo: 73720 Apresentação: 05/10/2021
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA Emissão: 10/03/2020 vencimento: 19/03/2020
No. do título: 2883 Apresentante: BANCO ITAU SA
Endosso: M Valor Protestado R\$59.585,41 Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL
Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA

Instrumento: 76439 Livro: 173 Folhas: 2 Data Protesto: 09/06/2022 Protocolo: 76439 Apresentação: 23/05/2022
Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA Emissão: 27/04/2022 vencimento: 11/05/2022
No. do título: 000270/002 Apresentante: BANCO BRADESCO S/A
Endosso: M Valor Protestado R\$13.425,00 Sacador: MEGA APOIO ALOJAMENTO
Cedente: MEGA APOIO ALOJAMENTO

Instrumento: 77142 Livro: 174 Folhas: 99 Data Protesto: 19/08/2022 Protocolo: 77142 Apresentação: 09/08/2022
Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO Emissão: 06/06/2022 vencimento: 04/08/2022
No. do título: ND005275/2 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Endosso: M Valor Protestado R\$1.832,34 Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

Instrumento: 77143 Livro: 174 Folhas: 100 Data Protesto: 19/08/2022 Protocolo: 77143 Apresentação: 09/08/2022
Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO Emissão: 06/06/2022 vencimento: 04/08/2022
No. do título: ND005276/2 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Endosso: M Valor Protestado R\$4.618,80 Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

Instrumento: 77144 Livro: 174 Folhas: 101 Data Protesto: 19/08/2022 Protocolo: 77144 Apresentação: 09/08/2022
Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO Emissão: 06/06/2022 vencimento: 04/08/2022
No. do título: ND005277/2 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Endosso: M Valor Protestado R\$6.004,50 Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

Instrumento: 77361 Livro: 175 Folhas: 32 Data Protesto: 13/09/2022 Protocolo: 77361 Apresentação: 30/08/2022
Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO Emissão: 29/07/2022 vencimento: 13/08/2022
No. do título: ND005398 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de instrumento de Protesto, constatei contra:

NOME: **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**
C.P.F. / C.N.P.J. **29.935.451/0001-00**

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s) neste último: **05 Anos (Quinquênio)**

Endosso: M Valor Protestado R\$14.285,62 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 77428 Livro: 175 Folhas: 49 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005275/3 Endosso: M Valor Protestado R\$1.832,34 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 19/09/2022 Protocolo: 77428 Apresentação: 08/09/2022 Emissão: 06/06/2022 vencimento: 03/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 77429 Livro: 175 Folhas: 50 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005276/3 Endosso: M Valor Protestado R\$4.618,80 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 19/09/2022 Protocolo: 77429 Apresentação: 08/09/2022 Emissão: 06/06/2022 vencimento: 03/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 77430 Livro: 175 Folhas: 51 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005277/3 Endosso: M Valor Protestado R\$6.004,50 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 19/09/2022 Protocolo: 77430 Apresentação: 08/09/2022 Emissão: 06/06/2022 vencimento: 03/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 78233 Livro: 176 Folhas: 187 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005533 Endosso: M Valor Protestado R\$14.028,60 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 31/10/2022 Protocolo: 78233 Apresentação: 19/10/2022 Emissão: 30/09/2022 vencimento: 14/10/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 78820 Livro: 178 Folhas: 81 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005642 Endosso: M Valor Protestado R\$14.028,60 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 24/11/2022 Protocolo: 78820 Apresentação: 18/11/2022 Emissão: 31/10/2022 vencimento: 13/11/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

O Referido é verdade e dou fé.

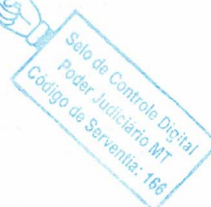
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 25

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 83
Número do Selo: BVK 95539 R\$53,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



São José do Rio Claro - MT 09/01/2023

Meirilaine Campos Barbosa Bispo
Oficial Substituta



MEIRILAINE
CAMPOS BARBOSA
BISPO:87391988120
BISPO:87391988120-0400

Digitally signed by MEIRILAINE
CAMPOS BARBOSA
BISPO:87391988120
Date: 2023.01.10 10:19:32
-0400

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.



República
Federativa do Brasil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEp nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de instrumento de Protesto, constatei contra:

NOME: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

C.P.F. / C.N.P.J. 29.935.451/0001-00

0(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s) neste último: 10 Anos (Decênio)

Instrumento: 69973 Livro: 155 Folhas: 89 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA No. do título: 2878 Endosso: M Valor Protestado R\$80.520,82 Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA	Data Protesto: 12/06/2020 Apresentante: ITAU UNIBANCO SA Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL	Protocolo: 69973 Emissão: 10/03/2020 Apresentação: 02/06/2020 vencimento: 17/03/2020
Instrumento: 69974 Livro: 155 Folhas: 90 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA No. do título: 2881 Endosso: M Valor Protestado R\$80.520,82 Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA	Data Protesto: 12/06/2020 Apresentante: ITAU UNIBANCO SA Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL	Protocolo: 69974 Emissão: 10/03/2020 Apresentação: 02/06/2020 vencimento: 18/03/2020
Instrumento: 73718 Livro: 166 Folhas: 5 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA No. do título: 2904 Endosso: M Valor Protestado R\$49.994,52 Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA	Data Protesto: 20/10/2021 Apresentante: BANCO ITAU SA Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL	Protocolo: 73718 Emissão: 10/03/2020 Apresentação: 05/10/2021 vencimento: 20/03/2020
Instrumento: 73719 Livro: 166 Folhas: 6 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA No. do título: 2905 Endosso: M Valor Protestado R\$51.607,25 Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA	Data Protesto: 20/10/2021 Apresentante: BANCO ITAU SA Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL	Protocolo: 73719 Emissão: 10/03/2020 Apresentação: 05/10/2021 vencimento: 21/03/2020
Instrumento: 73720 Livro: 166 Folhas: 7 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA No. do título: 2883 Endosso: M Valor Protestado R\$59.585,41 Cedente: ITERUM COMERCIO I LTDA	Data Protesto: 20/10/2021 Apresentante: BANCO ITAU SA Sacador: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL	Protocolo: 73720 Emissão: 10/03/2020 Apresentação: 05/10/2021 vencimento: 19/03/2020
Instrumento: 76439 Livro: 173 Folhas: 2 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL P/INDICA No. do título: 000270/002 Endosso: M Valor Protestado R\$13.425,00 Cedente: MEGA APOIO ALOJAMENTO	Data Protesto: 09/06/2022 Apresentante: BANCO BRADESCO S/A Sacador: MEGA APOIO ALOJAMENTO	Protocolo: 76439 Emissão: 27/04/2022 Apresentação: 23/05/2022 vencimento: 11/05/2022
Instrumento: 77142 Livro: 174 Folhas: 99 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005275/2 Endosso: M Valor Protestado R\$1.832,34 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 19/08/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Protocolo: 77142 Emissão: 06/06/2022 Apresentação: 09/08/2022 vencimento: 04/08/2022
Instrumento: 77143 Livro: 174 Folhas: 100 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005276/2 Endosso: M Valor Protestado R\$4.618,80 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 19/08/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Protocolo: 77143 Emissão: 06/06/2022 Apresentação: 09/08/2022 vencimento: 04/08/2022
Instrumento: 77144 Livro: 174 Folhas: 101 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005277/2 Endosso: M Valor Protestado R\$6.004,50 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Data Protesto: 19/08/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Protocolo: 77144 Emissão: 06/06/2022 Apresentação: 09/08/2022 vencimento: 04/08/2022
Instrumento: 77361 Livro: 175 Folhas: 32 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005398	Data Protesto: 13/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA	Protocolo: 77361 Emissão: 29/07/2022 Apresentação: 30/08/2022 vencimento: 13/08/2022

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registro de instrumento de Protesto, constatei contra:

NOME: **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**

C.P.F. / C.N.P.J. **29.935.451/0001-00**

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s) neste último: **10 Anos (Decênio)**

Endosso: M Valor Protestado R\$14.285,62 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 77428 Livro: 175 Folhas: 49 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005275/3	Data Protesto: 19/09/2022 Protocolo: 77428 Apresentação: 08/09/2022 Emissão: 06/06/2022 vencimento: 03/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Endosso: M Valor Protestado R\$1.832,34 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 77429 Livro: 175 Folhas: 50 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005276/3	Data Protesto: 19/09/2022 Protocolo: 77429 Apresentação: 08/09/2022 Emissão: 06/06/2022 vencimento: 03/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Endosso: M Valor Protestado R\$4.618,80 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 77430 Livro: 175 Folhas: 51 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005277/3	Data Protesto: 19/09/2022 Protocolo: 77430 Apresentação: 08/09/2022 Emissão: 06/06/2022 vencimento: 03/09/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Endosso: M Valor Protestado R\$6.004,50 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 78233 Livro: 176 Folhas: 187 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005533	Data Protesto: 31/10/2022 Protocolo: 78233 Apresentação: 19/10/2022 Emissão: 30/09/2022 vencimento: 14/10/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Endosso: M Valor Protestado R\$14.028,60 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Instrumento: 78820 Livro: 178 Folhas: 81 Espécie: DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO No. do título: ND005642	Data Protesto: 24/11/2022 Protocolo: 78820 Apresentação: 18/11/2022 Emissão: 31/10/2022 vencimento: 13/11/2022 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
Endosso: M Valor Protestado R\$14.028,60 Cedente: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Sacador: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

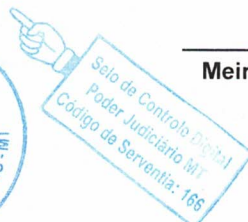
O Referido é verdade e dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 25

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 83
Número do Selo: BVK 95540 R\$53,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



São José do Rio Claro - MT 09/01/2023



Meirilaine Campos Barbosa Bispo
Oficial Substituta

MEIRILAINE
CAMPOS BARBOSA
BISPO:8739198812
0

Digitally signed by
MEIRILAINE CAMPOS
BARBOSA
BISPO:87391988120
Date: 2023.01.10 10:18:56
-04'00'

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.



República
Federativa do Brasil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEpF nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de instrumentos de Protesto, de Títulos comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último **05 Anos (Quinquênio)** que conte(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA

C.P.F./C.N.P.J.: 10.785.247/0001-14

São José do Rio Claro - MT 23/12/2022

HERALDO
KIEFER:8185
3556734

Digitally signed by
HERALDO
KIEFER:81853556734
Date: 2022.12.23
15:38:52 -04'00'

Heraldo Kiefer
Oficial Interino

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 166

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 83

Numero do Selo: BVK 94628 R\$44,60
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

2º OFICIO - REGISTRO CIVIL, TABELIONATO E PROTESTO
Fone: (65)3386-1380



República
Federativa do Brasil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

CNS (CNJ): 06.435-2 - Cód. Serventia (TJMT): 166

Oficial Interino: Heraldo Kiefer – Port. 71/2019-CGJ – CAEpf nº 818.535.567/002-11

Av. Argentina, 325 – Centro – 78435-000 – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

E-mail: tab.eprotestos@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de instrumentos de Protesto, de Títulos comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último **10 Anos (Decênio)** que conte(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA

C.P.F./C.N.P.J.: 10.785.247/0001-14

São José do Rio Claro - MT 23/12/2022

HERALDO

KIEFER:81853

556734

Digitally signed by
HERALDO
KIEFER:81853556734
Date: 2022.12.23
15:39:32 -04'00'

Heraldo Kiefer

Oficial Interino

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 166

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 83

Numero do Selo: BVK 94629 R\$44,60

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração.

2º OFICIO - REGISTRO CIVIL, TABELIONATO E PROTESTO

Fone: (65)3386-1380

Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11

Número do documento: 23112721193890700000131108779

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721193890700000131108779>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:43

LISTA DE AÇÕES - GRUPO LIBRA						
POLO ATIVO	POLO PASSIVO	N. DO PROCESSO	CLASSE JUDICIAL	ÓRGÃO JULGADOR	DATA DE AUTUAÇÃO	VALOR DA CAUSA
INNOV QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001861-19.2023.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	14/11/2023	R\$ 94.650,27
Jose Mauro Dambros	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001832-66.2023.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	09/11/2023	R\$ 2.171.862,70
TSB Fundo de Investimento	Eco Distribuidora de Petroleos S.A	1041792-05.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	11º Vara Cível de Cuiabá	01/11/2023	R\$ 419.004,10
Vaz, Buranello, Shingaki e Ioli Sociedade de Advogados	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001787-62.2023.8.11.0033	Carta Precatória	2º Vara de São José do Rio Claro	25/10/2023	R\$ 44.806,74
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Estado de Mato Grosso	1038748-75.2023.8.11.0041	Embargos à Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	10/10/2023	R\$ 96.939.003,56
Juizo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Diamantino	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001704-46.2023.8.11.0033	Carta Precatória	2º Vara de São José do Rio Claro	06/10/2023	R\$ 8.850.602,49
Romeu Jose Ciochetta	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1001695-84.2023.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	05/10/2023	R\$ 3.262.518,56
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Estado de Mato Grosso	1001607-46.2023.8.11.0033	Embargos à Execução	1º Vara de São José do Rio Claro	21/09/2023	R\$ 95.617,26
Ana de Fatima Medeiros	Estado de Mato Grosso	1034656-54.2023.8.11.0041	Procedimento Comum Cível	1º Vara Esp. Da Fazenda Pública de Cuiabá	13/09/2023	R\$ 814.227,42
J C Florindo e Cia LTDA	Solos Agro Florestal LTDA e outros	1001388-33.2023.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	1º Vara de São José do Rio Claro	29/08/2023	R\$ 17.602.840,04
SONIA MARIA LEMBERG DE OLIVEIRA	LUIZ CARLOS TICIANEL e outros	1032704-40.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	5º Vara Cível de Cuiabá	28/08/2023	R\$ 4.377.067,52
WK Distribuidora de Material Eletrico	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1032400-41.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	3º Vara Cível de Cuiabá	25/08/2023	R\$ 22.370,44
SONIA MARIA LEMBERG DE OLIVEIRA	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e outros	1032469-73.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	11º Vara Cível de Cuiabá	25/08/2023	R\$ 2.551.482,28
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Mercall Participações e Investimentos LTDA	1031159-32.2023.8.11.0041	Embargos à Execução	11º Vara Cível de Cuiabá	17/08/2023	R\$ 17.696.529,95
Ana de Fatima Medeiros	Estado de Mato Grosso	1031267-61.2023.8.11.0041	Procedimento Comum Cível	Juizado Esp. Da Fazenda Pública de Cuiabá	10/08/2023	R\$ 100,00
Mercall Participações e Investimentos LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1025885-87.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	11º Vara Cível de Cuiabá	14/07/2023	R\$ 17.696.529,95
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Thuga Participações LTDA	1025972-43.2023.8.11.0041	Embargos à Execução	6º Vara Cível de Cuiabá	14/07/2023	R\$ 7.145.313,76
Mercall Participações e Investimentos LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1025885-87.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	11º Vara Cível de Cuiabá	14/07/2023	R\$ 17.696.529,95
Transval Transportadora Valmir LTDA - EPP	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001027-16.2023.8.11.0033	Procedimento do Juizado Especial Cível	Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Esp.	23/06/2023	R\$ 32.436,38
MBM Fundo de Investimentos	Solos Agro Florestal LTDA	1000957-96.2023.8.11.0033	Carta Precatória Cível	2º Vara de São José do Rio Claro	07/06/2023	R\$ 1.576.515,24
SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA	1016547-89.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	3º Vara Cível de Cuiabá	08/05/2023	R\$ 127.440,98
Sal Aluguel de Carros LTDA	Solos Agro Florestal LTDA	1016574-89.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	3º Vara Cível de Cuiabá	08/05/2023	R\$ 127.440,98
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000804-63.2023.8.11.0033	Execução Fiscal	1º Vara de São José do Rio Claro	05/05/2023	R\$ 48.374,48
Juizo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Diamantino	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000700-71.2023.8.11.0033	Carta Precatória Cível	1º Vara de São José do Rio Claro	13/04/2023	R\$ 0,01
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1012502-42.2023.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça de Exe. Fiscal Estadual 4.0	05/04/2023	R\$ 165.059.365,55
Meta Distribuidora de Petróleo LTDA - EPP	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1009526-62.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	3º Vara Cível de Cuiabá	16/03/2023	R\$ 3.945.326,34
Thuga Participações LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1006293-57.2023.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	6º Vara Cível de Cuiabá	16/02/2023	R\$ 7.185.838,05
Treviso Fundo de Investimento em direito Creditorio Multissetorial	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000162-90.2023.8.11.0033	Falência de Empresários, sociedades empresárias, Microempresas e empresas de pequeno porte	1º Vara Cível de Cuiabá	07/02/2023	R\$ 7.008.538,30
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1002810-19.2023.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	23/01/2023	R\$ 242.047,05
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001679-09.2023.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	14/01/2023	R\$ 96.389,61
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001250-42.2023.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	11/01/2023	R\$ 14.681.356,95
16ª Vara Cível Comarca de São Paulo Foro Cnetral Cível e outros	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1002219-18.2022.8.11.0033	Carta Precatória Cível	2º Vara de São José do Rio Claro	30/11/2022	R\$ 1.576.515,24
Destilaria de Alcool Libra LTDA	G R Comercio de Graos LTDA	1002174-14.2022.8.11.0033	Embargos à Execução	1º Vara de São José do Rio Claro	21/11/2022	R\$ 2.787.889,29
Destilaria de Alcool Libra LTDA	ALL Distribuidora de Combustíveis EIRELI	1002173-29.2022.8.11.0033	Embargos à Execução	2º Vara de São José do Rio Claro	21/11/2022	R\$ 949.016,81
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Estado de Mato Grosso	1002536-03.2022.8.11.0005	Procedimento Comum Cível	1º Vara Cível de Diamantino	17/11/2022	R\$ 1.113.924,06
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Estado de Mato Grosso	1002165-52.2022.8.11.0033	Procedimento Comum Cível	2º Vara de São José do Rio Claro	17/11/2022	R\$ 203.833.319,26
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Estado de Mato Grosso	1002159-45.2022.8.11.0033	Procedimento Comum Cível	1º Vara de São José do Rio Claro	17/11/2022	R\$ 150.795.670,34
Destilaria de Alcool Libra LTDA	4 Irmãos Agricultura e Pecuária LTDA - ME	1002105-79.2022.8.11.0033	Embargos à Execução	2º Vara de São José do Rio Claro	07/11/2022	R\$ 1.232.596,17
G R COMERCIO DE GRAOS LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001874-52.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	1º Vara de São José do Rio Claro	29/09/2022	R\$ 3.102.219,00
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1036345-70.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	22/09/2022	R\$ 119.532,91
4 IRMÃOS AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - ME	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001683-07.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	09/09/2022	R\$ 1.397.488,21
ALL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001634-63.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	06/09/2022	R\$ 971.859,86
MEGA APOIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA	1001581-82.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	1º Vara de São José do Rio Claro	26/08/2022	R\$ 14.063,58



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:11

Número do documento: 2311272119432380000131108782

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272119432380000131108782>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:45

Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1032288-09.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	24/08/2022	R\$	159.392.799,17
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Leticia Gama Bonfim	1001567-98.2022.8.11.0033	Embargos à Execução	2º Vara de São José do Rio Claro	24/08/2022	R\$	1.034.405,56
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1031436-82.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	17/08/2022	R\$	146.405,42
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Mercantil e Industrial dos Produtores de Sorriso	1008393-22.2022.8.11.0040	Embargos à Execução	1º Vara Cível de Sorriso	16/08/2022	R\$	6.936.792,81
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1029735-86.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	05/08/2022	R\$	94.326,18
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1026212-66.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	14/07/2022	R\$	1.680.273,00
Jair Calegario	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001323-72.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	08/07/2022	R\$	5.081.249,24
CAPITAL DIESEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001213-73.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	20/06/2022	R\$	164.555,81
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1020071-31.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	31/05/2022	R\$	20.761.015,02
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1020074-83.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	31/05/2022	R\$	706.957,43
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1020076-53.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	31/05/2022	R\$	14.975.971,82
Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores de Sorriso	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1004758-33.2022.8.11.0040	Execução de Título Extrajudicial	1º Vara Cível de Sorriso	16/05/2022	R\$	7.772.333,50
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Aspen Distribuidora de Combustíveis LTDA	1010873-67.2022.8.11.0041	Embargos à Execução	3ª Vara Cível de Cuiabá	24/03/2022	R\$	667.568,30
LABORANA COM E SERVICOS DE APAR DE LABORATORIO LTDA - ME	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000571-03.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	1º Vara de São José do Rio Claro	08/03/2022	R\$	16.534,29
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1007235-26.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	03/03/2022	R\$	17.444.776,74
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1003185-54.2022.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	01/02/2022	R\$	250.473,85
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB	LUIZ CARLOS TICIANEL e outros	1000067-94.2022.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	21/01/2022	R\$	73.726,29
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1045453-60.2021.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.1	17/12/2021	R\$	1.302.685,89
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1045068-15.2021.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	15/12/2021	R\$	67.193,04
Destilaria de Alcool Libra LTDA	Ademir Luiz Zanella	1040923-13.2021.8.11.0041	Embargos à Execução	8ª Vara Cível de Cuiabá	16/11/2021	R\$	11.303.720,00
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1038814-26.2021.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.0	03/11/2021	R\$	11.524.045,58
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1036471-57.2021.8.11.0041	Execução Fiscal	Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais 4.1	21/10/2021	R\$	3.651.314,52
MAURI RUBI LUPATINI	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1001421-91.2021.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	1º Vara de São José do Rio Claro	30/09/2021	R\$	412.792,17
Ademir Luiz Zanella e outros	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1034139-20.2021.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	8ª Vara Cível de Cuiabá	29/09/2021	R\$	16.739.420,19
SOCIEDADE ACUCAREIRA DO ESPIRITO SANTO LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1031253-48.2021.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	11ª Vara Cível de Cuiabá	08/09/2021	R\$	884.102,97
VLADEMIR TAVARES	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1007545-24.2021.8.11.0055	Execução de Título Extrajudicial	5ª Vara Cível de Tangará da Serra	17/08/2021	R\$	13.538.894,58
HORACIO TAVARES JUNIOR	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1007547-91.2021.8.11.0055	Execução de Título Extrajudicial	3ª Vara Cível de Tangará da Serra	17/08/2021	R\$	10.145.387,86
Aspen Distribuidora de Combustíveis LTDA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1028010-96.2021.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	3ª Vara Cível de Cuiabá	09/08/2021	R\$	667.568,30
Destilaria de Alcool Libra LTDA	AKF SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	1022311-27.2021.8.11.0041	Cumprimento de sentença	4ª Vara Cível de Cuiabá	18/06/2021	R\$	101.726,29
Destilaria de Alcool Libra LTDA	CLAIR BARVIERA	1022323-41.2021.8.11.0041	Cumprimento de sentença	4ª Vara Cível de Cuiabá	18/06/2021	R\$	333,66
HERBERT MORA CASELLA	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000833-84.2021.8.11.0033	Execução de Título Extrajudicial	2º Vara de São José do Rio Claro	14/06/2021	R\$	897.776,99
TERRA DO SOL PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A.	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	1001095-21.2021.8.11.0005	Cumprimento de sentença	1ª Vara Cível de Diamantino	31/05/2021	R\$	258.999,42
TERRA DO SOL PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A.	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000768-89.2021.8.11.0033	Cumprimento de sentença	2º Vara de São José do Rio Claro	31/05/2021	R\$	4.025.601,66
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000465-75.2021.8.11.0033	Execução Fiscal	2º Vara de São José do Rio Claro	15/04/2021	R\$	2.684,19
ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S	LUIZ CARLOS TICIANEL e outros	1011024-67.2021.8.11.0041	Cumprimento de sentença	3ª Vara Especializada de Direito Bancário - Cuiabá	30/03/2021	R\$	295.475,97
Solos Agro Florestal LTDA	K G Agricola LTDA	1000415-49.2021.8.11.0033	Monitoria	2º Vara de São José do Rio Claro	30/03/2021	R\$	18.922,40
Estado de Mato Grosso	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000359-16.2021.8.11.0033	Execução Fiscal	2º Vara de São José do Rio Claro	18/03/2021	R\$	231.701,42
HOFLING ADVOGADOS	Destilaria de Alcool Libra LTDA	1000316-79.2021.8.11.0033	Cumprimento Provisório de Sentença	1º Vara de São José do Rio Claro	10/03/2021	R\$	3.429.442,03
PAULO MOCELLIN	Destilaria de Alcool Libra LTDA e outros	1006859-74.2021.8.11.0041	Execução de Título Extrajudicial	11ª Vara Cível de Cuiabá	04/03/2021	R\$	11.252.447,08



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:12

Número do documento: 23112721194323800000131108782

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721194323800000131108782>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:45

Seq.	GRUPO LIBRA BIOENERGIA (AÇÕES TRABALHISTAS)		
001	ADAILSON LIMA SILVA	0000394-65.2023.5.23.0121	R\$ 24.690,29
002	ADELINO DA SILVA FERREIRA	0000963-03.2022.5.23.0121	R\$ 8.404,10
003	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	0000342.69.2023.5.23.0121	R\$ 62.628,05
004	AGRAEUDE BATISTA DA SILVA	0001072.17.2022.5.23.0121	R\$ 65.991,90
005	ALBEMDEMARQUE JOSE DE LIMA	0000866-66.2023.5.23.0121	R\$ 5.153,52
006	ALDAIR JOSE DOS SANTOS	0000927-58.2022.5.23.0121	R\$ 23.017,37
007	ALESSANDRO TRINDADE BUSANELLO	0000820-77.2023.5.23.0121	R\$ 12.683,80
008	ALEX PRIMO SANTOS	0000612-93.2023.5.23.0121	R\$ 19.227,57
009	ALISSON DE ARAUJO SILVA	0000936-20.2022.5.23.0121	R\$ 13.144,40
010	AMARILDO SADI OLSON	0000021-34.2023.5.23.0121	R\$ 38.438,44
011	ANTONIO MANOEL DA SILVA	0000154-76.2023.5.23.0121	R\$ 20.367,90
012	ARGEMIRO JOÃO GOUVEIA	0000053-39.2023.5.23.0121	R\$ 7.161,81
013	BENEDITO LAUDELINO DE FRANÇA	0000401-57.2023.5.23.0121	R\$ 40.421,51
014	BRUNO DA SILVA LINS	0000932-80.2022.5.23.0121	R\$ 18.459,74
015	CÍCERO PEREIRA DA SILVA	0000930-13.2022.5.23.0121	R\$ 4.057,37
016	CLAUDEMIR CARLOS ISAIAS	0001023-73.2022.5.23.0121	R\$ 34.728,88
017	CLEOVAN VIEIRA FONTES	0000922-36.2022.5.23.0121	R\$ 879,25
018	CRISTIANO ANACLETO DA SILVA	0000918-96.2022.5.23.0121	R\$ 3.541,83
019	DALMIR MARTINS DOS SANTOS	0000286.36.2023.5.23.0121	R\$ 92.679,06
020	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	0000232-70.2023.5.23.0121	R\$ 18.001,72
021	DANIELA BATISTA	0000946-64.2022.5.23.0121	R\$ 6.735,27
022	DAVISON PRAXEDES	0000917-14.2022.5.23.0121	R\$ 6.782,43
023	DOMILSON SANTANA SANTOS MORAIS	0000349-95.2022.5.23.0121	R\$ 8.487,13
024	EDINESIO LOPES ARAUJO	0000005-80.2023.5.23.0121	R\$ 51.220,92
025	EDSON DE OLIVEIRA CONCEICAO	0000779-47.2022.5.23.0121	R\$ 20.977,41
026	EDSON SILVA DE ARAUJO	0001024-58.2022.5.23.0121	R\$ 25.995,65
027	EGERVÁSIO OLIVEIRA ASSUNÇÃO	0000810.67.2022.5.23.0121	R\$ 20.307,41
028	EMERSON PABLO DINIZ SOUSA	0000438-84.2023.5.23.0121	R\$ 28.486,89
029	ERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	0000777-77.2022.5.23.0121	R\$ 22.728,00
030	EVERTON PENTEADO DE ALMEIDA	0000328-22.2022.5.23.0121	R\$ 947,64
031	EVERTON RODRIGO SANTOS SILVA	0001018-51.2023.5.23.0121	R\$ 9.650,88
032	FABIANO MIRANDA DA SILVA	0000700-87.2009.5.19.0007	R\$ 8.240,13
033	FERNANDO LUIZ DA SILVA	0000191.06.2023.5.23.0121	R\$ 31.278,11
034	FRANCISCO DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	0000847-94.2022.5.23.0121	R\$ 3.884,63



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:12

Número do documento: 2311272119432380000131108782

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272119432380000131108782>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:45

035	FRANCISCO EDUARDO MOURAO DE SOUZA	0000987-31.2022.5.23.0121	R\$ 6.748,93
036	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	0000376-78.2022.5.23.0121	R\$ 7.946,39
037	FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA	0001019-36.2022.5.23.0121	R\$ 3.486,15
038	GEAZI XAVIER DA SILVA	0000921-51.2022.5.23.0121	R\$ 19.656,68
039	GELIO HENRIQUE VICENTE	0001059-18.2022.5.23.0121	R\$ 50.624,74
040	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	0000939-72.2022.5.23.0121	R\$ 105.827,71
041	GIVAN PEDRO DOS SANTOS	0000792-46.2022.5.23.0121	R\$ 7.423,19
042	HELTON PEQUENO LIMEIRA	0000404-12.2023.5.23.0121	R\$ 145.690,36
043	HENRIQUE LIMA DA SILVA	0000981-24.2022.5.23.0121	R\$ 16.536,34
044	IGOR CORREA DE OLIVEIRA	0000332.25.2023.5.23.0121	R\$ 17.697,45
045	ISAIAS PEDRO DA SILVA JUNIOR	0001049-71.2022.5.23.0121	R\$ 7.860,38
046	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	0001060-03.2022.5.23.0121	R\$ 30.154,02
047	JANAINA ELZA BELEM DE SOUZA	0000333-10.2023.5.23.0121	R\$ 35.602,52
048	JHONATTAS SOUSA BARROS	0000313.19.2023.5.23.0121	R\$ 50.082,90
049	JHONY DIAS DAS CHAGAS	0000013-57.2023.5.23.0121	R\$ 1.247,09
050	JHONY DIAS DAS CHAGAS	0000085-44.2023.5.23.0121	R\$ 1.687,44
051	JOAS DAS CHAGAS SOARES	0000979-54.2022.5.23.0121	R\$ 6.758,44
052	JOSE CARLOS DA SILVA ANGELO	0000017-31.2022.5.23.0121	R\$ 31.201,73
053	JOSÉ CICERO DA SILVA	0000447-80.2022.5.23.0121	R\$ 26.708,01
054	JOSE CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	0001054-93.2022.5.23.0121	R\$ 56.863,16
055	JOSE DIAS DE SOUZA FILHO	0000008-35.2023.5.23.0121	R\$ 118.718,57
056	JOSE EDSON DIAS DE SOUZA	0001017-66.2022.5.23.0121	R\$ 50.839,43
057	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	0000012-72.2023.5.23.0121	R\$ 27.911,05
058	JOSÉ JUNIOR ARAUJO FELIX	0000608-90.2022.5.23.0121	R\$ 6.483,09
059	JOSÉ LUIS OLIVEIRA SOUZA	0000860-93.2022.5.23.0121	R\$ 21.565,56
060	JOSE NILTON LIMA DA SILVA	0000331.40.2023.5.23.0121	R\$ 134.799,68
061	JOSE SILVESTRES DE ARAUJO	0000192-88.2023.5.23.0121	R\$ 13.163,30
062	JOSÉ WELLINGTON LINS SILVA	0001027-13.2022.5.23.0121	R\$ 3.769,59
063	JOSENILDO DE SANTANA NOVAES	0000041.25.2023.5.23.0121	R\$ 6.372,54
064	JOZELIA IZAIAS	0000129.63.2023.5.23.0121	R\$ 26.181,76
065	JUIZES JOSÉ NEVES	0022300-53.2009.5.23.0008	R\$ 216.904,65
066	KLEBSON AMARO DA SILVA	0000710-15.2022.5.23.0121	R\$ 14.154,69
067	LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	0000955-26.2022.5.23.0121	R\$ 113.917,95
068	LEONARDO ALVES DA SILVA	0000434-47.2023.5.23.0121	R\$ 31.546,53
069	LEONEI HALIFER PEDRO DA SILVA	0000403-27.2023.5.23.0121	R\$ 58.568,36



070	LUAN ALBERTO DOS SANTOS	0000944-94.2022.5.23.0121	R\$ 3.775,09
071	LUCAS DA SILVA MACENA	0000980-39.2022.5.23.0121	R\$ 11.935,33
072	LUCAS SOUSA BARROS	0000287-21.2023.5.23.0121	R\$ 31.908,69
073	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	0000887-76.2022.5.23.0121	R\$ 3.873,96
074	LUIZ SANTOS	0000006.65.2023.5.23.0121	R\$ 5.695,42
075	LUZINARIO PEDRO ANGELO	0000048-51.2022.5.23.0121	R\$ 16.310,53
076	MAICON DIONATHAN G GOMES	0000855-71.2022.5.23.0121	R\$ 7.597,04
077	MARCIO ADRIANO	0000299-35.2023.5.23.0121	R\$ 44.370,41
078	MARIA DAS VITÓRIAS S GONÇALO	0000153-91.2023.5.23.0121	R\$ 55.514,09
079	MARIA HELENA FERREIRA MULLER	0000424-03.2023.5.23.0121	R\$ 12.606,59
080	MARIA JOSE DA SILVA	0000920-66.2022.5.23.0121	R\$ 5.983,35
081	MAURICIO GOMES ASCARI	0000965-70.2022.5.23.0121	R\$ 3.274,62
082	MIKELE CAROLINE SANTOS MATOS	0000408-49.2023.5.23.0121	R\$ 11.808,34
083	NILSON DE RIBAMAR MENDES	0000042-10.2023.5.23.0121	R\$ 10.940,52
084	NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	0000891-16.2022.5.23.0121	R\$ 11.248,62
085	ORMANDO PEDRO DA SILVA	0000940-57.2022.5.23.0121	R\$ 6.206,07
086	PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA	0000490-80.2023.5.23.0121	R\$ 21.148,04
087	PAULO ANDRE DA SILVA	0000013-91.2022.5.23.0121	R\$ 36.623,88
088	RAFAELA DE SOUSA JACÓ	0000161-68.2023.5.23.0121	R\$ 46.986,24
089	RAMERI DE OLIVEIRA AGUIAR	0000988-16.2022.5.23.0121	R\$ 9.432,76
090	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	0000297-65.2023.5.23.0121	R\$ 24.988,19
091	ROBSON BISPO CHAVES	0000343-88.2022.5.23.0121	R\$ 1.333,33
092	ROSELI DA SILVA CARMO	0000964-85.2022.5.23.0121	R\$ 8.725,88
093	SAVIO RAMOS DA SILVA	0000363-79.2022.5.23.0121	R\$ 947,64
094	SÍLVIA LIMA DA SILVA	0001056-63.2022.5.23.0121	R\$ 33.696,07
095	SINTIALCOOL - SINDICATO DOS TRABALHADORES	0000305-13.2021.5.23.0121	R\$ 6.017,62
096	THAILAN DO NASCIMENTO ARAUJO	0000007-50.2023.5.23.0121	R\$ 11.310,10
097	THIAGO ROSA DA SILVA	0000322-15.2022.5.23.0121	R\$ 8.882,85
098	VALDEMIR DOS SANTOS	0000524-89.2022.5.23.0121	R\$ 923,32
099	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	0000884-24.2022.5.23.0121	R\$ 60.766,42
100	WANDERSON PORTELA DE LEMOS	0001033-20.2022.5.23.0121	R\$ 2.778,33

R\$ 2.751.710,73



GRUPO LIBRA

QUADRO GERAL DE CREDORES

Table with columns: SEQ, CLASSE DE CREDORES, CREDOR, E-MAIL, ENDEREÇO FÍSICO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP, ORIGEM, NATUREZA, REGIME DE VENCIMENTO, VALOR. Contains 202 rows of creditor data.



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:12
Número do documento: 2311272119451510000131108780
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272119451510000131108780
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:47

GRUPO LIBRA

QUADRO GERAL DE CREDORES

SEQ	CLASSE DE CREDORES	CREADOR	E-MAIL	ENDEREÇO FÍSICO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	VALOR
506	Quirografário	Platouul Recuperadora De Embreagem Ltda Me	rosemartins@hotmail.com	Perimetral Samambaia, 1963 N	Sala 03	Distrito Industrial Norte	Novo Mutum / MT	MT	78450-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 100,00
507	Quirografário	Petro KF Comercio De Combustiveis Ltda	portobomclima@uol.com.br	Mt 010, S/N	Km 22	Jardim Das Palmeiras	Cuiabá / MT	MT	78048-745	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 97,00
508	Quirografário	Sirca Helena Silva Ferreira Me	hlsilva@terra.com.br	Av Gonçalo Antunes De Barros, 800		Boque De Saude	Cuiabá / MT	MT	78050-134	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 91,00
509	Quirografário	Clavete Vitor Milhorens & Cia Ltda	clavete@clavete.com.br	R Rio Grande Do Sul, 50		Centro	São José Do Rio Claro / MT	MT	78435-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 89,00
510	Quirografário	Radar Com. De Peças Automotivas Ltda	radarmutum@hotmail.com	Perimetral Das Samambaias, 1135N		Centro	Novo Mutum / MT	MT	78450-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 87,77
511	Quirografário	Ventia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Aguas Ltda	vanessa.zamboni@ge.com	Av. Juvêncio Francisco Carlos Merlós, 261D		Jardim Rafaela	Araraquara / Sp	SP	14808-010	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 86,46
512	Quirografário	Huberli Indústria E Comercio De Têxto Ltda	huberli@terra.com.br	Rua Salvo S Barros, 280		Idol Indi	Itaberaba / Sp	SP	13347-350	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 82,60
513	Quirografário	Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda	mutum@uol.com.br	Av Dos Paves, 1859W		Loteamento Benja Fior	Novo Mutum / MT	MT	78450-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 80,00
514	Quirografário	Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda	centralcaboscomercio@uol.com.br	R Aurora, 154		Santa Efigenia	São Paulo / Sp	SP	01209-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 74,18
515	Trabalhista	Jackson Machado Da Silva	jackson24@gmail.com	Est Br 392, S/N	Km 53	Primeiro	São Sepé / RS	RS	97340-000	MUTUO	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 52,53
516	Quirografário	Cardre Biotos & Cia Ltda	vendadiv@digitecna.com.br	Av José Aguiar de Ribero, 213 S		Luz 1 A R	Novo Mutum / MT	MT	78450-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 27,00
517	Quirografário	Tca Tubos E Conexoes De Aço Ltda	lucia.repre@terra.com.br	R Serra De Paracana, 680		Alpaca	São Paulo / Sp	SP	03107-030	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 26,46
518	Quirografário	Aguilera Auto Peças Ltda	financiera.nmt@castrillon.com	Via Perimetral Das Samambaias, 1075	Quadra R, Lote 13	Reserva Tecnica	Novo Mutum / MT	MT	78450-000	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 24,17
519	Quirografário	Casa Da Borracha Comercial Ltda	casadaborrach@uol.com.br	Ulisses Pompeu De Campos, 888		Centro	Várzea Grande / MT	MT	78110-680	03- Fornecedor	PRODUTO/SERVICO	MENSAL	RS 22,99
RS												534.723.679,56	



À Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada e Regional em Falência e Recuperação Judicial, da Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso.

Assunto: Endividamento Tributário

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Matriz), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0001-22, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP n. 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA (Filial)**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.297.598/0002-03, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT; **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT; **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 10.785.247/0001-14, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 29.935.451/0001-00, com sede na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP n. 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT; e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 186996 SESP/MT, inscrita no CPF n. 112.190.412-20, domiciliada na Rodovia MT-010, Km 50, s/n, Zona Rural, CEP n. 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, informa abaixo o endividamento tributário em **30.10.2023**.

Endividamento Tributário em 30.10.2023

Fazenda Pública Estadual	R\$ 213.285.069,70
Fazenda Pública Municipal	R\$ 1.582.794,87
Fazenda Pública Federal	R\$ 149.696.801,11
Endividamento Tributário TOTAL	R\$ 364.564.665,68

São José do Rio Claro/MT, 24 de novembro 2023.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055
120

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.11.24 15:23:19
-04'00"

GRUPO LIBRA BIOENERGIA

Indústria: Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, CEP 78435-000, São José do Rio Claro/MT.
Escritório: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT. **PABX: +55 (65) 3386-5100.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0046745942**

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/11/2023** Hora da emissão: **08:47:07**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**
CNPJ: **00.297.598/0001-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **22/01/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **2MLBBBM29KB722UM**





- F:

1-2-1 SOLOS

Tipo Fol | < TODOS >
Processo | 3 - PAGAMENTOS

Agencia | < TODOS >
FPAS: < TODOS >

Funcionário

Cargo

Empresa: 2 SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

337 JOSEVAL DE JESUS	OP. MAQUINAS AGRICOLAS
33534 GUILHERME FOGAÇA BATISTA	OP. MAQUINAS AGRICOLAS
351 ANTONIO GOMES DA COSTA	AUX. DE CONTROLE DE PRAGAS II
353 JOSE BENTO DA SILVA	TECNICO AGRICOLA II
356 ELCIO ALVES FERREIRA	OP. DE UNIPORTE III
357 JUSCELINO GOMES DA SILVA	OP. DE MOTONIVELADORA
435 JOSE LOURENCO DA SILVA	FISCAL DE CAMPO I
434 PAULO CESAR GOMES MOREIRA	ZELADOR
414 AMILSON DIVINO PINTO	LÍDER DE MECANIZAÇÃO
456 GERALDO DOS SANTOS	OP. MAQUINAS AGRICOLAS II
460 JOSE ALCIDES JUSTINO FILHO	OP. MAQUINAS AGRICOLAS II
465 ALBERTO GOMES MARTINS	TECNICO AGRICOLA
477 ANTONIO DA SILVA	OP. DE UNIPORTE III
33153 GILBERTO CANDIDO DA SILVA	TRABALHADOR RURAL
19847 ANTONIO RAMOS DA SILVA	AUX. CONTROLE DE PRAGAS
19860 FRANCISCO PEREIRA COSTA	ZELADOR
192 EUCLIDES NATALINO DA SILVA	AUXILIAR AGRICOLA
228 RUFINO OLIVEIRA DOS SANTOS	TRATORISTA II
466 VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS	OP. MAQUINAS AGRICOLAS II
478 VILMAR ALVES SOARES	ENCDO. DE TRATOS CULTURAIS
33238 ALAN JUNIOR SILVA JUSTINO	OPERADOR DE MUNCK
482 GILVAN RODRIGUES JUSTINO	AUXILIAR AGRICOLA
33301 JOSE DURVAL DA SILVA FILHO	AUXILIAR AGRICOLA
33807 IVAN MOREMONCHI DA COSTA	AUXILIAR AGRICOLA
33890 DAYANE BARBARA SILVA VIEIRA	TEC. SEG. TRABALHO PLENO
33565 EDUARDO FREITAS SILVA	APRENDIZ DE AUXILIAR EM SERVIÇOS
33887 MARIANA SILVA SANTOS	APRENDIZ DE AUXILIAR EM SERVIÇOS



33434 MARCOS PEREIRA VICENTE

340 JOSE DIAS DA SILVA

Total Geral de Funcionários:

AUXILIAR AGRICOLA

AUXILIAR AGRICOLA II

29



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:12

Número do documento: 23112721195013100000131113351

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721195013100000131113351>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:52



- F:

1-2-1 SOLOS

Tipo Foll < TODOS >
Processo 3 - PAGAMENTOS

Agencia 1 < TODOS >
FPAS: < TODOS >

Funcionário

Cargo

Empresa: 2 SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

337 JOSEVAL DE JESUS	OP. MAQUINAS AGRICOLAS
33534 GUILHERME FOGAÇA BATISTA	OP. MAQUINAS AGRICOLAS
351 ANTONIO GOMES DA COSTA	AUX. DE CONTROLE DE PRAGAS II
353 JOSE BENTO DA SILVA	TECNICO AGRICOLA II
356 ELCIO ALVES FERREIRA	OP. DE UNIPORTE III
357 JUSCELINO GOMES DA SILVA	OP. DE MOTONIVELADORA
435 JOSE LOURENCO DA SILVA	FISCAL DE CAMPO I
434 PAULO CESAR GOMES MOREIRA	ZELADOR
414 AMILSON DIVINO PINTO	LÍDER DE MECANIZAÇÃO
456 GERALDO DOS SANTOS	OP. MAQUINAS AGRICOLAS II
460 JOSE ALCIDES JUSTINO FILHO	OP. MAQUINAS AGRICOLAS II
465 ALBERTO GOMES MARTINS	TECNICO AGRICOLA
477 ANTONIO DA SILVA	OP. DE UNIPORTE III
33153 GILBERTO CANDIDO DA SILVA	TRABALHADOR RURAL
19847 ANTONIO RAMOS DA SILVA	AUX. CONTROLE DE PRAGAS
19860 FRANCISCO PEREIRA COSTA	ZELADOR
192 EUCLIDES NATALINO DA SILVA	AUXILIAR AGRICOLA
228 RUFINO OLIVEIRA DOS SANTOS	TRATORISTA II
466 VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS	OP. MAQUINAS AGRICOLAS II
478 VILMAR ALVES SOARES	ENCDO. DE TRATOS CULTURAIS
33238 ALAN JUNIOR SILVA JUSTINO	OPERADOR DE MUNCK
482 GILVAN RODRIGUES JUSTINO	AUXILIAR AGRICOLA
33301 JOSE DURVAL DA SILVA FILHO	AUXILIAR AGRICOLA
33807 IVAN MOREMONCHI DA COSTA	AUXILIAR AGRICOLA
33890 DAYANE BARBARA SILVA VIEIRA	TEC. SEG. TRABALHO PLENO
33565 EDUARDO FREITAS SILVA	APRENDIZ DE AUXILIAR EM SERVIÇOS
33887 MARIANA SILVA SANTOS	APRENDIZ DE AUXILIAR EM SERVIÇOS



33434 MARCOS PEREIRA VICENTE

340 JOSE DIAS DA SILVA

Total Geral de Funcionários:

AUXILIAR AGRICOLA

AUXILIAR AGRICOLA II

29



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:12

Número do documento: 23112721195246500000131113367

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721195246500000131113367>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:54

DECLARAÇÃO

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP n. 78050-000, no Município de Cuiabá/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais do artigo 51, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005, que não possui empregados e/ou funcionários, razão pela qual deixa de apresentar a relação destes.

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ n. 14.816.650/0001-14



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:12

Número do documento: 23112721195492500000131113368

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721195492500000131113368>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:19:57

DECLARAÇÃO

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 01.725.738/0001-89, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais do artigo 51, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005, que não possui empregados e/ou funcionários, razão pela qual deixa de apresentar a relação destes.

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

CNPJ n. 01.725.738/0001-89



DECLARAÇÃO

LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 111.250.551-20, domiciliado à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais do artigo 51, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005, que não possui empregados e/ou funcionários, razão pela qual deixa de apresentar a relação destes.

LUIZ CARLOS TICIANEL

CPF n. 111.250.551-20



DECLARAÇÃO

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 186996 SESP/MT, inscrita no CPF n. 112.190.412-20, domiciliada à Rodovia MT 010, Km 65, Zona Rural, CEP n. 78.435-000, São José do Rio Claro/MT, **DECLARA**, para os devidos fins legais do artigo 51, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005, que não possui empregados e/ou funcionários, razão pela qual deixa de apresentar a relação destes.

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

CPF n. 112.190.412-20



DECLARAÇÃO

TELLUS MATER BIOCMBUSTÍVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 10.785.247/0001-14, com sede na Rodovia MT-010, Km 49, s/n, Zona Rural, CEP 78435-000, no Município de São José do Rio Claro/MT, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador, **PIERO VINCENZO PARINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 295978 SSP/MT e inscrito no CPF n. 314.474.491- 34, domiciliado na Avenida Brasília, n. 178, Jardim Das Américas, Cuiabá/MT, CEP n. 78060-60, **DECLARA**, para os devidos fins legais do artigo 51, inciso IV, da Lei n. 11.101/2005, que não possui empregados e/ou funcionários, razão pela qual deixa de apresentar a relação destes.

TELLUS MATER BIOCMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n. 10.785.247/0001-14





Cliente - Conta atual

Agência 787-0
Conta corrente 10690-9 D ALCOOL LIBRA OPERACIONA
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.012.054	5,00 C	
				03/10 08:20 D ALCOOL LIBRA LTDA			
03/10/2023		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.356.043.691.001	5,00 *	
03/10/2023		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.356.043.691.001	5,00 D	0,00 C
25/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.012.054	332,00 C	
				25/10 17:37 D ALCOOL LIBRA LTDA			
25/10/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	822.981.100.487.216	332,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 25/10/2023			
31/10/2023		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.850.001	5,00 C	
31/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			5,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2750329 LUIZ CARLOS TICIANEL.





Consultas - Extrato de conta corrente

G337061023779110014
06/11/2023 10:26:37

Cliente - Conta atual

Agência 787-0
Conta corrente 12054-5 D ALCOOL LIBRA LTDA
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			5,64 C
02/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	11,00 C	
				02/10 17:54 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
02/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	872.751.100.035.515	5,20 D	11,44 C
				Cobrança referente 29/09/2023			
03/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	7,00 C	
				03/10 17:35 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
03/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	895,00 C	
				03/10 17:48 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
03/10/2023		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.356.043.691.002	6,44 *	
03/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.010.690	5,00 D	
				03/10 08:20 D ALCOOL LIBRA OPERACION			
03/10/2023		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.356.043.691.002	6,44 D	
03/10/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boletó	100.301	892,02 D	
				BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
03/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	832.761.100.030.756	5,20 D	4,78 C
				Cobrança referente 02/10/2023			
04/10/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.311.905.308	16.141,00 C	
				04/10 17:40 00297598000122 DESTILARIA			
04/10/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boletó	100.401	16.131,66 D	
				CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC			
04/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	812.771.100.033.863	5,20 D	8,92 C
				Cobrança referente 03/10/2023			
05/10/2023		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.358.535.570.701	8,92 *	
05/10/2023		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.358.535.570.702	49,87 *	
05/10/2023		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.470.001	13,81 C	
05/10/2023		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.480.001	18,26 C	
05/10/2023		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.510.001	17,80 C	
05/10/2023		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.358.535.570.701	8,92 D	
05/10/2023		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.358.535.570.702	49,87 D	0,00 C
06/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	213,00 C	
				06/10 18:21 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
06/10/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.331.160.333	11.931,00 C	
				06/10 17:53 00297598000122 DESTILARIA			
06/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.030.401	893,00 D	
				06/10 18:06 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
06/10/2023		0787	99015	120 Transferido para Poupança	551.321.510.026.820	213,54 D	
				06/10 18:22 LIONI SOARES DA SILVA			



06/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 06/10 18:00 RAPHAEL F SILVA DEZANI	553.228.000.070.246	341,56 D	
06/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 06/10 18:02 EMANUELLY Z RIBEIRO	553.228.000.070.333	341,56 D	
06/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 06/10 18:00 NICOLE BARBOSA ALVES	553.228.000.070.337	341,56 D	
06/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 06/10 17:58 ENGECORN E P M I S A LTD	554.015.000.028.591	10.000,00 D	
06/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 05/10/2023	822.791.100.054.984	5,20 D	
06/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente a 04/10/2023	832.790.800.004.201	5,20 D	2,38 C
09/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida 09/10 17:44 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD	550.787.000.030.401	8,28 C	
09/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 06/10/2023	832.821.100.011.701	5,20 D	5,46 C
10/10/2023	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.361.826.890.701	5,46 *	
10/10/2023	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.361.826.890.702	120,11 *	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.520.001	22,80 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.560.001	11,69 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.570.001	16,51 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.590.001	19,48 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.610.001	24,60 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.620.001	16,14 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.630.001	3.208,80 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.670.001	18,75 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.720.001	10,40 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.730.001	160,78 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.740.001	20,11 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.780.001	16,55 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.820.001	5,40 C	
10/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.830.001	20,36 C	
10/10/2023	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.337.737.561.601	28,20 D	
10/10/2023	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.340.811.290.301	19,48 D	
10/10/2023	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.342.665.180.701	24,60 D	
10/10/2023	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.344.412.970.101	3.208,80 D	
10/10/2023	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.348.270.460.501	171,18 D	
10/10/2023	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.361.826.890.701	5,46 D	
10/10/2023	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.361.826.890.702	120,11 D	0,00 C
11/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida 11/10 20:25 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD	550.787.000.030.401	14,00 C	
11/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 10/10/2023	812.841.100.074.999	5,20 D	
11/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente a 09/10/2023	822.840.800.126.574	5,20 D	3,60 C
13/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 13/10 18:53 29935451000100 SOLOS AGRO	4.383.817.644	13,00 C	
13/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 11/10/2023	822.861.100.107.210	5,20 D	11,40 C
16/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	9,00 C	



			16/10 18:02 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
16/10/2023	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.363.800.531.001	11,40 *	
16/10/2023	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.363.800.531.001	11,40 D	
16/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	892.891.100.027.329	5,20 D	3,80 C
			Cobrança referente 13/10/2023			
17/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	9,00 C	
			17/10 18:02 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
17/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	832.901.100.094.651	5,20 D	7,60 C
			Cobrança referente 16/10/2023			
18/10/2023	0000	14175	976 TED-Outros	305.418.169	160,78 C	
			274 0000 24961567000192 MARQUES CAETA			
18/10/2023	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.365.232.350.701	7,60 *	
18/10/2023	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.365.232.350.702	160,78 *	
18/10/2023	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.365.232.350.701	7,60 D	
18/10/2023	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.365.232.350.702	160,78 D	0,00 C
19/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	11,00 C	
			19/10 17:46 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
19/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.920.800.043.019	5,20 D	
			Cobrança referente a 17/10/2023			
19/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.921.100.100.178	5,20 D	0,60 C
			Cobrança referente 18/10/2023			
20/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	9,00 C	
			20/10 17:41 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
20/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	862.931.200.132.412	5,20 D	4,40 C
			Cobrança referente 19/10/2023			
23/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000.030.401	2.510,00 C	
			23/10 17:51 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
23/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	554.015.000.028.591	2.500,00 D	
			23/10 17:54 ENGECORN E P M I S A LTD			
23/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.961.100.046.206	5,20 D	9,20 C
			Cobrança referente 20/10/2023			
24/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.457.162.523	2.319,00 C	
			24/10 17:36 00297598000122 DESTILARIA			
24/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.030.401	11,00 D	
			24/10 17:48 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD			
24/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	553.228.000.007.076	2.300,00 D	
			24/10 17:37 PAULO CESAR PAIM NERY			
24/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	812.971.100.126.319	5,20 D	12,00 C
			Cobrança referente 23/10/2023			
25/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.464.550.647	53.728,00 C	
			25/10 17:34 00297598000122 DESTILARIA			
25/10/2023	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.369.732.340.301	12,00 *	
25/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.005.242	50.000,00 D	
			25/10 17:35 DILVO MAI			
25/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.010.690	332,00 D	
			25/10 17:37 D ALCOOL LIBRA OPERACION			
25/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	552.609.000.055.208	2.800,00 D	
			25/10 17:36 GCM COMERCIO DE LUBRIFIC			
25/10/2023	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.369.732.340.301	12,00 D	
25/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	812.981.100.142.599	5,20 D	
			Cobrança referente 24/10/2023			



25/10/2023	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 25/10/2023	822.981.100.487.218	588,00 D	2,80 C
26/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 26/10 14:59 00297598000122 DESTILARIA	4.470.564.591	460,00 C	
26/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 26/10 15:04 00297598000122 DESTILARIA	4.470.603.167	353,00 C	
26/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 26/10 16:35 00297598000122 DESTILARIA	4.471.344.596	25.994,00 C	
26/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 26/10 16:59 00297598000122 DESTILARIA	4.471.545.742	399,00 C	
26/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 26/10 17:01 G AGRÍ 00000297598000122	554.205.000.120.374	399,00 D	
26/10/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletó BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P	102.601	805,03 D	
26/10/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletó CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC	102.602	16.701,11 D	
26/10/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletó CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC	102.603	9.292,97 D	
26/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 25/10/2023	822.991.100.142.846	5,20 D	5,49 C
27/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 27/10 17:41 00297598000122 DESTILARIA	4.479.551.443	21,00 C	
27/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 27/10 17:51 SOLOS AGRO FLORESTAL LTD	550.787.000.030.401	7,00 D	
27/10/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 27/10 17:50 AGRO INDUSTRIAL RIO PORTEL	102.701	5,00 D	
27/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 26/10/2023	813.001.100.182.998	5,20 D	9,29 C
30/10/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/10/2023	813.031.200.076.053	1,00 D	
30/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 27/10/2023	893.031.100.062.754	5,20 D	3,09 C
31/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 31/10 16:46 00297598000122 DESTILARIA	4.505.194.191	65.940,00 C	
31/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido 31/10 17:22 00297598000122 DESTILARIA	4.505.585.517	154.901,00 C	
31/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada 31/10 17:29 EVANDRO MENDES DE SOUZA	553.628.000.010.274	15.000,00 D	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.860.001	6,44 C	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.890.001	8,92 C	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.900.001	49,87 C	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.910.001	5,46 C	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.920.001	120,11 C	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	44.010.001	11,40 C	
31/10/2023	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	44.100.001	12,00 C	
31/10/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 31/10 14:05 DESTILARIA DE ALCOOL LIBR	103.101	200,00 D	
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos FGTS BR ARREC.GRDE NOVO	103.102	31.165,71 D	
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos FGTS BR ARREC.GRDE NOVO	103.103	4.570,13 D	



31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.104	6,548,31 D
			RFB- DARF PRETO CALCULADO			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.105	4,877,52 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.106	573,12 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.107	429,78 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.108	10,838,47 D
			DARF - 00.297.598/0001-22 -4720			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.109	4.506,34 D
			DARF - 00.297.598/0001-22 -4743			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos		103.110	2.425,82 D
			DARF - 091.115.491-49 -4600			
31/10/2023	0000	13105	196 INSS Arrecadação		103.111	139.401,87 D
			GPS- Ident.: 297598000122 - 07/2023			
31/10/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		103.112	500,00 D
			BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
31/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	873.041.100.223.524		5,20 D
			Cobrança referente 30/10/2023			
31/10/2023	0000	00000	999 S A L D O			16,02 C

Transação efetuada com sucesso por: J2750329 LUIZ CARLOS TICIANEL.



**Extrato Mensal / Por Período**

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 000.297.598/0001-22

Nome do usuário: Luiz Carlos Ticianel

Data da operação: 06/11/2023 - 10h05

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00691 0009485-4	0,00	32.821,56	32.821,56

Extrato de: Ag: 691 | CC: 0009485-4 | Entre 01/10/2023 e 31/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/09/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
03/10/2023	TRANSF CC PARA CC PJ AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	691422	19,00		19,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230015604369-00009	39240		-19,00	0,00
10/10/2023	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20230014827046-00004	39240	7.125,00		7.125,00
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20230014827046-00004	8600		-7.125,00	0,00
16/10/2023	TRANSF CC PARA CC PJ AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	691504	104,15		104,15
	TARIFA BANCARIA PLANO EMPRESARIAL E1	21023		-92,00	12,15
	TARIFA BANCARIA TEDeletronico	101023		-12,15	0,00
24/10/2023	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20210001696681-00011	39240	10,95		10,95
	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20210001657781-00002	39240	742,00		752,95
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20210001696681-00011	8600		-10,95	742,00
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20210001657781-00002	8600		-742,00	0,00
26/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 26/10	821262	32,00		32,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017057421-00005	39240		-4,85	27,15
	TARIFA BANCARIA TEDeletronico	241023		-12,15	15,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	691691		-15,00	0,00
27/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017057421-00005	39240	4,85		4,85
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017229961-00020	39240		-4,85	0,00
30/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017229961-00020	39240	4,85		4,85
31/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230015604369-00009	39240	19,00		23,85
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017293754-00012	39240		-6,85	17,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	417935		-5,00	12,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: Destilaria De Alcool 31/10	1413221		-12,00	0,00
Total			8.061,80	-8.061,80	0,00

Os dados acima têm como base 06/11/2023 às 10h05 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/10/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
03/11/2023	TRANSFERENCIA PIX	844503	15,00		15,00
	REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/11				
	TRANSFERENCIA PIX	1033045	51.600,00		51.615,00
	REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/11				
	TRANSFERENCIA PIX	1748430	2.000,00		53.615,00
	REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/11				
	TARIFA BANCARIA	311023		-1,65	53.613,35
	TRANSF PGTO PIX				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-259,64	53.353,71
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-275,52	53.078,19
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-281,15	52.797,04
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-288,90	52.508,14
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-290,28	52.217,86
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-294,14	51.923,72
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-301,55	51.622,17
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-303,23	51.318,94
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-309,20	51.009,74
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-335,82	50.673,92
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-376,12	50.297,80
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5669759		-599,31	49.698,49
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	TRANSF CC PARA CC PJ	54151		-31.716,47	17.982,02
	ABECOM ROL E PROD DE BOR				
	TRANSF CC PARA CC PJ	691977		-5,00	17.977,02
	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTEL				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1637883		-2.000,00	15.977,02
	CIRO PAES DE OLIVEIRA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	417655		-3,00	15.974,02
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	691011		-10,00	15.964,02
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	691809		-5,00	15.959,02
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	691847		-3.550,00	12.409,02
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA				
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	39240		-9,02	12.400,00
	OFICIO 20230017485151-00003				
	TRANSFERENCIA PIX	1143532		-12.400,00	0,00
	DES: DESTILARIA DE ALCOOL 03/11				
Total			53.615,00	-53.615,00	0,00



**Extrato Mensal / Por Período**

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 000.297.598/0001-22

Nome do usuário: Luiz Carlos Ticianel

Data da operação: 06/11/2023 - 10h06

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00691 0011290-9	0,00	3.257,23	3.257,23

Extrato de: Ag: 691 | CC: 0011290-9 | Entre 01/10/2023 e 31/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/09/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
16/10/2023	TRANSF CC PARA CC PJ AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	691237	115,10		115,10
	TARIFA BANCARIA PLANO EXCLUSIVO 2	21023		-115,10	0,00
24/10/2023	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20210001657781-00002	39240	8,00		8,00
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20210001657781-00002	8600		-8,00	0,00
26/10/2023	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691691	15,00		15,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017057421-00005	39240		-2,85	12,15
	TARIFA BANCARIA TEDeletronico	241023		-12,15	0,00
27/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017057421-00005	39240	2,85		2,85
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017229961-00020	39240		-2,85	0,00
30/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017229961-00020	39240	2,85		2,85
31/10/2023	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017293754-00012	39240		-2,85	0,00
Total			143,80	-143,80	0,00

Os dados acima têm como base 06/11/2023 às 10h06 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/10/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
03/11/2023	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691011	10,00		10,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691809	5,00		15,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691847	3.550,00		3.565,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-252,41	3.312,59
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-252,64	3.059,95
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-261,51	2.798,44
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-261,58	2.536,86
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-269,83	2.267,03
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-272,30	1.994,73
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-273,23	1.721,50



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-273,57	1.447,93
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-274,59	1.173,34
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-284,02	889,32
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-320,67	568,65
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5669759		-537,80	30,85
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017485151-00003	39240		-9,85	21,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: Destilaria De Alcool 03/11	1407397		-21,00	0,00
Total			3.565,00	-3.565,00	0,00



**Extrato Mensal / Por Período**

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA | CNPJ: 000.297.598/0001-22

Nome do usuário: Luiz Carlos Ticianel

Data da operação: 06/11/2023 - 10h07

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00417 0077711-0	0,00	2.576,47	2.576,47

Extrato de: Ag: 417 | CC: 0077711-0 | Entre 01/10/2023 e 31/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
13/09/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
11/10/2023	TRANSF CC PARA CC PJ AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	691070	69,95		69,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	21023		-69,95	0,00
31/10/2023	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691935	5,00		5,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017293754-00012	39240		-5,00	0,00
Total			74,95	-74,95	0,00

Os dados acima têm como base 06/11/2023 às 10h07 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/10/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
03/11/2023	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691655	3,00		3,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017485151-00003	39240		-3,00	0,00
Total			3,00	-3,00	0,00



Extrato Detalhado

06/11/2023

Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 0,00

Saldo anterior	0,00
Saldo atual	0,00
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00
Lançamentos Futuros ⓘ	0,00
D+0 0,00	
D+1 0,00	
D+2 0,00	

Titular

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Agência

0001

Período

01/10/2023 à 31/10/2023

Conta

000692229-1

Data	Lançamento	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior	0,00

ⓘ Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 06/11/2023 10:46:21

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC Daycoval - 0800 775 0500

Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005

Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13

Número do documento: 23112721200735500000131113373

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>

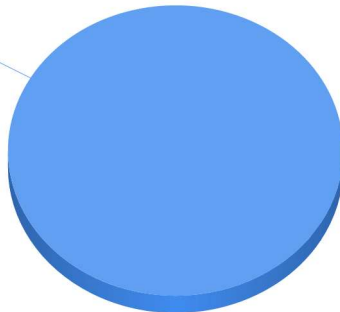
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MT 010 KM 50 50
CEP: 78435000

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
CIDADE: SAO JOSE DO RIO CLARO
UF: MT

Composição da Carteira

100,00%



Produtos

CDB

POSIÇÃO RENDA FIXA - 31/10/2023

Emitente	Classe Papel	Indexador	Perc./Taxa	Data Aplicação	Liquidez Após	Data Vencimento	Valor Aplicado	Valor Bruto	IOF	IR	Valor Líquido
BANCO DAYCOVAL S/A	CDB	Pós	101,00	27/10/2020	28/10/2020	21/11/2024	66.065,54	86.567,79	0,00	3.075,33	83.492,46
TOTAL PAPEL CDB							66.065,54	86.567,79	0,00	3.075,33	83.492,46
TOTAL CLASSE PAPEL							66.065,54	86.567,79	0,00	3.075,33	83.492,46

Total da Carteira (Líquido)

R\$ 83.492,46

S.A.C.: BANCO DAYCOVAL S/A
 SÃO PAULO: 0xx11 3138-0531 Demais localidades: 08007750500
 Ouvidoria: 08007770900 - Atendimento Mediante Protocolo Fornecido pelo SAC



Extrato Detalhado

06/11/2023

Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 96,15

Saldo anterior	4.637,27
Saldo atual	1.351,83
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	1.255,68
Provisão de Encargos (-)	0,00
Lançamentos Futuros ⓘ	0,00
D+00,00	
D+10,00	
D+20,00	

Titular
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Agência
0001

Período
01/10/2023 à 31/10/2023

Conta
000703019-5

Data	Lançamento	Saldo (R\$)
	Saldo em 23/10/2023	1.351,83
23/10	TAR MAN TIT VENC	- 6,79
	Saldo em 17/10/2023	1.358,62
17/10	RECEBIMENTO PIX CP: 11581339-0001-81722217-DESTILARIA DE ALCOOL LI	110,00
	Saldo em 16/10/2023	1.248,62
16/10	TAR MAN TIT VENC	- 33,95
	Saldo em 13/10/2023	1.282,57
13/10	TAR BLOQ/DESBLOQ JD	- 117,43
	Saldo em 04/10/2023	1.400,00
04/10	RECEBIMENTO PIX CP: 11581339-0001-81722217-DESTILARIA DE ALCOOL LI	1.400,00
	Saldo em 02/10/2023	0,00



Data	Lançamento	Saldo (R\$)
02/10	AMORT. DE CONTRATO 0930719	- 29.430,57
02/10	AMORT. DE CONTRATO 0930719	- 92.976,12
02/10	TARIFA DE EXTRATO	- 11,04
02/10	RECEBIMENTO PIX CP: 11581339-0001-81722217-DESTILARIA DE ALCOOL LI	118.000,00
02/10	TAR BLOQ/DESBLOQ JD	- 117,43
02/10	TARIFA DE MANUTENCAO DE C/C	- 102,11
	Saldo Anterior	4.637,27



Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 06/11/2023 10:47:20

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC Daycoval - 0800 775 0500

Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005

Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13

Número do documento: 23112721200735500000131113373

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09

Titular: Destilaria De Alcool Libra Ltda

Instituição: 329 - QI Sociedade de crédito direto

Documento: 00.297.598/0001-22

Agência: 0001 Conta: 3179360-6

Período consultado: 01/10/2023 á 31/10/2023

Lançamento	Detalhes	Valor (em R\$)
Saldo total		R\$ 48,00
Saldo bloqueado		R\$ 0,00
Saldo disponível		R\$ 48,00
03/10/2023		
Saldo do dia		R\$ 198,00
03/10/2023		
Tarifa de Manutenção de Conta	Ref. ao mês 10/2023 da conta n° 3179360 - 6	-R\$ 1,00
03/10/2023		
Tarifa de Manutenção - Percentual de Depósito		-R\$ 1,00
03/10/2023		
Depósito	274 8172221-7 00.297.598/0001-22 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	R\$ 200,00
01/10/2023		
Saldo do dia		R\$ 0,00
01/10/2023		
Tarifa de Manutenção de Conta	Ref. ao mês 10/2023 da conta n° 3179360 - 6	-R\$ 149,00
01/10/2023		
Saldo anterior		R\$ 149,00





DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Agência: 2186 Conta: 130000184

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos		Resgates Antecipados/Vencidos		Rendimentos		Provisões		Saldo no Dia		Bloqueio Judicial		Saldo Disponível
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	Valor Líquido Resgatado	IR Retido	IOF Retido	IOF Retido	Bruto	IOF	IRRF	Saldo Líquido	Principal	Juros Líquidos	
02/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
03/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
04/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
05/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
06/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
09/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
10/10/2023	0,00	0,04	0,04	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,04	0,04	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Agência: 2186 Conta: 130000184

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/10/2023 a 31/10/2023

Data/Hora: 03/11/2023 às 09h20

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/10/2023	SALDO ANTERIOR			261,16
03/10/2023	PIX RECEBIDO 274/0001/0000000081722217	000000	100,00	361,16
10/10/2023	TRANSFERENCIA JUDICIAL 20230014827046	000000	-26,16	335,00
31/10/2023	PIX RECEBIDO 274/0001/0000000081722217	000000	17.900,00	18.235,00

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 03/11/2023

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	18.235,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	18.235,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13
Número do documento: 23112721200735500000131113373
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09



Sisbr - Conta Capital
Relatório do Extrato da Conta Capital
Período: 01/10/2023 a 31/10/2023

Data Emissão:
01/11/2023
Hora Emissão:
09:54:38

4256 - CCLA DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MT E MS

DADOS DO COOPERADO

CONTA CAPITAL: 16279 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA SITUAÇÃO: ATIVO CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
ENDEREÇO: RODOVIA ROD MT 010 SN KM 50 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São José do Rio Claro - MT CEP: 78.435-000 TELEFONE: (65) 33865127

SUBSCRIÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	143,45

INTEGRALIZAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	143,45

DEVOLUÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00

RESUMO DO EXTRATO

SALDO SUBSCRITO: 143,45 SALDO VALOR BLOQUEADO: 0,00
SALDO INTEGRALIZADO: 143,45 SALDO TOTAL (Int./A Dev.): 143,45
SALDO A DEVOLVER: 0,00

Confidencial



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/11/2023

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:49:24

COOP.: 4256-0 / SICOOB UNIAO MT/MS

CONTA: 13.972-6 / DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

PERÍODO: 01/10/2023 - 31/10/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/08	SALDO ANTERIOR	0,00C
02/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
02/08	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	19.145,19 C
31/10	PIX REC. OUTRA IF MT Recebimento Pix DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA 00.297.598 0001-22 DOC.: Pix <i>SALDO DO DIA</i>	27,00C 27,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	27,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	27,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQ.JUD.C.CORRENTE:	19.145,19C
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,50%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 01/11/2023

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13

Número do documento: 23112721200735500000131113373

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/11/2023

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:52:52

COOP.: 4425-3 / SICOOB INTEGRAÇÃO

CONTA: 17.387-8 / DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

PERÍODO: 01/10/2023 - 31/10/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
13/09	SALDO ANTERIOR	0,00C
13/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
13/09	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	4.900,00 C
31/10	PIX REC.OUTRA IF MT Recebimento Pix DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA 00.297.598 0001-22 DOC.: Pix <i>SALDO DO DIA</i>	25,00C 25,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	25,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	25,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQ.JUD.C.CORRENTE:	4.900,00C
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 01/11/2023

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13

Número do documento: 23112721200735500000131113373

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09

Saldo e Extrato Capital Social

Não há lançamentos no período de **07/10/2023** a **06/11/2023**.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			2.602,04

Resumo

Resumo das Movimentações em 06/11/2023	Valor (R\$)
Saldo Total:	2.602,04
Saldo Total Bloqueado:	0,00
Saldo Bloq. PROCAPCRED:	0,00
Saldo Bloq. PROCAPSICREDI:	0,00
Saldo Liberado em Conta Capital:	2.602,04



Extrato

Dados referentes ao período 01/10/2023 a 31/10/2023.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO			0,00
26/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	500,00	500,00
26/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS 26552687001133 CADORE E BIDO	SI02543	-28,00	472,00
26/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-460,00	12,00
26/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS 32194745000125 BR 163 AGRIBU	SI04062	672,00	684,00
26/10/2023	DEBITO ARRECADACAO	DARF81COO	-334,17	349,83
26/10/2023	DEBITO ARRECADACAO	DARF81COO	-337,16	12,67
26/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	2.350,00	2.362,67
26/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI04867	-2.350,00	12,67
27/10/2023	BLOQUEIO JUDICIAL	11810852	-12,67	0,00
31/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 D ALCOOL LIBRA LT	PIX_CRED	200,00	200,00
31/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	12,00	212,00
31/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-25,00	187,00
31/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE LCOOL	PIX_DEB	-27,00	160,00
31/10/2023	PAGAMENTO PIX 29935451000100 SOLOS AGRO FLORESTA	PIX_DEB	-100,00	60,00
31/10/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-50,40	9,60

Saldo da Conta

Saldo em 06/11/2023

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 5,60
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Extrato de Conta de Pagamento



Nome do titular: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA CPF/CNPJ do titular: 00297598000122

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 67079129

Data Inicial: 01/10/2023

Data Final: 31/10/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
Saldo Anterior					R\$637,40
02/10/2023	10:27	Debito	BOLETO PAGO - 858800000008888201232027310025606030280861400004	Sucesso	-R\$88,82
	10:29	Debito	BOLETO PAGO - 858900000008888201232027310029816030280861453116	Sucesso	-R\$88,82
	15:37	Debito	TED ENVIADA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$400,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$7,50
	12:50	Credito	TED RECEBIDA - AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	Sucesso	R\$500,00
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	Sucesso	-R\$0,50
	16:05	Debito	TED ENVIADA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$500,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$7,50
Saldo Final					R\$44,26
03/10/2023	12:10	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$890,00
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$0,89
	15:18	Debito	TED ENVIADA - SOLOS AGRO FLORESTAL	Sucesso	-R\$900,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - SOLOS AGRO FLORESTAL	Sucesso	-R\$7,50
Saldo Final					R\$25,87
09/10/2023	08:40	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$100,00
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$0,10
	10:20	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$350,00
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$0,35
	14:05	Debito	BOLETO PAGO - 00190000090280058600602602303170795030000034200	Sucesso	-R\$342,00
Saldo Final					R\$133,42
10/10/2023	20:00	Debito	COP 10/2023	Sucesso	-R\$799,00
Saldo Final					-R\$665,58
23/10/2023	11:50	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$762,00
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$0,76
Saldo Final					R\$95,66

f2a526b2-d286-4842-9406-f4c9c79f791f



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13
 Número do documento: 23112721200735500000131113373
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09



DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Assessor: Corporate - Commodities
Saldo disponível: R\$ 125,79

Extrato da conta
Data da consulta: 06/11/2023 12:23

Conta: 650046
Código assessor: A4031
Informações detalhadas do saldo

Projeções Futuras	R\$ 0,00
Resgates de Fundos/Clubes Pendentes	R\$ 0,00
Termos à vencer	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
Garantias	R\$ 0,00
Operações de hoje	R\$ 0,00
Saldo total projetado:	R\$ 125,79

Liq	Mov	Histórico	Valor	Saldo
Não há lançamentos para o período				

Liq	Mov	Histórico	Valor	Saldo
Lançamentos futuros				
Não há lançamentos futuros				

Extrato simples para conferência, sujeito a atualizações.

Importante: Estas informações são confidenciais e destinadas a indivíduo(s) e propósitos específicos, sendo protegidas por lei. O sistema utiliza diversas fontes de consulta e as informações são atualizadas em diferentes momentos, de modo que o extrato poderá sofrer alterações a qualquer momento e/ou apresentar alguma informação desatualizada. Caso exista alguma dúvida sobre os lançamentos, favor contatar seu agente de investimentos. Para reclamações, contate nossa Ouvidoria no telefone nº 0800 722 3730.

Para acesso ao SAC, ligar para: 0800-772-0202.

XP Investimentos CCTVM S/A

Av. Chedit Jafet, 75 | Torre Sul
São Paulo | SP
CEP: 04551-010
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Atendimento ao cliente: +55 11 4003-3710
(capitais e regiões metropolitanas) e
0800-880-3710 (demais localidades). Dias
úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às
19h30.
Ouvidoria: 0800 722 3730
Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h
às 18h.
<https://www.xpi.com.br/>
<https://atendimento.xpi.com.br>



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13
Número do documento: 23112721200735500000131113373
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721200735500000131113373>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:09

**Extrato Mensal / Por Período**

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA | CNPJ: 001.725.738/0001-89

Nome do usuário: LUIZ CARLOS TICIANEL

Data da operação: 06/11/2023 - 10h11

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00691 0011940-7	0,00	17,45	17,45

Extrato de: Ag: 691 | CC: 0011940-7 | Entre 01/10/2023 e 31/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)	
29/09/2023	SALDO ANTERIOR				110.818,32	
02/10/2023	TRANSFERENCIA PIX	1051138	4.000,00		114.818,32	
	REM: DESTILARIA DE ALCOOL 02/10					
	TRANSFERENCIA PIX	1658115	90.000,00		204.818,32	
	REM: DESTILARIA DE ALCOOL 02/10					
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	9032102		-500,00	204.318,32	
	DEST. DESTILARIA DE ALCOOL					
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950832			-17.636,10	186.682,22
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950833			-13.212,52	173.469,70
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950834			-18.203,71	155.265,99
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950835			-13.212,52	142.053,47
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950874			-599,88	141.453,59
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950874			-8.613,70	132.839,89
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950875			-4.892,28	127.947,61
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950880			-13.212,52	114.735,09
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950882			-10.282,67	104.452,42
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950886			-13.505,98	90.946,44
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950919			-2.782,35	88.164,09
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950920			-18.203,71	69.960,38
	03/10/2023	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950923		-92,15	69.868,23
		PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950928		-4.614,19	65.254,04
PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ		5950930		-17.616,49	47.637,55	
DOC/TED INTERNET		9032102			-12,15	47.625,40
TED INTERNET						
TRANSFERENCIA PIX		1442040			-300,00	47.325,40
DES: DESTILARIA DE ALCOOL 02/10						
TRANSFERENCIA PIX		1102231	23.000,00			70.325,40
REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/10						
TRANSFERENCIA PIX		1602265	5.000,00			75.325,40
REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/10						
TRANSFERENCIA PIX		1608448	44.300,00			119.625,40
REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/10						
TRANSFERENCIA PIX		1618474	12.000,00			131.625,40
REM: DESTILARIA DE ALCOOL 03/10						
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		290923			-9,00	131.616,40
PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SP/SEFAZ-DARE	5921566			-51.390,00	80.226,40	
PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950978			-18.223,91	62.002,49	



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950989		-10.287,72	51.714,77
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950993		-17.636,10	34.078,67
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951029		-18.223,91	15.854,76
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	691422		-19,00	15.835,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: DESTILARIA DE ALCOOL 03/10	1429594		-10.000,00	5.835,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: DESTILARIA DE ALCOOL 03/10	1628448		-3.000,00	2.835,76
04/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 04/10	1533438	120.000,00		122.835,76
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 04/10	1603258	12.000,00		134.835,76
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 04/10	1803088	18.000,00		152.835,76
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951061		-17.616,49	135.219,27
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951077		-13.212,52	122.006,75
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951081		-10.276,44	111.730,31
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951088		-13.212,52	98.517,79
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951093		-8.594,39	89.923,40
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951093		-9.609,32	80.314,08
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951106		-18.203,71	62.110,37
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951108		-74,85	62.035,52
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951108		-4.018,44	58.017,08
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951108		-8.825,48	49.191,60
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951118		-13.205,69	35.985,91
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951119		-13.199,15	22.786,76
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951131		-18.223,91	4.562,85
	TRANSFERENCIA PIX DES: DESTILARIA DE ALCOOL 04/10	1432398		-2.500,00	2.062,85
05/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 05/10	1054428	15.000,00		17.062,85
	TRANSFERENCIA PIX REM: SUPREMO SERVICOS DE G 05/10	1713366	50.000,00		67.062,85
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 05/10	1731237	2.200,00		69.262,85
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21023		-4,20	69.258,65
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31023		-9,00	69.249,65
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31023		-9,00	69.240,65
06/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 06/10	1525330	14.000,00		83.240,65
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 06/10	1535013	20.000,00		103.240,65
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 06/10	1739435	125.000,00		228.240,65
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 06/10	1812433	48.000,00		276.240,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA BLQ	91		-8.312,72	267.927,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	41023		-9,00	267.918,93
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5951211		-17.616,49	250.302,44



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951211		-19.065,38	231.237,06
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951212		-8.778,25	222.458,81
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951212		-8.820,42	213.638,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951214		-12.918,76	200.719,63
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951234		-6.094,31	194.625,32
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951242		-912,90	193.712,42
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951265		-5.619,40	188.093,02
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951265		-7.872,92	180.220,10
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ CARLOS TICIANEL	417933		-10.000,00	170.220,10
	TRANSF CC PARA CC PJ ELISA GABRIELLY LEMES FERREIRA	1637137		-341,56	169.878,54
	TRANSF CC PARA CC PJ CRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1637194		-341,56	169.536,98
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ FELIPE LINDNER ARAUJO	1637663		-341,56	169.195,42
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDERSON JUNIOR ORTIZ SILVA	1637846		-341,56	168.853,86
	TRANSF CC PARA CC PJ RODRIGO DE ARRUDA FIGUEIRE	3017610		-10.000,00	158.853,86
09/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 09/10	1637154	20.000,00		178.853,86
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016094738-00001	39240		-24.996,49	153.857,37
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951291		-18.233,12	135.624,25
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951292		-16.615,82	119.008,43
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951295		-10.254,46	108.753,97
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951296		-10.260,70	98.493,27
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951305		-11.163,94	87.329,33
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951305		-17.930,15	69.399,18
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951306		-18.214,70	51.184,48
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951346		-18.223,91	32.960,57
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951348		-13.220,54	19.740,03
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951375		-18.194,50	1.545,53
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --MT-SEFAZ	5951376		-1.545,53	0,00
11/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 11/10	716016	23,00		23,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 11/10	728158	100,00		123,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 11/10	1603047	418.000,00		418.123,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 11/10	1813286	80.000,00		498.123,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 11/10	1903456	3.000,00		501.123,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016301244-00001	39240		-93.951,87	407.171,13
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --FGTS/GRRF-0239	5203329		-2.222,55	404.948,58
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	417070		-69,95	404.878,63
	TRANSF CC PARA CC PJ RENATO BORGES VIANA	417512		-6.523,59	398.355,04



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDIR DONIZETE DE AZEVEDO	417789		-2.885,54	395.469,50
	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNO JOSE DOS SANTOS ARAUJO	691055		-2.389,57	393.079,93
	TRANSF CC PARA CC PJ LUCAS PORFIRIO DAS NEVES	691056		-2.380,37	390.699,56
	TRANSF CC PARA CC PJ MAICON DIONATHAN GONCALVES GOM	691059		-2.366,41	388.333,15
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA GABRIELA SANTOS ASSI	691061		-2.363,72	385.969,43
	TRANSF CC PARA CC PJ ERIC DE ARAUJO VALIM	691063		-2.310,29	383.659,14
	TRANSF CC PARA CC PJ JEFFERSON CRISTIAN DOS SAN	691064		-2.310,21	381.348,93
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ HENRIQUE CAMARGO FERR	691067		-2.295,17	379.053,76
	TRANSF CC PARA CC PJ WESLEY DA SILVA DOS SANTOS	691069		-2.284,21	376.769,55
	TRANSF CC PARA CC PJ VICTOR EDUARDO ANDRADE	691071		-2.279,91	374.489,64
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE HILTON MARTINS DE OL	691072		-2.246,59	372.243,05
	TRANSF CC PARA CC PJ TAIS APARECIDA SOARES DOS	691073		-2.235,67	370.007,38
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE SOARES TAVARES	691077		-2.185,26	367.822,12
	TRANSF CC PARA CC PJ PHELLYP RODRIGUES DA COSTA	691079		-2.172,61	365.649,51
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ALBERTO DA SILVA	691080		-2.166,03	363.483,48
	TRANSF CC PARA CC PJ WELLINGTON M DO NASCIMENTO	691081		-2.154,26	361.329,22
	TRANSF CC PARA CC PJ KAUAN VINICIUS DOS SANTOS	691083		-2.094,95	359.234,27
	TRANSF CC PARA CC PJ LILIANE MARIA MELO DA SILV	691084		-2.093,88	357.140,39
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBERTA NAIARA DIAS DOS SA	691086		-2.077,12	355.063,27
	TRANSF CC PARA CC PJ RAFAELA DANDARA RAMOS	691088		-2.077,06	352.986,21
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO MARQUES DA CONCEI	691089		-2.062,90	350.923,31
	TRANSF CC PARA CC PJ ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	691092		-2.035,31	348.888,00
	TRANSF CC PARA CC PJ LEONARDO RAMIRO SANTOS DO	691094		-2.033,77	346.854,23
	TRANSF CC PARA CC PJ IVAMAR DE ARAUJO	691095		-2.027,65	344.826,58
	TRANSF CC PARA CC PJ ISABELA KEREN SOUZA	691097		-2.025,43	342.801,15
	TRANSF CC PARA CC PJ ANELIZE SILVA RODRIGUES	691099		-2.017,29	340.783,86
	TRANSF CC PARA CC PJ WELLINGTON LIMA DA SILVA	691100		-1.958,17	338.825,69
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSIANE DA ROCHA OLIVEIRA	691102		-1.951,08	336.874,61
	TRANSF CC PARA CC PJ SIMONI ROMAO DE SOUZA	691105		-1.947,70	334.926,91
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE FIDELIS DA SILVA	691106		-1.931,32	332.995,59
	TRANSF CC PARA CC PJ CLAUDIMAR PEREIRA DE SOUSA	691109		-1.927,64	331.067,95
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULO FELIX DOS SANTOS	691113		-1.904,28	329.163,67
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON DOS SANTOS RIBAS	691514		-4.475,33	324.688,34
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBENILSON AFONSO DOS SANT	691517		-4.454,85	320.233,49
	TRANSF CC PARA CC PJ ERIBERTO DA COSTA SILVA	691519		-4.446,03	315.787,46
	TRANSF CC PARA CC PJ FAGNER SILVA NERY BORGES	691520		-4.402,40	311.385,06



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF CC PARA CC PJ RENAN LUCAS TREVILATO DE JESUS	691522		-4.383,43	307.001,63
	TRANSF CC PARA CC PJ DIONAIAK DA SILVA GONCALVES	691523		-4.230,70	302.770,93
	TRANSF CC PARA CC PJ ERLANDIO LIMA DE OLIVEIRA	691531		-4.152,12	298.618,81
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDRE FERREIRA DE CAMP	691533		-4.143,95	294.474,86
	TRANSF CC PARA CC PJ EDMILSON GONCALVES DE MORA	691536		-4.101,32	290.373,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS	691538		-4.093,82	286.279,72
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO PAULO DA SILVA	691546		-3.948,63	282.331,09
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDOBERTO DOS SANTOS SILV	691548		-3.762,19	278.568,90
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CICERO DOS SANTOS	691552		-3.739,89	274.829,01
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULO VINICIUS ANDRADE	691553		-3.730,54	271.098,47
	TRANSF CC PARA CC PJ DOMILSON SANTANA SANTOS MORAIS	691559		-3.525,23	267.573,24
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEX GUATEL DOS SANTOS	691562		-3.511,36	264.061,88
	TRANSF CC PARA CC PJ MACIEL PEDRO DA SILVA	691565		-3.508,10	260.553,78
	TRANSF CC PARA CC PJ SEVERINO BRAZ DE LIMA	691567		-3.507,66	257.046,12
	TRANSF CC PARA CC PJ KEYLA CRISTINA SANTOS SILV	691570		-3.449,95	253.596,17
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSINALDO JOSE DOS SANTOS	691573		-3.447,13	250.149,04
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULO VINICIUS SILVA FERRE	691574		-3.435,70	246.713,34
	TRANSF CC PARA CC PJ ANDREA MARIA DA SILVA	691581		-3.249,97	243.463,37
	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE DE ALCANTARA	691582		-3.228,45	240.234,92
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ PAULO DA SILVA	691584		-3.225,16	237.009,76
	TRANSF CC PARA CC PJ JHONY DIAS DAS CHAGAS	691588		-3.198,81	233.810,95
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO VICTOR DOS SANTOS DA	691591		-3.151,79	230.659,16
	TRANSF CC PARA CC PJ LUANA DE MELO ARAUJO	691594		-3.137,84	227.521,32
	TRANSF CC PARA CC PJ MATEUS SANTOS BORGES	691596		-3.133,27	224.388,05
	TRANSF CC PARA CC PJ EDIANE MARIA DA SILVA	691597		-3.127,39	221.260,66
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA GABRIELA DA SILVA SO	691630		-1.882,90	219.377,76
	TRANSF CC PARA CC PJ JAYNE CAMILY DE SA SILVA	691631		-1.882,90	217.494,86
	TRANSF CC PARA CC PJ JUNIOR AUGUSTO DA SILVA VENANCIO	691632		-1.799,14	215.695,72
	TRANSF CC PARA CC PJ WEVERTON ANDRADE DA SILVA	691633		-1.797,56	213.898,16
	TRANSF CC PARA CC PJ ANDRE JOSE SANTOS DA SILVA	691634		-1.783,03	212.115,13
	TRANSF CC PARA CC PJ MAYKON CESAR SILVA DE OLIVEIRA	691635		-1.722,75	210.392,38
	TRANSF CC PARA CC PJ LETICIA MEDEIROS ALVES	691637		-1.597,10	208.795,28
	TRANSF CC PARA CC PJ ALISSON ALVES DA SILVA	691640		-1.589,40	207.205,88
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ADRIANO DA SILVA	691641		-1.567,50	205.638,38
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSSUAN JOSE DA SILVA	691643		-1.549,78	204.088,60
	TRANSF CC PARA CC PJ REGINA CELMA MARIA PAULA	691646		-1.545,25	202.543,35



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF CC PARA CC PJ ADILSON PEREIRA DA SILVA	691647		-1.506,89	201.036,46
	TRANSF CC PARA CC PJ JOCIMAR JOSE DA SILVA	691650		-1.475,88	199.560,58
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDECI PEREIRA LOPES	691651		-1.475,88	198.084,70
	TRANSF CC PARA CC PJ QUELE FRANCISCA DA SILVA	691655		-1.455,04	196.629,66
	TRANSF CC PARA CC PJ CLAUDIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	691656		-1.443,18	195.186,48
	TRANSF CC PARA CC PJ ANNA LUIZA CARDOSO DOS SAN	691657		-1.440,78	193.745,70
	TRANSF CC PARA CC PJ ROSILDA RODRIGUES SILVA	691658		-1.426,37	192.319,33
	TRANSF CC PARA CC PJ DAMIAO DA SILVA	691659		-1.394,67	190.924,66
	TRANSF CC PARA CC PJ ANA PAULA FERREIRA DE CAMP	691661		-1.315,44	189.609,22
	TRANSF CC PARA CC PJ GEIZA LIMA DE ANDRADE	691662		-1.260,45	188.348,77
	TRANSF CC PARA CC PJ EDUARDO ANTONIO FERREIRA	691665		-638,24	187.710,53
	TRANSF CC PARA CC PJ ARIANE TAVARES DA SILVA	691667		-604,25	187.106,28
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO PAULO OLIVEIRA DA SIL	691668		-524,07	186.582,21
	TRANSF CC PARA CC PJ RODRIGO SANTOS NASCIMENTO	691669		-434,28	186.147,93
	TRANSF CC PARA CC PJ MICLAUDIO SANTOS DA SILVA	691671		-307,78	185.840,15
	TRANSF CC PARA CC PJ BEATRIZ CANDEIA DE SOUSA	691771		-3.009,60	182.830,55
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO GABRIEL ALVES DA SIL	691773		-3.004,84	179.825,71
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO DA SILVA	691775		-3.003,63	176.822,08
	TRANSF CC PARA CC PJ ASTURIO BRITES DE ARAUJO	691778		-2.987,75	173.834,33
	TRANSF CC PARA CC PJ EZEQUIEL ANTUNES FERNANDES	691780		-2.965,34	170.868,99
	TRANSF CC PARA CC PJ CARLOS FERNANDO CABRAL DOS	691781		-2.947,43	167.921,56
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDEMIRO MOREIRA DA SILVA	691783		-2.946,05	164.975,51
	TRANSF CC PARA CC PJ EDVALDO LUCAS DA SILVA PINHEIR	691784		-2.923,71	162.051,80
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE DOMINGOS DA SILVA	691786		-2.909,27	159.142,53
	TRANSF CC PARA CC PJ CICERA ARAUJO MATUCHAKI	691788		-2.888,76	156.253,77
	TRANSF CC PARA CC PJ LORENA BERTO LOPES	691790		-2.868,95	153.384,82
	TRANSF CC PARA CC PJ VALMIR RODRIGUES DOS SANTO	691791		-2.814,51	150.570,31
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIO JANUARIO COSTA	691792		-2.808,03	147.762,28
	TRANSF CC PARA CC PJ NATANIEL FARIAS DA SILVA	691794		-2.754,80	145.007,48
	TRANSF CC PARA CC PJ ANA CLEBIA SANTOS DA SILVA	691796		-2.749,19	142.258,29
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CICERO DA SILVA	691800		-2.736,43	139.521,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO JOSE DA SILVA	691802		-2.667,08	136.854,78
	TRANSF CC PARA CC PJ RENAN JOSE DA SILVA	691803		-2.657,88	134.196,90
	TRANSF CC PARA CC PJ WANDSON BISPO DA SILVA	691804		-2.655,87	131.541,03
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ARNALDO BORGES	691806		-2.655,44	128.885,59
	TRANSF CC PARA CC PJ CARLOS ALEXANDRE MOREIRA L	691808		-2.644,55	126.241,04



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF CC PARA CC PJ ISRAEL ARAUJO LIMA	691811		-2.644,48	123.596,56
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO HENRIQUE DA SILVA	691812		-2.625,07	120.971,49
	TRANSF CC PARA CC PJ AGNOELSON FERREIRA DE ALME	691813		-2.612,94	118.358,55
	TRANSF CC PARA CC PJ ERIBERTO CORDEIRO DA SILVA	691814		-2.609,74	115.748,81
	TRANSF CC PARA CC PJ KAYQUE ANTONIO DOS SANTOS	691816		-2.609,49	113.139,32
	TRANSF CC PARA CC PJ CLAUDEVAN CONCEICAO DA SIL	691817		-2.607,17	110.532,15
	TRANSF CC PARA CC PJ AGNALDO ALVES DE MOURA	691820		-2.583,01	107.949,14
	TRANSF CC PARA CC PJ DERLI TOMAZ FERNANDES	691821		-2.558,48	105.390,66
	TRANSF CC PARA CC PJ JULIANA SANTOS BORGES ROCA	691825		-2.507,67	102.882,99
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO CONCALVES DE LIMA	691828		-2.462,98	100.420,01
	TRANSF CC PARA CC PJ VIVIANE DE SOUZA BATISTA	691831		-2.442,02	97.977,99
	TRANSF CC PARA CC PJ JONAS RAFAEL DA SILVA BARBOSA	691832		-2.410,95	95.567,04
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON LIMA DOS SANTOS	691833		-2.396,01	93.171,03
	TRANSF CC PARA CC PJ CAROLINE RODRIGUES LOPES	1334085		-2.087,85	91.083,18
	TRANSF CC PARA CC PJ MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ALVES	1378579		-3.367,74	87.715,44
	TRANSF CC PARA CC PJ EDUARDO HENRIQUE PECZEK CALVARIO	1456822		-2.519,34	85.196,10
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIO SILVA DOS SANTOS	1586544		-4.026,61	81.169,49
	TRANSF CC PARA CC PJ ATAIDE NICACIO CHAVES	1586556		-3.615,74	77.553,75
	TRANSF CC PARA CC PJ IGOR CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	1586670		-333,72	77.220,03
	TRANSF CC PARA CC PJ 50.692.018 IVANILDO EPITACIO CEL	1597640		-7.750,95	69.469,08
	TRANSF CC PARA CC PJ DIOGO GUIMARAES DAS NEVES	1637078		-2.177,64	67.291,44
	TRANSF CC PARA CC PJ CICERO MARTINS DA SILVA	1650526		-4.170,87	63.120,57
	TRANSF CC PARA CC PJ ERICK JORGE ALMEIDA DOS SA	1650545		-3.994,62	59.125,95
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBSON EDUARDO BATISTA DANTAS	2131062		-2.349,30	56.776,65
	TRANSF CC PARA CC PJ IGOR ROCHA DA SILVA	2793830		-2.445,95	54.330,70
	TRANSF CC PARA CC PJ OZILEIDE BARBOSA DA SILVA	3293578		-3.381,22	50.949,48
	TRANSF CC PARA CC PJ THAIS ALVES DA SILVA	3737093		-2.034,45	48.915,03
	TRANSF CC PARA CC PJ WESELE INACIO DE OLIVEIRA	3738636		-1.659,46	47.255,57
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO JOAQUIM DOS SANTOS	3871652		-1.461,98	45.793,59
	TRANSF CC PARA CC PJ MAXWEEL MARQUES DA SILVA	5002090		-2.054,84	43.738,75
	TRANSF CC PARA CC PJ JENILSON GOMES DOS SANTOS	5002110		-1.925,88	41.812,87
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE FLAVIO DA SILVA	5002540		-4.033,64	37.779,23
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CICERO CONCEICAO DOS	5002576		-3.384,34	34.394,89
	TRANSF CC PARA CC PJ FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	5002595		-3.136,50	31.258,39
	TRANSF CC PARA CC PJ EDINALDO VIANA DE ARAUJO	5002601		-3.019,65	28.238,74
	TRANSF CC PARA CC PJ FLAVIO MANOEL DOS SANTOS	5002653		-1.458,20	26.780,54



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS	5002663		-1.184,70	25.595,84
	TRANSF CC PARA CC PJ DALYSON FELIPE GOMES DOS S	5002798		-2.741,79	22.854,05
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEX JOSE DOS SANTOS	5002818		-2.590,85	20.263,20
	TRANSF CC PARA CC PJ DAVI ANTONIO DOS SANTOS	6176074		-2.222,58	18.040,62
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE MARCOS SILVA DOS SANT	6179547		-3.775,91	14.264,71
	TRANSF CC PARA CC PJ IZAIAS LUCIANO DA SILVA	6194628		-1.885,71	12.379,00
	TRANSF CC PARA CC PJ EDUARDO PEREIRA DE AMORIM	7615826		-2.483,19	9.895,81
	TRANSF CC PARA CP PJ MOISES OCANHA COSTA	691057		-2.377,21	7.518,60
	TRANSF CC PARA CP PJ MARIA DAS VITORIAS DA SILV	691550		-3.744,37	3.774,23
	TRANSF CC PARA CP PJ MARINETI DIAS ALVARENGA	691642		-1.562,82	2.211,41
	TRANSF CC PARA CP PJ CARLOS MICHAEL ROCHA MENDES	6195075		-2.211,41	0,00
13/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 13/10	817052	140,00		140,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016301244-00001	39240		-13,50	126,50
	TARIFA BANCARIA CESTA FLEX PJ 1	21023		-126,50	0,00
16/10/2023	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20230016094738-00001	39240	24.996,49		24.996,49
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 16/10	807240	15,00		25.011,49
	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 16/10	1532274	210,00		25.221,49
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20230016094738-00001	8600		-24.996,49	225,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016476936-00002	39240		-5,75	219,25
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	691237		-115,10	104,15
	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	691504		-104,15	0,00
17/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016476936-00002	39240	5,75		5,75
	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20230016301244-00001	39240	93.965,37		93.971,12
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20230016301244-00001	8600		-93.965,37	5,75
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL TEDeletronico	161023		-5,75	0,00
18/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 18/10	808055	10,00		10,00
	TARIFA BANCARIA TEDeletronico	161023		-6,40	3,60
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL TEDeletronico	171023		-3,60	0,00
19/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 19/10	759240	11,00		11,00
	TARIFA BANCARIA TEDeletronico	171023		-8,55	2,45
20/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 20/10	1721164	3.000,00		3.002,45
	TRANSF CC PARA CC PJ ELI DOS SANTOS SALGADO	691446		-3.000,00	2,45
23/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 23/10	1711115	5.000,00		5.002,45
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016875571-00002	39240		-2,45	5.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	1637082		-2.500,00	2.500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ CIRO PAES DE OLIVEIRA	1637315		-2.500,00	0,00



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
24/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016875571-00002	39240	2,45		2,45
25/10/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: DESTILARIA DE ALCOOL 25/10	1724242	1.630,00		1.632,45
	TRANSF CC PARA CC PJ EUNICE PEREIRA DA SILVA CO	691840		-1.625,00	7,45
26/10/2023	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017088948-00010	39240		-7,45	0,00
27/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017088948-00010	39240	7,45		7,45
	TRANSFERENCIA PIX REM: D ALCOOL LIBRA LTDA 27/10	1750399	5,00		12,45
31/10/2023	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017304415-00009	39240		-12,45	0,00
Total			1.252.621,51	-1.363.439,83	0,00

Os dados acima têm como base 06/11/2023 às 10h11 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/10/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
03/11/2023	TRANSF CC PARA CC PJ DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	691977	5,00		5,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017495924-00010	39240		-5,00	0,00
Total			5,00	-5,00	0,00





Dados do Cliente

Agência

787-0

Conta

30401-8

Cliente

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA

CNPJ

29.935.451/0001-00

Resumo do mês - Outubro/2023

Saldo bruto em 29/09/2023	R\$ 572,96
Aplicações no mês:	R\$ 867,80
Resgates líquidos no mês:	R\$ 1.269,09
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,01
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,12
Rendimentos no mês:	R\$ 0,32
Saldo bruto em 31/10/2023:	R\$ 171,86

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/09/2023	Saldo Anterior	R\$ 572,38	R\$ 0,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/10/2023	Resgate	R\$ 16,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,20
03/10/2023	Resgate	R\$ 170,72	R\$ 0,10	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 170,78
03/10/2023	Resgate	R\$ 236,38	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 236,42
04/10/2023	Resgate	R\$ 9,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,16
05/10/2023	Resgate	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20
06/10/2023	Aplicação	R\$ 674,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 674,80
09/10/2023	Resgate	R\$ 13,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,48
10/10/2023	Resgate	R\$ 30,58	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,59
10/10/2023	Resgate	R\$ 306,60	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 306,61
11/10/2023	Resgate	R\$ 313,91	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 313,92
13/10/2023	Resgate	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20
16/10/2023	Aplicação	R\$ 85,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,80
17/10/2023	Resgate	R\$ 14,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,20
18/10/2023	Resgate	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20
19/10/2023	Resgate	R\$ 16,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,20



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13

Número do documento: 23112721201176100000131113374

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201176100000131113374>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:14

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
20/10/2023	Resgate	R\$ 13,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,49
20/10/2023	Resgate	R\$ 0,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,71
23/10/2023	Aplicação	R\$ 84,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,80
24/10/2023	Aplicação	R\$ 5,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,80
25/10/2023	Aplicação	R\$ 14,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,80
26/10/2023	Resgate	R\$ 5,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,80
26/10/2023	Resgate	R\$ 2,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,18
27/10/2023	Aplicação	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,80
30/10/2023	Resgate	R\$ 26,19	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,20
31/10/2023	Resgate	R\$ 58,90	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 58,92
31/10/2023	Resgate	R\$ 18,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,63
31/10/2023	Saldo Final	R\$ 171,25	R\$ 0,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 06/11/2023 às 09:31



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:13

Número do documento: 23112721201176100000131113374

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201176100000131113374>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:14



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 787-0
Conta corrente 30401-8 SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada 02/10 17:54 D ALCOOL LIBRA LTDA	550.787.000.012.054	11,00 D	
02/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 29/09/2023	872.751.100.035.516	5,20 D	
02/10/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	16,20 C	0,00 C
03/10/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 082 0000 297598000122 DESTILARIA DE	34.235.443	900,00 C	
03/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada 03/10 17:35 D ALCOOL LIBRA LTDA	550.787.000.012.054	7,00 D	
03/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada 03/10 17:48 D ALCOOL LIBRA LTDA	550.787.000.012.054	895,00 D	
03/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 03/10 14:36 DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA	100.301	400,00 D	
03/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 02/10/2023	832.761.100.030.757	5,20 D	
03/10/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	407,20 C	0,00 C
04/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 03/10/2023	812.771.100.033.864	5,20 D	
04/10/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 03/10/2023	872.771.200.035.533	3,96 D	
04/10/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9,16 C	0,00 C
05/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 04/10/2023	822.781.200.042.032	5,20 D	
05/10/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	5,20 C	0,00 C
06/10/2023		0787	99015	870 Transferência recebida 06/10 18:06 D ALCOOL LIBRA LTDA	550.787.000.012.054	893,00 C	
06/10/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido 06/10 16:30 00297598000122 DESTILARIA	4.330.071.924	109.600,00 C	
06/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada 06/10 18:21 D ALCOOL LIBRA LTDA	550.787.000.012.054	213,00 D	
06/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada 06/10 16:33 ARAGUA 00029935451000100	553.307.000.504.965	109.600,00 D	
06/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 05/10/2023	822.791.100.054.985	5,20 D	
06/10/2023		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	674,80 D	0,00 C
09/10/2023		0787	99015	470 Transferência enviada 09/10 17:44 D ALCOOL LIBRA LTDA	550.787.000.012.054	8,28 D	
09/10/2023		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	832.821.100.011.702	5,20 D	



Cobrança referente 06/10/2023					
09/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	13,48 C 0,00 C
10/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.831.100.008.312	5,20 D
Cobrança referente 09/10/2023					
10/10/2023	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	852.831.100.740.191	332,00 D
Cobrança referente 10/10/2023					
10/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	337,20 C 0,00 C
11/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.369.177.139	458.000,00 C
11/10 15:20 00297598000122 DESTILARIA					
11/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.012.054	14,00 D
11/10 20:25 D ALCOOL LIBRA LTDA					
11/10/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	6.838	457.205,92 D
11/10/2023	0000	13105	438 TED	101.101	108,00 D
756 4256 029935451000100 SOLOS AGRO FL					
11/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	812.841.100.075.000	5,20 D
Cobrança referente 10/10/2023					
11/10/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	812.841.100.254.919	523,60 D
Cobrança referente 11/10/2023					
11/10/2023	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	812.841.100.254.920	457,20 D
Cobrança referente 11/10/2023					
11/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	313,92 C 0,00 C
13/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.861.100.107.211	5,20 D
Cobrança referente 11/10/2023					
13/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	5,20 C 0,00 C
16/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.401.037.255	3.100,00 C
16/10 17:43 00297598000122 DESTILARIA					
16/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.012.054	9,00 D
16/10 18:02 D ALCOOL LIBRA LTDA					
16/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	551.216.000.081.677	3.000,00 D
16/10 17:51 MAURICIO LIMA DA SILVA					
16/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	892.891.100.027.330	5,20 D
Cobrança referente 13/10/2023					
16/10/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	85,80 D 0,00 C
17/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.012.054	9,00 D
17/10 18:02 D ALCOOL LIBRA LTDA					
17/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	832.901.100.094.652	5,20 D
Cobrança referente 16/10/2023					
17/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	14,20 C 0,00 C
18/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	832.911.100.017.618	5,20 D
Cobrança referente 17/10/2023					
18/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	5,20 C 0,00 C
19/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.012.054	11,00 D
19/10 17:46 D ALCOOL LIBRA LTDA					
19/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.921.100.100.179	5,20 D
Cobrança referente 18/10/2023					
19/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	16,20 C 0,00 C
20/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000.012.054	9,00 D
20/10 17:41 D ALCOOL LIBRA LTDA					
20/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	862.931.200.132.413	5,20 D
Cobrança referente 19/10/2023					
20/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	14,20 C 0,00 C



23/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.449.777,104	7.500,00 C	
			23/10 16:55 00297598000122 DESTILARIA			
23/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.450.184,378	2.600,00 C	
			23/10 17:41 00297598000122 DESTILARIA			
23/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	550.787.000,012.054	2.510,00 D	
			23/10 17:51 D ALCOOL LIBRA LTDA			
23/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	551.216.000,081.677	2.500,00 D	
			23/10 17:50 MAURICIO LIMA DA SILVA			
23/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	553.628.000,009.398	2.500,00 D	
			23/10 17:48 VILMAR ALVES SOARES			
23/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	558.687.000,053.064	2.500,00 D	
			23/10 17:49 IAIA & CALAMITA LTDA ME			
23/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.961.100,046.207	5,20 D	
			Cobrança referente 20/10/2023			
23/10/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9,903	84,80 D	0,00 C
24/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000,012.054	11,00 C	
			24/10 17:48 D ALCOOL LIBRA LTDA			
24/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	812.971.100,126.320	5,20 D	
			Cobrança referente 23/10/2023			
24/10/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9,903	5,80 D	0,00 C
25/10/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	306.184,468	20,00 C	
			756 4256 29935451000100 SOLOS AGRO FLO			
25/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	812.981.100,142.600	5,20 D	
			Cobrança referente 24/10/2023			
25/10/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9,903	14,80 D	0,00 C
26/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.470.715,646	2.590,00 C	
			26/10 15:17 00297598000122 DESTILARIA			
26/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	551.216.000,081.677	2.592,78 D	
			26/10 15:20 MAURICIO LIMA DA SILVA			
26/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	822.991.100,142.847	5,20 D	
			Cobrança referente 25/10/2023			
26/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9,903	7,98 C	0,00 C
27/10/2023	0787	99015	870 Transferência recebida	550.787.000,012.054	7,00 C	
			27/10 17:51 D ALCOOL LIBRA LTDA			
27/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	813.001.100,182.999	5,20 D	
			Cobrança referente 26/10/2023			
27/10/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9,903	1,80 D	0,00 C
30/10/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	103,001	21,00 D	
			30/10 12:30 SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA			
30/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	893.031.100,062.755	5,20 D	
			Cobrança referente 27/10/2023			
30/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9,903	26,20 C	0,00 C
31/10/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	4.504.388,038	100,00 C	
			31/10 15:31 00297598000122 DESTILARIA			
31/10/2023	0787	99015	470 Transferência enviada	553.628.000,023.097	171,35 D	
			31/10 18:34 ARCAN O SILVA			
31/10/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	843.041.200,063.917	1,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/10/2023			
31/10/2023	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	873.041.100,223.525	5,20 D	
			Cobrança referente 30/10/2023			
31/10/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9,903	77,55 C	



OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC406183 LUIZ CARLOS TICIANEL.





Sisbr - Conta Capital
Relatório do Extrato da Conta Capital
Período: 01/10/2023 a 31/10/2023

Data Emissão:
01/11/2023
Hora Emissão:
09:54:11

4256 - CCLA DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MT E MS

DADOS DO COOPERADO

CONTA CAPITAL: 16285 - SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA SITUACÃO: ATIVO CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA MT 010 S N KM 50 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: São José do Rio Claro - MT CEP: 78.435-000 TELEFONE: (65) 99981133

SUBSCRIÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	24.955,20

INTEGRALIZAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	24.955,20

DEVOLUÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00

RESUMO DO EXTRATO

SALDO SUBSCRITO: 24.955,20 SALDO VALOR BLOQUEADO: 0,00
SALDO INTEGRALIZADO: 24.955,20 SALDO TOTAL (Int./A Dev.): 24.955,20
SALDO A DEVOLVER: 0,00

Confidencial



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/11/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 10:51:02
COOP.: 4256-0 / SICOOB UNIAO MT/MS
CONTA: 14.002-3 / SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
PERÍODO: 01/10/2023 - 31/10/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
05/09	SALDO ANTERIOR	89,00C
05/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
05/09	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	0,00C
11/10	CRÉD.TED-STR	108,00 C
	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA 29.935.451 0001-00 CODIGO TED: T862712014 00000000000000 DOC.: 283983308	
11/10	DEB PACOTE SERVIÇOS	120,00 D
	DOC.: 129 SALDO DO DIA	77,00C
24/10	DÉB BLOQ JUDICIAL	77,00D
	DOC.: OrdJud SALDO DO DIA	0,00C
25/10	PIX REC.OUTRA IF MT	41,00C
	Recebimento Pix SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA 29.935.451 0001-00 DOC.: Pix	
25/10	DEB.EMI.TED DIF.TIT	20,00D
	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA DOC.: 7005111 SALDO DO DIA	21,00C
27/10	CRÉD LIBER JUDICIAL	77,00C
	DOC.: OrdJud	
27/10	DÉB BLOQ JUDICIAL	98,00D
	DOC.: OrdJud SALDO DO DIA	0,00C
30/10	PIX REC.OUTRA IF MT	21,00C
	Recebimento Pix SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA 29.935.451 0001-00 DOC.: Pix SALDO DO DIA	21,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	21,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	21,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQ.JUD.C.CORRENTE:	98,00C
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,50%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 01/11/2023





Saldo e Extrato Capital Social

Não há lançamentos no período de **07/10/2023** a **06/11/2023**.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			14.977,62

Resumo

Resumo das Movimentações em 06/11/2023	Valor (R\$)
Saldo Total:	14.977,62
Saldo Total Bloqueado:	0,00
Saldo Bloq. PROCAPCRED:	0,00
Saldo Bloq. PROCAPSICREDI:	0,00
Saldo Liberado em Conta Capital:	14.977,62



Extrato

Dados referentes ao período 01/10/2023 a 31/10/2023.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO			-18.783,42
02/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	2.000,00	-16.783,42
02/10/2023	PAGAMENTO PIX 41003263000131 CEG CLINICA E ASSES	PIX_DEB	-320,00	-17.103,42
02/10/2023	PAGAMENTO PIX SICREDI 02489904000158 FARMACIA RI	CX187105	-114,96	-17.218,38
02/10/2023	IOF BASICO CH PJ	lof.BAsic	-1,54	-17.219,92
02/10/2023	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	lof.ADic.	-71,68	-17.291,60
05/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-2.200,00	-19.491,60
06/10/2023	PAGAMENTO PIX 48634641000124 MUTUM GRAFICA E COM	PIX_DEB	-180,00	-19.671,60
06/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	5.000,00	-14.671,60
06/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI12035	-2.650,00	-17.321,60
06/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI12040	-2.100,00	-19.421,60
10/10/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-50,40	-19.472,00
10/10/2023	TARIFAS - PGTO FOLHA CTA. SALARIO P/ OUTROS BANC	TARIFA	-69,09	-19.541,09
10/10/2023	TARIFAS - PGTO FOLHA PERMAN. RECURSO CTA. SALARI	TARIFA	-5,88	-19.546,97
10/10/2023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC162	-453,03	-20.000,00
11/10/2023	DEB. FOLHA PAGTO 000077	17VI---77	-145.855,75	-165.855,75
11/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	168.000,00	2.144,25
11/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	52.000,00	54.144,25
11/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS 79997635191 JOSIANE GONCALVE	SI06271	-18.968,64	35.175,61
11/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI06282	-29.408,91	5.766,70
11/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI06345	-1.950,00	3.816,70
11/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI06328	-2.650,00	1.166,70
11/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI06362	-1.100,00	66,70
13/10/2023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP029	-25,75	40,95
13/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	2.000,00	2.040,95
13/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	7.600,00	9.640,95
13/10/2023	PAGAMENTO PIX 03275713906 IVAN JOSE ANDOLFATTO	PIX_DEB	-5.000,00	4.640,95
13/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI08555	-2.600,00	2.040,95
13/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS DG 86064859504 GILSON PEREIR	TRANSFDIG	-1.924,87	116,08
13/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-13,00	103,08
16/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	5.000,00	5.103,08
16/10/2023	PAGAMENTO PIX 03275713906 IVAN JOSE ANDOLFATTO	PIX_DEB	-5.000,00	103,08
17/10/2023	DEB. FOLHA PAGTO	17VI---04	-171,35	-68,27
17/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-7.000,00	-7.068,27
18/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-900,00	-7.968,27
18/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-11.900,00	-19.868,27
23/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	5.500,00	-14.368,27
23/10/2023	DEBITO DOC/IB 57082120478 JOSE CARDOSO DOS SANTO	E03715	-2.500,00	-16.868,27
23/10/2023	PAGAMENTO PIX 44469780000199 VALADAO DE OLIV	PIX_DEB	-2.500,00	-19.368,27



Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	19.450,00	81,73
25/10/2023	PAGAMENTO PIX 29935451000100 SOLOS AGROFLORESTAL	PIX_DEB	-41,00	40,73
25/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-6.000,00	-5.959,27
25/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-4.000,00	-9.959,27
25/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI05030	-2.100,00	-12.059,27
25/10/2023	DEBITO CONVENIOS 02558157000162 VIVO MT-G	VIVO MT-G	-41,54	-12.100,81
25/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-5.000,00	-17.100,81
26/10/2023	PAGAMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALCOO	PIX_DEB	-2.600,00	-19.700,81
30/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	7.000,00	-12.700,81
30/10/2023	PAGAMENTO PIX 22307321000257 PINHEIRO BITENCOUR	PIX_DEB	-2.678,19	-15.379,00
30/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI08535	-2.150,00	-17.529,00
30/10/2023	TRANSF ENTRE CONTAS	SI08548	-1.950,00	-19.479,00
Saldo da Conta			Saldo em 06/11/2023	
Saldo atual (disponível em conta)			-R\$ 19.728,12	
Saldo bloqueado			R\$ 0,00	
Lançamentos a conferir			R\$ 0,00	
Saldo de investimentos com resgate automático			R\$ 0,00	
Limite cheque especial			R\$ 20.000,00	
Limite disponível do cheque especial			R\$ 271,88	
Taxa de juros mensal do cheque especial			6.99 %	
Taxa de inadimplência do cheque especial			7.99 %	
Vencimento do cheque especial			11/12/2023	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual			137.54 %	
<p>Caro associado, lembramos que o produto Cheque Especial/Empresarial é ideal para uso temporário e emergencial. Temos opções de crédito mais vantajosas aprovadas para você. Contate seu gerente de negócios e conheça.</p>				

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519





Associado: LUIZ CARLOS TICIANEL

Cooperativa: 0810

Conta: 53676-8

Extrato (Período de 01/08/2023 a 31/08/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			-54,57
01/08/2023	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	Iof.ADic.	-22,88	-77,45
01/08/2023	IOF BASICO CH PF	Iof.BAsic	-17,48	-94,93
07/08/2023	LIQUIDACAO DE PARCELA	C00220043	-2.465,01	-2.559,94
07/08/2023	DEBITO CONVENIOS	E-SOCIAL	-1.110,85	-3.670,79
10/08/2023	DEBITO CONVENIOS ID 005165463578 SEGURO VIDA ICA	SEG ICATU	-308,36	-3.979,15
15/08/2023	PAGTO FATURA MASTER	564695316	-1.324,74	-5.303,89
18/08/2023	DEBITO CONVENIOS	PMSJRC-TR	-2.529,60	-7.833,49
21/08/2023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC036	-190,38	-8.023,87
25/08/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-28,20	-8.052,07
28/08/2023	DEBITO TED/IB 11125055120 LUIZ CARLOS TICIANEL	I01448	-1.000,00	-9.052,07
28/08/2023	TED 01751571000120 CONSTRUTORA ZENITH EIRELI	650989	9.000,00	-52,07

Saldo da conta (Saldo em 16/11/2023)

Saldo Atual	-R\$ 10.000,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 10.000,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	4.99%
Taxa de inadimplência do cheque especial	5.99%
Vencimento do cheque especial	02/01/2024
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	88.97%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

Data	Descrição	Valor (R\$)
21/11/2023	Juros Cheque Especial	-379,37
16/11/2023	DEB.CTA.FATURA	-1.321,04
25/11/2023	CESTA ESPECIAL	-28,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519





Associado: LUIZ CARLOS TICIANEL

Cooperativa: 0810

Conta: 53676-8

Extrato (Período de 01/09/2023 a 30/09/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			-52,07
01/09/2023	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	Iof.ADic.	-30,38	-82,45
01/09/2023	IOF BASICO CH PF	Iof.BASic	-10,44	-92,89
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	0,40	-92,49
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	3,70	-88,79
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	60,45	-28,34
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	0,34	-28,00
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	0,37	-27,63
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	0,37	-27,26
05/09/2023	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	3,49	-23,77
05/09/2023	DB-TRANSF. BLOQ. JUDICIAL	CAPTACAO	-69,12	-92,89
08/09/2023	LIQUIDACAO DE PARCELA	C00220043	-2.465,01	-2.557,90
11/09/2023	DEBITO CONVENIOS ID 005165463578 SEGURO VIDA ICA	SEG ICATU	-308,36	-2.866,26
15/09/2023	PAGTO FATURA MASTER	592604850	-1.313,66	-4.179,92
20/09/2023	DEBITO CONVENIOS	PMSJRC-TR	-2.529,60	-6.709,52
21/09/2023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC036	-198,46	-6.907,98
25/09/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-28,20	-6.936,18
25/09/2023	DEBITO TED/IB 11125055120 LUIZ CARLOS TICIANEL	I03371	-2.000,00	-8.936,18
25/09/2023	ESTORNO T.E.D. 11125055120 LUIZ CARLOS TICIANEL	125092	2.000,00	-6.936,18

Saldo da conta (Saldo em 16/11/2023)

Saldo Atual	-R\$ 10.000,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 10.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	4.99%
Taxa de inadimplência do cheque especial	5.99%
Vencimento do cheque especial	02/01/2024
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	88.97%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R\$)
21/11/2023	Juros Cheque Especial	-379,37
16/11/2023	DEB.CTA.FATURA	-1.321,04
25/11/2023	CESTA ESPECIAL	-28,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519





Associado: LUIZ CARLOS TICIANEL

Cooperativa: 0810

Conta: 53676-8

Extrato (Período de 01/10/2023 a 31/10/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			-6.936,18
02/10/2023	IOF BASICO CH PF	Iof.BAsic	-9,57	-6.945,75
02/10/2023	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	Iof.ADic.	-26,16	-6.971,91
09/10/2023	LIQUIDACAO DE PARCELA	C00220043	-2.465,01	-9.436,92
10/10/2023	DEBITO CONVENIOS ID 005165463578 SEGURO VIDA ICA	SEG ICATU	-308,36	-9.745,28
17/10/2023	TED 00011125055120 LUIZ CARLOS TICIANEL	325215	2.000,00	-7.745,28
17/10/2023	PAGTO FATURA MASTER	620961578	-1.313,66	-9.058,94
23/10/2023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP029	-397,06	-9.456,00
25/10/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-28,20	-9.484,20

Saldo da conta (Saldo em 16/11/2023)

Saldo Atual	-R\$ 10.000,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 10.000,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	4.99%
Taxa de inadimplência do cheque especial	5.99%
Vencimento do cheque especial	02/01/2024
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	88.97%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R\$)
21/11/2023	Juros Cheque Especial	-379,37
16/11/2023	DEB.CTA.FATURA	-1.321,04
25/11/2023	CESTA ESPECIAL	-28,20



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519





Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

--	--	--	--

--	--	--	--



.....

.....



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 23112721201471300000131113377
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

--	--





Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19





Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

Extrato de: Ag: 417 | Conta: 79217-9 | Entre 01/08/2023 e 31/08/2023

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/07/23	SALDO ANTERIOR				- 8.131,31
01/08/23	Visa Electron Rei do Mate t1	0000133		- 34,80	- 8.166,11
	Visa Electron Slaviero Empreend	0598278		- 24,00	
	Visa Electron Azul Linhas Matriz	0713982		- 99,00	- 8.289,11
02/08/23	Visa Electron Matrix Postos de Com	0935458		- 156,34	- 8.445,45
	Iof Util Limite	1093901		- 112,13	- 8.557,58
03/08/23	Visa Electron Taisho Supermercado	0000169		- 131,30	- 8.688,88
	Visa Electron Gama Supermercados	0401911		- 106,30	
	Visa Electron af Conveniencia f	0810277		- 67,92	
	Encargo sd Vinc	7140215		- 3,72	
	Enc Lim Credito Encargo - 08,00%	1093901		- 654,02	- 9.520,84
04/08/23	Transfe Pix Des: Frederico Ticianel ri 04/08	2001216		- 100,00	- 9.620,84
	Transfe Pix Des: Felipe Ticianel Ridol 04/08	2100098		- 100,00	- 9.720,84
07/08/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417142		- 500,00	- 10.220,84
	Visa Electron Sdb Com de Alimen	0000509		- 142,65	
	Visa Electron Supermercado Big Lar	0050263		- 419,55	
	Visa Electron Pag*favericarnes	0111783		- 422,67	
	Visa Electron Pag*jeangomesdos	0378266		- 81,09	
	Visa Electron Iguatemi Refeicoe	0598593		- 160,55	
	sq c/c Bco24h 00057248 07082005	0708944		- 950,00	
	Transfe Pix Des: Benedita de Fátima fe 05/08	1634590		- 200,00	
	Transfe Pix Des: Angela Maria Soares d 06/08	1650135		- 400,00	- 12.997,35



08/08/23	Receb Pagfor Bradesco Adm de Consorcios Ltda	5090021	70,26	- 12.927,09	
	Visa Electron Cpa	0500105		- 182,70	
	Visa Electron Cpa	0500106		- 616,21	
	Visa Electron Cpa	0500110		- 216,27	- 13.942,27
09/08/23	Visa Electron Casa do Relojoeiro	0133455		- 60,00	- 14.002,27
10/08/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	9588042	10.000,00		- 4.002,27
	Visa Electron Pag*marcenalmadeiras	0272063		- 27,33	
	Gasto c Credito	3990222		- 5.754,50	- 9.784,10
11/08/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	9888468	10.000,00		215,90
	Transf Autoriz Rafaella Santos de Barros	3017266		- 250,00	
	Visa Electron cb jd Americas 1	0733424		- 275,90	- 310,00
14/08/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417914		- 500,00	- 810,00
	Visa Electron Supermercados Com	0500250		- 595,25	
	sq c/c Bco24h 00057248 12081715	1208518		- 1.000,00	
	Transfe Pix Des: Daniel j Nior da Silv 12/08	1323102		- 250,00	- 2.655,25
15/08/23	Pagto Cobranca Abril Comunicacoes sa	0001518		- 49,90	- 2.705,15
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia S/a	0001519		- 889,54	
	Tarifa Bancaria Cesta Exclusive	0010823		- 71,55	
	Visa Electron Atacadao 128 as	0151137		- 1.096,53	- 4.762,77
16/08/23	Visa Electron Joao Rodrigues do	0335720		- 63,00	- 4.825,77
	Visa Electron Sdb Comercio de a	0500381		- 257,88	
	Visa Electron Cdl Pay	0689106		- 360,00	- 5.443,65
17/08/23	Saque c/c Bdn Ag02793maq009276seq0307917080937	9276079		- 2.000,00	- 7.443,65
	Visa Electron Amazonia 27	0769839		- 146,12	- 7.589,77
18/08/23	Visa Electron Iguatemi Refeicoe	0271181		- 48,39	- 7.638,16
	Visa Electron Iguatemi Refeicoe	0599075		- 253,58	- 7.891,74



21/08/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417842		- 2.000,00	- 9.891,74
	Visa Electron Sdb Com de Alimen	0000125		- 392,71	
	Visa Electron la Fortuna Risorant	0338244		- 79,20	
	Visa Electron Pag*guarucoop	0508808		- 184,99	
	Visa Electron Rascal Rilston	0597883		- 173,91	
	Visa Electron Naturella	0774230		- 40,00	
	sq c/c Bco24h 00010575 21081617	2108105		- 1.250,00	
	Transfe Pix Des: Angela Maria Soares d 21/08	0832570		- 300,00	- 12.312,55
22/08/23	Visa Electron la Fortuna Risorant	0338275		- 176,00	- 12.488,55
	Visa Electron Saikai Restaurante	0445020		- 161,82	- 12.650,37
24/08/23	Visa Electron Supermercado Big Lar	0241985		- 1.125,30	- 13.775,67
	Visa Electron Pague Menos 700	0509969		- 283,71	
	Visa Electron Posto Galinho de Our	0632722		- 167,68	- 14.227,06
25/08/23	Brad Vida Prev Renda Vitalicia 08 / 2023	0000125	4.177,14		- 10.049,92
	Brad Vida Prev Aposent Tpo Contrib 08 / 2023	0000125	4.717,95		
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia S/a	0001522		- 813,69	
	Transf Autoriz Katchie Lopes	2272666		- 2.000,00	
	Visa Electron Cido Rei do Queijo	0726711		- 119,50	- 8.265,16
28/08/23	Pagto Cobranca o Globo/infoglobo/extr sp	0001520		- 64,90	- 8.330,06
	tv p/assinatura Sky-tv Assinatura*-516940158	1694015		- 515,29	
	Visa Electron Supermercados Com	0000069		- 1.078,65	
	Visa Electron Atacadao 128 as	0280958		- 712,16	
	Visa Electron Joao Rodrigues do	0336027		- 35,00	
	Visa Electron Cpa	0500113		- 432,47	
	Visa Electron Gama Supermercados	0728035		- 31,37	
	sq c/c Bco24h 00062209 27080948	2708248		- 1.000,00	



	sq c/c Bco24h 00062209 27080949	2708250		- 950,00	
	Transfe Pix Des: Daniel j Nior da Silv 28/08	1411532		- 300,00	- 13.385,00
29/08/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	2221497	10.000,00		- 3.385,00
	Visa Electron Precision Prime	0129005		- 4.800,00	- 8.185,00
30/08/23	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0001521		- 1.301,11	- 9.486,11
31/08/23	Transfe Pix Des: Info Cruz Instalacoes 31/08	1949013		- 130,00	- 9.616,11
	Total		38.965,35	- 40.450,15	- 9.616,11

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 16h19 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/11/23	SALDO ANTERIOR				- 13.300,00
	Encargos Limite de Cred Encargo - 08,00%	1093901		- 240,88	- 13.540,88
09/11/23	Cartao Visa Electron Supermercados Com	0000050		- 25,77	- 13.566,65
	Cartao Visa Electron Jeferson Bacani r	0244725		- 75,00	
	Saque c/c Banco24horas 00062209 09110905	0911667		- 700,00	- 14.341,65
	Total		0,00	- 1.041,65	- 14.341,65

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022


SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Atendimento eletrônico disponível 24h
Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e,
aos sábados das 9h às 15h.
Domingos e feriados nacionais - não há expediente.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - deficiência Auditiva
ou de Fala

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio:
Atendimento disponível 24h



0800 722 0099

Ouvidoria
0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo  (11) 3335 0237



Extrato de: Ag: 417 | Conta: 79217-9 | Entre 01/09/2023 e 30/09/2023

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/23	SALDO ANTERIOR				- 9.616,11
01/09/23	Visa Electron Supermercado Estrela	0541705		- 284,40	- 9.900,51
04/09/23	Transf Autoriz Rafaella Santos de Barros	3017041		- 1.000,00	- 10.900,51
	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417360		- 500,00	
	Visa Electron Del Moro Supermer	0000242		- 28,49	
	Visa Electron Paola Casonatto p	0097652		- 134,34	
	Visa Electron Posto Tibirissa 0	0119862		- 450,47	
	Visa Electron Auto Posto j p	0484765		- 143,19	
	Visa Electron Pag*farmabee	0738836		- 96,80	
	Iof Util Limite	1093901		- 122,12	
	Transfe Pix Des: Frederico Ticianel ri 04/09	0828077		- 100,00	
	Transfe Pix Des: Felipe Ticianel Ridol 04/09	1557525		- 100,00	- 12.575,92
05/09/23	Visa Electron 3674drogasil	0586230		- 980,97	- 13.556,89
	Enc Lim Credito Encargo - 08,00%	1093901		- 751,87	- 14.308,76
06/09/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417461	10.000,00		- 4.308,76
	Visa Electron Sdb Com de Alimen	0000424		- 531,13	
	Visa Electron Atacadao 128 as	0061531		- 1.503,68	
	Visa Electron Piscinas e Compan	0070570		- 319,20	
	sq c/c Bco24h 00042780 06091921	0609627		- 1.000,00	- 7.662,77
08/09/23	Visa Electron Mp*paradapescado	0035339		- 240,00	- 7.902,77
	Visa Electron Auto Posto Florai	0305749		- 1.354,85	
	Visa Electron				



	Pit Stop Bebidas	0500059		- 17,00	- 9.274,62
11/09/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417386	10.000,00		725,38
	Visa Electron Skechers Cuiaba	0047364		- 599,99	
	Visa Electron Supermercado Big Lar	0110701		- 992,99	
	Visa Electron Ancar Centro Oeste e	0110985		- 12,00	
	Visa Electron Eccomania Dubai	0340398		- 345,20	
	Visa Electron w a Celular e Inform	0430244		- 306,00	
	Visa Electron Sdb Comercio de a	0500479		- 865,06	
	Visa Electron Pag*luisfeliopenass	0675189		- 634,00	
	Visa Electron Amazonia Matriz	0830004		- 147,51	
	Gasto c Credito	3990254		- 11.116,75	
	Pix Qrcode Din Des: Maxmix Comercial Ltda 11/09	1745502		- 705,88	- 15.000,00
12/09/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	4714904	5.000,00		- 10.000,00
	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417001	5.000,00		
	Visa Electron Supermercados Com	0000117		- 101,22	
	Visa Electron Churrascaria Xaxim	0366037		- 92,00	
	sq c/c Bco24h 00062209 12091049	1209423		- 1.000,00	
	sq c/c Bco24h 00062209 12091050	1209425		- 1.000,00	- 7.193,22
13/09/23	Visa Electron Atacado Super Saito	0500458		- 122,84	- 7.316,06
14/09/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417138		- 500,00	- 7.816,06
	Transfe Pix Des: Gabriella de Melo Sil 14/09	1147379		- 300,00	- 8.116,06
15/09/23	Pagto Cobranca Abril Comunicacoes sa	0001523		- 49,90	- 8.165,96
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia S/a	0001524		- 889,54	
	Tarifa Bancaria Cesta Exclusive	0010923		- 71,55	
	Visa Electron Atacadao 128 as	0151210		- 1.381,56	
	Visa Electron Tas Ata Ach Chapa	0500002		- 983,91	- 11.492,52
	Visa Electron				



18/09/23	Mp*ferreira	0087076		- 171,00	- 11.663,52
	Visa Electron Gama Supermercados	0164363		- 120,45	
	Visa Electron Martins Prime Bou	0625903		- 39,96	
	Visa Electron Amazonia Matriz	0830906		- 158,27	
	sq c/c Bco24h 00062209 16091754	1609187		- 1.000,00	- 12.982,20
19/09/23	sq c/c Bco24h 00062209 19091832	1909617		- 1.000,00	- 13.982,20
20/09/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417675	5.000,00		- 8.982,20
	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417918		- 2.000,00	
	Visa Electron A.a. Moraes Comer	0000047		- 84,42	
	Transfe Pix Des: Angela Maria Soares d 20/09	0940115		- 300,00	- 11.366,62
22/09/23	Visa Electron Petro kf Com de Comb	0671102		- 169,26	- 11.535,88
25/09/23	Brad Vida Prev Renda Vitalicia 09 / 2023	0000125	4.177,14		- 7.358,74
	Brad Vida Prev Aposent Tpo Contrib 09 / 2023	0000125	4.717,95		
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia S/a	0001527		- 770,73	
	Transf Autoriz Katchie Lopes	2272499		- 2.000,00	
	Transf Autoriz Rafaella Santos de Barros	3017867		- 200,00	
	Visa Electron Atacadao 128 as	0230411		- 782,78	
	Visa Electron Atacadao 028 as	0240127		- 850,29	
	Visa Electron Drogaria Farma Porto	0484103		- 60,00	
	Visa Electron Cpa	0500225		- 280,00	
	Visa Electron Supermercados Com	0500294		- 323,40	
	Visa Electron Jose Aparecido de	0798021		- 98,75	
	sq c/c Bco24h 00042780 23091152	2309576		- 1.000,00	
	sq c/c Bco24h 00062209 25091439	2509941		- 1.000,00	
	Transfe Pix Des: Daniel j Nior da Silv 25/09	1547480		- 200,00	- 10.206,74
26/09/23	Pagto Cobranca o Globo/infoglobo/extr sp	0001525		- 64,90	- 10.271,64



	tv p/assinatura Sky-tv Assinatura*-516940158	1694015		- 515,29	
	Conta Luz Energisa/mt-00006916704	0691670		- 1.005,23	- 11.792,16
27/09/23	Visa Electron Delicias do Cafe	0027533		- 25,00	- 11.817,16
	Visa Electron Ancar Centro Oeste e	0271108		- 12,00	
	Visa Electron Skechers Cuiaba	0428998		- 939,97	
	Visa Electron Pag*luisfelipepenass	0911609		- 161,00	
	Transfe Pix Des: Arquidiocese de Cuiab 27/09	1108155		- 500,00	- 13.430,13
28/09/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417299		- 500,00	- 13.930,13
	Visa Electron Rede Stock	0084056		- 131,65	
	Visa Electron Mercado Alianca	0116557		- 62,16	- 14.123,94
29/09/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	7416437	5.000,00		- 9.123,94
	Transfe Pix Des: t c da Costa Casa de 29/09	1355116		- 500,00	
	Transfe Pix Des: Instituto de Engenhar 29/09	1616217		- 150,00	- 9.773,94
	Total		48.895,09	- 49.052,92	- 9.773,94

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 16h18 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/11/23	SALDO ANTERIOR				- 13.300,00
	Encargos Limite de Cred Encargo - 08,00%	1093901		- 240,88	- 13.540,88
09/11/23	Cartao Visa Electron Supermercados Com	0000050		- 25,77	- 13.566,65
	Cartao Visa Electron Jeferson Bacani r	0244725		- 75,00	
	Saque c/c Banco24horas 00062209 09110905	0911667		- 700,00	- 14.341,65
	Total		0,00	- 1.041,65	- 14.341,65

Saldos Invest Fácil


Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.



Demais Regiões 0800 570 0022	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	
Demais telefones consulte o site Fale Conosco		
Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237		

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.	
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo  (11) 3335 0237



Extrato de: Ag: 417 | Conta: 79217-9 | Entre 01/10/2023 e 31/10/2023

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/09/23	SALDO ANTERIOR				- 9.773,94
02/10/23	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0001526		- 1.301,11	- 11.075,05
	Visa Electron Supermercados Com	0000183		- 624,31	
	Visa Electron Joao Rodrigues do	0336992		- 106,00	
	Visa Electron Cpa	0500066		- 257,18	
	Visa Electron Amazonia Matriz	0804104		- 158,68	
	Transfe Pix Des: Felipe Ticianel Ridol 01/10	1142525		- 150,00	
	Transfe Pix Des: Frederico Ticianel ri 01/10	1143488		- 150,00	- 12.521,22
03/10/23	Visa Electron Casa de Carne Afonso	0006627		- 180,22	- 12.701,44
	Iof Util Limite	1093901		- 113,71	- 12.815,15
04/10/23	Transf Autoriz Rafaella Santos de Barros	3017164		- 300,00	- 13.115,15
	Enc Lim Credito Encargo - 07,73%	1093901		- 844,48	- 13.959,63
06/10/23	Transf Contas Agro Industrial Rio Portela Ltda	0691933	10.000,00		- 3.959,63
	Transf Autoriz Rafaella Santos de Barros	3017535		- 700,00	- 4.659,63
09/10/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417745		- 1.000,00	- 5.659,63
	Visa Electron Mp*ferreira	0086442		- 92,90	
	Visa Electron Atacadao 128 as	0090120		- 1.185,37	
	Visa Electron Supermercado Big Lar	0092383		- 142,58	
	Visa Electron Supermercado Mini Ia	0332702		- 246,54	
	Visa Electron Matrix Postos de Com	0370009		- 200,00	
	Visa Electron Amazonia 27	0773810		- 135,55	
	Visa Electron				



	Pag*maderalmadeirase	0792968		- 166,60	
	Visa Electron Pag*barrebbq	0873877		- 218,84	
	sq c/c Bco24h 00062209 07101633	0710805		- 1.000,00	
	sq c/c Bco24h 00062209 07101634	0710807		- 1.000,00	
	Transfe Pix Des: Joelma da Silva Rosa 07/10	1904399		- 300,00	
	Transfe Pix Des: Benedita de Fátima fe 07/10	1924510		- 200,00	- 10.548,01
10/10/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417291	7.000,00		- 3.548,01
	Visa Electron Supermercado Saito	0000667		- 356,23	
	Gasto c Credito	3990283		- 8.222,74	
	Transfe Pix Des: Rosa Marteli de Lima 10/10	0653498		- 600,00	- 12.726,98
11/10/23	Visa Electron Atacadao 128 as	0111288		- 682,81	- 13.409,79
13/10/23	Tarifa Bancaria Cesta Exclusive	0021023		- 71,55	- 13.481,34
16/10/23	Receb Pagfor Bradesco Adm de Consorcios Ltda	8510117	105,07		- 13.376,27
	Pagto Cobranca Abril Comunicacoes sa	0001528		- 49,90	
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia S/a	0001529		- 889,54	- 14.315,71
18/10/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	2871273	5.000,00		- 9.315,71
	Transfe Pix Des: Robson Nere 18/10	0716360		- 150,00	
	Transfe Pix Des: Daniel j Nior da Silv 18/10	1752560		- 150,00	
	Transfe Pix Des: Joaquim Jose Xavier b 18/10	2206050		- 1.000,00	- 10.615,71
19/10/23	Transfe Pix Des: Joaquim Jose Xavier b 19/10	0643252		- 700,00	- 11.315,71
	Transfe Pix Des: Marilda Correia 19/10	0856271		- 450,00	- 11.765,71
20/10/23	Transf Autoriz Rafaella Santos de Barros	3017475		- 150,00	- 11.915,71
23/10/23	Tr.aut.c/c/poup Roseli Martins de Melo	0417327		- 2.000,00	- 13.915,71
	Transfe Pix Des: Benedita de Fátima fe 21/10	1507552		- 500,00	- 14.415,71
25/10/23	Brad Vida Prev Renda Vitalicia 10 / 2023	0000125	4.177,14		- 10.238,57
	Brad Vida Prev Aposent Tpo Contrib 10 / 2023	0000125	4.717,95		
	Saque c/c Bdn Ag02793maq017475seq0195825101635	7475958		- 1.500,00	



	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia S/a	0001532		- 770,73	
	Transf Autoriz Katchie Lopes	2272516		- 2.000,00	
	Visa Electron Supermercados Com	0500368		- 165,08	
	Visa Electron Supermercados Com	0500369		- 921,60	
	Visa Electron Sdb Comercio de a	0500413		- 683,23	- 11.561,26
26/10/23	Pagto Cobranca o Globo/infoglobo/extr sp	0001530		- 64,90	- 11.626,16
	tv p/assinatura Sky-tv Assinatura*-516940158	1694015		- 515,29	
	Visa Electron Cpa	0000230		- 35,00	
	Conta Luz Energisa/mt-00006916704	0691670		- 783,76	- 12.960,21
27/10/23	Visa Electron Cafeteria do Bosque	0903611		- 27,00	- 12.987,21
30/10/23	Ted-t Elet Disp Remet.luiz Carlos Ticianel	9342525	5.000,00		- 7.987,21
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0001531		- 1.301,11	
	Visa Electron Cartorio Joani ma	0300014		- 17,20	
	Visa Electron Auto Posto Florai	0308836		- 155,69	
	Visa Electron Pag*salaomartins	0363694		- 91,00	
	Visa Electron Pag*frutariadaju	0455022		- 72,70	
	Visa Electron Pag*rennansimao	0903764		- 333,00	
	Transfe Pix Des: Joelma da Silva Rosa 30/10	1510309		- 1.200,00	
	Transfe Pix Des: Angelina Rodrigues do 30/10	1757526		- 700,00	- 11.857,91
31/10/23	Transfe Pix Des: Hilda Maria da Silva 31/10	1627326		- 300,00	- 12.157,91
	Total		36.000,16	- 38.384,13	- 12.157,91

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 16h17 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/11/23	SALDO ANTERIOR				- 13.300,00
	Encargos Limite de Cred Encargo - 08,00%	1093901		- 240,88	- 13.540,88



09/11/23	Cartao Visa Electron Supermercados Com	0000050	- 25,77	- 13.566,65
	Cartao Visa Electron Jeferson Bacani r	0244725	- 75,00	
	Saque c/c Banco24horas 00062209 09110905	0911667	- 700,00	- 14.341,65
Total		0,00	- 1.041,65	- 14.341,65

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Atendimento eletrônico disponível 24h
Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e,
aos sábados das 9h às 15h.
Domingos e feriados nacionais - não há expediente.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - deficiência Auditiva
ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio:
Atendimento disponível 24h

Ouvidoria
0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo  (11) 3335 0237



Extrato de Conta de Pagamento



Nome do titular: Luiz Carlos Ticianel

CPF/CNPJ do titular: 11125055120

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 52430816

Data Inicial: 01/08/2023

Data Final: 31/08/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
Saldo Anterior					R\$7.707,94
04/08/2023	14:34	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$26.705,00
	18:02	Debito	PIX ENVIADO - JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
Saldo Final					R\$29.412,94
07/08/2023	10:22	Debito	TED ENVIADA - JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
	18:08	Debito	BOLETO PAGO - 74891123212256400810408488431068794350000103913	Sucesso	-R\$1.039,13
	18:10	Debito	BOLETO PAGO - 23796349069000038015542000277303694350000201917	Sucesso	-R\$2.019,17
	16:10	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$8.397,74
Saldo Final					R\$29.739,58
08/08/2023	12:04	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$20.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
Saldo Final					R\$9.726,78
09/08/2023	15:17	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$25.000,00
Saldo Final					R\$34.726,78
10/08/2023	16:50	Debito	PIX ENVIADO - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
	16:51	Debito	PIX ENVIADO - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
	16:54	Debito	BOLETO PAGO - 03399534655410006171988651701018194380000542732	Sucesso	-R\$5.427,32
	17:44	Debito	BOLETO PAGO - 00190000090344137900902578063170694380000022200	Sucesso	-R\$212,00
	17:50	Debito	BOLETO PAGO - 03399534655410006180048717401011194380000074572	Sucesso	-R\$745,72
	20:00	Debito	COP 8/2023	Sucesso	-R\$99,00
Saldo Final					R\$18.242,74
11/08/2023	09:01	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$10.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
	15:11	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
Saldo Final					R\$3.217,14
25/08/2023	13:40	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$50.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
 Número do documento: 23112721201471300000131113377
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$125,00
		Saldo Final			R\$53.092,14
28/08/2023	15:14	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$35.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
		Saldo Final			R\$18.079,34
29/08/2023	15:37	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$10.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
		Saldo Final			R\$8.066,54



Extrato de Conta de Pagamento



Nome do titular: Luiz Carlos Ticianel

CPF/CNPJ do titular: 11125055120

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 52430816

Data Inicial: 01/09/2023

Data Final: 30/09/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
			Saldo Anterior		R\$8.066,54
11/09/2023	20:00	Debito	COP 9/2023	Sucesso	-R\$99,00
			Saldo Final		R\$7.967,54
12/09/2023	09:33	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
			Saldo Final		R\$2.954,74
15/09/2023	14:31	Debito	PIX ENVIADO - MOREIRA CASA DE CARNES EIRELI	Sucesso	-R\$269,77
	14:34	Debito	PIX ENVIADO - Torquato Ferreira Borges	Sucesso	-R\$1.200,00
			Saldo Final		R\$1.484,97
29/09/2023	09:40	Credito	TED RECEBIDA - JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	Sucesso	R\$150.000,00
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - JOAO LUIZ ARRUDA TICIANEL	Sucesso	-R\$375,00
	13:06	Debito	TED ENVIADA - FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	Sucesso	-R\$130.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - FABIOLA REJANE ARRUDA TICIANEL RIDOLFI	Sucesso	-R\$12,80
	15:30	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
	15:52	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$15.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
			Saldo Final		R\$1.071,57

259261f5-5588-43db-898b-d31b3acd4350



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19

Extrato de Conta de Pagamento



Nome do titular: Luiz Carlos Ticianel

CPF/CNPJ do titular: 11125055120

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 52430816

Data Inicial: 01/10/2023

Data Final: 31/10/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
			Saldo Anterior		R\$1.071,57
10/10/2023	20:00	Debito	COP 10/2023	Sucesso	-R\$99,00
			Saldo Final		R\$972,57
16/10/2023	08:50	Credito	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	R\$8.397,74
		TarifaCobrada	TED RECEBIDA - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	Sucesso	-R\$20,99
			Saldo Final		R\$9.349,32
17/10/2023	09:01	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$2.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
			Saldo Final		R\$7.336,52
30/10/2023	12:38	Debito	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$5.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - LUIZ CARLOS TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
			Saldo Final		R\$2.323,72

30288b3d-d0b1-4613-bf4f-4ae59c8ce561



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201471300000131113377

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201471300000131113377>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:19



Sisbr - Conta Capital
Relatório do Extrato da Conta Capital
Período: 01/10/2023 a 31/10/2023

Data Emissão:
01/11/2023
Hora Emissão:
09:55:02

4256 - CCLA DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MT E MS

DADOS DO COOPERADO

CONTA CAPITAL: 20148 - TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA SITUACÃO: ATIVO CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
ENDEREÇO: RODOVIA MT 010 S N KM 49 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: São José do Rio Claro - MT CEP: 78.435-000 TELEFONE: (65) 36184100

SUBSCRIÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	526,89

INTEGRALIZAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	526,89

DEVOLUÇÃO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
30/09/2023	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00

RESUMO DO EXTRATO

SALDO SUBSCRITO: 526,89 SALDO VALOR BLOQUEADO: 0,00
SALDO INTEGRALIZADO: 526,89 SALDO TOTAL (Int./A Dev.): 526,89
SALDO A DEVOLVER: 0,00

Confidencial



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/11/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 10:54:00
COOP.: 4256-0 / SICOOB UNIAO MT/MS
CONTA: 19.654-1 / TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
PERÍODO: 01/10/2023 - 31/10/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09	SALDO ANTERIOR	75,00C
01/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
02/10	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	35,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	40,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	40,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	40,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,50%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 01/11/2023

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





Associado: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Cooperativa: 0810

Conta Corrente: 78924-3

Impresso em 06/11/2023 10:26:06

Saldo e Extrato Capital Social

Não há lançamentos no período de 07/10/2023 a 06/11/2023.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			1.329,32

Resumo

Resumo das Movimentações em 06/11/2023	Valor (R\$)
Saldo Total:	1.329,32
Saldo Total Bloqueado:	0,00
Saldo Bloq. PROCAPCRED:	0,00
Saldo Bloq. PROCAPSICREDI:	0,00
Saldo Liberado em Conta Capital:	1.329,32



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721201918500000131113376

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721201918500000131113376>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:23

Extrato

Dados referentes ao período 01/10/2023 a 31/10/2023.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO			124,61
16/10/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-31,30	93,31
31/10/2023	RECEBIMENTO PIX 00297598000122 DESTILARIA DE ALC	PIX_CRED	1.050,00	1.143,31
31/10/2023	DEBITO ARRECADACAO 00394460005887 DARF81COO	DARF81COO	-1.045,16	98,15


Saldo da Conta


Saldo em 06/11/2023

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 108,15
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.785.247/0001-14
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2089
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10183-405985/2019-37
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2023
	07 VALOR PRINCIPAL	657,92
<p>01 NOME / TELEFONE TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA 65 36184100</p> <p>DARF válido para pagamento até 31/10/2023 Domicílio tributário informado: SAO JOSE DO RIO CLARO - MT NÃO RECEBER COM RASURAS A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema Processo numero: 10183-405985/2019-37</p> <p>Parcelamento Internet 23/10/2023 18:10:30</p>	08 VALOR DA MULTA	131,58
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	255,66
	10 VALOR TOTAL	1.045,16
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.785.247/0001-14
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2089
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10183-405985/2019-37
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2023
	07 VALOR PRINCIPAL	657,92
<p>01 NOME / TELEFONE TELLUS MATER BIOCMBUSTIVEIS LTDA 65 36184100</p> <p>DARF válido para pagamento até 31/10/2023 Domicílio tributário informado: SAO JOSE DO RIO CLARO - MT NÃO RECEBER COM RASURAS A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema Processo numero: 10183-405985/2019-37</p> <p>Parcelamento Internet 23/10/2023 18:10:30</p>	08 VALOR DA MULTA	131,58
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	255,66
	10 VALOR TOTAL	1.045,16
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.



Extrato de: Ag: 417 | Conta: 95528-0 | Entre 01/08/2023 e 31/08/2023

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
27/07/23	SALDO ANTERIOR				- 309,42
02/08/23	Iof Util Limite	1094661		- 24,06	- 333,48
03/08/23	Enc Lim Credito Encargo - 08,00%	1094661		- 88,98	- 422,46
04/08/23	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000767		- 811,96	- 1.234,42
07/08/23	Ted-t Elet Disp Remet.mariselma Freire de	6351829	12.000,00		10.765,58
	Gasto c Credito	3990219		- 12.530,78	- 1.765,20
11/08/23	Transf Contas Agro Industrial Rio Portela Ltda	0691961	20.000,00		18.234,80
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000770		- 29,24	
	Apl.invest Fac	8153786		- 18.204,56	1,00
14/08/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417925	18.000,00		18.001,00
	Resgate Inv Fac	8153786	17.546,53		
	Transf.aut. c/c Construtora Zenith Eireli	0417814		- 18.000,00	
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000771		- 1.046,53	
	Ted Dif.titul Dest. Fabiola Rejane Arrud	1855683		- 1.500,00	
	Ted Dif.titul Dest. Fabiola Rejane Arrud	1877986		- 15.000,00	1,00
15/08/23	Resgate Inv Fac	8153786	71,55		72,55
	Tarifa Bancaria Cesta Exclusive	0010823		- 71,55	1,00
21/08/23	Resgate Inv Fac	8153786	225,55		226,55
	Deb.automatico Assoc. Arautos/sp*-	6286000		- 225,55	1,00
25/08/23	Resgate Inv Fac	8153786	361,02		362,02
	Ted Dif.titul Dest. Fabiola Rejane Arrud	9767692		- 4.300,00	- 3.937,98
28/08/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417202	4.000,00		62,02
	Apl.invest Fac	5056631		- 61,02	1,00
	Total		72.204,65	- 71.894,23	1,00




Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 18h45 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Data	Histórico	Saldo (R\$)
11/08/23	Saldo Invest Fácil	18.204,56
14/08/23	Saldo Invest Fácil	658,08
15/08/23	Saldo Invest Fácil	586,54
16/08/23	Saldo Invest Fácil	586,56
17/08/23	Saldo Invest Fácil	586,57
18/08/23	Saldo Invest Fácil	586,59
21/08/23	Saldo Invest Fácil	361,03
22/08/23	Saldo Invest Fácil	361,04
23/08/23	Saldo Invest Fácil	361,05
24/08/23	Saldo Invest Fácil	361,05
25/08/23	Saldo Invest Fácil	0,00
28/08/23	Saldo Invest Fácil	61,02
29/08/23	Saldo Invest Fácil	61,02
30/08/23	Saldo Invest Fácil	61,02
31/08/23	Saldo Invest Fácil	61,02

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 18h45 e estão sujeitos a alterações.

Fone Fácil Bradesco		
Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	
Demais telefones consulte o site Fale Conosco		
Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237		

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.	
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site





Extrato de: Ag: 417 | Conta: 95528-0 | Entre 01/09/2023 e 30/09/2023

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
28/08/23	SALDO ANTERIOR				1,00
04/09/23	Resgate Inv Fac	5056631	61,02		62,02
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000772		- 811,96	
	lof Util Limite	1094661		- 22,44	- 772,38
05/09/23	Transf Contas Construtora Zenith Eireli	0417287	10.400,00		9.627,62
	Gasto c Credito	3990248		- 14.495,16	
	Enc Lim Credito Encargo - 08,00%	1094661		- 60,56	- 4.928,10
11/09/23	Transf Contas Agro Industrial Rio Portela Ltda	0691972	20.000,00		15.071,90
	Transf.aut. c/c Fabiola Rejane Arruda Ticianel r	0417476		- 15.000,00	
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000773		- 29,24	42,66
12/09/23	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000774		- 1.046,53	- 1.003,87
15/09/23	Tarifa Bancaria Cesta Exclusive	0010923		- 71,55	- 1.075,42
20/09/23	Deb.automatico Assoc. Arautos/sp*-	6286000		- 225,64	- 1.301,06
	Total		30.461,02	- 31.763,08	- 1.301,06

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 18h40 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Data	Histórico	Saldo (R\$)
01/09/23	Saldo Invest Fácil	61,02
04/09/23	Saldo Invest Fácil	0,00

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 18h40 e estão sujeitos a alterações.

Fone Fácil BradescoCapitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaCancelamento, reclamação, informação, sugestão e
elogio.


Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Atendimento eletrônico disponível 24h
Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e,
aos sábados das 9h às 15h.
Domingos e feriados nacionais - não há expediente.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - deficiência Auditiva
ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio:
Atendimento disponível 24h

Ouvidoria
0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo  (11) 3335 0237



Extrato de: Ag: 417 | Conta: 95528-0 | Entre 01/10/2023 e 31/10/2023

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/09/23	SALDO ANTERIOR				- 1.301,06
03/10/23	Iof Util Limite	1094661		- 28,02	- 1.329,08
04/10/23	Saque c/c Bdn Ag01637maq064373seq0846004101830	4373460		- 1.000,00	- 2.329,08
	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000775		- 811,96	
	Enc Lim Credito Encargo - 07,73%	1094661		- 149,48	- 3.290,52
05/10/23	Transf.aut. c/c Fabiola Rejane Arruda Ticianel r	0417404	15.000,00		11.709,48
	Gasto c Credito	3990278		- 13.014,33	- 1.304,85
11/10/23	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000776		- 29,24	- 1.334,09
13/10/23	Pagto Cobranca Bradesco Vida e Previdencia	0000777		- 1.046,53	- 2.380,62
	Tarifa Bancaria Cesta Exclusive	0021023		- 71,55	- 2.452,17
20/10/23	Deb.automatico Assoc. Arautos/sp*-	6286000		- 225,64	- 2.677,81
	Total		15.000,00	- 16.376,75	- 2.677,81

Os dados acima têm como base 10/11/2023 às 18h37 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaCancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco


Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022Atendimento eletrônico disponível 24h
Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e,

aos sábados das 9h às 15h.
Domingos e feriados nacionais - não há expediente.

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
-------------------------------------	---	--

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.
----------------------------	--

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo  (11) 3335 0237



Extrato de Conta de Pagamento



VILLELA
BRASIL BANK

Nome do titular: MARISELMA FREIRE DE
ARRUDA TICIANEL

CPF/CNPJ do titular: 11219041220

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 67822353

Data Inicial: 01/08/2023

Data Final: 31/08/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
Saldo Anterior					R\$12.145,26
07/08/2023	10:13	Debito	TED ENVIADA - MARISELMA FREIRE ARRUDA TICIANEL	Sucesso	-R\$12.000,00
		TarifaCobrada	TED ENVIADA - MARISELMA FREIRE ARRUDA TICIANEL	Sucesso	-R\$12,80
Saldo Final					R\$132,46
21/08/2023	20:00	Debito	COP 8/2023	Sucesso	-R\$99,00
Saldo Final					R\$33,46

de40152b-d48b-479f-96ce-fa659f378b60



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202332700000131113382

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202332700000131113382>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:27

Extrato de Conta de Pagamento



VILLELA
BRASIL BANK

Nome do titular: MARISELMA FREIRE DE
ARRUDA TICIANEL

CPF/CNPJ do titular: 11219041220

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 67822353

Data Inicial: 01/09/2023

Data Final: 30/09/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
		Saldo Anterior			R\$33,46
21/09/2023	20:01	Debito	COP 9/2023	Sucesso	-R\$99,00
		Saldo Final			-R\$65,54

8baf833f-0403-4794-87ab-b50b13165b94



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202332700000131113382

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202332700000131113382>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:27

Extrato de Conta de Pagamento



VILLELA
BRASIL BANK

Nome do titular: MARISELMA FREIRE DE
ARRUDA TICIANEL

CPF/CNPJ do titular: 11219041220

Banco: 082

Agência: 0001

Número da conta: 67822353

Data Inicial: 01/10/2023

Data Final: 31/10/2023

Data	Hora	Tipo	Descrição	Status	Valor
		Saldo Anterior			-R\$65,54

4c597e8c-fcdb-4bab-a8ce-f2e9cbe5ffad



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202332700000131113382

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202332700000131113382>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:27

Cód. Bem	Cód. Ativo	Descrição	Local	Data Aquis	Valor Aquis	Valor Taxa	% Ano	Início Dep.	Últ. Cálculo	O.C.	Dep Mês	Dep Acum	ICMS/Mês	Cta Bem	Cta Red
Grupo: 1		Sub-Grupo: Terrenos										183			
2232	5000065	TERRENO USINA LIBRA HA MA		31/03/2003	157.035,00	157.035,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	12301001
2233	5000066	TERRENO FAZENDA CACHOEIRA		31/03/2003	2.229.366,00	2.229.366,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	12301001
2234	5000067	TERRENO FAZENDA CACHOEIRA		31/03/2003	2.229.366,00	2.229.366,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	12301001
2235	5000068	TERRENO FAZENDA CACHOEIRA		31/03/2003	2.229.366,00	2.229.366,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	12301001
2239	5000068	TERRENO FAZENDA CACHOEIRA		31/12/2019	2.720.999,42	2.720.999,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	
2240	5000067	TERRENO FAZENDA CACHOEIRA		31/12/2019	14.998.236,19	14.998.236,19	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	
2241	5000066	TERRENO FAZENDA CACHOEIRA		31/12/2019	17.367.679,60	17.367.679,60	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	
2242	5000065	TERRENO USINA LIBRA HA MA		31/12/2019	556.241,87	556.241,87	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301001	
Total Parcial de Registros Impressos.:		8			42.488.290,08						0,00	0,00	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	4	6.845.133,00	4	35.643.157,08	8	42.488.290,08
Depreciado:		0,00		0,00		0,00		0,00

Grupo: 1		Sub-Grupo: Imóveis Rurais										183			
2053	101189	TANQUE DE VINHACA LOCALIZ		31/03/2003	77.392,00	77.392,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3030	257,95	62.686,82	0,00	12301003	12302002
Total Parcial de Registros Impressos.:		1			77.392,00						257,95	62.686,82	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	1	77.392,00		0,00	1	77.392,00
Depreciado:		0,00		62.686,82		0,00		62.686,82

Grupo: 1		Sub-Grupo: Instalações Industriais - Hidráulicas										183			
571	5066	BOMBA DOSADORA COM ACIONA		07/06/2019	20.405,77	20.405,77	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	170,04	8.162,07	0,00	12301004	12302003
910	6504	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CF		15/07/2019	4.723,86	4.723,86	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	39,36	1.850,02	0,00	12301004	12302003
911	6505	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CF		15/07/2019	4.723,86	4.723,86	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	39,36	1.850,02	0,00	12301004	12302003
918	6522	SOFT-STARTER WEG SSW07 BR		14/08/2019	2.247,33	2.247,33	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	18,73	861,54	0,00	12301004	12302003
919	6523	SOFT-STARTER WEG SSW07 BR		14/08/2019	2.247,33	2.247,33	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	18,73	861,54	0,00	12301004	12302003
920	6524	SOFT-STARTER WEG SSW07 BR		14/08/2019	3.656,39	3.656,39	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	30,47	1.401,62	0,00	12301004	12302003
1108	6789	DESSUPERAQUECEDOR DE VAPO		29/04/2020	11.797,50	11.797,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	98,31	3.644,02	18,96	12301004	12302003
2012	8499	VALVULA DE SEGURANCA E AL		04/05/2020	13.612,50	13.612,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	113,43	4.186,01	21,88	12301004	12302003
2013	8500	VALVULA DE SEGURANCA E AL		04/05/2020	13.612,50	13.612,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	113,43	4.186,01	21,88	12301004	12302003
2183	1000218	CONDENSADOR DE 433M²		06/04/2020	39.022,50	39.022,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	325,17	12.302,46	0,00	12301004	12302003
2186	1000221	CAMARA DE ESPUMA MCA HIDR		26/09/2020	47.643,75	47.643,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	397,02	12.770,85	0,00	12301004	12302003
2187	1000222	DESSUPERAQUECEDOR DE VAPO		06/10/2020	14.429,25	14.429,25	10	01/01/2021	31/05/2023	3035	120,24	3.828,29	0,00	12301004	12302003
2314	1000154	REDE DE AGUA POTAVEL C/TU		31/12/2019	34.579,82	34.579,82	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2315	1000153	REDE DE INCENDIO C/TUBULA		31/12/2019	188.487,84	188.487,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2316	1000144	SISTEMA DE RESFRIAMENTO C		31/12/2019	1.383.937,40	1.383.937,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2317	1000143	REDE DE PRODUTOS QUIMICOS		31/12/2019	13.976,19	13.976,19	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2318	1000142	REDE DE AGUA INDUSTRIAL C		31/12/2019	89.990,11	89.990,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2319	1000141	REDE DE PRODUTO ACABADO D		31/12/2019	659.621,05	659.621,05	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2320	1000140	REDE DE AR COMPRIMIDO C/T		31/12/2019	33.235,21	33.235,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2321	1000139	REDE DE PRODUTO ACABADO D		31/12/2019	89.990,11	89.990,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2322	1000138	REDE DE AGUA P/ REFRIGERA		31/12/2019	89.990,11	89.990,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2323	1000137	REDE DE AGUA INDUSTRIAL C		31/12/2019	180.524,44	180.524,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2324	1000136	REDE DE AGUA BRUTA C/TUBU		31/12/2019	1.171.971,47	1.171.971,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2325	1000135	REDE DE PRODUTO ACABADO D		31/12/2019	1.076.417,04	1.076.417,04	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2326	1000134	REDE DE AGUA GELADA C/TUB		31/12/2019	315.068,55	315.068,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2327	1000133	REDE DE AGUA INDUSTRIAL C		31/12/2019	67.841,84	67.841,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003



2328	1000132	REDE DE ACIDO C/TUBULACAO	31	31/12/2019	14.109,06	14.109,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2329	1000131	REDE DE PRODUTO ACABADO D	31	31/12/2019	322.925,11	322.925,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2330	1000130	REDE DE PRODUTO ACABADO D	31	31/12/2019	532.808,52	532.808,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
2331	1000129	REDE DE VAPOR C/TUBULACAO	21	31/12/2019	2.283.348,49	2.283.348,49	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
3971	3097	CHUVEIRO DE EMERGENCIA MC	21	31/12/2019	677,27	677,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
4276		BOMBA DOSADORA WALCHEN MO	29	01/01/2021	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301004	12302003
Total Parcial de Registros Impressos.:			32		8.727.622,18						1.484,29	55.904,45	62,72		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:			0,00	13 178.122,55		19 8.549.499,63	32	8.727.622,18
Depreciado:			0,00	55.904,45		0,00		55.904,45

Grupo: 1 Sub-Grupo: Instalações Industriais - Elétricas 183

272	2903	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	14/08/2019	2.736,56	2.736,56	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	22,80	1.048,88	0,00	12301005	12302004
401	4183	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	24/07/2019	8.500,00	8.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	70,83	3.329,07	0,00	12301005	12302004
430	4271	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	15	30/04/2018	124.238,70	124.238,70	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	1.035,28	64.188,76	0,00	12301005	12302004
473	4602	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	17/03/2011	1.722,69	1.722,69	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	1.722,69	0,00	12301005	12302004
474	4604	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	17/03/2011	1.722,69	1.722,69	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	1.722,69	0,00	12301005	12302004
478	4628	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	02/03/2012	3.800,00	3.800,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	3.800,00	0,00	12301005	12302004
496	4699	BANCO DE CAPACITORES POT	15	08/07/2019	100.000,00	100.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	833,30	39.165,70	0,00	12301005	12302004
502	4705	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	08/07/2019	561.200,00	561.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	4.676,48	219.797,92	0,00	12301005	12302004
532	4778	PAINEL ELETRICO DO HILO E	24	30/04/2018	124.238,70	124.238,70	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	1.035,28	64.188,76	0,00	12301005	12302004
544	4815	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	18	16/10/2018	35.000,00	35.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	291,66	16.333,14	0,00	12301005	12302004
545	4816	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	18	16/10/2018	20.000,00	20.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	166,66	9.333,14	0,00	12301005	12302004
546	4817	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	16/10/2018	35.000,00	35.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	291,66	16.333,14	0,00	12301005	12302004
547	4822	MESA DE COMANDO ESTRUTURA	18	31/10/2018	60.000,00	60.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	499,98	27.999,42	0,00	12301005	12302004
548	4823	PAINEL ELETRICO C/1 PORTA	18	31/10/2018	80.000,00	80.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	666,64	37.332,56	0,00	12301005	12302004
550	4828	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	31/10/2018	17.800,00	17.800,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	148,33	8.306,57	0,00	12301005	12302004
553	4838	GERADOR SINCRONO POT 5000	18	16/02/2017	80.000,00	80.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	666,64	50.665,92	0,00	12301005	12302004
585	5134	GRUPO GERADOR CAP 36 KVA	48	04/07/2019	10.572,35	10.572,35	10	01/01/2021	31/05/2023	2084	88,10	4.140,75	0,00	12301005	12302004
1001	6638	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL D	11	15/10/2019	2.200,00	2.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	18,33	806,57	0,00	12301005	12302004
1099	6770	CONTROLADOR DE VELOCIDADE	18	24/03/2020	19.057,50	19.057,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	158,81	6.075,76	0,00	12301005	12302004
1100	6771	DIVISOR DE CARGAS E SINCR	18	24/03/2020	19.057,50	19.057,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	158,81	6.075,76	0,00	12301005	12302004
1117	6801	MESA DE COMANDO ESTRUTURA	31	16/02/2017	10.000,00	10.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	83,33	6.333,24	0,00	12301005	12302004
1491	7186	GRUPO GERADOR CAP 116 KVA	1	27/09/2019	40.000,00	40.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	333,32	14.999,60	0,00	12301005	12302004
1544	8003	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	08/07/2019	100.000,00	100.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	833,30	39.165,70	0,00	12301005	12302004
1770	8255	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	24	15/07/2019	4.723,86	4.723,86	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	39,36	1.850,02	0,00	12301005	12302004
1872	8357	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	32	19/12/2018	2.370,00	2.370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	19,75	1.066,50	0,00	12301005	12302004
1873	8358	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	32	30/10/2019	46.000,00	46.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	383,32	16.866,28	0,00	12301005	12302004
1875	8360	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	16/02/2017	50.000,00	50.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	416,65	31.666,20	0,00	12301005	12302004
1882	8367	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	13/03/2015	200.000,00	200.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	1.666,60	164.998,00	0,00	12301005	12302004
1887	8372	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	13/01/2018	85.000,00	85.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	708,31	46.040,99	0,00	12301005	12302004
1892	8377	GERADOR SINCRONO POT 5000	18	13/03/2015	500.000,00	500.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	4.166,50	412.495,00	0,00	12301005	12302004
1899	8384	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	24/07/2019	55.500,00	55.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	462,48	21.736,92	0,00	12301005	12302004
2022	8509	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	35	25/06/2020	3.630,00	3.630,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3020	30,25	1.064,80	0,00	12301005	12302004
2026	8513	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	15	13/07/2020	9.075,00	9.075,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	75,62	2.617,48	0,00	12301005	12302004
2028	8515	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	15	10/08/2020	9.075,00	9.075,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	75,62	2.549,17	0,00	12301005	12302004
2066	1000000	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	13/11/2018	50.000,00	50.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	416,65	22.916,20	0,00	12301005	12302004
2116	1000104	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	15	13/12/2019	8.228,00	8.228,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	68,56	2.879,60	0,00	12301005	12302004
2157	1000159	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	07/07/2016	6.800,00	6.800,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	56,66	4.703,14	0,00	12301005	12302004
2161	1000163	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	24/07/2019	71.000,00	71.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	591,64	27.807,56	0,00	12301005	12302004
2162	1000164	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	24/07/2019	89.000,00	89.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	741,64	34.857,56	0,00	12301005	12302004
2163	1000165	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	31/10/2018	17.800,00	17.800,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	148,33	8.306,57	0,00	12301005	12302004
2177	1000204	TRANSFORMADOR POT 4000 KV	21	13/03/2015	80.000,00	80.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	666,64	65.999,20	0,00	12301005	12302004



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2289	1000204	TRANSFORMADOR POT 4000 KV	21	31/12/2019	88.320,00	88.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2290	1000203	TRANSFORMADOR POT 4000 KV	21	31/12/2019	88.320,00	88.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2291	1000202	TRANSFORMADOR POT 4000 KV	21	31/12/2019	88.320,00	88.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2294	1000175	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	1.782,00	1.782,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2295	1000173	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	1.782,00	1.782,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2296	1000172	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2297	1000171	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	1.782,00	1.782,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2298	1000170	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2299	1000169	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	993,60	993,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2300	1000168	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	1.782,00	1.782,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2301	1000167	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	1.782,00	1.782,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2302	1000166	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2303	1000165	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	1.782,00	1.782,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2304	1000164	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2305	1000163	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2306	1000162	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2307	1000161	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2308	1000160	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2309	1000159	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	2.511,00	2.511,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2310	1000158	REDE DE ATERRAMENTO C/CAB	18	31/12/2019	210.625,73	210.625,73	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2311	1000157	REDE ELETRICA DE ALTA TEN	18	31/12/2019	605.666,42	605.666,42	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2312	1000156	REDE ELETRICA DE FORÇA BA	18	31/12/2019	722.062,85	722.062,85	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2313	1000155	REDE ELETRICA DE MEDIA TE	18	31/12/2019	176.161,35	176.161,35	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2332	1000128	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	15	31/12/2019	19.610,00	19.610,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2347	1000107	TRANSFORMADOR POT 75 KVA	10	31/12/2019	2.418,00	2.418,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2348	1000106	TRANSFORMADOR POT 75 KVA	10	31/12/2019	2.418,00	2.418,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2349	1000105	TRANSFORMADOR POT 75 KVA	10	31/12/2019	2.418,00	2.418,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2350	1000104	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	15	31/12/2019	23.800,40	23.800,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2371	1000033	REDE DE DADOS FIBRA OPTIC	1	31/12/2019	41.966,82	41.966,82	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2395	1000005	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	15	31/12/2019	32.192,34	32.192,34	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2400	1000000	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	83.720,00	83.720,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2433	8462	PAINEL DE COMANDO ESTRUTU	15	31/12/2019	5.512,43	5.512,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2484	8410	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	11	31/12/2019	13.570,00	13.570,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2486	8408	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	11	31/12/2019	583,20	583,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2487	8407	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	11	31/12/2019	583,20	583,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2509	8384	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	95.680,00	95.680,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2515	8378	BANCO DE RESISTORES CAP 8	18	31/12/2019	14.560,00	14.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2516	8377	GERADOR SINCRONO POT 5000	18	31/12/2019	90.000,00	90.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2518	8375	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	14.175,51	14.175,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2519	8374	PAINEL ELETRICO C/1 PORTA	18	31/12/2019	4.059,21	4.059,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2520	8373	CUBICULO C/1 DISJUNTOR PO	18	31/12/2019	189.413,64	189.413,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2521	8372	TRANSFORMADOR DE FORÇA PO	18	31/12/2019	901,60	901,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2522	8371	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	47.055,91	47.055,91	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2524	8369	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	14.438,52	14.438,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2526	8367	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	14.307,01	14.307,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2529	8364	GRUPO GERADOR CAP 450 KVA	18	31/12/2019	73.666,32	73.666,32	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2530	8363	GRUPO GERADOR CAP 375 KVA	18	31/12/2019	44.928,57	44.928,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2532	8361	CUBICULO C/1 DISJUNTOR PO	18	31/12/2019	189.413,64	189.413,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2533	8360	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	2.837,03	2.837,03	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2535	8358	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	32	31/12/2019	4.581,60	4.581,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2536	8357	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	32	31/12/2019	40.927,31	40.927,31	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2578	8315	BANCO DE RESISTORES DIM 1	21	31/12/2019	18.200,00	18.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2579	8314	BANCO DE RESISTORES DIM 1	21	31/12/2019	18.200,00	18.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2580	8313	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	4.049,40	4.049,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004



2581	8312	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	39.634,20	39.634,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2582	8311	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	9.759,41	9.759,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2583	8310	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	90.088,48	90.088,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2638	8255	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	24	31/12/2019	4.788,15	4.788,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2653	8240	PAINEL DE COMANDO ESTRUTU	27	31/12/2019	6.934,07	6.934,07	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2666	8227	PAINEL DE COMANDO ESTRUTU	27	31/12/2019	8.141,54	8.141,54	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2793	8099	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	5.138,73	5.138,73	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2795	8097	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	2.911,05	2.911,05	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2861	8003	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	7.234,91	7.234,91	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
2877	7186	GRUPO GERADOR CAP 116 KVA	1	31/12/2019	46.097,03	46.097,03	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3231	6801	MESA DE COMANDO ESTRUTURA	31	31/12/2019	40.356,33	40.356,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3258	6727	GERADOR SINCRONO POT 5000	18	31/12/2019	130.000,00	130.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3701	5134	GRUPO GERADOR CAP 36 KVA	48	31/12/2019	14.039,99	14.039,99	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3731	4839	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	21	31/12/2019	9.404,71	9.404,71	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3732	4838	GERADOR SINCRONO POT 5000	18	31/12/2019	130.000,00	130.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3735	4828	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	31/12/2019	616,00	616,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3737	4823	PAINEL ELETRICO C/1 PORTA	18	31/12/2019	4.059,21	4.059,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3738	4822	MESA DE COMANDO ESTRUTURA	18	31/12/2019	28.166,43	28.166,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3739	4817	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	8.949,75	8.949,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3740	4816	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	18	31/12/2019	2.870,40	2.870,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3741	4815	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	18	31/12/2019	2.870,40	2.870,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3751	4778	PAINEL ELETRICO DO HILO E	24	31/12/2019	7.441,77	7.441,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3753	4748	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	3.296,61	3.296,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3779	4707	BANCO DE CAPACITORES C/12	31	31/12/2019	59.049,67	59.049,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3780	4706	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	27	31/12/2019	4.309,80	4.309,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3781	4705	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	6.606,57	6.606,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3782	4704	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	7.234,91	7.234,91	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3783	4703	BANCO DE CAPACITORES C/12	31	31/12/2019	59.049,67	59.049,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3784	4702	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	15	31/12/2019	9.857,28	9.857,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3785	4701	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	15	31/12/2019	7.292,53	7.292,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3786	4700	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	10.481,11	10.481,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3787	4699	BANCO DE CAPACITORES POT	15	31/12/2019	20.461,01	20.461,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3805	4628	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	25.057,99	25.057,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3809	4604	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	10.069,61	10.069,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3810	4602	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	12.736,96	12.736,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3825	4503	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	9.122,93	9.122,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3826	4486	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	15	31/12/2019	3.938,49	3.938,49	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3853	4271	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	15	31/12/2019	7.807,52	7.807,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3871	4206	BANCO DE RESISTORES POTEN	25	31/12/2019	18.240,00	18.240,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3872	4204	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	5.539,36	5.539,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3873	4202	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	21	31/12/2019	27.045,45	27.045,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3875	4196	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	18	31/12/2019	3.320,00	3.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3876	4195	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	18	31/12/2019	3.320,00	3.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3877	4191	GRUPO GERADOR CAP 450 KVA	18	31/12/2019	73.666,32	73.666,32	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3879	4187	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	12.068,00	12.068,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3880	4186	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	14.438,52	14.438,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3881	4185	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	14.438,52	14.438,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3882	4183	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	31/12/2019	23.920,00	23.920,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3883	4182	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	31/12/2019	6.578,00	6.578,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3884	4181	TRANSFORMADOR DE FORCA PO	18	31/12/2019	19.240,00	19.240,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3905	4118	PAINEL DE COMANDO ESTRUTU	35	31/12/2019	10.586,33	10.586,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3910	4095	MESA DE COMANDO ESTRUTURA	30	31/12/2019	8.792,30	8.792,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3993	2975	PAINEL DE COMANDO ESTRUTU	24	31/12/2019	14.123,61	14.123,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
3996	2972	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	24	31/12/2019	8.831,25	8.831,25	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004



4006	2946	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	24	31/12/2019	3.479,86	3.479,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4010	2904	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	2.649,60	2.649,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4011	2903	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	11.659,62	11.659,62	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4012	2902	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	13.349,37	13.349,37	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4013	2901	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	2.649,60	2.649,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4016	2841	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	11.527,45	11.527,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4161	2465	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	9.197,60	9.197,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4162	2464	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	18	31/12/2019	2.968,13	2.968,13	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4163	2463	GERADOR SINCRONO POT 1500	18	31/12/2019	13.000,00	13.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4164	2462	GERADOR SINCRONO POT 3000	18	31/12/2019	78.000,00	78.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4166	2387	PAINEL DE COMANDO ESTRUTU	15	31/12/2019	9.737,07	9.737,07	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4171	2374	GRUPO GERADOR CAP 60 KVA	48	31/12/2019	23.660,00	23.660,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4237	946	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	25	31/12/2019	2.911,70	2.911,70	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4238	937	PAINEL DE CONTROLE ESTRUT	27	31/12/2019	6.109,92	6.109,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4239	930	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	15	31/12/2019	5.970,04	5.970,04	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4240	928	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	15	31/12/2019	14.972,17	14.972,17	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4241	927	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	3.296,61	3.296,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4242	926	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	5.871,11	5.871,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004
4243	923	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA	31	31/12/2019	7.178,93	7.178,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301005	12302004

Total Parcial de Registros Impressos.: 168 7.217.208,82 22.814,12 1.513.286,93 0

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	41	2.745.048,55	127	4.472.160,27	168	7.217.208,82
Depreciado:		0,00		1.513.286,93		0,00		1.513.286,93

Grupo: 1 Sub-Grupo: Edifícios e Construções - Administrativo 183															
2217	5000048	PREDIO REFEITÓRIO COM ÁRE	4	31/03/2003	250.264,00	250.264,00	4	01/01/2021	31/05/2023	1013	834,13	202.711,34	0,00	12301002	12302001
2221	5000052	PREDIO PORTARIA COM ÁREA	3	31/03/2003	11.814,00	11.814,00	4	01/01/2021	31/05/2023	1015	39,38	9.569,34	0,00	12301002	12302001
2252	5000053	PREDIO GUARITA COM ÁREA P	40	31/12/2019	57.505,51	57.505,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2253	5000052	PREDIO PORTARIA COM ÁREA	3	31/12/2019	49.628,30	49.628,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2254	5000051	PRÉDIO ADMINISTRATIVO COM	1	31/12/2019	838.578,56	838.578,56	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2255	5000050	PRÉDIO DESCANSO FUNCIONÁR	4	31/12/2019	132.725,43	132.725,43	0	01/01/2021	31/05/2023	1013	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2256	5000049	EDICULA DEPÓSITO GÁS CANT	4	31/12/2019	11.173,35	11.173,35	0	01/01/2021	31/05/2023	1013	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2257	5000048	PREDIO REFEITÓRIO COM ÁRE	4	31/12/2019	806.390,00	806.390,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1013	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001

Total Parcial de Registros Impressos.: 8 2.158.079,15 873,51 212.280,68 0

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	2	262.078,00	6	1.896.001,15	8	2.158.079,15
Depreciado:		0,00		212.280,68		0,00		212.280,68

Grupo: 1 Sub-Grupo: Edifícios e Construções - Indústria 183															
2189	5000001	BASE DE CONCRETO TANQUE E	35	31/08/2000	1.466.084,66	1.466.084,66	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	4.886,46	1.339.010,30	0,00	12301002	12302001
2190	5000002	BASE DE CONCRETO TANQUE E	35	31/08/2000	552.382,31	552.382,31	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	1.841,09	504.504,01	0,00	12301002	12302001
2191	5000003	BASE DE CONCRETO TANQUE E	35	31/08/2000	552.382,31	552.382,31	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	1.841,09	504.504,01	0,00	12301002	12302001
2192	5000004	BASE DE CONCRETO TANQUE 4	35	31/08/2000	298.638,00	298.638,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	995,36	272.753,24	0,00	12301002	12302001
2193	5000005	BASE DE CONCRETO TANQUE 6	35	31/08/2000	298.638,00	298.638,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	995,36	272.753,24	0,00	12301002	12302001
2194	5000006	BASE DE CONCRETO TANQUE 7	35	31/08/2000	298.638,00	298.638,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	995,36	272.753,24	0,00	12301002	12302001
2195	5000007	BASE DE CONCRETO ÁREA DE	31	31/08/2000	99.056,00	99.056,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3041	330,15	90.470,12	0,00	12301002	12302001
2198	5000012	PREDIO CASA DE FORCA COM	15	31/08/2000	76.350,00	76.350,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3018	254,47	69.732,16	0,00	12301002	12302001
2199	5000013	PREDIO LABORATÓRIO INDUST	9	31/03/2003	57.960,00	57.960,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3030	193,18	46.947,00	0,00	12301002	12302001
2200	5000014	COBERTURA CALDERARIA COM	9	31/03/2003	74.314,00	74.314,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3030	247,69	60.193,64	0,00	12301002	12302001
2202	5000016	RESERVATORIO EM CONCRETO	15	31/03/2003	303.604,00	303.604,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3018	1.011,91	245.916,14	0,00	12301002	12302001
2203	5000017	RESERVATORIO EM CONCRETO	15	31/03/2003	303.604,00	303.604,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3018	1.011,91	245.916,14	0,00	12301002	12302001
2204	5000018	BASES DE CONCRETO CASA DA	31	31/08/2000	7.448,00	7.448,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3041	24,82	6.802,32	0,00	12301002	12302001



2205	5000019	BASE DE CONCRETO RESERVAT	31	31/08/2000	298.638,00	298.638,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3041	995,36	272.753,24	0,00	12301002	12302001
2207	5000021	PREDIO SANITARIO 2 COM ÁR	21	31/03/2003	10.339,00	10.339,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3016	34,46	8.374,49	0,00	12301002	12302001
2208	5000023	PREDIO CASA DE COMANDOS C	21	31/03/2003	1.267,00	1.267,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3016	4,22	1.026,17	0,00	12301002	12302001
2210	5000025	COBERTURA BAGAÇO 1 COM ÁR	21	16/04/2014	124.562,35	124.562,35	4	01/01/2021	31/05/2023	3016	415,17	45.671,76	0,00	12301002	12302001
2212	5000042	BASE DE CONCRETO DECANTAÇ	27	31/08/2000	8.118,00	8.118,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3035	27,06	7.414,44	0,00	12301002	12302001
2214	5000045	PREDIO VESTIÁRIO INDUSTRI	1	31/03/2003	10.393,00	10.393,00	4	01/01/2021	31/05/2023	1011	34,64	8.418,23	0,00	12301002	12302001
2215	5000046	PREDIO CASA DE CONTROLE B	24	31/03/2003	0,01	0,01	4	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,01	0,00	12301002	12302001
2216	5000047	BASE BALANÇA RODOVIÁRIA C	24	31/03/2003	2.055,00	2.055,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3032	6,85	1.664,55	0,00	12301002	12302001
2223	5000054	PREDIO DEPÓSITO BANHEIRO	36	31/03/2003	2.205,00	2.205,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3025	7,35	1.786,05	0,00	12301002	12302001
2224	5000055	COBERTURA POSTO COM ÁREA	36	31/03/2003	0,01	0,01	4	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,01	0,00	12301002	12302001
2231	5000064	BASE DE CONCRETO TANQUE 8	35	31/08/2000	298.638,00	298.638,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3020	995,36	272.753,24	0,00	12301002	12302001
2236	5000071	POCO ARTESIANO COM PROFUN	3	14/01/2010	247.123,48	247.123,48	4	01/01/2021	31/05/2023	1014	823,66	132.620,47	0,00	12301002	12302001
2237	5000072	POCO ARTESIANO PROFUNDIDA	15	28/07/2020	267.002,00	267.002,00	4	01/01/2021	31/05/2023	3018	889,92	30.372,61	0,00	12301002	12302001
2238	5000071	POCO ARTESIANO COM PROFUN	3	31/12/2019	13.386,25	13.386,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1014	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2243	5000064	BASE DE CONCRETO TANQUE 8	35	31/12/2019	527.190,59	527.190,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2244	5000061	COBERTURA LAVA JATO COM Á	40	31/12/2019	96.049,70	96.049,70	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2245	5000060	PRÉDIO DEPÓSITO DE MATERI	40	31/12/2019	9.467,55	9.467,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2246	5000059	PREDIO DEPÓSITO MATERIAIS	40	31/12/2019	50.436,50	50.436,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2247	5000058	GALPÃO PRÉ MOLDADO COM ÁR	40	31/12/2019	169.776,88	169.776,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2248	5000057	GALPÃO OFICINA COM ÁREA 2	40	31/12/2019	540.319,64	540.319,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2249	5000056	BASE DE CONCRETO TANQUES	36	31/12/2019	968.506,00	968.506,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2250	5000055	COBERTURA POSTO COM ÁREA	36	31/12/2019	389.072,02	389.072,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2251	5000054	PREDIO DEPÓSITO BANHEIRO	36	31/12/2019	120.113,52	120.113,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2258	5000047	BASE BALANÇA RODOVIÁRIA C	24	31/12/2019	258.104,39	258.104,39	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2259	5000046	PREDIO CASA DE CONTROLE B	24	31/12/2019	31.039,57	31.039,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2260	5000045	PREDIO VESTIÁRIO INDUSTRI	1	31/12/2019	325.935,94	325.935,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2261	5000044	PRÉDIO COM ÁREA PRIVATIVA	1	31/12/2019	189.946,95	189.946,95	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2262	5000042	BASE DE CONCRETO DECANTAÇ	27	31/12/2019	1.368.690,71	1.368.690,71	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2263	5000026	COBERTURA BAGAÇO 2 COM ÁR	21	31/12/2019	705.576,46	705.576,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2264	5000025	COBERTURA BAGAÇO 1 COM ÁR	21	31/12/2019	373.110,09	373.110,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2265	5000024	COBERTURA BARRAÇÃO MOENDA	25	31/12/2019	1.520.562,37	1.520.562,37	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2266	5000023	PREDIO CASA DE COMANDOS C	21	31/12/2019	268.222,32	268.222,32	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2267	5000021	PREDIO SANITARIO 2 COM ÁR	21	31/12/2019	60.829,46	60.829,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2268	5000020	PREDIO ALMOXARIFADO COM Á	31	31/12/2019	791.315,05	791.315,05	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2269	5000019	BASE DE CONCRETO RESERVAT	31	31/12/2019	211.037,98	211.037,98	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2270	5000018	BASES DE CONCRETO CASA DA	31	31/12/2019	365.230,22	365.230,22	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2271	5000017	RESERVATORIO EM CONCRETO	15	31/12/2019	10.726.416,25	10.726.416,25	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2272	5000016	RESERVATORIO EM CONCRETO	15	31/12/2019	8.576.876,48	8.576.876,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2273	5000015	EDICULA PAINEL CASA DE BO	9	31/12/2019	27.860,82	27.860,82	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2274	5000014	COBERTURA CALDERARIA COM	9	31/12/2019	411.597,78	411.597,78	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2275	5000013	PREDIO LABORATÓRIO INDUST	9	31/12/2019	164.456,24	164.456,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2276	5000012	PREDIO CASA DE FORCA COM	15	31/12/2019	368.165,28	368.165,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2277	5000011	PRÉDIO CASA DAS BOMBAS CO	15	31/12/2019	48.756,44	48.756,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2278	5000010	BASE DE CONCRETO DA ÁREA	28	31/12/2019	2.941.251,44	2.941.251,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2279	5000007	BASE DE CONCRETO ÁREA DE	31	31/12/2019	6.963.742,66	6.963.742,66	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2280	5000006	BASE DE CONCRETO TANQUE 7	35	31/12/2019	527.190,59	527.190,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2281	5000005	BASE DE CONCRETO TANQUE 6	35	31/12/2019	527.190,59	527.190,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2282	5000004	BASE DE CONCRETO TANQUE 4	35	31/12/2019	896.017,56	896.017,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2283	5000003	BASE DE CONCRETO TANQUE E	35	31/12/2019	896.017,56	896.017,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2284	5000002	BASE DE CONCRETO TANQUE E	35	31/12/2019	896.017,56	896.017,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2285	5000001	BASE DE CONCRETO TANQUE E	35	31/12/2019	2.952.190,68	2.952.190,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
2286	5000000	COBERTURA COM ÁREA 336,50	35	31/12/2019	68.360,59	68.360,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301002	12302001
Total Parcial de Registros Impressos.:		65			52.005.468,81						18.862,90	4.715.110,83	0		



Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:			0,00	26 5.659.440,13	39	46.346.028,68	65	52.005.468,81
Depreciado:			0,00	4.715.110,83		0,00		4.715.110,83

Grupo: 1 Sub-Grupo: Móveis e Utensilios - Administrativo

183

3		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	4	17/03/2021	833,59	833,59	10	17/03/2021	31/05/2023	1013	6,95	83,40	0,00	12301007	12302006
12	346	ANALISADOR DE GASES DE CO	9	24/09/2014	6.545,50	6.545,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	54,54	5.727,14	0,00	12301007	12302006
32	886	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	13/03/2013	561,40	561,40	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	561,40	0,00	12301007	12302006
62	1345	ARMARIO ESTRUTURA EM MADE	1	06/06/2018	300,00	300,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,50	150,00	0,00	12301007	12302006
66	1370	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	07/11/2013	129,00	129,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,08	123,77	0,00	12301007	12302006
234	2690	MESA DE REUNIOES OBLONGA	2	25/02/2013	1.751,76	1.751,76	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.751,76	0,00	12301007	12302006
308	3086	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	07/11/2013	129,00	129,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,08	123,77	0,00	12301007	12302006
309	3087	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	07/11/2013	129,00	129,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,08	123,77	0,00	12301007	12302006
310	3091	FATIADOR DE FRIOS MCA BER	8	23/07/2018	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	37,50	2.212,50	0,00	12301007	12302006
325	3197	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	07/11/2013	129,00	129,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,08	123,77	0,00	12301007	12302006
336	3681	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	6	07/11/2013	559,00	559,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	4,66	535,76	0,00	12301007	12302006
475	4616	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
476	4617	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
477	4618	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
481	4633	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	1	24/08/2012	1.100,00	1.100,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	1.100,00	0,00	12301007	12302006
541	4801	MOTOSSERRA STHIL 038	3	27/07/2018	2.920,45	2.920,45	10	01/01/2021	31/05/2023	1014	24,34	1.435,97	0,00	12301007	12302006
542	4802	MOTOSSERRA STHIL 038	3	27/07/2018	2.920,45	2.920,45	10	01/01/2021	31/05/2023	1014	24,34	1.435,97	0,00	12301007	12302006
578	5095	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	22/06/2011	247,00	247,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	247,00	0,00	12301007	12302006
599	5490	CONDICIONADOR DE AR TIPO	3	18/08/2011	799,00	799,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	799,00	0,00	12301007	12302006
626	5728	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	25/02/2013	2.023,95	2.023,95	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	2.023,95	0,00	12301007	12302006
627	5729	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	25/02/2013	2.023,95	2.023,95	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	2.023,95	0,00	12301007	12302006
628	5730	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	25/02/2013	2.023,95	2.023,95	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	2.023,95	0,00	12301007	12302006
629	5731	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	25/02/2013	2.023,95	2.023,95	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	2.023,95	0,00	12301007	12302006
630	5732	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	25/02/2013	2.023,95	2.023,95	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	2.023,95	0,00	12301007	12302006
631	5733	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	25/02/2013	2.023,95	2.023,95	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	2.023,95	0,00	12301007	12302006
632	5734	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	25/02/2013	1.445,92	1.445,92	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.445,92	0,00	12301007	12302006
634	5736	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
636	5739	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
637	5741	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
638	5743	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
639	5744	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
647	5752	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	2	25/02/2013	3.888,00	3.888,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	3.888,00	0,00	12301007	12302006
648	5753	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	25/02/2013	3.888,00	3.888,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	3.888,00	0,00	12301007	12302006
649	5754	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	25/02/2013	3.888,00	3.888,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	3.888,00	0,00	12301007	12302006
650	5755	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	25/02/2013	3.888,00	3.888,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	3.888,00	0,00	12301007	12302006
651	5756	MESA DE REUNIOES RETANGUL	2	09/01/2013	6.818,25	6.818,25	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	6.818,25	0,00	12301007	12302006
652	5759	MESA DE REUNIOES RETANGUL	2	09/01/2013	1.751,76	1.751,76	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.751,76	0,00	12301007	12302006
654	5763	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	25/02/2013	1.980,80	1.980,80	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.980,80	0,00	12301007	12302006
678	5982	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	13/03/2013	467,84	467,84	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	467,84	0,00	12301007	12302006
679	5983	ARMARIO AEREO EM MADEIRA	2	13/03/2013	467,84	467,84	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	467,84	0,00	12301007	12302006
680	5990	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	3	06/06/2018	220,00	220,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1015	1,83	109,90	0,00	12301007	12302006
682	5996	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	06/06/2018	300,00	300,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,50	150,00	0,00	12301007	12302006
686	6005	ARMARIO METALICO C/2 PORT	6	07/11/2013	559,00	559,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	4,66	535,76	0,00	12301007	12302006
694	6042	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	275,00	275,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,29	254,33	0,00	12301007	12302006
695	6044	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
696	6045	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
697	6046	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
698	6047	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
699	6049	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006



700	6050	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
708	6065	CONDICIONADOR DE AR TIPO	6	29/04/2014	999,00	999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	8,32	915,61	0,00	12301007	12302006
722	6086	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
726	6091	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
727	6092	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
728	6093	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
729	6094	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
730	6095	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
731	6097	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
732	6098	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
733	6099	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
734	6100	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
735	6101	ARMARIO C/2 PORTA(S) MCA	1	06/06/2018	300,00	300,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,50	150,00	0,00	12301007	12302006
736	6106	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
737	6108	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
738	6109	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
739	6110	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
740	6112	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
745	6125	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
746	6126	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
747	6127	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
748	6128	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
749	6132	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
750	6133	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
751	6135	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
752	6137	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
753	6138	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
754	6139	ARMARIO C/2 PORTA(S) MCA	1	22/11/2019	270,86	270,86	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,26	97,14	0,00	12301007	12302006
755	6143	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
756	6145	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	12/09/2014	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,42	253,85	0,00	12301007	12302006
770	6169	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/	3	17/11/2014	690,00	690,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1012	5,75	592,25	0,00	12301007	12302006
783	6186	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	06/06/2018	300,00	300,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,50	150,00	0,00	12301007	12302006
790	6202	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	13/09/2017	1.440,00	1.440,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	12,00	828,00	0,00	12301007	12302006
795	6212	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	07/07/2016	2.500,00	2.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	20,83	1.729,07	0,00	12301007	12302006
797	6214	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	30/09/2016	1.350,00	1.350,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	11,25	911,25	0,00	12301007	12302006
814	6245	BALCAO REFRIGERADO C/3 CU	8	11/01/2017	1.400,00	1.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	11,67	898,43	0,00	12301007	12302006
824	6275	BALCAO ESTRUTURA EM MADEI	8	12/05/2017	3.669,89	3.669,89	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	30,58	2.232,45	0,00	12301007	12302006
840	6341	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	16/05/2018	449,91	449,91	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	3,75	228,73	0,00	12301007	12302006
841	6344	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	04/05/2018	501,22	501,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	4,18	254,88	0,00	12301007	12302006
842	6348	MEGOMMETRO DIGITAL MOD. M	18	23/02/2016	1.316,70	1.316,70	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	10,97	965,51	0,00	12301007	12302006
844	6352	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/05/2018	2.280,00	2.280,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	19,00	1.159,00	0,00	12301007	12302006
845	6353	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/05/2018	2.280,00	2.280,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	19,00	1.159,00	0,00	12301007	12302006
847	6355	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/05/2018	2.280,00	2.280,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	19,00	1.159,00	0,00	12301007	12302006
853	6366	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICAD	8	18/03/2015	800,00	800,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	6,67	660,10	0,00	12301007	12302006
857	6404	FATIADOR DE FRIOS MCA GUR	8	23/07/2018	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	37,50	2.212,50	0,00	12301007	12302006
860	6408	DESCASCADOR DE LEGUMES 6	8	01/09/2018	2.265,01	2.265,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	18,87	1.075,73	0,00	12301007	12302006
874	6441	TELEVISOR DE 55 POL TIPO	1	07/12/2018	3.399,99	3.399,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	56,67	3.060,09	0,00	12301007	12302006
875	6442	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
876	6455	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	12/02/2019	873,22	873,22	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	7,28	378,49	0,00	12301007	12302006
877	6456	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	12/02/2019	873,23	873,23	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	7,28	378,49	0,00	12301007	12302006
878	6457	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	12/02/2019	1.319,53	1.319,53	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	11,00	571,91	0,00	12301007	12302006
879	6458	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	12/02/2019	1.319,55	1.319,55	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	11,00	571,91	0,00	12301007	12302006
880	6459	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	25/06/2014	1.690,00	1.690,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	14,08	1.520,90	0,00	12301007	12302006
893	6482	REFRIGERADOR CAP 433 L MC	3	30/05/2019	2.699,00	2.699,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1014	22,49	1.102,04	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

894	6483	CONDICIONADOR DE AR TIPO	3	30/05/2019	1.299,00	1.299,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1014	10,82	530,28	0,00	12301007	12302006
898	6487	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	14/06/2019	370,00	370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,08	147,90	0,00	12301007	12302006
899	6488	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	14/06/2019	370,00	370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,08	147,90	0,00	12301007	12302006
900	6489	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	14/06/2019	370,00	370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,08	147,90	0,00	12301007	12302006
901	6490	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	18/06/2019	1.399,00	1.399,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	11,66	559,65	0,00	12301007	12302006
902	6492	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	01/07/2019	2.850,00	2.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	23,75	1.116,25	0,00	12301007	12302006
903	6493	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	01/07/2019	2.850,00	2.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	23,75	1.116,25	0,00	12301007	12302006
904	6494	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	01/07/2019	2.850,00	2.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	23,75	1.116,25	0,00	12301007	12302006
906	6499	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
907	6500	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	28/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
908	6501	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	25/02/2013	747,22	747,22	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	747,22	0,00	12301007	12302006
909	6503	REFRIGERADOR CAP 334 L MC	1	18/04/2019	1.715,74	1.715,74	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	14,30	714,95	0,00	12301007	12302006
921	6528	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
922	6529	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
923	6530	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
924	6531	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
925	6532	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
926	6533	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
927	6534	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
928	6535	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
929	6536	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
930	6537	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
931	6538	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
932	6539	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
933	6540	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
934	6541	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
935	6542	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
936	6543	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
937	6544	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
938	6545	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
939	6546	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
940	6547	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
941	6548	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
942	6550	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
943	6551	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
944	6552	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
946	6555	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
947	6556	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
948	6557	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
949	6558	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/	3	29/08/2012	750,00	750,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	750,00	0,00	12301007	12302006
950	6559	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	20/08/2019	2.106,00	2.106,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	17,55	807,30	0,00	12301007	12302006
951	6560	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
952	6561	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
953	6562	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
954	6563	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
955	6564	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
956	6565	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
958	6568	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	06/09/2019	2.150,00	2.150,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	17,92	806,35	0,00	12301007	12302006
959	6569	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	29/07/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	10,00	470,00	0,00	12301007	12302006
960	6570	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	20/08/2019	3.947,00	3.947,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	32,89	1.512,97	0,00	12301007	12302006
961	6571	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	20/08/2019	3.947,00	3.947,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	32,89	1.512,97	0,00	12301007	12302006
970	6580	CAMA TIPO CASAL EM MADEIR	3	13/09/2019	759,00	759,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1014	6,32	284,48	0,00	12301007	12302006
971	6581	FRIGOBAR CAP 117 L MCA CO	1	13/09/2019	1.120,00	1.120,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	9,33	419,90	0,00	12301007	12302006
977	6591	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006



978	6592	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
979	6593	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
980	6594	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
981	6595	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
982	6600	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
986	6618	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
987	6619	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
988	6620	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
989	6621	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
990	6622	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
991	6623	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
992	6624	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
1004	6674	MESA DE REUNIAO ESTRUTURA	1	17/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1006	6676	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	1	15/07/2014	949,00	949,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1035	7,91	846,24	0,00	12301007	12302006
1008	6678	TELEVISOR DE 37 POL TIPO	1	15/07/2014	949,00	949,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	7,91	846,24	0,00	12301007	12302006
1009	6679	ARMARIO TIPO VESTIARIO E5	1	29/08/2012	750,00	750,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	750,00	0,00	12301007	12302006
1032	6702	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	06/06/2018	160,00	160,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	1,33	79,90	0,00	12301007	12302006
1033	6703	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1034	6704	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1035	6705	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1036	6706	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1037	6707	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1038	6708	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1039	6709	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1040	6710	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1041	6711	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1042	6712	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	12/09/2014	390,00	390,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	3,25	341,25	0,00	12301007	12302006
1058	6728	FORNO DE MICROONDAS MCA L	2	30/03/2015	499,00	499,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	4,16	411,72	0,00	12301007	12302006
1059	6729	BEBEDOURO ELETRICO TIPO G	2	14/06/2013	1.450,00	1.450,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	12,08	1.449,90	0,00	12301007	12302006
1060	6730	POLTRONA FIXA ESTOFADA EM	2	01/03/2013	1.360,43	1.360,43	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.360,43	0,00	12301007	12302006
1061	6731	POLTRONA FIXA ESTOFADA EM	2	01/03/2013	1.360,43	1.360,43	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.360,43	0,00	12301007	12302006
1062	6732	POLTRONA FIXA ESTOFADA EM	2	01/03/2013	1.360,43	1.360,43	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.360,43	0,00	12301007	12302006
1064	6734	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	13/03/2013	748,54	748,54	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	748,54	0,00	12301007	12302006
1066	6736	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	12/02/2019	717,01	717,01	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	5,97	310,56	0,00	12301007	12302006
1068	6738	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	04/05/2018	501,22	501,22	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	4,18	254,88	0,00	12301007	12302006
1069	6739	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	12/02/2019	717,01	717,01	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	5,97	310,56	0,00	12301007	12302006
1071	6741	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	2	20/09/2019	954,90	954,90	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	7,96	358,16	0,00	12301007	12302006
1073	6743	ARQUIVO EM MADEIRA C/6 GA	2	15/07/2014	561,14	561,14	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	4,68	500,46	0,00	12301007	12302006
1074	6744	ARQUIVO EM MADEIRA C/6 GA	2	15/07/2014	561,14	561,14	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	4,68	500,46	0,00	12301007	12302006
1075	6745	ARQUIVO EM MADEIRA C/6 GA	2	26/07/2017	420,00	420,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	3,50	248,50	0,00	12301007	12302006
1086	6757	REFRIGERADOR REFRIGERADOR	6	06/03/2020	1.400,00	1.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	11,67	453,24	0,00	12301007	12302006
1088	6759	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	12/02/2019	717,02	717,02	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	5,97	310,56	0,00	12301007	12302006
1115	6796	CONDICIONADOR DE AR TIPO	6	22/06/2020	4.269,00	4.269,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	35,57	1.255,68	0,00	12301007	12302006
1116	6797	CONDICIONADOR DE AR TIPO	6	22/06/2020	4.269,00	4.269,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	35,57	1.255,68	0,00	12301007	12302006
1207	6897	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1209	6899	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	06/06/2018	220,00	220,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,83	109,90	0,00	12301007	12302006
1210	6900	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	06/06/2018	220,00	220,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,83	109,90	0,00	12301007	12302006
1238	6928	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	21/10/2013	225,00	225,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,87	217,36	0,00	12301007	12302006
1239	6929	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
1240	6930	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	12/09/2014	1.465,00	1.465,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	12,21	1.281,92	0,00	12301007	12302006
1241	6931	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	29/01/2015	482,00	482,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,02	405,78	0,00	12301007	12302006
1242	6932	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	22/11/2019	474,92	474,92	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,96	170,25	0,00	12301007	12302006
1243	6933	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	21/10/2013	215,00	215,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,79	207,79	0,00	12301007	12302006
1244	6934	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

1245	6935	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
1246	6936	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
1247	6937	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
1248	6938	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	20/09/2019	300,70	300,70	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,51	112,88	0,00	12301007	12302006
1249	6939	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	15/07/2014	523,67	523,67	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,36	466,83	0,00	12301007	12302006
1251	6941	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	21/10/2013	215,00	215,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,79	207,79	0,00	12301007	12302006
1253	6943	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	12/09/2014	530,00	530,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,42	463,85	0,00	12301007	12302006
1255	6945	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
1256	6946	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	15/07/2014	1.690,00	1.690,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	14,08	1.506,82	0,00	12301007	12302006
1258	6948	ARMARIO ESTRUTURA EM MADE	1	06/06/2018	300,00	300,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,50	150,00	0,00	12301007	12302006
1259	6949	SOFA 3	1	01/03/2013	2.481,28	2.481,28	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	2.481,28	0,00	12301007	12302006
1261	6951	BEBEDOURO ELETRICO TIPO G	1	17/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
1262	6952	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	30/09/2019	310,40	310,40	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,59	116,50	0,00	12301007	12302006
1263	6953	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
1264	6954	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	22/11/2019	677,89	677,89	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	5,65	242,94	0,00	12301007	12302006
1265	6955	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	22/11/2019	677,89	677,89	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	5,65	242,94	0,00	12301007	12302006
1266	6956	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	22/11/2019	677,89	677,89	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	5,65	242,94	0,00	12301007	12302006
1267	6957	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	22/11/2019	677,89	677,89	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	5,65	242,94	0,00	12301007	12302006
1268	6958	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
1269	6959	PURIFICADOR DE AGUA MCA E	1	09/07/2019	1.000,00	1.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	8,33	391,57	0,00	12301007	12302006
1270	6960	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
1271	6961	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
1272	6962	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
1273	6963	CAFETEIRA INDUSTRIAL MCA	1	13/09/2019	121,00	121,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,01	45,42	0,00	12301007	12302006
1274	6964	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	29/08/2012	750,00	750,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	750,00	0,00	12301007	12302006
1276	6966	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	06/06/2018	220,00	220,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,83	109,90	0,00	12301007	12302006
1277	6967	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
1278	6968	BALCAO DE ATENDIMENTO EST	1	29/11/2019	199,00	199,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	1,66	71,36	0,00	12301007	12302006
1279	6969	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
1281	6971	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	3	06/06/2018	160,00	160,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1015	1,33	79,90	0,00	12301007	12302006
1282	6972	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	3	06/06/2018	160,00	160,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1015	1,33	79,90	0,00	12301007	12302006
1284	6974	ARMARIO METALICO C/2 PORT	3	29/08/2012	750,00	750,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	750,00	0,00	12301007	12302006
1285	6975	BALCAO AQUUECIDO TIPO SELF	8	12/05/2017	6.643,52	6.643,52	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	55,36	4.041,40	0,00	12301007	12302006
1286	6976	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	3	17/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
1287	6977	BALCAO REFRIGERADO C/5 CU	8	12/05/2017	6.846,59	6.846,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	57,05	4.164,87	0,00	12301007	12302006
1288	6978	BALCAO ESTRUTURA EM MADEI	8	09/01/2013	3.500,00	3.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	3.500,00	0,00	12301007	12302006
1291	6981	ARMARIO ESTRUTURA EM ACO	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1300	6990	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	6	11/10/2013	369,00	369,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	3,07	356,56	0,00	12301007	12302006
1301	6991	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	6	12/09/2014	560,00	560,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	4,67	490,10	0,00	12301007	12302006
1302	6992	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	6	07/11/2013	559,00	559,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	4,66	535,76	0,00	12301007	12302006
1303	6993	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	6	06/06/2018	170,00	170,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	1,42	85,10	0,00	12301007	12302006
1304	6994	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	6	15/07/2014	561,14	561,14	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	4,68	500,46	0,00	12301007	12302006
1310	7000	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	8	15/07/2014	949,00	949,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	7,91	846,24	0,00	12301007	12302006
1338	7029	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1339	7030	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1361	7053	TELEVISOR DE 60 POL TIPO	2	15/10/2012	3.799,00	3.799,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	3.799,00	0,00	12301007	12302006
1362	7054	ARMARIO AEREO EM MADEIRA	2	13/03/2013	748,53	748,53	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	748,53	0,00	12301007	12302006
1363	7055	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	13/03/2013	748,54	748,54	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	748,54	0,00	12301007	12302006
1364	7056	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	13/03/2013	1.122,81	1.122,81	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.122,81	0,00	12301007	12302006
1366	7058	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	2	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
1368	7060	ESTACAO DE TRABALHO EM L	2	25/02/2013	1.980,80	1.980,80	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.980,80	0,00	12301007	12302006
1371	7063	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	2	23/04/2013	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
1376	7068	MESA REDONDA ESTRUTURA EM	2	01/03/2013	1.668,98	1.668,98	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.668,98	0,00	12301007	12302006
1377	7069	MESA REDONDA ESTRUTURA EM	2	01/03/2013	1.668,98	1.668,98	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	1.668,98	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 2311272120273410000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272120273410000131113378>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

1448	7143	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1450	7145	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1451	7146	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1462	7157	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO I	8	02/07/2014	230,00	230,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,92	205,18	0,00	12301007	12302006
1463	7158	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO I	8	02/07/2014	230,00	230,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,92	205,18	0,00	12301007	12302006
1464	7159	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO I	8	21/08/2014	230,00	230,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	1,92	203,26	0,00	12301007	12302006
1468	7163	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1469	7164	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1470	7165	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1474	7169	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1475	7170	DESCASCADOR DE LEGUMES MC	8	01/09/2018	2.265,01	2.265,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	18,87	1.075,73	0,00	12301007	12302006
1481	7176	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1483	7178	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1484	7179	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1485	7180	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
2055	111239	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2056	111251	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2057	111257	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2058	111258	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2059	111259	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2060	111260	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2061	111261	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2062	111262	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2063	111263	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2064	111264	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2065	111265	ESTANTE DE AÇO 1ª LINHA C	1	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
2882	7181	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	8	31/12/2019	182,69	182,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2883	7180	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	272,87	272,87	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2884	7179	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	31/12/2019	446,60	446,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2885	7178	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	31/12/2019	302,34	302,34	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2887	7176	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	31/12/2019	174,51	174,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2893	7170	DESCASCADOR DE LEGUMES MC	8	31/12/2019	707,81	707,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2894	7169	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	31/12/2019	174,51	174,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2895	7168	BANCADA ESTRUTURA ACO INO	8	31/12/2019	1.026,27	1.026,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2897	7166	BATEDEIRA INDUSTRIAL MCA	8	31/12/2019	8.932,69	8.932,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2898	7165	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2899	7164	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2900	7163	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2902	7161	BANCADA ESTRUTURA ACO INO	8	31/12/2019	1.026,27	1.026,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2904	7159	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO I	8	31/12/2019	678,55	678,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2905	7158	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO I	8	31/12/2019	678,55	678,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2906	7157	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO I	8	31/12/2019	678,55	678,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2912	7151	BALCAO AQUECIDO TIPO SELF	8	31/12/2019	7.229,93	7.229,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2913	7150	BANCADA ESTRUTURA ACO INO	8	31/12/2019	1.026,27	1.026,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2914	7149	BANCADA ESTRUTURA EM INOX	8	31/12/2019	1.169,42	1.169,42	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2917	7146	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2918	7145	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2920	7143	ARMARIO METALICO C/2 PORT	8	31/12/2019	302,34	302,34	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2921	7142	MULTI PROCESSADOR DE ALIM	8	31/12/2019	2.047,50	2.047,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2923	7140	AMACIADOR DE CARNES MCA S	8	31/12/2019	2.072,69	2.072,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2964	7076	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2970	7070	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2971	7069	MESA REDONDA ESTRUTURA EM	2	31/12/2019	570,40	570,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2972	7068	MESA REDONDA ESTRUTURA EM	2	31/12/2019	570,40	570,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



2973	7067	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2975	7065	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.478,40	1.478,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2976	7064	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.478,40	1.478,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2977	7063	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	2	31/12/2019	611,28	611,28	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2980	7060	ESTACAO DE TRABALHO EM L	2	31/12/2019	208,79	208,79	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2981	7059	MESA DE CENTRO ESTRUTURA	2	31/12/2019	432,00	432,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2982	7058	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	2	31/12/2019	368,00	368,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2984	7056	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2985	7055	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2986	7054	ARMARIO AEREO EM MADEIRA	2	31/12/2019	557,96	557,96	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2987	7053	TELEVISOR DE 60 POL TIPO	2	31/12/2019	4.266,67	4.266,67	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2989	7051	SOFA ESTOFADO EM TECIDO C	2	31/12/2019	391,99	391,99	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2990	7050	POLTRONA GIRATORIA ESTOFA	2	31/12/2019	302,40	302,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2991	7049	POLTRONA GIRATORIA ESTOFA	2	31/12/2019	302,40	302,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2992	7048	MESA DE CENTRO ESTRUTURA	2	31/12/2019	432,00	432,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2993	7047	FRIGOBAR CAP 120 L MCA EL	2	31/12/2019	712,01	712,01	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2994	7046	MESA QUADRADA ESTRUTURA E	2	31/12/2019	176,56	176,56	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2995	7045	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.478,40	1.478,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2996	7044	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2998	7042	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	1.386,00	1.386,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3009	7030	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	8	31/12/2019	401,82	401,82	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3010	7029	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	8	31/12/2019	401,82	401,82	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3038	7000	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	8	31/12/2019	629,30	629,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3039	6999	CONDICIONADOR DE AR TIPO	6	31/12/2019	2.239,23	2.239,23	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3044	6994	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	6	31/12/2019	334,02	334,02	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3045	6993	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	6	31/12/2019	88,86	88,86	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3046	6992	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	6	31/12/2019	382,80	382,80	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3047	6991	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	6	31/12/2019	334,02	334,02	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3048	6990	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	6	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3052	6986	BANCADA C/2 CUBA(S) ESTRU	8	31/12/2019	1.079,46	1.079,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3053	6985	BANCADA ESTRUTURA ACO INO	8	31/12/2019	879,66	879,66	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3054	6984	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	8	31/12/2019	1.268,46	1.268,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3055	6983	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	8	31/12/2019	1.268,46	1.268,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3057	6981	ARMARIO ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.177,44	1.177,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3058	6980	CORTINA DE AR MCA DUGOLD	8	31/12/2019	412,64	412,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3059	6979	CORTINA DE AR MCA DUGOLD	8	31/12/2019	412,64	412,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3060	6978	BALCAO ESTRUTURA EM MADEI	8	31/12/2019	1.626,00	1.626,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3061	6977	BALCAO REFRIGERADO C/5 CU	8	31/12/2019	1.387,62	1.387,62	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3062	6976	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	3	31/12/2019	1.949,25	1.949,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3063	6975	BALCAO AQUECIDO TIPO SELF	8	31/12/2019	2.307,69	2.307,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3064	6974	ARMARIO METALICO C/2 PORT	3	31/12/2019	211,91	211,91	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3066	6972	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	3	31/12/2019	541,25	541,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3067	6971	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	3	31/12/2019	541,25	541,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3069	6969	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3070	6968	BALCAO DE ATENDIMENTO EST	1	31/12/2019	684,00	684,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3071	6967	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	412,88	412,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3072	6966	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	412,88	412,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3073	6965	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3074	6964	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3075	6963	CAFETEIRA INDUSTRIAL MCA	1	31/12/2019	604,80	604,80	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3076	6962	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	1	31/12/2019	389,69	389,69	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3077	6961	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	477,58	477,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3078	6960	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	1	31/12/2019	389,69	389,69	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3079	6959	PURIFICADOR DE AGUA MCA E	1	31/12/2019	697,68	697,68	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

3080	6958	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	477,58	477,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3081	6957	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	477,58	477,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3082	6956	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	477,58	477,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3083	6955	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	477,58	477,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3084	6954	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	477,58	477,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3085	6953	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	1	31/12/2019	630,00	630,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3086	6952	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3087	6951	BEBEDOURO ELETRICO TIPO G	1	31/12/2019	341,93	341,93	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3088	6950	SOFA 2	1	31/12/2019	367,07	367,07	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3089	6949	SOFA 3	1	31/12/2019	2.881,60	2.881,60	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3090	6948	ARMARIO ESTRUTURA EM MADE	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3091	6947	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3092	6946	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.038,96	3.038,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3093	6945	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3094	6944	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	1.065,88	1.065,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3095	6943	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3096	6942	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.038,96	3.038,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3097	6941	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3098	6940	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.038,96	3.038,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3099	6939	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3100	6938	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3101	6937	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3102	6936	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3103	6935	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3104	6934	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3105	6933	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3106	6932	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3107	6931	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3108	6930	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3109	6929	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3110	6928	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3138	6900	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	445,74	445,74	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3139	6899	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	445,74	445,74	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3141	6897	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.094,88	1.094,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3232	6759	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3233	6758	FRIGOBAR MCA CONSUL MOD T	2	31/12/2019	640,00	640,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3234	6751	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.558,40	1.558,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3240	6745	ARQUIVO EM MADEIRA C/6 GA	2	31/12/2019	735,77	735,77	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3241	6744	ARQUIVO EM MADEIRA C/6 GA	2	31/12/2019	735,77	735,77	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3242	6743	ARQUIVO EM MADEIRA C/6 GA	2	31/12/2019	735,77	735,77	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3243	6742	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3244	6741	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	2	31/12/2019	861,54	861,54	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3245	6740	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	208,79	208,79	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3246	6739	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3247	6738	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3248	6737	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.558,40	1.558,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3249	6736	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	2.559,12	2.559,12	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3250	6735	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.478,40	1.478,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3251	6734	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	31/12/2019	487,20	487,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3252	6733	MESA DE REUNIOES RETANGUL	2	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3253	6732	POLTRONA FIXA ESTOFADA EM	2	31/12/2019	302,40	302,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3254	6731	POLTRONA FIXA ESTOFADA EM	2	31/12/2019	302,40	302,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3255	6730	POLTRONA FIXA ESTOFADA EM	2	31/12/2019	302,40	302,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3256	6729	BEBEDOURO ELETRICO TIPO G	2	31/12/2019	311,20	311,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

3257	6728	FORNO DE MICROONDAS MCA L	2	31/12/2019	319,20	319,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3273	6712	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	409,50	409,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3274	6711	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3275	6710	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3276	6709	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3277	6708	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3278	6707	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3279	6706	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3280	6705	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3281	6704	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3282	6703	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3283	6702	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	252,32	252,32	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3284	6701	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	287,09	287,09	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3293	6692	BANCADA ESTRUTURA EM MADE	6	31/12/2019	952,97	952,97	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3306	6679	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3307	6678	TELEVISOR DE 37 POL TIPO	1	31/12/2019	1.866,67	1.866,67	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3309	6676	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	1	31/12/2019	619,50	619,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3311	6674	MESA DE REUNIAO ESTRUTURA	1	31/12/2019	7.166,08	7.166,08	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3313	6624	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3314	6623	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3315	6622	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3316	6621	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3317	6620	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3318	6619	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3319	6618	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3323	6600	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3324	6595	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3325	6594	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3326	6593	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3327	6592	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3328	6591	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3334	6581	FRIGOBAR CAP 117 L MCA CO	1	31/12/2019	644,25	644,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3338	6571	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	4.263,60	4.263,60	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3339	6570	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	4.263,60	4.263,60	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3340	6569	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3341	6568	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	2.719,07	2.719,07	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3343	6565	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3344	6564	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3345	6563	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3346	6562	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3347	6561	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3348	6560	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3349	6559	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.038,96	3.038,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3350	6558	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/	3	31/12/2019	368,34	368,34	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3351	6557	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3352	6556	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3353	6555	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3355	6552	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3356	6551	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3357	6550	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3358	6548	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3359	6547	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3360	6546	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3361	6545	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



3362	6544	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3363	6543	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3364	6542	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3365	6541	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3366	6540	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3367	6539	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3368	6538	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3369	6537	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3370	6536	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3371	6535	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3372	6534	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3373	6533	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3374	6532	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3375	6531	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3376	6530	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3377	6529	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3378	6528	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	1	31/12/2019	468,79	468,79	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3385	6503	REFRIGERADOR CAP 334 L MC	1	31/12/2019	1.039,20	1.039,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3386	6501	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3387	6500	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3388	6499	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3390	6494	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.418,96	3.418,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3391	6493	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.418,96	3.418,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3392	6492	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	3.418,96	3.418,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3393	6490	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	1.655,80	1.655,80	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3394	6489	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3395	6488	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3396	6487	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3410	6459	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	2.719,07	2.719,07	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3411	6458	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	2.239,23	2.239,23	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3412	6457	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	2.239,23	2.239,23	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3413	6456	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	1.753,20	1.753,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3414	6455	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	1.753,20	1.753,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3415	6442	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3416	6441	TELEVISOR DE 55 POL TIPO	1	31/12/2019	2.375,00	2.375,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3428	6408	DESCASCADOR DE LEGUMES 6	8	31/12/2019	707,81	707,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3431	6404	FATIADOR DE FRIOS MCA GUR	8	31/12/2019	1.648,58	1.648,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3435	6366	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICAD	8	31/12/2019	699,93	699,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3441	6355	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.094,88	1.094,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3443	6353	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.094,88	1.094,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3444	6352	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.094,88	1.094,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3446	6344	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3447	6341	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3463	6275	BALCAO ESTRUTURA EM MADEI	8	31/12/2019	1.152,00	1.152,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3473	6245	BALCAO REFRIGERADO C/3 CU	8	31/12/2019	1.618,89	1.618,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3489	6214	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	1.655,80	1.655,80	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3491	6212	CONDICIONADOR DE AR TIPO	1	31/12/2019	2.719,07	2.719,07	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3496	6202	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	1.478,40	1.478,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3497	6201	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	3	31/12/2019	539,40	539,40	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3503	6186	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3516	6169	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/	3	31/12/2019	137,59	137,59	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3530	6145	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3531	6143	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3532	6139	ARMARIO C/2 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



3533	6138	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3534	6137	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3535	6135	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3536	6133	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3537	6132	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3538	6128	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3539	6127	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3540	6126	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3541	6125	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3546	6112	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3547	6110	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3548	6109	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3549	6108	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3550	6106	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3551	6101	ARMARIO C/2 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	606,10	606,10	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3552	6100	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3553	6099	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3554	6098	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3555	6097	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3556	6095	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3557	6094	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3558	6093	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3559	6092	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3560	6091	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3564	6086	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	598,50	598,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3578	6065	CONDICIONADOR DE AR TIPO	6	31/12/2019	2.079,29	2.079,29	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3586	6050	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3587	6049	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3588	6047	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3589	6046	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3590	6045	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3591	6044	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3592	6042	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	276,42	276,42	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3600	6005	ARMARIO METALICO C/2 PORT	6	31/12/2019	162,05	162,05	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3602	5998	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	1	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3604	5996	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	31/12/2019	478,50	478,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3606	5990	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	3	31/12/2019	541,25	541,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3607	5983	ARMARIO AEREO EM MADEIRA	2	31/12/2019	487,20	487,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3608	5982	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3632	5763	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	835,17	835,17	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3633	5761	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	835,17	835,17	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3634	5759	MESA DE REUNIOES RETANGUL	2	31/12/2019	1.023,36	1.023,36	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3635	5756	MESA DE REUNIOES RETANGUL	2	31/12/2019	3.258,90	3.258,90	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3636	5755	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	208,79	208,79	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3637	5754	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	208,79	208,79	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3638	5753	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	208,79	208,79	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3639	5752	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	2	31/12/2019	118,48	118,48	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3640	5751	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3641	5750	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3642	5749	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3643	5748	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3644	5747	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3645	5746	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3646	5745	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



3647	5744	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3648	5743	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3649	5741	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3650	5739	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3651	5737	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3652	5736	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3653	5735	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	31/12/2019	487,20	487,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3654	5734	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	31/12/2019	487,20	487,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3655	5733	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	2	31/12/2019	487,20	487,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3656	5732	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3657	5731	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3658	5730	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3659	5729	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3660	5728	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3687	5490	CONDICIONADOR DE AR TIPO	3	31/12/2019	2.239,23	2.239,23	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3689	5479	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	6	31/12/2019	334,02	334,02	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3696	5193	PURIFICADOR DE AGUA MCA I	8	31/12/2019	363,30	363,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3708	5095	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	31/12/2019	446,60	446,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3709	5091	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	8	31/12/2019	446,60	446,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3710	5090	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	3	31/12/2019	535,50	535,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3711	5085	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	31/12/2019	1.363,60	1.363,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3714	5075	FRAGMENTADORA DE PAPEL MC	2	31/12/2019	79,20	79,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3719	5054	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4	2	31/12/2019	672,00	672,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3720	5052	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3802	4633	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	1	31/12/2019	1.819,30	1.819,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3806	4618	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3807	4617	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3808	4616	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3947	3681	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	6	31/12/2019	414,70	414,70	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3948	3375	BANCADA ESTRUTURA ACO INO	8	31/12/2019	1.026,27	1.026,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3956	3200	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3957	3198	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3958	3197	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3967	3124	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	6	31/12/2019	316,68	316,68	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3968	3123	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	6	31/12/2019	316,68	316,68	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3969	3122	ARMARIO METALICO C/1 PORT	6	31/12/2019	395,85	395,85	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3973	3091	FATIADOR DE FRIOS MCA BER	8	31/12/2019	972,99	972,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3974	3087	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3975	3086	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3984	3046	ARMARIO METALICO C/1 PORT	8	31/12/2019	132,75	132,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4049	2690	MESA DE REUNIOES OBLONGA	2	31/12/2019	1.023,36	1.023,36	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4050	2689	SOFA ESTOFADO EM TECIDO C	2	31/12/2019	391,99	391,99	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4051	2688	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4198	1559	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	8	31/12/2019	182,69	182,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4199	1543	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	1	31/12/2019	389,69	389,69	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4209	1453	MESA OBLONGA ESTRUTURA EM	1	31/12/2019	370,50	370,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4210	1436	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	6	31/12/2019	233,89	233,89	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4211	1435	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	6	31/12/2019	233,89	233,89	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4213	1405	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	1	31/12/2019	252,32	252,32	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4214	1404	ARMARIO EM MADEIRA C/8 PO	1	31/12/2019	635,82	635,82	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4215	1370	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4219	1345	ARMARIO ESTRUTURA EM MADE	1	31/12/2019	542,30	542,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4226	1073	ESTACAO DE TRABALHO EM L	8	31/12/2019	182,69	182,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4231	1011	FRIGOBAR MCA PROSDOCIMO M	2	31/12/2019	798,00	798,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



4232	998	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	1	31/12/2019	472,50	472,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4244	892	CONDICIONADOR DE AR TIPO	2	31/12/2019	3.590,40	3.590,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4245	890	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	2	31/12/2019	118,48	118,48	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4246	889	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	2	31/12/2019	591,92	591,92	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4247	888	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4248	887	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4249	886	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	2	31/12/2019	510,40	510,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4260	767	ARMARIO METALICO C/2 PORT	6	31/12/2019	149,58	149,58	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4262	660	ESTACAO DE TRABALHO EM L	1	31/12/2019	495,88	495,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4264	635	FRIGOBAR CAP 130 L MCA EL	1	31/12/2019	937,50	937,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4265	634	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	1	31/12/2019	446,60	446,60	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4266	601	BANCADA C/1 CUBA(S) ESTRU	8	31/12/2019	949,86	949,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4268	559	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO	8	31/12/2019	1.277,36	1.277,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4270	72	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	1	31/12/2019	927,92	927,92	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006	
4295	7262	FRITADEIRA ELET IND AGUA	0	09/08/2021	1.739,82	1.739,82	10	09/08/2021	31/05/2023	1013	14,50	319,00	0,00	12301007	12302006	
4296	7263	FRITADEIRA ELET IND AGUA	0	09/08/2021	1.739,82	1.739,82	10	09/08/2021	31/05/2023	1013	14,50	319,00	0,00	12301007	12302006	
4297	7264	DESCASCADOR DE BATATA 10K	0	09/08/2021	2.119,43	2.119,43	10	09/08/2021	31/05/2023	1013	17,66	388,52	0,00	12301007	12302006	
4322	7275	CORTINA DE AR KLC-1500/B	0	30/07/2021	2.271,49	2.271,49	10	30/07/2021	31/05/2023	1013	18,93	435,39	0,00	12301007	12302006	
4323	7276	CORTINA DE AR KLC-1500/B	0	30/07/2021	2.271,49	2.271,49	10	30/07/2021	31/05/2023	1013	18,93	435,39	0,00	12301007	12302006	
4324	7277	CORTINA DE AR KLC-1500/B	0	30/07/2021	2.271,49	2.271,49	10	30/07/2021	31/05/2023	1013	18,93	435,39	0,00	12301007	12302006	
4347	7285	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	4	08/09/2021	3.723,10	3.723,10	10	08/09/2021	31/05/2023	1013	31,02	651,42	0,00	12301007	12302006	
4349	7286	LIIQUIDIFICADOR SKYSEN MO	4	10/09/2021	1.083,17	1.083,17	10	10/09/2021	31/05/2023	1013	9,03	189,63	0,00	12301007	12302006	
4385	7318	EVAPORADORA INTERNA 12.00	6	24/05/2022	667,01	667,01	10	24/05/2022	31/05/2023	1041	5,56	72,28	0,00	12301007	12302006	
4386	7319	CONDENSADORA EXTERNA 12.0	6	24/05/2022	1.238,74	1.238,74	10	24/05/2022	31/05/2023	1041	10,32	134,16	0,00	12301007	12302006	
4415	7348	CAFETEIRA EXPRESSO ARNO D	1	07/07/2022	543,60	543,60	10	07/07/2022	31/05/2023	3003	4,53	49,83	0,00	12301007	12302006	
4420	7353	EVAPORADORA INTERNA 12.00	2	12/08/2022	566,28	566,28	10	12/08/2022	31/05/2023	1011	4,72	47,20	0,00	12301007	12302006	
4421	7354	CONDENSADORA EXTERNA 12.0	2	12/08/2022	1.321,32	1.321,32	10	12/08/2022	31/05/2023	1011	11,01	110,10	0,00	12301007	12301006	
4427	139	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	31/12/2018	1.804,12	1.804,12	10	01/09/2022	31/05/2023	3003	15,03	796,59	0,00	12301007	12302019	
Total Parcial de Registros Impressos.:				671		634.446,85						1.998,28	207.608,02	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:			0,00	305 323.416,28		366 311.030,57	671	634.446,85
Depreciado:			0,00	207.608,02		0,00		207.608,02

Grupo: 1

Sub-Grupo: Móveis e Utensílios - Indústria

183

321	3178	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	40	06/06/2018	330,00	330,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	2,75	165,00	0,00	12301007	12302006
329	3216	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	40	06/05/2019	299,00	299,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	2,49	122,04	0,00	12301007	12302006
331	3218	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
332	3219	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
574	5079	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	29/04/2011	290,00	290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	290,00	0,00	12301007	12302006
611	5571	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	18/08/2011	799,00	799,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	799,00	0,00	12301007	12302006
669	5951	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	28/06/2013	1.044,54	1.044,54	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	8,70	1.044,41	0,00	12301007	12302006
670	5954	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	28/06/2013	1.044,54	1.044,54	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	8,70	1.044,41	0,00	12301007	12302006
683	5997	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	36	22/06/2011	247,00	247,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	247,00	0,00	12301007	12302006
690	6021	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	36	21/01/2014	1.724,25	1.724,25	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	14,37	1.623,71	0,00	12301007	12302006
709	6066	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	29/04/2014	999,00	999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	8,32	915,61	0,00	12301007	12302006
742	6122	CONDICIONADOR DE AR TIPO	40	30/09/2019	2.150,00	2.150,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	17,92	806,35	0,00	12301007	12302006
743	6123	CONDICIONADOR DE AR TIPO	31	13/06/2017	5.950,00	5.950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	49,58	3.569,90	0,00	12301007	12302006
744	6124	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	24	14/12/2019	316,33	316,33	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	2,64	110,83	0,00	12301007	12302006
757	6146	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	36	15/07/2014	391,90	391,90	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	3,27	349,57	0,00	12301007	12302006
780	6181	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	17/11/2014	690,00	690,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	5,75	592,25	0,00	12301007	12302006
829	6287	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	26/07/2017	420,00	420,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	3,50	248,50	0,00	12301007	12302006
830	6288	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	26/07/2017	420,00	420,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	3,50	248,50	0,00	12301007	12302006
831	6289	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	26/07/2017	420,00	420,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	3,50	248,50	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 23112721202734100000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

832	6293	CONDICIONADOR DE AR TIPO	25	09/08/2017	2.100,00	2.100,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	17,50	1.225,00	0,00	12301007	12302006
851	6360	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	31	06/06/2018	220,00	220,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	1,83	109,90	0,00	12301007	12302006
852	6365	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	8	06/06/2018	330,00	330,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	2,75	165,00	0,00	12301007	12302006
855	6389	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	19/04/2018	2.446,00	2.446,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	20,38	1.263,67	0,00	12301007	12302006
861	6409	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	10/09/2018	3.249,00	3.249,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	27,07	1.543,13	0,00	12301007	12302006
862	6412	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	25/09/2018	3.170,00	3.170,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	26,42	1.505,85	0,00	12301007	12302006
863	6413	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	25/09/2018	3.170,00	3.170,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	26,42	1.505,85	0,00	12301007	12302006
905	6496	CONDICIONADOR DE AR TIPO	18	01/07/2019	2.850,00	2.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	23,75	1.116,25	0,00	12301007	12302006
945	6553	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	11	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
972	6584	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	18	12/09/2019	1.999,00	1.999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	16,66	749,67	0,00	12301007	12302006
973	6585	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	18	12/09/2019	1.999,00	1.999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	16,66	749,67	0,00	12301007	12302006
974	6586	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	21	12/09/2019	1.999,00	1.999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	16,66	749,67	0,00	12301007	12302006
975	6587	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	21	12/09/2019	1.999,00	1.999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	16,66	749,67	0,00	12301007	12302006
1003	6647	CONDICIONADOR DE AR TIPO	24	11/10/2019	2.150,00	2.150,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	17,92	788,43	0,00	12301007	12302006
1044	6714	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	36	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1047	6717	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1048	6718	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1049	6719	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1050	6720	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1051	6721	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	36	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1052	6722	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	36	14/06/2019	370,00	370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	3,08	147,90	0,00	12301007	12302006
1083	6754	CONDICIONADOR DE AR TIPO	54	17/02/2020	2.156,45	2.156,45	10	01/01/2021	31/05/2023	3046	17,97	708,89	8,83	12301007	12302006
1084	6755	CONDICIONADOR DE AR TIPO	54	17/02/2020	2.156,45	2.156,45	10	01/01/2021	31/05/2023	3046	17,97	708,89	8,83	12301007	12302006
1120	6804	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	35	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1121	6805	TELEVISOR DE 40 POL TIPO	25	26/04/2016	1.600,00	1.600,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	13,33	1.146,57	0,00	12301007	12302006
1122	6806	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	25	14/12/2019	316,33	316,33	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	2,64	110,83	0,00	12301007	12302006
1123	6807	REFRIGERADOR REFRIGERADOR	25	25/04/2017	2.247,00	2.247,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	18,72	1.385,51	0,00	12301007	12302006
1127	6811	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	25	23/04/2013	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	1.050,00	0,00	12301007	12302006
1133	6817	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	23/01/2019	1.290,00	1.290,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	10,75	569,75	0,00	12301007	12302006
1138	6822	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1139	6823	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1140	6824	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1141	6825	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1142	6826	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1143	6827	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	11	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1144	6828	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1145	6829	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1146	6830	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1147	6831	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1148	6832	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1149	6833	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	19/09/2019	490,00	490,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,08	183,65	0,00	12301007	12302006
1157	6841	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	11	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
1158	6842	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	11	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
1166	6850	CONDICIONADOR DE AR TIPO	11	21/10/2013	567,00	567,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	4,72	547,96	0,00	12301007	12302006
1170	6854	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	24	24/08/2012	1.100,00	1.100,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	1.100,00	0,00	12301007	12302006
1222	6912	REFRIGERADOR REFRIGERADOR	9	19/10/2019	1.699,00	1.699,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	14,16	623,02	0,00	12301007	12302006
1226	6916	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	9	22/06/2011	374,00	374,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	374,00	0,00	12301007	12302006
1228	6918	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	30/09/2019	2.150,00	2.150,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	17,92	806,35	0,00	12301007	12302006
1232	6922	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	18/03/2014	275,00	275,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	2,29	254,33	0,00	12301007	12302006
1233	6923	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	18/03/2014	332,50	332,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	2,77	307,54	0,00	12301007	12302006
1234	6924	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	14/06/2019	370,00	370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	3,08	147,90	0,00	12301007	12302006
1235	6925	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	15/07/2014	287,79	287,79	10	01/01/2021	31/05/2023	3028	2,40	256,66	0,00	12301007	12302006
1344	7035	CONDICIONADOR DE AR TIPO	36	12/02/2019	474,45	474,45	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	3,95	205,49	0,00	12301007	12302006
1394	7089	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	11	05/08/2020	1.406,62	1.406,62	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	11,72	396,97	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

1406	7101	CONDICIONADOR DE AR TIPO	24	21/10/2013	382,50	382,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	3,19	369,82	0,00	12301007	12302006
1407	7102	CONDICIONADOR DE AR TIPO	25	13/06/2017	5.950,00	5.950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	49,58	3.569,90	0,00	12301007	12302006
1432	7127	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	21	21/10/2013	345,00	345,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	2,87	333,36	0,00	12301007	12302006
1494	7189	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	40	06/06/2018	330,00	330,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	2,75	165,00	0,00	12301007	12302006
1500	7195	MESA P/MICROCOMPUTADOR C/	40	21/10/2013	345,00	345,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	2,87	333,36	0,00	12301007	12302006
1504	7199	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	17/11/2014	690,00	690,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	5,75	592,25	0,00	12301007	12302006
1505	7200	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	17/11/2014	690,00	690,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	5,75	592,25	0,00	12301007	12302006
1515	7210	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	10	21/08/2020	1.542,75	1.542,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	12,86	428,94	0,00	12301007	12302006
1528	7223	ESTANTE METALICA COM 6 PR	56	25/09/2020	240,49	240,49	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	2,00	64,40	0,00	12301007	12302006
1529	7224	ESTANTE METALICA COM 6 PR	56	25/09/2020	240,49	240,49	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	2,00	64,40	0,00	12301007	12302006
1530	7225	ESTANTE METALICA COM 6 PR	56	25/09/2020	240,49	240,49	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	2,00	64,40	0,00	12301007	12302006
1531	7226	ARQUIVO METALICO COM 4 GA	56	25/09/2020	462,82	462,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	3,86	124,29	0,00	12301007	12302006
2863	7200	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	31/12/2019	150,10	150,10	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2864	7199	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	31/12/2019	150,10	150,10	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2865	7198	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	40	31/12/2019	531,00	531,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2868	7195	MESA P/MICROCOMPUTADOR C/	40	31/12/2019	233,89	233,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2869	7194	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	40	31/12/2019	1.268,46	1.268,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2874	7189	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	40	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2936	7127	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	21	31/12/2019	249,48	249,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2959	7104	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	31/12/2019	1.266,20	1.266,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2961	7102	CONDICIONADOR DE AR TIPO	25	31/12/2019	2.831,52	2.831,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
2962	7101	CONDICIONADOR DE AR TIPO	24	31/12/2019	1.168,80	1.168,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3004	7035	CONDICIONADOR DE AR TIPO	36	31/12/2019	779,20	779,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3111	6927	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	8	31/12/2019	1.949,25	1.949,25	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3113	6925	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	382,06	382,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3114	6924	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	382,06	382,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3115	6923	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	382,06	382,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3116	6922	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	318,39	318,39	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3120	6918	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	31/12/2019	2.079,29	2.079,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3121	6917	ESTACAO DE TRABALHO EM L	9	31/12/2019	169,64	169,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3122	6916	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	9	31/12/2019	162,61	162,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3123	6915	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	9	31/12/2019	361,86	361,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3124	6914	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	9	31/12/2019	361,86	361,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3126	6912	REFRIGERADOR REFRIGERADOR	9	31/12/2019	1.104,15	1.104,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3177	6855	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	24	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3178	6854	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	24	31/12/2019	1.268,46	1.268,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3181	6851	CONDICIONADOR DE AR TIPO	11	31/12/2019	1.363,60	1.363,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3182	6850	CONDICIONADOR DE AR TIPO	11	31/12/2019	2.239,23	2.239,23	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3185	6847	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3190	6842	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	11	31/12/2019	233,89	233,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3191	6841	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	11	31/12/2019	233,89	233,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3199	6833	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3200	6832	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3201	6831	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3202	6830	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3203	6829	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3204	6828	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3205	6827	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	11	31/12/2019	453,30	453,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3206	6826	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3207	6825	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3208	6824	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3209	6823	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3210	6822	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3215	6817	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	31/12/2019	1.293,60	1.293,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



3220	6812	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	25	31/12/2019	1.014,77	1.014,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3221	6811	TELEVISOR DE 32 POL TIPO	25	31/12/2019	531,00	531,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3225	6807	REFRIGERADOR REFRIGERADOR	25	31/12/2019	714,45	714,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3226	6806	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	25	31/12/2019	296,10	296,10	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3227	6805	TELEVISOR DE 40 POL TIPO	25	31/12/2019	1.253,33	1.253,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3228	6804	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	35	31/12/2019	162,61	162,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3263	6722	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	36	31/12/2019	276,00	276,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3264	6721	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	36	31/12/2019	135,20	135,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3265	6720	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3266	6719	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3267	6718	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3268	6717	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	36	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3270	6715	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	36	31/12/2019	463,96	463,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3271	6714	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	36	31/12/2019	261,88	261,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3312	6647	CONDICIONADOR DE AR TIPO	24	31/12/2019	1.919,34	1.919,34	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3330	6587	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	21	31/12/2019	1.392,99	1.392,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3331	6586	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	21	31/12/2019	1.392,99	1.392,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3332	6585	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	18	31/12/2019	1.500,14	1.500,14	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3333	6584	TELEVISOR DE 50 POL TIPO	18	31/12/2019	1.500,14	1.500,14	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3354	6553	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	11	31/12/2019	401,82	401,82	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3389	6496	CONDICIONADOR DE AR TIPO	18	31/12/2019	2.519,23	2.519,23	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3425	6413	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	31/12/2019	3.814,80	3.814,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3426	6412	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	31/12/2019	3.814,80	3.814,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3427	6409	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	31/12/2019	1.266,20	1.266,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3433	6389	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	31/12/2019	2.549,18	2.549,18	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3436	6365	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	8	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3437	6360	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	31	31/12/2019	445,74	445,74	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3455	6293	CONDICIONADOR DE AR TIPO	25	31/12/2019	1.759,40	1.759,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3456	6289	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3457	6288	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3458	6287	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3506	6181	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	31/12/2019	137,59	137,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3529	6146	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	36	31/12/2019	346,50	346,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3542	6124	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3	24	31/12/2019	378,00	378,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3543	6123	CONDICIONADOR DE AR TIPO	31	31/12/2019	3.539,40	3.539,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3544	6122	CONDICIONADOR DE AR TIPO	40	31/12/2019	2.239,23	2.239,23	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3577	6066	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	31/12/2019	1.266,20	1.266,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3596	6021	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	36	31/12/2019	845,64	845,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3603	5997	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	36	31/12/2019	350,90	350,90	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3616	5954	CONDICIONADOR DE AR TIPO	9	31/12/2019	1.655,80	1.655,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3617	5951	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	31/12/2019	1.266,20	1.266,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3661	5722	CONDICIONADOR DE AR TIPO	21	31/12/2019	1.266,20	1.266,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3663	5708	CONDICIONADOR DE AR TIPO	40	31/12/2019	1.363,60	1.363,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3675	5571	CONDICIONADOR DE AR TIPO	8	31/12/2019	2.399,18	2.399,18	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3697	5192	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	10	31/12/2019	1.559,40	1.559,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3699	5146	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	40	31/12/2019	811,80	811,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3700	5145	BEBEDOURO ELETRICO INDUST	10	31/12/2019	885,60	885,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3703	5113	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	36	31/12/2019	306,19	306,19	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3712	5079	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3713	5077	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	24	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3717	5062	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	31/12/2019	382,80	382,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3718	5060	CONDICIONADOR DE AR TIPO	15	31/12/2019	1.919,34	1.919,34	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3945	3849	ARMARIO TIPO VESTIARIO ES	40	31/12/2019	150,10	150,10	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3949	3350	ESTANTE METALICA C/7 PRAT	36	31/12/2019	169,01	169,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

3950	3347	ESTANTE METALICA C/6 PRAT	11	31/12/2019	202,81	202,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3951	3219	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	31/12/2019	214,40	214,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3952	3218	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	31/12/2019	214,40	214,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3953	3217	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	31/12/2019	120,45	120,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3954	3216	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	40	31/12/2019	120,00	120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3955	3211	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	31/12/2019	183,21	183,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3961	3179	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	40	31/12/2019	414,70	414,70	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3962	3178	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	40	31/12/2019	361,86	361,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3965	3169	ESTACAO DE TRABALHO EM L	40	31/12/2019	339,29	339,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3966	3168	ESTACAO DE TRABALHO EM L	40	31/12/2019	339,29	339,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
3985	3033	ARMARIO METALICO C/1 PORT	10	31/12/2019	365,40	365,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4188	1960	MESA RETANGULAR ESTRUTURA	25	31/12/2019	214,40	214,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4189	1955	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	25	31/12/2019	637,95	637,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4190	1954	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	25	31/12/2019	637,95	637,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4191	1953	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	25	31/12/2019	637,95	637,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4197	1591	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	24	31/12/2019	382,80	382,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4205	1480	ESTACAO DE TRABALHO EM L	36	31/12/2019	295,96	295,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4206	1478	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GA	25	31/12/2019	306,19	306,19	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4208	1459	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	11	31/12/2019	365,40	365,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4212	1425	ESTACAO DE TRABALHO EM L	40	31/12/2019	169,64	169,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4220	1174	GAVETEIRO EM MADEIRA C/2	8	31/12/2019	294,00	294,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4221	1173	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	31/12/2019	478,50	478,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4222	1148	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	31/12/2019	478,50	478,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4223	1111	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	40	31/12/2019	156,59	156,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4224	1110	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	25	31/12/2019	350,90	350,90	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4225	1089	ESTACAO DE TRABALHO ESTRU	40	31/12/2019	156,59	156,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4227	1069	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PO	8	31/12/2019	304,50	304,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4228	1068	ARMARIO METALICO C/2 PORT	11	31/12/2019	149,58	149,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4229	1053	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4230	1052	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	40	31/12/2019	753,94	753,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4233	997	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PO	8	31/12/2019	319,00	319,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4234	976	MESA OBLONGA ESTRUTURA EM	8	31/12/2019	195,00	195,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4257	847	ESTACAO DE TRABALHO EM L	8	31/12/2019	182,69	182,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4258	843	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	8	31/12/2019	811,93	811,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4259	828	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	25	31/12/2019	637,95	637,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4263	649	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	11	31/12/2019	695,94	695,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4269	251	CONDICIONADOR DE AR TIPO	25	31/12/2019	798,48	798,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4271	14	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	40	31/12/2019	637,95	637,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4272	11	ARQUIVO METALICO C/4 GAVE	40	31/12/2019	637,95	637,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301007	12302006
4302	7265	EVAPORADORA INTERNA 30.00	0	09/08/2021	1.524,23	1.524,23	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	12,70	279,40	0,00	12301007	12302006
4303	7266	EVAPORADORA INTERNA 30.00	0	09/08/2021	1.524,24	1.524,24	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	12,70	279,40	0,00	12301007	12302006
4304	7265	CONDENSADORA EXTERNA 30.0	0	09/08/2021	2.286,35	2.286,35	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	19,05	419,10	0,00	12301007	12302006
4305	7266	CONDENSADORA EXTERNA 30.0	0	09/08/2021	2.286,36	2.286,36	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	19,05	419,10	0,00	12301007	12302006
4306	7267	EVAPORADORA INTERNA 09.00	0	09/08/2021	539,64	539,64	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	4,50	99,00	0,00	12301007	12302006
4307	7268	EVAPORADORA INTERNA 09.00	0	09/08/2021	539,65	539,65	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	4,50	99,00	0,00	12301007	12302006
4308	7267	CONDENSADORA EXTERNA 09.0	0	09/08/2021	1.002,20	1.002,20	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,35	183,70	0,00	12301007	12302006
4309	7268	CONDENSADORA EXTERNA 09.0	0	09/08/2021	1.002,20	1.002,20	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,35	183,70	0,00	12301007	12302006
4310	7269	EVAPORADORA INTERNA 22.00	0	09/08/2021	1.044,98	1.044,98	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,71	191,62	0,00	12301007	12302006
4311	7270	EVAPORADORA INTERNA 22.00	0	09/08/2021	1.044,98	1.044,98	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,71	191,62	0,00	12301007	12302006
4312	7271	EVAPORADORA INTERNA 22.00	0	09/08/2021	1.044,98	1.044,98	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,71	191,62	0,00	12301007	12302006
4313	7272	EVAPORADORA INTERNA 22.00	0	09/08/2021	1.044,98	1.044,98	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,71	191,62	0,00	12301007	12302006
4314	7273	EVAPORADORA INTERNA 22.00	0	09/08/2021	1.044,98	1.044,98	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,71	191,62	0,00	12301007	12302006
4315	7274	EVAPORADORA INTERNA 22.00	0	09/08/2021	1.045,02	1.045,02	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	8,71	191,62	0,00	12301007	12302006
4316	7269	CONDENSADORA EXTERNA 22.0	0	09/08/2021	1.940,68	1.940,68	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	16,17	355,74	0,00	12301007	12302006



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

4317	7270	CONDENSADORA EXTERNA 22.0	0	09/08/2021	1.940,68	1.940,68	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	16,17	355,74	0,00	12301007	12302006
4318	7271	CONDENSADORA EXTERNA 22.0	0	09/08/2021	1.940,68	1.940,68	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	16,17	355,74	0,00	12301007	12302006
4319	7272	CONDENSADORA EXTERNA 22.0	0	09/08/2021	1.940,68	1.940,68	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	16,17	355,74	0,00	12301007	12302006
4320	7273	CONDENSADORA EXTERNA 22.0	0	09/08/2021	1.940,68	1.940,68	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	16,17	355,74	0,00	12301007	12302006
4321	7274	CONDENSADORA EXTERNA 22.0	0	09/08/2021	1.940,73	1.940,73	10	09/08/2021	31/05/2023	3016	16,17	355,74	0,00	12301007	12302006
4380	7313	EVAPORADORA INTERNA 12.00	8	10/05/2022	667,01	667,01	10	10/05/2022	31/05/2023	3028	5,56	72,28	0,00	12301007	12302006
4381	7314	EVAPORADORA INTERNA 12.00	8	10/05/2022	667,01	667,01	10	10/05/2022	31/05/2023	3028	5,56	72,28	0,00	12301007	12302006
4382	7315	CONDENSADORA EXTERNA 12.0	8	10/05/2022	1.238,74	1.238,74	10	10/05/2022	31/05/2023	3028	10,32	134,16	0,00	12301007	12302006
4383	7316	CONDENSADORA EXTERNA 12.0	8	10/05/2022	1.238,74	1.238,74	10	10/05/2022	31/05/2023	3028	10,32	134,16	0,00	12301007	12302006
4423	7355	MAQUINA DE FATIAR FRIOS	4	22/08/2022	2.082,37	2.082,37	10	22/08/2022	31/05/2023	1013	17,35	173,50	0,00	12301007	12302006
4424	7356	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	4	22/08/2022	2.011,15	2.011,15	10	22/08/2022	31/05/2023	1013	16,76	167,60	0,00	12301007	12302006
Total Parcial de Registros Impressos.:			246		224.660,21						988,96	53.812,49	17,66		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	111	124.043,92	135	100.616,29	246	224.660,21
Depreciado:			0,00		53.812,49		0,00		53.812,49

Grupo: 1		Sub-Grupo: Móveis e Instalações Ambulatoriais										183			
720	6080	NEBULIZADOR MCA INALAMED	6	20/05/2014	2.480,00	2.480,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	20,67	2.252,76	0,00	12301008	12302007
1542	8001	MOTOR GERADOR 450KVA NT 8	18	27/09/2019	90.000,00	90.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	749,97	33.749,10	0,00	12301008	12302007
1545	8004	BETONEIRA MENEGOTTI 400L	45	29/07/2019	3.750,00	3.750,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3011	31,25	1.468,75	0,00	12301008	12302007
3292	6693	MACA	6	31/12/2019	292,44	292,44	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301008	12302007
3566	6080	NEBULIZADOR MCA INALAMED	6	31/12/2019	802,13	802,13	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301008	12302007
4235	968	LUXIMETRO MCA INSTRUTHERM	6	31/12/2019	251,31	251,31	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301008	12302007
4236	967	DECIBELIMETRO MCA INSTRUT	6	31/12/2019	770,00	770,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301008	12302007
Total Parcial de Registros Impressos.:			7		98.345,88						801,89	37.470,61	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	3	96.230,00	4	2.115,88	7	98.345,88
Depreciado:			0,00		37.470,61		0,00		37.470,61

Grupo: 1		Sub-Grupo: Ferramentas e Instrumentos - Administrativo										183			
4374	7309	DETECTOR ALTAIR 5X COM BO	6	16/03/2022	5.407,05	5.407,05	10	16/03/2022	31/05/2023	1041	45,06	675,90	0,00	12301009	12303028
Total Parcial de Registros Impressos.:			1		5.407,05						45,06	675,90	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	1	5.407,05		0,00	1	5.407,05
Depreciado:			0,00		675,90		0,00		675,90

Grupo: 1		Sub-Grupo: Ferramentas e Instrumentos - Indústria										183			
866	6416	PROGRAMADOR HART MODELO B	45	16/10/2018	8.750,00	8.750,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3011	72,91	4.083,14	0,00	12301009	12302008
964	6574	SERVIDOR WIRELESS COMPANY	36	21/08/2019	420,43	420,43	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	3,50	161,06	0,00	12301009	12302008
965	6575	TERMINAL WIRELESS COMPANY	36	21/08/2019	498,82	498,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,16	191,31	0,00	12301009	12302008
966	6576	TERMINAL WIRELESS COMPANY	36	21/08/2019	498,82	498,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,16	191,31	0,00	12301009	12302008
967	6577	TERMINAL WIRELESS COMPANY	36	21/08/2019	498,82	498,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,16	191,31	0,00	12301009	12302008
968	6578	TERMINAL WIRELESS COMPANY	36	21/08/2019	498,83	498,83	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	4,16	191,31	0,00	12301009	12302008
993	6627	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	32	04/10/2019	4.862,82	4.862,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	40,52	1.782,93	0,00	12301009	12302008
994	6628	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	32	04/10/2019	4.862,82	4.862,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	40,52	1.782,93	0,00	12301009	12302008
995	6629	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	32	04/10/2019	4.862,82	4.862,82	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	40,52	1.782,93	0,00	12301009	12302008
996	6630	TRANSMISSOR PRESSAO DIFER	32	04/10/2019	3.403,88	3.403,88	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	28,36	1.247,93	0,00	12301009	12302008
997	6631	TRANSMISSOR PRESSAO DIFER	32	04/10/2019	3.403,88	3.403,88	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	28,36	1.247,93	0,00	12301009	12302008
998	6632	TRANSMISSOR PRESSAO DIFER	32	04/10/2019	3.403,88	3.403,88	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	28,36	1.247,93	0,00	12301009	12302008
999	6633	TRANSMISSOR PRESSAO DIFER	32	04/10/2019	3.403,88	3.403,88	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	28,36	1.247,93	0,00	12301009	12302008
1000	6634	TRANSMISSOR PRESSAO DIFER	32	04/10/2019	3.403,88	3.403,88	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	28,36	1.247,93	0,00	12301009	12302008



1089	6760	MEGOMETRO DIGITAL MCA MIN	10	17/04/2020	1.538,60	1.538,60	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	19,23	720,49	0,00	12301009	12302008
1397	7092	CALIBRADOR DE TEMPERATURA	10	18/08/2020	13.612,50	13.612,50	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	170,16	5.692,13	0,00	12301009	12302008
1398	7093	CALIBRADOR DE PRESSAO MCA	10	18/08/2020	12.705,00	12.705,00	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	158,81	5.312,45	0,00	12301009	12302008
1399	7094	BOMBA MANUAL PNEUMATICA P	10	18/08/2020	4.991,25	4.991,25	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	62,39	2.087,05	0,00	12301009	12302008
1400	7095	CONTROLADOR DIGITAL UNIVE	10	18/08/2020	1.452,00	1.452,00	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	18,15	607,15	0,00	12301009	12302008
1401	7096	CONTROLADOR DIGITAL UNIVE	10	18/08/2020	1.452,00	1.452,00	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	18,15	607,15	0,00	12301009	12302008
1402	7097	CONTROLADOR DIGITAL UNIVE	10	18/08/2020	1.452,00	1.452,00	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	18,15	607,15	0,00	12301009	12302008
1403	7098	CONTROLADOR DIGITAL UNIVE	10	18/08/2020	1.452,00	1.452,00	15	01/01/2021	31/05/2023	3012	18,15	607,15	0,00	12301009	12302008
2027	8514	MARTELO ROMPEDOR POT 1500	45	24/07/2020	4.809,75	4.809,75	15	01/01/2021	31/05/2023	3011	60,12	2.059,60	0,00	12301009	12302008
3011	7028	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/	40	31/12/2019	106,59	106,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
3012	7027	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/	40	31/12/2019	106,59	106,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
3219	6813	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/	10	31/12/2019	363,48	363,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
3762	4737	CALIBRADOR PNEUMATICO PNE	36	31/12/2019	278,55	278,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
3830	4412	ESTACAO TOTAL MCA LEICA M	8	31/12/2019	5.324,29	5.324,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
4179	2227	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/	10	31/12/2019	2.339,53	2.339,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
4186	2092	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/	40	31/12/2019	2.339,53	2.339,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301009	12302008
4379	7312	TRANSMISSOR DE NIVEL CAPA	31	29/04/2022	7.792,10	7.792,10	10	29/04/2022	31/05/2023	3041	64,93	909,02	0,00	12301009	12302008
4410	7343	TRANSMISSOR DE PRESSÃO SM	31	30/06/2022	5.460,44	5.460,44	15	30/06/2022	31/05/2023	3041	68,26	819,12	0,00	12301009	12302008
4411	7344	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	31	30/06/2022	7.108,89	7.108,89	15	30/06/2022	31/05/2023	3041	88,86	1.066,32	0,00	12301009	12302008
4412	7345	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	31	30/06/2022	7.108,89	7.108,89	15	30/06/2022	31/05/2023	3041	88,86	1.066,32	0,00	12301009	12302008
4413	7346	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	31	30/06/2022	4.945,31	4.945,31	15	30/06/2022	31/05/2023	3041	61,82	741,84	0,00	12301009	12302008
4414	7347	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	31	30/06/2022	4.945,32	4.945,32	15	30/06/2022	31/05/2023	3041	61,82	741,84	0,00	12301009	12302008
4426	7358	HTCOM-USB: TABLET (WINDOW	0	24/08/2022	8.136,48	8.136,48	15	24/08/2022	31/05/2023	3012	101,71	1.017,10	0,00	12301009	12302008
Total Parcial de Registros Impressos.:		37			142.594,67						1.435,98	41.259,76	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	30	131.736,11	7	10.858,56	37	142.594,67
Depreciado:			0,00		41.259,76		0,00		41.259,76

Grupo: 1 Sub-Grupo: Equipamentos de Laboratório - Indústria 183

28	872	SACARIMETRO MCA ACATEC MO	9	15/05/2017	38.000,00	38.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	316,65	23.116,20	0,00	12301017	12302015
668	5941	ESPECTROFOTOMETRO MCA BEL	9	26/06/2013	2.560,00	2.560,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	21,33	2.559,90	0,00	12301017	12302015
671	5955	MICROSCOPIO MCA BEL PHOTO	9	11/07/2013	4.175,00	4.175,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	34,79	4.140,16	0,00	12301017	12302015
796	6213	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD	9	20/05/2016	3.226,44	3.226,44	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	26,89	2.285,48	0,00	12301017	12302015
803	6228	DETERMINADOR DE UMIDADE M	3	07/10/2016	4.121,25	4.121,25	10	01/01/2021	31/05/2023	1015	34,34	2.747,39	0,00	12301017	12302015
821	6268	POLARIMETRO MCA ANTON PAA	9	15/05/2017	38.000,00	38.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	316,65	23.116,20	0,00	12301017	12302015
850	6358	REFRATOMETRO MCA ACATEC M	9	09/06/2018	17.000,00	17.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	141,66	8.499,80	0,00	12301017	12302015
864	6414	CHAPA AQUECEDORA A GAS EM	8	04/09/2018	3.500,00	3.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	29,17	1.662,60	0,00	12301017	12302015
868	6418	ESPECTROFOTOMETRO MCA HAC	9	29/10/2018	27.200,00	27.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	226,66	12.693,14	0,00	12301017	12302015
1215	6905	BALANCA ELETRONICA CAP 51	9	16/04/2019	3.300,00	3.300,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	27,50	1.375,00	0,00	12301017	12302015
1217	6907	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD	9	16/06/2015	2.000,00	2.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	16,67	1.600,10	0,00	12301017	12302015
1218	6908	AGITADOR MAGNETICO MCA TE	9	27/04/2015	4.950,00	4.950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	41,25	4.042,50	0,00	12301017	12302015
1221	6911	PHMETRO MCA DIGIMED MOD D	9	24/04/2019	3.850,00	3.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	32,08	1.604,07	0,00	12301017	12302015
1229	6919	REFRATOMETRO MCA REICHERT	9	09/06/2018	17.000,00	17.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	141,66	8.499,80	0,00	12301017	12302015
1231	6921	BETONEIRA CAP 150 L MCA M	9	27/04/2018	1.500,00	1.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	12,50	775,00	0,00	12301017	12302015
1297	6987	BALANCA ELETRONICA CAP 30	8	06/06/2016	941,00	941,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	7,84	658,65	0,00	12301017	12302015
1506	7201	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD	9	09/05/2018	6.900,00	6.900,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	57,50	3.507,50	0,00	12301017	12302015
2862	7201	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD	9	31/12/2019	948,57	948,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3051	6987	BALANCA ELETRONICA CAP 30	8	31/12/2019	1.270,88	1.270,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3117	6921	BETONEIRA CAP 150 L MCA M	9	31/12/2019	1.011,08	1.011,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3118	6920	ESTUFA POT 1500 W MCA EQU	9	31/12/2019	250,00	250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3119	6919	REFRATOMETRO MCA REICHERT	9	31/12/2019	7.231,91	7.231,91	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3127	6911	PHMETRO MCA DIGIMED MOD D	9	31/12/2019	3.085,97	3.085,97	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3128	6910	CONDUVIMETRO MCA DIGIME	9	31/12/2019	3.912,99	3.912,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

3129	6909	AGITADOR MAGNETICO MCA QU	9	31/12/2019	1.003,56	1.003,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3130	6908	AGITADOR MAGNETICO MCA TE	9	31/12/2019	1.003,56	1.003,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3131	6907	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD	9	31/12/2019	1.477,57	1.477,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3132	6906	BALANCA ELETRONICA CAP 41	9	31/12/2019	2.586,48	2.586,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3133	6905	BALANCA ELETRONICA CAP 51	9	31/12/2019	2.793,00	2.793,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3134	6904	PHMETRO MCA DIGIMED MOD D	9	31/12/2019	3.085,97	3.085,97	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3135	6903	CONDUTIVIMETRO MCA DIGIME	9	31/12/2019	166,67	166,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3194	6838	BALANCA ELETRONICA CAP 15	11	31/12/2019	475,27	475,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3421	6418	ESPECTROFOTOMETRO MCA HAC	9	31/12/2019	30.555,00	30.555,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3424	6414	CHAPA AQUECEDORA A GAS EM	8	31/12/2019	1.845,68	1.845,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3438	6358	REFRATOMETRO MCA ACATEC M	9	31/12/2019	4.526,74	4.526,74	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3466	6268	POLARIMETRO MCA ANTON PAA	9	31/12/2019	55.200,38	55.200,38	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3483	6228	DETERMINADOR DE UMIDADE M	3	31/12/2019	2.333,33	2.333,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3490	6213	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD	9	31/12/2019	948,57	948,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3518	6162	PHMETRO MCA DIGIMED MOD D	9	31/12/2019	2.236,21	2.236,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3519	6161	CONDUTIVIMETRO MCA DIGIME	9	31/12/2019	3.912,99	3.912,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3520	6160	DETERMINADOR DE ACUCAR MC	9	31/12/2019	2.581,57	2.581,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3615	5955	MICROSCOPIO MCA BEL PHOTO	9	31/12/2019	3.398,50	3.398,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3618	5941	ESPECTROFOTOMETRO MCA BEL	9	31/12/2019	6.969,20	6.969,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3978	3065	CAPELA DE EXAUSTAO ESTRUT	9	31/12/2019	1.775,52	1.775,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3979	3063	BALANCA ANALITICA CAP 215	9	31/12/2019	1.880,62	1.880,62	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3980	3061	ESTUFA DE SECAGEM E ESTER	9	31/12/2019	734,40	734,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
3983	3056	DETERMINADOR DE ACUCAR MC	9	31/12/2019	2.581,57	2.581,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4251	875	AGITADOR MECANICO MCA MAR	9	31/12/2019	3.060,29	3.060,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4252	874	AGITADOR MECANICO MCA MAR	9	31/12/2019	3.060,29	3.060,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4253	872	SACARIMETRO MCA ACATEC MO	9	31/12/2019	5.501,54	5.501,54	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4254	871	ESTUFA MCA MARCONI	9	31/12/2019	993,60	993,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4256	856	AGITADOR MECANICO MCA MAR	9	31/12/2019	3.060,29	3.060,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4261	760	AUTOCLAVE MCA FANEM MOD 3	6	31/12/2019	690,00	690,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301017	12302015
4274	7233	TURBIDIMETRO DE BANCADA P	9	20/04/2021	7.590,46	7.590,46	10	20/04/2021	31/05/2023	3064	63,25	1.644,50	0,00	12301017	12302015
4275		MICROSCOPIO NIKON ECLIPSE	9	18/05/2021	15.195,43	15.195,43	10	18/05/2021	31/05/2023	3030	126,62	3.165,50	0,00	12301017	12302015
4325	7278	MEDIDOR DE UMIDADE PORTAT	54	16/08/2021	5.396,33	5.396,33	10	16/08/2021	31/05/2023	3046	44,97	989,34	0,00	12301017	12302015
4336		PH-METRO DIGIMED DM-22	9	31/08/2021	4.659,68	4.659,68	10	31/08/2021	31/05/2023	3030	38,83	854,26	0,00	12301017	12302015
4337		PH-METRO DIGIMED DM-22	54	31/08/2021	4.659,70	4.659,70	10	31/08/2021	31/05/2023	3046	38,83	854,26	0,00	12301017	12302015
4344	7282	PH-METRO DIGIMED DM-22	9	08/09/2021	4.667,85	4.667,85	10	08/09/2021	31/05/2023	3030	38,90	816,90	0,00	12301017	12302015
4361	7297	DESTILADOR DE ALCOOL T MI	54	13/10/2021	6.302,47	6.302,47	10	13/10/2021	31/05/2023	3030	52,52	1.050,40	0,00	12301017	12302015
4362	7298	DESTILADOR DE ALCOOL T MI	0	13/10/2021	6.302,48	6.302,48	10	13/10/2021	31/05/2023	3046	52,52	1.050,40	0,00	12301017	12302015
4425	7357	AGITADOR MAGNETICO TE-080	9	24/08/2022	1.280,33	1.280,33	10	24/08/2022	31/05/2023	3030	10,67	106,70	0,00	12301017	12302015
4428	7359	BANHO MARIA TE-056 MAG TE	9	17/11/2022	4.903,02	4.903,02	10	17/11/2022	31/05/2023	3030	40,86	286,02	0,00	12301017	12302015
Total Parcial de Registros Impressos.:						407.331,21					1.993,11	113.701,77	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:			27	239.181,44	36	168.149,77	63	407.331,21
Depreciado:			0,00	113.701,77		0,00		

Grupo: 1		Sub-Grupo: Máquinas e Equipamentos - Administrativo										183				
10	80	MAQ CAFE NESPRESSO	0	29/04/2013	950,00	950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	4003	0,00	950,00	0,00	12301011	12302010	
869	6419	GPS GARMIN ETREX 30X	0	30/10/2018	1.308,50	1.308,50	10	01/01/2021	31/05/2023	4005	10,90	610,51	0,00	12301011	12302010	
1020	6690	BOMBA DOSADORA VAZAO 3-9	3	04/10/2019	3.609,02	3.609,02	10	01/01/2021	31/05/2023	1014	30,07	1.323,16	0,00	12301011	12302010	
1308	6998	MEDIDOR DE GAS MCA MSA MO	6	09/04/2015	6.268,12	6.268,12	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	52,23	5.118,84	0,00	12301011	12302010	
1536	7232	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	4	22/10/2020	680,00	680,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1013	5,67	177,60	0,00	12301011	12302010	
2343	1000116	BOMBA SUBMERSA VAZAO 9-2	3	31/12/2019	6.720,34	6.720,34	0	01/01/2021	31/05/2023	1014	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010	
3040	6998	MEDIDOR DE GAS MCA MSA MO	6	31/12/2019	5.770,96	5.770,96	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010	
3295	6690	BOMBA DOSADORA VAZAO 3-9	3	31/12/2019	3.473,51	3.473,51	0	01/01/2021	31/05/2023	1014	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010	



3662	5719	TORRE DE RADIO ESTRUTURA	1	31/12/2019	35.437,50	35.437,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3763	4736	PRENSA DE ENFARDAMENTO DI	1	31/12/2019	77.400,00	77.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1042	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3844	4284	TANQUE CILINDRICO VERTICA	3	31/12/2019	50.606,73	50.606,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1014	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3970	3120	CARRO AUXILIAR P/EQUIPAME	6	31/12/2019	347,76	347,76	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
Total Parcial de Registros Impressos.: 12					192.572,44						98,87	8.180,11	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:	0,00	5	12.815,64	7	179.756,80	12	192.572,44	
Depreciado:	0,00	8.180,11	0,00	8.180,11	0,00	8.180,11		

Grupo: 1 Sub-Grupo: Máquinas e Equipamentos - Indústria										183					
6	13	MOTORREDUTOR REDUCAO 1X11	67	16/03/2020	2.359,50	2.359,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3065	19,66	757,23	3,79	12301011	12302010
8	15	MOTOR ELETRICO POT 5 CV M	67	16/03/2020	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3065	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
64	1356	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301011	12302010
65	1357	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301011	12302010
116	2449	BOMBA CENTRIFUGA MCA EQUI	32	10/02/2020	26.113,95	26.113,95	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	217,61	8.636,98	30,81	12301011	12302010
223	2661	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	11	06/08/2019	30.511,71	30.511,71	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	254,25	11.695,75	0,00	12301011	12302010
260	2793	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	11	17/07/2018	16.500,00	16.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	137,49	8.112,21	0,00	12301011	12302010
261	2798	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	11	17/07/2018	16.500,00	16.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	137,49	8.112,21	0,00	12301011	12302010
263	2803	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	11	06/08/2019	18.975,56	18.975,56	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	158,12	7.273,69	0,00	12301011	12302010
275	2923	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
278	2952	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	28	06/08/2019	14.220,26	14.220,26	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	118,50	5.451,04	0,00	12301011	12302010
288	2973	REDUTOR DE VELOCIDADE DA	25	29/09/2017	8.745,48	8.745,48	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	72,88	5.028,68	0,00	12301011	12302010
386	4157	MAQUINA DE SOLDA C/1 BICO	40	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
419	4247	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	27	01/10/2019	5.600,00	5.600,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3035	46,66	2.053,14	0,00	12301011	12302010
422	4254	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 34	15	29/11/2018	41.000,00	41.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	341,65	18.791,20	0,00	12301011	12302010
423	4255	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 34	15	29/03/2019	28.000,00	28.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	233,32	11.899,60	0,00	12301011	12302010
435	4277	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	15	30/08/2019	44.270,00	44.270,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	368,90	16.969,70	0,00	12301011	12302010
454	4457	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	10	26/08/2017	2.225,00	2.225,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	18,54	1.297,87	0,00	12301011	12302010
467	4582	GUINCHO TIPO BRACO GIRATO	10	15/04/2015	12.000,00	12.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	100,00	9.800,00	0,00	12301011	12302010
468	4588	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
469	4590	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
470	4591	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
471	4592	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
472	4593	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	36	24/07/2013	1.360,00	1.360,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	11,33	1.348,57	0,00	12301011	12302010
482	4634	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA	8	01/08/2012	2.462,23	2.462,23	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	2.462,23	0,00	12301011	12302010
485	4638	JATO DE AREIA CAP 150 L M	10	19/02/2013	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	4.500,00	0,00	12301011	12302010
488	4655	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	28	04/04/2017	19.400,00	19.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	161,66	11.963,14	0,00	12301011	12302010
490	4670	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	28	12/01/2018	29.500,00	29.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	245,82	15.978,78	0,00	12301011	12302010
506	4713	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	11	30/01/2019	18.360,00	18.360,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	152,99	8.108,71	0,00	12301011	12302010
511	4719	UNIDADE DE FILTRAGEM VAZA	36	25/02/2015	15.550,00	15.550,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	129,58	12.958,24	0,00	12301011	12302010
512	4720	UNIDADE DE FILTRAGEM VAZA	36	11/11/2016	4.448,00	4.448,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	37,07	2.928,36	0,00	12301011	12302010
514	4728	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 18	28	15/05/2017	15.583,73	15.583,73	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	129,86	9.479,98	0,00	12301011	12302010
515	4731	GUINCHO HIDRAULICO TIPO G	36	04/11/2019	255.000,00	255.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	2.124,92	91.372,77	0,00	12301011	12302010
516	4732	GUINCHO HIDRAULICO TIPO G	40	20/11/2019	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	37,50	1.612,50	0,00	12301011	12302010
517	4733	BOMBA DE ENGENHAGEM VAZAO	36	20/11/2019	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	37,50	1.612,50	0,00	12301011	12302010
518	4734	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	15	20/11/2019	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	37,50	1.612,50	0,00	12301011	12302010
519	4735	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR	36	20/11/2019	4.500,00	4.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	37,50	1.612,50	0,00	12301011	12302010
522	4739	SERRA POLICORTE	40	18/10/2019	52.600,00	52.600,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	438,32	19.286,28	0,00	12301011	12302010
523	4740	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	36	18/10/2019	57.200,00	57.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	476,65	20.972,85	0,00	12301011	12302010
524	4741	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO AP	15	31/10/2019	12.852,50	12.852,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	107,10	4.712,46	0,00	12301011	12302010
529	4747	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	31	30/01/2019	18.360,00	18.360,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	152,99	8.108,71	0,00	12301011	12302010
531	4761	FORNO A GAS CAP 160 GRAUS	8	29/12/2017	6.500,00	6.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	54,16	3.574,80	0,00	12301011	12302010
533	4779	GUINCHO HILO ESTRUTURA EM	24	31/03/2018	120.000,00	120.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	999,96	62.998,80	0,00	12301011	12302010



534	4780	TURBINA DO DESFIBRADOR PO	24	16/04/2018	369.950,00	369.950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	3.082,79	191.137,16	0,00	12301011	12302010
535	4781	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	16/04/2018	67.900,00	67.900,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	565,81	35.080,99	0,00	12301011	12302010
536	4782	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	16/04/2018	67.900,00	67.900,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	565,81	35.080,99	0,00	12301011	12302010
537	4795	MOINHO TRITURADOR MCA TRA	9	16/06/2015	3.100,00	3.100,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3030	25,83	2.479,90	0,00	12301011	12302010
538	4796	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	10	17/07/2018	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	1.475,00	0,00	12301011	12302010
539	4797	CARREGADOR DE BATERIAS CO	18	26/05/2015	735,00	735,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	6,12	593,98	0,00	12301011	12302010
540	4800	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	31	17/07/2018	15.500,00	15.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	129,16	7.620,64	0,00	12301011	12302010
543	4803	LACRADORA DE SILO BAG EST	56	17/08/2018	5.200,00	5.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	43,33	2.513,24	0,00	12301011	12302010
549	4827	BOMBA HELICOIDAL VAZAO 50	10	12/11/2018	25.500,00	25.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	212,49	11.687,22	0,00	12301011	12302010
551	4836	TURBINA CAP 4000 KW MCA D	18	16/02/2017	69.000,00	69.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	574,98	43.699,44	0,00	12301011	12302010
552	4837	REDUTOR DE VELOCIDADE REL	18	16/02/2017	50.000,00	50.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	416,65	31.666,20	0,00	12301011	12302010
555	4848	TANQUE CILINDRICO HORIZON	35	31/12/2018	27.500,00	27.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3020	229,16	12.374,80	0,00	12301011	12302010
557	4914	BOMBA DE PISTAO DIAM ROTO	21	07/06/2019	20.405,76	20.405,76	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	170,04	8.162,07	0,00	12301011	12302010
569	5064	BOMBA DE PISTAO DIAM ROTO	21	07/06/2019	20.405,76	20.405,76	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	170,04	8.162,07	0,00	12301011	12302010
582	5109	MAQUINA DE SOLDA POT 14-6	10	18/06/2019	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	8,75	420,00	0,00	12301011	12302010
591	5240	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	04/07/2019	50.198,32	50.198,32	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	418,30	19.660,45	0,00	12301011	12302010
608	5557	FURADEIRA DE BANCADA MCA	40	13/04/2011	488,22	488,22	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	488,22	0,00	12301011	12302010
808	6236	COMPRESSOR DE AR DUPLO CA	15	25/11/2016	4.615,00	4.615,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	38,46	3.038,26	0,00	12301011	12302010
848	6356	LAVADORA LOUCAS POT 5-50	8	31/05/2018	17.800,00	17.800,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	148,33	9.048,24	0,00	12301011	12302010
854	6367	REFRESQUEIRA EM INOX POT	8	15/06/2018	5.200,00	5.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	43,33	2.599,90	0,00	12301011	12302010
1085	6756	BALANCA SEMIANALITICA CAP	56	27/02/2020	3.407,94	3.407,94	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	28,40	1.110,54	4,02	12301011	12302010
1130	6814	ROSQUEADEIRA MCA SUPER-EG	10	17/10/2016	3.540,00	3.540,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	29,50	2.360,00	0,00	12301011	12302010
1136	6820	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	10	27/11/2018	18.000,00	18.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	149,99	8.249,72	0,00	12301011	12302010
1137	6821	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	10	22/05/2018	14.836,00	14.836,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	123,63	7.541,54	0,00	12301011	12302010
1150	6834	CARREGADOR DE BATERIAS CO	11	12/05/2016	200,00	200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	1,67	141,76	0,00	12301011	12302010
1155	6839	CLIMATIZADOR DIAM 600X350	11	15/10/2019	2.200,00	2.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	18,33	806,57	0,00	12301011	12302010
1156	6840	CLIMATIZADOR DIAM 600X350	11	15/10/2019	2.200,00	2.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	18,33	806,57	0,00	12301011	12302010
1159	6843	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL	11	13/06/2018	14.525,07	14.525,07	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	121,04	7.262,46	0,00	12301011	12302010
1160	6844	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL	11	30/08/2019	14.950,00	14.950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	124,58	5.730,74	0,00	12301011	12302010
1162	6846	MAQUINA P/CORTE TIPO PLAS	11	28/10/2017	6.928,00	6.928,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	57,73	3.925,77	0,00	12301011	12302010
1203	6888	MACROMEDIDOR DE VAZAO MCA	25	31/03/2018	11.482,75	11.482,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	95,69	6.028,45	0,00	12301011	12302010
1204	6889	MACROMEDIDOR DE VAZAO MCA	25	29/10/2015	11.367,75	11.367,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	94,73	8.715,24	0,00	12301011	12302010
1205	6895	CAMARA FRIA TIPO CONTAINE	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301011	12302010
1341	7032	BOMBA DAGUA VAZAO 100 M3/	40	16/12/2019	3.590,00	3.590,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	29,92	1.256,60	0,00	12301011	12302010
1423	7118	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	29/09/2017	8.745,48	8.745,48	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	72,88	5.028,68	0,00	12301011	12302010
1424	7119	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	16/09/2015	2.308,50	2.308,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	19,24	1.789,16	0,00	12301011	12302010
1425	7120	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	16/09/2015	16.109,15	16.109,15	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	134,24	12.484,50	0,00	12301011	12302010
1433	7128	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	29/10/2016	3.425,67	3.425,67	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	28,55	2.283,86	0,00	12301011	12302010
1444	7139	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	8	26/08/2017	2.225,00	2.225,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	18,54	1.297,87	0,00	12301011	12302010
1446	7141	SERRA FITA COMP 3150 MM M	8	18/05/2012	331,00	331,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	331,00	0,00	12301011	12302010
1453	7148	CARRO AUXILIAREM ACO INOX	8	30/08/2011	860,00	860,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	860,00	0,00	12301011	12302010
1461	7156	FORNO ELETRICO CAP 200 GR	8	13/03/2017	7.000,00	7.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	58,33	4.374,90	0,00	12301011	12302010
1472	7167	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	05/08/2011	1.050,00	1.050,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	1.050,00	0,00	12301011	12302010
1477	7172	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	30/08/2011	860,00	860,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	860,00	0,00	12301011	12302010
1478	7173	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	30/08/2011	860,00	860,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	860,00	0,00	12301011	12302010
1479	7174	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	30/08/2011	860,00	860,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	860,00	0,00	12301011	12302010
1480	7175	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	30/08/2011	860,00	860,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	860,00	0,00	12301011	12302010
1507	7202	CLIMATIZADOR ADIABATICO E	18	01/01/2020	52.600,00	52.600,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	438,32	17.971,23	0,00	12301011	12302010
1546	8009	FURADEIRA DE BANCADA MCA	10	31/07/2019	1.476,47	1.476,47	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	12,30	578,17	0,00	12301011	12302010
1547	8016	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 17	32	06/08/2019	36.733,85	36.733,85	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	306,10	14.080,87	0,00	12301011	12302010
1548	8017	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	32	16/07/2019	2.478,30	2.478,30	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	20,65	970,60	0,00	12301011	12302010
1549	8018	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	32	06/08/2019	27.099,38	27.099,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	225,82	10.387,87	0,00	12301011	12302010
1550	8019	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	32	16/07/2019	2.478,30	2.478,30	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	20,65	970,60	0,00	12301011	12302010
1551	8020	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	32	06/08/2019	23.715,60	23.715,60	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	197,62	9.090,70	0,00	12301011	12302010



1552	8021	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	16/07/2019	1.457,86	1.457,86	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	12,15	571,03	0,00	12301011	12302010
1553	8022	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	06/08/2019	18.975,56	18.975,56	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	158,12	7.273,69	0,00	12301011	12302010
1555	8024	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	06/08/2019	18.975,56	18.975,56	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	158,12	7.273,69	0,00	12301011	12302010
1557	8026	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	21	16/07/2019	19.595,15	19.595,15	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	163,29	7.674,68	0,00	12301011	12302010
1558	8027	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 26	21	06/08/2019	30.511,71	30.511,71	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	254,25	11.695,75	0,00	12301011	12302010
1559	8029	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	10	16/07/2019	19.595,15	19.595,15	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	163,29	7.674,68	0,00	12301011	12302010
1560	8030	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 35	21	06/08/2019	14.220,26	14.220,26	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	118,50	5.451,04	0,00	12301011	12302010
1562	8032	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 35	21	06/08/2019	14.220,26	14.220,26	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	118,50	5.451,04	0,00	12301011	12302010
1563	8033	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	32	06/08/2019	18.057,46	18.057,46	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	150,47	6.921,78	0,00	12301011	12302010
1564	8034	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	32	06/08/2019	18.057,46	18.057,46	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	150,47	6.921,78	0,00	12301011	12302010
1565	8035	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	32	06/08/2019	22.980,53	22.980,53	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	191,50	8.809,08	0,00	12301011	12302010
1566	8036	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	16/07/2019	1.457,86	1.457,86	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	12,15	571,03	0,00	12301011	12302010
1567	8037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	32	06/08/2019	43.335,47	43.335,47	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	361,11	16.611,40	0,00	12301011	12302010
1568	8038	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	32	22/05/2018	2.982,00	2.982,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	24,85	1.515,85	0,00	12301011	12302010
1569	8039	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	32	06/08/2019	27.099,38	27.099,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	225,82	10.387,87	0,00	12301011	12302010
1571	8041	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	32	06/08/2019	43.335,47	43.335,47	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	361,11	16.611,40	0,00	12301011	12302010
1572	8042	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	32	10/09/2015	950,00	950,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	7,92	736,35	0,00	12301011	12302010
1573	8043	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	32	06/08/2019	27.102,38	27.102,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	225,84	10.388,87	0,00	12301011	12302010
1576	8046	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	32	06/08/2019	23.715,60	23.715,60	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	197,62	9.090,70	0,00	12301011	12302010
1577	8047	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	32	06/08/2019	22.980,53	22.980,53	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	191,50	8.809,08	0,00	12301011	12302010
1580	8050	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 17	32	06/08/2019	36.733,85	36.733,85	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	306,10	14.080,87	0,00	12301011	12302010
1582	8052	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	32	06/08/2019	27.102,38	27.102,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	225,84	10.388,87	0,00	12301011	12302010
1584	8054	ATUADOR DE DAMPER PNEUMAT	21	06/08/2019	8.400,00	8.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	70,00	3.220,00	0,00	12301011	12302010
1585	8055	ATUADOR DE DAMPER PNEUMAT	21	06/08/2019	8.400,00	8.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	70,00	3.220,00	0,00	12301011	12302010
1586	8056	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	06/08/2019	8.400,00	8.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	70,00	3.220,00	0,00	12301011	12302010
1587	8057	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	06/08/2019	8.400,00	8.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	70,00	3.220,00	0,00	12301011	12302010
1588	8058	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	16/07/2019	50.242,09	50.242,09	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	418,67	19.677,74	0,00	12301011	12302010
1589	8059	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	15	16/07/2019	10.703,51	10.703,51	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	89,19	4.192,04	0,00	12301011	12302010
1590	8060	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	16/07/2019	10.083,30	10.083,30	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	84,02	3.949,08	0,00	12301011	12302010
1591	8061	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	32	16/07/2019	10.703,51	10.703,51	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	89,19	4.192,04	0,00	12301011	12302010
1592	8062	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	32	14/08/2019	43.850,00	43.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	365,40	16.808,70	0,00	12301011	12302010
1593	8063	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	32	14/08/2019	43.850,00	43.850,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	365,40	16.808,70	0,00	12301011	12302010
1594	8067	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	32	14/08/2019	255.000,00	255.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	2.124,92	97.747,77	0,00	12301011	12302010
1595	8070	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010
1596	8071	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010
1597	8072	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010
1598	8078	BOMBA DE VACUO DE ANEL LI	32	30/08/2019	44.270,00	44.270,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	368,90	16.969,70	0,00	12301011	12302010
1599	8079	BOMBA DE VACUO DE ANEL LI	32	30/08/2019	44.270,00	44.270,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	368,90	16.969,70	0,00	12301011	12302010
1601	8083	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	27/09/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	10,00	450,00	0,00	12301011	12302010
1602	8084	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	24	27/09/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	10,00	450,00	0,00	12301011	12302010
1603	8085	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	24	27/09/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	10,00	450,00	0,00	12301011	12302010
1604	8086	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	27/09/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	10,00	450,00	0,00	12301011	12302010
1605	8087	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	27/09/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	10,00	450,00	0,00	12301011	12302010
1606	8088	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	27/09/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	10,00	450,00	0,00	12301011	12302010
1607	8091	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	32	04/10/2019	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	208,33	9.166,57	0,00	12301011	12302010
1608	8092	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	32	04/10/2019	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	208,33	9.166,57	0,00	12301011	12302010
1609	8093	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	04/10/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	10,00	440,00	0,00	12301011	12302010
1610	8094	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	04/10/2019	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	10,00	440,00	0,00	12301011	12302010
1611	8095	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	04/10/2019	0,00	0,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
1612	8096	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	04/10/2019	0,00	0,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
1614	8098	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	31	12/01/2018	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	208,33	13.541,57	0,00	12301011	12302010
1624	8108	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	28	31/10/2019	48.000,00	48.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	399,98	17.599,42	0,00	12301011	12302010
1626	8110	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 11	28	06/08/2019	27.102,38	27.102,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	225,84	10.388,87	0,00	12301011	12302010
1652	8136	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

1653	8137	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010
1654	8138	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010
1661	8145	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	31	12/01/2018	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	208,33	13.541,57	0,00	12301011	12302010
1664	8148	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	31	15/05/2017	15.583,73	15.583,73	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	129,86	9.479,98	0,00	12301011	12302010
1666	8150	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	31	16/07/2019	540,14	540,14	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	4,50	211,52	0,00	12301011	12302010
1669	8153	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 18	28	06/08/2019	36.733,85	36.733,85	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	306,10	14.080,87	0,00	12301011	12302010
1670	8154	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 18	28	06/08/2019	36.733,85	36.733,85	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	306,10	14.080,87	0,00	12301011	12302010
1672	8156	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	28	12/01/2018	29.500,00	29.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3037	245,82	15.978,78	0,00	12301011	12302010
1687	8171	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL	31	30/01/2019	8.925,00	8.925,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	74,37	3.941,73	0,00	12301011	12302010
1710	8194	EVAPORADOR REBOILER ESTRU	32	17/07/2019	787.740,00	787.740,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	6.564,24	308.523,96	0,00	12301011	12302010
1711	8195	EVAPORADOR REBOILER ESTRU	32	23/08/2019	787.740,00	787.740,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	6.564,24	301.959,72	0,00	12301011	12302010
1714	8198	EVAPORADOR REBOILER ESTRU	32	29/07/2019	938.271,00	938.271,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	7.818,61	367.480,34	0,00	12301011	12302010
1715	8199	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	19/08/2019	84.306,13	84.306,13	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	702,52	32.316,48	0,00	12301011	12302010
1719	8203	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	32	27/08/2019	1.610.000,00	1.610.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	13.416,13	617.151,64	0,00	12301011	12302010
1724	8208	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	20/12/2018	356.500,00	356.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	2.970,71	160.421,30	0,00	12301011	12302010
1725	8209	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	18/06/2018	137.500,00	137.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	1.145,79	68.748,70	0,00	12301011	12302010
1728	8212	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	10/09/2019	93.430,00	93.430,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	778,55	35.035,25	0,00	12301011	12302010
1730	8214	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	31	18/02/2014	12.559,13	12.559,13	10	01/01/2021	31/05/2023	3041	104,66	11.721,88	0,00	12301011	12302010
1735	8219	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	32	17/07/2018	15.500,00	15.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	129,16	7.620,64	0,00	12301011	12302010
1745	8230	TANQUE CILINDRICO HORIZON	27	31/03/2003	6.571,67	6.571,67	4	01/01/2021	31/05/2023	3035	21,90	5.322,89	0,00	12301011	12302010
1748	8233	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	06/08/2019	18.975,56	18.975,56	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	158,12	7.273,69	0,00	12301011	12302010
1749	8234	MOTOR ELETRICO POT 300 CV	21	19/12/2018	18.360,00	18.360,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	152,99	8.261,70	0,00	12301011	12302010
1752	8237	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	27	12/01/2018	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3035	208,33	13.541,57	0,00	12301011	12302010
1769	8254	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/08/2016	1.520,00	1.520,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	12,67	1.038,76	0,00	12301011	12302010
1787	8272	TURBINA POT 960 HP MCA SE	25	25/06/2019	60.000,00	60.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	499,98	23.999,40	0,00	12301011	12302010
1790	8275	REDUTOR DE VELOCIDADE PAR	24	16/04/2018	67.900,00	67.900,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	565,81	35.080,99	0,00	12301011	12302010
1803	8288	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	25	06/08/2019	27.099,38	27.099,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	225,82	10.387,87	0,00	12301011	12302010
1814	8299	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	25	06/08/2019	27.099,38	27.099,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	225,82	10.387,87	0,00	12301011	12302010
1819	8304	PICADOR DE CANA ESTRUTURA	24	07/05/2015	36.000,00	36.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	299,99	29.099,72	0,00	12301011	12302010
1864	8349	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	19/12/2018	18.360,00	18.360,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	152,99	8.261,70	0,00	12301011	12302010
1891	8376	CARREGADOR DE BATERIAS CO	18	08/06/2015	899,00	899,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	7,49	719,15	0,00	12301011	12302010
1895	8380	TURBINA CAP 4000 KW MCA T	18	16/02/2017	20.000,00	20.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3017	166,66	12.666,48	0,00	12301011	12302010
1919	8405	TRANSPORTADOR DE ROSCAS E	11	30/10/2018	11.400,00	11.400,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	95,00	5.320,00	0,00	12301011	12302010
1920	8406	TRANSPORTADOR DE ROSCAS E	11	29/07/2019	29.440,00	29.440,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	245,32	11.530,28	0,00	12301011	12302010
1927	8413	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	18/02/2019	28.000,00	28.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	233,32	12.132,96	0,00	12301011	12302010
1929	8415	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	06/08/2019	27.102,38	27.102,38	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	225,84	10.388,87	0,00	12301011	12302010
1930	8416	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	04/10/2019	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	208,33	9.166,57	0,00	12301011	12302010
1933	8419	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	15	13/05/2017	22.230,00	22.230,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	185,24	13.522,97	0,00	12301011	12302010
1951	8437	MOTOBOMBA VAZAO 34-5 M3/H	21	06/09/2017	36.500,00	36.500,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	304,15	20.987,00	0,00	12301011	12302010
1963	8449	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	18/02/2019	28.000,00	28.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	233,32	12.132,96	0,00	12301011	12302010
1971	8457	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	15	29/03/2019	28.000,00	28.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	233,32	11.899,60	0,00	12301011	12302010
1985	8472	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	22/07/2013	3.000,00	3.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	25,00	2.975,00	0,00	12301011	12302010
1988	8475	MAQUINA DE SOLDA MIG POT	10	19/02/2018	13.000,00	13.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	108,33	6.933,24	0,00	12301011	12302010
1991	8478	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	10	12/01/2018	25.000,00	25.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	208,33	13.541,57	0,00	12301011	12302010
1999	8486	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 35	10	13/05/2017	22.230,00	22.230,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	185,24	13.522,97	0,00	12301011	12302010
2007	8494	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	32	10/02/2020	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2008	8495	BOMBA CENTRIFUGA MCA EQUI	32	10/02/2020	26.113,95	26.113,95	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	217,61	8.636,98	0,00	12301011	12302010
2009	8496	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	32	10/02/2020	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2010	8497	TROCADOR DE CALOR MCA TRA	32	10/02/2020	20.418,75	20.418,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	170,15	6.753,30	24,09	12301011	12302010
2011	8498	TROCADOR DE CALOR MCA TRA	60	02/03/2020	263.175,00	263.175,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3052	2.193,04	85.458,65	310,55	12301011	12302010
2014	8501	MOTOR ELETRICO POT 3CV 17	24	04/05/2020	1.157,97	1.157,97	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	9,65	356,12	1,86	12301011	12302010
2015	8502	MOTOR ELETRICO POT 3CV 17	24	04/05/2020	1.157,97	1.157,97	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	9,65	356,12	1,86	12301011	12302010
2016	8503	MOTOR ELETRICO POT 3CV 17	24	04/05/2020	1.157,97	1.157,97	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	9,65	356,12	1,86	12301011	12302010
2017	8504	MOTOR ELETRICO POT 3CV 17	24	04/05/2020	1.157,97	1.157,97	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	9,65	356,12	1,86	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2018	8505	FILTRO ESTRUTURA EM ACO C	10	19/05/2020	8.076,75	8.076,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	67,30	2.451,10	0,00	12301011	12302010
2019	8506	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	04/05/2020	29.798,44	29.798,44	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	248,31	9.163,52	0,00	12301011	12302010
2020	8507	MOTOR ELETRICO POT 12,50	21	04/05/2020	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2021	8508	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	66	25/06/2020	78.262,02	78.262,02	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	652,16	22.956,14	290,42	12301011	12302010
2024	8511	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	13/07/2020	41.062,63	41.062,63	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	342,17	11.843,62	0,00	12301011	12302010
2025	8512	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	13/07/2020	41.062,63	41.062,63	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	342,17	11.843,62	0,00	12301011	12302010
2029	8516	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	21/07/2020	11.343,75	11.343,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	94,53	3.247,56	0,00	12301011	12302010
2030	8517	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	21/07/2020	11.343,75	11.343,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	94,53	3.247,56	0,00	12301011	12302010
2031	8518	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	21/07/2020	11.343,75	11.343,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	94,53	3.247,56	0,00	12301011	12302010
2032	8519	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	21/07/2020	11.343,75	11.343,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	94,53	3.247,56	0,00	12301011	12302010
2033	8520	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	60	21/07/2020	19.965,00	19.965,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3052	166,37	5.715,66	0,00	12301011	12302010
2034	8521	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	60	21/07/2020	19.965,00	19.965,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3052	166,37	5.715,66	0,00	12301011	12302010
2035	8522	ENSACADEIRA ELETRONICA DE	68	25/08/2020	51.727,50	51.727,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3062	431,05	14.322,06	0,00	12301011	12302010
2036	8523	COMPRESSOR DE AR TIPO PAR	15	08/09/2020	120.697,50	120.697,50	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	1.005,77	32.955,84	0,00	12301011	12302010
2037	8524	BOMBA CENTRIFUGA MCA EQUI	15	26/09/2020	50.820,00	50.820,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	423,48	13.622,01	0,00	12301011	12302010
2038	8525	MOTOR ELETRICO TRIFASICO	15	26/09/2020	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2039	8526	BOMBA CENTRIFUGA MCA EQUI	15	26/09/2020	50.820,00	50.820,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	423,48	13.622,01	0,00	12301011	12302010
2040	8527	MOTOR ELETRICO TRIFASICO	15	26/09/2020	0,01	0,01	10	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2041	8528	MOTORREDUTOR REDUCAO 1X50	59	01/10/2020	6.863,68	6.863,68	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	57,20	1.830,40	0,00	12301011	12302010
2048	8535	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE	48	08/10/2020	1.361,25	1.361,25	10	01/01/2021	31/05/2023	2058	11,34	360,32	0,00	12301011	12302010
2049	8536	MOTORREDUTOR REDUCAO 1X16	59	06/10/2020	7.328,06	7.328,06	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	61,06	1.944,10	0,00	12301011	12302010
2050	8537	MOTOR ELETRICO TRIFASICO	32	27/11/2020	54.526,94	54.526,94	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	454,37	13.691,72	0,00	12301011	12302010
2051	8928	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 26	21	06/08/2019	30.511,71	30.511,71	10	01/01/2021	31/05/2023	3016	254,25	11.695,75	0,00	12301011	12302010
2052	8929	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	66	28/10/2020	16.788,75	16.788,75	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	139,90	4.354,97	0,00	12301011	12302010
2054	101629	GPS GARMIN ETREX 30X	11	20/03/2019	1.349,00	1.349,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	11,24	573,28	0,00	12301011	12302010
2180		BOMBA TIPO NEMO MOD. NM03	66	17/06/2021	7.589,52	7.589,52	10	17/06/2021	31/05/2023	3064	63,24	1.517,76	0,00	12301011	12302010
2292	1000201	PONTE ROLANTE CAP 30 TON	24	31/12/2019	176.261,68	176.261,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2351	1000102	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2396	1000004	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	15	31/12/2019	4.078,80	4.078,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2397	1000003	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	15	31/12/2019	4.078,80	4.078,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2398	1000002	TANQUE CILINDRICO VERTICA	15	31/12/2019	10.084,77	10.084,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2399	1000001	TANQUE CILINDRICO VERTICA	15	31/12/2019	10.084,77	10.084,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2401	8928	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 26	21	31/12/2019	26.880,00	26.880,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2402	8493	MOTOR ELETRICO POT 159 CV	15	31/12/2019	22.942,50	22.942,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2403	8492	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	15	31/12/2019	12.650,00	12.650,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2404	8491	PENEIRA ROTATIVA MCA CARL	10	31/12/2019	108.460,00	108.460,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2405	8490	TORRE DE RADIO P/RAIO E I	35	31/12/2019	24.948,00	24.948,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2406	8489	TORRE DE RADIO P/RAIO E I	35	31/12/2019	24.948,00	24.948,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2407	8488	TORRE DE RADIO P/RAIO E I	35	31/12/2019	24.948,00	24.948,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2408	8487	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	10	31/12/2019	2.912,00	2.912,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2409	8486	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 35	10	31/12/2019	29.120,00	29.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2410	8485	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	10	31/12/2019	2.079,27	2.079,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2411	8484	MOTOR ELETRICO POT 10 CV	10	31/12/2019	1.523,57	1.523,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2412	8483	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	10	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2413	8482	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	10	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2414	8481	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	10	31/12/2019	3.127,80	3.127,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2415	8480	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	10	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2416	8479	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	10	31/12/2019	3.563,56	3.563,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2417	8478	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	10	31/12/2019	2.790,02	2.790,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2418	8477	GUINCHO HIDRAULICO TIPO G	10	31/12/2019	1.038,15	1.038,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2419	8476	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR	10	31/12/2019	5.715,60	5.715,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2420	8475	MAQUINA DE SOLDA MIG POT	10	31/12/2019	6.002,80	6.002,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2421	8474	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2422	8473	CALANDRA DE ROLOS ESTRUTU	10	31/12/2019	7.704,00	7.704,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



2423	8472	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2424	8471	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	10	31/12/2019	29.120,00	29.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2425	8470	MOTOR ELETRICO POT 175 CV	15	31/12/2019	15.946,67	15.946,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2426	8469	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	15	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2427	8468	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	15	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2428	8467	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	15	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2429	8466	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	15	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2430	8465	TANQUE CILINDRICO VERTICA	15	31/12/2019	6.653,15	6.653,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2431	8464	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	15	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2432	8463	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	15	31/12/2019	9.533,33	9.533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2434	8461	MOTOR ELETRICO POT 200 CV	15	31/12/2019	18.980,00	18.980,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2435	8460	MOTOR ELETRICO POT 200 CV	15	31/12/2019	18.980,00	18.980,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2436	8459	MOTOR ELETRICO POT 200 CV	15	31/12/2019	18.980,00	18.980,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2437	8457	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	15	31/12/2019	9.828,54	9.828,54	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2438	8456	TANQUE CILINDRICO HORIZON	15	31/12/2019	6.490,22	6.490,22	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2439	8455	MOTOR ELETRICO POT 175 CV	21	31/12/2019	14.720,00	14.720,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2440	8454	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	31/12/2019	18.400,00	18.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2441	8453	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	31/12/2019	18.400,00	18.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2442	8452	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	31/12/2019	18.400,00	18.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2443	8451	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	31/12/2019	18.400,00	18.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2444	8450	TERNO DE MOENDA 05 ESTRUT	25	31/12/2019	1.131.020,00	1.131.020,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2445	8449	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	31/12/2019	15.905,88	15.905,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2446	8448	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	21	31/12/2019	14.682,35	14.682,35	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2447	8447	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	2.262,86	2.262,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2448	8446	VASO ACUMULADOR DE VAPOR	21	31/12/2019	12.562,94	12.562,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2449	8445	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	31/12/2019	14.387,80	14.387,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2450	8444	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	31/12/2019	14.387,80	14.387,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2451	8443	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 22	21	31/12/2019	12.480,00	12.480,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2452	8442	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 22	21	31/12/2019	12.480,00	12.480,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2453	8441	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	2.262,86	2.262,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2454	8440	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2455	8439	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2456	8438	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	31/12/2019	14.387,80	14.387,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2457	8437	MOTOBOMBA VAZAO 34-5 M3/H	21	31/12/2019	1.456,72	1.456,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2458	8436	TRANSPORTADOR DE CORREIAS	21	31/12/2019	182.880,00	182.880,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2459	8435	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	31/12/2019	2.560,00	2.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2460	8434	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	21	31/12/2019	2.887,20	2.887,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2461	8433	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	21	31/12/2019	182.880,00	182.880,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2462	8432	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	2.262,86	2.262,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2463	8431	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	31/12/2019	2.560,00	2.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2464	8430	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	21	31/12/2019	182.880,00	182.880,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2465	8429	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2466	8428	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECE	21	31/12/2019	1.758.240,00	1.758.240,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2467	8427	LAVADOR DE GASES ESTRUTUR	21	31/12/2019	144.637,81	144.637,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2468	8426	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	21	31/12/2019	182.880,00	182.880,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2469	8425	TANQUE CILINDRICO VERTICA	21	31/12/2019	45.083,63	45.083,63	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2470	8424	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	21	31/12/2019	2.887,20	2.887,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2471	8423	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	21	31/12/2019	1.508,57	1.508,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2472	8422	ALIMENTADOR C/MOTOREDUTOR	21	31/12/2019	3.840,00	3.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2473	8421	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	15	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2474	8420	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	31/12/2019	15.905,88	15.905,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2475	8419	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	15	31/12/2019	1.644,72	1.644,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2476	8418	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	11	31/12/2019	4.165,00	4.165,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2477	8417	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	11	31/12/2019	34.020,00	34.020,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2478	8416	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	31/12/2019	3.864,00	3.864,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2479	8415	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	31/12/2019	2.744,00	2.744,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2480	8414	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 40	11	31/12/2019	9.828,54	9.828,54	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2481	8413	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	31/12/2019	53.838,68	53.838,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2482	8412	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	11	31/12/2019	1.892,02	1.892,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2483	8411	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	11	31/12/2019	1.892,02	1.892,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2485	8409	REDUTOR DE VELOCIDADE C/M	11	31/12/2019	90.976,30	90.976,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2488	8406	TRANSPORTADOR DE ROSCAS E	11	31/12/2019	9.558,00	9.558,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2489	8405	TRANSPORTADOR DE ROSCAS E	11	31/12/2019	9.558,00	9.558,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2490	8404	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	11	31/12/2019	27.588,50	27.588,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2491	8403	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	11	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2492	8402	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	11	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2493	8401	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	11	31/12/2019	36.489,96	36.489,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2494	8400	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	11	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2495	8399	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	11	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2496	8398	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	11	31/12/2019	3.649,00	3.649,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2497	8397	MOTOR ELETRICO POT 150 CV	11	31/12/2019	16.957,50	16.957,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2498	8396	MOTOR ELETRICO POT 200 CV	11	31/12/2019	18.615,00	18.615,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2499	8395	MOTOR ELETRICO POT 200 CV	11	31/12/2019	18.615,00	18.615,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2500	8394	TURBINA CAP 1200 KW MCA A	11	31/12/2019	363.916,80	363.916,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2501	8393	MOTOR ELETRICO POT 22 KW	11	31/12/2019	3.559,44	3.559,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2502	8392	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	11	31/12/2019	3.300,00	3.300,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2503	8391	MOTOR ELETRICO POT 15 KW	11	31/12/2019	2.039,29	2.039,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2504	8390	MOTOR ELETRICO POT 37 KW	11	31/12/2019	840,00	840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2505	8388	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	11	31/12/2019	9.350,00	9.350,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2506	8387	TURBINA CAP 1200 KW MCA A	11	31/12/2019	471.744,00	471.744,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2507	8386	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	11	31/12/2019	19.550,00	19.550,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2508	8385	MOTOR ELETRICO POT 175 CV	11	31/12/2019	15.026,67	15.026,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2510	8383	CONDENSADOR VAPOR MCA EQU	18	31/12/2019	36.769,20	36.769,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2511	8382	VASO ACUMULADOR ESTRUTURA	18	31/12/2019	4.273,67	4.273,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2512	8381	REDUTOR DE VELOCIDADE REL	18	31/12/2019	570.118,50	570.118,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2513	8380	TURBINA CAP 4000 KW MCA T	18	31/12/2019	1.287.752,67	1.287.752,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2514	8379	RESFRIADOR MCA SIEMENS MO	18	31/12/2019	26.568,00	26.568,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2517	8376	CARREGADOR DE BATERIAS CO	18	31/12/2019	699,30	699,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2523	8370	REDUTOR DE VELOCIDADE REL	18	31/12/2019	351.844,56	351.844,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2525	8368	REDUTOR DE VELOCIDADE REL	18	31/12/2019	564.688,80	564.688,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2527	8366	TURBINA CAP 1600 KW MCA A	18	31/12/2019	593.049,60	593.049,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2528	8365	TANQUE CILINDRICO HORIZON	18	31/12/2019	4.788,09	4.788,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2531	8362	TANQUE CILINDRICO HORIZON	18	31/12/2019	8.727,05	8.727,05	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2537	8356	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2538	8355	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2539	8354	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2540	8353	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2541	8352	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	32	31/12/2019	7.055,00	7.055,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2542	8351	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	32	31/12/2019	7.055,00	7.055,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2543	8350	MOTOR ELETRICO POT 150 CV	21	31/12/2019	15.960,00	15.960,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2544	8349	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	31/12/2019	18.400,00	18.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2545	8348	MOTOR ELETRICO POT 150 CV	21	31/12/2019	15.960,00	15.960,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2546	8347	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	21	31/12/2019	10.448,80	10.448,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2547	8346	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM	21	31/12/2019	30.243,84	30.243,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2548	8345	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM	21	31/12/2019	70.884,00	70.884,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2549	8344	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	21	31/12/2019	14.400,00	14.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2550	8343	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	21	31/12/2019	3.840,00	3.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2551	8342	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	1.209,75	1.209,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 23112721202734100000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2552	8341	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM	21	31/12/2019	4.574,38	4.574,38	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2553	8340	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2554	8339	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2555	8338	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2556	8337	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2557	8336	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2558	8335	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2559	8334	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	21	31/12/2019	14.682,35	14.682,35	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2560	8333	ALIMENTADOR DE ESTEIRA ES	21	31/12/2019	133.632,00	133.632,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2561	8332	REDUTOR DE VELOCIDADE C/M	21	31/12/2019	7.273,20	7.273,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2562	8331	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	21	31/12/2019	1.919,33	1.919,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2563	8330	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECE	21	31/12/2019	586.080,00	586.080,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2564	8329	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECE	21	31/12/2019	586.080,00	586.080,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2565	8328	VASO ACUMULADOR DE VAPOR	21	31/12/2019	12.562,94	12.562,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2566	8327	VASO ACUMULADOR DE VAPOR	21	31/12/2019	4.897,24	4.897,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2567	8326	VASO ACUMULADOR DE VAPOR	21	31/12/2019	4.897,24	4.897,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2568	8325	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	21	31/12/2019	3.840,00	3.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2569	8324	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM	21	31/12/2019	6.389,01	6.389,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2570	8323	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	21	31/12/2019	2.887,20	2.887,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2571	8322	CALDEIRA A LENHA/BAGACO D	21	31/12/2019	16.400.000,00	16.400.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2572	8321	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	21	31/12/2019	19.576,47	19.576,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2573	8320	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	3.017,14	3.017,14	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2574	8319	REDUTOR DE VELOCIDADE C/M	21	31/12/2019	15.146,67	15.146,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2575	8318	REDUTOR DE VELOCIDADE C/M	21	31/12/2019	15.146,67	15.146,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2576	8317	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	3.017,14	3.017,14	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2577	8316	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	21	31/12/2019	118.872,00	118.872,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2584	8309	ALIMENTADOR DE ESTEIRA ES	21	31/12/2019	133.632,00	133.632,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2585	8308	TERNO DE MOENDA 04 ESTRUT	25	31/12/2019	1.131.020,00	1.131.020,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2586	8307	TERNO DE MOENDA 02 ESTRUT	25	31/12/2019	1.131.020,00	1.131.020,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2587	8306	ESPALHADOR AGRICOLA DE CA	24	31/12/2019	1.870,00	1.870,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2588	8305	DESFIBRADOR DE CANA ESTRU	24	31/12/2019	5.200,00	5.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2589	8304	PICADOR DE CANA ESTRUTURA	24	31/12/2019	4.400,00	4.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2590	8303	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	24	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2591	8302	BOMBA DOSADORA MCA SEKO	25	31/12/2019	546,00	546,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2592	8301	TANQUE CILINDRICO VERTICA	25	31/12/2019	4.177,11	4.177,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2593	8300	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	25	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2594	8299	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	25	31/12/2019	13.520,00	13.520,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2595	8298	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	25	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2596	8297	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	25	31/12/2019	1.138,65	1.138,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2597	8296	TANQUE CILINDRICO VERTICA	25	31/12/2019	16.327,54	16.327,54	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2598	8295	TANQUE CILINDRICO VERTICA	25	31/12/2019	22.565,94	22.565,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2599	8294	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	25	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2600	8293	MOTOR ELETRICO POT 12-5 R	25	31/12/2019	2.609,88	2.609,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2601	8292	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	25	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2602	8291	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	25	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2603	8290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	25	31/12/2019	39.994,45	39.994,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2604	8289	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	25	31/12/2019	39.994,45	39.994,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2605	8288	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	25	31/12/2019	2.616,64	2.616,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2606	8287	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	25	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2607	8286	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	25	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2608	8285	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	25	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2609	8284	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	25	31/12/2019	29.120,00	29.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2610	8283	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	27	31/12/2019	2.079,27	2.079,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2611	8282	TANQUE CILINDRICO HORIZON	27	31/12/2019	9.696,92	9.696,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 2311272120273410000131113378

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311272120273410000131113378

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2612	8281	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	8.727,05	8.727,05	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2613	8280	TROCADOR DE CALOR TIPO PL	27	31/12/2019	210.375,00	210.375,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2614	8279	TROCADOR DE CALOR TIPO PL	27	31/12/2019	210.375,00	210.375,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2615	8278	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	25	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2616	8277	REDUTOR DE VELOCIDADE PAR	24	31/12/2019	252.888,28	252.888,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2617	8276	REDUTOR DE VELOCIDADE C/M	24	31/12/2019	117.083,53	117.083,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2618	8275	REDUTOR DE VELOCIDADE PAR	24	31/12/2019	340.849,42	340.849,42	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2619	8274	TURBINA POT 865 HP MCA SE	25	31/12/2019	970.444,80	970.444,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2620	8273	REDUTOR DE VELOCIDADE C/M	24	31/12/2019	167.220,41	167.220,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2621	8272	TURBINA POT 960 HP MCA SE	25	31/12/2019	444.787,20	444.787,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2622	8271	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	1.459,60	1.459,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2623	8270	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	24	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2624	8269	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	24	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2625	8268	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	24	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2626	8267	TURBINA DO PICADOR DE CAN	24	31/12/2019	700.876,80	700.876,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2627	8266	LAVADORA DE CANA TIPO COL	24	31/12/2019	8.934,19	8.934,19	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2628	8265	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	24	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2629	8264	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	47.301,80	47.301,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2630	8263	ALIMENTADOR DE CANA TIPO	24	31/12/2019	935.584,00	935.584,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2631	8262	ALIMENTADOR DE CANA TIPO	24	31/12/2019	1.786.803,20	1.786.803,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2632	8261	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	24	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2633	8260	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	24	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2634	8259	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	24	31/12/2019	198.120,00	198.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2635	8258	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	24	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2636	8257	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	24	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2637	8256	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	24	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2639	8254	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	6.846,67	6.846,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2640	8253	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	24	31/12/2019	71.323,20	71.323,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2641	8252	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	24	31/12/2019	71.323,20	71.323,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2642	8251	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	24	31/12/2019	71.323,20	71.323,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2643	8250	CHAMINE METALICA DIM DIAM	21	31/12/2019	117.994,77	117.994,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2644	8249	CHAMINE METALICA DIM DIAM	21	31/12/2019	117.994,77	117.994,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2645	8248	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	68.048,64	68.048,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2646	8247	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	68.048,64	68.048,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2647	8246	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	68.048,64	68.048,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2648	8245	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	68.048,64	68.048,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2649	8244	CHAMINE METALICA DIM DIAM	21	31/12/2019	145.672,56	145.672,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2650	8243	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	68.048,64	68.048,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2651	8242	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	36.920,24	36.920,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2652	8241	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	16.815,59	16.815,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2654	8239	TANQUE CILINDRICO HORIZON	21	31/12/2019	80.874,11	80.874,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2655	8238	MOTOR ELETRICO POT 12 CV	27	31/12/2019	1.929,20	1.929,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2656	8237	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	27	31/12/2019	1.675,40	1.675,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2657	8236	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	27	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2658	8235	TURBINA POT 300 CV	21	31/12/2019	253.281,60	253.281,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2659	8234	MOTOR ELETRICO POT 300 CV	21	31/12/2019	33.600,00	33.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2660	8233	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	31/12/2019	9.936,00	9.936,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2661	8232	MOEGA ESTRUTURA EM ACO CA	27	31/12/2019	74.131,20	74.131,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2662	8231	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	27	31/12/2019	5.755,50	5.755,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2663	8230	TANQUE CILINDRICO HORIZON	27	31/12/2019	16.406,39	16.406,39	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2664	8229	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	7.445,33	7.445,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2665	8228	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	27	31/12/2019	98.145,60	98.145,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2667	8226	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	8.679,84	8.679,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2668	8225	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	8.679,84	8.679,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2669	8224	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	289.650,40	289.650,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2670	8222	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	35	31/12/2019	2.759,03	2.759,03	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2671	8221	MOTOR ELETRICO POT 12-5 C	35	31/12/2019	3.463,11	3.463,11	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2672	8220	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	32	31/12/2019	3.252,86	3.252,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2673	8219	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	32	31/12/2019	17.940,00	17.940,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2674	8218	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	32	31/12/2019	289.650,40	289.650,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2675	8217	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	32	31/12/2019	5.865,00	5.865,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2676	8216	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	32	31/12/2019	13.041,71	13.041,71	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2677	8215	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	32	31/12/2019	13.041,71	13.041,71	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2678	8214	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	31	31/12/2019	26.877,80	26.877,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2679	8213	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2680	8212	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	31/12/2019	92.058,98	92.058,98	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2681	8211	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	32	31/12/2019	953.984,13	953.984,13	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2682	8210	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	31/12/2019	52.438,66	52.438,66	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2683	8209	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	31/12/2019	679.371,99	679.371,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2684	8208	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	31/12/2019	679.371,99	679.371,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2685	8207	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	31/12/2019	395.037,92	395.037,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2686	8206	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	32	31/12/2019	263.358,61	263.358,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2687	8205	CONDENSADOR E3 ESTRUTURA	32	31/12/2019	457.004,65	457.004,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2688	8204	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	13.215,57	13.215,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2689	8203	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	32	31/12/2019	1.137.884,69	1.137.884,69	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2690	8202	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	13.862,58	13.862,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2691	8201	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	25.569,21	25.569,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2692	8200	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	9.533,06	9.533,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2693	8199	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	13.862,58	13.862,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2694	8198	EVAPORADOR REBOILER ESTRU	32	31/12/2019	779.862,60	779.862,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2695	8197	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2696	8196	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	32	31/12/2019	29.799,30	29.799,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2697	8195	EVAPORADOR REBOILER ESTRU	32	31/12/2019	778.764,93	778.764,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2698	8194	EVAPORADOR REBOILER ESTRU	32	31/12/2019	779.862,60	779.862,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2699	8193	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	64.535,48	64.535,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2700	8192	TANQUE CILINDRICO VERTICA	32	31/12/2019	64.535,48	64.535,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2701	8191	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	32	31/12/2019	148.720,00	148.720,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2702	8190	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	32	31/12/2019	283.140,00	283.140,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2703	8189	VASO PRESSAO ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	15.578,77	15.578,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2704	8188	VASO PRESSAO ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	15.578,77	15.578,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2705	8187	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	44.659,25	44.659,25	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2706	8186	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	31	31/12/2019	1.897,76	1.897,76	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2707	8185	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	31	31/12/2019	1.897,76	1.897,76	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2708	8184	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	36.920,24	36.920,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2709	8183	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	36.920,24	36.920,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2710	8182	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	31	31/12/2019	561.600,00	561.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2711	8181	TANQUE CILINDRICO HORIZON	31	31/12/2019	21.395,09	21.395,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2712	8180	TANQUE CILINDRICO HORIZON	31	31/12/2019	16.096,84	16.096,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2713	8179	TROCADOR DE CALOR TIPO CA	31	31/12/2019	102.102,00	102.102,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2714	8178	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2715	8177	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2716	8176	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2717	8175	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2718	8174	COLUNA DE DESTILACAO I1 E	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2719	8173	COLUNA DE DESTILACAO I1 E	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2720	8172	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	135.527,50	135.527,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2721	8171	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL	31	31/12/2019	7.800,00	7.800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2722	8170	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 23112721202734100000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2723	8169	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2724	8168	TANQUE DE DECONTAMAO ESTR	31	31/12/2019	7.304,86	7.304,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2725	8167	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	140.760,00	140.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2726	8166	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	29	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2727	8165	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	29	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2728	8164	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2729	8163	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2730	8162	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2731	8161	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2732	8160	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2733	8159	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2734	8158	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	28	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2735	8157	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	28	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2736	8156	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	28	31/12/2019	1.138,65	1.138,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2737	8155	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	28	31/12/2019	1.138,65	1.138,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2738	8154	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 18	28	31/12/2019	13.520,00	13.520,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2739	8153	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 18	28	31/12/2019	9.360,00	9.360,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2740	8152	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2741	8151	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2742	8150	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	31	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2743	8149	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2744	8148	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2745	8147	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	31	31/12/2019	2.079,27	2.079,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2746	8146	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2747	8145	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	31	31/12/2019	3.563,56	3.563,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2748	8144	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2749	8143	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2750	8142	FILTRO ESTRUTURA EM ACO C	30	31/12/2019	6.193,71	6.193,71	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2751	8141	FILTRO ESTRUTURA EM ACO C	30	31/12/2019	6.193,71	6.193,71	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2752	8140	TANQUE CILINDRICO VERTICA	29	31/12/2019	4.788,09	4.788,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2753	8139	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	31	31/12/2019	2.079,27	2.079,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2754	8138	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	31/12/2019	4.250,00	4.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2755	8137	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	31/12/2019	4.250,00	4.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2756	8136	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	31/12/2019	4.250,00	4.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2757	8135	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	31/12/2019	4.250,00	4.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2758	8134	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	30	31/12/2019	9.166,67	9.166,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2759	8133	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	31/12/2019	4.250,00	4.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2760	8132	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	1.316.250,00	1.316.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2761	8131	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	87.000,00	87.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2762	8130	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	101.500,00	101.500,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2763	8129	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	877.500,00	877.500,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2764	8128	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	103.200,00	103.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2765	8127	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	124.700,00	124.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2766	8126	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	29	31/12/2019	9.486,40	9.486,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2767	8125	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	29	31/12/2019	9.486,40	9.486,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2768	8124	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	29	31/12/2019	9.486,40	9.486,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2769	8123	AGITADOR DE TANQUE ESTRUT	29	31/12/2019	9.486,40	9.486,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2770	8122	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2771	8121	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2772	8120	TANQUE CILINDRICO HORIZON	29	31/12/2019	37.327,56	37.327,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2773	8119	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	10.084,77	10.084,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2774	8118	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	10.084,77	10.084,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2775	8117	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	14.467,58	14.467,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2776	8116	TANQUE CILINDRICO HORIZON	29	31/12/2019	37.327,56	37.327,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

2777	8115	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	29	31/12/2019	60.951,89	60.951,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2778	8114	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	29	31/12/2019	60.951,89	60.951,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2779	8113	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	29	31/12/2019	60.951,89	60.951,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2780	8112	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	29	31/12/2019	60.951,89	60.951,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2781	8111	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	28	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2782	8110	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 11	28	31/12/2019	2.637,38	2.637,38	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2783	8109	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	28	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2784	8108	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	28	31/12/2019	14.606,80	14.606,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2785	8107	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2786	8106	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2787	8105	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	28	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2788	8104	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	28	31/12/2019	14.606,80	14.606,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2789	8103	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2790	8102	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	92.204,29	92.204,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2791	8101	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2792	8100	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2794	8098	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 16	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2796	8096	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	31/12/2019	2.608,57	2.608,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2797	8095	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	31/12/2019	2.608,57	2.608,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2798	8094	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2799	8093	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2800	8092	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	32	31/12/2019	7.252,79	7.252,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2801	8091	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	32	31/12/2019	7.252,79	7.252,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2802	8088	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2803	8087	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2804	8086	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2805	8085	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	24	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2806	8084	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	24	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2807	8083	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.455,48	1.455,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2808	8082	SERRA FITA C/MOTOR POT 1.	40	31/12/2019	4.680,00	4.680,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2809	8079	BOMBA DE VACUO DE ANEL LI	32	31/12/2019	62.299,04	62.299,04	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2810	8078	BOMBA DE VACUO DE ANEL LI	32	31/12/2019	62.299,04	62.299,04	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2811	8072	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	31/12/2019	8.030,40	8.030,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2812	8071	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	31/12/2019	14.387,80	14.387,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2813	8070	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MO	21	31/12/2019	14.387,80	14.387,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2814	8067	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	32	31/12/2019	283.140,00	283.140,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2815	8063	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	32	31/12/2019	18.067,72	18.067,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2816	8062	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	32	31/12/2019	18.067,72	18.067,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2817	8061	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	32	31/12/2019	5.520,00	5.520,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2818	8060	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	2.262,86	2.262,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2819	8059	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	15	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2820	8058	MOTOR ELETRICO POT 250 CV	21	31/12/2019	18.400,00	18.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2821	8057	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	25.124,90	25.124,90	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2822	8056	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	25.124,90	25.124,90	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2823	8053	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	21	31/12/2019	14.400,00	14.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2824	8052	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	32	31/12/2019	7.489,89	7.489,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2825	8051	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	32	31/12/2019	4.992,45	4.992,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2826	8050	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 17	32	31/12/2019	6.784,47	6.784,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2827	8049	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	32	31/12/2019	7.055,00	7.055,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2828	8048	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	31/12/2019	2.608,57	2.608,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2829	8047	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	32	31/12/2019	7.252,79	7.252,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2830	8046	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	32	31/12/2019	7.252,79	7.252,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2831	8045	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	31/12/2019	2.608,57	2.608,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2832	8044	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	32	31/12/2019	5.954,85	5.954,85	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



2833	8043	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	32	31/12/2019	7.489,89	7.489,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2834	8042	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	32	31/12/2019	6.640,00	6.640,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2835	8041	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	32	31/12/2019	18.712,02	18.712,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2836	8040	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	32	31/12/2019	4.992,45	4.992,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2837	8039	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	32	31/12/2019	7.489,89	7.489,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2838	8038	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	32	31/12/2019	6.640,00	6.640,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2839	8037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	32	31/12/2019	18.712,02	18.712,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2840	8036	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	31/12/2019	2.608,57	2.608,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2841	8035	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	32	31/12/2019	7.252,79	7.252,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2842	8034	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	32	31/12/2019	6.784,47	6.784,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2843	8033	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	32	31/12/2019	6.784,47	6.784,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2844	8032	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 35	21	31/12/2019	13.483,20	13.483,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2845	8031	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	21	31/12/2019	14.400,00	14.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2846	8030	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 35	21	31/12/2019	13.483,20	13.483,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2847	8029	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	10	31/12/2019	15.513,33	15.513,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2848	8027	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 26	21	31/12/2019	48.160,00	48.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2849	8026	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	21	31/12/2019	14.320,00	14.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2850	8025	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	21	31/12/2019	4.080,00	4.080,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2851	8024	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	31/12/2019	3.289,44	3.289,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2852	8023	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	21	31/12/2019	4.080,00	4.080,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2853	8022	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	31/12/2019	3.289,44	3.289,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2854	8021	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	32	31/12/2019	2.608,57	2.608,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2855	8020	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	32	31/12/2019	7.252,79	7.252,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2856	8019	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	32	31/12/2019	4.992,45	4.992,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2857	8018	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	32	31/12/2019	7.489,89	7.489,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2858	8017	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	32	31/12/2019	7.055,00	7.055,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2859	8016	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 17	32	31/12/2019	6.784,47	6.784,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2860	8009	FURADEIRA DE BANCADA MCA	10	31/12/2019	623,48	623,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2886	7177	CARRO AUXILIAREM ACO INOX	8	31/12/2019	117,94	117,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2888	7175	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	31/12/2019	117,94	117,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2889	7174	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	31/12/2019	202,18	202,18	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2890	7173	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	31/12/2019	117,94	117,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2891	7172	CARRO AUXILIAR EM ACO INO	8	31/12/2019	202,18	202,18	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2892	7171	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	8	31/12/2019	496,23	496,23	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2896	7167	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	272,16	272,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2901	7162	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA	8	31/12/2019	10.155,65	10.155,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2903	7160	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA	8	31/12/2019	10.155,65	10.155,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2907	7156	FORNO ELETRICO CAP 200 GR	8	31/12/2019	18.720,00	18.720,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2908	7155	CALDEIRAO A GAS ESTRUTURA	8	31/12/2019	5.366,67	5.366,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2909	7154	CALDEIRAO A GAS ESTRUTURA	8	31/12/2019	5.366,67	5.366,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2910	7153	CALDEIRAO A VAPOR ESTRUTU	8	31/12/2019	5.366,67	5.366,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2911	7152	CALDEIRAO A VAPOR ESTRUTU	8	31/12/2019	5.366,67	5.366,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2915	7148	CARRO AUXILIAREM ACO INOX	8	31/12/2019	117,94	117,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2916	7147	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	156,49	156,49	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2922	7141	SERRA FITA COMP 3150 MM M	8	31/12/2019	4.095,00	4.095,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2924	7139	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	8	31/12/2019	315,81	315,81	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2925	7138	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2926	7137	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2927	7136	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2928	7135	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2929	7134	TANQUE CILINDRICO HORIZON	21	31/12/2019	10.392,99	10.392,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2930	7133	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	21	31/12/2019	182.880,00	182.880,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2931	7132	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	21	31/12/2019	2.262,86	2.262,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2932	7131	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	31/12/2019	2.560,00	2.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



2933	7130	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	21	31/12/2019	365.760,00	365.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2934	7129	MOTOR ELETRICO POT 50 CV	21	31/12/2019	3.840,00	3.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2935	7128	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	31/12/2019	2.560,00	2.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2943	7120	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	31/12/2019	2.773,33	2.773,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2944	7119	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	31/12/2019	2.773,33	2.773,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2945	7118	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	31/12/2019	2.773,33	2.773,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2946	7117	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	24	31/12/2019	2.773,33	2.773,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2947	7116	MOTOR ELETRICO POT 15 CV	25	31/12/2019	2.079,27	2.079,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2948	7115	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2949	7114	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2950	7113	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2951	7112	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2952	7111	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	23.956,30	23.956,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2953	7110	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	21	31/12/2019	727,32	727,32	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2954	7109	TANQUE CILINDRICO HORIZON	21	31/12/2019	5.501,68	5.501,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2955	7108	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2956	7107	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2957	7106	VALVULA TIPO ELETROPNEUMA	21	31/12/2019	24.540,60	24.540,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
2958	7105	CLIMATIZADOR ADIABATICO E	21	31/12/2019	14.131,00	14.131,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3002	7038	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	36	31/12/2019	1.605,92	1.605,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3007	7032	BOMBA DAGUA VAZAO 100 M3/	40	31/12/2019	3.589,76	3.589,76	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3008	7031	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR	40	31/12/2019	1.319,96	1.319,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3049	6989	LAVA MAOS ESTRUTURA EM AC	8	31/12/2019	886,60	886,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3050	6988	LAVA BOTAS ESTRUTURA EM A	8	31/12/2019	1.037,40	1.037,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3056	6982	CARRO AUXILIAR ACO INOX 1	8	31/12/2019	117,94	117,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3140	6898	CAMARA FRIA EM ALVENARIA	8	31/12/2019	12.320,00	12.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3142	6896	CAMARA FRIA ESTRUTURA ACO	8	31/12/2019	15.972,00	15.972,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3143	6895	CAMARA FRIA TIPO CONTAIN	8	31/12/2019	16.720,00	16.720,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3144	6889	MACROMEDIDOR DE VAZAO MCA	25	31/12/2019	18.097,66	18.097,66	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3145	6888	MACROMEDIDOR DE VAZAO MCA	25	31/12/2019	18.097,66	18.097,66	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3183	6849	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	11	31/12/2019	83,40	83,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3184	6848	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	11	31/12/2019	88,51	88,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3186	6846	MAQUINA P/CORTE TIPO PLAS	11	31/12/2019	5.719,99	5.719,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3188	6844	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL	11	31/12/2019	7.000,00	7.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3189	6843	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL	11	31/12/2019	7.000,00	7.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3192	6840	CLIMATIZADOR DIAM 600X350	11	31/12/2019	537,97	537,97	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3193	6839	CLIMATIZADOR DIAM 600X350	11	31/12/2019	537,97	537,97	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3198	6834	CARREGADOR DE BATERIAS CO	11	31/12/2019	258,74	258,74	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3211	6821	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	10	31/12/2019	36.489,96	36.489,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3212	6820	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	10	31/12/2019	64.559,16	64.559,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3213	6819	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	10	31/12/2019	56.997,20	56.997,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3214	6818	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	10	31/12/2019	56.997,20	56.997,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3216	6816	TALHA ELETRICA CAP 1000 K	10	31/12/2019	795,13	795,13	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3217	6815	ROSQUEADEIRA MCA SUPER-EG	10	31/12/2019	6.993,99	6.993,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3218	6814	ROSQUEADEIRA MCA SUPER-EG	10	31/12/2019	6.993,99	6.993,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3434	6367	REFRESQUEIRA EM INOX POT	8	31/12/2019	3.927,00	3.927,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3440	6356	LAVADORA LOUCAS POT 5-50	8	31/12/2019	12.582,18	12.582,18	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3472	6255	FORNO A GAS CAP 160 GRAUS	8	31/12/2019	4.920,23	4.920,23	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3478	6236	COMPRESSOR DE AR DUPLO CA	15	31/12/2019	725,56	725,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3521	6159	DESTILADOR DE ALCOOL MCA	9	31/12/2019	3.343,13	3.343,13	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3678	5557	FURADEIRA DE BANCADA MCA	40	31/12/2019	329,47	329,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3695	5240	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	21	31/12/2019	9.936,00	9.936,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3704	5109	MAQUINA DE SOLDA POT 14-6	10	31/12/2019	1.041,33	1.041,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3716	5064	BOMBA DE PISTAO DIAM ROTO	21	31/12/2019	1.679,95	1.679,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



3727	4930	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	31	31/12/2019	1.675,40	1.675,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3728	4914	BOMBA DE PISTAO DIAM ROTO	21	31/12/2019	1.679,95	1.679,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3730	4848	TANQUE CILINDRICO HORIZON	35	31/12/2019	20.649,16	20.649,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3733	4837	REDUTOR DE VELOCIDADE REL	18	31/12/2019	390.938,40	390.938,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3734	4836	TURBINA CAP 4000 KW MCA D	18	31/12/2019	1.287.752,67	1.287.752,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3736	4827	BOMBA HELICOIDAL VAZAO 50	10	31/12/2019	36.429,24	36.429,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3742	4803	LACRADORA DE SILO BAG EST	56	31/12/2019	5.934,00	5.934,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3743	4800	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	31	31/12/2019	39.994,45	39.994,45	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3744	4797	CARREGADOR DE BATERIAS CO	18	31/12/2019	699,30	699,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3745	4796	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	10	31/12/2019	1.091,99	1.091,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3746	4795	MOINHO TRITURADOR MCA TRA	9	31/12/2019	1.723,72	1.723,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3747	4782	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	172.458,00	172.458,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3748	4781	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	172.458,00	172.458,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3749	4780	TURBINA DO DESFIBRADOR PO	24	31/12/2019	444.787,20	444.787,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3750	4779	GUINCHO HILO ESTRUTURA EM	24	31/12/2019	80.888,89	80.888,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3752	4761	FORNO A GAS CAP 160 GRAUS	8	31/12/2019	5.871,94	5.871,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3754	4747	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	31	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3755	4746	MOTOR ELETRICO POT 12-5 C	31	31/12/2019	2.609,88	2.609,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3756	4745	MOTOR ELETRICO POT 12-5 C	31	31/12/2019	2.609,88	2.609,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3757	4744	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	31	31/12/2019	2.616,64	2.616,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3758	4743	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	15	31/12/2019	1.508,57	1.508,57	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3759	4741	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO AP	15	31/12/2019	2.420,98	2.420,98	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3760	4740	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	36	31/12/2019	1.879,02	1.879,02	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3761	4739	SERRA POLICORTE	40	31/12/2019	453,94	453,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3764	4735	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR	36	31/12/2019	2.801,03	2.801,03	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3765	4734	MOTOR ELETRICO POT 25 CV	15	31/12/2019	1.924,80	1.924,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3766	4733	BOMBA DE ENGENHAGEM VAZAO	36	31/12/2019	3.570,00	3.570,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3767	4732	GUINCHO HIDRAULICO TIPO G	40	31/12/2019	779,95	779,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3768	4731	GUINCHO HIDRAULICO TIPO G	36	31/12/2019	542,55	542,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3769	4728	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 18	28	31/12/2019	19.760,00	19.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3771	4720	UNIDADE DE FILTRAGEM VAZA	36	31/12/2019	6.546,40	6.546,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3772	4719	UNIDADE DE FILTRAGEM VAZA	36	31/12/2019	6.546,40	6.546,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3773	4718	MAQUINA P/CORTE SEMI-AUTO	11	31/12/2019	1.346,80	1.346,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3774	4717	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	11	31/12/2019	79.380,00	79.380,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3775	4715	REDUTOR DE VELOCIDADE DA	24	31/12/2019	47.301,80	47.301,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3776	4714	REDUTOR DE VELOCIDADE DA	24	31/12/2019	38.194,00	38.194,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3777	4713	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	11	31/12/2019	11.101,85	11.101,85	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3778	4712	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	11	31/12/2019	9.350,00	9.350,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3790	4684	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	15	31/12/2019	14.560,00	14.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3791	4681	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	10	31/12/2019	4.539,33	4.539,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3792	4671	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	32	31/12/2019	4.180,33	4.180,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3793	4670	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	28	31/12/2019	4.111,80	4.111,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3794	4666	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	11	31/12/2019	25.000,00	25.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3795	4655	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	28	31/12/2019	4.539,33	4.539,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3796	4642	MOTOR ELETRICO POT 100 CV	30	31/12/2019	14.916,67	14.916,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3797	4641	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	1.316.250,00	1.316.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3798	4638	JATO DE AREIA CAP 150 L M	10	31/12/2019	418,00	418,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3799	4636	TORNO MECANICO HORIZONTAL	10	31/12/2019	66.938,18	66.938,18	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3800	4635	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA	8	31/12/2019	17.582,40	17.582,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3801	4634	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA	8	31/12/2019	10.155,65	10.155,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3803	4631	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	260.000,00	260.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3804	4630	TORNO MECANICO HORIZONTAL	40	31/12/2019	29.466,67	29.466,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3811	4593	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	36	31/12/2019	949,00	949,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3812	4592	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



3813	4591	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3814	4590	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3815	4588	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3816	4582	GUINCHO TIPO BRACO GIRATO	10	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3817	4538	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	15	31/12/2019	9.533,33	9.533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3818	4536	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	11	31/12/2019	9.350,00	9.350,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3819	4535	MOTOR ELETRICO POT 175 CV	11	31/12/2019	15.946,67	15.946,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3820	4533	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	11	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3821	4532	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	28	31/12/2019	4.420,00	4.420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3827	4483	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	15	31/12/2019	12.650,00	12.650,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3828	4479	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 37	15	31/12/2019	21.105,88	21.105,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3829	4457	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	10	31/12/2019	3.378,47	3.378,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3831	4403	MOTOR ELETRICO POT 12 CV	27	31/12/2019	1.929,20	1.929,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3832	4399	MOTOR ELETRICO POT 12 CV	27	31/12/2019	1.929,20	1.929,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3833	4396	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	27	31/12/2019	9.533,33	9.533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3834	4395	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	27	31/12/2019	9.533,33	9.533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3835	4394	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	21	31/12/2019	10.448,80	10.448,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3836	4389	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	11	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3837	4388	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	28	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3838	4386	MOTOR ELETRICO POT 74 CV	24	31/12/2019	9.533,33	9.533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3839	4352	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	15	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3840	4351	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	15	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3843	4291	GUINDASTE CAP 60 TON MCA	10	31/12/2019	72.240,00	72.240,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3845	4282	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	15	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3846	4280	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	15	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3847	4279	MOTOR ELETRICO POT 125 CV	15	31/12/2019	15.600,00	15.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3848	4277	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	15	31/12/2019	34.666,67	34.666,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3849	4276	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	31/12/2019	15.905,88	15.905,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3850	4275	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	31/12/2019	15.905,88	15.905,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3851	4274	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	31/12/2019	15.905,88	15.905,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3852	4273	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	15	31/12/2019	15.905,88	15.905,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3854	4269	MOTOR ELETRICO POT 200 CV	15	31/12/2019	18.980,00	18.980,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3855	4260	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	11	31/12/2019	15.237,83	15.237,83	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3856	4259	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	15	31/12/2019	29.714,29	29.714,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3857	4258	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	15	31/12/2019	29.714,29	29.714,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3858	4257	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	15	31/12/2019	29.714,29	29.714,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3859	4256	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	15	31/12/2019	29.714,29	29.714,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3860	4255	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 34	15	31/12/2019	7.540,00	7.540,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3861	4254	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 34	15	31/12/2019	7.540,00	7.540,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3862	4252	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	945,12	945,12	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3863	4251	CALDEIRA A LENHA/BAGACO D	21	31/12/2019	18.460.000,00	18.460.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3864	4247	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	27	31/12/2019	2.616,64	2.616,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3865	4234	MOTOR ELETRICO POT 60 CV	10	31/12/2019	11.319,53	11.319,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3866	4224	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	24	31/12/2019	9.533,33	9.533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3867	4216	CALDEIRA A LENHA/BAGACO D	21	31/12/2019	9.520.000,00	9.520.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3868	4215	VENTILADOR CENTRIFUGO POT	21	31/12/2019	1.701,22	1.701,22	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3869	4213	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	21	31/12/2019	4.080,00	4.080,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3870	4210	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM	21	31/12/2019	48.031,00	48.031,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3874	4197	COMPRESSOR DE AR DUPLO CA	15	31/12/2019	725,56	725,56	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3878	4190	TURBINA CAP 2605 KW MCA A	18	31/12/2019	684.679,48	684.679,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3885	4180	EVAPORADORA DE CAMARA FRI	8	31/12/2019	1.153,92	1.153,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3886	4176	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZA	36	31/12/2019	6.229,60	6.229,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3887	4175	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZA	36	31/12/2019	6.229,60	6.229,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3888	4172	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZA	36	31/12/2019	6.229,60	6.229,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



3889	4171	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZA	36	31/12/2019	6.229,60	6.229,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3890	4170	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZA	36	31/12/2019	6.229,60	6.229,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3891	4169	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZA	36	31/12/2019	6.229,60	6.229,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3892	4167	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	36	31/12/2019	1.605,92	1.605,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3893	4166	TANQUE CILINDRICO HORIZON	36	31/12/2019	86.773,41	86.773,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3894	4165	TANQUE CILINDRICO HORIZON	36	31/12/2019	86.773,41	86.773,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3895	4164	TANQUE CILINDRICO HORIZON	36	31/12/2019	50.768,99	50.768,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3896	4163	SERRA POLICORTE C/MOTOR P	40	31/12/2019	779,84	779,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3897	4157	MAQUINA DE SOLDA C/1 BICO	40	31/12/2019	688,04	688,04	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3898	4152	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3899	4148	CARREGADOR DE BATERIAS CO	40	31/12/2019	285,09	285,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3900	4147	CARREGADOR DE BATERIAS CO	10	31/12/2019	467,99	467,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3901	4132	GUINCHO HIDRAULICO TIPO G	10	31/12/2019	1.038,15	1.038,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3902	4131	PRENSA HIDRAULICA CAP 4 T	10	31/12/2019	307,96	307,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3903	4122	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	615.930,95	615.930,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3904	4120	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	615.930,95	615.930,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3906	4102	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	415.800,00	415.800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3907	4100	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	112.320,00	112.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3908	4099	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3909	4097	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3911	4093	MOTOR ELETRICO POT 30 CV	28	31/12/2019	2.451,43	2.451,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3912	4092	MOTOR ELETRICO POT 40 CV	30	31/12/2019	4.250,00	4.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3913	4089	MOTOR ELETRICO POT 75 CV	30	31/12/2019	9.166,67	9.166,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3914	4088	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	11	31/12/2019	2.200,00	2.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3915	4081	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	28	31/12/2019	2.723,60	2.723,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3916	4067	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	42.480,00	42.480,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3917	4064	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	487.899,00	487.899,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3918	4063	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	487.899,00	487.899,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3919	4062	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	159.097,50	159.097,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3920	4061	DECANTADOR P/OLEO FUSEL E	31	31/12/2019	11.865,38	11.865,38	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3921	4060	AQUECEDOR DE VINHO ESTRUT	31	31/12/2019	127.036,00	127.036,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3922	4059	AQUECEDOR DE VINHO ESTRUT	31	31/12/2019	127.036,00	127.036,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3923	4058	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	649.589,20	649.589,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3924	4056	CONDENSADOR AUXILIAR ESTR	31	31/12/2019	551.538,00	551.538,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3925	4055	CONDENSADOR AUXILIAR ESTR	31	31/12/2019	551.538,00	551.538,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3926	4054	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	123.840,00	123.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3927	4052	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3928	4045	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3929	4044	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3930	4043	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	31	31/12/2019	43.680,00	43.680,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3931	4042	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3932	4031	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	31	31/12/2019	1.675,40	1.675,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3933	4029	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3934	4024	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	31	31/12/2019	1.644,72	1.644,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3935	4023	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	31	31/12/2019	1.644,72	1.644,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3936	4022	COLUNA DE DESTILACAO RETI	31	31/12/2019	490.200,00	490.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3937	4021	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	11	31/12/2019	79.380,00	79.380,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3938	4018	TROCADOR DE CALOR TIPO CA	31	31/12/2019	102.102,00	102.102,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3939	4015	FILTRO ROTATIVO A VACUO E	27	31/12/2019	1.110.000,00	1.110.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3940	4014	TANQUE CILINDRICO HORIZON	27	31/12/2019	21.395,09	21.395,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3941	4008	MOTOR ELETRICO POT 20 CV	31	31/12/2019	1.634,29	1.634,29	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3942	4006	AQUECEDOR CILINDRICO HORI	27	31/12/2019	107.492,00	107.492,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3943	4005	AQUECEDOR CILINDRICO HORI	27	31/12/2019	107.492,00	107.492,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3944	4004	PENEIRA ROTATIVA CALDO MI	25	31/12/2019	57.200,00	57.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

3959	3194	EVAPORADORA DE CAMARA FRI	8	31/12/2019	871,67	871,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3972	3093	SERRA FITA C/MOTOR POT 1.	8	31/12/2019	4.680,00	4.680,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3976	3075	CALDEIRAO A VAPOR ESTRUTU	8	31/12/2019	5.366,67	5.366,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3977	3066	DENSIMETRO MCA ANTON PAAR	9	31/12/2019	20.054,01	20.054,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3981	3059	DESTILADOR DE ALCOOL MCA	9	31/12/2019	3.343,13	3.343,13	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3982	3057	DESTILADOR DE AGUA MCA MA	9	31/12/2019	537,30	537,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3988	2998	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	31	31/12/2019	2.616,64	2.616,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3989	2995	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	35	31/12/2019	3.864,00	3.864,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3990	2989	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	11	31/12/2019	1.164,32	1.164,32	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3991	2980	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	35	31/12/2019	3.472,08	3.472,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3992	2976	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3994	2974	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	11	31/12/2019	1.164,32	1.164,32	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3995	2973	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	25	31/12/2019	6.846,67	6.846,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3997	2971	SEPARADOR MAGNETICO VERTI	24	31/12/2019	2.340,00	2.340,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3998	2969	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	519,48	519,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
3999	2968	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	31/12/2019	2.560,00	2.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4000	2967	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	36.489,96	36.489,96	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4001	2965	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	519,48	519,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4002	2962	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4003	2956	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70	10	31/12/2019	1.644,72	1.644,72	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4004	2955	VENTILADOR CENTRIFUGO POT	24	31/12/2019	2.764,48	2.764,48	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4005	2952	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	28	31/12/2019	2.467,08	2.467,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4007	2936	REDUTOR DE VELOCIDADE DO	24	31/12/2019	12.306,67	12.306,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4008	2923	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4009	2910	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA	21	31/12/2019	2.560,00	2.560,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4014	2885	BALANCA RODOVIARIA CAP 16	24	31/12/2019	109.200,00	109.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4015	2873	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C	25	31/12/2019	4.277,43	4.277,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4017	2840	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	112.320,00	112.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4018	2824	AQUECEDOR CILINDRICO HORI	27	31/12/2019	107.492,00	107.492,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4019	2819	ALIMENTADOR DE CANA TIPO	24	31/12/2019	138.444,80	138.444,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4020	2803	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	11	31/12/2019	14.793,83	14.793,83	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4021	2800	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	15	31/12/2019	20.160,00	20.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4022	2798	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	11	31/12/2019	2.465,68	2.465,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4023	2793	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	11	31/12/2019	30.870,00	30.870,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4024	2789	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	35	31/12/2019	651,28	651,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4025	2788	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	29	31/12/2019	2.723,60	2.723,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4026	2787	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4027	2785	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 36	28	31/12/2019	13.520,00	13.520,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4028	2782	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C	25	31/12/2019	4.277,43	4.277,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4029	2781	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C	25	31/12/2019	4.277,43	4.277,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4030	2780	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C	25	31/12/2019	4.277,43	4.277,43	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4031	2779	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	25	31/12/2019	29.120,00	29.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4032	2769	TANQUE CILINDRICO HORIZON	25	31/12/2019	18.732,38	18.732,38	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4033	2759	TRANSPORTADOR DE CORREIAS	25	31/12/2019	95.097,60	95.097,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4034	2756	TERNO DE MOENDA 03 ESTRUT	25	31/12/2019	1.131.020,00	1.131.020,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4035	2755	TERNO DE MOENDA 01 ESTRUT	25	31/12/2019	901.000,00	901.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4036	2738	ESTEIRA TRANSPORTADORA ES	24	31/12/2019	47.049,60	47.049,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4037	2730	TRANSPORTADOR DE CORRENTE	24	31/12/2019	515.112,00	515.112,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4038	2726	GARRA HIDRAULICA TIPO ARA	24	31/12/2019	5.500,00	5.500,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4039	2724	GUINCHO HILO ESTRUTURA EM	24	31/12/2019	57.777,78	57.777,78	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4040	2718	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	6.389,01	6.389,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4041	2717	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM	21	31/12/2019	1.315,78	1.315,78	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4042	2715	TANQUE CILINDRICO HORIZON	21	31/12/2019	15.522,09	15.522,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4043	2709	TANQUE CILINDRICO HORIZON	21	31/12/2019	6.115,79	6.115,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

4044	2706	DESVIADOR CILINDRICO VERT	21	31/12/2019	668.160,00	668.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4045	2703	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZ	21	31/12/2019	41.585,28	41.585,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4046	2698	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	15.282,21	15.282,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4047	2692	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 28	27	31/12/2019	1.733,68	1.733,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4048	2691	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 28	27	31/12/2019	1.733,68	1.733,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4052	2687	BOMBA HELICOIDAL DIAM ROT	27	31/12/2019	1.368,00	1.368,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4053	2686	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	20.649,16	20.649,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4054	2685	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	20.649,16	20.649,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4055	2681	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	11	31/12/2019	1.065,28	1.065,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4056	2679	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	27	31/12/2019	2.616,64	2.616,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4057	2678	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	27	31/12/2019	2.616,64	2.616,64	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4058	2669	TANQUE CILINDRICO VERTICA	27	31/12/2019	8.679,84	8.679,84	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4059	2661	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 24	11	31/12/2019	9.261,50	9.261,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4060	2659	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROT	15	31/12/2019	29.120,00	29.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4061	2654	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	11	31/12/2019	8.320,00	8.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4062	2653	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 34	15	31/12/2019	7.540,00	7.540,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4063	2652	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 34	15	31/12/2019	7.540,00	7.540,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4064	2649	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 75	15	31/12/2019	20.791,33	20.791,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4065	2648	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 75	15	31/12/2019	20.791,33	20.791,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4066	2647	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	31/12/2019	53.838,68	53.838,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4067	2646	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	31/12/2019	53.838,68	53.838,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4068	2645	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	11	31/12/2019	53.838,68	53.838,68	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4069	2642	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4070	2641	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	27	31/12/2019	2.016,00	2.016,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4071	2639	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4072	2637	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 65	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4073	2636	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 65	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4074	2635	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	31	31/12/2019	1.605,92	1.605,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4075	2634	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	31	31/12/2019	1.605,92	1.605,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4076	2632	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4077	2630	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 40	31	31/12/2019	1.605,92	1.605,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4078	2629	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4079	2628	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	31	31/12/2019	1.675,40	1.675,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4080	2627	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	31	31/12/2019	1.675,40	1.675,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4081	2619	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	112.320,00	112.320,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4082	2618	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4083	2617	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4084	2616	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	31	31/12/2019	1.111,79	1.111,79	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4085	2615	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	31	31/12/2019	1.605,92	1.605,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4086	2614	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	31	31/12/2019	2.912,00	2.912,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4087	2613	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80	31	31/12/2019	2.344,34	2.344,34	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4088	2612	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	11	31/12/2019	50.220,00	50.220,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4089	2611	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4090	2610	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4091	2609	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 75	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4092	2608	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 75	31	31/12/2019	3.809,55	3.809,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4093	2607	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 42	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4094	2606	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	39.771,46	39.771,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4095	2605	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	39.771,46	39.771,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4096	2604	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4097	2603	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4098	2602	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	15.282,21	15.282,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4099	2601	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	15.282,21	15.282,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4100	2598	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	66.500,00	66.500,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



4101	2595	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	31	31/12/2019	18.720,00	18.720,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4102	2594	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4103	2591	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4104	2590	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4105	2585	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4106	2584	CONDENSADOR I1 ESTRUTURA	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4107	2583	CONDENSADOR I ESTRUTURA E	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4108	2581	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4109	2580	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	466.686,00	466.686,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4110	2572	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	381.834,00	381.834,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4111	2570	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	381.834,00	381.834,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4112	2569	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	381.834,00	381.834,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4113	2568	DECANTADOR DE OLEO ESTRUT	31	31/12/2019	16.920,00	16.920,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4114	2566	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	123.840,00	123.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4115	2565	CONDENSADOR ESTRUTURA EM	31	31/12/2019	140.760,00	140.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4116	2563	COLUNA DE DESTILACAO ESTR	31	31/12/2019	36.100,00	36.100,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4117	2561	COLUNA DE DESTILACAO I ES	31	31/12/2019	392.700,00	392.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4118	2559	COLUNA DE DESTILACAO DE E	31	31/12/2019	343.900,00	343.900,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4119	2558	TANQUE CILINDRICO VERTICA	29	31/12/2019	14.467,58	14.467,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4120	2557	TANQUE CILINDRICO VERTICA	29	31/12/2019	14.467,58	14.467,58	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4121	2555	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	11	31/12/2019	1.065,28	1.065,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4122	2552	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	1.316.250,00	1.316.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4123	2549	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	103.200,00	103.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4124	2548	SEPARADORA CENTRIFUGA EST	30	31/12/2019	103.200,00	103.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3039	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4125	2536	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20	31	31/12/2019	787,93	787,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4126	2533	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	48.732,41	48.732,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4127	2532	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	31	31/12/2019	1.731,08	1.731,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4128	2531	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25	31	31/12/2019	1.198,44	1.198,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4129	2530	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	48.732,41	48.732,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4130	2529	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	48.732,41	48.732,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4131	2527	TANQUE CILINDRICO VERTICA	28	31/12/2019	36.920,24	36.920,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4132	2525	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	28	31/12/2019	14.606,80	14.606,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4133	2524	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	53.550,00	53.550,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4134	2523	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	28	31/12/2019	10.112,40	10.112,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4135	2522	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	77.760,00	77.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4136	2521	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30	28	31/12/2019	14.606,80	14.606,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4137	2520	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	77.760,00	77.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4138	2519	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	28	31/12/2019	2.467,08	2.467,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4139	2518	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	53.550,00	53.550,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4140	2517	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	11	31/12/2019	79.380,00	79.380,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4141	2515	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	77.760,00	77.760,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4142	2514	TROCADOR DE CALOR ESTRUTU	28	31/12/2019	340.200,00	340.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4143	2513	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90	29	31/12/2019	2.723,60	2.723,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3038	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4144	2511	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 36	28	31/12/2019	2.467,08	2.467,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4145	2510	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 36	28	31/12/2019	2.467,08	2.467,08	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4146	2499	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4147	2498	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4148	2494	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4149	2493	DORNA ESTRUTURA EM ACO CA	28	31/12/2019	132.935,89	132.935,89	0	01/01/2021	31/05/2023	3037	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4150	2492	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 5	31	31/12/2019	524,62	524,62	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4151	2491	TANQUE CILINDRICO VERTICA	31	31/12/2019	44.659,25	44.659,25	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4152	2489	SERRA POLICORTE C/MOTOR P	10	31/12/2019	795,13	795,13	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4153	2488	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	27	31/12/2019	1.675,40	1.675,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3035	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4154	2485	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	615.930,95	615.930,95	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010



4155	2482	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	948.050,15	948.050,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4156	2481	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	948.050,15	948.050,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4157	2480	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	948.050,15	948.050,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4158	2479	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	35	31/12/2019	2.130,93	2.130,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4159	2476	TANQUE CILINDRICO VERTICA	35	31/12/2019	2.166.192,97	2.166.192,97	0	01/01/2021	31/05/2023	3020	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4160	2472	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	48	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4165	2454	VASO ACUMULADOR ESTRUTURA	18	31/12/2019	7.420,21	7.420,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4167	2386	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10	31	31/12/2019	1.693,21	1.693,21	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4168	2384	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 17	15	31/12/2019	2.300,46	2.300,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4169	2383	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 17	15	31/12/2019	2.300,46	2.300,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4170	2381	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50	15	31/12/2019	1.045,52	1.045,52	0	01/01/2021	31/05/2023	3018	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4172	2338	TANQUE CILINDRICO HORIZON	36	31/12/2019	40.586,09	40.586,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4173	2335	TANQUE CILINDRICO HORIZON	36	31/12/2019	40.586,09	40.586,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4174	2246	FURADEIRA DE COLUNA	10	31/12/2019	2.079,99	2.079,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4175	2245	CALANDRA DE ROLOS ESTRUTU	10	31/12/2019	7.704,00	7.704,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4176	2244	CALANDRA DE ROLOS ESTRUTU	10	31/12/2019	7.704,00	7.704,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4177	2239	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	48	31/12/2019	2.734,68	2.734,68	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4178	2234	MAQUINA DE SOLDA POT 19-7	10	31/12/2019	1.893,24	1.893,24	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4180	2223	GUINCHO TIPO BRACO GIRATO	10	31/12/2019	4.160,00	4.160,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4181	2220	FURADEIRA DE COLUNA MCA R	10	31/12/2019	25.722,67	25.722,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4182	2219	TORNO MECANICO HORIZONTAL	10	31/12/2019	124.800,00	124.800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4183	2217	PLAINA DIM DA MESA 300X40	10	31/12/2019	2.736,00	2.736,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4184	2216	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR	10	31/12/2019	1.180,99	1.180,99	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4185	2093	PRENSA HIDRAULICA MANUAL	40	31/12/2019	677,47	677,47	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4187	2091	FURADEIRA DE COLUNA MCA Y	40	31/12/2019	6.066,67	6.066,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4216	1357	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	117,94	117,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4217	1356	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA	8	31/12/2019	156,49	156,49	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4250	876	PRENSA DE AMOSTRA MCA COD	9	31/12/2019	68.000,00	68.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4255	861	DESTILADOR DE ALCOOL MCA	9	31/12/2019	3.129,74	3.129,74	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4267	566	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA	8	31/12/2019	17.582,40	17.582,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301011	12302010
4294		EMBOLSADORA DE GRÃOS MARC	0	29/07/2021	68.062,50	68.062,50	10	29/07/2021	31/05/2023	3048	567,16	13.044,68	0,00	12301011	12302010
4326	4858	SISTEMA DE PROPORCIONAMEN	35	24/08/2021	110.797,83	110.797,83	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	923,28	20.312,16	0,00	12301011	12302010
4327	4859	CARRETA ARGUS 200 LPM TP2	35	24/08/2021	2.961,82	2.961,82	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	24,68	542,96	0,00	12301011	12302010
4328	4860	CARRETA ARGUS 200 LPM TP2	35	24/08/2021	2.961,82	2.961,82	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	24,68	542,96	0,00	12301011	12302010
4329	4861	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	24/08/2021	8.197,48	8.197,48	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	68,31	1.502,82	0,00	12301011	12302010
4330	4862	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	24/08/2021	8.197,48	8.197,48	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	68,31	1.502,82	0,00	12301011	12302010
4331	4863	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	24/08/2021	8.197,48	8.197,48	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	68,31	1.502,82	0,00	12301011	12302010
4332	4864	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	24/08/2021	8.197,48	8.197,48	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	68,31	1.502,82	0,00	12301011	12302010
4333	4865	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	24/08/2021	8.197,48	8.197,48	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	68,31	1.502,82	0,00	12301011	12302010
4334	4866	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	24/08/2021	8.197,53	8.197,53	10	24/08/2021	31/05/2023	3020	68,31	1.502,82	0,00	12301011	12302010
4335	4857	BOMBA TIPO NETZSCH/NEMO M	66	13/08/2021	44.425,26	44.425,26	10	13/08/2021	31/05/2023	3064	370,20	8.144,40	0,00	12301011	12302010
4345	4867	LAVADOR DE TANQUE ROTATIV	63	08/09/2021	21.739,19	21.739,19	10	08/09/2021	31/05/2023	3053	181,15	3.804,15	0,00	12301011	12302010
4346	4868	LAVADOR DE TANQUE ROTATIV	63	08/09/2021	21.739,19	21.739,19	10	08/09/2021	31/05/2023	3053	181,15	3.804,15	0,00	12301011	12302010
4348	4869	CANHAO SPIDER I-N C/ ESG	35	09/09/2021	7.979,67	7.979,67	10	09/09/2021	31/05/2023	3020	66,49	1.396,29	0,00	12301011	12302010
4351	4870	BOMBA TIPO NEMO MOD. NM03	0	04/10/2021	6.161,23	6.161,23	10	04/10/2021	31/05/2023	3064	51,34	1.026,80	0,00	12301011	12302010
4352	4871	BOMBA TIPO NEMO MOD. NM03	0	04/10/2021	6.161,23	6.161,23	10	04/10/2021	31/05/2023	3064	51,34	1.026,80	0,00	12301011	12302010
4353	4872	BOMBA TIPO NEMO NETZSCH M	0	04/10/2021	5.002,72	5.002,72	10	04/10/2021	31/05/2023	3035	41,69	833,80	0,00	12301011	12302010
4363	4873	MOTOR ELETRICO WEG 60CV 4	0	13/10/2021	26.104,10	26.104,10	10	13/10/2021	31/05/2023	7099	217,53	4.350,60	0,00	12301011	12302010
4364	4874	MOTOR ELETRICO WEG 40CV 4	0	13/10/2021	24.951,24	24.951,24	10	13/10/2021	31/05/2023	3064	207,92	4.158,40	0,00	12301011	12302010
4365	4875	BOMBA CENTRIFUGA EQUIPE M	0	11/11/2021	20.271,28	20.271,28	10	11/11/2021	31/05/2023	3053	168,92	3.209,48	0,00	12301011	12302010
4366	4876	BOMBA CENTRIFUGA EQUIPE M	0	11/11/2021	39.801,66	39.801,66	10	11/11/2021	31/05/2023	3064	331,67	6.301,73	0,00	12301011	12302010
4367	4878	BOMBA CENTRIFUGA EQUIPE M	0	11/11/2021	30.704,14	30.704,14	10	11/11/2021	31/05/2023	7099	255,86	4.861,34	0,00	12301011	12302010
4368	4879	FILTRO FMT 180 M³	0	16/11/2021	25.642,32	25.642,32	10	16/11/2021	31/05/2023	3053	213,68	4.059,92	0,00	12301011	12302010
4369	4880	FILTRO FMT 180 M³	0	16/11/2021	25.642,33	25.642,33	10	16/11/2021	31/05/2023	3053	213,68	4.059,92	0,00	12301011	12302010



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

4429	7361	EIXO DE MOENDA SUPERIOR,		25	25/04/2023	67.028,09	67.028,09	10	25/04/2023	31/05/2023	3033	558,55	1.117,10	0,00	12301011	12302010
Total Parcial de Registros Impressos.:				1124		131.450.392,61						86.798,14	4.125.265,60	671,12		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	256	10.436.421,47	868	121.013.971,14	1124	131.450.392,61
Depreciado:			0,00		4.125.265,60		0,00		4.125.265,60

Grupo: 1		Sub-Grupo: Instrumentação e Automação - Administrativo													183	
1090	6761	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1091	6762	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1092	6763	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1093	6764	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1094	6765	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1095	6766	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1096	6767	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1097	6768	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	07/04/2020	2.470,00	2.470,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	20,58	761,20	0,00	12301020	12302017	
1098	6769	LEITOR BIOMETRICO USB MCA	1	07/04/2020	1.200,00	1.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1039	10,00	369,90	0,00	12301020	12302017	
Total Parcial de Registros Impressos.:			9		20.960,00						174,64	6.459,50	0			

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:			0,00	9	20.960,00	0,00	9	20.960,00
Depreciado:			0,00		6.459,50	0,00		6.459,50

Grupo: 1		Sub-Grupo: Instrumentação e Automação - Indústria													183	
963	6573	GERENCIADOR DE BOMBAS MCA	36	21/08/2019	4.603,40	4.603,40	10	01/01/2021	31/05/2023	3025	38,36	1.764,59	0,00	12301020	12302017	
1106	6787	MEDIDOR DE VAZAO KROHNE C	32	09/03/2020	3.914,96	3.914,96	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	32,62	1.263,77	7,24	12301020	12302017	
1107	6788	MEDIDOR DE VAZAO MASSICO	32	09/03/2020	32.715,74	32.715,74	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	272,62	10.561,92	30,04	12301020	12302017	
1109	6790	MEDIDOR DE VAZAO MCA KROH	32	09/03/2020	19.433,34	19.433,34	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	161,94	6.273,86	31,23	12301020	12302017	
1111	6792	TRANSMISSOR DE PRESSAO MC	10	11/05/2020	2.168,92	2.168,92	10	01/01/2021	31/05/2023	3012	18,07	662,76	0,00	12301020	12302017	
1112	6793	TRANSMISSOR DE PRESSAO MC	11	19/05/2020	2.168,92	2.168,92	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	18,07	658,10	0,00	12301020	12302017	
1113	6794	TRANSMISSOR DE PRESSAO MC	11	19/05/2020	2.168,92	2.168,92	10	01/01/2021	31/05/2023	3022	18,07	658,10	0,00	12301020	12302017	
1395	7090	SENSOR DE NIVEL CAPACITIV	32	18/08/2020	21.056,65	21.056,65	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	175,47	5.869,76	0,00	12301020	12302017	
1396	7091	SENSOR DE NIVEL CAPACITIV	32	18/08/2020	21.056,65	21.056,65	10	01/01/2021	31/05/2023	3055	175,47	5.869,76	0,00	12301020	12302017	
1514	7209	MODULO ELETRONICO DE PESA	59	29/01/2020	6.897,00	6.897,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3033	57,47	2.304,47	0,00	12301020	12302017	
1522	7217	MEDIDOR DE VAZAO ELETROMA	66	18/09/2020	7.091,43	7.091,43	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	59,09	1.916,52	0,00	12301020	12302017	
1523	7218	MEDIDOR DE VAZAO ELETROMA	66	18/09/2020	7.091,43	7.091,43	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	59,09	1.916,52	0,00	12301020	12302017	
1524	7219	MEDIDOR DE VAZAO ELETROMA	66	18/09/2020	7.091,43	7.091,43	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	59,09	1.916,52	0,00	12301020	12302017	
1525	7220	CONVERSOR ELETRONICO DE S	66	18/09/2020	8.458,58	8.458,58	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	70,49	2.286,22	0,00	12301020	12302017	
1526	7221	CONVERSOR ELETRONICO DE S	66	18/09/2020	8.458,58	8.458,58	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	70,49	2.286,22	0,00	12301020	12302017	
1527	7222	CONVERSOR ELETRONICO DE S	66	18/09/2020	8.458,58	8.458,58	10	01/01/2021	31/05/2023	3039	70,49	2.286,22	0,00	12301020	12302017	
3336	6573	GERENCIADOR DE BOMBAS MCA	36	31/12/2019	2.208,00	2.208,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301020	12302017	
4338		BEM TRANSFORMADO Transmis	0	02/09/2021	4.941,86	4.941,86	10	02/09/2021	31/05/2023	3012	41,18	864,78	0,00	12301020	12302017	
4354	7287	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,29	5.747,29	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
4355	7288	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,29	5.747,29	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
4356	7289	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,29	5.747,29	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
4357	7290	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,29	5.747,29	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
4358	7291	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,29	5.747,29	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
4359	7292	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,29	5.747,29	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
4360	7293	TRANSMISSOR INTELIGENTE D	60	05/10/2021	5.747,33	5.747,33	10	05/10/2021	31/05/2023	7099	47,89	957,80	0,00	12301020	12302017	
Total Parcial de Registros Impressos.:			25		210.215,46						1.733,31	56.064,69	68,51			

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	24	208.007,46	1	2.208,00	25	210.215,46
Depreciado:			0,00		56.064,69	0,00			56.064,69



Grupo: 1

Sub-Grupo: Máquinas e Implementos Agrícolas - Indústria

183

494	4685	REBOQUE TIPO GRANELEIRO E	56	21/01/2014	124.600,00	124.600,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	1.038,29	117.330,41	0,00	12301012	12302011
495	4698	EXTRATORA DE GRAOS MCA MA	56	24/06/2014	66.000,00	66.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	549,98	59.399,40	0,00	12301012	12302011
556	4877	EXTRATORA DE GRAOS MCA MA	56	28/05/2019	87.000,00	87.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	724,97	35.524,16	0,00	12301012	12302011
1015	6685	ENSILADORA GRAOS MCA MARC	56	16/10/2013	34.000,00	34.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3048	283,32	32.866,28	0,00	12301012	12302011
1543	8002	REBOQUE TIPO GRANELEIRO E	24	06/02/2020	136.125,00	136.125,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	1.134,33	45.178,17	0,00	12301012	12302011
2042	8529	CARREGADEIRA DE CANA MCA	38	21/09/2020	75.478,59	75.478,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3008	628,96	20.336,44	0,00	12301012	12302011
2043	8530	CARREGADEIRA DE CANA MCA	38	21/09/2020	75.478,59	75.478,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3008	628,96	20.336,44	0,00	12301012	12302011
2044	8531	CARREGADEIRA DE CANA MCA	38	21/09/2020	75.478,59	75.478,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3008	628,96	20.336,44	0,00	12301012	12302011
2045	8532	CARREGADEIRA DE CANA MCA	38	21/09/2020	75.478,59	75.478,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3008	628,96	20.336,44	0,00	12301012	12302011
2046	8533	CARREGADEIRA DE CANA MCA	38	21/09/2020	75.478,59	75.478,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3008	628,96	20.336,44	0,00	12301012	12302011
2047	8534	CARREGADEIRA DE CANA MCA	38	21/09/2020	75.478,59	75.478,59	10	01/01/2021	31/05/2023	3008	628,96	20.336,44	0,00	12301012	12302011
3013	7026	REBOQUE PLACA NJI-9205 C/	48	31/12/2019	1.402,50	1.402,50	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3014	7025	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO A	48	31/12/2019	53.200,00	53.200,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3015	7024	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3017	7022	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3018	7021	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3020	7019	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3021	7018	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3023	7016	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3028	7010	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3029	7009	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3030	7008	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3037	7001	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3286	6699	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3288	6697	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3289	6696	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3290	6695	TRATOR COLETOR DE CANA SO	48	31/12/2019	59.800,00	59.800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3296	6689	TRATOR COLETOR DE CANA SO	10	31/12/2019	59.800,00	59.800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3297	6688	REBOQUE ANO/MOD 2000/2000	48	31/12/2019	20.400,00	20.400,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3299	6686	TRATOR SOBRE RODAS MCA CA	56	31/12/2019	38.340,00	38.340,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3300	6685	ENSILADORA GRAOS MCA MARC	56	31/12/2019	13.066,67	13.066,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3301	6684	TRATOR SOBRE RODAS MCA CA	56	31/12/2019	38.340,00	38.340,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3302	6683	TRATOR SOBRE RODAS MCA MA	56	31/12/2019	11.250,00	11.250,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3729	4877	EXTRATORA DE GRAOS MCA MA	56	31/12/2019	38.383,33	38.383,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3788	4698	EXTRATORA DE GRAOS MCA MA	56	31/12/2019	25.316,67	25.316,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3789	4685	REBOQUE TIPO GRANELEIRO E	56	31/12/2019	129.600,00	129.600,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3048	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
3824	4507	REBOQUE TIPO CANAVIEIRO C	48	31/12/2019	17.000,00	17.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301012	12302011
4422	4882	MOTOBOMBA BHS412-08 ESTÁG	3	16/08/2022	8.941,07	8.941,07	10	16/08/2022	31/05/2023	1014	74,51	745,10	0,00	12301012	12302011
Total Parcial de Registros Impressos.:			38		1.636.436,78						7.579,16	413.062,16	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	12	909.537,61	26	726.899,17	38	1.636.436,78
Depreciado:		0,00		413.062,16		0,00		413.062,16

Grupo: 1

Sub-Grupo: Veiculos Leves - Administrativo

183

2072	1000010	AUTOMOVEL ANO/MOD 2006/20	6	27/11/2018	18.000,00	18.000,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1041	149,99	8.249,72	0,00	12301013	12302012
2394	1000010	AUTOMOVEL ANO/MOD 2006/20	6	31/12/2019	35.145,00	35.145,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
4218	1347	CAMIONETA MCA CHEVROLET M	1	31/12/2019	59.890,00	59.890,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
Total Parcial de Registros Impressos.:			3		113.035,00						149,99	8.249,72	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	1	18.000,00	2	95.035,00	3	113.035,00



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

Depreciado: 0,00 8.249,72 0,00 8.249,72

Grupo: 1	Sub-Grupo: Veículos Leves - Indústria											183			
2120	1000113	CAMIONETA MCA FORD MOD F-	48	19/12/2018	2.370,00	2.370,00	10	01/01/2021	31/05/2023	2084	19,75	1.066,50	0,00	12301013	12302012
2121	1000114	CAMIONETA MCA FORD MOD F-	48	06/12/2018	11.881,38	11.881,38	10	01/01/2021	31/05/2023	2084	99,01	5.346,57	0,00	12301013	12302012
2127	1000121	CAMIONETA MCA FORD MOD F-	48	01/06/2015	51.510,00	51.510,00	10	01/01/2021	31/05/2023	2084	429,23	41.207,40	0,00	12301013	12302012
2179	1000214	CAMIONETA ANO/MOD 2005/20	48	27/12/2018	3.225,00	3.225,00	10	01/01/2021	31/05/2023	2084	26,87	1.451,10	0,00	12301013	12302012
2287	1000214	CAMIONETA ANO/MOD 2005/20	48	31/12/2019	57.665,00	57.665,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
2334	1000126	CAMIONETA ANO/MOD 2013/20	10	31/12/2019	36.119,00	36.119,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
2338	1000122	CAMIONETA ANO/MOD 2013/20	10	31/12/2019	36.119,00	36.119,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3012	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
2339	1000121	CAMIONETA MCA FORD MOD F-	48	31/12/2019	54.822,00	54.822,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
2344	1000115	MOTOCICLETA ANO/MOD 2014/	11	31/12/2019	6.510,00	6.510,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
2345	1000114	CAMIONETA MCA FORD MOD F-	48	31/12/2019	54.822,00	54.822,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
2346	1000113	CAMIONETA MCA FORD MOD F-	48	31/12/2019	57.665,00	57.665,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301013	12302012
Total Parcial de Registros Impressos.:	11				372.708,38						574,86	49.071,57	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:	0,00	4	68.986,38	7	303.722,00	11	372.708,38	
Depreciado:	0,00	49.071,57	0,00	49.071,57				

Grupo: 1	Sub-Grupo: Veículos Pesados - Indústria											183			
2185	1000220	CAMINHÃO 6X4 260CV ANO 20	38	21/09/2020	104.333,46	104.333,46	25	01/01/2021	31/05/2023	3008	2.173,58	70.279,26	0,00	12301014	12302013
2288	1000205	CAMINHÃO ANO/MOD 1991/199	48	31/12/2019	59.154,00	59.154,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2333	1000127	CAMINHÃO ANO/MOD 2007/200	48	31/12/2019	61.576,00	61.576,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2335	1000125	CAMINHÃO TIPO BASCULANTE	48	31/12/2019	73.785,00	73.785,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2336	1000124	CAMINHÃO TIPO PIPA MCA ME	48	31/12/2019	73.123,00	73.123,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2337	1000123	CAMINHÃO MCA MERCEDES-BEN	48	31/12/2019	72.262,00	72.262,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2340	1000120	CAMINHÃO TIPO PIPA MCA ME	48	31/12/2019	114.021,00	114.021,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2341	1000119	CAMINHÃO TIPO COMBOIO MCA	40	31/12/2019	67.524,00	67.524,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2342	1000118	CAMINHÃO TIPO COMBOIO MCA	40	31/12/2019	67.524,00	67.524,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2352	1000084	CAMINHÃO TIPO PIPA MCA ME	48	31/12/2019	37.140,00	37.140,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
2353	1000080	CAMINHÃO TIPO PIPA MCA ME	48	31/12/2019	30.914,00	30.914,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
4196	1701	CAMINHÃO TIPO PIPA MCA ME	48	31/12/2019	97.120,00	97.120,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301014	12302013
Total Parcial de Registros Impressos.:	12				858.476,46						2.173,58	70.279,26	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:	0,00	1	104.333,46	11	754.143,00	12	858.476,46	
Depreciado:	0,00	70.279,26	0,00	70.279,26				

Grupo: 1	Sub-Grupo: Computadores e Periféricos - Administrativo											183			
677	5972	MONITOR DE VIDEO DE 24 PO	1	05/09/2013	999,00	999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1035	8,32	973,88	0,00	12301010	12302009
712	6069	MICROCOMPUTADOR MCA HYDRU	1	22/04/2019	1.685,00	1.685,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	28,08	1.404,07	0,00	12301010	12302009
715	6074	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	21/02/2019	559,99	559,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,33	485,23	0,00	12301010	12302009
716	6075	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	21/02/2019	559,99	559,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,33	485,23	0,00	12301010	12302009
719	6078	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	21/02/2019	559,99	559,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,33	485,23	0,00	12301010	12302009
721	6083	MONITOR DE VIDEO DE 23 PO	1	21/02/2019	599,99	599,99	10	01/01/2021	31/05/2023	1035	5,00	260,00	0,00	12301010	12302009
758	6147	MICROCOMPUTADOR	1	15/06/2018	5.200,00	5.200,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1035	43,33	2.599,90	0,00	12301010	12302009
759	6148	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	05/11/2019	377,00	377,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	6,28	270,09	0,00	12301010	12302009
762	6151	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	29/11/2018	359,99	359,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	6,00	330,00	0,00	12301010	12302009
784	6190	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	29/11/2018	359,99	359,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	6,00	330,00	0,00	12301010	12302009
858	6405	NOTEBOOK MCA DELL	1	02/08/2018	2.620,97	2.620,97	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	43,68	2.533,52	0,00	12301010	12302009
859	6406	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	2	02/08/2018	1.620,00	1.620,00	20	01/01/2021	31/05/2023	4004	27,00	1.566,00	0,00	12301010	12302009
865	6415	NOTEBOOK MCA LENOVO	1	23/10/2018	2.464,24	2.464,24	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	41,07	2.299,94	0,00	12301010	12302009
867	6417	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	02/10/2018	4.641,61	4.641,61	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	77,36	4.332,16	0,00	12301010	12302009



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
 Número do documento: 23112721202734100000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>
 Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

870	6425	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	06/11/2018	2.141,29	2.141,29	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	35,69	1.962,90	0,00	12301010	12302009
872	6428	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	19/11/2018	2.250,00	2.250,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	37,50	2.062,50	0,00	12301010	12302009
873	6431	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	29/11/2018	359,99	359,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	6,00	330,00	0,00	12301010	12302009
882	6461	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	21/02/2019	559,99	559,99	20	01/01/2021	31/05/2023	4004	9,33	485,23	0,00	12301010	12302009
883	6462	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	05/11/2019	377,00	377,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	6,28	270,09	0,00	12301010	12302009
884	6463	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	05/11/2019	377,00	377,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	6,28	270,09	0,00	12301010	12302009
886	6470	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	15/02/2019	1.239,00	1.239,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1011	20,65	1.073,80	0,00	12301010	12302009
887	6474	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	18/03/2019	549,99	549,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,17	467,59	0,00	12301010	12302009
888	6475	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	18/03/2019	549,99	549,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,17	467,59	0,00	12301010	12302009
889	6476	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	18/03/2019	549,99	549,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,17	467,59	0,00	12301010	12302009
890	6477	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	18/03/2019	549,99	549,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,17	467,59	0,00	12301010	12302009
891	6479	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	3	22/04/2019	1.685,00	1.685,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1015	28,08	1.404,07	0,00	12301010	12302009
892	6480	MICROCOMPUTADOR	1	22/04/2019	1.685,00	1.685,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	28,08	1.404,07	0,00	12301010	12302009
913	6508	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/07/2019	619,99	619,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	10,33	485,57	0,00	12301010	12302009
914	6509	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/07/2019	619,99	619,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	10,33	485,57	0,00	12301010	12302009
915	6510	MICROCOMPUTADOR ALL IN ON	1	31/07/2019	5.723,00	5.723,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	95,39	4.483,21	0,00	12301010	12302009
917	6521	NOBREAK POT 10 KVA MCA MK	1	16/08/2019	8.429,03	8.429,03	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	140,49	6.462,43	0,00	12301010	12302009
957	6566	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	29/08/2019	5.386,96	5.386,96	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	89,78	4.129,92	0,00	12301010	12302009
969	6579	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	30/08/2019	539,00	539,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	8,98	413,14	0,00	12301010	12302009
976	6588	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3	19/09/2019	2.200,00	2.200,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1015	36,67	1.650,10	0,00	12301010	12302009
983	6601	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	30/09/2019	5.186,01	5.186,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	86,44	3.889,70	0,00	12301010	12302009
984	6602	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	30/09/2019	5.186,00	5.186,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	86,44	3.889,70	0,00	12301010	12302009
1002	6643	NOTEBOOK TELA 15 POL PROC	1	27/02/2020	3.631,48	3.631,48	20	01/01/2021	31/05/2023	1039	60,53	2.366,83	5,30	12301010	12302009
1005	6675	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	1	04/01/2013	900,00	900,00	10	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	900,00	0,00	12301010	12302009
1080	6750	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	2	02/09/2015	299,90	299,90	10	01/01/2021	31/05/2023	4004	2,50	232,45	0,00	12301010	12302009
1082	6753	NOTEBOOK INTEL CORE I5-82	1	14/10/2020	4.481,81	4.481,81	20	01/01/2021	31/05/2023	1007	74,70	2.341,24	0,00	12301010	12302009
1110	6791	TELEVISOR LED DE 75 POL S	1	12/05/2020	6.498,99	6.498,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1011	108,32	3.892,80	0,00	12301010	12302009
1180	6864	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	17/09/2019	5.899,00	5.899,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	98,32	4.424,35	0,00	12301010	12302009
1188	6872	NOTEBOOK MCA SAMSUNG	1	20/03/2019	2.599,99	2.599,99	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	43,33	2.209,90	0,00	12301010	12302009
1189	6873	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	17/07/2018	569,00	569,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	9,48	559,42	0,00	12301010	12302009
1280	6970	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	15/02/2019	1.239,00	1.239,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	20,65	1.073,80	0,00	12301010	12302009
1305	6995	IMPRESSORA JATO DE TINTA	6	11/11/2019	979,90	979,90	20	01/01/2021	31/05/2023	1041	16,33	702,21	0,00	12301010	12302009
1348	7040	FIREWALL MCA SOPHOS	1	03/12/2018	2.493,17	2.493,17	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	41,55	2.243,77	0,00	12301010	12302009
1349	7041	NOBREAK POT 3 KVA MCA MKS	1	22/04/2019	4.500,00	4.500,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	75,00	3.750,00	0,00	12301010	12302009
1369	7061	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	2	22/08/2018	3.136,90	3.136,90	20	01/01/2021	31/05/2023	4004	52,28	3.032,29	0,00	12301010	12302009
1383	7075	IMPRESSORA JATO DE TINTA	2	11/11/2019	979,90	979,90	20	01/01/2021	31/05/2023	4004	16,33	702,21	0,00	12301010	12302009
1385	7077	NOTEBOOK TELA 15 POL PROC	1	27/02/2020	3.631,48	3.631,48	20	01/01/2021	31/05/2023	3023	60,53	2.366,83	5,30	12301010	12302009
1387	7079	NOTEBOOK TELA 15 POL PROC	1	27/02/2020	3.631,48	3.631,48	20	01/01/2021	31/05/2023	1021	60,53	2.366,83	5,30	12301010	12302009
1388	7080	NOTEBOOK CORE I5-8265U 8G	2	14/09/2020	4.308,64	4.308,64	20	01/01/2021	31/05/2023	4007	71,81	2.314,93	0,00	12301010	12302009
1392	7086	MONITOR DE VIDEO DE 27 PO	1	04/02/2020	984,49	984,49	20	01/01/2021	31/05/2023	1007	16,41	654,70	1,31	12301010	12302009
1393	7087	MONITOR DE VIDEO DE 27 PO	2	04/02/2020	984,49	984,49	20	01/01/2021	31/05/2023	1037	16,41	654,70	1,31	12301010	12302009
1405	7100	IMPRESSORA TERMICA MCA BE	1	19/08/2020	857,78	857,78	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	14,30	472,02	0,00	12301010	12302009
1533	7229	NOTEBOOK TELA 15 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1534	7283	NOTEBOOK TELA 15 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1535	7231	NOTEBOOK TELA 15 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1537	7295	NOTEBOOK TELA 15 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1538	7296	NOTEBOOK TELA 15 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1539	7235	NOTEBOOK TELA 14 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1540	7236	NOTEBOOK TELA 14 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
1541	7253	NOTEBOOK TELA 14 POL INTE	1	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	1042	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2293	1000176	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	2	31/12/2019	3.428,74	3.428,74	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2354	1000050	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	347,40	347,40	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2355	1000049	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	386,84	386,84	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2356	1000048	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	386,84	386,84	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009



2357	1000047	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	386,84	386,84	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2358	1000046	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	375,99	375,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2359	1000045	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	375,99	375,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2360	1000044	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	375,99	375,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2361	1000043	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	375,99	375,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2362	1000042	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	375,99	375,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2363	1000041	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	375,99	375,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2364	1000040	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	562,73	562,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2365	1000039	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	562,73	562,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2366	1000038	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	562,73	562,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2367	1000037	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	562,73	562,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2368	1000036	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	562,73	562,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2369	1000035	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	495,06	495,06	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2370	1000034	ROTEADOR WIRELESS MCA UBI	1	31/12/2019	495,06	495,06	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2372	1000032	SOFTWARE WINDOWS XP GET G	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2373	1000031	SOFTWARE WINDOWS 8-1 PROF	1	31/12/2019	15.840,00	15.840,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2374	1000030	SOFTWARE WINDOWS 10 PRO G	1	31/12/2019	3.998,00	3.998,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2375	1000029	SOFTWARE WINDOWS SERVER S	1	31/12/2019	76.803,84	76.803,84	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2376	1000028	SOFTWARE WINDOWS SERVER C	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2377	1000027	SOFTWARE WINDOWS SERVER U	1	31/12/2019	28.220,64	28.220,64	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2378	1000026	SOFTWARE WINDOWS SERVER U	1	31/12/2019	37.596,00	37.596,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2379	1000025	SOFTWARE WINDOWS SERVE ST	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2380	1000024	SOFTWARE WINDOWS SERVE ST	1	31/12/2019	1.343,84	1.343,84	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2381	1000023	SOFTWARE WINDOWS SERVE ST	1	31/12/2019	2.687,68	2.687,68	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2382	1000022	SOFTWARE WINDOWS REMOTE D	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2383	1000021	SOFTWARE SQL SERVER STAND	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2384	1000020	SOFTWARE SQL USER CAL 201	1	31/12/2019	25.792,00	25.792,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2385	1000019	SOFTWARE SKYPE FOR BUSINE	1	31/12/2019	397,82	397,82	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2386	1000018	SOFTWARE OFFICE 365 BUSIN	1	31/12/2019	543,20	543,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2387	1000017	SOFTWARE OFFICE 365 BUSIN	1	31/12/2019	5.975,20	5.975,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2388	1000016	SOFTWARE WORD 2016 C/4 LI	1	31/12/2019	415,68	415,68	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2389	1000015	SOFTWARE WORD 2019 C/1 LI	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2390	1000014	SOFTWARE OFFICE STANDARD	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2391	1000013	SOFTWARE OFFICE STANDARD	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2392	1000012	SOFTWARE EXCEL 2016 C/8 L	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2393	1000011	SOFTWARE EXCEL 2019 C/3 L	1	31/12/2019	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2878	7185	NOBREAK POT 600 VA MCA SM	8	31/12/2019	230,30	230,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2879	7184	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	8	31/12/2019	738,97	738,97	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2880	7183	NOBREAK POT 600 VA MCA SM	8	31/12/2019	230,30	230,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2881	7182	NOBREAK POT 600 VA MCA NH	8	31/12/2019	230,30	230,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2919	7144	NOBREAK POT 700 VA MCA TS	8	31/12/2019	230,30	230,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2963	7083	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	224,00	224,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2965	7075	IMPRESSORA JATO DE TINTA	2	31/12/2019	879,20	879,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2966	7074	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	2	31/12/2019	239,20	239,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2967	7073	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	375,53	375,53	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2968	7072	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	224,00	224,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2969	7071	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	2	31/12/2019	3.031,20	3.031,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2974	7066	MONITOR DE VIDEO DE 32 PO	2	31/12/2019	708,00	708,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2978	7062	IMPRESSORA JATO DE TINTA	2	31/12/2019	201,40	201,40	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2979	7061	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	2	31/12/2019	839,20	839,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2988	7052	AUDIOCONFERENCIA MCA POLY	2	31/12/2019	2.196,00	2.196,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2997	7043	FIREWALL MCA AKER	1	31/12/2019	2.437,50	2.437,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2999	7041	NOBREAK POT 3 KVA MCA MKS	1	31/12/2019	2.402,03	2.402,03	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3000	7040	FIREWALL MCA SOPHOS	1	31/12/2019	3.187,50	3.187,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009



3041	6997	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	6	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3042	6996	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	6	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3043	6995	IMPRESSORA JATO DE TINTA	6	31/12/2019	659,40	659,40	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3065	6973	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	8	31/12/2019	179,40	179,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3068	6970	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	1.048,31	1.048,31	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3147	6886	SWITCH C/16 PORTA(S) MCA	3	31/12/2019	347,52	347,52	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3148	6885	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	3	31/12/2019	1.019,94	1.019,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3150	6882	SERVIDOR	1	31/12/2019	1.657,20	1.657,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3151	6881	SERVIDOR MCA DELL MOD POW	1	31/12/2019	13.555,75	13.555,75	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3152	6880	STORAGE MCA IBM MOD DS352	1	31/12/2019	10.182,82	10.182,82	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3153	6879	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA T	1	31/12/2019	462,74	462,74	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3154	6878	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3155	6877	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3156	6876	MICROCOMPUTADOR MCA RAYNG	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3157	6875	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3158	6874	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3159	6873	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	238,00	238,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3160	6872	NOTEBOOK MCA SAMSUNG	1	31/12/2019	1.679,30	1.679,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3161	6871	NOTEBOOK MCA SAMSUNG MOD	1	31/12/2019	1.679,30	1.679,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3162	6870	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3163	6869	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1	31/12/2019	427,70	427,70	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3164	6868	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3165	6867	MICROCOMPUTADOR MCA MULTI	1	31/12/2019	1.379,63	1.379,63	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3166	6866	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3167	6865	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	576,95	576,95	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3168	6864	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3169	6863	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3170	6862	MICROCOMPUTADOR MCA COOLE	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3171	6861	NOTEBOOK MCA SAMSUNG MOD	2	31/12/2019	1.679,30	1.679,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1024	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3172	6860	MONITOR DE VIDEO DE 27 PO	1	31/12/2019	880,60	880,60	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3235	6750	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	2	31/12/2019	986,70	986,70	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3236	6749	NOBREAK POT 3 KVA MCA HDS	2	31/12/2019	2.562,17	2.562,17	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3237	6748	FIREWALL	2	31/12/2019	2.325,70	2.325,70	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3238	6747	SERVIDOR MCA LENOVO MOD T	2	31/12/2019	3.199,92	3.199,92	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3239	6746	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	2	31/12/2019	420,00	420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3269	6716	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	1	31/12/2019	733,33	733,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3272	6713	NOTEBOOK MCA SAMSUNG MOD	1	31/12/2019	1.319,45	1.319,45	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3310	6675	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	1	31/12/2019	738,97	738,97	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3321	6602	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	31/12/2019	1.819,99	1.819,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3322	6601	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	31/12/2019	1.819,99	1.819,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3329	6588	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3	31/12/2019	1.534,50	1.534,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3335	6579	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	238,00	238,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3342	6566	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	31/12/2019	1.819,99	1.819,99	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3379	6521	NOBREAK POT 10 KVA MCA MK	1	31/12/2019	6.748,91	6.748,91	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3380	6518	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	4.488,85	4.488,85	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3381	6510	MICROCOMPUTADOR ALL IN ON	1	31/12/2019	2.519,37	2.519,37	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3382	6509	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3383	6508	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3398	6480	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3399	6479	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	3	31/12/2019	1.019,94	1.019,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3400	6477	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3401	6476	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3402	6475	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3403	6474	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009



3404	6470	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	863,32	863,32	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3405	6464	MONITOR DE VIDEO DE 24 PO	1	31/12/2019	291,34	291,34	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3406	6463	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3407	6462	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3408	6461	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	375,53	375,53	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3409	6460	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3417	6431	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3418	6428	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3420	6425	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	1.808,80	1.808,80	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3422	6417	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	4.753,75	4.753,75	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3423	6415	NOTEBOOK MCA LENOVO	1	31/12/2019	2.141,93	2.141,93	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3429	6406	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	2	31/12/2019	839,20	839,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3430	6405	NOTEBOOK MCA DELL	1	31/12/2019	1.050,00	1.050,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3442	6354	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	455,92	455,92	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3445	6349	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	420,00	420,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3448	6328	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	31/12/2019	1.790,25	1.790,25	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3449	6325	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	2	31/12/2019	839,20	839,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3452	6304	MONITOR DE VIDEO DE 16 PO	8	31/12/2019	220,61	220,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3453	6295	MONITOR DE VIDEO DE 24 PO	2	31/12/2019	332,96	332,96	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3454	6294	FIREWALL MCA ADVANTECH MO	1	31/12/2019	2.471,05	2.471,05	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3460	6285	MICROCOMPUTADOR MCA HARDL	2	31/12/2019	1.066,67	1.066,67	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3461	6284	MICROCOMPUTADOR MCA HARDL	2	31/12/2019	1.066,67	1.066,67	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3465	6272	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	196,00	196,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3467	6267	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	2	31/12/2019	455,92	455,92	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3468	6266	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3469	6265	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3471	6259	NOTEBOOK MCA DELL	1	31/12/2019	1.050,00	1.050,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3475	6242	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	1	31/12/2019	2.652,30	2.652,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3477	6238	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3484	6221	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3485	6220	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3486	6219	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3487	6217	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3488	6216	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3492	6211	MONITOR DE VIDEO DE 21 PO	1	31/12/2019	398,93	398,93	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3495	6204	NOTEBOOK MCA DELL MOD INS	2	31/12/2019	2.079,99	2.079,99	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3499	6193	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3501	6191	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3502	6190	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3517	6168	NOTEBOOK	1	31/12/2019	1.882,30	1.882,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3524	6151	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3527	6148	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3528	6147	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3561	6090	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA I	1	31/12/2019	1.327,65	1.327,65	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3563	6087	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA I	8	31/12/2019	1.548,93	1.548,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3565	6083	MONITOR DE VIDEO DE 23 PO	1	31/12/2019	328,59	328,59	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3567	6078	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3570	6075	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3571	6074	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3574	6069	MICROCOMPUTADOR MCA HYDRU	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3580	6059	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3581	6058	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	1	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3585	6053	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	1	31/12/2019	1.768,86	1.768,86	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3594	6025	MICROCOMPUTADOR	8	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009



3597	6018	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3598	6016	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	8	31/12/2019	1.458,33	1.458,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3599	6014	IMPRESSORA A LASER MCA HP	1	31/12/2019	445,28	445,28	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3605	5992	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	8	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3609	5972	MONITOR DE VIDEO DE 24 PO	1	31/12/2019	291,34	291,34	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3611	5963	IMPRESSORA DE CARTAO MCA	1	31/12/2019	2.610,27	2.610,27	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3612	5960	MICROCOMPUTADOR	8	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3613	5957	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	3	31/12/2019	1.019,94	1.019,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3620	5917	SERVIDOR MCA IBM MOD SYST	1	31/12/2019	2.700,00	2.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3621	5899	SERVIDOR MCA IBM MOD SYST	1	31/12/2019	1.657,20	1.657,20	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3622	5896	MONITOR DE VIDEO DE 16 PO	6	31/12/2019	220,61	220,61	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3625	5866	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3626	5865	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	8	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3627	5864	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3629	5861	SERVIDOR MCA IBM MOD SYST	2	31/12/2019	2.209,60	2.209,60	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3630	5855	PROJETOR MULTIMIDIA MCA E	6	31/12/2019	1.155,00	1.155,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3666	5681	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3667	5679	MICROCOMPUTADOR	2	31/12/2019	1.066,67	1.066,67	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3668	5674	NOBREAK POT 10 KVA	1	31/12/2019	6.748,91	6.748,91	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3669	5671	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	1	31/12/2019	733,33	733,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3671	5655	MICROCOMPUTADOR	3	31/12/2019	1.066,67	1.066,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3024	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3672	5582	MONITOR DE VIDEO DE 18 PO	3	31/12/2019	157,01	157,01	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3674	7236	MICROCOMPUTADOR MCA BASSE	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3676	5566	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3677	5565	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	1	31/12/2019	734,30	734,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3680	5541	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	31/12/2019	212,73	212,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3681	5539	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	31/12/2019	248,18	248,18	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3682	5534	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	31/12/2019	1.119,30	1.119,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3683	5532	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	31/12/2019	1.119,30	1.119,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3684	5531	RELOGIO PONTO ELETRONICO	1	31/12/2019	959,40	959,40	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3686	5505	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3688	5485	NOTEBOOK MCA DELL MOD LAT	2	31/12/2019	1.390,00	1.390,00	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3691	5448	SERVIDOR MCA IBM MOD SYST	1	31/12/2019	2.700,00	2.700,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3692	5326	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	1	31/12/2019	1.721,61	1.721,61	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3693	5318	MONITOR DE VIDEO DE 17 PO	8	31/12/2019	157,50	157,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3006	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3705	5105	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	2	31/12/2019	239,20	239,20	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3706	5098	IMPRESSORA A LASER MCA HP	2	31/12/2019	1.721,85	1.721,85	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3707	5097	MICROCOMPUTADOR MCA BASSE	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3715	5065	MONITOR DE VIDEO DE 18 PO	2	31/12/2019	209,34	209,34	0	01/01/2021	31/05/2023	4004	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3723	4941	MICROCOMPUTADOR MCA BASSE	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3724	4940	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3725	4939	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	1	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3946	3710	MONITOR DE VIDEO DE 15 PO	1	31/12/2019	129,73	129,73	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3964	3176	MICROCOMPUTADOR MCA BASSE	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3987	3003	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4194	1926	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4195	1913	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4201	1509	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	3	31/12/2019	1.019,94	1.019,94	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4202	1501	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4203	1494	IMPRESSORA A LASER MCA HP	1	31/12/2019	1.583,49	1.583,49	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4204	1491	MICROCOMPUTADOR	1	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4207	1469	MONITOR DE VIDEO DE 17 PO	3	31/12/2019	157,50	157,50	0	01/01/2021	31/05/2023	1015	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4292	7237	NOTEBOOK DELL 14' CORE I5	1	01/07/2021	0,01	0,01	20	01/07/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4298	7254	RELÓGIO PONTO INNER REP P	0	05/08/2021	2.763,15	2.763,15	20	05/08/2021	31/05/2023	1039	46,05	1.013,10	0,00	12301010	12302009



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 23112721202734100000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

4299	7255	RELÓGIO PONTO INNER REP P	46	05/08/2021	2.763,15	2.763,15	20	05/08/2021	31/05/2023	1039	46,05	1.013,10	0,00	12301010	12302009
4300	7256	RELÓGIO PONTO INNER REP P	11	05/08/2021	2.763,17	2.763,17	20	05/08/2021	31/05/2023	3022	46,05	1.013,10	0,00	12301010	12302009
4301	7261	CATRACA FIT 3 – INOX - LC	0	05/08/2021	6.007,65	6.007,65	20	05/08/2021	31/05/2023	1013	100,13	2.202,86	0,00	12301010	12302009
4339		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	06/09/2021	0,01	0,01	20	06/09/2021	31/05/2023	1007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4340		MONITOR DE VIDEO 19 POL H	1	06/09/2021	0,01	0,01	20	06/09/2021	31/05/2023	3024	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4341		MONITOR DE VIDEO 19POL HP	1	06/09/2021	0,01	0,01	20	06/09/2021	31/05/2023	1039	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4342		APARELHO TELEVISOR LED 55	1	06/09/2021	0,01	0,01	20	06/09/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4343		MONITOR LED 22 POL MCA AC	1	06/09/2021	0,01	0,01	20	06/09/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4370		QNAP TS-832PX - STORAGE N	1	08/12/2021	15.995,67	15.995,67	20	08/12/2021	31/05/2023	1035	266,60	4.798,80	0,00	12301010	12302009
4406	7340	Switch TP-LINK TL-SG3428	1	01/07/2022	2.031,53	2.031,53	20	01/07/2022	31/05/2023	1035	33,86	372,46	0,00	12301010	12302009
4407	7339	Switch TP-LINK TL-SG3428	1	01/07/2022	2.031,54	2.031,54	20	01/07/2022	31/05/2023	1035	33,86	372,46	0,00	12301010	12302009
4408	7342	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	6	05/07/2022	1.421,13	1.421,13	20	05/07/2022	31/05/2023	1041	23,69	260,59	0,00	12301010	12302009
4409	7341	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	05/07/2022	1.421,14	1.421,14	20	05/07/2022	31/05/2023	1004	23,69	260,59	0,00	12301010	12302009
4416	7349	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	05/08/2022	2.450,25	2.450,25	20	05/08/2022	31/05/2023	1035	40,84	408,40	0,00	12301010	12302009
4418	7351	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	05/08/2022	2.450,25	2.450,25	20	05/08/2022	31/05/2023	1039	40,84	408,40	0,00	12301010	12302009
Total Parcial de Registros Impressos.:		299			576.437,88						2.660,50	104.762,84	18,52		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	81	164.078,14	218	412.359,74	299	576.437,88
Depreciado:		0,00		104.762,84		0,00		104.762,84

Grupo: 1 Sub-Grupo: Computadores e Periféricos - Indústria

713	6072	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	11	19/11/2018	2.250,00	2.250,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	37,50	2.062,50	0,00	12301010	12302009
741	6115	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	05/11/2019	377,00	377,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	6,28	270,09	0,00	12301010	12302009
807	6234	MICROCOMPUTADOR MCA DELL	25	02/08/2018	1.620,00	1.620,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3033	27,00	1.566,00	0,00	12301010	12302009
823	6274	MONITOR DE VIDEO DE 21 PO	24	09/05/2017	999,00	999,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3032	8,32	607,58	0,00	12301010	12302009
871	6426	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	11	19/11/2018	2.250,00	2.250,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	37,50	2.062,50	0,00	12301010	12302009
895	6484	IMPRESSORA ZEBRA ZT410 US	7	29/04/2019	7.999,00	7.999,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3024	133,32	6.665,93	0,00	12301010	12302009
912	6507	IMPRESSORA TERMICA MCA ZE	11	01/07/2019	1.540,00	1.540,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	25,67	1.206,43	0,00	12301010	12302009
962	6572	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	11	20/08/2019	619,99	619,99	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	10,33	475,23	0,00	12301010	12302009
1054	6724	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	40	07/11/2013	105,00	105,00	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,88	100,77	0,00	12301010	12302009
1055	6725	NOBREAK POT 600 VA MCA SM	40	05/08/2019	5.400,45	5.400,45	10	01/01/2021	31/05/2023	3007	45,00	2.070,07	0,00	12301010	12302009
1114	6795	NOBREAK POT 3 KVA MCA APC	18	30/06/2020	6.679,65	6.679,65	20	01/01/2021	31/05/2023	3017	111,33	3.900,26	0,00	12301010	12302009
1169	6853	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	11	20/05/2019	2.050,00	2.050,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	34,17	1.674,26	0,00	12301010	12302009
1172	6856	NOBREAK POT 6 KVA MCA UPS	24	29/08/2019	4.500,00	4.500,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3032	75,00	3.450,00	0,00	12301010	12302009
1386	7078	NOTEBOOK TELA 15 POL PROC	8	27/02/2020	3.295,57	3.295,57	20	01/01/2021	31/05/2023	3004	54,93	2.147,95	5,30	12301010	12302009
1404	7099	IMPRESSORA TERMICA MCA BE	36	19/08/2020	778,44	778,44	20	01/01/2021	31/05/2023	3025	12,97	433,45	0,00	12301010	12302009
1408	7103	NOBREAK POT 3000 VA MCA A	21	16/10/2019	6.150,45	6.150,45	20	01/01/2021	31/05/2023	3016	102,51	4.510,40	0,00	12301010	12302009
1497	7192	SWITCH C/10 PORTA(S) MCA	40	02/10/2018	4.641,61	4.641,61	20	01/01/2021	31/05/2023	3007	77,36	4.332,16	0,00	12301010	12302009
1532	7228	NOTEBOOK TELA 14 POL INTE	7	19/10/2020	0,01	0,01	20	01/01/2021	31/05/2023	3024	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2534	8359	NOBREAK POT 3 KVA MCA APC	32	31/12/2019	4.145,67	4.145,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3055	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2866	7197	IMPRESSORA TERMICA MCA ZE	40	31/12/2019	1.362,59	1.362,59	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2870	7193	IMPRESSORA A LASER MCA HP	40	31/12/2019	1.306,55	1.306,55	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2871	7192	SWITCH C/10 PORTA(S) MCA	40	31/12/2019	539,87	539,87	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2872	7191	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	40	31/12/2019	686,19	686,19	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2873	7190	NOBREAK POT 600 VA MCA SM	40	31/12/2019	213,85	213,85	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2875	7188	NOBREAK POT 1400 VA MCA N	40	31/12/2019	432,30	432,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2876	7187	NOBREAK POT 700 VA MCA SM	40	31/12/2019	213,85	213,85	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2937	7126	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	21	31/12/2019	1.030,77	1.030,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2938	7125	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	21	31/12/2019	1.030,77	1.030,77	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2939	7124	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	21	31/12/2019	686,19	686,19	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2940	7123	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	21	31/12/2019	182,00	182,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2941	7122	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	21	31/12/2019	182,00	182,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
2942	7121	MICROCOMPUTADOR MCA DELL	21	31/12/2019	1.299,35	1.299,35	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009



2960	7103	NOBREAK POT 3000 VA MCA A	21	31/12/2019	2.836,51	2.836,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3003	7036	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	36	31/12/2019	493,35	493,35	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3112	6926	MICROCOMPUTADOR MCA IBYTE	8	31/12/2019	1.000,00	1.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3125	6913	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	9	31/12/2019	1.048,31	1.048,31	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3136	6902	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	18	31/12/2019	1.110,06	1.110,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3137	6901	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	18	31/12/2019	1.110,06	1.110,06	0	01/01/2021	31/05/2023	3017	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3173	6859	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	24	31/12/2019	1.534,50	1.534,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3174	6858	IMPRESSORA FISCAL MCA BEM	24	31/12/2019	371,40	371,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3175	6857	MICROCOMPUTADOR MCA COOLE	24	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3176	6856	NOBREAK POT 6 KVA MCA UPS	24	31/12/2019	3.797,40	3.797,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3179	6853	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	11	31/12/2019	1.534,50	1.534,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3180	6852	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	11	31/12/2019	633,40	633,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3195	6837	IMPRESSORA TERMICA MCA UR	11	31/12/2019	323,46	323,46	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3196	6836	MONITOR DE VIDEO DE 15 PO	11	31/12/2019	111,20	111,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3197	6835	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3222	6810	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	25	31/12/2019	168,00	168,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3223	6809	IMPRESSORA A LASER MCA HP	25	31/12/2019	381,67	381,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3224	6808	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	25	31/12/2019	633,40	633,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3229	6803	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	31	31/12/2019	209,30	209,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3230	6802	MICROCOMPUTADOR MCA DELL	31	31/12/2019	1.399,30	1.399,30	0	01/01/2021	31/05/2023	3041	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3259	6726	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	40	31/12/2019	385,27	385,27	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3260	6725	NOBREAK POT 600 VA MCA SM	40	31/12/2019	197,40	197,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3261	6724	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	40	31/12/2019	633,40	633,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3262	6723	IMPRESSORA TERMICA MCA BE	36	31/12/2019	371,40	371,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3320	6607	NOBREAK POT 3 KVA MCA ATA	36	31/12/2019	2.400,12	2.400,12	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3337	6572	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	11	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3384	6507	IMPRESSORA TERMICA MCA ZE	11	31/12/2019	1.167,93	1.167,93	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3419	6426	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TE	11	31/12/2019	629,40	629,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3432	6398	NOBREAK POT 3000 VA MCA A	21	31/12/2019	2.836,51	2.836,51	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3439	6357	IMPRESSORA TERMICA MCA ZE	24	31/12/2019	3.740,28	3.740,28	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3451	6305	MONITOR DE VIDEO DE 16 PO	24	31/12/2019	189,09	189,09	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3459	6286	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	11	31/12/2019	341,94	341,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3462	6282	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	31/12/2019	179,40	179,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3464	6274	MONITOR DE VIDEO DE 21 PO	24	31/12/2019	370,44	370,44	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3470	6264	IMPRESSORA PLOTTER MCA HP	8	31/12/2019	2.079,92	2.079,92	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3474	6243	MICROCOMPUTADOR MCA DELL	21	31/12/2019	1.565,85	1.565,85	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3476	6241	NOTEBOOK MCA DELL	25	31/12/2019	900,00	900,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3479	6234	MICROCOMPUTADOR MCA DELL	25	31/12/2019	1.289,94	1.289,94	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3480	6233	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	21	31/12/2019	182,00	182,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3481	6232	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	21	31/12/2019	182,00	182,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3482	6230	MONITOR DE VIDEO DE 22 PO	24	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3493	6210	MICROCOMPUTADOR	36	31/12/2019	533,33	533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3494	6205	MICROCOMPUTADOR	24	31/12/2019	800,00	800,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3498	6194	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	9	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3500	6192	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	25	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3522	6154	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA I	25	31/12/2019	1.327,65	1.327,65	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3523	6153	SWITCH C/16 PORTA(S) MCA	24	31/12/2019	534,80	534,80	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3525	6150	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	40	31/12/2019	367,50	367,50	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3526	6149	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3545	6115	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3562	6089	SWITCH C/11 PORTA(S) MCA	36	31/12/2019	356,53	356,53	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3568	6077	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	8	31/12/2019	254,36	254,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3572	6073	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	8	31/12/2019	238,00	238,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3573	6072	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	11	31/12/2019	1.516,16	1.516,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15

Número do documento: 23112721202734100000131113378

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

3575	6068	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	8	31/12/2019	1.768,86	1.768,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3576	6067	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	11	31/12/2019	1.516,16	1.516,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3579	6060	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	40	31/12/2019	237,41	237,41	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3582	6057	MONITOR DE VIDEO DE 20 PO	8	31/12/2019	254,36	254,36	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3583	6055	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	11	31/12/2019	1.516,16	1.516,16	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3584	6054	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	40	31/12/2019	1.768,86	1.768,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3593	6036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	9	31/12/2019	1.354,17	1.354,17	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3595	6022	MICROCOMPUTADOR MCA FORTR	40	31/12/2019	1.768,86	1.768,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3601	6000	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3610	5966	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	9	31/12/2019	254,15	254,15	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3614	5956	MICROCOMPUTADOR	8	31/12/2019	1.000,00	1.000,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3028	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3623	5895	MONITOR DE VIDEO DE 16 PO	40	31/12/2019	220,61	220,61	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3624	5892	MONITOR DE VIDEO DE 16 PO	9	31/12/2019	267,88	267,88	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3628	5863	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	36	31/12/2019	288,75	288,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3664	5694	MONITOR DE VIDEO DE 18 PO	9	31/12/2019	243,60	243,60	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3665	5692	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	11	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3673	5576	MICROCOMPUTADOR	9	31/12/2019	866,67	866,67	0	01/01/2021	31/05/2023	3030	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3685	5506	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	36	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3690	5469	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	36	31/12/2019	822,00	822,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3694	5317	MONITOR DE VIDEO DE 19 PO	36	31/12/2019	315,00	315,00	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3698	5165	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA	11	31/12/2019	1.215,25	1.215,25	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3726	4936	MICROCOMPUTADOR	36	31/12/2019	533,33	533,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3025	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3770	4721	RACK P/EQUIPAMENTOS DE IN	24	31/12/2019	633,40	633,40	0	01/01/2021	31/05/2023	3032	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3960	3185	MONITOR DE VIDEO DE 17 PO	40	31/12/2019	183,75	183,75	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3963	3177	MONITOR DE VIDEO DE 15 PO	11	31/12/2019	111,20	111,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
3986	3004	MICROCOMPUTADOR	40	31/12/2019	933,33	933,33	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4200	1527	MONITOR DE VIDEO DE 15 PO	25	31/12/2019	111,20	111,20	0	01/01/2021	31/05/2023	3033	0,00	0,00	0,00	12301010	12302009
4388	7332	DVR STAND ALONE 16 CANAIS	21	17/06/2022	1.765,07	1.765,07	20	17/06/2022	31/05/2023	3016	29,42	353,04	0,00	12301010	12302009
4389	7333	DVR STAND ALONE 16 CANAIS	21	17/06/2022	1.765,07	1.765,07	20	17/06/2022	31/05/2023	3016	29,42	353,04	0,00	12301010	12302009
4390	7334	DVR STAND ALONE 16 CANAIS	21	17/06/2022	1.765,07	1.765,07	20	17/06/2022	31/05/2023	3016	29,42	353,04	0,00	12301010	12302009
4391	7335	DVR STAND ALONE 16 CANAIS	11	17/06/2022	1.765,07	1.765,07	20	17/06/2022	31/05/2023	3022	29,42	353,04	0,00	12301010	12302009
4392	7336	DVR STAND ALONE 16 CANAIS	11	17/06/2022	1.765,07	1.765,07	20	17/06/2022	31/05/2023	3022	29,42	353,04	0,00	12301010	12302009
4417	7350	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	7	05/08/2022	2.450,25	2.450,25	20	05/08/2022	31/05/2023	3024	40,84	408,40	0,00	12301010	12302009
Total Parcial de Registros Impressos.:			119		142.297,62						988,01	39.709,18	5,3		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:		0,00	24	62.531,77	95	79.765,85	119	142.297,62
Depreciado:		0,00		39.709,18		0,00		39.709,18

Grupo: 1										Sub-Grupo: Equipamentos de Comunicação - Administrativo					183	
1391	7085	RADIO TRANSECTOR VHF 16	1	02/01/2020	1.499,00	1.499,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1008	24,98	995,73	0,00	12301015	12302014	
1516	7211	RADIO TRANSECTOR VHF 16	1	26/08/2020	2.980,00	2.980,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	49,67	1.629,43	0,00	12301015	12302014	
1517	7212	RADIO TRANSECTOR VHF 16	1	26/08/2020	2.980,00	2.980,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	49,67	1.629,43	0,00	12301015	12302014	
1518	7213	MINI DUPLEXDOR 6 CAVIDADE	1	26/08/2020	1.778,84	1.778,84	10	01/01/2021	31/05/2023	1035	14,82	486,18	0,00	12301015	12302014	
1519	7214	RADIO TRANSECTOR VHF 16	36	26/08/2020	1.318,52	1.318,52	20	01/01/2021	31/05/2023	3025	21,98	721,04	0,00	12301015	12302014	
1520	7215	REPETIDORA DE RADIO DIGIT	1	26/08/2020	18.491,10	18.491,10	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	308,19	10.110,36	0,00	12301015	12302014	
1521	7216	INTERFACE RADIO/CELULAR M	1	26/08/2020	4.500,00	4.500,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	75,00	2.460,41	0,00	12301015	12302014	
4289	7303	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	17/02/2022	0,01	0,01	10	17/02/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	
4290	7304	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	17/02/2022	0,01	0,01	10	17/02/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	
4291	7305	RADIO MOTOROLA VERTEX	0	17/02/2022	0,10	0,10	10	17/02/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	
4293	7306	RADIO TRANSECTOR VHF 16	0	17/02/2022	0,10	0,10	10	17/02/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	
4372	7307	RADIO TRANSECTOR VHF 16	0	17/02/2022	0,10	0,10	10	17/02/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	
4373	7308	RADIO TRANSECTOR VHF 16	0	23/02/2022	0,10	0,10	10	23/02/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	
4375	7310	RADIO TRANSECTOR VHF 16	0	05/04/2022	0,10	0,10	20	05/04/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014	



4376	7311	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	0	05/04/2022	0,10	0,10	20	05/04/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4377	4850	MINI DUPLEXADOR 6 CAV 50W	1	08/04/2022	1.759,28	1.759,28	20	08/04/2022	31/05/2023	1035	29,32	410,48	0,00	12301015	12302014
4378	4881	RADIO MOTOROLA DEM-300 VH	1	08/04/2022	3.158,10	3.158,10	20	08/04/2022	31/05/2023	1035	52,64	736,96	0,00	12301015	12302014
4384	7317	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	0	20/05/2022	0,01	0,01	20	20/05/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4387	7320	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	0	17/06/2022	0,01	0,01	20	17/06/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4394	7321	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	0	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3014	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4395	7329	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	6	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	1041	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4397	7322	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	40	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3007	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4398	7325	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	1	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	1017	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4399	7327	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	1	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	1003	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4403	7326	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	38	20/06/2022	1.588,17	1.588,17	20	20/06/2022	31/05/2023	3008	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
Total Parcial de Registros Impressos.:		25			47.994,25						785,09	21.085,86	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total
Val. Original:			0,00	25	47.994,25	0,00	25	47.994,25
Depreciado:			0,00	21.085,86		0,00		21.085,86

Grupo: 1	Sub-Grupo: Equipamentos de Comunicação - Indústria														183
896	6485	REPETIDORA DE RADIO MCA M	1	07/06/2019	8.950,00	8.950,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1011	149,17	7.160,10	0,00	12301015	12302014
897	6486	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 20	11	07/06/2019	680,00	680,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	11,33	543,90	0,00	12301015	12302014
1007	6677	REPETIDORA DE RADIO MCA A	1	07/06/2019	8.950,00	8.950,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1035	149,17	7.160,10	0,00	12301015	12302014
1010	6680	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	03/12/2018	1.879,00	1.879,00	20	01/01/2021	31/05/2023	2084	31,32	1.691,20	0,00	12301015	12302014
1011	6681	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	03/12/2018	1.879,00	1.879,00	20	01/01/2021	31/05/2023	2084	31,32	1.691,20	0,00	12301015	12302014
1012	6682	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	1	01/04/2019	1.755,00	1.755,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1011	29,25	1.462,50	0,00	12301015	12302014
1017	6687	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	03/12/2018	1.879,00	1.879,00	20	01/01/2021	31/05/2023	2084	31,32	1.691,20	0,00	12301015	12302014
1021	6691	RADIO TRANSCCEPTOR MCA VER	48	03/12/2018	1.879,00	1.879,00	20	01/01/2021	31/05/2023	2084	31,32	1.691,20	0,00	12301015	12302014
1024	6694	RADIO TRANSCCEPTOR MCA VER	40	22/02/2019	1.799,00	1.799,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3007	29,98	1.559,04	0,00	12301015	12302014
1101	6772	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	25	04/05/2020	1.633,50	1.633,50	20	01/01/2021	31/05/2023	3033	27,23	1.004,87	0,00	12301015	12302014
1102	6773	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	10	04/05/2020	1.633,50	1.633,50	20	01/01/2021	31/05/2023	3012	27,23	1.004,87	0,00	12301015	12302014
1103	6774	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	48	04/05/2020	1.633,50	1.633,50	20	01/01/2021	31/05/2023	2084	27,23	1.004,87	0,00	12301015	12302014
1104	6775	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	48	04/05/2020	1.633,50	1.633,50	20	01/01/2021	31/05/2023	2084	27,23	1.004,87	0,00	12301015	12302014
1105	6776	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	10	04/05/2020	1.633,50	1.633,50	20	01/01/2021	31/05/2023	3012	27,23	1.004,87	0,00	12301015	12302014
1161	6845	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	11	01/04/2019	1.755,00	1.755,00	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	29,25	1.462,50	0,00	12301015	12302014
1199	6884	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	3	01/04/2019	1.755,00	1.755,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1012	29,25	1.462,50	0,00	12301015	12302014
1202	6887	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	6	30/07/2018	1.800,00	1.800,00	20	01/01/2021	31/05/2023	1041	30,00	1.770,00	0,00	12301015	12302014
1390	7084	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
1508	7203	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
1509	7204	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
1510	7205	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
1511	7206	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
1512	7207	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
1513	7208	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	11	02/01/2020	1.360,35	1.360,35	20	01/01/2021	31/05/2023	3022	22,67	928,74	0,00	12301015	12302014
2181	7238	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
2182	7239	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
2184	7240	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
3001	7039	ANTENA DE RADIO P/TELECOM	1	31/12/2019	12.796,88	12.796,88	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3146	6887	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	6	31/12/2019	642,86	642,86	0	01/01/2021	31/05/2023	1041	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3149	6884	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	3	31/12/2019	978,00	978,00	0	01/01/2021	31/05/2023	1012	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3187	6845	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	11	31/12/2019	642,86	642,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3022	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3291	6694	RADIO TRANSCCEPTOR MCA VER	40	31/12/2019	815,22	815,22	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3294	6691	RADIO TRANSCCEPTOR MCA VER	48	31/12/2019	815,22	815,22	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3298	6687	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	31/12/2019	696,43	696,43	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3303	6682	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	1	31/12/2019	696,43	696,43	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3304	6681	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	31/12/2019	696,43	696,43	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014



3305	6680	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	31/12/2019	696,43	696,43	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3308	6677	REPETIDORA DE RADIO MCA A	1	31/12/2019	820,37	820,37	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3397	6485	REPETIDORA DE RADIO MCA M	1	31/12/2019	3.128,57	3.128,57	0	01/01/2021	31/05/2023	1011	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3450	6314	REPETIDORA DE RADIO C/2 R	1	31/12/2019	3.128,57	3.128,57	0	01/01/2021	31/05/2023	1035	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3619	5931	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	31/12/2019	978,00	978,00	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3670	5667	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	31/12/2019	1.059,50	1.059,50	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3679	5548	RADIO TRANSCCEPTOR MCA VER	48	31/12/2019	877,93	877,93	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3721	5017	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	48	31/12/2019	1.059,50	1.059,50	0	01/01/2021	31/05/2023	2084	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
3722	5016	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	40	31/12/2019	642,86	642,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4192	1950	RADIO TRANSCCEPTOR MCA MOT	40	31/12/2019	642,86	642,86	0	01/01/2021	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4277	7241	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4278	7242	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4279	7243	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	31	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4280	7244	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4281	7245	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1012	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4282	7246	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4283	7247	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4284	7248	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4285	7249	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4286	7250	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4287	7251	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	0	20/07/2021	2.303,59	2.303,59	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4288	7252	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	21	20/07/2021	2.303,62	2.303,62	20	20/07/2021	31/05/2023	1035	38,39	882,97	0,00	12301015	12302014
4371	7301	RADIO MOTOROLA MOD. DEP 4	40	26/01/2022	0,01	0,01	20	26/01/2022	31/05/2023	1035	0,00	0,01	0,00	12301015	12302014
4393	7331	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	8	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3003	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4396	7324	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	25	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3033	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4400	7328	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	0	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3012	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4401	7323	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	9	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3030	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4402	7330	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	57	20/06/2022	1.588,12	1.588,12	20	20/06/2022	31/05/2023	3048	26,47	317,64	0,00	12301015	12302014
4404	7337	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	40	23/06/2022	0,01	0,01	20	23/06/2022	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4405	7338	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	40	29/06/2022	0,01	0,01	20	29/06/2022	31/05/2023	3007	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4419	7352	RADIO TRANSCCEPTOR VHF 16	0	11/08/2022	0,01	0,01	20	11/08/2022	31/05/2023	3023	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
4430	7400	RADIO HYTERA BD506 VHF 48	0	01/04/2023	0,01	0,01	20	01/04/2023	31/05/2023	3014	0,00	0,00	0,00	12301015	12302014
Total Parcial de Registros Impressos.:			68		126.959,40						1.585,72	55.703,73	0		

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	49	95.144,48	19	31.814,92	68	126.959,40
Depreciado:			0,00		55.703,73		0,00		55.703,73

Grupo: 4		Sub-Grupo: Imobilização em Andamento - Indústria										251		
2023	8510	ESTEIRA TRANSPORTADORA ES	21	15/09/2020	0,01	0,01	0	01/01/2021	31/05/2023	3016	0,00	0,00	0,00	12301019
Total Parcial de Registros Impressos.:			1		0,01						0,00	0,00	0	

Acumulado	NºBens	Valor Até 95	NºBens	Valor Após 95	NºBens	Valor Reavaliação	NºBens	Valor Total	
Val. Original:			0,00	1	0,01		0,00	1	0,01
Depreciado:			0,00		0,00		0,00		0,00

TOTAL GERAL DE REGISTROS IMPRESSOS.: 3053 249.935.333,20 156.857,92 11.971.692,48 843,83



Este documento foi gerado pelo usuário 154.***.***-31 em 19/02/2024 14:50:15
Número do documento: 23112721202734100000131113378
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112721202734100000131113378>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 21:20:29

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA – CPRF

Nº. 262/2022.

**VENCIMENTO: 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição estadual n. 13.009.490-0, inscrita no CNPJ sob o N. 00.297.598/0001-22, com sede social na Rodovia MT 010 KM 50, no município de São José do Rio Claro/MT, CEP 78.435-000, representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente “**EMITENTE**”, obriga-se a PAGAR, nos termos e prazos dispostos nas cláusulas abaixo e na forma da Lei nº. 8.929/94, com as alterações da Lei 13.968/20, à **FATURE CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.035.870/0001-64, inscrição estadual 13.610.538-6, sediada na Rua São Paulo, 651, sala 01, Centro, no município de São José do Rio Claro/MT, por seu representante legal, doravante denominado simplesmente “**CREDORA**”, ou à sua ordem, a importância/valor nominal, conforme abaixo, observadas ainda as características e condições abaixo previstas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, PREÇO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

1.1. **PRODUTO**: Na forma do §2º do art. 1º da Lei 8.929/94, com as alterações introduzidas pela Lei 13.986/20, ficam vinculados como garantia desta CPR-F o produto CANA-DE-AÇÚCAR, e o resultado do seu beneficiamento/primeira industrialização, essencialmente ETANOL HIDRATADO CARBURANTE.

1.1.a. Estando a CANA-DE-AÇÚCAR pronta (madura) para colheita antes do prazo de vencimento da presente CPR-F, a **EMITENTE** comunicará a **CREDORA** sobre a colheita, indicando/confirmando também o armazenamento do produto decorrente do beneficiamento/primeira industrialização (ETANOL HIDRATADO CARBURANTE), nos tanques de armazenamentos situados no parque de beneficiamento da **EMITENTE** com endereço na Rodovia MT-010, KM 50, Zona Rural, no município de São José do Rio Claro/MT CEP78.435-000, os quais a **EMITENTE** declara ter posse e direito sobre os mesmos.

1.2. QUANTIDADE:

1.2.a. 10.547,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula quarenta) toneladas de CANA-DE-AÇÚCAR;

1.2.b. 949,37 (novecentos e quarenta e nove, vírgula trinta e sete) metros cúbicos (M³) de ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, resultado do beneficiamento/primeira industrialização do produto descrito no item “1.2.a”.

1.3. CARACTERÍSTICAS:

1.3.a. A lavoura de CANA-DE-AÇÚCAR será formada em áreas de terras rurais melhor descritas e caracterizadas no quadro abaixo, com o total de plantio de 175,79 (cento e setenta e cinco



hectares e setenta e nove ares), situadas no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, regularmente exploradas pela **EMITENTE** na qualidade de arrendatária/comodatária, conforme Contratos de Arrendamentos/Comodatos, nas referidas áreas e matrículas:

- Matrícula 6662 – Fazenda Urso Branco
- Matrícula 8272 – Fazenda Santa Tereza Área B
- Matrícula 6670 – Fazenda São Benedito
- Matrícula 7046 – Fazenda Cachoeira de Pau

1.3.b. O ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, dado como garantia, será depositado nos tanques de armazenamentos situados no parque de beneficiamento da **EMITENTE** com endereço na Rodovia MT-010, KM 50, Zona Rural, no município de São José do Rio Claro/MT, CEP 78.435-000, os quais a **EMITENTE** declara ter posse e direito sobre os mesmos.

2. VALOR NOMINAL/REFERENCIAL DE EMISSÃO

O valor referencial de emissão do presente título é **R\$4.164.958,40** (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sendo esse apurado mediante a multiplicação do preço praticado para o produto a ser formado na região, segundo divulgado nos sites <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol-semanal-mt.aspx> e <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/diversos/cana-de-acucar/cana-de-acucar-1ton> em 28/04/2022.

3. FORMA DE LIQUIDAÇÃO:

3.1. Esta cédula será liquidada financeiramente sempre em Reais, mediante pagamento no valor total de **R\$4.164.958,40** (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), apurados mediante a utilização do valor de referência previsto no item 2., tendo o seguinte parcelamento:

VENCIMENTO	VALOR
08/06/2022	462.773,16
22/06/2022	462.773,16
06/07/2022	462.773,16
20/07/2022	462.773,16
03/08/2022	462.773,16
17/08/2022	462.773,16
31/08/2022	462.773,16
14/09/2022	462.773,16
28/09/2022	462.773,16

3.2. O pagamento ocorrerá pela **EMITENTE** a **CREDORA**, na praça de São José do Rio Claro/MT. CEP 78.435-000, na conta corrente 136452-9, agência 3325, Banco 756 – SICCOOB, em nome da **CREDORA**.

3.3 Em caso de atraso no pagamento das prestações estabelecidas no item 3.1, a **EMITENTE** fica constituída em mora, e ultrapassando o lapso temporal de um mês, a **EMITENTE** será notificada



extrajudicialmente para que regularize seu débito alvo desta cédula, sob pena de arresto da garantia estipulada, assim como, será sua obrigação cobrir os valores despendidos para a realização da notificação extrajudicial e judicial, caso necessário.

4. GARANTIA:

4.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pela **EMITENTE**, em favor da **CREDORA**:

Em garantia das obrigações assumidas nesta CPR-F e na melhor forma de direito, a **EMITENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 1.438 e seguintes do Código Civil, constitui em favor da **CREDORA** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AGRÍCOLA de PRIMEIRO GRAU de preferência, sem concorrência de terceiros, sobre 10.547,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula quarenta) toneladas de CANA DE AÇÚCAR, com sub-rogação do produto de seu beneficiamento, 949,37 (novecentos e quarenta e nove, vírgula trinta e sete) de ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, livres e desembaraços de quaisquer ônus, gravames ou dívidas:

4.1.a. . 10.547,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula quarenta) toneladas de CANA-DE-AÇÚCAR;

4.1.b. 949,37 (novecentos e quarenta e nove, vírgula trinta e sete) metros cúbicos (M³) de ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, resultado do beneficiamento/primeira industrialização da CANA-DE-AÇÚCAR descrita no item "4.1.a".

4.2. A oferta de garantia descrita nos itens 4.1.a e 4.1.b supra ocorre em ordem sucessiva, sempre em primeiro e único grau de preferência, sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos, nos termos do artigo 5º, III da Lei nº 8.929 e artigo 1.361 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

4.3. A quantidade CANA-DE-AÇÚCAR encontra-se plantada em área arrendada/comodatada pela **EMITENTE**, conforme mencionado no item 1.3 supra.

4.4. A quantidade de ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, resultado do beneficiamento/primeira industrialização da CANA DE AÇÚCAR, será depositada nos tanques de armazenamentos situados no parque de beneficiamento da **EMITENTE** com endereço na RODOVIA MT-010, KM 50, no município de São José do Rio Claro/MT, CEP 78.435-000, os quais a **EMITENTE** declara ter posse e direito sobre os mesmos.

4.5. A **EMITENTE** declara, para todos os fins e efeitos de direito, responsabilizando-se sob as penas das leis, que os bens alienados são de sua legítima e exclusiva propriedade, na quantidade acima especificada, encontrando-se integralmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou sequestros, inclusive compromissos de qualquer espécie, estando os mesmos, ainda, em perfeitas condições de comercialização.

4.6. No caso de perda ou deterioração da Garantia acima descrita, independentemente da vontade da **EMITENTE**, que implique ou possa implicar o desfalque, deterioração, perecimento ou desapropriação, total ou parcial dos bens alienados, nos termos do artigo 1425 do Código Civil, obriga-se a **EMITENTE** a notificar, por escrito, a **CREDORA**, em até 3 (três) dias úteis contados do seu conhecimento os fatos



que acarretaram a perda ou deterioração de referida Garantia, bem como providenciar de imediato o reforço das Garantias ou ainda a sua substituição, sob pena de vencimento antecipado deste título.

4.7 Para fins desta CPR-F, são exemplos de eventos de reforço e/ou substituição dos bens alienados: a) a deterioração ou depreciação dos bens alienados; b) a penhora, arresto ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar sobre os bens alienados; e c) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda dos bens alienados.

4.8 A **EMITENTE** assume a condição de fiel depositária dos bens alienados, na forma do disposto nos artigos 627 e seguintes do Código Civil e legislação complementar, sendo responsável pela conservação e pela sua manutenção até o final do cumprimento das obrigações da presente CPR-F, sem qualquer remuneração. As despesas de conservação e manutenção correrão por conta e risco exclusivo da **EMITENTE**, não podendo alienar e/ou gravar em favor de terceiros os bens vinculados em garantia, responsabilizando-se ainda por todos os riscos e sujeitando-se às cominações impostas ao depositário infiel.

4.9 A alienação fiduciária dos produtos recai sobre as safras 2021/2022, 2022/2023 é, caso necessário, a subsequente, que vem sendo cultivada pela **EMITENTE** abrangendo inclusive todos os produtos e subprodutos resultantes de seu beneficiamento ou transformação nos termos da lei 2.666 de 06 de dezembro de 1955.

4.10 Na ocorrência de qualquer evento de inadimplemento previsto nesta CPR-F, a **CREDORA** poderá, pelo preço e nas condições de mercado vigentes à época, independentemente da exigibilidade das obrigações, pública ou particularmente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive de forma amigável, a seu exclusivo critério, independentemente de leilão, de hasta pública, de avaliação, de notificação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro procedimento, excutir os Bens Empenhados, no todo ou em parte, até o integral cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR-F. Para tanto, fica desde já a **CREDORA** autorizada pelo(s) **EMITENTE(S)**, em caráter irrevogável e irretratável, a, com o objetivo de liquidar e/ou amortizar as obrigações assumidas nesta CPR-F, alienar, converter, vender ou ceder por instrumento privado, operação ou de outro modo, no todo ou em parte, os Bens Empenhados ("Excussão").

4.11 Caso os recursos obtidos com a Excussão não bastem para a liquidação integral das obrigações decorrentes desta CPR-F, a **EMITENTE** continuará obrigada pelo saldo remanescente. A **CREDORA** entregará à **EMITENTE** o que porventura sobejar a Excussão e adimplemento de todas as obrigações decorrentes desta CPR-F.

5. AVALISTA

Comparecem neste ato como avalistas, o Sr. **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 111.250.551-20 e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 112.190.412-20, ambos residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 182, Quadra 06, Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, na cidade de Cuiabá, MT, e **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ 14.816.650/0001-14, NIRE 51201286299, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, salas 1104 a 1108,



Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.050-000, na condição de avalistas, principais pagadores e responsáveis solidários com relação a todas as obrigações principais e acessórias da EMITENTES para com a CREDORA, conforme estabelecidas nesta CPR-F ('Avalista'). Os Avalistas, na condição de devedores solidários e principais pagadores, juntamente com a EMITENTE, perante a CREDORA, para o adimplemento das obrigações constantes nesta CPR-F, assinam a presente CPR-F e declaram estar cientes e autorizam a outorga da presente garantia, aceitando todos os termos, condições e responsabilidades que daí advenham, sem a existência de qualquer benefício de ordem entre a EMITENTE e os Avalistas. O presente aval entrará em vigor na data de emissão desta CPR-F e permanecerá válido enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades para com a CREDORA em decorrência desta CPRF, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

6. TRADIÇÃO

A tradição dos Bens Empenhados se efetiva neste ato, pela cláusula *constituti*, passando a EMITENTE a possuir os Produtos em nome da CREDORA, assumindo a função e qualidade de fiéis depositários, obrigando-se pela sua guarda e espécie, declarando expressamente que os mesmos se acham livres de qualquer ônus, real, pessoal ou judicial, tudo sob pena das sanções impostas ao depositário infiel.

7. TRIBUTOS:

7.1. Os tributos incidentes sobre o PRODUTO, quando devidos, deverão ser pagos pelo respectivo contribuinte de acordo com a legislação aplicável. Já os eventuais impostos que forem criados e/ou tiverem suas alíquotas aumentadas durante a presente CPR-F, serão de reponsabilidade exclusiva da EMITENTE.

8. INADIMPLEMENTO:

8.1. Caso a EMITENTE deixe de cumprir com qualquer obrigação disposta na presente cédula, nos termos e prazos avençados, a EMITENTE deverá pagar à CREDORA multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação principal, sem prejuízo dos juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês, a serem pagos em moeda nacional corrente. Adicionalmente, ficará a EMITENTE obrigada ao pagamento de todas as custas, emolumentos e demais despesas decorrentes da cobrança, judicial ou extrajudicial, desta CPR-F.

8.2 Na ocorrência de qualquer evento de inadimplemento previsto nesta CPR-F, a CREDORA poderá, pelo preço e nas condições de mercado vigentes à época, independentemente da exigibilidade das obrigações, pública ou particularmente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive de forma amigável, a seu exclusivo critério, independentemente de leilão, hasta pública, de avaliação, de notificação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro procedimento, excutir os bens alienados, no todo ou em parte, até o integral cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR-F. Para tanto, fica desde já a CREDORA autorizada pela EMITENTE, em caráter irrevogável e irretratável, a, com o objetivo de liquidar e/ou amortizar as obrigações assumidas nesta CPR-F, alienar, converter, vender ou ceder por instrumento privado, operação ou de outro modo, todo ou em parte, os bens alienados.



9. REGISTRO:

9.1. A presente CPR-F deverá ser registrada, às expensas da **EMITENTE**, no Cartório de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos do domicílio da **EMITENTE ALIENANTE**, e ainda no Cartório de Registro de Imóveis de localização dos bens, caso sejam diversos, conforme determina o artigo 1.361, §1º da Lei 10.406/02.

9.2. A **EMITENTE** reconhece que a presente CPR-F constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3 Todo o processo de referido reforço (registro), efetivado por meio da completa formalização da alienação fiduciária sobre os bens emprenhados, deverá ser efetivado pela **EMITENTE** em até 15 (quinze) dias contados do envio da comunicação de reforço pela **EMITENTE**, sob pena de vencimento antecipado desta CPR-F.

10. ADITIVOS:

10.1. Conforme previsto no Artigo 9º da Lei 8.929/94, com as alterações da Lei 13.986/20, esta CPR-F poderá ser retificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, após a devida formalização pela **CREDORA**, devendo ser levados à registro nos Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos competentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CREDORA

11.1. Uma vez liquidada esta CPRF pela **EMITENTE**, a **CREDORA** outorgará à mesma a mais ampla, geral e irrevogável quitação das obrigações da **EMITENTE**, para nada mais reclamar quer presente, quer futuramente, a qualquer título ou pretexto, ou relacionados a quaisquer outros produtos ou contrapartidas decorrentes da emissão da presente CPRF, competindo-lhe, ainda, providenciar a baixa dos gravames junto aos bens objeto do presente instrumento junto aos cartórios de registro de imóveis e de títulos e documentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O PRODUTO vinculado a esta CPR-F não poderá ser penhorado ou sequestrado por outras dívidas da **EMITENTE**, cumprindo a qualquer deles denunciar a existência da CPRF às autoridades incumbidas da diligência, ou a quem a determinou, sob pena de responderem pelos prejuízos resultantes de sua omissão.

12.2. A **EMITENTE** declara que tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais e trabalhistas) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas, bem como a **EMITENTE** não se envolveu e nem se envolverá em quaisquer atividades que contrariem, no todo ou em parte, os artigos 3º a 6º da Declaração Universal



dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, inclusive com o disposto na legislação em vigor pertinente ao meio ambiente, a legislação trabalhista e a legislação tributária aplicáveis. A EMITENTE obriga-se, ainda, a manter, durante todo o período de vigência da presente CPR-F, as condições acima expostas.

12.3. A **EMITENTE** declara, ainda, ter integral ciência da forma e condições de negociação deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé das partes, estabelece obrigações recíprocas entre **EMITENTE** e **CREDORA**.

12.4. Assim, obriga-se a **EMITENTE** a cumprir a prestação objeto desta CPR-F, bem como a observar as circunstâncias e declarações a ela concernentes, conforme artigo 17, da Lei 8.929/94, com as alterações da Lei 13.986/20.

12.5. Correrão por conta da **EMITENTE** todos os riscos decorrentes de caso fortuito ou força maior até o efetivo cumprimento desta CPR-F.

12.6. A **EMITENTE** declara que não utiliza trabalho infantil, nem trabalho de adolescentes, fora das situações permitidas na legislação trabalhista em vigor ou na Lei nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

12.7. Qualquer violação da legislação supramencionada acarretará hipótese de vencimento antecipado desta CPR-F e da imediata comunicação dos documentos e, quando houver indícios de infração pena.

12.8 A presente CPR-F é considerada perfeita e acabada, sendo emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o(s) EMITENTE(S), seus herdeiros e sucessores a fazerem o que foi avençado, sempre firme e valioso, no presente e no futuro, seja a que título for respondendo pela evicção legal de direito

13. DA IRRETRATABILIDADE E FORÇA EXECUTIVA DESTE INSTRUMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1. As Partes reconhecem o presente instrumento como irretratável e irrevogável em todos os seus termos, dando tudo por bom, firme e valioso.

13.2. As partes atribuem e reconhecem a força executiva do presente instrumento, de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando então pactuado, que na hipótese de inadimplemento, poderá ser cobrada mediante execução de título extrajudicial, podendo inclusive ser emitido boleto bancário ou duplicata mercantil.

13.3. As Partes se declaram cientes que, em caso de atraso no pagamento devido, estarão sujeitas a terem seus dados inseridos nos cadastros restritivos de crédito, tais como Serasa, SCPC e similares, bem como sujeita a protesto, devendo ainda arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal inscrição e emolumentos.

13.4. Estabelecem as partes de mútuo acordo a expressa autorização do **CREDORA** promover a cessão



total ou parcial da presente CPRF, independentemente de anuência da **EMITENTE**.

13.5. A declaração irrecorrível, por juízo competente, de nulidade de qualquer previsão do presente Instrumento, não afetará as suas demais previsões, artigos e condições, que continuarão em plena vigência e efeito, para todos os fins de direito.

13.6. Para os fins do artigo 157 do Código Civil, as partes declaram que não são pessoas inexperientes, declarando, ainda, que são afeitos aos negócios da vida civil e que foram assessorados por profissionais especializados no ramo, renunciando, portanto, neste ato qualquer discussão com relação à presente CPRF.

14. FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente CPRF fica desde logo eleito o foro da Comarca de São José do Rio Claro/MT, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São José do Rio Claro/MT, 28 de abril de 2022.

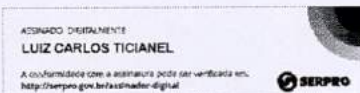
EMITENTE ALIENANTE FIDUCIÁRIA E FIEL DEPOSITÁRIA:



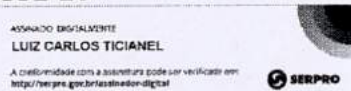
DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA
CNPJ nº 00.297.598/0001-22



AVALISTAS



LUIZ CARLOS TICIANEL
CPF: 111.250.551-20



MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL
CPF: 112.190.412-20



LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ 14.816.650/0001-14





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021)

Data de verificação	23/05/2022 15:03:40 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	601f5d85-f82c-42fb-a5e9-78fc8020cd52 (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	9db29aa64e6e9cd44c3910d6dc0b7d8e9109fff10655d6a20bae9b98d42b148a2

▼ Informações da LPA

▶ LPA CADES v2

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS TICIANEL:***250551**, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009961555, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Política utilizada PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Certificados necessários

Assinante apenas

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS TICIANEL:***250551**, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009961555, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

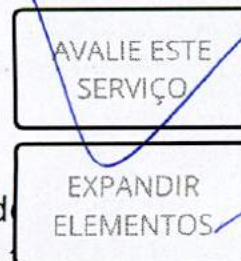
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS TICIANEL:***250551**, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009961555, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.d (2.16.76.1.7.1.1.2.3)



REG
do 1º C
São Jo



Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica	Em conformidade com o padrão
Resumo criptográfico	Aprovada
Atributos obrigatórios/opcionais	Correto
Certificados necessários	Aprovados
Mensagem de alerta	Assinante apenas atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS TICIANEL:***250551**, OU=PRESENCIAL, OU=03208618000130, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009961555, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

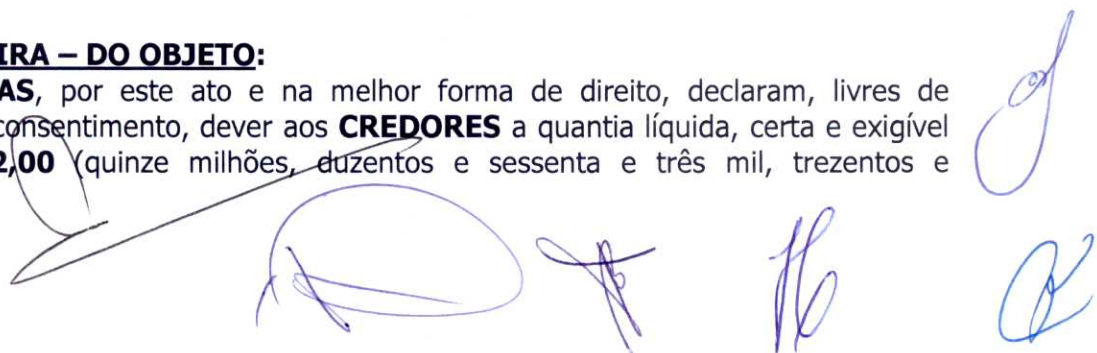


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

Pelo presente Instrumento Particular Confissão de Dívida, de um lado, **(a) DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob n. 00.297.598/0001-22, com sede na rodovia MT-010, km. 50, zona rural, na cidade de São José do Rio Claro – MT, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 1195092-7 e inscrito no CPF sob n. 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, Condomínio Florais Cuiabá, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-400, e **(b) LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob n. 14.816.650/0001-14, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edifício Top Tower Center, salas 1104 a 1108, bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 1195092-7 e inscrito no CPF sob n. 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, Condomínio Florais Cuiabá, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-400, adiante denominadas simplesmente como **DEVEDORAS** e, de outro lado, **(a) ADEMIR LUIZ ZANELLA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.832.950-0/SSP-II e inscrito no CPF sob nº 550.950.549-49, residente e domiciliado na rua João Pessoa, 349, na cidade de Águas Frias – SC; **(b) ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10/R-2.112.474 e inscrito no CPF sob nº 637.738.569-20, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 203, bairro Portal das Videiras, na cidade de Videira – SC; e **(c) BIANCA TAPIA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.433.350/SSP-SC e inscrita no CPF sob nº 951.769.939-53, residente e domiciliada na estrada geral da Linha Bonita, interior, na cidade de Águas Frias – SC, adiante denominados simplesmente como **CREDORES**, e, por fim, na condição de fiador e garantidor solidário das obrigações, **LUIZ CARLOS TICIANEL e sua esposa MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 1195092-7 e inscrito no CPF sob n. 111.250.551-20, ela saneóloga, portadora da Cédula de Identidade n. 186.996 SSP MT e inscrita no CPF sob n. 112.190.412-20, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 182, Condomínio Florais Cuiabá, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-420, adiante denominados simplesmente como **FIADORES**, ajustam entre si os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. As **DEVEDORAS**, por este ato e na melhor forma de direito, declaram, livres de quaisquer vícios de consentimento, dever aos **CREDORES** a quantia líquida, certa e exigível de **R\$ 15.263.352,00** (quinze milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e



cinquenta e dois reais), atualizada monetariamente, acrescida de juros de mora legais e de multa contratual, até o dia 31 de agosto de 2020, relativos aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de Cereal com Penhor Mercantil em Garantia n. 1258, 1259 e 1257, correspondente a produto (milho) recebido, aceito e não pago na integralidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Como forma de possibilitar o pagamento parcelado do débito descrito na cláusula anterior, as **DEVEDORAS** pagarão a quantia acima descrita, diretamente em conta corrente bancária dos **CREDORES**, em 28 (Vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30.01.2021 e a última em 30.04.2023, nos valores e com a composição abaixo discriminada:

a) Quatro parcelas (da primeira a quarta parcela): R\$300.000,00 (trezentos mil reais) mensais cada, vencendo-se a primeira em 30.01.2021 e a restantes três parcelas em 28/02/2021, 30/03/2021 e a quarta em 30.04.2021;

b) Vinte e quatro parcelas (da quinta a vigésima oitava parcela): R\$ 585.973,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais) cada parcela, vencendo-se a nova em 30.05.2021 e a trigésima segunda em 30.04.2023.

2.2. Os pagamentos serão realizados diretamente na conta bancária de cada credor, realizando-se o rateio de cada parcela da seguinte forma: **(a)** Ademir Luiz Zanella: 38,87%; **(b)** Alexandre Maurício Andreani: 31,68%; e **(c)** Bianca Tapia: 29,45%.

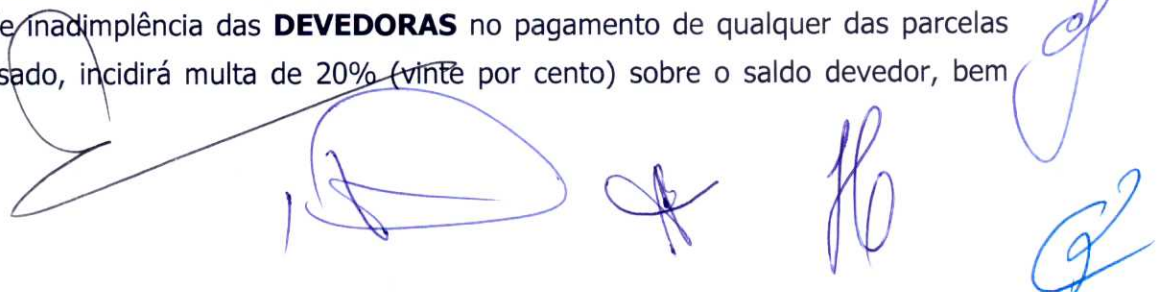
2.3. O pagamento de cada prestação deverá ser integral, sendo que o adimplemento parcial ou realizado de forma diversa da acordada no presente instrumento, não elidirão a aplicação das disposições relativas ao vencimento antecipado da dívida, salvo consentimento expresso e por escrito dos **CREDORES**.

2.4. As **DEVEDORAS** renunciaram desde já, ao direito de se oporem e/ou de questionarem os juros, a correção monetária e a multa contratual aplicadas para a atualização do débito, em qualquer instância e/ou tribunal, inclusive porque corresponde, fielmente, à proposta por eles formulada para quitação.

2.5. Uma vez efetuados os pagamentos acima ajustados, os **CREDORES** outorgarão quitação plena e rasa em relação às obrigações confessadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL:

3.1. Em caso de inadimplência das **DEVEDORAS** no pagamento de qualquer das parcelas do valor confessado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, bem



como juros moratórios na forma do artigo 406 do Código Civil e correção monetária com base no INPC-IBGE, *pro rata die*, ambos [juros e correção] com termo inicial na data do inadimplemento.

3.2. Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, as **DEVEDORAS** responderão, ainda, pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protestos de títulos, inclusive perdas e danos.

3.3. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, os **CREDORES** ficam autorizados a inscreverem o nome das **DEVEDORAS** nos órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO:

4.1. Além das hipóteses previstas em lei e no presente instrumento, a dívida oriunda desta Confissão de Dívida, acrescida de multa, juros, correção monetária, honorários advocatícios e despesas, será considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, a exclusivo critério dos **CREDORES**, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível, desde logo, se as **DEVEDORAS: (a)** deixarem de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente instrumento, especialmente se deixarem de efetuar o pagamento das prestações no prazo de vencimento estipulado; **(b)** incidirem no previsto nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; e **(c)** depois de notificados pelos **CREDORES**, não efetuarem a substituição ou reforço da garantia.

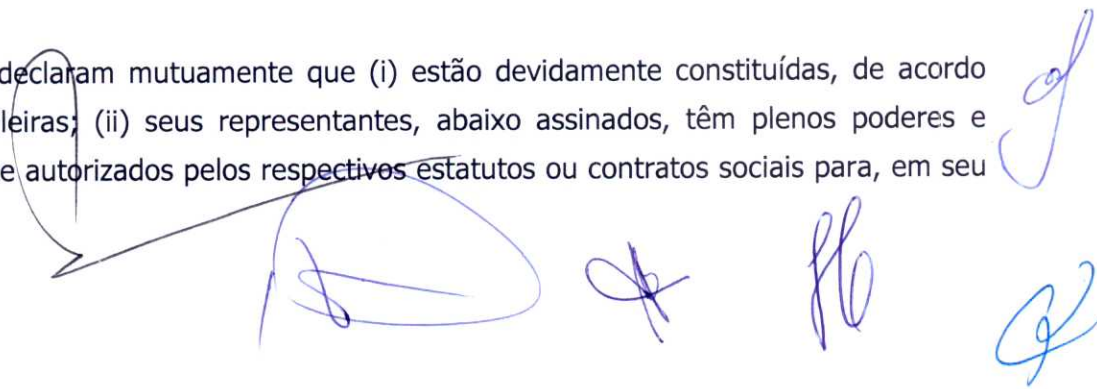
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

5.1. Os **FIADORES**, acima qualificados, concordam com os termos fixados no presente contrato, assumindo a condição de principais pagadores, responsabilizando-se solidariamente pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e renunciam, desde já e expressamente, ao benefício de ordem e se obrigam como devedores solidários, segundo a faculdade constante do artigo 828, incisos I e II, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As **DEVEDORAS** declaram, para os devidos fins, que todas as cláusulas deste instrumento foram previamente lidas e discutidas, especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, multas, formas de liquidação antecipada e de vencimento antecipado da dívida.

6.2. As PARTES declaram mutuamente que (i) estão devidamente constituídas, de acordo com as leis brasileiras; (ii) seus representantes, abaixo assinados, têm plenos poderes e estão devidamente autorizados pelos respectivos estatutos ou contratos sociais para, em seu



nome, firmar o presente instrumento, assumir e cumprir as obrigações aqui previstas; e (iii) o presente instrumento e as obrigações nele assumidas não conflitam com os seus estatutos, contratos sociais ou com quaisquer contratos que tenham assinado com terceiros

6.3. As partes conferem ao presente instrumento a força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

E por assim estarem de acordo com as condições ora confessadas, assinam o presente na presença de duas testemunhas e as partes elegem o Foro da Comarca de Videira – SC para a solução de quaisquer pendências que advirem do presente instrumento.

Águas Frias SC – SC, 03 de setembro de 2020.


DESTILARIA DE ALCÓOL LIBRA LTDA
Devedora


LIBRA ETANOL PART. SOC. LTDA.
Devedora


ADEMIR LUIZ ZANELLA
Credor


ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI
Credor



BIANCA TAPIA
Credora


MARISEMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL
Fiadora

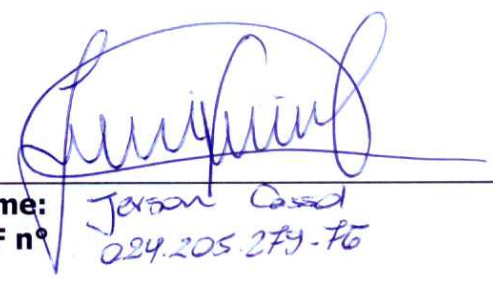

LUIZ CARLOS TICIANEL
Fiador

Testemunhas:

Nome:
CPF nº


Marios A. Sulzbacher
Gerente Financeiro
DESTILARIA DE ALCÓOL LIBRA LTDA

Nome:
CPF nº


Jerson Cassol
024.205.279-76

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Argentina, 325 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000 - CNS: 06.435-2
Tel.: (65) 3386-1380 - e-mail: tab.eprotestos@gmail.com
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUIZ CARLOS TICIANEL, LUIZ CARLOS TICIANEL

Selo Digital BMC 68492 Valor:R\$ 06,80
Selo Digital BMC 68493 Valor:R\$ 06,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/
São José do Rio Claro - MT 15 de outubro de 2020
Dou fé. Em testemunho (


Meirilaine Campos B. Bispo-Oficial Substituta

Heraldo Kiefer - Oficial Interino - Portaria nº 71/2019

Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Protestos - 2º Ofício
Av. Argentina, 325 - Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000 - CNS: 06.435-2
Tel.: (65) 3386-1380 - e-mail: tab.eprotestos@gmail.com
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUIZ CARLOS TICIANEL, LUIZ CARLOS TICIANEL

Selo Digital BMC 68484 Valor:R\$ 06,80
Selo Digital BMC 68485 Valor:R\$ 06,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/
São José do Rio Claro - MT 15 de outubro de 2020
Dou fé. Em testemunho (


Meirilaine Campos B. Bispo-Oficial Substituta

Heraldo Kiefer - Oficial Interino - Portaria nº 71/2019



u

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Livro 514
Joani Maria de Assis Asckar Folhas 136
Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
José Pires Miranda de Assis Protocolo 685
Tabelião Substituto
Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: 6_oficio@terra.com.br

PROCURAÇÃO

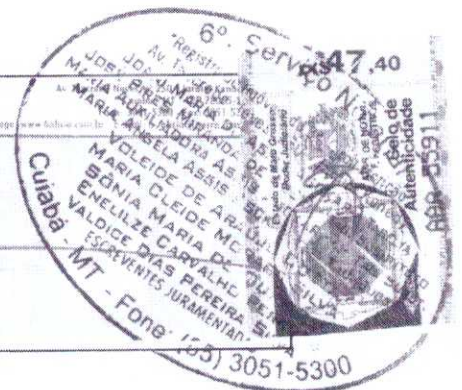
Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e oito (2008) aos trinta (30) dias do mês de julho (07), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, declarou ser casada com o procurador, do lar, portadora da C.I. RG nº 45.434-SSP/RR e CPF nº 112.190.412-20, filha de João Batista de Arruda e Adenir Freire de Arruda, residente na avenida Brasília, nº 369, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá - MT, reconhecida como a própria mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procurador **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 1.195.092-7-SJ/MT e CPF nº 111.250.551-20, residente na avenida Brasília, nº 369, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá - MT, dados fornecidos por declaração, com poderes especiais para assinar Escritura Pública de Garantia Hipotecaria, oferecer bens imóveis em garantia, assinar anuência, nos termos do artigo 1.647 do Código Civil para o cônjuge ser avalista e/ou fiador, podendo para tanto dito procurador assinar escritura pública, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibo, dar quitação, apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, aceitar cláusulas e condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações, enfim praticar todo os demais atos necessários, ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes. Emolumentos R\$ 31,46 - Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R\$ 8,64 - Associação Mato-grossense dos Magistrados (AMAM), R\$ 1,40 - Associação Mato-grossense do Ministério Público (AMMP), R\$ 1,40 - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), R\$ 1,40 - Associação Registro Civil, R\$ 3,10. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. E eu, _____, Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

Em testemunho da verdade.

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição





Número: **1043525-06.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **14/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 236.317.721,31**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
JPB TRANSPORTES LTDA - ME (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
JACSON CASTILHO BERGAMASCO (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
JOSE OSMAR BERGAMASCO (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	

Outros participantes
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
134481467	14/11/2023 17:53	Sem movimento	DOC. 17 - Decisões deferimento RJ - Consolidação processual	Outros documentos





Número: **1006658-48.2022.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **26/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 270.666.616,11**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
AGROPECUARIA S.B.F. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAES S/A (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
CURITIBA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
CURTUME JANGADAS S/A (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
FRIGORIFICO REDENTOR S/A. (AUTOR)	BERNARDO BUOSI (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
KLM AGROPECUARIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36

Número do documento: 23112727265802900000130163988

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

REDENCAO - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COUROS LTDA (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
AGROINDUSTRIAL ARAPUTANGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LT (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
SAO JOSE ENERGIA PCHS LTDA. (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCELO HAJAJ MERLINO (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	RICARDO ALVES ATHAIDE (ADVOGADO(A)) JOSE ARLINDO DO CARMO (ADVOGADO(A)) FERNANDO JOSE PEREIRA PISSOLITO (ADVOGADO(A)) JOSUE ANTONIO DE MORAES (ADVOGADO(A)) MARCO ALEXANDRE HEMIELEVSKI (ADVOGADO(A)) LAERCIO FAEDA (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE MENDES PINTO (ADVOGADO(A)) EVERALDO LUIS RESTANHO (ADVOGADO(A)) MIKAELI FONSECA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) FERNANDO LUIS VIEIRA (ADVOGADO(A)) OSCAR SILVERIO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ FARIA (ADVOGADO(A)) ERLI HENRIQUE GARCIA (ADVOGADO(A)) THIAGO REBELLATO ZORZETO (ADVOGADO(A)) LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) LUIS AUGUSTO CUISSI (ADVOGADO(A)) RODOLFO RUIZ PEIXOTO (ADVOGADO(A)) JOAO VICTOR GOMES DE SIQUEIRA (ADVOGADO(A)) EDUARDO OLIVEIRA FRAGA (ADVOGADO(A))
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)	
AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81342229	01/04/2022 17:48	Decisão	Decisão



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE I DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º:1006658-48.2022.8.11.0041

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGROPECUARIA S.B.F. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAES S/A, CURITIBA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA, CURTUME JANGADAS S/A, FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A, FRIGORIFICO REDENTOR S/A., J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., KLM AGROPECUARIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, REDENCAO - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COUROS LTDA, AGROINDUSTRIAL ARAPUTANGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LT, SAO JOSE ENERGIA PCHS LTDA.

Visto.

Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.167.345/0001-60; AGROPECUÁRIA S.B.F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.901.274/0001-14; CURITIBA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 73.541.658/0001-84, CURTUME ARAPUTANGA S.A – CURTUARA, CNPJ nº 01.395.652/0001-35; CURTUME JANGADA S.A, CNPJ sob o nº 02.166.345/0001-45; FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A, nº 00.958.181/0001-63; FRIGORÍFICO REDENTOR S.A, CNPJ nº 02.165.984/0001-96; J.P.M.B INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.536.410/0001-02; KLM AGROPECUÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.493.985/0001-22; REDENÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS LTDA, CNPJ nº 04.446.006/0001-36; REDENTOR FOODS – INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROINDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 24.952.749/0001-05 e SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA, CNPJ nº 16.689.780/0001-69, todas integrantes do chamado GRUPO REDENÇÃO, apontando um total de créditos sujeitos



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040117482496000000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135466027 - Pág. 3

à recuperação passivo sujeito à recuperação judicial no valor de R\$ 212.357.826,63.

Aduzem que atuam no mercado há mais de 38 (trinta e oito) anos, tendo como precursor o Frigorífico Araputanga S.A. que iniciou suas atividades no município que lhe empresta o nome, atuando no seguimento de industrialização, importação e exportação de bovinos, suínos e seus derivados. E que, com a aceitação do mercado, expandiram os negócios para outras regiões do Estado de Mato Grosso e de outros Estados, diversificando suas atividades atuando também na área de curtimento e comercialização de couro, engorda de gado bovino, cria leiteira, dentre outras tantas do agronegócio.

Trazendo a exposição do motivo da crise que ensejou o pedido, bem como assegurando que todas preenchem os requisitos legais, pugnam, ao final, o deferimento do processamento do pedido, deduzindo ainda requerimentos de tutela de urgência, nos termos da petição inicial.

Em decisão de Id. 78818129 foi determinada a realização de constatação prévia e deferido pedido de tutela de urgência para ordenar, desde logo, a suspensão das execuções individuais contra as devedoras, além de declarar a essencialidade dos bens ali indicados. Determinou ainda a abstenção do corte do serviço de fornecimento de energia elétrica e telefônico pelas respectivas concessionárias.

O laudo de constatação prévia foi anexado aos autos digitais (Id. 81029779), concluindo pelo o cumprimento dos requisitos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, devendo o pedido ser processado.

Do Litisconsórcio Ativo

A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo.

Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204011748249600000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135466027 - Pág. 5

autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, conseqüentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC.

Nesse sentido:

“Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, “após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial.” (SHEILA C. NEDER CERZETTI). Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido.”^[1]

Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê a seguir:

“Após a verificação das peças contábeis e documentos correspondentes aos atos constitutivos das empresas, se pode constatar que, em relação ao Art. 69J, as 04 hipóteses estão devidamente preenchidas, tais como: relação de controle ou de dependência, identidade total ou parcial do quadro societário e atuação conjunta no mercado entre as postulantes.

- O controle societário de fato é exercido pelo Sr. José Almiro Bihl e Sr. Paulo Roberto Bihl, Pai e Filho. Os sócios, já acima citados, pertencem à mesma família. As empresas requerentes fazem a exploração dos mesmos ativos fixos e o ramo de atividade é interligado.”^[2]

Como se pode observar, todas as empresas que integram o polo ativo pertencem ao mesmo grupo de fato, com administração centralizada por dois dos sócios, Sr. José Almiro Bihl e Sr. Paulo Roberto Bihl (pai e filho), com provável relação de controle e dependência entre elas; podendo ser identificado ainda, a atuação em conjunta das devedoras.

Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores.



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204011748249600000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135466027 - Pág. 6

Da Parte Dispositiva

Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, Defiro o Processamento Da Presente Recuperação judicial, ajuizada por AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; AGROPECUÁRIA S.B.F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; CURITIBA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CURTUME ARAPUTANGA S.A – CURTUARA; CURTUME JANGADA S.A; FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A; FRIGORÍFICO REDENTOR S.A; J.P.M.B INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; KLM AGROPECUÁRIA; ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; REDENÇÃO INDÚSTRIA; COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS LTDA; REDENTOR FOODS – INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROINDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; e SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA, **todas integrantes do chamado GRUPO REDENÇÃO, que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência.

Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino:

1 – Nomeio como Administrador Judicial a empresa AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ n.º 25.313.759/0001-55), com endereço situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, tel: (65) 2136-2363, website: www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante legal RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (CPF: 840.049.321-49) para, dizer se aceita o encargo, e, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

1.1 – DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe o termo de compromisso para : ricardo@aj1.com.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

1.2 – Com fundamento no art. 24, da LRF, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, além do número das sociedades empresárias que integram o polo ativo e do número de credores arrolados (1.343), exigindo a análise de vasta documentação; a localização das empresas espalhadas em vários municípios de Mato Grosso e de outros Estados, fazendo com que a equipe da Administração Judicial tenha que se deslocar, bem como de outras peculiaridades do caso, fixo a remuneração da Administração Judicial em R\$ 3.397.725,23, que corresponde a 1,6% do valor total dos créditos arrolados (R\$



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204011748249600000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135466027 - Pág. 6

212.357.826,63), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência.

1.3 – Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga diretamente à Administração Judicial, mediante conta corrente de titularidade da mesma a ser informada às Recuperandas, em 36 (trinta) parcelas mensais de R\$ 94.381,26, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial, bem como da complexidade do feito que conta com múltiplas empresas em litisconsórcio; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia.

1.4 – Consigno que nas correspondências a serem enviadas aos credores pela administração judicial, deverá ser solicitada a indicação dos dados bancários dos credores, para recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

2 – Declaro Suspensas, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

2.1 – A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

3 – Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, **até o dia 20 do mês seguinte**, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatária (LRF – art. 69, caput).

4 – Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204011748249600000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265892900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265892900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135466027 - Pág. 8

5 – A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

5.1 – Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” – incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2 – Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que julgar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

5.2 – Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

6 – Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, **com prazo de 15 dias** para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de **endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.**

6.1 – Deverão as Recuperandas ser intimadas para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

6.2 – Em seguida, deverão as Recuperandas comprovar, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação.

7 – Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204011748249600000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135466027 - Pág. 8

referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

7.1 – Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

9 – DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

10 – DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

11 – Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação “Em Recuperação Judicial” (LRF – art. 69, § único).

12 – DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo.

13 – Consigno que **todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos** (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

14 – OFICIE-SE o Setor de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, encaminhando ao mesmo, cópia da presente decisão a da petição inicial.



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204011748249600000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 1354669267 - Pág. 10

15 – Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados.

16 – Diante do deferimento do processamento do pedido, DETERMINO que seja retirado o sigilo, a exceção dos documentos pessoais dos sócios.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

[1] TJSP; Agravo de Instrumento 2050662-70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019

[2] 81029779 - Pág. 26



Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 01/04/2022 17:48:25
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040117482496000000078990234>

Num. 81342229 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 10



Número: **1001875-28.2021.8.11.0015**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE SINOP**

Última distribuição : **10/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 239.777.313,48**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGROPECUARIA IRMAOS PICININ LTDA - ME (AUTOR(A))	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
MOACIR ANTONIO PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
MOACIR ANTONIO PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
VALDIR LUIZ PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
VALDIR LUIZ PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	THIAGO ELIAS TELES (ADVOGADO(A)) Max Paulo de Sousa e Silva (ADVOGADO(A)) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
ADAMA BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) MARIANA GONCALVES ALTOMANI (ADVOGADO(A)) WILLIAN EDUARDO DA LUZ ANTUNES (ADVOGADO(A)) LEONARDO XAVIER ROUSSENQ (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA registrado(a) civilmente como FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO(A)) BRUNO RAMOS DOMBROSKI (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) TAMARA THAIS TORRACA DELGADO (ADVOGADO(A))
BANCO JOHN DEERE S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36

Número do documento: 23112727265802900000130163988

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO(A)) GERSON DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JEAN CARLOS ROVARIS (ADVOGADO(A)) ZILAUDIO LUIZ PEREIRA (ADVOGADO(A))
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	CHRISSEY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A)) JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO(A)) THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO(A)) JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A))
EASY ACCESS TRADING BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CCAB AGRO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCO AURELIO GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) ROBERTA LOPES VARELLA FERNANDES SUMI (ADVOGADO(A))
NOVAFERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	Max Paulo de Sousa e Silva (ADVOGADO(A))
STARA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZA STOFFEL (ADVOGADO(A)) VANESSA BEATRIZ VIEIRA (ADVOGADO(A)) TIAGO ALESSANDRO PETRY (ADVOGADO(A))
NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A)) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) MATHEUS BRONZIADO TELES (ADVOGADO(A))
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALAN JHON AUTO CENTER LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
AUTO MECANICA SAO GABRIEL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
VOLMIR GELSON EDEL - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
BORRACHARIA DALAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO HEMING DOS SANTOS - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	MICHELLE NEPONOCENO RIBEIRO (ADVOGADO(A))
FREIAR VALVULAS E COMPRESSORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
NERI SERVICO DE MONTAGEM LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
PLANUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
RADIADORES SORRISO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
TERRA FORTE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	



ZEMBRANI & ZEMBRANI LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GUILHERME TROJAN CANTORI (ADVOGADO(A)) LOUISE GARCIA SPENCER (ADVOGADO(A)) LEANDRO KONRAD KONFLANZ (ADVOGADO(A))
ATANOR DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
BASF S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIO EDUARDO MELETTI PEREIRA (ADVOGADO(A)) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO(A)) VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO (ADVOGADO(A))
CAMPO RICO BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CROPCHEM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
CROPFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO CESAR CABRAL (ADVOGADO(A))
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA (ADVOGADO(A)) PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A)) PABLO DOTTO (ADVOGADO(A))
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANO GRECO (ADVOGADO(A)) SHEILA FABIANA SCHMITT (ADVOGADO(A))
IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
NORTOX SA (TERCEIRO INTERESSADO)	VINICIUS DE MORAIS BALAN (ADVOGADO(A))
TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARINA MOISÉS MENDONÇA (ADVOGADO(A))
MONSANTO DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
IZI SOLUCOES AGRICOLAS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	LEONARDO BRIGANTI (ADVOGADO(A))
SOLUM LABORATORIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEONARDO BRIGANTI (ADVOGADO(A))
ADELMO ROQUE STREIT (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALDEIR OLIVEIRA PIRES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALE GABRIEL MADRUGA EL GUEDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
BRUNO LOURENCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLAUDETE APARECIDA MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
DANIEL RODRIGUES LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ERNALDO DE SOUSA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FLORENCIO PEREIRA DA COSTA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JESSICA DIAS DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE DIONISIO ROIEK (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ZEFERINO DA SILVA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSIEL ADILSO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
KARINE DUARTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
KARLO ALEXANDRE DO AMARAL (TERCEIRO INTERESSADO)	



LARISSA LOURENCO FERREIRA DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
LIZELENA FERRARI (TERCEIRO INTERESSADO)	
LUIZ FERNANDO PEREIRA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MILTON RIBEIRO SIEVERS (TERCEIRO INTERESSADO)	
OZANO CONCEICAO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAFAEL CAVALHERO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAUL PAIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
REINALDO JOSE CIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RENAN FELIPE TONIAL DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROBINSON CUSTODIO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROSANA SONIGA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
SILVANO STOCKER (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A)) JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO(A)) THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO(A)) DIONIZIO SALA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO (TERCEIRO INTERESSADO)	NILSON JACOB FERREIRA (ADVOGADO(A)) EMILLE SOARES BRITO (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR(A))	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) PRISCILA ZIADA CAMARGO (ADVOGADO(A)) TAMARA THAIS TORRACA DELGADO (ADVOGADO(A))
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
ADAMA BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
CORDIANT VIII AGRICULTURAL REAL ASSET DEBT (TERCEIRO INTERESSADO)	DANILO NOGUEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO(A)) VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO (ADVOGADO(A))
ALLIANZ EM LOANS S.C.S. (TERCEIRO INTERESSADO)	DANILO NOGUEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO(A)) VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO (ADVOGADO(A))
NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A)) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) RENIA MARIA BEZERRA REIS DE MURO (ADVOGADO(A))
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	PEDRO CONDE ELIAS VICENTINI (ADVOGADO(A))
BAYER S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))



SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANO GRECO (ADVOGADO(A))
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) VALESKA FERNANDES LUCCHI (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS FARM SYNGENTA AGRONEGOCIO I (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN (ADVOGADO(A)) EDGAR SANCHES DE TOLEDO (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE SORRISO/MT (TERCEIRO INTERESSADO)	
CCAB AGRO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCO AURELIO GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A))
IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO (ADVOGADO(A)) MARCELO AUGUSTO ALMEIDA GOMES (ADVOGADO(A))
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
CROPCHAM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
ALBAUCH AGRO DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO (ADVOGADO(A)) JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	CHRISSEY LEO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS (ADVOGADO(A))
INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))
BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN (ADVOGADO(A)) EDGAR SANCHES DE TOLEDO (ADVOGADO(A))
FORMAX AGROCIENCIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	IGOR FABRICIO MENEGUELLO (ADVOGADO(A)) RICARDO ROSSI SIGNOLFI (ADVOGADO(A))
ACROSS RECUPERACAO DE CREDITO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN (ADVOGADO(A)) EDGAR SANCHES DE TOLEDO (ADVOGADO(A)) JOAO FELIPPE RODRIGUES NETO (ADVOGADO(A))
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF (TERCEIRO INTERESSADO)	THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A)) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
Max Paulo de Sousa e Silva (TERCEIRO INTERESSADO)	Max Paulo de Sousa e Silva (ADVOGADO(A))
ERI BORGES REGITANO - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	Max Paulo de Sousa e Silva (ADVOGADO(A)) CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
PRODUZIR INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO ELIAS TELES (ADVOGADO(A))
TOTALCROP SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEONARDO BRIGANTI (ADVOGADO(A))
AMIR ELIAS DONATO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	Max Paulo de Sousa e Silva (ADVOGADO(A))
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES (ADVOGADO(A))
DEMETRIO ANTONIO ROSA OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	HELENA CANDIDO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
-----	--------------------	-----------	------



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

50872 354	12/03/2021 07:45	Decisão	Decisão
--------------	------------------	-------------------------	---------



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Processo: 1001875-28.2021.8.11.0015.

AUTOR(A): AGROPECUARIA IRMAOS PICININ LTDA - ME
AUTOR: MOACIR ANTONIO PICININ, MOACIR ANTONIO PICININ, VALDIR LUIZ PICININ,
VALDIR LUIZ PICININ

REU: CREDORES

Trata-se de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizado por **AGROPECUÁRIA IRMÃOS PICININ LTDA – ME, MOACIR ANTÔNIO PICININ e VALDIR LUIZ PICININ**, mencionando que atuam em conjunto como produtores rurais no município de Sorriso, desde o ano de 2010, cultivando o plantio de soja. Aduzem que a crise vivenciada no ano de 2014 agravou a situação econômica dos requerentes, os quais passaram a investir no cultivo de algodão, a partir de 2018, com o fito de alavancar a lucratividade. Ocorre que, devido à pandemia decorrente do Covid-19 e o aumento do dólar, além da ausência de êxito na obtenção de recursos para quitação dos débitos, encontram-se em situação de endividamento perante instituições financeiras e não possuem crédito para obtenção de novos recursos, a fim de propiciar o investimento na atividade rural a amortização das dívidas.

Discorrem acerca da possibilidade de pedido de recuperação por produtores rurais e sustentam que compõem grupo econômico agrícola, ante o núcleo administrativo interligado com circulação de ativos entre si e existência de garantias cruzadas, o que justifica o litisconsórcio ativo e o trâmite do processo sob consolidação substancial. Afirmam o preenchimento dos requisitos autorizadores ao deferimento do processamento da recuperação judicial, requerendo, ainda, a declaração de competência absoluta do Juízo para analisar e julgar ações que versem sobre a expropriação do patrimônio dos requerentes; a suspensão dos apontamentos e restrição de crédito registrados em seus nomes; ordem de que todos os bens



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163980
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163980>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 18

essenciais permaneçam na posse dos requerentes, inclusive aqueles gravados com garantia de alienação fiduciária; a manutenção como associados na Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores Rurais de Sorriso; além da antecipação do período de blindagem, caso seja determinada constatação prévia nos autos. Com a inicial, juntaram os documentos de id n.º 48767200/48766878.

A decisão do id n.º 49027517 indeferiu a tutela de urgência, determinou a emenda da inicial e realização de constatação prévia.

Os requerentes apresentaram emenda da peça inicial, com a juntada de novos documentos (id n.º 49595202/49595204 e n.º 49595205/49595574) e, posteriormente, requereram a reconsideração da decisão que indeferiu a medida de urgência vindicada na exordial (id n.º 4969508), cujo requerimento foi indeferido, nos termos da decisão de id n.º 49754141.

Sobreveio o parecer técnico referente à constatação prévia (id n.º 49921975/49938421).

No id n.º 49971314, foi juntada decisão proferida no Agravo de Instrumento n.º 1003296-98.2021.8.11.0000, interposto em face da decisão que indeferiu o pleito de tutela de caráter antecedente, cuja decisão determinou a suspensão da decisão proferida no processo n.º 1006196-28.2021.8.11.0041, que autorizou o arresto de 10.285 sacas de soja dos requerentes. Bem assim, a instância *ad quem* determinou a proibição da comercialização dos grãos que já haviam sido arrestados e realização de inventário sobre o produto.

Os requerentes se manifestaram no id n.º 49987570, informando a juntada parcial dos documentos faltantes indicados na constatação prévia e requereram prazo suplementar para complementarem a documentação (id n.º 49987547/49987566).

A decisão de id n.º 49997238 determinou o cumprimento dos comandos exarados pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como concedeu prazo para a juntada de documentos pelos requerentes e fixou a remuneração da empresa que realizou a constatação prévia.



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 19

Os requerentes informaram o cumprimento da ordem proferida no AI n.º 1003296-98.2021.8.11.0000, com o inventário dos grãos armazenados e nomeação de Moacir Antônio Picinin como fiel depositário (id n.º 50220957/50223157). Ato contínuo, comprovaram o depósito judicial do valor fixado para remuneração em contraprestação à verificação prévia (id n.º 50304715/50304718).

Os credores Cordiant VIII Agricultural Real Asset Debt e Allianz Em Loans S.C.S apresentaram manifestação, discorrendo acerca da ausência de comprovação da situação de insolvência da parte autora (id n.º 50554872/50558571).

Os requerentes juntaram documentos, conforme id n.º 50568292/50570412.

No id n.º 50580277, o credor Itaú Unibanco S/A requereu o indeferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, alegando indícios de tentativa de enriquecimento ilícito e fraude contra credores por parte dos requentes.

Na manifestação de id n.º 50628602, os requerentes aduziram que se encontram em crise financeira, além de preencherem os requisitos legais exigidos ao processamento da ação. Afirmam, ainda, que não houve a liberação total do valor anunciado pelo credor "Cordiant", ao passo que a quantia repassada aos requerentes, a saber, dois milhões de dólares, foi utilizada para pagamento de outro credor.

A perita juntou aos autos parecer complementar e documentos (id n.º 49939430/50793136).

DECIDO:

Inicialmente, impende esclarecer que o objetivo primordial do procedimento de recuperação judicial consiste em propiciar meios de soerguimento às empresas em situação de crise financeira, viabilizando a manutenção das atividades e consequente preservação do emprego dos trabalhadores, além do interesse dos credores, conforme preconiza o artigo 47, da Lei n.º 11.101/2005.



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103120745119290000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 29

Nessa senda, cabe ressaltar que, dentre os documentos indispensáveis à propositura da ação, se encontra a exposição das causas concretas da situação patrimonial da parte devedora e das razões da crise financeira que ensejaram a propositura do pedido (artigo 51, I, da Lei n.º 11.101/2005). Neste ponto, frisa-se que não cabe ao Juízo avaliar a veracidade das razões da crise expostas pelo devedor, notadamente considerando que o intuito da lei, ao exigir o relato dos motivos ensejadores da crise, não é propiciar juízo de valor pelo órgão jurisdicional, mas fornecer meios para que os credores avaliem se o plano de recuperação apresenta soluções factíveis à superação da crise, tomando-se por base os motivos que a desencadearam. Sobre o tema, a doutrina esclarece:

“Entre as causas concretas expostas pelo devedor e o seu plano de reorganização, portanto, não pode deixar de existir um liame lógico e tecnicamente consistente. De qualquer forma, o juiz não está em condições de adentrar no mérito da exposição ao despachar a petição inicial de pedido de recuperação judicial. Desde que apresentado o diagnóstico, atende-se à lei. Se é verdadeiro ou falso, consistente ou vazio, isto somente no transcorrer do processo se poderá verificar. A veracidade e consistência da exposição das causas são, na verdade, condições necessárias ao convencimento dos órgãos da recuperação judicial acerca da viabilidade do plano. Se o requerente não se preocupou com a qualidade do diagnóstico apresentado ou sabia de suas insuficiências, a única consequência é a desmoralização de seu plano de recuperação, que pode não receber a aprovação dos credores, frustrando-se assim o objetivo do pedido.” (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação de empresas / Fábio Ulhoa Coelho.—12. ed. rev. atual. e ampl.—São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017).

Deste modo, à vista da manifestação dos credores Cordiant VIII Agricultural Real Asset Debt, Allianz Em Loans S.C.S e Itaú Unibanco S/A (ids n.º 50554872/50558571 e n.º 50580277), cumpre anotar que não é o momento oportuno para interferência dos credores, especialmente porquanto o recebimento da inicial se trata de ato a ser praticado pelo magistrado, mediante análise dos documentos apresentados, com auxílio do parecer técnico apresentado após constatação prévia, por profissionais com habilitação técnica para tanto.

Deste modo, não há que se falar em análise acerca da verossimilhança das informações constantes da narrativa sobre a exposição histórica da crise dos devedores, posto que, nessa fase processual, revela-se adequada a análise meramente formal acerca dos requisitos legais. Nesse sentido:



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 20

“APELAÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Indeferimento da petição inicial. Processamento da recuperação judicial que é determinado tão somente pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência. Análise meramente formal. Desnecessidade de apresentação de projeto de soerguimento da empresa. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.” (TJ-SP - AC: 10003019720208260625 SP 1000301-97.2020.8.26.0625, Relator: AZUMA NISHI, Data de Julgamento: 02/03/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 02/03/2021).

Da legitimidade ativa: Inicialmente, com relação à legitimidade ativa para o requerimento de recuperação judicial, impende consignar que a Lei n.º 11.101/2005, em seu art. 1º, limita sua aplicação aos empresários e à sociedade empresária. Outrossim, é admitido o requerimento de recuperação por empresário rural, notadamente diante do que estabelece o artigo 48, §§2º a 5º, da lei de regência, com a nova redação dada pela Lei n. 14.112/2020.

Do preenchimento dos requisitos legais: Feitas tais considerações, ressalto que o artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005 estabelece os pressupostos para que o devedor possa requerer a Recuperação Judicial e, considerando que os requerentes apresentaram declaração de que exercem atividade há mais de 02 (dois) anos; jamais foram falidos ou obtiveram a concessão de recuperação judicial, além do que, nunca foram condenados pela prática de crime falimentar (id n.º 48766860), admitem-se as declarações, sobretudo diante das certidões negativas juntadas no id n.º 48766978, até porque, nos termos do art. 171 do referido diploma legal, é crime prestar informações falsas no processo.

Ademais, consoante se extrai do Laudo Técnico Pericial constante do id n.º 50793135, de acordo com as informações prestadas pela perita, aliadas aos documentos que embasam o feito, estão satisfeitas as exigências formais dos artigos 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas.

No ponto, os requerentes apresentaram a exposição da situação patrimonial e das razões da crise enfrentada, de acordo com o inciso I, do artigo 51, da LRF (id n.º 49987547, n.º 49987548 e n.º 49987549).

Outrossim, instruíram a inicial com as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais, contendo balanço patrimonial, livro caixa digital e declarações



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103120745119290000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 22

de imposto de renda, conforme determina o artigo 51, inciso II, da LRF (id n.º 49595230/49595238, 49595240/49595542, 49595546, 48766871, 50568294, 50568298, 50568304, 49595562/49595567, 49595570, 49595572, 48766873, 50568296, 50568300, 50568307, 49595204, 48766862, 49595211, 49595215, 49595207, 49595212, 49595215, 49595205, 49595208, 49595213, 49595219, 48766863)

Os requerentes também cumpriram o disposto no artigo 51, inciso III, da LRF, tendo em vista que juntaram a relação de credores, com indicação do domicílio de cada um, endereço eletrônico, natureza e valor atualizado do crédito, além de declinar sua origem e vencimento, de acordo com ids n.º 49987550, n.º 49987551 e n.º 49987552.

Nos ids n.º 49987554, n.º 49987553 e n.º 49987555, juntaram a relação dos funcionários vinculados a cada um dos requerentes, cumprindo o que determina o artigo 51, inciso IV, da lei de regência.

No id n.º 48767200, constam as certidões de inscrição dos requerentes perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, atendendo-se ao requisito indicado no inciso V, do artigo 51, da LRF. No tocante à exibição dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores, exigidos no artigo 51, inciso VI, da LRF, os requerentes juntaram a relação dos bens e declaração de imposto de renda, nos ids 48766875, n.º 49595548, n.º 48766871, n.º 49595573 e n.º 48766873

Denota-se, ainda, o cumprimento do disposto no inciso VII, do artigo 51, da LRF, haja vista a juntada dos extratos atualizados das contas bancárias dos requerentes, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (id n.º 48766876). No que diz respeito às certidões de protestos e relação de ações em que os requerentes figurem como partes (incisos VIII e IX, do artigo 51, da LRF), encontram-se nos ids n.º 48766878 e n.º 48766877).

Verifico que, embora não tenham apresentado o relatório detalhado do passivo fiscal (artigo 51, inciso X, LRF), os requerentes juntaram declaração de inexistência de débitos fiscais (id n.º 48766861) e certidões expedidas pelas Fazendas Públicas (id n.º 49987557, n.º 49987558, n.º 49987559, n.º 49987560, n.º 49987561, n.º 49987562, n.º 49987563 e n.º 49987564).



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103120745119290000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163980
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163980>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 22

Por fim, juntaram aos autos a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (id n.º 48766875, n.º 49595548, 49595573 e n.º49595216), atendendo ao disposto no artigo 51, inciso XI, da LRF.

Cumprido destacar, ademais, que a perícia técnica foi incisiva ao destacar o preenchimento formal dos requisitos legais pelos requerentes, o que autoriza o deferimento do processamento da recuperação judicial.

No ponto, o parecer prévio destacou algumas incongruências nas demonstrações contábeis da Algodoeira Vale do Tartaruga, ressaltando, *“que a conferência e cruzamento com os créditos relacionadas no pedido inicial da recuperação judicial, são referentes à data-base do exercício social findo em 31.12.2020, sendo possível, embora não tenha sido comprovado em nossos exames, que as diferenças por nós identificadas, sejam resultantes da movimentação contábil apresentada pela Requerente no período decorrido entre 01.01.2021 e a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial”*. (id.50793135 – p.37).

No tocante aos demais requerentes, o parecer prévio foi igualmente categórico ao atestar a regularidade formal da documentação apresentada, consignando, entretanto, *“que os documentos contábeis não guardam correspondência com as informações apresentadas nas suas declarações de imposto de renda (anos-calendário de 2018 e 2019) e com os livros caixa digitais do produtor rural (ano-calendário de 2020), apresentando graves evidências de inconsistências nos números apresentados, colocando em dúvida a fidedignidade das informações contábeis nelas inseridas”* (id.50793135 – p.38).

Registro que, nesse momento processual, não é possível uma análise aprofundada de tais inconsistências, apontadas pelo parecer prévio, especialmente porque a perícia não apontou irregularidades contundentes que impedem o deferimento do pedido. A propósito, o laudo pericial contábil apontou que, é possível que as diferenças encontradas sejam resultantes da movimentação contábil apresentada no período decorrido entre 01.01.2021 e a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, conforme acima destacado.

O laudo pericial contábil apontou, ainda, que cabe aos requerentes prestar os devidos e necessários esclarecimentos e justificativas sobre a correção, ou não, das demonstrações contábeis por eles elaboradas e acostadas aos autos (id.50793136 - p. 28).



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 23

Destarte, a análise detalhada e aprofundada das inconsistências apontadas deverá ser feita pelo administrador judicial a ser nomeado, a quem incumbirá a fiscalização da veracidade e conformidade das informações prestadas pelos requerentes, na forma do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 11.101/2005.

Da consolidação processual e substancial: A consolidação processual está prevista no artigo 69-G, da Lei n.º 11.101/2005, *in verbis*:

“Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (...)”

Assim, é admitido o litisconsórcio ativo no requerimento de recuperação judicial, quando demonstrada a formação de grupo econômico entre os requerentes, resultando na consolidação processual, desde que comprovados de forma individual os requisitos legais inerentes ao pedido. A propósito:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PEDIDO RECUPERACIONAL – PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA – REQUISITOS À ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO RECUPERACIONAL – ART. 48 DA LEI Nº 11.101/2005 – PRÉVIA INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL – NATUREZA CONSTITUTIVA – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL REGULAR POR MAIS DE DOIS ANOS – PRESCINDIBILIDADE DE PRAZO MÍNIMO DE REGISTRO MERCANTIL – POSSIBILIDADE DE COMPROVAR A ATIVIDADE EMPRESARIAL POR OUTROS MEIOS DE PROVA – COMPROVAÇÃO QUE DEVE SER REALIZADA INDIVIDUALMENTE POR CADA POSTULANTE EM CASO DE CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL – CONFUSÃO PATRIMONIAL QUE NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA LEGAL – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A Lei nº 11.101/2005 prevê dois requisitos objetivos à admissão do pedido de recuperação judicial, quais sejam, o postulante deve ser (i) empresário ou sociedade empresária e (ii) exercer regularmente suas atividades há mais de dois anos (arts. 1º e 48). 2. Tendo em vista que o Código Civil prevê que a regularidade da atividade do empresário rural independente de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971), o registro na Junta Comercial é uma faculdade à categoria, de natureza constitutiva, sujeitando o ruralista ao regime jurídico empresarial a partir da efetivação. 3. Admite-se que o produtor rural pessoa física comprove o exercício de sua atividade



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 25

de empresa regular por quaisquer meios de prova, tendo em vista que a lei civil não exige a prévia inscrição na Junta Comercial como requisito de regularidade da atividade rural, tampouco há exigência específica na lei de regência da recuperação judicial de um prazo mínimo de tempo de registro na Junta Comercial. 4. **“É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. (Todavia), as sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo”** (STJ – 3ª Turma – REsp 1665042/RS – Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA – j. 25/06/2019, DJe 01/07/2019).” (TJ-MT 10185695420208110000 MT, Relator: JOAO FERREIRA FILHO, Data de Julgamento: 09/02/2021, Primeira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 25/02/2021).

In casu, o polo ativo do presente feito é composto pela sociedade empresária Agropecuária Irmãos Picinin Ltda – ME, bem como pelos produtores rurais Moacir Antônio Picinin e Valdir Luiz Picinin, sendo que estes também compõem o quadro societário da aludida empresa.

Não se pode olvidar, ainda, a atuação em conjunto dos requerentes, no tocante ao desempenho da atividade rural, sobretudo diante de todo o amalhado aos autos, indicando que os requerentes exercem a atividade rural de forma uma. Assim, é o caso de reconhecimento da consolidação substancial, de modo que o procedimento tramitará de forma única, considerando-se a confusão patrimonial existente.

Dessa forma, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), **DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de AGROPECUÁRIA IRMÃOS PICININ LTDA – ME, MOACIR ANTÔNIO PICININ e VALDIR LUIZ PICININ.**

Registro, oportunamente, que os créditos decorrentes de negócios jurídicos anteriores ao registro dos recuperandos como empresários individuais também se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, tendo em vista que, uma vez deferido o processamento da recuperação judicial do empresário rural, todas as obrigações vencidas e não pagas até a data do pedido devem se submeter ao regime concursal, independentemente da data do registro perante a Junta Comercial. Nesse sentido é o teor do Enunciado 96, da III Jornada de Direito Comercial:



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 26

“ENUNCIADO 96 – A recuperação judicial do empresário rural, pessoa natural ou jurídica, sujeita todos os créditos existentes na data do pedido, inclusive os anteriores à data da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.” (Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/jornadas-de-direito-comercial/enunciados-aprovados-iii-jdc-revisados-2.pdf/view>).

No mesmo sentido, colhe-se o voto proferido pelo Ministro Marco Aurélio Belizze, quando do julgamento do Recurso Especial n.º 1.811.953:

“Exercida a faculdade de se submeter ao regime jurídico empresarial – o que se dá por meio da inscrição –, o superveniente pedido de recuperação judicial efetuado pelo empresário rural, caso deferido seu processamento, há de abarcar todos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos expressos termos do art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005. Revela-se, desse modo, sem nenhum respaldo legal a pretensão subsidiária de a recuperação judicial, em tal situação, abranger apenas os créditos posteriores ao registro do empresário rural na Junta Comercial, marco não eleito pela lei para divisar os créditos sujeitos à recuperação judicial do devedor. Afinal, se ao empresário comum não se faz tal distinção, inexistente razão jurídica idônea para assim proceder em relação ao empresário rural, que atua regularmente antes mesmo da consecução do registro e que possui, por expressa determinação legal, tratamento favorecido e diferenciado.” (STJ - REsp: 1811953 MT 2019/0129908-0, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 06/10/2020, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/10/2020).

Ademais, em se tratando de empresários individuais, não há distinção entre o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas dos recuperandos, notadamente considerando que, ao empresário individual, não é atribuída personalidade jurídica, havendo confusão entre o patrimônio da pessoa física e jurídica. Perfilhando de tal entendimento, trago à baila as lições de Manoel Justino Bezerra Filho:

“(…) O que se vê é que o deferimento do processamento da recuperação judicial abrangendo todos os créditos, é forma de privilegiar todos os credores do empresário rural, pois em caso de eventual falência, todos os seus bens serão arrecadados, uma vez que o empresário individual não tem separação de patrimônio da pessoa natural relativamente à sua atividade empresarial. Portanto, será benefício à comunidade de credores.” (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 20

por artigo / Manoel Justino Bezerra Filho. – 14. ed. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019).

Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69 da LRF).

Do administrador judicial: Nomeio administradora judicial a empresa AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, email: aj1@aj1.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal RICARDO FERREIRA DE ANDRADE para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei.

O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela administradora judicial, a ser encaminhado para aj1@aj1.com.br, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (snp.4civel@tjmt.jus.br).

Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, fixo a remuneração da empresa administradora em R\$ 1.438.663,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) que corresponde a 0,6% do valor total devido aos credores (R\$ 239.777.313,48).

O valor arbitrado deverá ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 47.955,46 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) cada uma, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à requerente, iniciando-se a primeira parcela no dia 30 de março de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

A administradora judicial deverá informar ao juízo a situação dos requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II,



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 28

alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da LRF, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Bem assim, registre-se, desde já, que após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá a administradora judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea “h”, da LRF.

No tocante à elaboração dos relatórios mensais de atividade, a administradora judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput), podendo inserir no relatório outras informações que reputar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O aludido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu *website*.

Nos termos do artigo 1º, da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, após o encerramento da fase administrativa de verificação de créditos, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado “Relatório da Fase Administrativa”, que deverá conter o resumo das análises feitas, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da indigitada Recomendação. Ressalto que o aludido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial.

A administradora judicial deverá criar um *website* para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ.

Das incongruências apontadas na perícia prévia: Diante das incongruências contábeis elencadas nos pareceres da constatação prévia (id. n. 49921975/49938421 e n. 50793135/50793136) deverá a administradora judicial apresentar laudo detalhado acerca da situação dos requerentes, informando ao juízo eventuais irregularidades; bem como instando os requerentes a prestarem os esclarecimentos necessários e a promoverem adequação dos dados contábeis, sob pena de destituição do administrador da empresa e convalidação da recuperação judicial em falência.

Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF),



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103120745119290000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 12



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 29

ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam. Cabe aos recuperandos comunicarem a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF).

Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial.

Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da LRF, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, observado o disposto no art. 805 do referido Código, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A – incluído pela Lei 14.112/2020.

Do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os requerentes deverão apresentar na secretaria judicial, por meio do e-mail snp.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão.

Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da LRF), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, **durante a fase administrativa de verificação dos créditos**, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 13



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 20

dependência, após a intimação do procurador, no prazo 24 horas.

Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, § 2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores.

Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: Os requerentes deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF.

Determino, ainda, que os requerentes apresentem contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatária, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005.

Da tutela de urgência: Os requerentes pretendem a baixa dos apontamentos de protestos e restrições desabonadoras de crédito em seus nomes, alegando que a manutenção de tais registros impede o exercício da atividade comercial que desempenham, contrariando os princípios norteadores da recuperação judicial.

Ocorre que tal pretensão não comporta guarida, haja vista que, não obstante o objetivo do processo de recuperação judicial seja possibilitar a superação das dificuldades financeiras dos devedores, o deferimento do processamento do pedido não afeta o direito material dos credores e, portanto, as negativas e apontamentos lançados em nome dos devedores não são abarcados pelo período de blindagem. Nesse sentido:

“RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 83/STJ. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.” (STJ - REsp: 1865813 MT 2020/0051096-6, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Publicação: DJ 04/06/2020).



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 14



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 30

“AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PELA QUAL SE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO GRUPO RECUPERANDO – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRETENSÃO À SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS E DAS RESTRIÇÕES NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO EXISTENTES EM NOME DAS RECUPERANDAS – IMPOSSIBILIDADE – ENUNCIADO Nº. 54 DA I JORNADA DE DIREITO COMERCIAL DO CJF/STJ – NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS – NÃO OCORRÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO. O mero deferimento do processamento da recuperação judicial não resulta na novação automática dos créditos, notadamente considerando que essa só se concretiza com a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Suspensas apenas as execuções, e não havendo qualquer reflexo no direito creditório propriamente dito, uma vez que as dívidas e, conseqüentemente, a inadimplência que ensejou a inclusão do devedor nos cadastros de inadimplentes, continuam a existir, não há que se falar em suspensão das negativações em nome da recuperanda (Precedente do Superior Tribunal de Justiça – Informativo 654, e Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ.)” (TJ-MT 10160691520208110000 MT, Relator: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, Data de Julgamento: 25/11/2020, Terceira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 25/11/2020).

Assim, na esteira do entendimento jurisprudencial hodierno, indefiro o pedido de suspensão dos registros perante os órgãos de proteção ao crédito e apontamentos de protestos.

Outrossim, verifico que os requerentes requerem a determinação de impedimento de quaisquer medidas expropriatórias sobre os bens essenciais ao desenvolvimento da atividade desenvolvida por estes, inclusive em relação aos bens com gravame de alienação fiduciária, sob o argumento de que, para o soerguimento e êxito no procedimento da recuperação judicial, é imprescindível que tais bens permaneçam em sua posse.

Nesse aspecto, impende esclarecer que, nos moldes do *caput* do art. 49, da Lei n.º 11.101/2005 “*Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*”, com a exceção dos casos previstos no §3º, do indigitado dispositivo legal, o qual prescreve que:

“§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 15



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265892900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265892900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 32

*imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, **contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.***”

Nessa senda, cumpre anotar que não se revela adequado o deferimento da medida de urgência postulada, uma vez que não há como determinar que os bens essenciais permaneçam sob a posse dos requerentes durante o período de blindagem. Isso porque, sequer foram elencados nos autos quais são os aventados bens de capital, isto é, imprescindíveis ao desenvolvimento da atividade empresarial dos requerentes, de modo que, não é possível determinação genérica neste sentido, tampouco diante da inocorrência de quaisquer atos de constrição efetivados, revelando-se inócua tal medida nessa fase processual.

Ademais, a essencialidade deve ser demonstrada de forma individualizada, bem a bem, indicando o motivo pelo qual se apresenta necessária a proibição de atos expropriatórios e explicitando qual a utilização imediata do bem que se pretende blindar. Por fim, vale destacar a necessidade de deliberação de forma isolada, no caso concreto, caso haja alguma constrição referente a bens de capital dos devedores, com o escopo de se respeitar os princípios do contraditório e ampla defesa, de modo a possibilitar que os credores responsáveis por eventual expropriação possam se manifestar nos autos. A propósito:

*“Recuperação judicial. Empresário Rural. Cabimento, desde que comprovado o desenvolvimento da atividade por mais de dois anos, inscrevendo-se perante o Registro Mercantil em data anterior ao pedido. (...). **Declaração, na decisão que conferiu o processamento da recuperação judicial, de essencialidade dos estoques de grãos, de veículos e de imóveis das recuperandas. Necessidade de exame, caso a caso, sobre a essencialidade dos referidos bens. Pese o i. magistrado não tenha declarado proteção dos referidos bens, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, deve-se afastar a declaração genérica de essencialidade.** Proteção advinda do "stay period" que se esvaiu com a superveniente concessão da recuperação judicial. Recuperação judicial. Contagem do "stay period", se em dias úteis ou corridos. Pedido prejudicado ante o esgotamento do referido prazo. Concessão da recuperação judicial na origem. Recurso provido, na parte que é conhecido.” (TJ-SP - AI: 20575716520188260000 SP 2057571-65.2018.8.26.0000, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 25/03/2019, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 26/03/2019).*



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 16



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 32

Com tais considerações, indefiro o requerimento relativo ao reconhecimento, de forma generalizada, da essencialidade dos bens que estão na posse dos requerentes.

Nota-se, ainda, que os requerentes pretendem seja determinada sua manutenção no quadro de cooperados da Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores Rurais de Sorriso, diante dos benefícios em favor dos produtores que integram a aludida cooperativa. Ocorre que, sequer consta dos autos documentos hábeis a comprovar a qualidade de cooperados dos requerentes, bem como a demonstrar que estão na iminência de serem destituídos da condição de cooperados.

Ademais, não se revela adequada, sem a oitiva do representante da cooperativa em questão, determinar que seja obstada a retirada dos requerentes de seu quadro de cooperados, notadamente diante da possibilidade de que conste nas normas internas disposições acerca de tal penalidade em que eventualmente se enquadrem os requerentes.

Diante de tais ponderações, INDEFIRO a medida de urgência colimada.

Das providências a serem tomadas pela Secretaria:

a) intimação da administradora judicial acima nomeada, COM URGÊNCIA.

b) oficial a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF.

c) a intimação do Ministério Público, mediante vista dos autos e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF).



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 17



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163980
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163980>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 33

d) após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam:

I – o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;

III – a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF.

e) a secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. OS RECUPERANDOS, POR SUA VEZ, DEVEM RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão.

f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores;

g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento.

Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente.



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 18



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 35

h) retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos.

Considerações finais: Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira dos requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da LRE.

Por fim, consigno que os prazos nos autos da recuperação judicial deverão ser contabilizados em dias corridos, à luz do disposto no artigo 189, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005.

Intimem-se.

Sinop/MT, 12 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

GIOVANA PASQUAL DE MELLO

Juíza de Direito

AP



Assinado eletronicamente por: GIOVANA PASQUAL DE MELLO - 12/03/2021 07:45:12
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031207451192900000049551045>

Num. 50872354 - Pág. 19



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 36



Número: **1003751-54.2021.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **22/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 18.071.721,19**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRIGORIFICO NOVA CARNE LTDA (AUTOR)	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALINE C PANIAGO DE CARVALHO E CIA LTDA - ME (AUTOR)	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	
WAGNER CARLOS RUSSO (REU)	EURIPEDES FERREIRA MARTINS JUNIOR (ADVOGADO(A))
DARNIR LEIGH GOTZ (LITISCONSORTES)	MATHEUS CORREIA PONTES (ADVOGADO(A))
NEURI ZUFFO (LITISCONSORTES)	MATHEUS CORREIA PONTES (ADVOGADO(A))
CONSTROL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (LITISCONSORTES)	MATHEUS CORREIA PONTES (ADVOGADO(A))
LEDIO ALVES DINIZ (LITISCONSORTES)	MATHEUS CORREIA PONTES (ADVOGADO(A))
TITO ELIAS BERNI registrado(a) civilmente como TITO ELIAS BERNI (LITISCONSORTES)	MATHEUS CORREIA PONTES (ADVOGADO(A))
MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI (LITISCONSORTES)	NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA (ADVOGADO(A))
WESLEY JOSE SOUZA RIBEIRO (LITISCONSORTES)	MIRLA CRISTINA CUNHA FERREIRA (ADVOGADO(A))
UBALDO DE FREITAS E OLIVEIRA (LITISCONSORTES)	CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA (ADVOGADO(A))
OSAIR VILELA ASSUMPCAO (LITISCONSORTES)	CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU (LITISCONSORTES)	ANDRE DE ASSIS ROSA (ADVOGADO(A))
INTER-COUROS COMERCIO DE CONFECcoes E COUROS LTDA - EPP (LITISCONSORTES)	MATHEUS DONIZETE REZENDE CALDEIRA (ADVOGADO(A))
VILSON FARIAS SANTOS (LITISCONSORTES)	FERNANDO SALDANHA FARIAS (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (LITISCONSORTES)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
LEONARDO FARIA ZAMPA (LITISCONSORTES)	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
GM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	VICTOR HUGO ALMEIDA GIRALDELLI (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA (TERCEIRO INTERESSADO)	



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36

Número do documento: 23112727265802900000130163988

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

IGOR FERNANDO MIRANDA ANACLETO
(ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50164 832	02/03/2021 18:37	Decisão	Decisão



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

DECISÃO

Processo: 1003751-54.2021.8.11.0003.

AUTOR: FRIGORIFICO NOVA CARNE LTDA, ALINE C PANIAGO DE CARVALHO E CIA LTDA - ME

REU: CREDITORES

Vistos e examinados.

FRIGORÍFICO NOVA CARNE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.535.318/0001-56 e CARNE BRASIL ATACADO LTDA ingressaram com pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** perante esta Vara Regionalizada de Recuperação Judicial e Falência, conforme termos da petição de Id. 49558000.

Nos moldes do disposto no artigo 51, inciso I, da Lei 11.101/2005, as requerentes traçaram o seu histórico e expuseram os motivos de sua atual crise econômico-financeira.

Veja-se o relato constante da exordial:



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 39

“(…)

O Frigorífico Nova Carne iniciou suas atividades de abate de bovinos e suínos em janeiro de 2011, quando Carlos José Sávio de Carvalho juntamente com sua família (esposa e filhos), alugaram um antigo frigorífico da cidade, chamado de Frigorífico Imperial, localizado na cidade de Nova Xavantina.

Carlos vislumbrava nesse frigorífico uma grande oportunidade de crescimento e desenvolvimento, uma vez que Nova Xavantina é uma cidade estratégica para a região do Vale do Araguaia, tanto no sentido comercial para abate de bovinos quanto no que diz respeito à sua localização privilegiada, pois é uma cidade que se encontra à 150 quilômetros de distância de Canarana e de Barra do Garças, regiões carentes carne de qualidade e inspecionada.

Confiante no potencial do negócio, os proprietários seguiram firmes, e com uma boa gestão e muito empenho, os resultados começaram a aparecer.

Assim, após adquirirem estabilidade no mercado e contando com um crescimento financeiro considerável, entre meados de setembro e outubro do ano de 2016, houve a necessidade de novos investimentos, a fim de que a empresa pudesse também dar início à atividade de comercialização de compra e venda de gado na região.

Surge então, a necessidade de estruturar a operacionalização da empresa Carne Brasil Atacado.

Com os novos investimentos, foi possível ampliar e melhorar a estrutura do Frigorífico, bem como, com o ingresso dessa nova empresa, foi possível dar início à atividade de comercialização de compra e venda de gado na região.

Toda a atividade estava se desenvolvendo bem até que, em março de 2017, a “Operação Carne Fraca” sufocou as empresas do setor frigorífico. Criou-se, assim, grandes dificuldades comerciais para as pequenas e médias empresas, esse cenário de instabilidade atingiu todos os frigoríficos do Brasil, assim como afetou as atividades do Frigorífico Nova Carne e da Carne Brasil Atacado.

Não bastasse isso, o subproduto couro, produto potencialmente comercializado



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 39

pelas empresas devedoras, sofreu redução de preço em quase 50%, o que abalou ainda mais o caixa do frigorífico.

Não só o Frigorífico Nova Carne foi abalado pelo momento, mas todos, conforme artigo especializado sobre a Operação Carne Fraca, intitulado “Frigoríficos são a “bola da vez” dos pedidos de recuperação”: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/frigorificosdevem-protagonizar-pedidos-de-recuperacao-judicial/> (Doc. 04)

Mesmo os frigoríficos que primavam pela qualidade da carne e não pagavam propinas, como no caso das empresas relacionadas nos autos, sofreram com a queda brusca da arroba do boi, bem como com a desvalorização de 50% do preço do subproduto couro comercializado pelas devedoras.

Tal fato levou as empresas a enfrentarem dificuldades no seu fluxo de caixa no final do ano de 2017.

A expectativa era que, passados esses eventos negativos, houvesse uma melhora significativa nos números, no entanto, novamente, vem à frustração na expectativa das receitas no primeiro semestre do ano de 2018.

Isso porque em maio de 2018, ocorreu a “greve dos caminhoneiros”, com essa paralisação o frigorífico enfrentou queda abrupta nos abates uma vez que o gado não estava chegando até o frigorífico, e o gado que havia na região estava com preço inflacionado, assim, sem condições de adquirir matéria prima por um preço justo, mas com o fim de não suspender o processo industrial, as empresas tiveram que recorrer à obtenção de outras fontes de recursos, contratando empréstimos bancários com juros de cheque especial à 14% ao mês para poder arcar com as altos custos do gado que havia disponível na região, evitando-se, assim, demissões de funcionários, uma vez que a empresa, com mais de 70 funcionários, tem grande responsabilidade perante os colaboradores e à sociedade em geral.

Após esse período crítico do primeiro semestre do ano de 2018 a economia começou a dar sinais de retomada e as empresas foram conseguindo adequar seu fluxo de caixa, até que, em no final do ano de 2018, o sócio do Frigorífico Nova Carne adquiriu a Fazenda Paraíso, uma propriedade rural de 337 hectares localizada no município de Novo São Joaquim.



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 40

A propriedade foi adquirida para atender as atividades das empresas, isso porque nesta propriedade se desenvolve a atividade de confinamento de gado para que, no período da seca, não falte gado para abate no Frigorífico.

Importante ressaltar que o abate diário no Frigorífico girava em torno de 1.000 cabeças por mês, tendo, ainda, potencial para abater até 3.500 cabeças ao mês.

Assim, com o aumento dos serviços prestados, aumentou-se também a comercialização do couro dos animais abatidos, o que compreendia uma fonte de renda auxiliar lucrativa, juntamente com a comercialização das carnes.

A expectativa era que, com esses novos investimentos, houvesse uma melhora significativa nos números contábeis, no entanto, novamente, vem a frustração na expectativa das receitas no ano de 2020.

Isso visto que o subproduto que, no início de 2018, custava cerca R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o quilo, em 2020, passou a custar o valor simbólico de R\$ 0,20 (vinte centavos) o quilo.

Com toda essa desvalorização, as empresas devedoras, desperdiçaram cerca de 15 mil peças de couro, quantidade essa, que em tempos de normalidade totalizariam uma receita de cerca de um milhão e meio de reais por ano às empresas.

Com essa queda brusca nas receitas, as empresas começaram a tomar empréstimos junto aos bancos e a fazerem descontos antecipados de duplicatas, tudo no sentido de honrar o pagamento aos seus credores e atender a população com carne de qualidade.

Importante ressaltar que frigorífico atende toda a região do Vale do Araguaia, fornecendo carne de qualidade para as cidades de Nova Xavantina, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Campinápolis, Novo São Joaquim, Agua Boa, Canarana, Querência, Guarantã do Norte e Cascalheira, logo, o as empresas atendem e distribuem produto de qualidade à mais de 500 (quinhentas) mil pessoas na região do Vale do Araguaia e do Estado de Mato Grosso.

Com a contabilidade sufocada no ano de 2019, as empresas continuavam operando com o desconto antecipado de duplicatas e a troca de cheques com o



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 42

limite do cheque especial fornecido pelos Bancos.

Contudo, em fevereiro de 2020 o Brasil, que já acompanhava os problemas graves relacionados à COVID-19 no exterior, foi surpreendido com a disseminação do vírus pelo país. Com as cidades decretando lock-down e fechando todos os comércios, restringindo a circulação de pessoas, houve uma disparada no preço da arroba, uma vez que a carne é produto essencial à alimentação das famílias brasileiras.

Tal fato ocasionou alta da arroba, a qual disparou de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) para R\$ 283,46 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), houve aumento de mais de 100% no preço da arroba.

Assim, as empresas que sempre contaram com limite de cheque especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para operacionalizar seu fluxo de caixa, permitindo a compra do gado para abate, viram-se sem possibilidade de continuar a comprar a quantidade de gado necessário para atender a demanda da população.

Isso pois os bancos recusaram-se a aumentar os limites do cheque especial das empresas para que pudessem continuar operando conforme a necessidade do mercado, ou seja, aproveitaram da crise sanitária instalada no país para tronar ainda mais difícil a atividade empresarial.

Tal fato foi amplamente divulgado, pois no momento que as empresas mais precisavam de linha de crédito para continuar operando, os bancos recuaram e deixaram os empresários sem suporte algum.

Dessa forma, o fluxo de caixa da empresa, que com o auxílio do cheque especial, conseguia adquirir o gado necessário para o abate mensal, com o aumento de 100% da arroba, não supria mais metade do “estoque” necessário para que os abatimentos continuassem. Isso porque um caminhão de mil vacas era comprado por cerca de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com a disparada da arroba, esse valor dobrou, sem, contudo, haver aumento dos limites fornecidos pelos bancos às empresas.

Nesse período de pandemia que - ainda assola o mundo -, o fluxo de caixa das empresas saltou de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) mensais para R\$



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163986
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163986>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 42

8.000.000,00 (oito milhões de reais) mensais, contudo, esta alta no faturamento representava apenas e tão somente a alta da arroba bovina, isso porque os custos das operações de compra, venda e abate, com trocas de cheques e antecipações de duplicatas estrangularam o fluxo de caixa das empresas.

Assim, com o poder de compra reduzido, os valores inflacionados e sendo um dos únicos frigoríficos da região que ainda estava funcionando durante o período crítico da pandemia, as empresas viram obrigadas a além de utilizarem o limite do cheque especial de 8% (oito por cento) ao mês, as empresas também precisavam complementar seu caixa, assim socorrerem-se dos empréstimos oferecidos por factorings e agiotas à 5% (cinco por cento) ao mês, para conseguirem continuar desenvolvendo suas atividades empresariais.

Pois ao comprar o gado do fazendeiro, as empresas precisavam pegar dinheiro emprestado com factorings e agiotas para pagarem o gado, contudo, os pagamentos pelo fornecimento do produto (carne e subprodutos) às empresas só ocorriam a prazo, razão pela qual o fluxo de caixa sucumbiu aos juros exorbitantes, isso porque o gasto com os juros, superavam o lucro obtido com as negociações.

Sem o fluxo de caixa necessário para fomentar os negócios, e em plena pandemia, as empresas começaram a trocar mais cheques com taxas de juros ainda maiores, postergando os pagamentos dos valores principais para conseguirem pagar os juros, desse modo, o atual sistema de captação de valores criou uma severa crise financeira.

Em razão disso, o lucro das empresas foi completamente revertido ao pagamento dos juros do cheque especial (8% ao mês) e ao pagamento dos juros cobrados por factoring e agiotas (5% ao mês), razão pela qual, neste momento, as empresas acumulam um passivo de quase R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e, conforme fluxo de caixa projetado, o arrolamento deste passivo vem tomando todos os resultados positivos.

Assim, para continuar pagando a atual dívida, como dito, as altíssimas taxas de juros praticadas atualmente estão impossibilitando qualquer retomada sadia econômico financeira das requerentes.

Ainda, no dia 19 de agosto de 2020, o Frigorífico Nova Carne foi acometido por um incêndio, que causou danos na parte administrativa da empresa, sendo relatado,



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265892900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265892900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 43

inclusive, por jornais locais, causando ainda mais prejuízo aos empresários.

Não bastando todo o cenário caótico instaurado pela pandemia, em 20 de novembro de 2020, a empresa sofreu uma baixa significativa com o tombamento de um caminhão carregado de carne, na BR 158 a 20km de Barra do Garças, acarretando um prejuízo de mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 172.000,00 de prejuízo em carnes (carcaças condenadas pelo INDEA) e R\$ 130.000,00 do caminhão que se encontra inutilizado no pátio da empresa.

Diante de todos os acontecimentos, para tentar continuar a operar, em dezembro de 2020 os sócios das empresas venderam alguns bens para tentar amortizar os juros provenientes de créditos obtidos no fomento mercantil, foram vendidos um terreno localizado em Barra do Garças/MT de aproximadamente 11.762m², duas motos, um trator, bem como 180 cabeças de gado (novilhas, bezerra e leiteiras).

Contudo, a arrecadação desses valores não foi suficiente para cobrir todos os créditos devidos, razão pela qual socorre-se ao Poder Judiciário para que lhe seja permitido o direito de processar a recuperação judicial das empresas, visto que se tratam de empresas viáveis e que, com a reestruturação adequada, certamente conseguirão equalizar seus custos operacionais e continuar a desenvolver suas atividades como tem feito desde 2011.

Com a soma de todos esses panoramas desfavoráveis do ambiente de produção, financeiro e operacional, nesses últimos anos, ainda mais com a atual instabilidade econômica e financeira do país, os empresários, apesar de muito trabalho, redução de despesas, cortes, venda de ativos, não tem conseguido arcar com os juros de suas dívidas e muito menos fazer os investimentos necessários para melhorar sua produção, provocando um comprometimento cada vez maior do seu fluxo de caixa e resultados contábeis cada vez mais negativos e, conseqüentemente, uma posição patrimonial líquida cada vez menor, ambiente que não nos permite tomar outro caminho senão o ambiente negocial proporcionado pela Recuperação Judicial.

Ainda, não bastasse todo esse cenário turbulento, os sócios proprietários das empresas devedoras, e toda a sua família, vêm sofrendo ameaças de morte pelos cobradores de dívidas, nas quais culminaram no registro do Boletim de Ocorrência n. 2021.26845 e o Termo de Declaração n. 122/2021 (DOC. 07 e 08).



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 45

Assim, considerando a atual situação dos empresários que vêm carregando todos esses prejuízos há anos e, ainda, de todos os esforços visando quitar seus compromissos junto aos credores, inclusive com a venda de bens móveis e imóveis de propriedade dos sócios, mas frente à impossibilidade de manter a regularidade de seus compromissos, como sempre fez nestes 10 (dez) anos de história, não resta alternativa senão ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, visando o deferimento de seu processamento, já que é a única forma viável economicamente de repactuar as suas dívidas com seus credores e fornecedores, cumprindo assim com sua função social, logrando inclusive a manutenção de seus atuais colaboradores diretos e indiretos e assim permanecer contribuindo com o desenvolvimento da região do Vale do Araguaia num momento tão difícil da economia brasileira.

Do relatado, conclui-se que a solidez alcançada durante todos esses anos de atividades não foram aptas para afastar as requerentes da crise econômico-financeira em que se encontram, razão pela qual, diante da importância da atividade que exercem para a sociedade, imperioso que seja dada as devedoras a oportunidade de se reestruturar.

O desequilíbrio econômico-financeiro vivenciado vem trazendo preocupantes consequências, que podem gerar a impossibilidade de soerguimento das atividades e a demissão em massa de seus inúmeros trabalhadores.

Enfim, as requerentes vinham conseguindo gerenciar as dificuldades, com muito custo, contudo, a situação agora ficou insustentável sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, evitando, assim, as famigeradas execuções individuais, o enxovalhamento do nome da empresa nos bancos de dados de proteção ao crédito, e, outrossim, os inoportunos pedidos de falência, comumente utilizados como meio de pressão para obrigar o pagamento de valores que o mesmo não dispõe de imediato.

O que precisa se ter em mente, portanto, é que no momento de crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja os empreendimentos, a fim de que possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda uma coletividade, constituindo-se essa ação forte na Lei de Recuperação de Empresas, cuja submissão desejam as requerentes.”



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 46

Salientaram que pretendem, através do processo de recuperação judicial, negociar o passivo junto a seus credores e reduzir o pagamento de juros abusivos; voltar a crescer, manter os empregos existentes e gerar novas vagas de trabalho.

Garantiram que possuem viabilidade econômica; que seu poder de reação para recuperar a saúde financeira é inquestionável, sendo capaz de manter empregos e geração de rendas.

Justificaram que buscam, com o processo recuperacional, apenas o fôlego que necessitam para atravessar a situação em que se encontram e voltar a operar regularmente.

Invocaram a legislação concernente, pleiteando o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial com a juntada de farta documentação.

Postularam pela concessão de medidas urgentes e requereram o parcelamento das custas processuais.

Vieram-me os autos conclusos.

DECIDO.

DISPENSA DA PERÍCIA PRÉVIA.

Como já explanado por este Juízo em vários processos de recuperação judicial



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 40

que por aqui tramitam, no que tange ao tema em título, o entendimento perfilhado é de, em regra, a apreciação do pedido de recuperação judicial tem funções administrativas e judiciais, tais como explicitadas pelo art. 52 e seus incisos da Lei 11.101/05; e, nessa conjuntura, estando em termos a documentação exigida no art. 51, com o preenchimento dos requisitos do art. 48, ao juiz impõe-se o deferimento do processamento da recuperação judicial, sem analisar se o requerente possui, ou não, condições de viabilizar a superação da crise econômico-financeira.

É que o plano de recuperação empresarial somente será apresentado em fase posterior, conforme expressa o art. 53 da LFR, quando os próprios credores da recuperanda farão a análise referente a viabilidade econômica, para sua aprovação ou não.

Destarte, neste primeiro momento, a única investigação a ser feita refere-se à formalidade do atendimento às exigências legais elencadas no art. 48 e da documentação acostada, que necessita estar de acordo com o rol descrito no art. 51, ambos da denominada Lei de Recuperação de Empresas, o que autoriza deferir o processamento do pedido de recuperação judicial, na forma do art. 52 da mesma lei.

De revés, em casos excepcionais, que distanciam-se desse panorama de regularidade e reclamam por uma maior averiguação da consistência e completude dos documentos técnicos juntados com a petição inicial, este Juízo então determina a realização de relatório preliminar, que antecede a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, sempre considerando a situação do caso concreto.

Neste cenário, tem-se que este Juízo trata cada processo de forma individualizada, considerando-se as suas próprias particularidades e balizas; e, sempre que se colhe dos autos elementos suficientes para identificar, com segurança, se o requerente da recuperação judicial enquadra-se em situação que



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 48

mereça o seu processamento, dispensa-se qualquer investigação que anteceda à análise do pedido de deferimento do processamento.

Sob tal ótica, resta inquestionável que, na lide em enfoque, não se faz necessária qualquer constatação prévia, uma vez que os documentos apresentados com a exordial demonstram, de modo palpável, que o produtor rural opera, tem empregados, está em atividade; e, em complementação, as questões contábeis parecem satisfatórias.

Ademais, os dados fornecidos podem ser completados com a elaboração de relatório circunstanciado que, em momento imediatamente posterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial, poderá checar a idoneidade das informações apresentadas, com significativas consequências caso não observados os deveres legais de probidade e boa-fé, podendo inclusive ocorrer a revogação do despacho inicial.

Nestes termos, com o fim de suprir a realização da perícia prévia, por cautela e orientado pela doutrina de Eduardo Boniolo (*BONIOLO, Eduardo. PERICIAS EM FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ano de edição: 2015. edição: 1ª. Editora Trevisan*), este Juízo exige que o administrador judicial apresente, no prazo de 10 (dez) dias após o termo de compromisso, um relatório circunstanciado sobre o devedor.

Dito relatório deverá abranger a atividade daquele que está em recuperação judicial (produtos vendidos, serviços prestados, mercado de atuação, etc) e os aspectos legais, comerciais, operacionais, administrativos e contábeis do mesmo (quadro de funcionários, controles internos, endividamentos não sujeitos ao processo de recuperação judicial, bens físicos e estoques), dentre outros.

Trata-se do que o Dr. Daniel Cárnio, MM. Juiz Titular da 1ª Vara de Falências e



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 49

Recuperações Judiciais de São Paulo e importante doutrinador do tema define como uma 'constatação informal' determinada pelo magistrado, com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, bem como as reais condições de funcionamento da empresa requerente (*in <https://www.migalhas.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/277594/a-pericia-previa-em-recuperacao-judicial-de-empresas-fundamentos-e-aplicacao-pratica>*).

Supre-se, assim, a realização da perícia prévia, permitindo-se que o deferimento do processamento da recuperação judicial não seja postergado, a fim de evitar prejuízos ao devedor, que clama por urgente providência a seu favor; e, de outra banda, traz para o processo as mesmas informações que poderiam ser auferidas com a realização da perícia prévia, em prazo não excessivo (10 dias) e sem que haja demora na prestação jurisdicional.

De mais a mais, não se pode olvidar que cabe aos credores do requerente o exercício da fiscalização sobre ele; bem como a verificação da sua situação econômico-financeira, pois cabe aos mesmos a decisão quanto à aprovação (ou não) do plano compete.

Nessa perspectiva, na presente fase processual é necessário ater-se apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial, estabelecido no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela.

Apropriada a alusão à v. decisão do Exmo. Desembargador Relator Rubens de Oliveira Santos Filho:

“(…)

Ao formular o pedido de Recuperação Judicial, caberá ao postulante instruir a



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 12



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 69

petição inicial de acordo com as razões e documentações elencadas no art. 51 da Lei 11.101/2005. Já o art. 52 estabelece que estando em termos a documentação exigida no art. 51, caberá ao juízo deferir o processamento da recuperação judicial.

Como visto, a Lei de Recuperação Judicial e Falências não exige como condição para a análise ou deferimento do pedido de processamento a realização de estudo prévio das condições da empresa.

Ademais, acaso deferido o processamento da recuperação, será nomeado administrador judicial, a quem competirá a fiscalização das atividades da recuperanda nos termos do art. 22, II, a da Lei 11.101/2005. E, apesar de o juízo na decisão recorrida justificar a necessidade da realização do estudo prévio porque o caso em questão é totalmente diferenciado de todos aqueles que aqui se processam, sendo o primeiro pedido de recuperação judicial no qual, antes mesmo do deferimento, a empresa chegou a fechar as suas portas, ainda que temporariamente, o fato é que já havia sido determinado a realização de laudo de constatação por oficial de justiça para apuração desse fato, no qual constatou-se que as agravantes estavam em funcionamento.

Portanto, entendo que no caso o juízo está impondo periculum in mora inverso às agravantes, cuja demora na análise do pedido de processamento de recuperação judicial poderá acarretar diversos prejuízos de ordem econômica ou inviabilizar a própria recuperação se caso for deferido o seu processamento.

(...)

Posto isso, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, defiro

parcialmente a antecipação da tutela recursal para afastar a necessidade de realização de perícia prévia ou estudo de viabilidade, devendo a análise o pedido de recuperação judicial ater-se às exigências contidas no art. 51 da Lei 11.101/2005.” (RAI 1007414-25.2018.8.11.0000 – 04/07/2018).

Assim, ainda que não se olvide a existência da Recomendação nº 57 de Outubro de 2019, pela qual o CNJ “recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial a



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 13



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 50

adoção de procedimentos prévios ao exame do feito”, prossegue esse Juízo com o entendimento de que a realização da dita perícia prévia trata-se de medida excepcional à regra, e que não comporta adoção em todo e qualquer processo de recuperação judicial.

Para solidificar tal entendimento, de gigantesca valia fazer menção ao voto proferido pelo D. Relator César Ciampolini no Recurso de Apelação nº 1023772-89.2017.8.26.0224 do TJ/SP, em data de 29/01/2020 (posterior à citada Recomendação nº 57), onde o Ilustre Desembargador discorre com propriedade sobre o que considera *“inconveniência da banalização da determinação de perícia prévia em pedidos de recuperação judicial”* e sustenta a natureza jurídica de *“providência excepcional”* da perícia prévia.

Portanto, resta inconteste que, em que pese a Recomendação nº 57 do CNJ, a perícia prévia aconselhada deve ser utilizada com ponderação, *“ficando resguardada a hipóteses excepcionais, nas quais haja fundado receio de fraudes, abuso na utilização do instituto da recuperação, ou, ainda, contexto de tal magnitude que justifique”*. (Direito Comercial, Falência e Recuperação de Empresas: Temas. coord. de Ivo Waisberg e outros, pág. 397ss).

Ante tal, considerando o caso concreto, pelas razões supra consignadas, hei por bem em dispensar, neste feito, a realização de relatório prévio, substituindo o mesmo pela apresentação de relatório circunstanciado, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias.

DO LITISCONSÓRCIO ATIVO.

Antes de se passar à análise do preenchimento dos requisitos para o deferimento



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 14



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 52

do processamento do pedido de recuperação judicial formulado, valioso registrar que a formação de litisconsórcio ativo é permitida nos processos recuperacionais, desde que existam elementos a arrazoar a elaboração de um único plano de recuperação judicial.

É certo que a Lei nº 11.101/2005 não trata acerca da possibilidade do pedido de recuperação judicial apresentado por mais de um devedor.

Entretanto, são inúmeros os casos de litisconsórcio ativo em recuperação judicial.

Ao enfrentar o tema, Ricardo Brito Costa conclui:

“A formação do litisconsórcio ativo na recuperação judicial, a despeito da ausência de previsão na Lei nº 11.101/2005, é possível, em se tratando de empresas que integrem um mesmo grupo econômico (de fato ou de direito). Nesse caso, mesmo havendo empresas do grupo com operações concentradas em foros diversos, o conceito ampliado de ‘empresa’ (que deve refletir o atual estágio do capitalismo abrangendo o ‘grupo econômico’), para os fins da Lei nº 11.101/2005, permite estabelecer a competência do foro do local em que se situa a principal unidade (estabelecimento) do grupo de sociedades. O litisconsórcio ativo, formado pelas empresas que integram o grupo econômico, não viola a sistemática da Lei nº 11.101/2005 e atende ao Princípio basilar da Preservação da Empresa. A estruturação do plano de recuperação, contudo, há de merecer cuidadosa atenção para que não haja violação de direitos dos credores” (COSTA, 2009, P. 182).

No caso dos autos, infiro que não restam dúvidas que as devedoras integram um mesmo grupo econômico (de fato e de direito), sendo justificável a formação do litisconsórcio ativo, diante da notória inexistência de autonomia patrimonial das empresas.

Nessa lógica é a orientação da jurisprudência:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS. TRÊS SOCIEDADES. GRUPO ECONÔMICO DE FATO, ONDE UMA DELAS É RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E AS DEMAIS PELA VENDA DAS MERCADORIAS.



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 15



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 52

DEFERIMENTO, PELO JUÍZO DE 1º GRAU, DO PEDIDO DE LITISCONSÓRCIO ATIVO DAS AGRAVADAS. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE REGRAMENTO ESPECÍFICO DA MATÉRIA NA LEI 11.101/05. LITISCONSÓRCIO ATIVO QUE SE MOSTRA POSSÍVEL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS CREDORES E DA POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, FONTE DE RENDA E DE EMPREGOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU. - O surgimento dos grupos econômicos de fato está ligado à dinâmica do mercado e à sua globalização, as quais fazem com que os empresários busquem fórmulas mais ágeis e eficazes de garantir lucro e alcançar parte significativa de consumidores. - A recuperação judicial tem por objetivo maior a salvação da atividade econômica empresarial, geradora de empregos e renda. Por este motivo, o que se busca é harmonizar direitos e deveres, impondo-se, sempre que possível, o menor sacrifício a todas as partes envolvidas. Neste contexto, o litisconsórcio ativo pode facilitar o acordo entre as recuperandas e os credores, viabilizando o pagamento dos débitos, nos prazos estabelecidos. - NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO". (TJ-RJ - AI: 00497224720138190000 RJ 0049722-47.2013.8.19.0000, Relator: DES. FLAVIA ROMANO DE REZENDE, Data de Julgamento: 04/02/2014, OITAVA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 25/03/2014 14:04).

In casu, colhe-se dos autos que as requerentes exercem suas atividades de forma integrada e coordenada, voltadas para a mesma atividade, de modo que a atuação de uma complementa a de outra.

Há, pois, uma clara dependência entre as empresas que, embora se mostrem juridicamente autônomas, compõem um só grupo econômico, de comum relação operacional e financeira, havendo nítida afinidade de questões por um ponto comum de fato e de direito, o que justifica o litisconsórcio.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 16



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 53

Os pressupostos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; e, segundo consta dos documentos anexados à inicial, restaram satisfatoriamente preenchidos pelas requerentes, que apresentaram certidão negativa de falência; demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais; lista de credores; lista de funcionários; declaração de bens; certidões cartorárias; relatório de ações; bem como exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira.

Por todo o exposto, emergem fortes indícios acerca do efetivo comprometimento das requerentes e do interesse das mesmas na preservação da integridade de seus negócios, tendo em vista a adequada instrução da petição inicial.

Preenchidos, pois, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de FRIGORÍFICO NOVA CARNE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.535.318/0001-56 e CARNE BRASIL ATACADO LTDA e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes.

A)- DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

Consoante o disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio GM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ 37.181.337/0001-52 – representada por IGOR FERNANDO MIRANDA ANACLETO, para exercer a administração judicial.



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 17



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 55

Face o previsto no artigo 24 da Lei nº 11.101/05, fixo a remuneração da Administração Judicial em 4,5% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

O valor da remuneração deverá ser pago à Administração Judicial em 30 parcelas mensais e sucessivas (06 meses referente ao prazo de blindagem de 180 dias + 24 meses referente ao período em que se pode permanecer em recuperação judicial).

Tal montante deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso.

A inadimplência com o pagamento da remuneração da Administração Judicial implica na convocação da recuperação judicial em falência.

No mais, registro que o percentual ora fixado levou em consideração o razoável montante da dívida, afirmado na inicial; a complexidade do trabalho a ser desenvolvido; a quantidade de credores das recuperandas; a existência de duas unidades; a remuneração normalmente praticada no mercado; e, por fim, a capacidade financeira das devedoras, cujo patrimônio conjunto certamente poderá absorver os honorários arbitrados.

Veja-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA - REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 766 e 767, DO CPC. A remuneração do administrador judicial é devida por força de lei, devendo ser determinada, pelo juiz, de forma equilibrada e conforme os parâmetros estabelecidos no art. 766 do CPC, levando em consideração a importância dos bens, a presteza do trabalho profissional, o tempo de serviço, bem como as dificuldades no desempenho das



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 18



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 56

atividades estabelecidas no art. 766 do CPC. (TJ-MG - AI: 10694020074936011 MG , Relator: Arnaldo Maciel, Data de Julgamento: 08/04/2014, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/04/2014).

Destaco ainda que o artigo 24 da Lei 11.101/2005 dispõe que “o juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”; e, na sequência, o §1º do mencionado dispositivo legal estipula que “em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá a 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial”.

Previno que a Administração Judicial nomeada deverá desempenhar suas competências, arroladas no art. 22 da Lei 11.101/2005, com presteza e celeridade, atentando-se para o fiel cumprimento de todos os deveres que a lei lhe impõe, principalmente o de fornecer todas as informações pedidas pelos credores interessados, fiscalizar as atividades do recuperando e apresentar relatório mensal do mesmo.

Proceda-se à sua imediata intimação, para formalização do termo de compromisso, no prazo de 48 horas (art. 33).

Sendo necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados, etc), deverá ser carreado aos autos os respectivos contratos, no prazo de 10 (dez) dias.

É dever da Administração Judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas, além da apresentação dos relatórios determinados pelo Juízo, pela Lei 11.101/2005 e sua recente atualização e Recomendação nº 72/2020 do CNJ;



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 19



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 50

Neste teor, deverá a Administração Judicial apresentar, nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, Relatório Circunstanciado sobre as recuperandas, nos termos antes propostos, em substituição à perícia prévia.

Sequencialmente, a apresentação dos demais relatórios deverá se dar via formação de incidente único, para todos os relatórios subsequentes, que com trâmite associado ao processo de recuperação judicial.

Nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, determino que a Administração Judicial adote como padrão de Relatório Mensal de Atividades das empresas em recuperação judicial, previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, aquele que consta no Anexo II da Recomendação, podendo inserir nele quaisquer outras informações que julgar necessárias.

Determino, ainda, que a Administração Judicial apresente, na periodicidade de 04 meses, Relatório de Andamentos Processuais, contendo as informações enumeradas no §2º do art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, no padrão do Anexo III.

Deverá a Administração Judicial, também, apresentar, na periodicidade de 04 meses, Relatório dos Incidentes Processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e a fase processual em que se encontram, com as informações elencadas no §2º do art. 4º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, além de eventual observação específica da Administração Judicial sobre o incidente, no padrão do Anexo IV da dita Recomendação.

Por fim, com vistas a conferir celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial; bem como possibilitar que os credores tenham amplo acesso



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 20



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 58

às informações de seu interesse e elementos necessários para decidir acerca de eventual formulação de habilitação ou impugnação, deverá a Administração Judicial, ao final da fase administrativa de verificação dos créditos, apresentar Relatório da Fase Administrativa, contendo resumo das análises feitas para a confecção da sua lista de credores; as informações mencionadas no §2º do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ; bem como quaisquer outros dados que entender pertinente.

B)- DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS.

Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispenso a apresentação de certidões negativas.

Nesse sentido:

“RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTICIPAÇÃO DA RECUPERANDA EM CERTAME LICITATÓRIO. 1. "Inexistindo autorização legislativa, incabível a automática inabilitação de empresas submetidas à Lei n. 11.101/2005 unicamente pela não apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, principalmente considerando o disposto no art. 52, I, daquele normativo, que prevê a possibilidade de contratação com o poder público, o que, em regra geral, pressupõe a participação prévia em licitação" (AREsp 309.867/ES, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 26.06.2018, DJe 08.08.2018). 2. Tal exegese encontra amparo no artigo 47 da Lei 11.101/2005, que serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 21



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 59

função social e o estímulo à atividade econômica". 3. Recurso especial provido. (...)" (STJ - REsp: 1621141 BA 2016/0220460-9, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Publicação: DJ 19/05/2020).

C)- DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES.

Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra as recuperandas, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam.

Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º).

Mencione-se que, nos termos do art. 52, § 3º, cabe às devedoras informar a suspensão aos juízos competentes, devendo comprovar ao juiz da recuperação que fez as devidas comunicações (*BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo – 9. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 163*).

Enfatizo que é obrigação da Administração Judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra as devedoras (art. 6º, §6º).

De igual forma, as ações eventualmente propostas em face das devedoras deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial por ele próprio, imediatamente



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 22



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 69

após a citação (art. 6º, §6º, II).

Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da presente decisão, restabelecendo-se, após o decurso de tal prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independente de pronunciamento judicial.

C.1)- DA CONTAGEM DO PRAZO.

A contagem dos prazos deverá ser feita em dias corridos, incluindo-se aquele de suspensão das ações e execuções (“*stay period*”), previsto no art. 6º, §4º, da LRF.

Nesse sentido a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO – CONTAGEM DOS PRAZOS, INCLUSIVE OS RECURSAIS, EM DIAS CORRIDOS – PRAZOS RECURSAIS – DIAS ÚTEIS – ART. 219, CPCP - HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – REDUÇÃO - RECURSO PROVIDO De acordo com o art. 189 da Lei n. 11.101/2005, a regra de contagem dos prazos processuais em dias úteis, nos termos do art. 219 do CPC, continua aplicável aos processos de recuperação judicial, com exceção àqueles que ostentam natureza material e devem ser contados em dias corridos. (...)”. (TJ-MT - AI: 10119868720198110000 MT, Relator: GUIOMAR TEODORO BORGES, Data de Julgamento: 04/12/2019, Quarta Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 09/12/2019).



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 23



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 60

E a lição contida em julgado do Superior Tribunal de Justiça:

“RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISCUSSÃO QUANTO À FORMA DE CONTAGEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005 (STAY PERIOD), SE CONTÍNUA OU SE EM DIAS ÚTEIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI ADJETIVA CIVIL À LRF APENAS NAQUILO QUE FOR COMPATÍVEL COM AS SUAS PARTICULARIDADES, NO CASO, COM A SUA UNIDADE LÓGICO-TEMPORAL. PRAZO MATERIAL. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A partir da vigência do Código de Processo Civil de 2015, que inovou a forma de contagem dos prazos processuais em dias úteis, adveio intenso debate no âmbito acadêmico e doutrinário, seguido da prolação de decisões díspares nas instâncias ordinárias, quanto à forma de contagem dos prazos previstos na Lei de Recuperações e Falência destacadamente acerca do lapso de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações executivas e de cobrança contra a recuperanda, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. 2. Dos regramentos legais (arts. 219 CPC/2015, c.c 1.046, § 2º, e 189 da Lei n. 11.101/2005), ressaltou-se claro que o Código de Processo Civil, notadamente quanto à forma de contagem em dias úteis, somente se aplicará aos prazos previstos na Lei n. 11.101/2005 que se revistam da qualidade de processual. 2.1 Sem olvidar a dificuldade, de ordem prática, de se identificar a natureza de determinado prazo, se material ou processual, cuja determinação não se despoja, ao menos integralmente, de algum grau de subjetivismo, este é o critério legal imposto ao intérprete do qual ele não se pode apartar. 2.2 A aplicação do CPC/2015, no que se insere a forma de contagem em dias úteis dos prazos processuais previstos em leis especiais, somente se afigura possível “no que couber”; naquilo que não refugir de suas particularidades inerentes. Em outras palavras, a aplicação subsidiária do CPC/2015, quanto à forma de contagem em dias úteis dos prazos processuais previstos na Lei n. 11.101/2005, apenas se mostra admissível se não contrariar a lógica temporal estabelecida na lei especial em comento. 2.3 Em resumo, constituem requisitos necessários à aplicação subsidiária do CPC/2015, no que tange à forma de contagem em dias úteis nos prazos estabelecidos na LRF, simultaneamente: primeiro, se tratar de prazo processual; e segundo, não contrariar a lógica temporal estabelecida na Lei n. 11.101/2005. 3. A Lei n. 11.101/2005, ao erigir o microssistema recuperacional e falimentar, estabeleceu,



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 24



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265892900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265892900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 62

a par dos institutos e das finalidades que lhe são próprios, o modo e o ritmo pelo qual se desenvolvem os atos destinados à liquidação dos ativos do devedor, no caso da falência, e ao soerguimento econômico da empresa em crise financeira, na recuperação. 4. O sistema de prazos adotado pelo legislador especial guarda, em si, uma lógica temporal a qual se encontram submetidos todos os atos a serem praticados e desenvolvidos no bojo do processo recuperacional ou falimentar, bem como os efeitos que deles dimanam que, não raras às vezes, repercutem inclusive fora do processo e na esfera jurídica de quem sequer é parte. 4.1 Essa lógica adotada pelo legislador especial pode ser claramente percebida na fixação do prazo sob comento o stay period, previsto no art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/2005 em relação a qual gravitam praticamente todos os demais atos subsequentes a serem realizados na recuperação judicial, assumindo, pois, papel estruturante, indiscutivelmente. Revela, de modo inequívoco, a necessidade de se impor celeridade e efetividade ao processo de recuperação judicial, notadamente pelo cenário de incertezas quanto à solvibilidade e à recuperabilidade da empresa devedora e pelo sacrifício imposto aos credores, com o propósito de minorar prejuízos já concretizados. 5. Nesse período de blindagem legal, devedor e credores realizam, no âmbito do processo recuperacional, uma série de atos voltados à consecução da assembleia geral de credores, a fim de propiciar a votação e aprovação do plano de recuperação apresentado pelo devedor, com posterior homologação judicial. Esses atos, em específico, ainda que desenvolvidos no bojo do processo recuperacional, referem-se diretamente à relação material de liquidação, constituindo verdadeiro exercício de direitos (atrelados à relação creditícia subjacente), destinado a equacionar os interesses contrapostos decorrente do inadimplemento das obrigações estabelecidas, individualmente, entre a devedora e cada um de seus credores. 5.1 Ainda que a presente controvérsia se restrinja ao stay period, por se tratar de prazo estrutural ao processo recuperacional, de suma relevância consignar que os prazos diretamente a ele adstritos devem seguir a mesma forma de contagem, seja porque ostentam a natureza material, seja porque se afigura impositivo alinhar o curso do processo recuperacional, que se almeja ser célere e efetivo, com o período de blindagem legal, segundo a lógica temporal impressa na Lei n. 11.101/2005. 5.2 Tem-se, assim, que os correlatos prazos possuem, em verdade, natureza material, o que se revela suficiente, por si, para afastar a incidência do CPC/2015, no tocante à forma de contagem em dias úteis. 6. Não se pode conceber, assim, que o prazo do stay period, previsto no art. no art. 6º, §



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 25



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 62

4º da Lei n. 11.101/2005, seja alterado, por interpretação extensiva, em virtude da superveniência de lei geral adjetiva civil, no caso, o CPC/2015, que passou a contar os prazos processuais em dias úteis, primeiro porque a modificação legislativa passa completamente ao largo da necessidade de se observar a unidade lógico-temporal estabelecida na lei especial; e, segundo (e não menos importante), porque de prazo processual não se trata com a vênia de autorizadas vozes que compreendem de modo diverso. 7. Recurso especial provido". (STJ - REsp: 1698283 GO 2017/0235066-3, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 21/05/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/05/2019).

D)- DAS CONTAS MENSAIS.

Determino que as recuperandas apresentem as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de suportar destituição da administração (art. 52, V).

O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverá ser juntado aos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados ao incidente já instaurado.

E)- DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.

Ordeno a notificação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimentos, providenciando as recuperandas o encaminhamento.



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 26



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 19/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486027 - Pág. 63

Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo §único do art. 69.

Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF.

As recuperandas deverão apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela serventia, com os termos desta decisão.

Deverão também, as recuperandas, providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação das devedoras, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal.

Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05.

Advirto que, deferido o processamento, às devedoras não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 27



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163986
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163986>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 65

assembleia geral de credores (art. 52, §4º).

F)- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverão as devedoras apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência.

O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53).

Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, devendo, o recuperando, providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico.

Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela Administração Judicial, a legitimidade para apresentar objeção será daqueles que já constam do edital dos devedores e que tenham postulado a habilitação de crédito.

Publicada a lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030218370609700000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 28



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 66

Serventia, independente de nova ordem do Juízo.

Por fim, registro a perda do objeto do pedido das recuperandas, de suspensão de atos constritivos até análise do processamento da recuperação judicial, visto que nesta oportunidade já restou deferido o dito processamento.

DEFIRO o pedido de parcelamento das custas processuais, a ser realizado em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas. Comprovado, nos autos, o pagamento da primeira parcela, dê-se imediato cumprimento a esta decisão.

Cumpra-se a presente decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimadas o recuperando, a administradora judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RENAN CARLOS LEO PEREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2021 18:37:08
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021837060970000048870017>

Num. 50164832 - Pág. 29



Este documento foi gerado pelo usuário 764.***.***-39 em 10/02/2023 14:50:36
Número do documento: 23112727265802900000130163988
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112727265802900000130163988>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 27/11/2023 27:26:09

SIGILOSO

Num. 135486007 - Pág. 60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO
2ª VIA

NOMES
LUIZ CARLOS TICIANEL CPF Não Consta

MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL CPF Não Consta

MATRÍCULA

063750 01 55 1979 2 00011 261 0002861 74

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES.

ELE, LUIZ CARLOS TICIANEL, NASCIDO EM BANDEIRANTES-PARANÁ, NO DIA 11/02/1953, NACIONALIDADE Brasileiro(a), FILHO DE ANTÔNIO TICIANEL E HELENA CASTELAN TICIANEL.

ELA, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA, NASCIDA EM CUIABÁ-MATO GROSSO, NO DIA 04/01/1960, NACIONALIDADE Brasileiro(a), FILHA DE JOÃO BAPTISTA DE ARRUDA E ADENIR FREIRE DE ARRUDA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO
VINTE E OITO DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE 28 07 1979

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOVER ALTERAÇÃO)

ELE: LUIZ CARLOS TICIANEL
ELA: MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta
PIS / NIS	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta
PASSAPORTE	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

CEP Residencial	Não Consta	Grupo Sanguíneo	Não Consta
-----------------	------------	-----------------	------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT

OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

MUNICÍPIO / UF: CUIABÁ-MT

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço N 3758

TELEFONE: 65 3052 0466

E-MAIL: cart3of@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
CUIABÁ-MT, 17 de julho de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 67

Selo de Controle Digital

Cód. do Ato: 175(1)

BDF39257 R\$ 17,73

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Selo de Controle Digital

Olga Almeida Campos dos Santos
Olga Almeida Campos dos Santos
Tabeliã Substituta
3º Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT

Indústria Gráfica Brasileira Ltda